SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1829

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
CNPJ	**03.541.088/0016-23**
VALOR	R$ 177.235,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (SENAC) - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso XIII do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	26 de agosto de 2019

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1FDE369B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 021/2019/SMSA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE OCUPACIONAL.

LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.967.051/0001-36
VALOR: R$ 24.000,00

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:25137BBF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 023/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 12.473.760/0001-03
VALOR: R$ 8.990,00

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA-EPP
CNPJ: 84.981.877/0001-09
VALOR: R$ 17.513,80

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C62D32B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019-PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios do tipo bolo e refrigerante, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Trânsito, Transporte e Segurança Pùblica, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro –**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:57BFA056

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 219/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30 de agosto e 02, 03 de setembro 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0137904068	15	ELAINE APARECIDA APOLINÁRIO	86
0076704068	16	JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	85
0091404068	17	IZABEL TIRADENTES VIEIRA PEIXOTO	84

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2DBA257B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30 de agosto e 02, 03 de setembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5651	1	AGNALDO DA SILVA ANTUNES	59,5

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6048	1	FERNANDO PALMIERI FREIRE	96

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:765308AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 30/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bueno Apoio a Gestão Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços no auxílio da alimentação dos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5E951C51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **realização da Audiência Pública de APRESENTAÇÃO e DISCUSSÃO da proposta da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020**.

Data:29/08/2019.
Horário:14h30min.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 26 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:783062E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO ADAPTADO, TIPO VAN, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 515, COR BRANCA, TETO ALTO, COM CAPACIDADE DE 21 LUGARES (20+1), ACESSIBILIDADE COM POLTRONA MÓVEL ELEVATÓRIA COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CÂMBIO DE 06 MARCHAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 146 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLO, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO 2019, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM (01) ANO, REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO), TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BANCOS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PORTA LATERAL CORREDIÇA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO AM/FM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER"**, tendo como vencedora a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 33.441.004/0001-64, estabelecida na Rua Euclides da Cunha nº 206, fundos, Cep 86.070-500, cidade de Londrina – PR, com valor de R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais).

Abatiá - PR, **26** de Agosto de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:EC97A288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1851/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA APLICAÇÃO A FRIO - SACOS DE 25 KG.

CONTRATADA: PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELLI EPP
CNPJ: 24.725.457/0001-21
ENDEREÇO: RUA JOAQUINA LIBERATA, Nº 17, JARDIM SÃO LUIZ, CEP: 06725-070, COTIA-CAUCAIA DO ALTO - SP
VALOR: 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
341-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
342-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
343-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
344-3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.51 MATERIAL DE CONSUMO

07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
357-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
359-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
360-3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
361-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 26 de agosto de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:29E6E91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PMAT
A Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas do Municipio de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 9:00 horas do

dia 1° de outubro do ano de 2019, na Rua Maurício Rosemann n° 15 em Almirante Tamandaré , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Tranqueira	Pavimentação em CBUQ	9.240,12 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br acima mencionados – Telefone 3699-8655.

Almirante Tamandaré/PR, 26 de Agosto de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:866D5EA7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2018

Número do Processo: 0018.0012176/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 021/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se 26/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$17.375,40 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 021/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0012176/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:44E4E8AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/2018

Número do Processo: 0018.0011968/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 025/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se 28/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$291.906,72 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais, setenta e dois centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 025/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011968/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0C75B786

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2018

Número do Processo: 0018.0011436/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 032/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 27/09/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$13.900,32 (treze mil, novecentos reais, trinta e dois centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 032/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011436/2019.

Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5BB71576

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 024/2018

Número do Processo: 0018.0011429/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EXCEPCIONAL DO PARANÁ
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 024/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 29/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$36.609,84 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais, oitenta e quatro centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 024/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011429/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:43583810

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2018

Número do Processo: 0018.0011433/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 022/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 26/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$48.651,12 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 022/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011433/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8041F76C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2018

Número do Processo: 0018.0011432/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 020/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 27/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$35.040,39 (trinta e cinco mil, quarenta reais, trinta e nove centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 020/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011432/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:57DE86FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018

Número do Processo: 0018.0011435/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR VIVIAN MARÇAL
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 026/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 29/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$62.551,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e quatro centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 026/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011435/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A543FDB4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2018

Número do Processo: 0018.0011434/2019
Objeto: instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração nº 023/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 26/08/2020.
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$24.325,56 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e seis centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 023/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011434/2019.
Data de Assinatura: 22.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CBAAEE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.572.509-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **786.597.109-59** e matrícula nº **12963,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de agosto de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6186471B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, a servidora **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.849.026-5 SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **004.434.649-28,** para ocupar o cargo em comissão DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A30E9ABD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de *softwares* de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada, para atendimento IPASMAP (Instituto de Previdência a Assistência Social do Município de Altamira do Paraná).
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o superintendente resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 08.833.630/0001-59.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DA5F43B3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Marcelo da Penha Gois, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 08.833.630/0001-59,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 001/2019 e Dispensa nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de *softwares* de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada, para atendimento IPASMAP (Instituto de Previdência a Assistência Social do Município de Altamira do Paraná).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.0001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1C0431AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners para atendimento as demandas dos diversos departamentos e setores do município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado**.**

CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ: 01.027.088/0001-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de adquirir toners para atendimento as demandas dos diversos departamentos e setores do município de Altamira do Paraná. Desta forma a presente aquisição justifica-se considerando a necessidade de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Chefe de Divisão de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1325221C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAIXAS PLÁSTICAS – TIPO GAIOLAS VAZADAS, PARA TRANSPORTE DE FRANGO VIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06 de Setembro de 2019, às 08:15 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 06 de Setembro de 2019, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 27 de Agosto de 2019.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C06F1C9D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ANDERSON JOSE COELHO - MEI

Pregão Presencial nº. 049/2018
Procedimento Licitatório nº. 0126/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 143/2018

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDERSON JOSE COELHO - MEI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa;
CONTRATADA: ANDERSON JOSE COELHO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.985.513/0001-60, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Estrada Agua do Macaco, nº s/n CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ANDERSON JOSE COELHO, portador da RG nº. 8.705.701-1, e inscrito no CPF sob nº.060.395.449-96, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 143/2018, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a Vigência e Execução deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anderson Jose Coelho – MEI
ANDERSON JOSE COELHO
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DAC60E56

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0148/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: JURANDIR DE ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a Vigência e Execução deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Jurandir de Andrade – ME
JURANDIR DE ANDRADE

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B919F6AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0152/2018

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, senhora Elza Aparecida da Silva, portadora do RG n.º 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cardoso Gonçales, portador do RG 6.609.326-3 e CPF 028.714.469-03, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante todos os termos constantes no Edital de Chamamento Publico nº 01/2018, seus anexos e Termo de Referencia, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 16 de Agosto de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:31F49CC9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0134/2018

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, senhora Elza Aparecida da Silva, portadora do RG n.º 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07, neste ato representado pela Sra. Katiane Coelho Ávila, portadora do RG 12.421.482-3 e CPF 078.497.769-09, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante todos os termos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, seus anexos e Termo de Referência, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C3AEBCB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0136/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Baule, portadora do RG 11.000.773-6 e CPF 088.115.439-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA – ME
CNPJ 28.110.155/0001-08

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:32A60FDB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0146/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B795F23A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 137/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 - TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.988.675/0001-41, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20., acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Elza Aparecida da Silva

APJ Engenharia e Construções LTDA
ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB11CFBD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 140/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** – CNPJ 75.643.148/0028-63, localizada a Rua Cantú, 03 – Centro – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Pároco **Paulo Fernando Francini**, portador do RG 6.584.575-0 e CPF 976.071.859-68, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato de Locação de Imóvel – Tipo Salão de Eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para realização de palestras, reuniões, eventos e demais atividades do Poder Público Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0140/2017 prorrogando o seu vencimento para 08/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto o redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Município de Altamira do Paraná

PAULO FERNANDO FRANCINI
Mitra Diocesana de Guarapuava – Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5D394E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 13/2019

SÚMULA: Aprova a substituição de representante da Comissão para avaliar as solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representante da Comissão para avaliar as solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosemari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marcelo do Nascimento Pinheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 26 de agosto de 2019.

NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E4155388

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 18/2019

REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2019/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº. 16/2019 e nº. 17/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Homologação dos projetos aprovados pelo CMDCA, os quais se destinam à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá – Paraná.

1 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 - O CMDCA homologa os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	"Qualificação do sistema psicológico avaliativo e implantação da biblioteca	R$14.895,86	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Projeto Esperança	"Oficina de artesanato"	R$22.274,07	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Casa Lar	"Viver bem"	R$20.699,63	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Valor total dos projetos		**R$ 57.839,56**	

Andirá-Paraná, 26 de agosto de 2019.

NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:75CC7C77

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVID. DO ESTADO E MUNICIPIO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ

REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26.08.2019

INEGIBILIDADE Nº 010/2019

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A63EF8D6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião com a nova composição do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria nº 84 de treze de agosto de dois mil e dezenove que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, representante da Diretoria Executiva do Funpespa, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, representante do Poder Executivo e Carlos Henrique Claro de Carvalho, Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, que depois de lida não houve questionamento. Foi esclarecido por André, que em razão das exigências trazidas no artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, alterado pela Lei nº 13.846/2019, todos os integrantes do Comitê de Investimentos devem possuir certificação e habilitação comprovadas nos termos definidos em parâmetros gerais e que a nova composição do Comitê está atendendo esses requisitos. Carlos passou a demonstrar a planilha com os saldos bancários apurado no mês de julho de dois mil e dezenove, agrupado por tipos de investimentos, demonstrando sua rentabilidade, quantidade e valor de cotas em cada aplicação, valor total aplicado e valor total de rendimentos obtidos. Os saldos bancários na data de trinta e um de julho de dois mil e dezenove totalizam trinta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos (R$ 39.147.118,81), com rendimentos positivos no mês de trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos (R$ 326.316,66). A meta atuarial até aqui está em 5,94% e os rendimentos do Funpespa até agora no ano representam 6,94%, portanto 1% acima da meta. André informou que segundo orientação e sugestão de nossa Consultoria de Investimentos, a Crédito & Mercado, fizéssemos uma realocação de alguns investimentos de nossa carteira, devido à queda de juros e demais fatores que influenciam na economia, assim, fomos orientados a reverter investimentos para fundos com possibilidade de maiores ganhos, exemplo, já foram realocados aproximadamente quatro milhões de reais de investimentos dos fundos CDI e IRFM-1 para os fundos Multimercado e IMAB, sendo todos fundos de Investimentos da Caixa Econômica Federal. Quanto aos valores alocados no Banco do Brasil, que também nos foi orientado a realocar cerca de cinco milhões e quinhentos mil reais (R$ 5.500.000,00), resolvemos manter os investimentos como estão devido ao Banco do Brasil ainda estar sem credenciamento, o que levaria a retirada dos recursos do Banco do Brasil para outra Instituição. André nos informou que irá conversar novamente com o Pyterson, responsável pela questão do credenciamento com o Banco do Brasil, para buscar resolver essa situação. Já referente aos valores do mês, que entraram do repasse da Parte Patronal e Funcional, depois de descontado o pagamento de despesas administrativas, foi definido aplicar 50% desse valor no fundo Itaú Dunamis FIC - Ações, que foi analisado e aprovado pela Consultoria de Investimentos e os outros 50% serão aplicados no Fundo IRFM da Caixa Econômica Federal. Também ficou resolvido que o resgate para o pagamento da folha de agosto será realizado de um Fundo de Investimento da Caixa Econômica Federal. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BA7D167

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população, para participar da **Audiência Pública**, para **Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020**, que se realizará no dia 29 (quinta-feira) de agosto de 2019, com inicio às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco, 240 – Centro.

Andirá, 26 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A3ACE86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.605 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado, Com Profundo Pesar, Luto Oficial de 03 (três) Dias, Em Virtude Do Falecimento Do Vereador JOÃO MITROVINI FILHO.

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 26 de agosto de 2019****.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de agosto de 2019, 76º*** *ano de Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4530886E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.177,44 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.08.2019

TOMADA DE PREÇOS 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78F869CF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

Ratifico a Dispensa nº 061/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.126.737/0001-55**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para **contratação** de serviços de realização de exames extra cota, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 27 de Agosto de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D015719E

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

Ratifico a Dispensa nº 062/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.126.737/0001-55**, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para **contratação** de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, para a aquisição de prótese dentária, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela presente no termo de dispensa e tabela da resolução n° 14/2017 do CISNOP, constante nos autos, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 27 de Agosto de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:75821341

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

Ratifico a Dispensa nº 063/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **R.A.R. DE LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **Contratação** de Empresa para serviços de Locação de 02 (dois) geradores com potência de trabalho em plena carga, sendo um de 180kva e um de 380kv, destinado a atender à sede do Centro Cultural do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Agosto de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6D5C59BD

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrito no CNPJ sob o n° **34.028.316/0020-76,** no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para Contratação de Serviços Postais, atendendo à Secretaria Municipal de Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DAF0D42F

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.041 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

JURACI BERNARDINO ALVES*, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras (**aditivo**) para a servidora abaixo discriminada no mês de **agosto** de 2019.*

ALINE JUSSIANI DOS SANTOS – 10 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D5C83155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 176/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.200,00** (cinquenta e um mil e duzentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A1F05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** até as 17h:00min do dia 12/09/2019, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.967/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AEC8BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS, UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/08/2019 à 06/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 09/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 09/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E05A906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA PRANCHA ADAPTADA USADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/08/2019 à 09/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze e trinta) às 13h:50m (treze e cinquenta) do dia 10/09/2019.
ABERTURA: Às 14h:00m (quatorze) horas do dia 10/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:08A636F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/08/2019 à 11/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 12/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 12/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua

Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D0CCBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MUNCK, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/08/2019 à 13/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 16/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:38EE82C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019, publicado no dia 12/08/2019, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

Onde se lê:

com base no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93

LEIA-SÊ:

com base no Artigo 24, inciso I da Lei nº 8666/93

Andirá, 23 de agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DED8510F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019.
HOMOLOGADO DIA: 26/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO E CORTADOR A DISCO A GASOLINA.

RESULTADO: L A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 26.326.990/0001-46 valor total da empresa R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).
ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO LTDA - EPP CNPJ: 03.212.218/0001-06 Valor Total da empresa R$ (Onze mil e duzentos e setenta e um reais).

OBS: O ITEM Nº 03 (CORTADOR A DISCO A GASOLINA) DO PROCESSO EM REFERÊNCIA FOI DECLARADO DESERTO, DEVENDO SER ABERTO UM NOVO EDITAL COM O ITEM REMANESCENTE.

ANDIRÁ, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:01969A4C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 397 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 386, de 14 de agosto de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 21 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal, **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.821 do dia 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES,** concedidas através da Portaria nº 386 de 14 de agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **26 de agosto de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D34B128C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 002/2019

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Concorrência nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços

preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia, com fornecimento total de materiais e equipamentos e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, que após a análise detalhada da documentação onde relatório encontram-se na ATA Nº 01, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), e que após Parecer nº 2019/9492 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável, a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: em : **1º lugar empresa RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 203.741,05 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos); **2º Lugar empresa CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – EPP**, com valor de R$ 232.964,18 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); **3º Lugar empresa BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com valor de R$ 247.011,66 (Duzentos e quarenta e sete mil onze reais e sessenta e seis centavos); **4º Lugar empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 250.973,30 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos); **5º Lugar empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 253.901,48 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos);); **6º Lugar empresa MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, com valor de R$ 270.235,75 (Duzentos e setenta mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora em 1º Lugar será convocação para a assinatura do contrato.

Antonina, 26 de Agosto de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9D8A677C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 033/2019

Câmara Municipal de Astorga
PORTARIA N.º 033/2019
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo Recomendação Administrativa 04/2019 oriunda da 1º Promotoria da Comarca de Astorga,
RESOLVE
EXONERAR, a partir de 01/09/2019, o servidor Fernando Gardin da Costa, inscrito no CPF sob n.º 035.356.349-89, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Nível |, C2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

CÉLIO DE CARLIS
Presidente em Exercício
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:88067BF5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 09 de setembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e aquisição de nota fiscal do produtor rural.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B71F6F55

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 03.265.397/0001-31, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04 e 05 do lote nº 01, pelos valores unitários de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para o item nº 03, R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos) para o item nº 04 e R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) para o item nº 05, respectivamente e itens nºs 03 e 04 do lote nº 02, pelos valores unitários de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para o item nº 03 e R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos) para o item nº 04, respectivamente;

2) AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA EPP, CNPJ: 31.254.809/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02 dos lotes nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 2,91 (Dois reais e noventa e um centavos) para o item nº 01 e R$ 4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 26 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6BDFB87

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, apresentar amostra referente ao item nº 03;

2) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, apresentar amostra referente ao item nº 04.

Lote 02:

1) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, apresentar amostra referente ao item nº 53;

Lote 03:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, apresentar amostras referentes aos itens nºs 85, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182 e 199;

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, apresentar amostras referentes aos itens nºs 86, 140 e 166;

3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, apresentar amostra referente ao item nº 116;

4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, apresentar amostra referente ao item nº 02;

5) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, apresentar amostra referente ao item nº 108;

6) CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ: 30.766.874/0001-15, apresentar amostra referente ao item nº 121;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

OBS 02: Para os itens equipamentos e/ou instrumentos poderão ser apresentados catálogos no lugar das amostras.

Astorga, 26 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE3FD043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1104/2019

LEI 1104/2019

Súmula: Dá denominação de via pública no Distrito de São Luiz do Purunã, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Joana Kupka Garrett"** a via pública situada no Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, que inicia na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, com as coordenadas UTM 22J 629021/7182264, segue na direção nordeste por uma extensão de aproximadamente 724m até o ponto de coordenadas UTM 22J 629501/7182780, onde tem seu término.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C65B1D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 166/2019

DECRETO N° 166/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 153	-	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	62,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**62,20**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 366 0008.2064		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 1 154	-	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**5,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$					**67,20**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
153	Apoio a Creches -Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	62,20
154	PEJA – Transferências Voluntárias Públicas Federais		5,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas as ações Orçamentárias 2057 e 2064, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando comQualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –CMEIS – Transferências Constitucionais		969.119,20	952.023,00	978.497,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5	5	5
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos -EJA		3.105,00	3.120,00	3.243,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam reprogramadas as ações Orçamentárias 2057 e 2064, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		969.119,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5
0008	PROGRAMA: Programa Educandocom Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens eAdultos - EJA		3.105,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ABDE0DA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **01/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/08/2019** à **02/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	OTONIEL DUTRA SENA GAMIN
Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	ANDREIA DE FATIMA ORCHANHESKI STREMEL
02°	GABRIELA LUIZA LUKASZEWSKI
Cargo	**EDUCADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	ANA PAULA DE CASTILHO
02°	KARINA KULITCH LONGATO
03°	PRISCILA GONÇALVES DIAS
04°	MARGARETE ZIMMERMANN
05°	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA
Cargo	**PROFESSOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	TACIANA MARIA GARRETT
02°	VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES
03°	NATHANY PORTELLA GOMES
04°	LILIAN DE CASSIA BATISTA
05°	PRISCILA DORNELLES
06°	SIMONE PERUSSOLO FREITAS
07°	SEBASTIAO GOMES
08°	ALIADNE WOSNIACK
09°	KÁTIA DA SILVA VAES ADURE
10°	HILARY THAIS DOS SANTOS
11°	JENIFFER SMAHA
12°	SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS
13°	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER
Cargo	**FISIOTERAPEUTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	KETELLEN MOREIRA VEDOI
02°	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA
Cargo	**CIRURGIÃO DENTISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	LETICIA DE SOUZA MORAES
02°	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO
Cargo	**ENFERMEIRO**
Classificação	**Nome do Candidato**
01°	WENDY JULIA MARIANO VIANTE
02°	MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO
03°	MERE ELENARA LEAL DE ABREU DA SILVA
04°	LEANDRO SCHASTAI
05°	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA
17°	LETICIA ROSA SALGADO**
** vaga reservada para afrodescendente	
Cargo	**PSICOLOGO**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	PEDRO HADELICH BRASILIENSE
2°	GABRIELA SANTOS DA SILVA
Cargo	**FONOAUDIÓLOGO**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	FLÁVIA TAIS BELVÃO
Cargo	**FARMACÊUTICO/ BIOQUIMICO**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	MAYRA BRUNA FEDALTO
Cargo	**NUTRICIONISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	DAIANE ROSA SCHWEBEL
Cargo	**TÉCNICO EM SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	HELTON DIEGO DOS SANTOS
2°	FABIANO FELIPE PRESTES
3°	ISABELA CRISTINA DOMINGUES MOREIRA
Cargo	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	BRENDA SCARLAT CARDOSO
Cargo	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	LEILA ELIANE ALVES
2°	AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI
3°	LUCIANA DO ROCIO BAILO

Balsa Nova, 23 de agosto de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XV - 2 fotos 3x4 recentes;

XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVII - Registro no Conselho profissional de classe;

XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ED938C3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado no Edital nº. 17/2019, homologado pelo Decreto nº. 122/2019, que dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para contratação de "Profissionais da Área da Saúde" sob "Regime Jurídico de Emprego Público", necessários para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **02/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/08/2019** à **02/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	ROSICLÉIA APARECIDA FONTANA DA SILVA
Cargo	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	JULIANA DE OLIVEIRA MORO
Cargo	**P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNC. MED. SAÚDE DA FAMÍLIA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM
2°	FABIOLA BARAS
Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	BRUNA LETÍCIA SOUZA TAVEIRA
2°	CAMILA VAROTTO BARONCINI
3°	LEONARDO ANDRE MENEGATTI
Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN
2°	EMILY LINDSEY PILATO
Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	REYNALDO VIANNA RODRIGUES
2°	KARINA DA SILVA ALMEIDA
Cargo	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 40 HORAS**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	SARAH PACHER
Cargo	**MÉDICO DERMATOLOGISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	ADRIANE COSTA
Cargo	**MÉDICO ORTOPEDISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1°	RUI FELIPE PACHE DE MORAES

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Balsa Nova, 23 de agosto de 2019.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Edital 02/2019 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos contidos na Alínea 2.1, mediante a apresentação de documentos em via original e cópia para

autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, conforme segue:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova;
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes;
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal;
Nos termos do item 7.1.1.1 do edital 02/2019, os candidatos aprovados admitidos no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E1580CE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2019

EDITAL Nº 016/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO: Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/08/2019** à **02/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**
Classificação	**Nome do Candidato**
27º	BRUNO BATISTA GALBIATTI

Balsa Nova, 23 de agosto de 2019.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido
pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:801EAA0B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 033/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 033/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** que tenham interesse em serem remanejados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Balsa Nova, 26 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8743EE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1126/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1126/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 1772-1, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8944D01D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1125/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1125/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE3ECC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 6.877,20 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6224AC8F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.51/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.869.891/0001-50. aditivam o contrato com término 14/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:06C6C9EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 107/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **107/2019** com a **DIEGO APARECIDO LEITE - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.307.517/0001-03, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 40/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.**, pelo **valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com vigência até **27 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:02384AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (tres) meses de Licença Prêmio à Servidora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO** portadora do RG. 5.784.880-4/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 29 de Agosto de 2019 até 27 de Novembro de 2019. Referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D041E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA GOMES** portadora do RG. 4.694.794-0/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 29 de Agosto de 2019 até 27 de Novembro de 2019. Referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AC88B52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80220-410, representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF/MF nº. 81.706.251/0001-98. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 6.682,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72F16D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: V. P. SILVA BRINQUEDOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.448.863/0001-91, com sede na Rua Loterio

Zamberlam,, nº. 305 (fundos), Cambé/PR, CEP: 86181-595, representada por VINICIUS PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº. 082.656.459-37. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.039,80 (um mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A090FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1257 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2007 Manutenção Assessoria Jurídica
00470 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:R$ 1.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2-009 Restituição de pagamento de Receitas Indevidas
00590 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições:R$ 2.000,00
TOTAL:R$ 3.000,00
Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º; Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo:.R$ 3.000,00
SUB –TOTAL: 3.000,00
TOTAL: 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3DF3E694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL18/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/08/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E CANALIZAÇÃO PARA VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2237 - LUIZ EDUARDO URBAN (19.023.856/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 16.979,25

Bela Vista da Caroba, 26 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BC8EF564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR57/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/08/2019

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2272 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

TOTAL GERAL: R$ 5.150,00

Bela Vista da Caroba, 26 de Agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D192294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

Art.1º: Fica encerrado o Contrato de Aprendizagem na ocupação de Assistente Administrativo, que se realizou no período de 03/07/2017 a 03/07/2019, dos seguintes empregados abaixo relacionados:

Angélica Daiane Storch
Diandra Michelly Dickel
Diane Mirelly Dickel
Ryan Edson Fogliato
Christian Eduardo Severo
Gabriel Kozerski Tome
Paloma Casagrande
Michael Douglas Rodrigues

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E95AB7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 042/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

Ordem: 49º, Inscrição: 034, Nascimento: 04/07/1998, Nome: FLAVIANE VIEIRA, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO;
Ordem: 50º, Inscrição: 104, Nascimento: 06/07/1998, Nome: BRUNA SCHELMACH, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO;
Ordem: 51º, Inscrição: 076, Nascimento: 05/07/1999, Nome: ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO;
Ordem: 52º, Inscrição: 032, Nascimento: 22/07/1999, Nome: BRUNA ELISABETE DO PRADO, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO;
Ordem: 53º, Inscrição: 088, Nascimento: 30/08/1999, Nome: MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO.

Bituruna, 26 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3D4174F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público e CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018, **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de até **xx/09/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A) PSS**
Ordem: 56º, Inscrição: 077, Nascimento: 02/01/2000, Nome: Andreia de Jesus Lima;
Ordem: 57º, Inscrição: 017, Nascimento: 14/01/2000, Nome: Ana Paula de Souza.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 26 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5F933535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 24/2019
Pregão Presencial Nº 003/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 03 de setembro do ano de 2019, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação Exclusiva para MEI, ME E EPP para aquisição de material permanente/mobiliário para atender a Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque. Conforme especificação detalhada no Termo de Referência, tipo de licitação – menor preço por lote conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 26 de agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 26 de agosto 2019.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DF4EB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 06 de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de agosto de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 253/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:189170E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 100/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 100/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 64.525,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:71E13B07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à Aquisição e instalação de Lâmpadas de Led para instalação na rede de iluminação pública no município de Boa Vista da Aparecida - PR.
- Data de abertura: 09/09/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:984A507D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste comunicar a população e os departamentos deste Município, que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2020** que seria realizada no dia 28 de agosto de 2019 está cancelada e que a mesma será marcada posteriormente e publicada no órgão oficial do Município.

Bom Jesus do Sul - Pr, 26 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCF3BEBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4143/2019

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADRIANO LIMA DOS SANTOS portador da CI nº 9.074.860-2 -SSP-PR e CPF nº 058.486.339-08, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C19ED78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **VILA & SANTOS LTDA,** CNPJ nº **80.519.366/0001-00**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.
VALOR: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 31/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3124E628

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-156/2019.
DATA: 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Joelma Moreira da Silva, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº-200716, 172(cento e setenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 28/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8974EEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 27 de agosto de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., a Serviço do Departamento de Saúde, para participar da Oficina de Incontinências, no Anfiteatro da Unipar Cascavel.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:014A230D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 27 de agosto de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de servidora até o Anfiteatro da Unipar Cascavel, a qual estará participando de uma Oficina de Incontinências, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4AC5BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2019, Processo de Registro de Preços nº. 041/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para montagem de Kits de enxoval de bebê (Kits Natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Rafael F. Fernandes - Cnpj nº: 20.256.261/0001-84, sediada na rua Pinheiro Machado, nº 3313, Canceli, na cidade de Cascavel– Pr., Cep: 85.811-340, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Rafael Francisco Fernandes, CPF: 035.417.129-10 e RG: 8191591-SESP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RAFAEL F. FERNANDES - CNPJ Nº: 20.256.261/0001-84	R$ 12.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2019 a 22/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:E3BB96E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2019, Processo de Registro de Preços nº. 041/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para montagem de Kits de enxoval de bebê (Kits Natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Rafaela Piccolo Cazzo & Cia Ltda CNPJ nº 00.556.458/0001-21, sediada na Av. Brasilia, n 1039, centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Rafaela Piccolo Cazzo, CPF: 036.769.669-02 e RG: 7893787-4 SESP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
04 e 05	RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA CNPJ Nº 00.556.458/0001-21	R$ 2.830,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2019 a 22/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:F996A1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2019, Processo de Registro de Preços nº. 041/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para montagem de Kits de enxoval de bebê (Kits Natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02 e 03	NILVA GOMES, CNPJ 07.577.537/0001-68	R$ 3.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2019 a 22/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:64EA4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2019, Processo de Registro de Preços nº. 043/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos médicos Hospitalares e Odontológicos atendendo assim a demanda das Unidades básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI – CNPJ nº 01.318.721/0001-07, sediada na Rua José Araújo, nº 110, Bairro Vila Rica na cidade de Santo Antonio da Platina - Paraná, Cep: 86.430-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Emerson De Paula Petrini, CPF: 110.601.028-03 e RG: 23.606.744-8-SSP-SP, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI – CNPJ nº 01.318.721/0001-07	R$ 31.530,58

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2019 a 22/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:C00D43A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças para a prestação de serviços de revisão do veículo LO 916 GRAN MIC, CHASSI: 9BM979277LB127247, PLACA: BDB-7E56, da Secretaria de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbano do Município de Braganey-Pr	**VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 75.526.079/0001-98**	R$ 1.628,01(um mil seiscentos e vinte e oito reais e um centavo)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6BA3EA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 07/2018 – PREGÃO nº 01/2018

Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ/MF sob nº 04.684.563/0001-05
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$28.092,12 (vinte e oito mil, noventa e dois reais, doze centavos), atualizando o montante para R$63.842,12 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais, doze centavos).
ASSINATURA: 19/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC9142BB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 526/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e, eu Oscimar José Sperandio, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) por ano.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas referente à Celebração de Convênio.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 0303, no valor de R$ 80.000,00 para celebração de convênio, na dotação orçamentária abaixo:

04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	

04.002.10	SAÚDE	
04.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
04.002.10.301.0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	
04.002.10.301.0006.2143	Man. do Cons.Púb.Intergestores Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00 – Fonte 0303	Material de Consumo	**80.000,00**

Art. 4º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 515, de 14/12/2018, conforme quadro abaixo:

04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
04.002.10	SAÚDE	
04.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
04.002.10.301.0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	
04.002.10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal – Através do Fundo Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 0303	Material de Consumo	**80.000,00**

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:190330E1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 527/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Seção I
Da Natureza e Da Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, no âmbito de suas finalidades, fica vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres terá natureza deliberativa, em seu âmbito interno, no exercício de sua função de assessoramento da Administração Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem por finalidade formular e propor diretrizes para ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para as mulheres no Município de Cafeara.

Seção II
Das Competências

Art. 3º - Respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração municipal, são atribuições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

I- participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade e de liberdade às mulheres;

II- apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento do Munícipio, com o objetivo de subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM);

III- propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres, considerando suas especificidades e as desigualdades socialmente construídas;

IV- acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM);

V- oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VI- participar da organização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;

VII- articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sobre a promoção dos direitos das mulheres;

VIII- articular-se com os movimentos de mulheres e os movimentos feministas, e com os demais conselhos de direitos, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de ações para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e para o fortalecimento do processo de controle social;

IX- incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X- pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XI- elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade; e

XII- elaborar o Regimento Interno do Conselho e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estadual e Nacional e com os planos e programas contemplados no orçamento municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres poderá estabelecer contato direto com os órgãos municipais da administração direta e indireta e com demais órgãos públicos estaduais ou federais objetivando o cumprimento de suas atribuições.

Seção III
Da composição

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será integrado por 08 (oito) membros, cujas vagas serão divididas paritariamente entre organizações da sociedade civil e Poder Público da seguinte forma:

I- quatro vagas para representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, assim distribuídas:

a) uma representante de conselhos profissionais;
b) uma representante de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais ou travestis;
c) uma representante de mulheres do campo;
d) uma representante das organizações representativas das pessoas com deficiência.

II- quatro vagas para representantes do Poder Público local e respectivos suplentes, assim distribuídas:

a) uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) uma representante da Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura;
c) uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) uma representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 5º - Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I- as quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão indicados inicialmente pelo Serviço de Assistência Social para fins de constituição do Conselho e posteriormente eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

II- os representantes do Poder Executivo serão indicados, preferencialmente, dentre os servidores dos órgãos da administração direta, ouvidos os secretários das partes mencionadas no artigo 4º, inciso II, desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres disporá sobre a realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e as regras para habilitação das entidades da sociedade civil organizada comprovadamente existentes e em atividade no Município há pelo menos um ano.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros e suplentes será de dois anos, permitida uma recondução de seus membros por igual período.

Art. 7º - O desempenho da função de conselheira ou conselheiro não terá qualquer remuneração ou percepção de gratificação, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades oficiais do Conselho.

Seção IV
Estrutura e Funcionamento

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres possuirá a seguinte estrutura:

I - Comissão Diretora, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente
c) Secretaria Geral, formada por Primeira(o) Secretária(o) Segunda(o) Secretária(o);

II - Plenária.

Parágrafo único. A Comissão Diretora será eleita com a presença de maioria absoluta das Conselheiras e Conselheiros, na primeira Reunião Ordinária após a posse da nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 9º - Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres compete:

I- representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II- dirigir as atividades do Conselho;

III- convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV- proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;

V - firmar as atas das reuniões do CMDM;

VI- constituir e organizar o funcionamento de grupos temáticos e de comissões e convocar as respectivas reuniões; e

VII- exercer outras atividades correlatas à função.

Art. 10 - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será substituído em suas faltas e impedimentos pelo (a) Vice-Presidente e, na ausência simultânea de ambos, o Conselho será presidido pela Secretária-Geral, indicada no dia da reunião pelas demais conselheiras presentes.

Art. 11 - A Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II- elaborar, juntamente com o Presidente, a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III- manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho; e

V - exercer outras atividades correlatas à função.

Art. 12 - A Plenária é composta pela maioria simples das conselheiras e conselheiros, reunidos em convocatória ordinária ou extraordinária, sendo que cada membro tem direito a voz e voto.

Art. 13 - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres poderá instituir Grupos Temáticos (GTs) ou Comissões Especiais, de caráter temporário ou permanente, nos seguintes termos:

I- as deliberações e ações dos GTs ou Comissões devem sempre ser submetidos à Plenária; e

II- no ato de criação dos GTs ou das Comissões devem estar definidos seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria simples de suas conselheiras e conselheiros.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades e órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Capítulo II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Seção I
Da Realização e da Composição

Art. 16 - Fica instituída a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM), composta por delegadas e delegados representantes das Organizações da Sociedade Civil e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

§ 1º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM) ocorrerá a cada dois anos sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Para organização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM) será constituída Comissão Organizadora composta por conselheiras(os) que serão indicadas(os) por decreto do Poder Executivo Municipal, após aprovação das indicações na Plenária.

Art. 17 - Representando a Sociedade Civil organizada poderá ser delegada(o) na Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

(CMPM) qualquer pessoa em pleno gozo de seus direitos políticos, devidamente indicada(o) com atividades comprovadas no Município há pelo menos um ano, nas seguintes áreas de atuação:

a) uma representante de conselhos profissionais;
b) uma representante de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais ou travestis;
c) uma representante de mulheres do campo;
d) uma representante das organizações representativas das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Cada instituição ou organização poderá indicar apenas um representante titular e um suplente, que substituirá o titular no caso de impedimento ou ausência no dia da Conferência.

Art. 18 - Serão delegadas(os) representantes do Poder Executivo Municipal, qualquer servidora ou servidor lotados nos seguintes órgãos:

a) uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) uma representante da Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura;
c) uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) uma representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§ 1º - As (O) servidoras(es) dos demais órgãos da administração direta ou indireta poderão participar da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, contudo não participarão das deliberações para escolha de conselheiras(os) no segmento do Poder Público.

§ 2º A indicação da servidora ou servidor se dará por seu superior imediato através de oficio ou comunicação interna ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

§ 3º Não havendo manifestação expressa em contrário, entender-se-á que o delegado indicado para participar da Conferência representará o órgão respectivo no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 19 - A representatividade do Poder Legislativo Municipal no Conselho e na Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres fica restrita à sua função institucional de assessoramento e colaboração ao Poder Executivo.

Art. 20 - O Executivo Municipal dará inicialmente posse à delegação indicada ou eleita no prazo de até trinta dias a contar da entrada em vigor da presente lei.

Seção II
Dos Objetivos da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Art. 21 - São objetivos da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM):

I- promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres no Município de Cafeara;

II- estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e da organização de mulheres a nível local e regional;

III- fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e divulgar suas ações, ampliando a possibilidade de participação da sociedade civil organizada em sua gestão;

IV- avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas à sua ampliação e ao seu aprimoramento;

V- definir prioridades e fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas às mulheres no quadriênio subsequente ao de sua realização;

VI- eleger as(os) representantes efetivas(os) e suplentes da sociedade civil que atuarão no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres no próximo quadriênio;

VII- aprovar o Regulamento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; e

VIII- aprovar e dar publicidade às suas recomendações, que serão registradas em documento final e direcionadas aos responsáveis.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com o apoio dos órgãos e entidades públicas e privadas dele integrantes.

Art. 23 - Para o cumprimento de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º - Para o presente ano em curso e anos vindouros, será adicionado e relocado recursos orçamentários para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como toda alteração necessário nas Leis Municipais do PPA e LOA e LDO, para disponibilização de recursos financeiros.

Art. 24 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres deverá elaborar seu Regimento Interno que complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para suas(seus) integrantes e estabelecerá as normas de organização, realização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado pela Plenária no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 25 - No ato de nomeação e ao término do mandato os conselheiros municipais farão declaração de seus bens.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 26 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:071E6998

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 182/2018 – PREGÃO nº 35/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$19.153,80 (dezenove mil, cento e cinqüenta e três reais, oitenta centavos), atualizando o montante para R$41.653,80 (quarenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais, oitenta centavos).
ASSINATURA: 26/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FE76EDC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 28/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 10/09/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 26 de agosto 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F215EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 08/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial para Apuração Sumária do CMDCA, referente a denúncia de irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **20 de agosto de 2019**, ata n. º 09/2019 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. º 1.389/2015 que Regulamenta o Conselho Tutelar, o qual dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos conselhos tutelares do município de Cafelândia e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 136, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n. 1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Formar Comissão Especial para apuração sumária referente a irregularidade praticada por conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Especial a seguir qualificada, a qual responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

Comissão Especial de Apuração Sumária do CMDCA	
NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Waldomiro Sales Svolinski Junior	Sociedade civil
Bruna Danielle Batista	Sociedade civil
Dulce Terezinha Hanauer	Governamental

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 26 de agosto de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C135C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar pessoa para visita a parente internado na Clínica de Recuperação para dependentes químicos.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:400F4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jair de Camargo, portador do R.G. nº 4.445.264-2 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Ivaiporã - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2019.
Horário de saída: 12h00min.
Motivo:
- Transportar a equipe de Cafelândia que participará da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná, na modalidade de Futebol Sete masculino.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF7CD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 06.002/2019 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 06.002/2019
DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Para os cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal, Agente Administrativo, Agente de Endemias, Auxiliar Técnica Administrativo, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Professor 20h, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnica em Farmácia, Técnico de Informática, Técnica em Segurança do Trabalho, Técnico em Tributação** e **Tradutor e Intérprete de Língua Brasileiro de Sinais,** a prova objetiva será realizada na data de **01/09/2019 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, na cidade de **Cafelândia**, Estado do Paraná:

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para os cargos de **Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fiscal de Obras, Fonoaudiólogo, Farmacêutico/bioquímico, Marketing e Comunicação, Odontólogo, Técnico Desportivo 40h, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Saúde Bucal, Professor de Inglês, Psicólogo 40h** e **Veterinário** a prova objetiva será realizada na data de **01/09/2019 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, na cidade de **Corbélia,** Estado do Paraná:

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Cuidador de Idosos, Coveiro, Cozinheira, Eletricista/Técnico em Iluminação Pública, Lavador/Lubrificador, Mestre de Obras, Motorista Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Motoniveladora, Operador Rolo Compactador, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira**, **Professor 30h, Pedreiro, Pintor, Servente de Serviços Gerais, Serviços Gerais** e **Vigia,** a prova objetiva será realizada na data de **01/09/2019 (DOMINGO),** no período **VESPERTINO**, na cidade de **Cafelândia**, Estado do Paraná.

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h30min e fechado às 14h15min**, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.4º Para os cargos de **Agente Fiscal, Analista de Projetos, Auxiliar Administrativo, Contador, Enfermeiro, Educador Social, Professor de Educação Física, Psicólogo 20h, Professor de Artes, Recepcionista** e **Técnico Desportivo 20h,** a prova objetiva será realizada na data de **01/09/2019 (DOMINGO),** no período **VESPERTINO**, na cidade de **Corbélia**, Estado do Paraná.

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h30min e fechado às 14h15min**, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.5º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia **26/08/2019** A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.6º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 26 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1FB1CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 095 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 012/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 012/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAFA772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "C" da Escola André Luiz da Silva Prestes para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73DF291C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1782/2019

LEI Nº 1782/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. Cria-se e autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, dos **cargos abaixo descritos,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1687/2017, Lei 1527/2014 e Lei Municipal 1135/2007, integrante da Secretaria Municipal De Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º. Fica criado e autorizado a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:
01 (uma) vaga de operador de máquinas

Art. 3º. Os cargos temporários criados e autorizados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1687/2017, Lei 1527/2014 e Lei Municipal 1135/2007, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no edital.

Paragrafo Único. Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo suprir necessidade de pessoal junto a Secretaria Municipal De Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 4º. O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS, Edital 030/2019, e de acordo com a necessidade dos Serviços.

Art. 5º. A quantidade de vaga temporária e a correspondente remuneração do cargo encontra-se no Anexo I, da Lei 1687/2017.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência ou conclusão do objeto contratado.
Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º. Entra em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:92012476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 154/2019

Decreto nº 154/2019 de 19/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
150 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E293918F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 155/2019

Decreto nº 155/2019 de 20/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.079. Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - SUAS
367 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 788 BL GSUAS 161918
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AEA1983E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 156/2019

Decreto nº 156/2019 de 20/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
401 - 3.3.90.39.00.00 31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31129 Transporte Escolar Estadual
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0415B81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 157/2019

DECRETO N. 157/2019

SÚMULA:Institui o início de funcionamento e nomeia gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHISe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o início de funcionamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de acordo com o Art. 2° da Lei Municipal N° 1777/2019.

Art. 2° - Fica nomeado o Sr. **DENIS WATANABE**, portador do CPF/MF n. 979.587.789-53, para exercer a função de gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme Art. 5°, parágrafo 2°, da Lei Municipal Nº 1777/2019, juntamente com a Tesoureira Sra**. ANA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n. 031.584.419-18. Ambos serão responsáveis pelas movimentações de contas bancárias com os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos e encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Califórnia, 21 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1BFB011D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 159/2019

DECRETO Nº 159/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º. Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
TITULAR: VÂNIA APARECIDA ALVES
SUPLENTE: ANDREIA REGINA ALEXANDRINO

Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento
TITULAR: DENIS WATANABE
SUPLENTE: ANTONIO MARCOS SANTIAGO

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TITULAR: NEUZELI FEDEROVICZ
SUPLENTE: BRUNA RAFAELA COATI

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTIAGO DA SILVA
SUPLENTE: CAMILA CRISTINA DE CAMARGO

TITULAR: JOSÉ PAULO VOLTARELLI
SUPLENTE: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO

TITULAR: JOSÉ MARIANO DA SILVA
SUPLENTE: VALDECIR PEREIRA MACHADO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 121/2019, de 04/07/2019, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 21 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B9B5F129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 158/2019

Decreto nº 158/2019 de 21/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.100,00 (trinta e quatro mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
631 - 3.3.90.93.00.00 837 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34.100,00
Total Suplementação: 34.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.91.17.000 RECEITA PÁ CARREGADEIRA (CONV. 871672/2018 SICONV) 34.100,00
Total da Receita: 34.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4018EAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 160/2019

Decreto nº 160/2019 de 21/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
213 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esporte
541 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C499973D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 161/2019

Decreto nº 161/2019 de 23/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
396 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
522 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
238.000,00

Total Suplementação: 248.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
31129 Transporte Escolar Estadual
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:46908B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 162/2019

Decreto nº 162/2019 de 23/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$260.300,00 (duzentos e sessenta mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
140 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
182 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50.000,00

211 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300,00

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
213 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
216 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
598 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15.000,00
Total Suplementação: 260.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
102 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
230 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
50,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
238 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
50,00
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
247 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50,00
05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF
262 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50,00
266 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50,00
274 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
50,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
399 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
478 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
522 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
230.000,00
Total Redução: 260.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:82A163AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 70/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação dos dois participantes.

Califórnia (PR), 26 de agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:324E3FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 506.269,88 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LÊIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 506.269,88 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DA535EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 34/2019 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 34/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 34/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20**, vencedora do **Item 01, 14, 17 e 25**, com valor global de **R$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos), a empresa **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora do **Item 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 32 ao 45**, com valor global de **R$ 273.500,00** (duzentos e setenta e três mil e quinhentos), e a empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, vencedora do **Item 06, 11, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**, com valor global de **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6643C710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 18/2019,** cujo objeto é a **" REVISÃO 70.000 KM DO MICRO ONIBUS VOLARE V8L, PLACA BBQ-6173, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40** vencedora, com valor global de **R$ 2.878,17** (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7CE2FAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 100/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente. Designa:
Art. 1º Os Servidores **Jhonathan Cruz Chagas** - matrícula 295, **Neide Nunes dos Reis** - matrícula 191 e **Gabriel Nogueira Pinto** - matrícula 192, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços, até 31 de dezembro de 2019, destinados a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em atendimento as exigências do Sistema de Controles Interno.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Publicado, registrado e arquivado na Seção Administrativa desta Câmara Municipal.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A8566B93

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 101/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Designa Servidores para comporem a Equipe de Apoio nas licitações, na modalidade de Pregão, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente. Designa:
Art. 1º Para as licitações da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, na modalidade Pregão, o Servidor **Gabriel Leonardo Nogueira Pinto** - matrícula 192 na função de **Pregoeiro**, o servidor **Carlos Francisco Geesdorf** - matrícula 296, e **Jasiele Leoni Moroski** - Matrícula 275, para comporem a respectiva **Equipe de Apoio,** até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para suplente de Pregoeiro designa-se a servidora **Jasiele Leoni Moroski -** matrícula 275.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Publicado, registrado e arquivado na Seção Administrativa desta Câmara Municipal.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1AE0B0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 102/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente. Designa:
Art. 1º Os Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-Pr, até 31 de dezembro de 2019, **Gabriel Nogueira Pinto** - matrícula 192, **Carlos Francisco Geesdorf** - matrícula 296, **Jasiele Leoni Moroski** - matrícula 275, sob a presidência do primeiro e em atendimento as exigências do Sistema de Controles Interno e o disposto no artigo 51, § 1º da Lei 8.666/93.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Publicado, registrado e arquivado na Seção Administrativa desta Câmara Municipal.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6BB5BD6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 105/2019
Processo n.º: 209/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 26 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 09 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 09 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D293A26C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 124/2019, ID N°.: 2019202
Modalidade: Pregão : 71/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: AUTO ELETRICA RIBEIRA LTDA ME,, CNPJ: 11.076.792/0001-02, Valor: R$ 159.399,97 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDD0CF9D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 62/2019
Processo nº. 210/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 210/2019, Dispensa, nº. 62/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) UNIVERSIDADE DO TRANSITO - CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES DE TRANSITO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.064.519/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:659E97EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº007/2019 – CMDCA HOMOLOGA OS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2019 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, homologa os candidatos a conselheiros tutelares e divulga os números que constarão nas urnas eletrônicas.

Número para Urna	Nome do(a) Candidato(a)
115	ADRIELMA CORREA DOS SANTOS
112	ALCIONE MARTINS DA SILVA
108	DANIELE DE MEDEIROS
101	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
109	FRANCIELE PISCKE
102	GIOVANNA DE RAMOS PEICHÓ
113	JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER
117	MARIA LUCIANE MONTEIRO
107	MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
110	NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO

Os candidatos acima citados estão convocados a comparecerem na reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha eleitoral que será realizada **no dia 30/08/19 (sexta-feira) às 13 horas no Centro de Convivência** - Rua Jorge Alves de Barros, nº145 – Centro, Campo do Tenente/PR.

Campo do Tenente, 23 de agosto de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76E89FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função.
1 - Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
2 - O candidato CONVOCADO, que não atender a convocação, perderá o direito classificatório.

Campo do Tenente, PR, em 26 de Agosto de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
12º	MARLON SCHMIDMEIER	**MOTORISTA EM GERAL**
13º	ANDERSON CLAUDIO COLAÇO FERNANDES	

Campo do Tenente, PR, em 26 de Agosto De 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B88118A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1086/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 26 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:734453FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	303	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6430F188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2019

Republicado por conter incorreções

Altera o decreto nº. 146/2016 e o quantitativo das Funções Gratificadas dispostas no decreto n.º 181/2017, n.º 229/2017 e n.º 476/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal n.º 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o disposto no decretos n.º 146 de 2013;
d) o disposto nos decretos n.º 181, n.º 229 e n.º 476 todos de 2017;
e) e demais diposições normativas aplicáveis:

D E C R E T A

Art.1º.: Fica alterado o quantitativo das Funções Gratificadas, conforme a tabela abaixo indica:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
41	FGE	R$ 1.500,00	Secretarias Municipais
55	FG1	R$ 1.200,00	Secretarias Municipais
18	FG2	R$ 1.000,00	Secretarias Municipais
27	FG3	R$ 800,00	Secretarias Municipais
20	FG4	R$ 600,00	Secretarias Municipais
20	FG5	R$ 550,00	Secretarias Municipais
20	FG6	R$ 400,00	Secretarias Municipais
55	FG7	R$ 250,00	Secretarias Municipais
13	FGG	R$ 450,00	Secretarias Municipais
20	FGS1	R$ 500,00	Secretarias de Unidades Escolares

Art.2º.: Fica revogada a Função Gratificada, com simbologia FGSS, ligada a Coordenação na Secretaria de Saúde.

Art.3º.: Ficam criadas as Funções Gratificadas, com quantidades e simbologia, ligadas a Coordenação na Secretaria de Saúde, conforme segue:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
25	FGSS1	R$ 300,00	Coordenação na Secretaria de Saúde
25	FGSS2	R$ 600,00	Coordenação na Secretaria de Saúde

Art. 4º.: Revogam-se as disposições dos decretos de n.º 181/2017, n.º 229/2017 e n.º 476/2017.

Art. 5º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E5BF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 – resolve divulgar o número de identificação, nome e codinome que cada candidato utilizará na campanha eleitoral e na urna de votação no dia 06 de outubro de 2019.

Destaca-se que a definição dos números dos candidatos ocorreu por meio de sorteio realizado no dia 06 de agosto de 2019, sob responsabilidade da Comissão Organizadora do mencionado processo eleitoral, conforme previsto no edital nº 01/2019.

	Número dos candidatos	Nome dos candidatos na urna	Nome completo do candidato
1	**214**	**DIEGO OLIVEIRA**	**Diego de Oliveira**
2	**248**	**ARACI BATISTA**	**Araci Batista Ferreira Martins**
3	**286**	**PASTOR JEFERSON LIMA**	**Jeferson Bueno de Lima**
4	**325**	**JESSIKA MARIANO**	**Jessika Aparecida Mariano Vilela**
5	**341**	**PATRICIA QUINTINO**	**Patrícia Maria Quintino dos Santos**
6	**381**	**MARCOS URBANO**	**Marcus Urbano da Silva**
7	**434**	**GISELLE MARQUES**	**Giselle de Souza Marques**
8	**466**	**JEFERSON LUIZ**	**Jeferson Luiz Garcia dos Santos**
9	**469**	**MARIA LILIANA CABRAL**	**Maria Liliana Garnier Cabral da Silva**
10	**477**	**JOICE DOS REIS**	**Joici dos Reis**
11	**499**	**ROQUE FREITAS**	**José Roque de Oliveira Freitas**
12	**516**	**ANA PAULA SCHUSTER**	**Ana Paula Aparecida Schuster**
13	**725**	**SIMONE CÂNDIDO**	**Simone Cândido**
14	**743**	**ROSILDA RODRIGUES**	**Rosilda Rodrigues da Silveira**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de agosto de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral - Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 a 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:502B2694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal Aviso de Chamamento Público n.º 01/2019 - para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal nº 11.977/09, com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis no que couber.

OBJETO: Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projeta A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidade habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgota; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e cilcofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio foi; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos

projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R$ 19.280.000,00A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social.

O edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro, que estará disponivel nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: (http://www.campomagro.pr.gov.br), guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. A documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado às **09h00min do dia 30/09/2019**, na sessão perante a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura pela mesma.

Campo Magro/PR, 26 de Agosto de 2019.

VAGNER G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57067D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2019

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Agosto do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo decreto nº 253/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Edilson Aparecido Cardoso, e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana para proceder com o sorteio da subcomissão, que farA a análise técnica das propostas a serem apresentadas pelas licitantes.

Conforme memorando interno de Nº 70/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, foram indicados os seguintes profissionais vinculados à administração pública:

NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
JEAN FANDERUFF	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.
EDILSON PERUCELI	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.
JOCENI TEREZINHA GULHAK	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.
CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO	COORDENADOR ESPECIAL
LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.
SIMONE MARIA NUNES	COORDENADORA ESPECIAL

Para compor a parte de integrantes externos, foram indicados os profissionais relacionados abaixo:

NOME
ELISON RUIZ FAVA
FÁBIO LUIZ ROCHA
EUGÊNIO CORIZOLA SIQUEIRA

De início aos trabalhos, os integrantes da comissão explanaram brevemente sobre as regras a serem seguidas no decorrer da sessão, como também sobre a metodologia do sorteio.

Foi realizada a conferência dos nomes constantes no memorando SEPLA nº 70/2019, que também ficou à disposição dos presentes na sessão.

Em ato público, foram sorteados para compor a subcomissão técnica os seguintes profissionais:

Como integrantes internos:

EDILSON PERUCELI
CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO

Como integrante externo:

ELISON RUIZ FAVA

Após os sorteios, a comissão teceu considerações sobre as funções da subcomissão, que deverá articular, convocar, coordenar as reuniões, receber e guardar os invólucros: 1 (proposta técnica – plano de comunicação via não identificada) e 3 (proposta técnica – conjunto de informações) relativos ao certame, coordenar os trabalhos de análise e pontuação técnica dos licitantes, bem como também responsabilizar-se pela elaboração de atas de entrega de toda documentação à Comissão Especial de Licitação (CEL), quando encerrarem suas atividades.

Por derradeiro, informou que, aos sorteados ausente na sessão será dada ciência sobre os termos desta ata.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada esta sessão, às **09h25min,** da qual eu, ***Edilson Aparecido Cardoso,*** lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE CEL	***Vagner G. de Oliveira***
MEMBRO CEL	***Edilson Aparecido Cardoso***
MEMBRO CEL	***Alesandra C. de Freitas Dalazoana***

Demais presentes:

_____
JEAN FANDERUFF

OUVINTES:

_____
EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ
RG: 70718510

_____
ERIK AMARAL TAVEIRA
RG: 55993645

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DF87B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019 - DISPENSA Nº 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0007-52
OBJETO: Contratação de sistema de gestão pública, na modalidade Software como Serviço, denominados simplesmente de aplicativos, para atendimento de todas as secretarias do município de Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 53.421,94 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57871A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa especializada em sistema de gestão pública, na modalidade Software como Serviço, denominados simplesmente de aplicativos, para uso e atendimento de todas as secretarias do município de Campo Magro/PR"**, cuja empresa contratada é a **BETHA SISTEMAS LTDA,** no valor global estimado de **R$ R$ 53.421,94 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA557085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D25C3DF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 092/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR*, portador (a) do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços referente ao lote ***010 (Instrutor de Pilates – com ênfase no trabalho com idosos),*** para mais 05 (cinco) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços para mais 05 (cinco) meses, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7E223350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Despacho da Presidente da Comissão de Licitações.
De 26 de agosto de 2019.

Processo Administrativo n. º 180/2019.

Tomada de Preços n. º 008/2019 – **"**Contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de construção, obedecendo as especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018MCidades".

CONSIDERANDO o que consta nas Atas Circunstanciadas das Sessões da Tomada de Preços nº 008/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa tenha atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis vigentes e aplicáveis ao objeto;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve:

ADJUDICAR o objeto da licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços** *do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,* **sob n. º 008/2019**, *à empresa* ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** no valor de ***R$ 208.448,99 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos),*** passando o processo para apreciação do Sr. Prefeito Municipal, posterior homologação e contratação.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F18C4D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:845AFB5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14090306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 013/2019 de 06.08.2019,*** destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como ***Grupos Informais***, conforme aqui relacionados: ***ADÃO FRANCISCO MACHADO, ELENA ROSELI HARTMANN, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, TEODOLINDA GIRALDI, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÁO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, IVO RODRIGUES, ODAIR JOSÉ REBELATO, SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS, IRACI DENTE BACK, VALDECIR BACK, ODACIR ANTONIO REBELATO, MARLI LIDIA DE ARRUDA, IZAURA SANTA FERREIRA e CLEBERSON RESSEL.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 2.5,** foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento do item: açúcar mascavo, couve flor, laranja comum, melado e tangerina/murcott/ponkan, e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para os itens: bolo, laranja valencia/bahia, mamão, pão caseiro de milho e pêssego. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22F6E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 738/2019 DE 26.08.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 116/2019 de 01 de agosto de 2019,** destinado a aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificados no termo de referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 306/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 116/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificados no termo de referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 06 (onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.07.2.150.3.3.90.30.21.00.00.00(533/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57E8FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 737/2019 de 26.08.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 115/2019 de 08.08.2019,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e pasta técnica, com o objetivo de adequar os espaços para a sala agendamento e recepção do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA-ME*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 7.879,00 – ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 14.935,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 22.814,00 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 304/2019 e 305/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME e C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência, pasta técnica e propostas das contratadas, com o objetivo de adequar os espaços para a sala agendamento e recepção do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 22.814,00 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.4.4.90.52.42.00.00.00(1002/2019)
13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00(1030/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55CA96AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

(REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO- VALOR)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 021/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.569.488/0001-75,** com sede a Rua Dr. Domingos Módena, nº 25, Vila Rondon, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná – CEP 86.400-000, **Telefone: (43) 3525.1006**, E-mail: **construtora_os@hotmail.com**, neste ato representado pela Senhora Jocelaine Maria Falasca de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 004.712.159-96 e RG nº 8.297.734-7 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo prevê o redimensionamento do objeto do contrato nº 026/2019, cujo objeto é a execução de reforma na arena de rodeios localizada na Ilha do Ponciano, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes. Conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 44.509,45 (quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica mantida a vigência prevista no contrato nº 026/2019,14 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 026/2019 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO de 23 de julho de 2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DFDE304C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019
PROCESSO INTERNO Nº 198/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DANIEL ROBERTO DA ROSA 07432718903 - CNPJ 19.675.832/0001-36**
Objeto	Prestação de serviço de serralheria e instalação de corrimões com fornecimento de materiais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
Vigência do Contrato	26/08/2019 à 25/12/2019
Valor Contratual	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
DANIEL ROBERTO DA ROSA 07432718903
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:754A2141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
PROCESSO INTERNO Nº 201/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0001-23**
Objeto	Contratação de empresa credenciada para revisão de 10.000 km do veículo Renault Duster BCY- 0B48, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	26/08/2019 à 25/12/2019
Valor Contratual	**R$ 638,76 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:56CF0FE0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 069/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES SALLES COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.350.320 SSP/PR, matrícula nº 664-1, a partir do dia 31 de agosto de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:95EC10F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.026/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as leis e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante do Município designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados por esta Municipalidade:

- Abimael Messias Bento da Cruz, CPF nº 080.307.889-75;
- Everton Franco de Oliveira, CPF nº 063.660.949-93;
- Felipe Marques Scarelli, CPF nº 077.768.789-52;
- Felipe Salles Coelho, CPF nº 054.713.349-90;
- Francislane Ribeiro da Luz Bohrz, CPF nº 032.099.159-89;
- Gustavo Eiki Soares Shimizu, CPF nº 071.537.309-90;
- João Paulo Salles, CPF nº 053.288.179-66;
- João Paulo Varasquim, CPF nº 108.426.279-79;
- José Adalto de Oliveira, CPF nº 626.287.129-20;
- José Israel Gonçalves, CPF nº 742.719.469-15;
- Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, CPF nº 055.895.649-13;
- Lourival Aparecido Correia da Silva, CPF nº 039.885.448-33;
- Marcelo Fernando da Silva, CPF nº 273.757.088-35;
- Marcelo Mendes Sgroi, CPF nº 029.762.968-98;
- Moisés Custódio Alves, CPF nº 793.126.329-49;
- Nathalia Mafra Delamura, CPF nº 097.703.179-93;
- Rogério Luiz Bressani, CPF nº 917.407.209-97;
- Silvana Aparecida Santos, CPF nº 055.673.559-55.

Parágrafo primeiro: cada Secretaria é responsável pela indicação do responsável pela fiscalização. A indicação dos fiscais se fará no inicio do processo licitatório, conforme indicado em memorial descritivo ou termo de referência, na abertura do processo licitatório, de acordo com os nomes acima indicados pelo Secretário (a) responsável.

Art. 2º O gestor de todos os contratos firmados nesta Municipalidade é o próprio Município, representado pelo Prefeito Municipal. Porém os Secretários/ Diretores possuem responsabilidade solidária ao Prefeito Municipal.

Art. 3° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Município de Carlópolis, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I- Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II-Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
III-Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
IV-Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
V- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VI-Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VII-Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
VIII-Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX-Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
X-Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
XI-Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XII-Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 23 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2D939920

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.688 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Carlópolis-Pr, e dá outras providências."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal para regulamentar a modalidade de pregão eletrônico; e,

Considerando, por fim, o acordão 2605/2018, que versou sobre a obrigatoriedade de ato municipal regulamentando a matéria, bem como a opção pelo procedimento na forma eletrônica, DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, utilizando os recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordo de cooperação técnica junto a terceiro, que, neste caso, atuará como provedor do sistema eletrônico, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
§ 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
§ 7º Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
§ 8º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 4º O caderno de licitação, composto de edital e anexo(s), poderá ser obtido pela internet, no portal pertencente ao Município, através do site www.bll.org.br por meio do qual se realizará o pregão eletrônico, em sessão pública.

Art. 5º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela Diretora do Departamento de Licitações do Município.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência do órgão ou da entidade, cabe:
I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

Art. 8º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pela unidade requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação motivada do termo de referência pela autoridade requisitante;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
Parágrafo único. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta pesquisa e avaliação do custo pela administração, com definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de

mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 9º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores integrantes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
§ 4º Fica facultado à equipe de apoio, na condução de seus trabalhos, admitir a participação de membro técnico.

Art. 10 Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e manifestar-se, para subsidiar a decisão do ordenador de despesa da unidade gestora nas impugnações;
III - receber, examinar e decidir sobre consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
IV - conduzir a sessão pública na internet;
V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VI - dirigir a etapa de lances;
VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
VIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade gestora e propor a homologação.

Art. 11 Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I - elaborar o edital;
II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública e na preparação da ata.

Art. 12 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I - para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial dos Municípios;
b) meio eletrônico, na internet.
II - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial dos Municípios;
b) jornal de grande circulação local;
c) meio eletrônico, na internet.
III - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial dos Municípios;
b) Diário Oficial do Estado;
c) meio eletrônico, na internet;
d) jornal de grande circulação regional ou nacional.
§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 2º O prazo fixado para a realização do pregão, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 13 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§ 1º Caberá ao ordenador de despesa do órgão gestor, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Art. 14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou físico, no endereço indicado no edital.

Art. 15 Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 16 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 17 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 18 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 19 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 20 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados por endereço eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado**", no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via endereço eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§ 3º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 4º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 6º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 21 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 22 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º Como condição para celebração do contrato ou da ata de registro de preços, o licitante deverá atender às mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º No caso do vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 23 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Carlópolis-Pr, do qual será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Carlópolis-Pr.

Art. 24 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custos, quando for o caso;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura de licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preço, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação;
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato;
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25 Às licitações na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos casos omissos.

Art. 26 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de agosto de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AC7B48BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 59/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 10 de setembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C5E4C1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA FELIPE E FALCÃO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Contratada: JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 26.913.650/0001-11
Endereço: Rua Bráulio Pio, nº 121, Bairro Parque Residencial Zabani, Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo/SP CEP: 13.454-490
PREÇO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Show dia 29/12/2019.

Catanduvas, 26/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:725BD9C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 - INEXIGIBILIDADE 8/2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI - EPP
CNPJ 26.913.650/0001-11
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA FELIPE E FALCÃO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
VALOR - R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO –Show será realizado no dia 29/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
DATA: 26/08/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:888A70C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 54/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

CAMPOS & STOPA LTDA		CNPJ: 80.324.833/0001-47
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
7	PEÇAS PARA W20E	28.550,00
8	PEÇAS PARA HUBER 165	48.120,00
12	PEÇAS PARA TEMA TERRA T1014	21.090,00

CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		CNPJ: 02.911.351/0001-80
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
4	PEÇAS PARA JCB	47.350,00
11	PEÇAS PARA D41	32.750,00
14	PEÇAS PARA AMMANN	34.000,00

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 00.778.049/0001-70
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
5	PEÇAS PARA W20B	54.660,00
6	PEÇAS PARA CA152	38.560,00
10	PEÇAS PARA FIAT AD14	42.607,00

COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA		CNPJ: 08.336.591/0001-84
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
2	CAT 120K	44.670,00
13	PEÇAS PARA CAT 312DL	45.770,00

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI		CNPJ: 29.607.386/0001-86
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	CAT 120H	59.270,00
3	PEÇAS PARA 416E	51.993,00
9	PEÇAS PARA FD80.2	53.720,00

Catanduvas, 26 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54B72CAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 161.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB1A88D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 178/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 178/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO – ME
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da empresa **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO –ME,** neste ato representado pela Srª **ADRIELE ROSA DE CARVALHO.**
I – RELATÓRIO
O **contrato** foi assinado no dia 17 de dezembro 2018, tendo como prazo de **vigência 240 (duzentos e quarenta) dias e de execução 90 (noventa) dias**, pág. 268.
O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 19 de março de 2019, pág. 277.
A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia** no dia 03 de junho de 2019, pág. 293, requerendo a nulidade da notificação, tendo em vista o cerceamento de defesa.
O pedido da **CONTRATADA** foi parcialmente deferido pela administração no dia 12 de junho de 2019, pág. 295.

Desta forma, foi realizada nova **notificação extrajudicial**, no dia 14 de junho de 2019, pág. 2 – processo administrativo.
Embora devidamente notificada a **CONTRATADA** deixou de apresentar **defesa prévia**.
É o relato.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Decido.
Conforme informações da controladoria interna deste Município, os serviços objeto do presente contrato, não foram executados pela **CONTRATADA.**
Em razão disso, a **CONTRATADA,** foi devidamente notificada e mesmo assim permaneceu inerte.
Segundo a **cláusula quarta, parágrafo primeiro**, os serviços licitados deveriam ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do contrato. Senão vejamos.
Cláusula décima segunda - A CONTRATADA, obriga-se a entrega CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
Parágrafo primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.
Corroborando a cláusula supramencionada temos que o **CONTRATANTE**, tem o **direito de rescindir o contrato** quando **houver atraso dos serviços pelo prazo de 30(trinta) dias**, conforme **cláusula vigésima primeira.**

Cláusula vigésima primeira - O contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.
Neste diapasão, cumpre ressaltar que o **contrato** foi assinado no dia 17 de dezembro 2018, tendo como prazo de **vigência 240 (duzentos e quarenta) dias e de execução 90 (noventa) dias**, pág. 268.
Portanto, inegável que a **CONTRATADA**, deixou de cumprir com sua obrigação contratual, ao passo que **até a presente data, não deu início a obra.**
Logo, é salutar que a empresa arque com as conseqüências. Neste caso a aplicação da **suspensão do direito de licitar** com o **CONTRATANDE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme **cláusula décima nona, alínea "d" e "c".**
Inicialmente convém definir o conceito de sanção em sentido amplo para depois discorrer sobre as sanções administrativas.

Para Regis Fernandes de Oliveira, sanção em sentido amplo consiste na "consequência jurídica a ser suportada por alguém que descumpre um dever ou uma obrigação legal". Já para Fábio Medina Osório, sanção em lato sensu significa:

[...] um mal ou castigo, com alcance geral e potencialmente para o futuro, imposto pela Administração Pública, materialmente considerada, pelo Judiciário ou por corporações de direito público, a um administrado, agente público, indivíduo ou pessoa jurídica, sujeitos ou não a especiais relações de sujeição com o Estado, como consequência de uma conduta ilegal, tipificada em norma proibitiva, com uma finalidade repressora ou disciplinar, no âmbito de aplicação formal e material do Direito Administrativo.

No que tange às sanções administrativas, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, são as providências gravosas aplicadas a alguém, por praticar uma infração administrativa. Note-se:

[...] sanção administrativa é a providência gravosa prevista em caso de incursão de alguém em uma infração administrativa cuja imposição é da alçada da própria Administração. Isto não significa, entretanto, que a aplicação da sanção, isto é, sua concreta efetivação, possa sempre se efetuar por obra da própria Administração. Com efeito, em muitos casos, se não for espontaneamente atendida, será necessário recorrer à via judicial para efetivá-la, como ocorre, por exemplo, com uma multa, a qual, se não for paga, só poderá ser judicialmente cobrada.

Verificada, pois, a conduta em afronta à lei, com a subsunção do fato concreto à norma, nasce o **DEVER-PODER** da Administração de aplicar a sanção, no exercício do poder de império de reprimir.

Na sequência, de forma mais específica, quando se trata das normas gerais de licitação e contratos estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, observe-se a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. O art. 87 da Lei n.º 8.666/93 prevê as possíveis penalidades que poderão ser aplicadas pela Administração:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
O art. 87, da Lei n° 8.666/93 traz, ainda, como sanções aplicadas ao contratado à **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, inciso III, do mencionado artigo. O conteúdo da restrição de direitos delas resultante para o punido é a impossibilidade de se participar de licitação e contratar com a Administração pública **CONTRATANTE.**
Desta feita, fica aplicado a pena de **SUSPENSÃO DE LICITAR/CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE,** conforme os fatos e fundamentos supramencionados.
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, **APLICO A PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 2 (dois) ANOS**, contados a partir do transito em julgado do processo administrativo, com fulcro na **cláusula décima nona, alínea "e", c/c artigo 87, inciso III**, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA quando não obtiver a proposta, falhar ou fraudar a execução e execução do contrato, comportar-se modo indônio, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes:
e) suspensão do direito de licitar junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos:
A administração além da penalidade aplicada, reserva ao direito de reclamar os prejuízos resultantes do abandono da obra.
Concedo a **CONTRATADA**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.** Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo para aplicação da penalidade,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 15 de julho de 2019.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Fiscal de Contrato Portaria 15/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:6CDB2ACA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 144/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 144/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES E CIA LTDA EPP
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da **EMPRESA DEBORA PIRES SILES E CIA LTDA EPP,** neste ato representado pela **Sr° ENRIQUE SILES CHAVES.**
I – RELATÓRIO
O **contrato** foi assinado no dia 28 de agosto de 2018, tendo como prazo de **vigência 12 (doze) meses**, pág. 256.
O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 08 de maio de 2019, pág. 03 – processo administrativo.
A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia**, pág. 61 – processo administrativo.
Constatado inobservância do devido processo legal, o procedimento administrativo foi cancelado, pág. 63/64 – processo administrativo.
Desta forma, foi realizada nova **notificação extrajudicial**, no dia 01 de julho de 2019, pág. 70 – processo administrativo.
A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia**, pág. 172 – processo administrativo.
É o relato.
II - PRELIMINAR
O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontram-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, incisos I do Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO,** poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.
Assim, indefiro o pedido para produção de prova oral.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Decido.
Conforme exposto na notificação extrajudicial, chegou ao conhecimento da administração pública, através de memorando interno da secretária de saúde deste município, pág. 01 e 69, de que o **NOTIFICADO** esteve de plantão concomitantemente, nos hospitais municipais de Centenário do Sul/PR e Lupionópolis/PR.
Está informação restou devidamente evidenciada através dos relatórios médicos juntados ao processo administrativo, juntado pelo próprio **NOTIFICADO**, e pelo secretário de saúde de Lupionópolis/PR, pág. 159 e 65 – processo administrativo.
Em que pese à defesa do **NOTIFICADO** aduzir que houve a necessidade de atendimento a população de Lupionópolis, tendo em vista o médico plantonista ter se ausentado para tratamento médico, isso não justifica a conduta. Vejamos
Não houve juntada de nenhum documento que comprove o alegado, seja atestado médico do profissional que em tese teria se ausentado do

local ou de comunicação prévia a administração Pública de Centenário do Sul;
Na primeira oportunidade em que teve para se manifestar, o **NOTIFICADO** não mencionou está justificativa, pelo contrário, asseverou veemente que estaria de plantão no município de Centenário do Sul/PR, pág. 61 – procedimento administrativo.
Há notícia de que o **NOTIFICADO**, mesmo após o ocorrido, tornou-se a descumprir o contrato.
Segundo a **cláusula terceira item 8.2.7** do contrato em comento:
Cláusula terceira - os médicos designados pela contratada deverão atender o período de permanência fixada, procedendo o registro de ingresso e saída, de modo a não ser compatível com outras funções médicas simultâneas e garantindo o atendimento 24 horas"
Corroborando a cláusula supramencionada temos a **cláusula oitava** que dispõem:
Cláusula oitava - De acordo com estabelecido nos artigo 77, 78, 86 e 87 da Lei 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito as seguintes penalidades:
A multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **a juízo da administração.**
Portanto, inegável que o **NOTIFICADO,** deixou de cumprir com sua obrigação contratual, ao passo que **confessa que esteve em atendimento concomitantemente nos hospitais de Centenário do Sul e Lupionópolis.**
Ao contrário do exposto pela defesa, o atendimento médico realizado no hospital de Lupionópolis, não evidenciou nenhum paciente que estava em risco de morte, a ponto de justificar a ausência do **NOTIFICADO**, no local de trabalho.
Logo, é salutar que a empresa arque com as conseqüências. Neste caso a aplicação das penalidades de **advertência** e **multa contratual no valor de R$ 42.195,87 que corresponde a 10% do valor mensal do contrato,**
Inicialmente convém definir o conceito de sanção em sentido amplo para depois discorrer sobre as sanções administrativas.
Para Regis Fernandes de Oliveira, sanção em sentido amplo consiste na "consequência jurídica a ser suportada por alguém que descumpre um dever ou uma obrigação legal". Já para Fábio Medina Osório, sanção em lato sensu significa:

[...] um mal ou castigo, com alcance geral e potencialmente para o futuro, imposto pela Administração Pública, materialmente considerada, pelo Judiciário ou por corporações de direito público, a um administrado, agente público, indivíduo ou pessoa jurídica, sujeitos ou não a especiais relações de sujeição com o Estado, como consequência de uma conduta ilegal, tipificada em norma proibitiva, com uma finalidade repressora ou disciplinar, no âmbito de aplicação formal e material do Direito Administrativo.

No que tange às sanções administrativas, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, são as providências gravosas aplicadas a alguém, por praticar uma infração administrativa. Note-se:

[...] sanção administrativa é a providência gravosa prevista em caso de incursão de alguém em uma infração administrativa cuja imposição é da alçada da própria Administração. Isto não significa, entretanto, que a aplicação da sanção, isto é, sua concreta efetivação, possa sempre se efetuar por obra da própria Administração. Com efeito, em muitos casos, se não for espontaneamente atendida, será necessário recorrer à via judicial para efetivá-la, como ocorre, por exemplo, com uma multa, a qual, se não for paga, só poderá ser judicialmente cobrada.

Verificada, pois, a conduta em afronta à lei, com a subsunção do fato concreto à norma, nasce o **DEVER-PODER** da Administração de aplicar a sanção, no exercício do poder de império de reprimir.

Na sequência, de forma mais específica, quando se trata das normas gerais de licitação e contratos estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, observe-se a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. O art. 87 da Lei n.º 8.666/93 prevê as possíveis penalidades que poderão ser aplicadas pela Administração:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Administração utilizará a **ADVERTÊNCIA** diante de eventuais inexecuções parciais de cláusulas contratuais. Serve para advertir o contratado para que sane as pendências ou imperfeições, sob pena de aplicação das demais sanções (que são mais graves), inclusive de rescisão do contrato.

A sanção de advertência não deve ser aplicada mais de uma vez, pois, certamente, a Administração já realizou reclamações e advertências informais antes desta aplicar a advertência no fim do procedimento específico, sendo, pois, despicienda e por vezes ineficaz sua reiteração.

É certo que essa sanção é de natureza moral, mas deixa nítida a postura administrativa de garantir a indisponibilidade do interesse público, advertindo o contratado para o cumprimento correto da avença.

Deve ser aplicada, pois, em caso de negligência e faltas corrigíveis, quando o contratante for primário (não reincidente em falta), servindo como o prenúncio daquela mais severa.

Em tese, não acarreta a rescisão contratual, mas o cometimento reiterado de faltas que ensejam a aplicação de advertência pode sim culminar na rescisão contratual, multa, suspensão de contratar com a administração e declaração de idoneidade.

Portanto, **fica advertido o NOTIFICADO** de que a inobservância contratual, Vossa Senhoria estará sujeita as demais penalidades supramencionada.

A **MULTA** por sua vez, consiste em sanção pecuniária que atinge o transgressor de uma norma, podendo ter caráter coercitivo ou de reparação civil. No primeiro caso, visa intimidar o infrator para que não mais desobedeça às normas legais. No segundo caso, pretende a composição patrimonial de prejuízos.

Prevista como sanção na Lei n° 8.666/93, possui caráter coercitivo. Aplica-se quando do atraso injustificado na execução do contrato, no art. 86, podendo, também, incidir nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, com previsão no inciso II, do art. 87.

Segundo Jessé Torres Pereira Júnior, no caso do art. 86, a multa possui natureza moratória, ou seja, vinculada ao atraso no cumprimento de obrigação. Já na hipótese do art. 87, a multa possuiria natureza penal, uma vez que aplicável quando do inadimplemento do contratado.

Ressalto, que embora o NOTIFICADO seja considerado primário, a pena de MULTA PODE SER APLICADA JUNTAMENTE COM OUTRAS SANÇÕES ADMINITRATIVAS, CONFORME AUTORIZA O PARÁGRAFO 1°, DO ART. 87, DA LEI N° 8.666/93.

Desta feita, fica aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA,** conforme os fatos e fundamentos supramencionados.
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, a **juízo da administração pública e em face do caso concreto, APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE**

ADVERTÊNCIA E A PENA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, A QUAL PERFAZ O MONTANTE DE R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), com fulcro na **cláusula terceiro, alínea, item 8.2.7, cláusula oitava, c/c artigo 87, inciso I e II**, da Lei 8.666/93.
Fica advertido o NOTIFICADO de que a inobservância contratual acarretará na rescisão do contrato e na imposição das demais penalidades.
Concedo ao **NOTIFICADO**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**
Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.
Em atendimento ao item 1 dos requerimentos da defesa, certifico que **não há outro procedimento administração em face** do **NOTIFICADO.**
Por fim, encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para apuração de eventual irregularidade.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 16 de julho de 2019.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Fiscal de Contrato Portaria 15/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:63B46FB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 62/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 62/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** neste ato representada pela Srª **GRACIELA LEDI MARKUS ROSA.**
I – RELATÓRIO
O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 17 de maio de 2019, pág. 39 –processo administrativo.
A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia** no dia 23 de maio de 2019, pág. 164 - processo administrativo.
O **contrato** foi assinado no dia 11/06/2018, tendo como prazo de **vigência 12 (doze) meses e de execução 150 (cento e cinqüenta) dias**, pág. 610.
A **ordem de serviço** foi emitida no dia 13/06/2018 pág. 614.
O **1° termo aditivo** foi realizado para **reequilíbrio financeiro**, onde foi autorizado o aumento no **valor de 8,51%** do contrato original, pág. 632.
O **2° aditivo** foi realizado para conceder o **aumento de prazo de execução**, onde foram concedidos **212 (duzentos e doze)** dias, contados a partir do dia 10 de novembro de 2018, pág. 640.
E o **3° termo aditivo** foi para conceder um **acréscimo de R$ 332.724,87 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)** ao contrato original, de acordo com a planilha orçamentária e justificativa do departamento de engenharia, pág. 711.
A contratada aduz que a paralisação da obra se deu por culpa exclusiva do **CONTRATANTE,** uma vez que: ***a)*** *restou constatado o vencimento do contrato entre o município e a SEIL, sendo que a regularização se deu após 5 meses;* ***b)*** *pedido de reequilíbrio financeiro indeferido pela administração e* ***c)*** *atraso de pagamento.*
É o relato.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Decido.
Embora devidamente notificada para retomar a obra a **CONTRATADA** se manteve inerte, e com isso não conseguiu completar os serviços dentro do prazo de execução estipulado no contrato. Vejamos

Quanto o vencimento de contrato em relação município e SEIL.
Ainda que o contrato entre Município e SEIL tenha vencido, a **CONTRATADA não deveria ter paralisado a obra**, uma vez que em seu envelope de habilitação demonstrou em seu **balanço patrimonial que tinha poder econômico suficiente para gerir a obra**, pág. 373, por isso o indeferimento quanto ao pedido do pagamento de juros correção monetária, em virtude de utilização de limite bancário.
Ressalto que o município encaminhou o pedido de aditivo a SEIL, tempestivamente, ou seja, no dia **10/07/2018, pág. 243** – processo administrativo, razão pela qual foi concedido o prazo de execução e vigência do contrato, conforme pág. 704.
A **CONTRATADA** esqueceu-se de mencionar que a **ordem de serviço foi emitida no dia 13/06/2018**, pág. 614 e que o **prazo inicial para execução da obra** foi de **150(cento e cinqüenta dias)** e mesmo com o aditivo de execução (212 (duzentos e doze) dias), não entregou a obra.
Ø **Pedido de reequilíbrio financeiro indeferido pela administração.**
Nota-se que a primeira solicitação da empresa em face do reequilíbrio financeiro foi devidamente atendida, pois houve um parecer técnico e jurídico para que fosse realizado o primeiro aditivo, pág. 632.
Contudo, os demais aditivos de reequilíbrio financeiro, não foi deferido pela administração, porquanto, não corresponde à realizada.
Outro ponto relevante e que merece destaque, são os constantes pedidos da **CONTRATADA** em receber aditivos de valores. A justificativa baseava-se no em torno do aumento do CAPE, que é a matéria prima para realização de asfalto, cujo fornecimento é realizado somente pela PETROBRÁS.
A administração pública, através de seus profissionais entende que o valor do CAPE, para reequilíbrio financeiro é de R$ 89.821,07 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e sete centavos). Já a **CONTRATADA** entende que o valor é de R$ 162.910,03 (cento e sessenta e dois mil novecentos e dez reais e três centavos).
Com a discussão em torno do pedido solicitado, a **CONTRATADA unilateralmente paralisou as obras** no final de **MAIO/2019**, causando prejuízos imensuráveis à obra, a administração pública e, sobretudo ao interesse público.
Em que pese o reequilíbrio financeiro não se confundir com valor contratual, vale ressaltar que no termo de referência, pág. 94 consta o valor de R$ 1.804,250,91 (um milhão oitocentos e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais e noventa e um centavos) de **convênio para execução da obra.**
Logo, resta evidente que os requerimentos solicitados, em parte têm a ver com o baixo valor ofertado pela **CONTRATADA (R$ 1.345.664,84 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para ganhar o certame em testilha.
Embora, tenha se realizado inúmeras tentativas para que fosse retomada a obra, estas restaram infrutíferas. Com efeito, o **VENCIMENTO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE**, seja a **VIGÊNCIA OU EXECUÇÃO SE EXPIROU NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019**, e não **FOI ADITIVADO,** pelos fatos e fundamentos supramencionados.
Atraso de pagamento.
Não há o que se falar em atraso de pagamento. Conforme parecer do controle interno, a cláusula 10 do contrato, reza que:

Cláusula 10 - *"os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda corrente, até 10 dias corridos após a apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocoladas,* ***desde que atendidas às condições para liberação da parcelas".***
Vejamos então a emissão das notas fiscais e seus respectivos pagamentos:

A 1° medição foi realizada entre o período de 13/06/2018 a 04/07/2018, pág. 236, deu origem a nota fiscal n° 147, e foi emitida

no dia 06/08/2018, sendo que o pagamento ocorreu no dia 10/08/2018, pág. 188, no valor de R$ 69.210,87 (sessenta e nove mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos) e dia 02/10/2019, pág. 189 no valor de 19.037,85 (dezenove mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Não há valor a ser considerado na 2°, 3° e 4° medição realizada entre o período de 05/07/2018 a 23/08/2018, conforme pág. 228, 231 e 233.

A 5° medição foi realizada entre o período de 24/08/2018 a 31/01/2019, pág. 225 e deu origem a nota fiscal n° 256 e foi emitida no dia 08/04/2019, sendo que o pagamento ocorreu no dia 09/04/2019 no valor de R$ 90.215,00 pág. 181 e no valor de R$ 491.825,39 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) pág. 182.

A 6° medição foi realizada entre o período de 01/02/2019 a 30/04/2019, pág. 221, e aguarda a emissão da nota fiscal.

Nota-se que os pagamentos se deram dentro do prazo estipulado em contrato ou perto dele.

A parte final da **cláusula 10, prevê que o pagamento da obra fica condicionado à liberação das parcelas do convênio**, ou seja, a administração pública **não pode ser responsabilizada pelo atraso do aditivo do contrato entre Município e SEIL,** sendo fora solicitado tempestivamente – vide pág. 243.

O artigo 78 inciso XV dispões que:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela **suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

Utilizo da primeira parte do mesmo artigo para enfatizar que não houve atraso por esta administração pelo prazo superior a 90 dias que ensejasse o abandona na execução.
Isso quer dizer que a **CONTRATADA descumpriu a cláusula décima do contrato**, que mesmo com o aditivo de prazo de execução não entregou a obra, conforme laudo técnico em anexo.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em 150 (cento e cinqüenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.
Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo, quando:
houver serviços complementares que alterem as quantidades, desde que atendidos à Cláusula Quarta deste Contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

Logo, sem razão a **CONTRATADA** em paralisar unilateralmente a obra, seja pelo vencimento do contrato entre município e SEIL, seja pelo reequilíbrio financeiro indeferido pela administração pública, seja pelo atraso de pagamento que não ocorreu.
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, **APLICO A PENA ADMINISTRATIVA PREVISTA EM CONTRATO NO PERCENTUAL DE 5% DO VALOR REMANESCENTE DA OBRA, A QUAL PERFAZ O MONTANTE DE R$ 45.052,56 (quarenta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos),** com fulcro na cláusula sétima, letra "e", parágrafo 2°, c/c cláusula décima nona, letra "e", artigo 78 incisos I, III e V, artigo 79 inciso I, todos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona,
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
A administração além da penalidade aplicada, reserva ao direito de reclamar os prejuízos resultantes do abandono da obra.
Concedo a **CONTRATADA**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.** Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 10 de julho de 2019.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Portaria 15/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:6F222ABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 031/2019 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos aprovados o Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 02419/2019, de 25 de Junho de 2019.

Segue a convocação, conforme abaixo discriminado:
PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1285/2019	JULIANA DE LIMA GABRIEL	07/03/1999	48
02	1278/2019	TAINARA SCALONE BALBINO	29/03/1999	31
03	1273/2019	LETICIA PAZIN MATOS	06/08/1997	30

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1283/2019	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	06/01/2000	63
02	1291/2019	LEONARDO ANTONIO	28/04/1984	54

		RANGEL		
03	1274/2019	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	12/11/1963	53
04	1277/2019	BRUNA MARIA PEREIRA	20/06/1993	51

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).
A desistência temporária contida no subitem 6.7, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 26 de Agosto de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B297EB1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 11/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de R$ 18.408,11 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Onze Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C7D50EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal, Senhor Patrik Magari, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião com a Coopertextil Vale e Sebrae, no dia 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67022655

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 537/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião na Casa Civil, no dia 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94F34690

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com Viajem até Ponta

Grossa, para levar produtores no encontro com a Cooperativa Zaeco, no dia 27 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:101ACAB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem para participar de videoconferência sobre sarampo, no dia 02 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de Julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:48C65F88

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 544/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na II Oficina de solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água para consumo humano no Paraná, no dia 22/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A9263EB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 573/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, 01(uma) diária, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, para buscar peças, no dia 05 de agosto do corrente, para buscar peças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Magari

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FF6A0C3B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião com a GIGOV, no dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D0CDDEB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, a título de adiantamento o

valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem à Curitiba, no Instituto de Identificação do Paraná, no dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DC25851

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Irati-Pr para participar de compromisso junto a Cresol de Irati, no dIA 12 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C9FF533

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Irati-Pr para participar de compromisso junto a Cresol de Irati, no dIA 12 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:818594D0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor Marcelo Bonete, 01 (um) adiantamento no valor de um mil reais para pagamento de despesas com viajem a Irati-Pr para participar de compromisso junto a Cresol de Irati, nos dIAs 12,13 de Agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E3897059

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor Ismael Flores, 01 (um) adiantamento no valor de um mil reais para pagamento de despesas com viajem a Irati-Pr para participar de compromisso junto a Cresol de Irati, nos dIAs 12,13 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:665B944E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de 02 (duas) diárias, para participar de reuniões ordinárias do COSEMS e CID nos dias 13 e 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:430376F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de 01 (uma) diária, para participar de reuniões ordinárias do COSEMS-PR no dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5AD3B30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião com Fórum Permanente de Secretários de Planejamento, no dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0677AC56

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de WorkShop – Como Estruturar o Atendimento a Crianças e Adolescentes, no dia 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3699D58

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, JOÃO PAULO M. FERNANDES o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de WorkShop – Como Estruturar o Atendimento a Crianças e Adolescentes, no dia 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60051C94

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 585/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CLEONICE JAQUETTI o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de Capacitação no INSS – Referente ao BPC, no dia 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DE2AED6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião de Plano de Resíduos Sólidos no dia 21 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em, dia 21 de Agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB669CB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor Marcelo Bonete, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem para Curitiba-Pr, para participar de agenda com Parlamentares, nO dIA 26 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D379D64E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de compromisso junto à Assembleia Legislativa do Paraná no dia 26 de Agosto 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AB2505D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 119/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais
1076 – 3.1.90.91.00.00 – Sentença Judiciais R$ 5.000,00

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
1076 – 3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação R$ 25.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 965.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43143B0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 30/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	64/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	64/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/07/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2019		
b) Licitação Nr.:	30/2019-PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
d) Data Homologação:	26/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002071 - SAARA OBRAS E SERVIÇOS LDTA - ME	1	139.199,52
Total:	**1**	**139.199,52**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.37.00.00.00.00 (37)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53A7FA90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 31/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	66/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	66/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2019		
b) Licitação Nr.:	31/2019-PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
d) Data Homologação:	26/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001086 - Viação Maniatur Ltda	2	429.667,20
Total:	**2**	**429.667,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6895086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONC. - EDITAL 2-2019 - REFORMA-CONCLUSÃO CMEI SANTIAGO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 2/2019. Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/CONCLUSÃO DO PROJETO CIVIL TIPO 01 – "CMEI" SANTIAGO DANTAS. Valor máximo: R$ 332.871,55. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF806CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 92-2019 - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS EDUCATIVOS CMEI RECANTO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ. Valor Máximo da Licitação: R$ 6.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:324E897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 16-2019 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO ATERRO SANITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 16/2019. Data da Licitação: Dia 12 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO COM 482,34 M², NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Valor máximo: R$ 179.000,00. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8DAF62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO TP 15/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 26/08/2019
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR.**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 29 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:402572B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais e despacho de fls.

RESOLVE

Nomear a servidora **KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI**, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8839302-3 -SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.381.349-88, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar, no processo Administrativo Disciplinar nº 291/2019.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:094AEA67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 464/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar interinamente** a Servidora Pública Municipal**Maria Inês Machado**, matrícula nº12.154, para exercer a função de Diretorada Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha, vinculadaà Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 á 25 de fevereiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em,13de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6BB9DAB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 22.953/2019;

R E S O L V E:

I - **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Ana Patrícia Machado Guarise,** matrícula n° 12.863, período Tarde, a partir de 15 de Agosto de 2019, devendo retornar as suas atividades dia 01/02/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32023575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF8F826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor: R$ 21.059,30 (Vinte e um mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59BF018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Data: 10 de setembro de 2019 às 10:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:47352A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 73/2019

Processo:	21915/2019 - Dispensa Nº 73/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TODESCHINI - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 11.875.462/0001-79.**
Objeto:	Serviços de Fornecimento de Alimentação aos servidores municipais em plantão durante a realização das etapas do Programa "Nosso Bairro".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93.
Data:	26/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:784E388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F720D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1155

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**VANESSA DE MORAIS**, inscrita no CPF: 022.637.419-09e Sr(a).**GUSTAVO MILIORANÇA BARBOSA**, inscrito no CPF: 065.598.979-07, que V.Sªs foram intimadas a comparecer ao Departamento de Habitação (unidade centro) no prazo de 07 (sete) dias corridos munido de documentação pessoal e as que julgar pertinentes, para prestar esclarecimentos quanto ao abandono do imóvel que ocupa a título precário, evidenciado pela Coordenação de Fiscalização de Obras desde o mês de junho de 2019, e denuncia de comercialização irregular de Patrimônio Público. Imóvel situado à Rua do Pardal nº 129 (n.n.o). O Departamento de Habitação fica na Rua Padre Francisco Bonato nº 560 3º andar, se desejar agendar dia e horário para comparecimento através do telefone 3656-8120. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/08/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de agosto de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CD2910A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Energia Elétrica para consumo e serviços nos setores da Administração Pública Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 000 FONTE 103/104
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/494/496
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 79.298,77 (Setenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DCB65940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realização de análise ergonômica do trabalho,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: contratação de empresa para realização de análise ergonômica do trabalho
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
FORNECEDOR: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 4.066.112/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4BBD2A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019
OBJETO: Objetivo contratação de empresa para prestadores de serviços na área de saúde para realização de Serviços Médicos - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/495/494
VALOR: R$ 197.428,68 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADA: JDN LABOR MÉDICO, inscrita no CNPJ nº. 10.262.241/0001-62
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15832FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019
OBJETO: Objetivo contratação de empresa para prestadores de serviços na área de saúde para realização de Serviços Médicos - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/495/494
VALOR: R$ 197.428,68 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.810.983/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DFAE0AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudos de segurança do trabalho,.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, INCISO I, ALINEA A , da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 1.875,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.128.0006.2009 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
CONTRATADO: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 24.066.112/0001-03
DATA: 13/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:89D5D132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1170 /2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **MARIA LUIZA DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora do RG 8.369.717-2, CPF nº. 053.784.469-45 CTPS nº. 53865898 série: 0010/PR, PIS/PASEP/NIT nº.203.245.82.32-8, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, matricula funcional 1215-1, admitida em 21/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:19BFCB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1169/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **SILVANA NUNES SOMMERFELT,** Brasileira, casada, portadora do RG 8.314.692-3 SSP-PR, CPF nº. 007.431.459-92, CTPS nº. 68280 série 00057-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12980699510, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1209-1, admitida em 16/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **EXONERAR,** a Senhora **JOCELMA CARDOSO PEREIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1213-1, admitida em 16/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º **EXONERAR,** a Senhora **CECILIA CANALLE,** Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 4004915 – SSP - PR, CPF nº. 85562904934, CTPS nº. 0094643 série 00522 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1208-1, admitida em 16/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º **EXONERAR,** a Senhora **TATIANE ROBERTA BORTOLINI,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6.201.944-1– SSP-PR, CPF nº. 032.584.859-92, CTPS nº. 0085498 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.81513.53-9**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1207-1, admitida em 16/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EE69FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1171/2019

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°- **DESIGNAR** o Servidor **IRINEU HENRIQUE CEQUINATTO,** Brasileiro, casado, portador do RG: 4.397.226-0 SSP-PR, CPF: 616.133.129-20, CTPS nº. 0040216 série 00019-PR, Matrícula Funcional n° 3298-1, ocupante do cargo provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA a responder pelo **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 50% sobre o salário base.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 7º do Decreto nº 645/2017 datado de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1E1878D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020**, a ser realizada **nas dependências da Câmara Municipal** no dia **30 de agosto** do corrente, às **14:00 horas**.

Diamante D'Oeste, em 26 de agosto de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B5DC23A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0018/2019 que tem, por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) DA SEMANA ANTERIOR PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, informa que foi procedida as seguintes **RETIFICAÇÕES** do Edital supra referido, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. **DO OBJETO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A presente licitação visa o Registro de Preços visando à seleção da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento dos veículos e equipamentos próprios da frota municipal, incluindo veículos ou equipamentos locados pelo município devidamente cadastrados, através do maior percentual (%) de desconto sobre os preços médio ao consumidor da Tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) da semana anterior para a Cidade de Curitiba/PR, conforme Termo de Referência.

LEIA-SE
1. **DO OBJETO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
A presente licitação visa o Registro de Preços visando à seleção da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento dos veículos e equipamentos próprios da frota municipal, incluindo veículos ou equipamentos locados pelo município devidamente cadastrados, através do maior percentual (%) de desconto sobre os preços MÁXIMO ao consumidor da Tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) da semana anterior para a Cidade de Curitiba/PR, conforme Termo de Referência.

ONDE SE LÊ

EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** através **DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO PREÇO MÉDIO SOB A TABELA DE PREÇOS DA ANP PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR .**

LEIA-SE
EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** através **DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO PREÇO MÁXIMO SOB A TABELA DE PREÇOS DA ANP PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR .**

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERENCIA (pg. 28)
8. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)
8.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através da aplicação do **maior percentual de desconto** sobre o preço médio apurado e divulgado, na semana anterior, pela Agência Nacional do Petróleo, para o Município de CURITIBA/PR.

LEIA-SE
8. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)
8.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através da aplicação do **maior percentual de desconto** sobre o preço MÁXIMO apurado e divulgado, na semana anterior, pela Agência Nacional do Petróleo, para o Município de CURITIBA/PR.

ONDE SE LÊ NO ANEXO VII (pg. 39)
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada** ao Registro de Preços visando à seleção da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento dos veículos e equipamentos próprios da frota municipal, incluindo veículos ou equipamentos locados pelo município devidamente cadastrados, através do maior percentual (%) de desconto sobre o preços médio ao consumidor da Tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) da semana anterior para a Cidade de Curitiba/PR, conforme Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

LEIA-SE:
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada** ao Registro de Preços visando à seleção da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento dos veículos e equipamentos próprios da frota municipal, incluindo veículos ou equipamentos locados pelo município devidamente cadastrados, através do maior percentual (%) de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da Tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) da semana anterior para a Cidade de Curitiba/PR, conforme Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Novo Edital contendo as correções do presente Termo de Retificação será publicado e estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, e também poderá ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 30 de agosto de 2019 as 09:00 horas.

Outras Informações: Fones (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 26 de agosto de 2019

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A4CE5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 098/2019 SÚMULA: ALTERA GRATIFICAÇÃO, POR CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL – EDUCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício n° 045/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- ALTERAR a gratificação, por Condução de Transporte Especial – Educação, concedida pela Portaria n° 045/2019 de 19/03/2019, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, ALBERTO CABRAL TABOR, matrícula 8311, para gratificação por Condução de Transporte Especial – Educação, conforme artigo 2° da Lei Municipal n° 541/2014, por exercer suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino a partir de 01/08/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2C2F1763

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 097/2019- SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÕES DE CONDUÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n° 541/2014 e o ofício n° 045/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

R E S O L V E:
Art. 1° - Cancelar, a partir de 01/08/2019, a Gratificação de Condução de Transporte Especial - Educação concedida dos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista de veículos abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
516-1	ANTONIO WERETYCKI
839-1	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS
235-1	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS

Art. 2° - Remover estes servidores para exercerem suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 29/07/2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias ns° 145/2014, 112/2017 e 080/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C0CD8762

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 096/2019- SÚMULA: ALTERA GRATIFICAÇÕES DE CONDUÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n° 541/2014 e 587/2014, e os ofícios n° 049/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e o ofício n° 185/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:
Art. 1 - Remover os servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista de veículos abaixo relacionados, até então lotados Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 29/07/2019.

MATRÍCULA	NOME
834-1	FERNANDO AUGUSTO STELLE
836-1	JOÃO RICARDO MOREIRA
272-1	MIGUEL CARLOS FERREIRA
061-1	SEBASTIÃO STANISLAU DOS SANTOS

Art. 2 – Alterar a partir de 29/07/2019 a Gratificação de Condução de Transporte Especial - Educação recebida por estes servidores para Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, conforme Art. 1° da lei municipal nº 587/2014, devido aos mesmos exercerem suas funções em regime de sobreaviso e plantonista da Secretaria Municipal de Saúde conforme Art. 1° da Lei municipal n° 587/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias ns° 087/2017 e 080/2019,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BC7CD8A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 100/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JAYME COSTA FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 617/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 8401, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/08/2019 a 14/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB1516FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 099/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 616/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 9061, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 31/07/2019 a 14/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:312A5017

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 06 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do**

PNAE, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Marcos Antonio Mazepa
CPF: 062.591.409-08

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 26 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C967E1F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2019 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 619/2019 de 23/08/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI, servidora ocupante de cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, matrícula nº 9541, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/08/2019 a 27/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9CD8312F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ADRIANO KRUCZKOVSKI
CPF: 050.394.429-71
VALOR: R$ 2.834,71 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

CREDENCIADO: ELIZEU MOREIRA
CPF: 099.507.479-88
VALOR: R$ 1.840,30 (Um mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)

CREDENCIADO: CLOVIS MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 090.975.928-60
VALOR: R$ 3.891,00 (Três mil oitocentos e noventa e um reais)

CREDENCIADO: ROSELEI DA APARECIDA DE LIMA
CPF: 031.511.999.33
VALOR: R$ 1.969,73 (Um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

CREDENCIADO: MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS
CPF: 855.703.469-53
VALOR: R$ 14.126,10 (Quatorze mil cento e vinte e seis reais e dez centavos)

CREDENCIADO: ALCIMARA TEREZINHA RODRIGUES
CPF: 090.311.959.52
VALOR: R$ 13.758,10 (Treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

CREDENCIADO: JOSE JAMIL VIEGANDT
CPF: 702.181.299-04
VALOR: R$ 29,28 (Vinte e nove reais e vinte oito centavos)

CREDENCIADO: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA
CPF: 045.370.289-98
VALOR: R$ 1.098,34 (Um mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

CREDENCIADO: EDUARDO DOS SANTOS STELLE
CPF: 105.575.329-06
VALOR: R$ 1.306,09 (Um mil trezentos e seis reais e nove centavos)

CREDENCIADO: ELITON JOSE LIMA
CPF: 051.880.649-95
VALOR: R$ 12.947,79 (Doze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

CREDENCIADO: CIRLENE DE APARECIDA SANTOS
CPF: 034.449.829-84
VALOR: R$ 3.889,94 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CREDENCIADO: PAULO DOS SANTOS LIMA
CPF: 561.249.539-00
VALOR: R$ 4.648,39 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

CREDENCIADO: IVONE DE MOURA DOS SANTOS MOLLMANN
CPF: 036.206.179-37
VALOR: R$ 19.135,94 (Dezenove mil cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

CREDENCIADO: ROZI APARECIDA DE LIMA
CPF: 022.786.409-33
VALOR: R$ 3.745,59 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

CREDENCIADO: JANDERSON IAREK
CPF: 058.707.819.73
VALOR: R$ 5.796,00 (Cinco mil setecentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6C8D76D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que **NÃO** realizará a licitação em epígrafe, por motivos de interesse público, ficando cancelada sua abertura e revogado o certame.

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Ampliação do Centro de Eventos do município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/09/2019, às 09 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 26 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A99E314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 104/2019- AUTORIZA AUSÊNCIA POR MOTIVO DE LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e de conformidade com o protocolado nº 620/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER as servidoras abaixo mencionados, 08 (oito) dias de ausência do serviço, a partir de 18/08/2019, por motivo de falecimento de sua mãe:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
01-1	ALBANI FONTOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
274-1	ARLA RODRIGUES FONTOURA	EDUCADOR INFANTIL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E89541E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4687-19 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.687, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a incluir os nomes dos presidentes de bairros nas placas de inauguração e honraria das obras municipais, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nas condições que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas placas de inauguração e honraria, expostas nas obras municipais do Município de Francisco Beltrão, os nomes dos Presidentes dos Bairros, no exercício do mandato e/ou do mandato anterior, que tenham contribuído de forma pontual para a concretização da obra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 026 de 2019 do Legislativo, de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOLFF (PATRIOTA) e VALMIR ANTÔNIO TONELLO (PMN).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AC7EB72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4686-19 - PERMUTA - EDENIR DALLA VALLE

LEI MUNICIPAL N.º 4.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE e permutado parte deste lote com o Lote 88-B da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica subdivido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE, com área de 2.550,00m2 (dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.165, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:

I - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados);

II - Lote 87-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m2 (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), registrado sob a Certidão n.º 178, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), no caso, conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei.

Art. 3º Após, cumprida as subdivisões do art. 1º e a permuta do art. 2º desta lei, fica integrado e fusionado o Lote 88 da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados) com o Lote 87-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m2 (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta lei, formando desta forma apenas um lote.

Art. 4º As permutas que tratam o art. 2º desta lei se prestam para construção de um barracão que será cedido para a Associação de Moradores do Rio Tuna.

Art. 5º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), avaliado no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II - Fração ideal do Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, no caso Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei, avaliado no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EAF1696A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_19 - ALTERA 291_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL 097-19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 404 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria Municipal n.º 291 de 10 de junho de 2019 que "designa Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 097 de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 291 de 10 de junho de 2019 para incluir o inciso III no art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - ELIO VICENTE PINTO, CPF n.º 839.918.329-68" (NR)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E49A32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL N° 150/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41CE6767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:054A1040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 13/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média

tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI	82.870.478/0001-37
02	SAULO DE BRITO COELHO – ME	06.788.803/0001-39
03	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	81.414.807/0001-72

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	15.758.703/0001-50
02	SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP	07.619.417/0001-86
03	CH4 SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	29.275.840/0001-49

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 04 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8FE8E025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 – Processo nº 588 /2019.

OBJETO: Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necrópsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 08.532.500/0001-86. Itens 002 R$ 1.186,67; 003 R$ 1.868,13.

2 – H M LINCK. CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Item 001 R$ 23.750,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.554,80 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1DC3974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – Processo nº 552/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FORMIS INSTRUMETNOS DE MEDIÇAO LTDA. CNPJ nº 30.197.931/0001-92. Itens 001 R$ 2.064,18; 002 R$ 3.750,00; 004 R$ 1.385,83; 005 R$ 2.590,47; 006 R$ 600,00; 007 R$ 4.792,92; 008 R$ 11.800,00; 009 R$ 3.121,28.
2 – VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 19.914.179/0001-10. Item 003 R$ 1.015,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.119,68 (trinta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B52D39A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 605/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6617/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	63396	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	10.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6617/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	63398	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41 42, 43, 44, 45, 95 e 105.	16.000,00

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:54E3969E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 703/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 518.292,00 (Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 704/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONARDO BERTO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 705/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 57/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 272.865,60 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9057A4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato de Contrato:

ESPÉCIE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0529990/2019, para apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

PARTES:
- AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Sr. Antonio Minuk, Portador da Carteira de Identidade nº. 0042100897, expedida pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 590.382.689-04.
- TOMADOR: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, representado pelo seu Prefeito Cleber Fontana, CPF nº 020.762.969-21, RG nº 7.211.713-1.
OBJETO: Financiamento no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

PRAZOS:
O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.
1.DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO: O prazo para a 1ª liberação é de até 90 dias dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.
2.DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.
3.DO PRAZO DE CARÊNCIA: O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.
4.DO PRAZO DE RETORNO: Este CONTRATO será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Lei Municipal nº 4675, de 19/06/2019.
- Lei Municipal nº 4676, de 19/06/2019.
- Decreto Municipal nº 392, de 19/06/2019.
- Decreto Municipal nº 498, de 22/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4116F7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos para as entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME. CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Itens 001 R$ 44,95; 002 R$ 37,36; 003 R$ 2.083,33.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.773,80 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais, e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D52F40B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Para os lotes:
01	MARIAN G.L.HEINZEN - ME	17.932.467/0001-72	02, 03, 04 e 05

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:890640C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2019
Pregão Presencial SRP nº 060/2019
Homologação: 26/08/2019
Contratada: **PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo Município de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3791C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2019.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS**, sediada na R Dario Antonio Bordin, Nº 145, Bairro Navegantes, Cidade União da Vitoria, inscrita no CNPJ nº. 09.544.493/0001-03neste ato representada pela Sr Paulo Soransso inscrito no CPF: 332.486.139-04, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 108/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 60/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	Descrição	Quant. estimada	Un.	R$ Unit	R$ Total
01	Locação de Tenda em lona tipo pavilhão, tamanho mínimo **15mx30m**, tracionada lateralmente	13	Unidade		23.400,00
02	Locação de Tenda tipo pirâmide, com elevação treliçada e estrutura de ferro pintado, suspensa com telhas ate 6 metros de altura,cobertura piramidal com lona náutica na cor branca não inflável, não propagável, tamanho 10mx10m com calhas em toda sua extensão lateral.	09	Unidade		16.200,00
03	Locação de palco em estrutura metálica, tamanho mínimo 6mx8mx1m com cobertura, tablado de madeira ou compensado naval com escada de acesso.	05	Unidade		19.000,00
04	Sanitários químicos com licença da IAP - modelo padrão as cabines	10	Unidade		1.500,00

	devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido. Medidas mínimas: Altura 2,24m; largura 1,16m .				
VALOR GLOBAL					**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Ativ. 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Planejamento;
Projeto/Ativ. 2.019 – Manutenção da Secretaria de Planejamento;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 60 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 60/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 60/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A proponente vencedora se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipais de Administração de General Carneiro, a qual indicará o local e endereço que deverá ser instalado o objeto licitado, com 03 (três) dias de antecedência. Tal solicitação será feita através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. A entrega montagem do objeto licitado deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento, os quais deverão ser montados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

As tendas, banheiros e palco deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.
O funcionamento adequado dos banheiros químicos será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
5.2.3 A Contratada deverá disponibilizar um funcionário na entrega do serviço de montagem das tendas, 24 horas antes do evento, para que a CONTRATANTE cheque in loco. Caso algum item esteja em desacordo com o contrato, a contratada deverá reparar o problema em tempo hábil para a realização do evento.
5.2.4. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.
5.3. A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento.
5.3.1 Higienizar e retirar os dejetos do banheiro químico do local onde o mesmo estava instalado.
5.3.1 Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa contratada.
5.4. Todo o material necessário à instalação das tendas, palcos e banheiros químicos, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.
5.5. A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os

serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços cotados sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de fornecimento dos SERVIÇOS é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Cledivaldo da Rosa**, servidor responsável, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:
a)Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c)Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d)Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na prestação dos serviços prestados, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 60/2019 - Registro de Preços nº. 37/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 26 de Agosto de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
_____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:348418B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, n°1426, Centro, CEP: 86.060-410, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Telefone: (43) 3321-3262, e-mail: rubia@fauel.org.br, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Sra. Graça Maria Simões Luz, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.723.831-0 SSP-PR e do CPF sob o n°.313.047.709-82, residente na Rua Paranaguá nº.192, apto.101, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº

366/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO** com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato para 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fund. de Apoio ao Desenv. da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2DB759AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, n°1426, Centro, CEP: 86.060-410, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Telefone: (43) 3321-3262, e-mail: rubia@fauel.org.br, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Sra. Graça Maria Simões Luz, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.723.831-0 SSP-PR e do CPF sob o n°.313.047.709-82, residente na Rua Paranaguá nº.192, apto.101, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 366/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato para 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fund. de Apoio ao Desenv. da Universidade Estadual

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB23CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: CLJ VEÍCULOS EIRELI
Valor: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 26 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 201/2019
Pregão Eletrônico: Nº 095/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1064	14.02.	08.242.0014.1.292	4.4.90.52.00.00.00.00	1980

Objeto:
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM TIPO VAN - CAPAC. MÍNIMA 15 LUGARES - Poltronas individuais fixas no compartimento de passageiros; Combustível Diesel; Potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; Direção hidráulica; Mínimo 5 marchas; Freio a disco nas 4 rodas; Teto Alto; Protetor de carter; Travas Elétricas; Vidros Elétricos dianteiros; rádio AM/FM c/ CD player, antena e alto falantes. Jogo de tapetes. Todos os itens de SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS de acordo c/ a LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA mínima de 12 (doze) meses. **– Marca: Renault Master L2H2 18/19.**

Goioerê-PR, 26 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:694067B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 108/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES FUTURAS de empresa especializada para publicação de Atos Oficiais do Município de Goioerê no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), em atendimento a SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6ECFAEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 109/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, conforme descrito no anexo I, para as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 09/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C6C6F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/08/2019	257,23
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/08/2019	631,49

Goioerê, 24 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:88E8FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.434/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.048	MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL - MDE 5%	
3.3.90.32.1185	MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA-FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0C442030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 630/2019

LEI Nº 630/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR INSCRIÇÕES DE EQUIPES QUE O REPRESENTEM OFICIALMENTE EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a taxa de inscrição de equipes que representem oficialmente o Município de Goioxim em competições esportivas públicas ou privadas.

Art. 2º O pagamento da inscrição somente será permitido a equipes que representem oficialmente o Município, sendo vetado o pagamento de inscrições de equipes que representem entidades privadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esportes deverá autorizar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º As despesas decorrentes destes pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:99D5FA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de Compra: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência deste Edital**.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **08h45m do dia 09 de setembro de 2019**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h00 do dia 09 de setembro de 2019,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra/PR, em 26 de agosto de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira
Portaria nº 21/2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EB90C2DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2AA2AC81

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2019 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 22.776,86 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **3,257%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 699.316,96 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**. O valor total final do objeto, considerando os aditivos supressões anteriores, bem como o presente aditivo, será de **R$ 858.355,28 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D29DA28C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução Parcial de Obras do Convênio nº 4500047695, que entre si celebraram o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, especificamente a 1ª etapa de obras compreendendo reforço de sub-base, Recapeamento em Concerto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Sinalização Viário e infraestrutura para o Sistema de Monitoramento do PORTO INTERNACIONAL SETE QUEDAS, no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de outubro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C16B0A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.861.206/0001-67.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2019 e término em 14 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A27B0FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO N° 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar laudos de avaliação, nas áreas urbanas e/ou rurais, a serem utilizados neste Município.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:88ED21D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, CNPJ nº 30.154.993/0001-17.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 61.936,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B8B59225

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.364.422/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 243.022,23 (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D587F52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. STEFANO EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.521.089/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 44.099,68 (quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EB059DBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAC CARLESSO ELETRO - ME, CNPJ nº 26.074.486/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 21.044,09 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D5BBE011

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 81.455,05 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9AE5267E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 82.218.009/0001-38.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 30.355,60 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2C6F04FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 24.802,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A611A8CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, CNPJ nº 27.478.886/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de

chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 56.318,07 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos.

Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2019 e término em 18 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0BD6CD81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza (sabão) e higienização (sabonete), os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 433.120,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de agosto de 2019 e término em 19 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A033878C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e CMEIS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.

Valor Total: R$ 110.454,64 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2019 e término em 20 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C9E86CEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.066.360/0001-51.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e CMEIS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.

Valor Total: R$ 82.485,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2019 e término em 20 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:947638E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, CNPJ nº 32.322.243/0001-32.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e CMEIS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.

Valor Total: R$ 186.923,52 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2019 e término em 20 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A1D4B9AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 08.983.127/0001-80.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 24.940,60 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta, sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2019 e término em 21 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E9E5DF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Valor Total: R$ 308.934,00 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5F04C55E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 7.708,98 (sete mil, setecentos e oito reais, noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2019 e término em 21 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25A93BA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969, CNPJ nº 34.176.309/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2019 e término em 21 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B5BF36AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças,

geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Valor Total: R$ 100.721,00 (cem mil, setecentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:622BEEEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.311.835/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Valor Total: R$ 66.726,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:87D9E572

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.315.120/0001-52.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Valor Total: R$ 362.840,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C428C30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D52ED46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.450.564/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 303.672,60 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03ED3C30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 214.162,00 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:065F16D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SETIM & TITON LTDA - ME, CNPJ nº 20.862.784/0001-74.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 204.355,30 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3EC79C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ nº 15.148.472/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camisetas e bermudas), em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Valor Total: R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2019 e término em 22 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E31B779E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2019

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 28.832.115/0001-61.

OBJETO: 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN - PNE, Marca RENAULT - MASTER, Modelo 2019/2020, Novo, Zero Km, Motor da marca RENAULT, Potência 130CV, Combustível DIESEL e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

VALOR: R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil, cem reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1278 e/ou Dotação 1221.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:83796D17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 197/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 091/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.516.470/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA, para ser usado no funcionamento do aparelho Cardiotocógrafo (lotado na Unidade Materno Infantil), exame ofertado para todas as gestantes em acompanhamento pelo SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 19 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:98967BBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de agosto de 2020.**

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:612B41BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 092/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que será responsável pela prestação de serviço de seguro veicular para o veículo FURGÃO 415 TA SPRINTER, MERCEDES-BENZ, Pot: 146 hp, Fab./Mod. 2018/2019, Motorização: OM-651, Mod. Fábrica: F42A074B, Chassi nº 8AC906633KE166322, Renavam nº 346530, doado pelo Ministério da Saúde conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 860/2019 à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 847,30 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 20 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EFF3E00C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO JUVENIL, CNPJ nº 08.797.667/0001-79**

Objeto do Contrato: Contratação do INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO JUVENIL, que será responsável pela execução de "Oficina de Contação de História", ação a ser realizada através do projeto SOU ALFABETIZADOR, que será disponibilizada aos professores da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **21 de novembro de 2019.**

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F5A1058

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 093/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que será responsável pela execução de cursos de capacitação de mão de obra que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado.

Valor Total: R$ 73.980,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 20 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B6E57146

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 202/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.492.811/0001-21**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Valor Total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **21 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E37CD6D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 010/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 39.085,87 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que corresponde à 5,589%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 699.316,96 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando os aditivos e supressões será de R$ 819.269,41 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42FC7DF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 359/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2019,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN - PNE, Marca RENAULT - MASTER, Modelo 2019/2020, Novo, Zero Km, Motor da marca RENAULT, Potência 130CV, Combustível DIESEL e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 28.832.115/0001-61,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil, cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:65685BC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 131/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 131/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município. A(s) empresa(s):

BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.861.206/0001-67,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:020713E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 146/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 146/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município. A empresa:

LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, inscrita no **CNPJ nº 30.154.993/0001-17,** vencedora dos lotes n° 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 61.936,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o lote 01 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60E7992B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 141/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 141/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. A(s) empresa(s):

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.364.422/0001-60,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 243.022,23 (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos);**

A. STEFANO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 24.521.089/0001-08,** vencedora dos itens 4, 11 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.099,68 (quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);**

MAC CARLESSO ELETRO - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.074.486/0001-04,** vencedora dos itens 12 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.044,09 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0E08575

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 139/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 139/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. A empresa:

TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, inscrita no **CNPJ nº 27.478.886/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.318,07 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ACA00312

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 364/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 138/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 138/2019,** cujo objeto é o registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a

serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. A(s) empresa(s):

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.599.407/0001-01,** vencedora dos lotes 1, 3, 5, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.455,05 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);**

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 82.218.009/0001-38,** vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.355,60 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);**

A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.677.887/0001-76,** vencedora dos lotes 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.802,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7644971C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 149/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 149/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza (sabão) e higienização (sabonete), os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR. A empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 433.120,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0BBC2EB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 134/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 134/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e CMEIS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município. A(s) empresa(s):

METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.037.993/0001-80,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.454,64 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos);**

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.066.360/0001-51,** vencedora do item 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 82.485,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);**

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.322.243/0001-32,** vencedora do item 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.802,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais);**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C361C78F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 150/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 150/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município. A(s) empresa(s):

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.492.811/0001-21,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F195DC00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 151/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 151/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço (SRP), visando a contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. A(s) empresa(s):

MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.969.016/0001-03,** vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 308.934,00 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais);**

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 100.721,00 (cem mil, setecentos e vinte e um reais);**

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.311.835/0001-01,** vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.726,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais);**

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.315.120/0001-52,** vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 362.840,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:939EA60A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 147/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 147/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município. A(s) empresa(s):

CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.983.127/0001-80,** vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.940,60 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta, sessenta centavos);**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.729.755/0001-15,** vencedora dos itens 02, 05, 07, 11, 13, 14 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.708,98 (sete mil, setecentos e oito reais, noventa e oito centavos).**

LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969, inscrita no **CNPJ nº 34.176.309/0001-59,** vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A492D517

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 137/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 137/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município. A empresa:

GRÁFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 77.859.080/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:85852E76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 155/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 155/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camisetas e bermudas), em atendimento a Secretaria de Assistência Social. A empresa:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.148.472/0001-63,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53FA36D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 124/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 124/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. A(s) empresa(s):

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 17.450.564/0001-29,** vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 303.672,60 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);**

A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 06.009.600/0001-05,** vencedora dos itens 4, 7, 10, 25, 39, 41 e 44 da licitação, com valor total máximo de **R$ 214.162,00 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais);**

SETIM & TITON LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.862.784/0001-74,** vencedora dos itens 13, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 204.355,30 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 1, 16, 17, 18, 20, 21, 33 e 42 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BF889A30

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que possua profissional habilitado no ramo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e/ou Arquitetura Urbanismo que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis habilitado no CRECI, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, a partir da data de **27/08/2019 até 18/09/2019 às 17h00min**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82BE503D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para desmontagem de barracão pré-moldado localizado na Beira Rio e montagem na Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro, pertencente ao município de Guaíra-PR**.**

Da Visita Técnica: As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 com **Sr. Luis Carlos Lima - Diretor do Departamento de Obras**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 09 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E13183C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, abre-se o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento das contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, contra a documentação apresentada pela empresa VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, o mesmo se encontra na íntegra pelo sites: www.guaira.pr.gov.br através do link Processos Licitatórios. Contando-se o prazo a partir da publicação deste.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3D4AED0

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, abre-se o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento das contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, contra a documentação apresentada pela empresa VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, o mesmo se encontra na íntegra pelo sites: www.guaira.pr.gov.br através do link Processos Licitatórios. Contando-se o prazo a partir da publicação deste.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A3A2EC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ESCLARECEDOR - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 152/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 152/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste ADENDO ESCLARECER O SEGUINTE:

ONDE SE LE:

11) SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, que deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de Guaíra, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guaíra, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

11.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

LEIA-SE:

11) SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. Será aceito pedido de impugnação encaminhado por meio do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

11.3. A pretensão referida no subitem 11.1 também pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente no endereço Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra-Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

11.4. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no e-mail a que se deu origem compras@guaira.pr.gov.br, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.5. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido de impugnação, passando ela a integrar, juntamente com os autos do processo.

11.6. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

MANTEM-SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019, AS 08H30MIN, NO PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER, SITO A AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, 126, GUAÍRA-PARANA, SALA DE LICITAÇÕES.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 152/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital após esclarecimento será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A97EED7C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 37/2019 – DISPENSA Nº 27/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GANDIN, MARTIGNONI & VAROTTO LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, contendo: buffet de saladas, buffet de pratos quentes, buffet de sobremesas, rodízio de carnes e 01 (uma) bebida por pessoa, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de agosto de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Celso Martignoni

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:65F13A2E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 40/2019 – DISPENSA Nº 28/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GAMLA & SIMÕES LTDA ME
OBJETO: "Contratação de Serviço de dedetização, desinsetização e desratização pelo período inicial de 12 meses"
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de agosto de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jurema Madalena Gamla Schenkel
	Jessica Simões

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:94752E5C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 38/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: BARREIROS E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de agosto de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Mariza Lúcia Barreiros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B4F1E81A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 41/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 20.830.30 (vinte mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 20.830.30 (vinte mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos)
Art. 2º A importância de R$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Jesuítas	20.830,30	022/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:201D45B0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 42/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 41/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 20.830,30

Art. 2º A importância de R$ 20.830,30 (vinte mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Jesuítas	20.830,30	022/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:104F0FD5

PROJUR
DECRETO Nº 192/2019, DATA: 26.08.2019

Ementa: exonera a pedido Jaqueline Bonruque da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **Jaqueline Bonruque da Silva**, portadora da CI/RG nº 11.037.877-7 -SESPII/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 31 de agosto de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo até então ocupado pela Servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3C421BF3

PROJUR
PORTARIA Nº 376/2019, DATA: 26.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.115/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Antonio Ignacio Perez	1.812.634 - SESPII/PR	2014/2019	28.08.2019 a 27.11.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E92CD025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2018, objetivando a Contratação de serviços de recauchutagem de pneus.. decorrente de Pregão n° 57/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61. aditivam o contrato com término 01/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 26 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:185A2B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE SERVIÇOS GERAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO:**KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – EPP.**
CNPJ: sob nº.03.775.336/0001-14**.**
VALOR: R$ 33.651,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 012/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.
VIGÊNCIA: 26/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:988FB910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 006/2019

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e membro da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Lei Municipal 1.277/2013 que trouxe algumas alterações a Lei anterior, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**;**

Considerando a realização do Teste Psicológico na data de 24 de agosto de 2019, conforme disposto no item 12.3.1 e seguintes da Resolução 08 de 20 de agosto de 2019;

Considerando a devolutiva, que será realizada na presente data, às 19 horas na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/PR, pela Psicóloga Aline Aparecida Pereira Ramos, conforme disposto no item 12.3.4 da Resolução 08 de 20 de agosto de 2019;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** do resultado final da Avaliação Psicológica, ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARACI**:

APTOS:
RAQUEL MARTINS ROSA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOARES
TATIANE KARINA DE SOUZA
CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA
SIMARA APARECIDA DA SILVA
DAIANA DE FATIMA SOUZA DE LIMA
VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO
SIMONE AMBRÓSIO DE ABREU
ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS
LIRIAN ALVES COVRE
SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO
MAGALI APARECIDA DA SILVA
ARI FERREIRA DOS SANTOS
DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ
LIZETE GOMES

Guaraci/PR, 26 de agosto de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA/Comissão Especial

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56C17499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em tratamento, no dia 25 de agosto, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:685D5122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4204/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaranaiçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer 418/9 1165/7	4.184.143-5	Professora	31/08/2019 A 02/09/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61C5694D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaranaiçu, Estado do Paraná**.
Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 133 nº 540 – Bairro Rondinha CX postal 856, município de Campo Largo/Pr Cep 83608-000, CNPJ nº 22.087.311/0001-72, representada neste ato por seu Titular o Sr. Cleison Junior Tureck, RG nº 3.633.272/SC e CPF nº 027.384.089-40**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.06.2019 para 21.11.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 89/2018
CONTRATO Nº: 2102
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato por atraso no repasse dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (um) rolo compactador vibratório novo, potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 11.000 kg.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A9FC921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Carra Ltda ME	**51.702,77**	**1º**
Ivo locatelli EPP	X	Inabilitado

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E15BBD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: G.M. TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ Nº: 23.848.606/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).
Nº DO CONTRATO: 2197
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412201012015
030010412201012015
030020412201012016
0400104123040220022
090010824408012001
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da fatura, conforme execução dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de instalação de sistemas de informática Ferramenta de Gestão e Controle de Fluxo de Documentos Setor RH, Sistema de Controle Social e Gestor, com disposição em sistema Nuvem de armazenamento de dados para o município.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DF4932E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.924.435/0001- 10
ITEM: 7- 8- 26- 40- 70- 107- 120- 132- 172- 175- 183- 188- 194- 204
VALOR TOTAL: R$ 25.470,43 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais quarenta e três centavos).
CONTRATO Nº: 2198

Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 81.706.251/0001- 98
ITEM: 1- 2- 4- 5- 16- 18- 29- 30- 31- 36- 37- 42- 43- 47- 49- 50- 51- 56- 59- 61- 67- 72- 73- 74- 81- 87- 93- 96- 98- 100- 101- 104- 108- 109- 113- 115- 118- 119- 151- 152- 153- 157- 159- 167- 168- 180- 182- 196- 202
VALOR TOTAL: R$ 75.756,60 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 2199

Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº:
ITEM: 13- 25- 27- 33- 41- 53- 60- 79- 83- 91- 94- 122- 125- 126- 127- 136- 141- 149- 154- 156- 165- 171- 176- 184- 189- 200
VALOR TOTAL: R$ 40.024,99 (quarenta mil vinte e quatro reais noventa e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2200

ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra/empenho
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos itens até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100011030110012042.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviços para distribuição.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.485.130/0001- 03
ITEM: 14- 15
VALOR TOTAL: R$ 3.711,50 (três mil setecentos e onze reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2201

Contratado: RINALDI E COGO LTDA EPP

CNPJ Nº: 07.269.677/0001- 79
ITEM: 6- 21- 22- 32- 35- 44- 46- 52- 76- 78- 80- 97- 106- 114- 121- 129- 142- 143- 147- 158- 163- 164- 207- 208
VALOR TOTAL: R$ 43.150,50 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2202

Contratado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.782.733/0001- 49
ITEM: 68- 173- 174
VALOR TOTAL: R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais).
CONTRATO Nº: 2203

ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra/empenho
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos itens até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01000110301100120 42.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviços para distribuição.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.652.030/0001- 70
ITEM: 9- 17- 23- 24- 34- 39- 54- 62- 65- 66- 77- 88- 90- 92- 103- 150- 162- 166- 170- 178- 179- 190- 205
VALOR TOTAL: R$ 35.787,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 2204

Contratado: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 85.477.586/0001- 32
ITEM: 10- 11- 28- 38- 45- 55- 57- 58- 71- 75- 82- 85- 86- 95- 105- 116- 123- 131- 134- 135- 139- 161- 169- 181- 198- 199- 209
VALOR TOTAL: R$ 65.531,35 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2205

Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.328.535/0001- 59
ITEM: 12- 19- 20- 48- 63- 64- 69- 84- 89- 99- 111- 117- 124- 128- 130- 133- 140- 144- 145- 146- 148- 160- 177- 185- 186- 187- 191- 192- 195- 197- 201- 203- 206
VALOR TOTAL: R$ 59.353,89 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2206

ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra/empenho
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos itens até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01000110301100120 42.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviços para distribuição.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 00.656.468/0001- 39
ITEM: 3- 102- 137- 138- 155- 193
VALOR TOTAL: R$ 5.361,57 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais cinquenta e sete centavos).
CONTRATO Nº: 2207

ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra/empenho
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos itens até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01000110301100120 42.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviços para distribuição.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0BB72376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 118/2019 de 26 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, ficando alterado o Decreto 01/1193.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, art. 106 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal bem como dos Departamentos que compõe a Administração, será os seguintes:
Manhã – 08:00 horas as 12:00 horas e Tarde – 13:00 horas as 17:00 horas, sendo oito horas diárias de expediente.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5EB19190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 119/2019 de 26 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a convocação de presidentes, secretários e mesários para a eleição do Conselho Tutelar em 06/10/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 06 (seis) de outubro do corrente ano se realizará a eleição para o Conselho Tutelar no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para atuar na organização do dia da eleição como Presidentes, Secretários e Mesários, conforme descrição a baixo:
URNA I
Presidente – Rovanir José Noll
Secretaria – Nayane Santa Rosa Mello
Mesários - Ederson Luiz dos Santos
Rogerio Augusto Albino
Carolina Fornari
URNA II
Presidente – Celso Tavares
Secretaria – Elisangela Macagnan
Mesários – Gabriel Lemos
José Carlos Peron
Indianara Patrícia Brizola
URNA III
Presidente – Adilson Antônio Boller
Secretario – Jonatas Valdir Schuckes
Mesários – Patrícia Borbosa de Moraes
Mauri José Griebeler
Anderson Adriano Della Vechia

Artigo 2º - Os presidentes serão responsáveis por efetuar a contagem dos votos e emitir relatório que será constado em ata.
Artigo 3º - Todos os relacionados por este decreto ficarão à disposição de convocação para orientação do Tribunal Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida e ou orientação da Comissão Organizadora.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1840CB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2019

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 01/2019, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Execução de ampliação de 54,75m2 e reforma de 192,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária**, em favor da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.869.827/0001-07, com endereço a Rua Dezenove de Março, n º 1437, centro, cidade de Saudade do Iguaçu-PR, pelo valor global de 134.920,02 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e dois centavos), prazo de execução de 03(três) meses.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr., em 23 de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:808D601C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**R. DE AZEVEDO DA CRUZ - PANIFICADORA CNPJ N°. 32.390.944/0001-09**	**50.300,00**
VALOR TOTAL	**R$ 50.300,00**	

Iguatu, 26 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A271AA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2019, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008,038,052,054	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ N°. 01.328.535/0001-59**	**29.725,00**
003,019,041,047	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME CNPJ N°. 09.315.996/0001-07**	**32.290,00**
001,006,017,018, 023,025,027,028, 029,033,039,045, 046,051	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N°. 85.477.586/0001-32**	**37.298,00**
009,012	**FERNAMED LTDA – EPP CNPJ N°. 04.759.433/0001-86**	**36.025,00**
002,004,014,015, 020,022,024,032, 036,050,053	**GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ N°. 03.411.908/0001-86**	**34.497,00**
030,031	**IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS-ME CNPJ N°. 11.453.147/0001-53**	**21.800,00**
048	**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N°. 20.138.626/0001-76**	**77.400,00**
005,007,034,037, 042,043,049	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP CNPJ N°. 17.263.792/0001-90**	**34.645,00**
013,026,035,040, 044,055	**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ N°. 28.289.799/0001-05**	**35.846,10**
VALOR TOTAL	**R$ 339.526,10**	

Iguatu, 26 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:85E484D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR – de Iguatu/PR, Convênio Itaipu Binacional – Convênio n° 4500046675, constituído por Barracão Pré Moldado e Metálico, Bloco Administrativo em Alvenaria, Sistema de Aproveitamento de Água Pluvial e Fechamento do Terreno, conforme projetos e especificações.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**PRE-ENGE CONTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 08.846.666/0001-03**	618.500,00

Iguatu, 26 de Agosto de 2019.
.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:795911C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAJ SEGURANÇA-EIRELI inscrita no **CNPJ: 03.322.431/0001-62**, estabelecido na Rua José Czerniej, N° 477, Bairro ouro verde na cidade de Cafêlandia, CEP: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Marcos Antonio Júlio**, portador do **CPF: 917.588.239-68 e RG: 6.306.768-7.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada para os eventos que serão realizados nos dias 09 e 10 de novembro no município de Iguatu.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/08/2019 até 26/08/2020, totalizando 12 (doze) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:586A79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 132/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA***,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$

22.086,08 (Vinte e dois mil e oitenta e seis reais e oito centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Depto. De Ind. Com. e Prest. de Serv.
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 19.086,08

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1790.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL R$ 22.086,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R$ 19.086,08

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL R$ 22.086,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:00C811CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1652/2019

SÚMULA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1614/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º, nos seguintes termos:
Parágrafo único.Equipamento Público - construção de barracão industrial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposição em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88DAC5A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2616/2019 datado em 12/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 26 de agosto de 2019 **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C6FF517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA672661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2019, ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5D9DDCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2019, ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F56C0FAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78A99ED6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**

a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F3FE6C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB96B336

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 037/2019-PMI
PROCESSO Nº 075/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços e aquisições de materiais para manutenção e execução de bens imóveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de setembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 26 de agosto de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6D86F87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 038/2019-PMI
PROCESSO Nº 076/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para os distritos desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR30MIN horas do dia 06 de setembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 26 de agosto de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09E1CFA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 518.004,50 (Quinhentos e dezoito mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.500,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.500,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00
243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
245 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R$ 21.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 76.184,34
2237 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.520,16
2236 FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 126.704,50
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 518.004,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 350.000,00
FONTE: **015 COSIP – E.C. 93/2016.....**R$ 50.520,16
FONTE: **015 COSIP – E.C. 93/2016.....**R$ 76.184,34
SOMA.....R$ 476.704,50
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre)
SOMA.....R$ 19.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R$ 21.800,00
TOTAL.....R$ 518.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A17C9AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 035/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 070/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 035/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- CONCRELP CONCRETO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9341248A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 023/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 021/2019, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:9A24765E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.761/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial adicional e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial adicional no valor de R$. 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.2020	**SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	80.000,00
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**		
07.004.08.243.0035.5013	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31769	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**90.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR			
CONTA CORRENTE: B.B. 24.731-6			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
01/07/2019	***ARRECADADO***	31769	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**10.000,00**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.2020	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01507	80.0000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***80.000,00***
TOTAL (A + B)			**90.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E7262840

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.762/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 276.096,20 (Duzentos e setenta seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2.128	**AQUISIÇÃO DE CBUQ**		
33.90.39..00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	31768	232.380,95
33.90.39..00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			***276.096,20***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2.128	**AQUISIÇÃO DE CBUQ**		
33.90.30..00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
33.90.30..00.00	Material de Consumo	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			***276.096,20***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FBA306FA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.338/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.2020	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	80.000,00
TOTAL CRÉDITO			**80.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01507	80.0000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			*80.000,00*
TOTAL (A + B)			80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:31F89982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1760/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:

I – (...); **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:587A2244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, CNPJ nº. 78.624.202/0001-00
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Itambaracá, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.
OBJETIVO: Incluir 04 (quatro) cargos e Promover a Alteração da Meta Financeira de R$ 51.500,000 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) para R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Dispensa 003/2019
Contrato nº. 035/2019
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 20 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DE675C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBARACÁ-PR torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, bem como, a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação deste Programa.

1. DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designado os seguintes membros:

NOME	CARGO
Silvia Carvalho da Silva	Diretora da Escola Municipal João Paulo II
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Flávia Karine Munhoz Xavier	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Elaine de Souza Oliveira	Coordenadora Local do PNAIC, Programa Mais Alfabetização e Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itambaracá - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbana.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- **Nível Médio:** Diploma de Ensino médio completo, com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de Curso Superior, Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de outro Curso Superior/graduação, na forma de Licenciatura, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Licenciados em pedagogia;
- Licenciados em outros Cursos Superior/graduação, na área da Educação;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares para as quais forem designados.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, período de 05 (cinco) horas por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão das **08h00 do dia 27 de agosto de 2019 até as 16h00min do dia 29 de agosto de 2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, respeitando-se os horários comerciais, aos cuidados da Coordenadora do Programa Mais Alfabetização Elaine de Souza Oliveira.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos;
I - Cópia do RG;
II - Cópia do CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Cópia do diploma de Magistério na modalidade Normal;
V - Cópia do diploma da Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
VI - Cópia do diploma da Pós - Graduação Latu Sensu, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária acima de 360 horas;

5.5. Os documentos e cópias dos diplomas deverão ser entregues em envelope lacrado.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato,

ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Itambaracá - PR.

6.2 Quadro de Vagas Disponíveis nas Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa:

Escolas Municipais Ensino Fundamental I	Vagas	Período	Carga Horária por Turma	Turmas	Valor/Mês por turma
	02	Matutino/Vespertino	05 horas	07	150,00

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de currículo.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima e a pontuação observará o Anexo III deste.

7.3. A nota final do candidato totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será divulgado e publicado no Diário Oficial Online dos Municípios - no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.
b) Sorteio na presença dos interessados.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá - PR para atuação nas escolas da rede.

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, durante o tempo que for estabelecido pelas normas e diretrizes pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. BOLSA (RESSARCIMENTO)

9.1 O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino **mediante liberação** via PDDE Interativo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por turma, conforme instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, com data a definir, na Secretaria Municipal de Educação. Nesta ocasião também estarão assinando o Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O Assistente de Alfabetização será convocado após a liberação do recurso via PDDE Interativo.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Itambaracá - PR.

Itambaracá/PR em 26 de agosto de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AF6A19F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	27/08/2019
Período de Inscrições	27 a 29/08/2019
Classificação Inicial	02/09/2019
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	04/09/2019
Divulgação e homologação da classificação final.	06/09/2019

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9330871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019 - ANEXO II

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____ 2.2 CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 E-mail: _____

2.5 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.6 Telefone para contato ou recado: _____

2.7 Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não. Deficiência: _____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura: _____ Data: ___/___/2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:

N.º de Inscrição:

Data:

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F504C14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019 - ANEXO III

ANEXO III

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	20 pontos
Certificado/Diploma do curso em nível de graduação em Pedagogia	30 pontos
Certificado/Diploma do curso em nível de graduação em outras Licenciaturas	20 pontos
Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	20 pontos 10 pontos por curso
Experiência como monitor em Programas do Governo Federal na área da Educação (Máximo de 5 anos)	10 pontos 2 pontos a cada ano de experiência comprovada
TOTAL	**100 pontos**

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:35C54B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019 - ANEXO IV

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato: _____Inscrição:_____

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	20 pontos	
Certificado/Diploma do curso em nível de graduação em Pedagogia	30 pontos	
Certificado/Diploma do curso em nível de graduação em outras Licenciaturas	20 pontos	
Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	20 pontos 10 pontos por curso	
Experiência como monitor em Programas do Governo Federal na área da Educação (Máximo de 5 anos)	10 pontos 2 pontos a cada ano de experiência comprovada	
TOTAL	**100 pontos**	

_____
Assinatura do Avaliador

_____
Assinatura do Avaliador

_____
Assinatura do Candidato

Data: _____ / _____ /2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5964A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor CLAUDIO CAMILO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.218.695-6 SESP/PR e CPF nº 039.985.899-70, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Serviços Rodoviários, a partir de 01 de agosto de 2019.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 022/2017 de 03/01/2017.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9EEC8767

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2019 - ID/TCE N° 41960
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, sendo para o Item 02 do lote 01 - R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 05/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 26/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1A9C589D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2019

CONTRATO Nº 102/2019
MODALIDADE PREGÃO ELÊTRONICO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: G.C ARAUJO MOVEIS DE AÇO - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CRAS.
DO VALOR: R$ 999,98 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:ADED82D2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2019

Objeto: Locação de Imóvel para instalação deposito para a Escola Municipal Prof. Paulo Artigas de Cristo.
Fundamentação Legal: Art.24, da lei Federal nº8.666/93
Valor: R$ 700,00(setecentos reais) mensais, por um período de 12 meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 24 da Lei 8.666/93) a dispensa de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da senhora Doraci Santos Stresser.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F9F9E6AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2019

CONTRATO Nº 101/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CRAS.
DO VALOR: R$ 1.198,43 (mil cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CD0BB5F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2019

CONTRATO Nº 097/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DCA561C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE**, Assessora de Gabinete, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 13 de agosto de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:089033FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2019

PORTARIA Nº 144/2019

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. SIRLENE KIELT HNEDA,** Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de

2018/2019, para o período concessivo de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E11B9C82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 172/2019

DECRETO N.º 172/2019

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **MARTA SCHORNOBAY, RG Nº 70980444 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:34124DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2019

Nomeia Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 263/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 232 da Lei Municipal nº 263/2002,

DECRETA:-

Art. 1º – Fica nomeada Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 263/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, bem como processamento, apuração e conclusão dos atos praticados pelos servidores público municipais no âmbito da Administração, composta pelas seguintes servidoras abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira:

- Presidente: LOANA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 394;
- Membros: DRIELLE TOMAZ LINO – Matrícula nº 472, e VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO – Matrícula nº 334.

Art. 2º – O trabalho dos membros da Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, será considerado serviço relevante e não remunerado, cabendo a este Colegiado decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 098/2019, de 11 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E63DD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Prédio do "Antigo Complexo Esportivo" para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 16 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 16 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 26 de agosto de 2019.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06A505E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO N° 033/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material hidráulico em geral (PVC/PVC OCRE/DEFOFO/FF/FG) para rede de água e esgoto, material elétrico e de manutenção geral, pneus para a frota e EPI's,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 008/2019 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **10 de setembro de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 27 de agosto de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A8D111F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.693.103/0001-99, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. HANNEL ARTHUR BAUMGARTNER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 55.799,55 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5129CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 06 – LINHA 16.
VALOR GLOBAL: R$117.300,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO R$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), POR KM RODADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 22/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D2E2E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 22 – LINHA 63.
VALOR GLOBAL: R$88.380,00 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$ 4,91 (QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), POR KM RODADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 22/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E307483E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.158.623/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LAURO FERNANDES JUNIOR.
OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 16.08.2019. CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, NOVOS, SEM USO, PARA AS BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 44.
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE CONFORME ACORDADO EXPRESSAMENTE PELA CONTRATANTE, RECONHECENDO OS MOTIVOS DA NÃO ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA, CONSIDERANDO OS COMUNICADOS INTERNOS NºS 286/2019 E 422/2019 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSERIDOS NO PROCESSO DIGITAL Nº 11161/2019 E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 709/2019
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D3C6439

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2019 ATÉ 19.12.2019 (81 DIAS LETIVOS) PARA A LINHA 03, COM O VALOR CONTRATUAL DE 32.579,82 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 19/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58C7E506

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 058/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, TERMO DE CAUÇÃO N° 020/2019 COM VENCIMENTO EM 07/10/2019, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 038/2019, DEVIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPRESENTADA POR CARTA FIANÇA Nº ANL 190809145536 ANALYSISBANK ASSESSORIA DE NEGÓCIOS, VALOR DE R$ 2.975,35 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 20.05.2020.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53AA629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 244/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 24.703.351/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GABRIEL AARON LUIZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RESTAURAÇÃO DO TELHADO E DEMAIS ITENS DO CINE TEATRO IMPERIAL (LOTE 01), SENDO ITEM 1 – RESTAURAÇÃO DO CINEMA E ITEM 2 – REFORMA DO PALCO E MEZANINO DO CINEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR, CONVÊNIO 841461/2016 – MINISTÉRIO DO TURISMO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA RUA WESTPHALEN, 335, CENTRO, LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 387.217,84 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO:
ITEM 1: RESTAURAÇÃO DO CINEMA, TOTAL DE R$ 318.979,64 - SENDO R$ 95.693,89 O VALOR DA MÃO DE OBRA E R$ 223.285,75 O VALOR DOS MATERIAIS.
ITEM 2: REFORMA DO PALCO E MEZANINO DO CINEMA, TOTAL DE R$ 68.238,20 - SENDO R$ 20.471,46 O VALOR DA MÃO DE OBRA E R$ 47.766,74 O VALOR DOS MATERIAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (VINTE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 708

ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1046 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL (C.R. Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)
VÍNCULO: 949 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL – CONVÊNIO Nº 841461/20016 – MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 548
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1046 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL (C.R. Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 13/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC8119EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C82FFB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE CILINDROS E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 26 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:48CB0839

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n°. 09.201.607/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 066/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA – ME

CNPJ Nº. 09.201.607/0001-04
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/08/2020.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:82FB9923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n°. 09.201.607/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME.

CNPJ Nº. 09.201.607/0001-04
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/08/2020.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:388AE60A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 09/09/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 011/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, LENÇÓIS E FRONHAS PARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 16 de agosto de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6F3C3171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PREGÃO SRP Nº 36/2019
Aos (31/07/2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3604690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-79, doravante denominado **CONTRATANTE**.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Evariston Waligura & Cia Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.490.198/0001-31, com endereço na Avenida Prefeito João Cecura s nº CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Saída para Pitanga, cidade de Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. Evariston Waligura, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.630.209-14, residente e domiciliado nesta cidade, denominado doravante **CONTRATADO**.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A **Contratada** não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para

aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 20.925,00 (Vinte Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) referente aos itens:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa, efetuada pela **CONTRATADA**, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br*.
Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A **CONTRATADA** deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos administrativos junto ao **CONTRATANTE**;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 036/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 09 de Agosto de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EVARISTON WALIGURA & CIA LTDA
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D13CEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO SRP Nº 36/2019
Aos (31/07/2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3604690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-79, doravante denominado **CONTRATANTE**.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Alisson Jose Protci**,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.261.354/0001-50, com endereço na Rua Goiás nº 10 CEP: 85.275-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Sr. Alisson Jose Protci, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.737.349-17, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATADA**.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A **Contratada** não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 59.830,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais) referente aos itens:
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa, efetuada pela **CONTRATADA**, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br*.
Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de

Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos administrativos junto ao **CONTRATANTE**;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 036/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 09 de Agosto de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ALISSON JOSE PROTCI
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:82479E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 16/2019

LEI Nº 016/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da tabela de valores das diárias de deslocamentos constantes da Lei nº 027/2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I da Tabela de Valores da Lei Municipal 027/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 26, dias do mês agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 016/2019

TABELA ATUALIZADA DE VALORES

DESTINO VALOR DAS DIARIAS
Até 200 km da sede do Município R$ 45.00 (quarenta e cinco reais)
De 200 km a 350 km R$70.00 (setenta reais)
Mais de 350 km R$ 130.00 (cento e trinta reais)

Caso necessário a pernoite do motorista os valores acima serão acrescidos de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5EFB5FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 70/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 PSICOLOGO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
JANETE MICHAELSEN inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.444.428/0001-45 com sede na Rua Saturino Varela 909, - Bairro: Vila Bela, CEP: 85.027240 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17E41A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 70/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 PSICOLOGO pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes: JANETE MICHAELSEN inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.444.428/0001-45 com sede na Rua Saturino Varela 909, - Bairro: Vila Bela, CEP: 85.027240 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E2C76E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Laranjal, por intermédio de seu pregoeiro vem por meio desta **ERRATA**, informar aos demais interessados que foi constatado na Ata de Registro de Preços que trás como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**), onde consta erroneamente tão somente na **Ata de Registro de Preços nº 45/2019**, o correto é : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 PREGÃO SRP Nº 33/2019**. Permanecendo inalterado os demais atos da Ata de Registro de Preços nº 48/2019.

Laranjal, 20 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A03F1B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laranjal, por intermédio de seu pregoeiro vem por meio desta ERRATA, informar aos demais interessados que foi constatado na homologação que trás como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM ANO MODELO 2019, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018 – CEAS/PR**, onde consta erroneamente tão somente a data: onde se lê **04 de Abril de 2019** o correto é **06 de Junho de 2019**. Permanecendo inalterado os demais atos da homologação.

Laranjal, 19 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E3D4A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Laranjal, por intermédio de seu pregoeiro vem por meio desta **ERRATA**, informar aos demais interessados que foi constatado nas Atas de Registro de Preços que trás como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERRECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, onde consta erroneamente tão somente nas **Atas de Registro de Preços nº s 29/2019**,**30/2019 e 31/2019 publicadas**: onde se lê nas publicações :**Ata de Registro de Preços 029/2019 Pregão SRP Nº 24/2019; Ata de Registro de Preços 030/2019 Pregão SRP Nº 24/2019 e Ata de Registro de Preços Nº 031/2019 Pregão SRP Nº 24/2019**, o correto é : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO SRP Nº 22/2019**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO SRP Nº 22/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO SRP Nº 22/2019**. Permanecendo inalterado os demais atos das Atas de Registro de Preços nº s 029/2019,030/2019 e 031/2019.

Laranjal, 16 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A44B3FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 045/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE LOANDA – PR*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, nº. 354, Alto da Gloria, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado em Loanda/PR, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 045/2018 de 04 de setembro de 2018, referente a Tomada de Preço 007/2018 e aditivo 001/2019 firmado em 11 de março de 2019 com a empresa ***ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELLI.,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 137, Jardim Ouro Verde, CEP 87.709-180, em Paranavaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.939.484/0001-52, neste ato por seu representante legal Sr.* ***WELLINGTON DE MELO VOLPATO****, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n. 024.177.069-62, residente na Avenida 15 de novembro, 188 Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí/Pr, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer do Executivo Municipal;

Considerando a Justificativa, do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 045/2018, de 04 de setembro de 2018, Tomada de Preços nº. 007/2018 e aditivo firmado em 11 de março, para execução de 23.390,57 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/PNE c/ piso tátil, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa Trechos: Avenida Brasil entre rua Santa Edwiges e rua Amazonas, Avenida Desembargador Munhoz de Mello entre Avenida São Paulo e rua Araguaia, Avenida Governador Munhoz da Rocha entre rua Síria e rua Athos Marcos Accorsi, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial descritivo, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preço nº 007/2018.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 045/2018, de 04 de setembro de 2018, Tomada de Preços nº. 007/2018, para execução de 23.390,57 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/PNE c/ piso tátil, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa Trechos: Avenida Brasil entre rua Santa Edwiges e rua Amazonas, Avenida Desembargador Munhoz de Mello entre Avenida São Paulo e rua Araguaia, Avenida Governador Munhoz da Rocha entre rua Síria e rua Athos Marcos Accorsi, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial descritivo, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preço nº 007/2018, celebrados com a Empresa ***ACO SUL CONSTRUTORA EIRELLI.,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 137, Jardim Ouro Verde, CEP 87.709-180, em Paranavaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.939.484/0001-52,* em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima nona, vigésima e vigésima segunda, do Contrato nº 045/2018, de 04 de setembro de 2018, Tomada de Preço 007/2018.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Loanda – Pr, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:613F8ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 457/2019

PORTARIA Nº. 457/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo período compreendido entre 02/09/2019 a 21/09/2019, nos termos da portaria nº. 443/2019 de 13/08/2019;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação:

· **Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51**
· **Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96**
· **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:08430E84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 458/2019

PORTARIA Nº.458/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e ratificar o período de descanso das férias da servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº. 438/2019 de 12/08/2019, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 1819 de 13/08/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966071	Simone Regina da Silva	Oficial de Administração - A	01/05/2016 a 30/04/2017	02/09/2019 a 01/10/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C67366D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 460/2019

PORTARIA Nº. 460/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARY FERRO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 62701, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2019 a 07/09/2019, com retorno a trabalho em 08/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A7C25E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 461/2019

PORTARIA Nº. 461/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966619, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2019 a 26/01/2020, com retorno a trabalho em 27/01/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E7A46B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2019 -L - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2019 -L

Súmula: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Dá Outras Provi- Dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.386/2018-E de 19/12/2018.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total da Suplementação		R$ 28.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.05.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total da Redução		R$ 28.000,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 26 de Agosto de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DCDE5475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 002/2019** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA (1ª ETAPA) E EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE MALHA NO CONJUNTO HABITACIONAL ARARA AZUL GRANDE NO**

MUNICÍPIO DE LOBATO, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao presente Edital.
A Tomada de Preços nº 002/2019, deste Edital, encerrar-se-á no dia 12 de setembro de 2019, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 26 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AB8530DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 10.495.215/0001-84.

DOMICÍLIO: Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:053218A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus visando atender a demanda de jogos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Esportes estará promovendo nos próximos meses diversos campeonatos e jogos que envolverão a cidade, distritos e área rural entre os quais serão realizados: JAM, Campeonato Municipal de Futebol de Campo da 1ª e 2ª divisão, Campeonato Municipal Série Ouro e Prata, Jogos de Verão, Jogos Estudantis Municipais, Jogos Interbairros, Jogos do Interior, entre outros. Devido a isso, há a necessidade de premiações voltadas para esses campeonatos e promoções em questão.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **PREMIER LTDA – ME, CNPJ 00.071.521/0001-30**, localizada a Alameda 01, nº 75, Bairro Nhapindazal, município de Irati, Estado do Paraná, por ser proponente que dentre as cotações realizadas apresentou menor preço.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.408,70 (dezessete mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Secretaria Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207822496**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

O Contrato decorrente da presente Dispensa poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93.
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 78, VI da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste instrumento contratual.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de agosto de 2018.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5DE90A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 011.2019 RESULTADO TERCEIRA ETAPA - PSS 001.2019

EDITAL 011/2019 RESULTADO TERCEIRA ETAPA - PSS 001/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA**, dos candidatos para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná,

1. Torna público o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitados em conformidade com o edital 008/2019 do PSS 001/2019 foram submetidos.
2. O resultado está divulgado com o nome do candidato como “apto”.
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 27 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Resultado
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	APTA
KAIANE FERREIRA DA SILVA	APTA
LUCIANE KULKA	APTA
LURDES DE FATIMA LUCINDO	APTA
NOELI APARECIDA BARANEK	APTA
PAULA REGINA SLABICKI	APTA
ROSELI ROGULSKI HUK	APTA

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Resultado
ANA PAULA KURZYDLOWSKI	APTA
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	APTA
ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	APTA
CLEISY FERRARI	APTA
DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	APTA
DARLEI ANTONIO CABRAL	APTO
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	APTA
LEILA FERNANDA JUREVICZ	APTA
LUCÍDIA MADALENA SPIL	APTA
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	APTA
ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	APTA
SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	APTA
MARISTELA SILVEIRA	AUSENTE
LUSIA CHITKO	AUSENTE

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:995BF505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 226.2019

DECRETO N.º 226 de 26 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre Criação, Instalação e Funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Mallet e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Mallet, Estado do Paraná, que funcionará como unidade de Distribuição de medicamentos de uso ambulatorial, material médico-hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município, denominadas EST (Estratégia de Saúde da Família) Centro de Saúde, unidades Rurais e Centro Odontológico.
Art. 2º - O Centro de Abastecimento Farmacêutico será dotado de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:239E976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 227.2019

DECRETO Nº 227/2019

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.399/2019, que estabelece critérios para a restituição de despesa com combustível de veículo oficial, em viagem oficial, aos agentes políticos e servidores públicos da administração pública direta e indireta, e dá outras disposições.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.399/2019:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de restituição de despesa com combustível, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.399/2019, aos agentes políticos e servidores públicos efetivos, comissionados, ocupantes de emprego público e demais servidores que, no exercício de suas funções ou no desempenho de atividade interesse da administração municipal, se ausentarem do município, em viagem oficial, com veículo oficial e que, em decorrência, desembolsem recursos próprios para pagamento de despesa com combustível durante o percurso da viagem, conforme regulamentação deste decreto.

Parágrafo Único. A restituição somente será devida em casos excepcionais, nos quais se constate a real necessidade de abastecimento para conclusão do deslocamento de forma segura.

Art. 2º. O requerimento de restituição deverá ser realizado pelo beneficiário por meio de formulário de "Restituição de Despesa com Combustível", a ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a quem caberá sua aprovação, e que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome, cargo/função, CPF e RG, do beneficiário;

II – data da viagem, com indicação de saída e retorno;

III – local de destino;

IV – indicação da quilometragem prevista no deslocamento;

V – veículo utilizado;

VI – tipo do combustível, quantidade abastecida e custo;

VII – descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas, juntamente com documentos que comprovem o efetivo deslocamento;

VIII – autorização de deslocamento pelo Prefeito Municipal, ou mediante delegação de competência, pelo Secretário Municipal ao qual se submeta o beneficiário.

§ 1º. O requerimento de restituição deverá estar devidamente acompanhado do respectivo documento fiscal referente à despesa, o qual deverá contar as seguintes informações:

I – o Município de Mallet como consumidor, com indicação do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II – a descrição clara do objeto da despesa;

III – a descrição do veículo oficial;

IV – a placa do veículo; e

V – a quilometragem do veículo no momento do abastecimento.

§ 2º. Não serão aceitos documentos comprobatórios que não possuam valor fiscal, rasurados, ilegíveis, que possam comprometer a sua credibilidade ou, que se refira a despesas não classificáveis na espécie de combustível.

§ 3º. O prazo para o beneficiário solicitar a restituição é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno de viagem.

§ 4º. Para fins do disposto neste artigo será adotado como formulário padrão o modelo de "requerimento de restituição de despesa com combustível" que consta do ANEXO deste decreto.

Art. 3º. Não haverá direito à restituição de despesas com combustível nos casos de deslocamentos realizados com veículo não oficiais.

Art. 4º. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada, de acordo com cada deslocamento realizado, juntamente com as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, conforme elencado no artigo 2º, e apresentada por meio do "requerimento de restituição de despesa com combustível" que consta do ANEXO deste decreto.

Art. 5º. A análise e aprovação da prestação de contas será efetuada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio do formulário de "requerimento de restituição de despesa com combustível".

§ 1º. Se considerada regular, o Secretário Municipal de Fazenda aprovará a prestação de contas, mediante carimbo e assinatura, autorizando a restituição de despesas pelo beneficiário.

§ 2º. Caso esta seja considerada total ou parcialmente irregular, será dada ciência ao beneficiário para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, preste esclarecimentos que se façam necessários, submetendo-os à nova análise, da qual poderá resultar a aprovação ou não da restituição.

§ 3º. A autorização a que se refere o §1º e a aprovação a que se refere o §2º serão apostas no "requerimento de restituição de despesa com combustível" que consta do ANEXO deste decreto.

Art. 6º. Nenhum beneficiário poderá receber no mês, a título de restituição, importância cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, salvo comprovação de absoluta necessidade ou excepcional interesse público.

Parágrafo único. A restituição caracteriza verba de natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração mensal, não servindo de base para desconto previdenciário e nem para dedução do Imposto de Renda.

Art. 7º. Fica expressamente vedado o pagamento de restituição a beneficiário que tenha a prestação de contas desaprovada.

Art. 8º. Na restituição de despesas com combustível, deverá ser observado o limite de recursos orçamentários e financeiros relativos ao Exercício Financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 9º. O Prefeito Municipal expedirá decreto regulamentador para fiel cumprimento das disposições da presente lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 26 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Nome: _____Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da viagem: Ida __/___/_ Retorno ___/____/__
Município /Estado destino:_____
Veículo: _____ Placa:_____ ____ Km: _____
Tipo de combustível: _____ Litros: _____
Valor (R$): _____

Descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas:
_____

Nos termos da Lei Municipal nº 1.399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 227/2019, encaminho a presente prestação de contas com a nota fiscal em anexo e, **SOLICITO** a restituição de despesa com combustível, na conta a seguir:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

_____
Assinatura do beneficiário

Nos termos do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 227/2019, **( ) AUTORIZO / ( ) NÃO AUTORIZO** a presente restituição de despesa com combustível.

_____
Carimbo e assinatura

Nos termos do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 227/2019, **( ) APROVO** / **( ) NÃO APROVO** a prestação de contas da presente restituição de despesa com combustível.

_____
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7201A5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 33/2019DE 20 DE AGOSTODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 33/2019de 20 de Agosto de 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODAS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO FINANCEIRO SESA NO VALOR DE R$ 40.255,54 REAIS do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVAÇÃODAS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO FINANCEIRO SESA NO VALOR DE R$ 40.255,54 REAIS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 20 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 33/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E7C8C3D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 35/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 35/2019 de 20 de Agosto de 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADA AS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO RESOLUÇÃO UNIÃO DE EMENDA DE Nº

09241895000/117001 NO VALOR DE R$ 65.353,52 REAIS do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADA AS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO RESOLUÇÃO UNIÃO DE EMENDA DE Nº 09241895000/117001 NO VALOR DE R$ 65.353,52 REAIS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 20 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 35/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2CFE60C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 36/2019DE 20 DE AGOSTODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 36/2019de 20 de Agostode 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADA O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, MAIS SALDO REMANESCENTE DE ANOS ANTERIORESdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADA O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, MAIS SALDO REMANESCENTE DE ANOS ANTERIORES.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 20 de Agosto de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 36/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:790F435F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 34/2019DE 20 DE AGOSTODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 34/2019de 20 de Agostode 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**
Dispõem sobre as conclusões acerca da**APROVADA AS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO RESOLUÇÃO UNIÃO DE EMENDA DE Nº 09241895000/114001 NO VALOR DE R$ 63.139,78 REAIS** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

ART. 1º-APROVADA AS ALTERAÇÕES FEITAS NO PROJETO RESOLUÇÃO UNIÃO DE EMENDA DE Nº 09241895000/114001 NO VALOR DE R$ 63.139,78 REAIS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 20 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 34/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D8F1098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 369/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 339/2019, DE 14.08.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 369/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 339/2019, de 14.08.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o nome de profissional constante no artigo 1º do Decreto nº.339/2019, de 14.08.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

''Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ALAISE CANALE DE OLIVEIRA- Presidente
JULIANA MIRANDA ANANIAS
LUCILENE ALVES DE SOUZA

Art. 2º - O Decreto nº. 339/2019, de 14.08.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8459D908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 364/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.".

DECRETO Nº. 364/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre as possibilidades de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.".

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 67 aos 74 e 155, 156 da Lei Complementar nº 706/2001.

Considerando a necessidade de controle e eficiência da arrecadação tributária;

Considerando a necessidade de regulamentar o benefício de isenção do imposto predial e territorial urbano.

DECRETA:

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU

Art. 1º - As isenções de que trata o artigo 124 da Lei Complementar 2.254/2013 serão reconhecidas anualmente, mediante declaração de solicitação do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º - A declaração de solicitação deverá constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção constantes no art. 125 da Lei Complementar nº 2.254/2013.
§2º - A declaração de solicitação de isenção do IPTU referente ao exercício fiscal de 2020 deverá ser protocolizada no Município até a data de **30/11/2019.**
§3º - Com base no artigo 125 § 4º. Da Lei Complementar nº 2.254/2013 os contribuintes que tiveram seu pedido de isenção deferido para o exercício de 2019 ficam isentos de apresentar a documentação comprobatória para o exercício de 2020.
§4º - Não são alcançados pelo § 3º desse artigo os pedidos deferidos para remissão de tributos protocolizados nos exercícios anteriores.

§5º - Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá à comissão competente avaliar a situação.

Art. 2º - Quando não cumpridas às exigências determinadas no Titulo IV da Lei Complementar nº 2.254/2013, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6C6BA09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 371/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ESTUDO,AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA POSSÍVEL TRANSMUTAÇÃO DO REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 371/2019

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de estudo,avaliação e elaboração de proposta para possível transmutação do regime celetista para estatutário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de constituírem **Comissão de estudo,avaliação e**

elaboração de proposta para possível transmutação do regime celetista para estatutário, a saber:

- Wellington Spinosa - Presidente
Marcos Vinicius Dias
Daniela Martins Conte
Paula Roberta Costa Picirillo
Rosicleia Feira Goncalves Rocha
Kelli Paula do Nascimento Venancio
Guilherme Augusto Lima Castanheira Neia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(26.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB982BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 SÚMULA: RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA PORTARIA N° 175/2018 DE 13/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 118/2019

Súmula: Retifica a redação do Artigo 2° da Portaria n° 175/2018 de 13/12/2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica retificada a redação do Artigo 2° da Portaria n° 175/2018 de 13/12/2018, que passa a vigir com a seguinte redação:
''Artigo 2º Designar os servidores, abaixo nominados, para compor Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica-CFT para formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.**''**

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Mandaguari, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E434D4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 370/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 370/2019

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de constituírem **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, a saber:

-Antonio Maria Favoreto
-Marcos Vinicius Dias
-João Eloy Pirolo
-Alyne da Silva Maragno
-Marcela Meleiro Sepulveda
-Adriano Rodrigues Borges

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(26.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6631F42C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) LIZ SERVICOS ONLINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.725.725/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Mandaguari (PR), 26 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9172DCA6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 102/2019
Processo Licitatório Nº 146/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS “A”, “E” e “B”, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/09/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 09/09/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 26 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1114B84E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 103/2019
Processo Licitatório Nº 148/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/09/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 10/09/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/09/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 26 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8789A41E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2018
PROCESSO N. 146/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.249.507/0001-86, com endereço na Rua Síria, 745, CENTRO, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.039.146-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 547.103.409-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 79/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 83/2018 referente ao Pregão Presencial 79/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 05 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Prada Segurança Privada LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D7011CA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.413.415/0001-55, com endereço na MARGINAL JOSÉ MARIA DA ROCHA, 430, RODOVIA CEP: 36.618-000, na cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA, inscrita no CPF sob o nº. 075.919.889-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs.

VALOR: 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CC4631F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 540/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 2751/2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Executivo:

a) Titular: Giselly Aparecida Leal de Camargo
Suplente: Laodicéia Ferreira dos Santos

b) Titular: Ana Maria Mottin
Suplente: Viviane de Carvalho Moro

c) Titular: Valcir Maria de Oliveira
Suplente: Maria Elena de Oliveira

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

a) Titular: Marilia Segala Lourenço
Suplente: Zilea Marcet de Andrade

b) Titular: Tiago Freire
Suplente: Renata Franco Claudino Ariati

c) Titular: Viviane Conceição Antonello
Suplente: Karin Cristina Barbosa

d) Titular: Cristiane Pavelski Dias
Suplente: Vanessa de Oliveira Braz

III - Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde:

a) Titular: Irivan de Jesus Ferreira
Suplente: Sueli Veloso

b) Titular: Darci Schimit Hart
Suplente: Roseli de Fátima Zanunsini

c) Titular: José Laertes do Prado
Suplente: José Carlos dos Santos

d) Titular: Sandra Oliveira Assis
Suplente: Thiago Enrique da Costa Leite

e) Titular: Jean Cristofer Sanches
Suplente: Julio Carvalho

f) Titular: Antonio Cezar Dias Machado
Suplente: Helena Figueiredo

g) Titular: Anadir Terezinha Ferreira Mendes
Suplente: Eloina Sortica Ferreira

IV - Representantes de Prestação de Serviço:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro
Suplente: Giovana Starepravo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 358 de 12 de março de 2018.

Mandirituba, 19 de agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:31596783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 107/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 06/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA			**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:**	AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		RODOVIÁRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/08/2019	29/08/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:370CDEB9

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 108/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	LUCIANO RENATO DE LIMA			**MATR.**	**000838-1**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO AGRICOLA	**LOTAÇÃO:**	AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIÁRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				

27/08/2019	28/08/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C1075DD8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3008/2019 - 23.08.2019

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico para Gestante de 16 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG sob n° 10.228.889-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Matrículas n° 981-1, sendo 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 16 de agosto de 2019 a 13 de dezembro de 2019 e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de 14 de dezembro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias conforme Atestado Médico para Gestante de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 16 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3B8A86A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 144/2019

De 23 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Regina Celia dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 15/08/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/08/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60E72BCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 145/2019

De 23 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Heraldo Soares**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **99 (noventa e nove dias)** dias a partir do dia 06/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:116837E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 093/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE AGASALHOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI ME, CNPJ Nº 27.329.351/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE AGASALHOS QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PADRÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA, E CAMISETAS QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS DOS ALUNOS DO 5º ANO, PARA FORMATURA DO PROERD.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 61.274,85 (-SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO:
263 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6% (-SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.660,65 (- TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 64.935,50 (-SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2D47F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI Nº 2079/2019

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ DO MUNICIPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Matinhos obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1° As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão a expensas da concessionária do serviço público de abastecimento de água.
§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2° O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3° Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4° A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.

Art. 5° Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 UFM, acrescida de 1O UFM por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:98BDAC62

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI Nº 2080/2019

SUMULA: "INSTITUÍ A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º - O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).
§ 2º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).
§ 3º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.
VIII – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos
Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 3º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.
IV – o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à garantia das vagas em escola da rede publica municipal.
c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
d) ao mercado de trabalho;
e) à previdência social e à assistência social.
Art. 4º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 5º - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice- Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:53D6970C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA- EPP
CNPJ Nº: 08.729.009/0001-40

OBJETO: LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.272.0999.2.069.000.3.3.90.40.00.00.00- - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte Livre.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F1AAE8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2018 - PMM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO N.º 051/2018 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018 - PMM
PROCESSO N.º 091/2018 – PMM

O Município de Matinhos (notificante), com sede à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ N.° 76.017.466/0001-61com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, **Ruy Hauer**
Reichert, brasileiro, casado, agente público político, portador do RG n° 795.304-6
e inscrito no CPF sob o n°354.262.099-87 e Claudir Lourenço, brasileiro, casado
agente público político, inscrito no CPF sob o n° 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG n° 16.189.488-PR.

Considerando que no dia 10 de julho de 2018, houve a alteração Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o Secretario Municipal de Saúde em vista in loco constatou que não havia necessário em manter o contrato de locação.
Resolve rescindir DE FORMA UNILITERAL O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Dr José Arthur Zanlutti, n°1.402, Sertãozinho, Matinhos, lote do terreno 04 medindo 458,92 m2 de área construída da planta "Jardim Manoel Julio - II parte", Sertãozinho, matricula 34.681 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos-PR, o imóvel será utilizado para funcionamento do Arquivo Geral utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo proprietário é o senhor MILTON ARAÚJO COSTA, portador do RG n° 3.028.772-0 e do CPF n° 367.095.579-87, estabelecido à Rua Roque Vernalha, n° 139, Centro, Cidade de Matinhos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a partir de 24 de julho de 2018, o CONTRATO N.° 051/2018 - PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 021/2018 - PMM, PROCESSO N.° 091/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS e a pessoa física de MILTON ARAÚJO COSTA, portador do RG n° 3.028.772-0 e do CPF n° 367.095.579-87, estabelecido à Rua Roque Vernalha, n° 139, Centro, Cidade de Matinhos, tudo com base no quanto autorizado pelo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, em virtude da ocorrência da hipótese revista no inciso XII, do art. 78, do mesmo Diploma Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Interesse Público se funda na economicidade e preservação do erário, em virtude da desnecessidade da manutenção da locação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado o CONTRATADO o direito à percepção dos valores referentes à prestação dos serviços contratados do dia 08 de junho de 2018 até 24 de julho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos, do Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato com renúncia expressa a qualquer outro.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

CLAUDIR LOURENÇO
Decreto nº 355/2018
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8FBAC465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM

CNPJ N.º 11.165.513/0001-79

OBJETO: Reciclagem seletiva de materiais coletados no Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	2787
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca
Unidade:	2 - Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente
Ação:	2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
Subelemento:	3335041999900000000 - Demais entidades do terceiro setor

VALOR: R$199.137,20 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8F8A8CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **EDUARDO FELISBERTO 04006906919**, inscrita no CNPJ Nº 32.903.806/0001-86, do item 01 no valor de R$415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), do item 02 no valor de R$322,89 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), do item 03 no valor de R$486,70 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), do item 04 no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), do item 05 no valor de R$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), do item 06 no valor de R$400,35 (quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), do item 07 no valor de R$335,25 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 08 no valor de R$6.619,60 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), do item 09 no valor de R$13.021,00 (treze mil, vinte e um reais), do item 10 no valor de R$4.824,27 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), do item 11 no valor de R$5.937,65 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e do item 12 no valor de R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B5B40835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200763	Roberto Alves de Almeida	2018 2019	26082019	30
20076.2	Wilson Verenka	2018 2019	01082019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F48B1247

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200682	Leniro Maria Braga	2012 2017	21/08/2019
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9F46D8FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
400574	Priscilla de Souza Ruteski	2018 2019	19082019	10
-x-	-x-	-x-	-x-	

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE7DAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Av. Marginal, 4579, saltinho, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 06.183.150/0001-64, representada por sua procuradora, senhora **MÔNICA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 2010, centro, município de Siqueira Campos - PR.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 12(doze) meses e reajustar o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R$ 692,42 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme índice IGPM.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 29 de Agosto de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 26 de Agosto de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MONICA RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1C221EF7

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F5E88BC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 37/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva, no valor de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Miraselva, 26 de Agosto de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:931B3B10

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva, no valor de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 26 de Agosto de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19238436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Contrato nº: 008/2019
Dispensa de Licitação: 010/2019
Origem: Processo Administrativo 016/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: CRICELIO JOAO TONET & CIA LTDA
CNPJ: 14.346.516/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento produtos alimentícios para Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 4.920,84 (quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8962CF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1563/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a seguinte classificação orçamentária:
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0015.1071 BARRACÕES INDUSTRIAIS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1562/2019 de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48F87A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4221/2019

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal, Ronaldo Gonçalves da Silva, RG nº 6.579.525-6, operador de máquinas, gratificação de 50%, por desempenhar suas atividades como responsável na execução e condução dos trabalhos junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D7CFEEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à Linha Santa Inês, conforme Contrato de Repasse nº 880766/2018 - MAPA/CAIXA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	VALTAIR DE BRAZ CNPJ Nº 31.228.204/0001-08	R$ 447.598,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
02	CONSTRUTORA KOERICH LTDA CNPJ Nº 19.451.880/0001-40	R$ 449.981,05 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:69217E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4222/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias a Servidora Pública Municipal **Terezinha Miola Bellé,** portadora do CPF 667.404.529-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período

aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2016, a partir de 23/08/2019 a 21/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:86DF75A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 05.306.560/0001-92
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
2	HRS	116	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 410,00	R$ 47.560,00
7	HRS	12	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA GESTÃO ESCOLAR	R$ 410,00	R$ 4.920,00
TOTAL					R$ 52.480,00

PAIÇANDU, 26 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A4F09272

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 021/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, visando à segurança dos servidores da mesma cumprindo assim à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1D87A27B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO Nº 026/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de setembro de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DB452A93

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede estruturada e contemplando as instalações de Pabx e Rede Lógica, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde, no valor de **R$4.788,00** (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais),em favor da empresa **MC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.912.115/0001-27, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 22 de Agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D1093662

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PROCESSO Nº 065/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada em manutenção em equipamentos médico hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais e eletrodomésticos, para prestação de manutenção corretiva, com aplicação de peças/acessórios por desgaste ou defeito decorrente de uso, dos equipamentos e serviços especializados quando necessário, calibração dos equipamentos pertencentes a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:852AC661

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROCESSO Nº 085/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para realização de **TESTES DE HEMOGRAMAS COMPLETOS (com inclusão de materiais de consumo, reagentes, corantes e equipamento em comodato)** para atender as necessidades do Laboratório Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de setembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B29FBD03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 071/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de setembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D4461C61

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 40/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd.João Gerotto - Paiçandu-Pr.
CEP: 87140-000
Fone: 44-3127-1200

Portaria nº 40/2019 De 22 de agosto

SÚMULA - Conceder licença prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo telefonista.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (05) cinco dias de licença prêmio pelo período de 26 à 30 de agosto/2019, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.063.765-1 SSP SP, ocupante do cargo efetivo de telefonista,

referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2013 à 30 de setembro de 2018.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (22) vinte e dois dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9536CFBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 9 de agosto de 2019, a senhorita Ana Paula da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.387.121-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.802.459-02, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 9 de agosto de 2019, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 9 de agosto de 2019 a 7 de agosto 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3EFBDAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Prefeitura Municipal de Paiçandu, a partir de 9 de agosto de 2019, a senhorita Maria Maurizete Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.484.756-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 807.240.192-00, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 9 de agosto de 2019, com ônus a Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no período compreendido entre 9 de agosto de 2019 a 7 de agosto 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D72F7100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 411/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 411/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 74 - 339091000000 - 00000 - Sentenças Judiciais	**60.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.1053000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓRPIOS PÚBLICOS	
Despesa - 100 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**69.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**60.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 109 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**9.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**69.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02F754AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº413/2018

Súmula – Altera Conselheiros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADODO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Conselheiro em substituição de Ângela Valéria Oliveira Frugério para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – 2018/2020, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :
TITULAR: Juliana Godoi Kazakevich Fantin
RG: 9.507.820-6
CPF: 053.940.889-18

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5491A07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 157/2019

O Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS,** Prefeito Municipal de Paiçandu**,** no uso das atribuições, que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93 que determina o critério de formação da Comissão Permanente ou Especial de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.

Presidente: Rafael de Oliveira Guelere – R.G. nº 10.310.894-2 SSP/PR – CPF nº 085.245.249-79
1º Membro: Izabela Frediani – R. G. Nº 9.764.681-3 SSP/PR – CPF nº 053.701.979-03
2º Membro: Natália Caroline Pereira – R.G. nº 13.166.058-8 SSP/PR – CPF nº 080.335.309-01
3º Membro: Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro – R. G. Nº 9.848.840-5 SSP/PR – CPF nº 058.455.389-71
4º Membro: Danilo da Silva Fonseca – R.G. nº 10.368.640-7 SSP/PR – CPF nº 089.480.859-13
1º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G. nº 4.209.328-9 SSP/PR – CPF nº 884.260.179-91
2º Suplente: Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G. nº 7.333.077-7 SSP/PR – CPF nº 026.519.239-07
3º Suplente: Laudi Morales do Nascimento – R.G. nº 5.114.626-3 SSP/PR – CPF nº 748.360.569-34

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função do Presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2° membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão (Lei 10.520/2002), Art. 3º inciso IV e § 1º** no âmbito do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação:

Equipe de Apoio:

Natália Caroline Pereira – R.G. nº 13.166.058-8 SSP/PR – CPF nº 080.335.309-01
Danilo da Silva Fonseca – R.G. nº 10.368.640-7 SSP/PR – CPF nº 089.480.859-13
Lucineia Lopes dos Santos – R. G. Nº 8.007.739-4 SSP/PR – CPF nº 063.163.689-76
Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro – R. G. Nº 9.848.840-5 SSP/PR – CPF nº 058.455.389-71
1º Suplente: Laudi Morales do Nascimento – R.G. nº 5.114.626-3 SSP/PR – CPF nº 748.360.569-34
2º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G. nº 4.209.328-9 SSP/PR – CPF nº 884.260.179-91
3º Suplente: Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G. nº 7.333.077-7 SSP/PR – CPF nº 026.519.239-07

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, válida para o Exercício Financeiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 26 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58D24CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 409/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 23 de agosto de 2019, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de junho de 2011, a Servidora Pública Municipal ELISA DE SOUZA VOLTOLINE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.501.069-6 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.545.409-19.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CC780A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 165/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 25 de agosto a 23 de outubro de 2019, à Servidora Pública Municipal JULIE ELEN MARTINS MELO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.754.891-0 - SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.153.909-09, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63F8D063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 412/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 22 de agosto de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Thaysa Alves da Silva	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 23 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:561FD766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: M H P GUEDES ILUMINAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n. **15.190.501/0001-55.**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MPH GUEDES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
3	UD	1	MÃO DE OBRA	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

PAIÇANDU, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:332E61C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO N° 067/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Propaganda de Rua incluso áudio e (Gravação Texto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos setores do Cadastro Único – Bolsa Família deste Município sendo que a base de dados do Cadastro Único nos setores do Cadastro Único – Programa Bolsa Família, CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, CRAS- Centro de Referencia da Assistência, Social, Telecentros Municipais, Estação do Oficio e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Paiçandu/PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FE9521ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO N° 064/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de setembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F38369BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 589 DE 26/08/2.019 - APOSENTADORIA DE ALCIONE APARECIDA RODRIGUES

Portaria n.º 589 de 26/08/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12.397/2019, em que é requerente **Alcione Aparecida Rodrigues**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2019, para a servidora municipal **Alcione Aparecida Rodrigues,** matrícula funcional 2-09930, portadora do R.G. 4.979.920-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.912.359-34, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.160,02 (quatro mil, cento e sessenta reais e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:888CEFC4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 590 DE 26/08/2.019 - APOSENTADORIA DE ALCIONE APARECIDA RODRIGUES

Portaria n.º 590 de 26/08/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12.396/2019, em que é requerente **Alcione Aparecida Rodrigues**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2019, para a servidora municipal **Alcione Aparecida Rodrigues,** matrícula funcional 2-00930, portadora do R.G. 4.979.920-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.912.359-34, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.968,08 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B420D633

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 591 DE 26/08/2.019 - APOSENTADORIA DE LAURO BAGINSKI

Portaria n.º 591 de 26/08/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12.181/2019, em que é requerente **Lauro Baginski**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2019, para o servidor municipal **Lauro Baginski,** matrícula funcional n.º 2-03151, portador do R.G. 3.492.793-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.954.369-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Trabalhador Braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.548,15 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D558ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2018 - DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. ELIEZER BORCOSKI,** portadora do **RG n° 5.914.370-0 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.766.803/0001-78**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 1760, Juvevê, Curitiba, Paraná,neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Patrício Valerio**, portador do **R.G Nº 9.063.932-3 SESP/PR**, e inscrito no **CPF Nº 043.427.009-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14150/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 26 de Agosto de 2019 até a data de 22 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF nº: 043.427.009-13
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Dimensão Empreendimentos e Participações LTDA
CNPJ Nº: 11.766.803/0001-78
LEONARDO PATRÍCIO VALERIO
CPF nº: 043.427.009-13
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:229DB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 15.929 DE 26/08/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVEZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 14028/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência: instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencial do Paraná, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2019, na Cidade de Curitiba/PR.
a) **Elenice da Cruz Gonçalves** – Professora – CPF: 021.800.849-00, uma diária, no valor total de R$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4ABE73EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - DIVONEI VIDAL.

Palmeira, 26 de agosto de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 27 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Motorista II – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 14035/2019.

MOTORISTA II – PSS

· **DIVONEI VIDAL**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D9C7D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	19/08/2019

Paranaguá, 26 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:502C591E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **ELIAS FELIPE LEITE**

IDENTIDADE: CPF: MATRÍCULA: FUNDO:
282.565-1 058.959.879-15 00308 Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1.988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.458,43 (Mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº REQUERIDO EM: INÍCIO
2019/03/1387 28/03/2019 01/05/2019

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Ziza Alves Leite	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 14 de maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0F1B1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.574

DECRETO Nº 1.574

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.745, de 16 de maio de 2018, e o contido no protocolado sob nº 29.172/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá", inscrita no CNPJ sob o nº 21.947.770/0001-16, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7D68576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.576

DECRETO Nº 1.576

"Nomeia Fabiano Cecílio da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIANO CECÍLIO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2569D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.237

PORTARIA Nº 2.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 42.978, 42.979 e 43.034/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
8803-2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	15/08/2019
12535-4	FERNANDO JOSÉ MATOSO	COORDENADOR DO MERCADO PÚBLICO	12/08/2019
12384-2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	15/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D2E6C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.238

PORTARIA Nº 2.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.040/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 95.651-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10/08/2019 e término em 05/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4CFD723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.240

PORTARIA Nº 2.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 27.643 e 40.788/2019

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLAUDILENE SERAFIM, matrícula nº 4549-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMERSON JOSÉ FERNANDES CARMO, matrícula nº 5015-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80CAD813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.242

PORTARIA N° 2.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.639/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor PAULO ROBERTO VEIGA, Agente Operacional, matrícula n° 1505-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08DA2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.243

PORTARIA Nº 2.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.182/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EDNEIA DE SANTANA MARIANO ROCHA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.797-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 17 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB7CB23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/08/2019 até 26/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:51B4B539

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 214/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDIRENE XAVIER BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/08/2019 até 22/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ADD92F13

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 215/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VANESSA SILVA DE CARVALHO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2019 até 19/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:453795FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADD1072	116100E008233393	15/05/2019	54870	R$ 195,23
AKM7779	277490A000333991	15/05/2019	76331	R$ 293,47
AMO9473	277490NIC0020046	20/07/2019	50020	R$ 195,23
API0506	277490A000333353	14/05/2019	60501	R$ 293,47
AQV2136	277490A000333990	14/05/2019	76251	R$ 293,47
ASI7796	277490A000333989	13/05/2019	55414	R$ 195,23
AUW4213	116100E008316397	12/05/2019	61810	R$ 195,23
BAH8453	277490A000127601	03/05/2019	57380	R$ 293,47
BAJ3402	277490NIC0020045	20/07/2019	50020	R$ 195,23
BCG2332	277490A000333352	14/05/2019	76331	R$ 293,47
FQM8675	116100E008233392	15/05/2019	58780	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF817C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 018-08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018-08/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **018-08/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1840, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SINAS,** totalizando 540,00m2 de áreade terreno e 284,50m2 de área construída, na Dotações Orçamentárias: 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (325), do proprietário: **ADROALDO BELLANDA,** inscrito no C.P.F. sob nº 161.473.759-20 e **SONIA MARIA CAZELA BELLANDA,** inscritano C.P.F. sob nº 004.473.869-21, pelo valor mensal de **2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 136/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F20EB919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.345/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$200.000.00(Duzentosmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1563)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,26deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7F4B091A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF: 04.696.947/0001-30. **Objeto**:Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco. **Percentual de desconto**: O valor de cada serviço deve levar em consideração o desconto apresentado pela Contratada na sua proposta de preço na Concorrência nº 1/2017, sendo este de 80% (oitenta por cento) sobre os preços constantes na Tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO. **Valor total estimado:**O valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), constante do item 3 do Edital de Concorrência nº 1/2017, é meramente estimativo, de forma que a CONTRATANTE reserva-se o direito de não utilizar a totalidade dos recursos, sendo que a não utilização dos recursos não gera qualquer direito à CONTRATADA, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. **Vigência:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á após a publicação, podendo ser prorrogado havendo interesse da CONTRATANTE. **Pagamento**: O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue na sede administrativa da CONTRATANTE, até o último dia útil do mês da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após atestadas pela CONTRATANTE. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

MANOEL HENRIQUE FOLTRAL TEIXEIRA
Sócio-Administrador.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3D067B75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Operação da EPTA, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:750E7735

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBB9399	277510A000137723	04/05/2019	55500	3043590441
QHV9065	277510A000138037	17/05/2019	54600	783352999

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FDE4BC57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2019

Extrato Contrato nº 11/2019. Pregão Eletrônico nº 01/2019. **Processo nº 18/2019. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 05.686.030/0001-17. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição microcomputadores do tipo notebook e de mesa (desktop) e licenças de software de aplicação, atendendo as necessidades do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. ***DO*** **VALOR:** O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação do Gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT. ORÇ.:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - 4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados e 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 23 de agosto de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

ITAMAR LUIS GUIMARÃES
Representante Legal
Itamar Luis Guimaraes & Cia LTDA ME

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:885C0DD9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.386, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Institui no Município de Pato Branco o "Projeto Debutante Social" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o "Projeto Debutante Social", destinado a atender meninas que completarão 15 anos,provenientes de famílias inscritas no CAD Único do Município.
Parágrafo único. O "Projeto Debutante Social" ocorrerá anualmente, no mês de novembro integrando o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.
Art. 2º O objetivo principal do projeto é promover palestras e atividades que englobem saúde, educação, inserção no mercado de trabalho, comportamento, oportunizando a convivência social e a vivência de novas experiências.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a estabelecer parcerias com os órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil organizada, promover ações, e movimentos de conscientização e incentivo para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social se encarregará da adequada inscrição das adolescentes para participação no Projeto Debutante Social, bem como do número de adolescentes a serem beneficiadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Amilton Maranoski.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BB827A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo CPF- 056.369.939-60.

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF:243.848.529-91
JEIZEL MARLON F. DE CÓRDOVA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo , portadora do CPF: 050.308.129-97
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo CPF: 073.809.159-67.
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública, investido no cargo em Comissão de Diretora de Contratos e Licitações – CPF- 060.100.369-17

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 292/2019 de 22 de Agosto de 2019.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02DA57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Retirar Documentação no Paraná Cidade referente ao Termo de Conclusão do Convênio 602/2017 – SEDU no dia 23/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59F2DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 23/08/2019 e 26/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1461C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas no dia 26/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5FC6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 26/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1FCD8CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 25.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78185FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.247/2019 – DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3100	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3100	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	15.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL			**58.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1104 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e fonte 1000 no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B9F0172C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55-2019.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019.

O MUNICÍPIO de **PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 08:00 horas do dia 12 DE SETEMBRO DE 2019, na sala reservada da prefeitura municipal, sito a rua Presidente Costa e Silva nº 290, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	190.000,00	90
02	SEMIREBOQUE CARREGA TUDO 02 (dois) eixos	01	139.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro DELESIO DEFANTE, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3556 - 1223 - E-mail licitacaopdo@bol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Presidente Costa e Silva n 290, das 08:00 às 17:00 horas.

PEROLA D'OESTE/PR, 27 de AGOSTO de 2019.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:52A4D536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O anexo ii - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE Eleição – da resolução n° 003/2019.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° O Anexo II – Cronograma do Processo de Eleição – da Resolução n° 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	05 de abril de 2019
Período para requerer registro de candidatura	06 de maio a 19 de junho de 2019
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	24 e 25 de junho de 2019
Publicação com a relação de candidatos inscritos	27 de junho de 2019
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido	28 de junho de 2019
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	01 de julho à 05 de julho
Analise e decisão dos recursos e impugnações	08 e 09 de julho de 2019
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	10 de julho de 2019
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	11 à 17 de julho de 2019
Analise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	18 de julho de 2019
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	19 de julho de 2019
Publicação da relação dos candidatos com registro deferido e aptos a realizar a prova	22 de julho
Prova de conhecimento (eliminatória)	04 de agosto de 2019
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	06 de agosto de 2019
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	07 e 08 de agosto de 2019
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	09 de agosto de 2019
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	12 a 16 de agosto de 2019
Analise dos recursos pela Comissão Eleitoral	19 de agosto de 2019
Publicação dos candidatos habilitados para Capacitação Inicial	20 de agosto de 2019
Capacitação Inicial	27 e 28 de agosto de 2019
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	**28 de agosto de 2019 (após o término da capacitação inicial)**
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito	30 de agosto de 2019

eleitoral	
Inicio da campanha	03 de setembro de 2019
Termino da campanha	04 de outubro de 2019
Eleição	06 de outubro de 2019
Publicação do resultado da eleição	08 de outubro de 2019
Impugnação do resultado da eleição	09 de outubro à 15 de outubro de 2019
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	16 e 17 de outubro de 2019
Publicação do resultado final	18 de outubro de 2019
Diplomação e posse do candidato eleito	10 de janeiro de 2020

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01664DEA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 083/2019
CONTRATADO: TIM S/A.
CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11,
O objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago. Em atendimento as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 25.359,84, (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.113,32 (dois mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos).
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 - Contas: 600
02.001.122.0002.2003-3390395800 - Contas: 380
07.002.20.606.0008.2013-3390395800 - Contas: 1680
08.001.12.361.0009.2017-3390395800 - Contas: 2080
09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 -Contas: 2520 E 2690
10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 -Contas: 2800 E 2950
11.001.10.301.0014.2030-3390395800 -Contas: 3600
05.00115.452.0005.2009-3390395800 - Contas: 1070
06.001.23.691.0007.2010-3390395800 -Contas: 1320
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:021F395C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	07/08/2019
DATA DE ABERTURA	21/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R$ 45.315,00
JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	
GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	R$ 95.825,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8B4E186

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/08/2019
DATA DE ABERTURA	23/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanato e tecidos, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
VIANTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 32.275.325/0001-73.	R$ 28.059,55
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME. inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05	R$ 10.914,24

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D044628D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/08/2019
DATA DE ABERTURA	26/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99	R$ 67.750,50
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	R$ 51.569,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17	R$ 96.020,00
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10	R$ 127.744,50

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6510F5C2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019
PROCESSO N° 1571/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de setembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7497705B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019
PROCESSO N° 1575/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96CF1B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 120/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 120/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de TOLEDO - PR, no dia 26 de Agosto de 2019, transporte de pai e mãe para acompanhamento de RN na UTI do Hospital Bom Jesus e transporte de pacientes para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3D2368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2020** a contar a partir de **23/08/2019**, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 108/2018 firmado em 24/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 23/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FEB1F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/08/2020 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Processo dispensa nº 12/2018 e Contrato original nº 107/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F7D3A952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/08/2020 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Pregão nº 44/2018 e Contrato original nº 104/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:57716EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/08/2020 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Pregão nº 47/2018 e Contrato original nº 106/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8494330D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **CLAUDETE VENTURA - 04394960983**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2020** a contar a partir de **23/08/2019**, conforme Pregão nº 46/2018 e Contrato nº 105/2018 firmado em 23/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 23/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:190AAFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.861,25 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/12/2019 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 1 e Contrato original nº 102018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BEEF356E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PROCESSO Nº 20676/2019

Objeto: aquisição de leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose e arroz parboilizado longo, fino, tipo 1, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. **Detentora:** P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 1 e 2, pelo valor global** de R$ 113.220,00 (Cento e treze mil, duzentos e vinte reais).**Vigência da Ata:** 21/08/2019 a 21/08/2020. **Data da Assinatura:** 21/08/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45937C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019 PROCESSO Nº 21739/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** OKAL CONSTRUÇAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.092.681/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 295, Piraquara/PR com área total de intervenção de 522,00m2. **Valor global**: R$ 166.324,31 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). **Prazo de vigência:** será de 8(oito) meses contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E5661A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVOLUCRO Nº 05 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.071/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que após o Agravo de Instrumento nº 0007077-78.2019.8.16.0000, o qual REVOGA a segurança liminar, concedendo o regular prosseguimento do procedimento licitatório do Edital da **CONCORRÊNCIA nº. 13/2018**, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agencia de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, fica CONVOCADA as empresas classificadas para a sessão publica para o recebimento e abertura do invólucro nº 05 (Documentação de Habilitação), no dia **05 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D158340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Objeto: Aquisição de uma unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel**. Abertura: 09 de setembro de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 121.750,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 26 de agosto de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7630761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero quilometros, conforme especificações contidas no ANEXOITERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura:** 09 de setembro de 2019, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.934.101,02 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 26 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8B0FEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: HOGREFE CETEPP – Centro Editor de Testes e Pesquisas em Psicologia LTDA, inscrita no CNPJ nº76.105.675/0001-67 **Objeto:** aquisição de Teste Psicológico - Teste de RORSCHACH para diagnóstico psiquiátrico de pacientes atendidos pelo município. **Valor global**: R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais). **Prazo de vigência: 50 (cinquenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB2F6764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – PROCESSO Nº 33.220/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal do Sistema Viário do Município pelo período de 12(doze) meses. **Ata 197/2019-Detentora:CELPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos **itens 1, 2 e 10** pelo valor total de R$ 158.100,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais).**Ata 198/2019 - Detentora:PRÊMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ sob nº 01.947.500/0001-06, vencedora dos **itens 4 e 5** pelo valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **Ata 199/2019 - Detentora: SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ sob nº 77.046.464/0001-63, vencedora dos **itens 7, 8 e 9** pelo valor total de R$ 891.450,00 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Ata 200/2019 – Detentora: WHSUL SINALIZAÇÕES**, CNPJ sob nº 29.821.122/0001-20, vencedora dos **itens 3 e 6** pelo valor total de R$ 43.900,00 (Q2112uarenta e três mil e novecentos reais). **Vigência das Atas:** 13/08/2019 a 13/08/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 13/08/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D08C4F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.772/2019

Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.941 de 19 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal n° 1944 de 26 de agosto de 2019:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31804	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9CD1075D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.771/2019

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas por progressão horizontal, mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme estabelece o art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO
706371	Arlete Terezinha Barbosa Stalmann	6	7
761121	Cristina Valeria Stonoga	5	6
763171	Juliana Martins Teixeira Morini	5	6
712001	Juliana Martins Teixeira Morini	6	7
588901	Marli dos Santos Theodoro	10	11
758251	Marli dos Santos Theodoro	5	6
709551	Renata de Souza Martins	6	7
791891	Talita Rodrigues Machado Pamplona	4	5

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AF754571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Planalto para o exercício financeiro de 2020, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 hs, no auditório da Prefeitura Municipal.

Planalto, 23 de Agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9A068AB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62C6031F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1277, de 22 de outubro de 2007, e ao contido no Ofício nº 116/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para o biênio 2019/2021, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Aldete Pícolo Debiase
Suplente: Alexandre Costa de Oliveira
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Jaqueline Fernanda Alves Murro

Representante dos professores das escolas públicas municipais
Titular: Raquel Adriana de Moura Lima
Suplente: Luciana Souza Costa

Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Titular: Tânia Regina Brussolo Santos
Suplente: Marcelei Ferreira de Lima Gonçalves

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais
Titular: Solange Cristina de Souza Delfino
Suplente: Hellen Kellen da Silva

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: Rosiane Alves
Suplente: Mariely Spigot
Titular: Sabrina Santo Coelho
Suplente: Gildivânia Ramos de Holanda Santos

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Pedro Araújo Barreto
Suplente: José Daniel dos Santos
Titular: Celso dos Santos
Suplente: João Pereira dos Santos Filho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Luciene Moraes Bueno

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Célio Ferreira Amaral
Suplente: Rosimeire Aparecida da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 095/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:44FC3AAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 113/2019
Dispensa de Licitação nº 41/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Graf Collor Tipografia Ltda, CNPJ Nº 00.304.465/0001-36.
Valor: R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1027.
Data de Assinatura: 19/08/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E625A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 04 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 04/2019

A PRESIDENTE DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº

532/92, torna público, após análise da Comissão Eleitoral, o presente Edital de divulgação das inscrições definitivas após recurso :
- Adriana Moraes Serena;
- Adriane Marcondes Alves;
- Ana Paula Rodrigues Paes;
- Andressa Aparecida de Freitas;
- Claudecy Henrique;
- Clemerson Luiz Ferreira;
- Dayse Alves de Freitas;
- Franciele Aparecida de Oliveira;
- Gilney Kuhn;
- Ingrid de Jesus Alves Vidal;
- Jacione Aparecida Neves Graeff;
- Jeferson Barbosa da Silva;
- Josemara de Paula Pinto;
- Letícia Maria Bueno Ganassoli;
- Lucas Felipe Padilha;
- Luiz Sérgio Santos;
- Neiva de Jesus Santos Pelinski;
- Nicele de Oliveira Marcelo;
- Priscila Aparecida Mazeica;
- Roberta Meireles Soares;
- Rodrigo Soares Ferreira;
- Simone Margarida do Nascimento Teixeira;
- Tatiele de Andrade Portela;
- Valdeci Rodrigues Paz Corodel;
- Vânia Oliviak Araújo;
- Vivian Lima dos Santos.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
- **Andréa Belotti Azevedo:** - Descumprimento ao item 3, "Requisito básico exigido ao candidato a membro do Conselho Tutelar", sub item 10.9;
- Comprovação de carga horária de cursos realizados anteriormente, fora da data limite, de **19/08/19.**
- **Gilson Marcondes Rodrigues Paes-** Descumprimento ao item 3, "Requisito básico exigido ao candidato a membro do Conselho Tutelar", sub item 10.9.

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:688545E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 09-2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de isenção do ITBI, deduzido pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, protocolo 191/2019 e toda documentação juntada, exigência das leis 1092/2018 e 1099/2019;
CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário;
CONSIDERANDO também o parecer jurídico e as disposições das leis 1.092/2018 e 1.099/2019

DECRETA

Art. 1º. Conceder isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.325.254/0001-80, para aquisição de uma área de terreno rural, com extensão de 968.000,00 m², objeto da matrícula 1.204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar Cajuru, Jacaré e Capão Bonito, neste Município de Porto Amazonas.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87E8551A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Presidente da Câmara, Claudionor Gonçalves Carrasco, para participar do evento no Palácio do Iguaçu sobre o Lançamento de Banco de Projetos e acompanhar o Prefeito Municipal para tratativa de assuntos no DER - Departamento de Estradas e Rodagem, no dia 26 e 27 de agosto de 2019, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5F0D5F19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Ponteiras da MARCA: CRALPLAST - 200uL -25 (vinte e cinco) pct e 1000uL - 38 (trinta e oito) pct - com 1000 unidades cada pacote - para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$1.301,05 (um mil trezentos e um reais e cinco centavos), em favor da empresa SALVI LOPES E & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 82.478.140/0001-34, com endereço na Avenida Gaturamo, nº 100, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:1110C1C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 18(dezoito) unidades de Haste de aço para condensador tipo serpentina e 18(dezoito) unidades de Risca de Ajuste para o extrator- Modelo SL-202, MARCA: Solab - para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 594,00 (quinhentos noventa e quatro reais), em favor da empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.869.012/0001-70, com endereço na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Complemento Prédio 2, bairro Loteamento Distrito Industrial Uninorte, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.413-099, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:1F282B38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Solução Padrão de Zinco 1000mg/L para ICP-OES - matriz: em ácido nítrico - Quantidade: 02 frascos de 125mL. - Código CGZN1-125mL - MARCA: INORGANIC. Produto a ser utilizado no setor de metais no laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro e oitenta centavos) em favor da empresa CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Av. João Baldin, 310 – CEP: 13.148-195, Bairro: Betel, Paulinia – SP – Telefone: (019) 3515-0500/3874-9775, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:84541F5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:752901D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Geronimo dos Santos***, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR e CPF nº 058.431.509-09 para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9C2331F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Secretária Escolar, ***Veronica Dagmar Balbina*** Ramos, RG nº 7.848.909-0 CPF nº 053.357.509-52, para

Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1879FA57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a favor do Procurador Jurídico, Dr. **João Fernando dos Reis Carvalho**, para participar do "XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo", a realizar-se-á na cidade de Curitiba/PR, referente ao período de afastamento de 27 a 31 de agosto do ano em curso.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:492B327E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B36E2EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor da Psicóloga, ***Vanessa Francielle Rocha,*** RG nº 8.601.926-4, SSP/PR, CPF nº 039.637.199-07, para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:54270EDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor da Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG nº 036.550.539-08 SSP/PR, CPF nº 7.070.109-0, para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:07906B23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 35/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.217,70 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01 CÂMARA MUNICIPAL Acréscimo 1.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 35.200,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1180 00494 Atenção Básica – Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 23.017,70
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3522 00767 Convênio SEAB 208/2018 - Microbacia Agua da Borba

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 2.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
60 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1210 00494 Atenção Básica - Federal

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 23.017,70
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., AB. E MEIO AMBIENTE Anulação 27.500,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., AB. E MEIO AMBIENTE Anulação 7.700,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 12 dias de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4F17F136

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

LICITAÇÃO Nº 140/2019
PREGÃO Presencial Nº 50/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA BANHEIROS DO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA ADESÃO DO MUNICÍPIO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA/PR E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA E TROCA DE FECHADURAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **180/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **09** horas e **00** minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
ANTONIO DELFINO ROSA	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Pregoeiro	Membro
CPF:364.666.119-49	CPF:035.711.889-85

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3E19B6F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 09/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO "FAB LAB" E DE CURSO DE INTRODUÇÃO A PRÉ ROBÓTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/08/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:309DB58C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

LICITAÇÃO Nº 110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, processo nº 110/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, COM ÁREA TOTAL DE 345,00m2, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.** A anulação é devida, pois houve falha na elaboração do termo de referência por parte do Departamento responsável, ficando comprometido o objeto do presente edital. O mesmo será corrigido e licitado em momento futuro.

PRADO FERREIRA, 26 de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1E9FEF3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

LICITAÇÃO Nº 110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2019, processo nº 130/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COM A INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES NO TREVO DE ACESSO A CIDADE, TREVO DE ACESSO A BELA AGRÍCOLA E MARGINAL DO ACESSO A CIDADE, INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS AVENIDA ROLÂNDIA E LUMINÁRIAS DA LED NA RUA BARIRI, RUA BRASIL, RUA SÃO PAULO, RUA JAHU, RUA VEREADOR PEDRO SILVA, AVENIDA PORECARU (MARGINAL DA RODOVIA) E REAPLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3 RETIRADAS COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES.** A anulação é devida, pois em contato com a equipe técnica verificou-se a necessidade de alteração do projeto inicial, não sendo mais viável a continuidade do referido Edital.

PRADO FERREIRA, 26 de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6585D8D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E /OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO. CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI 13019/2014.*

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00

Valor: **R$ 45.490,52 (Quarenta e Cinco Mil , Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos***).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, da Lei federal 8.666/93 e Art. 31 da Lei 13019/2014.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2019	2885	007.002.12.367.0017.2161	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23 de Agosto de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1AA30A12

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H; MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR,*

MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Valor*: R$ 23.399,34 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3530	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3540	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23 de Agosto de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7757C94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1254 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, PROMOVIDOS PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Wagner Pertel dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Qualquer evento, aberto ao público, promovido pelo Poder Executivo ou Legislativo, no município de Quatro Barras, deverá contar com a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) Língua Portuguesa, que realizará a tradução simultânea e consecutiva de todos os pronunciamentos durante o evento.

Art. 2º Todos os vídeos postados em sites mantidos pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo, conterão a opção de serem assistidos com a tradução simultânea e consecutiva realizada pelo tradutor referido no caput do art. 1°.

Art. 3° O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a criar os cargos de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) — Língua Portuguesa que forem necessários para atender ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único.Os cargos a serem criados deverão ser preenchidos, mediante concurso público, por profissional que possuir um dos perfis indicados nos incisos I, II ou III do art. 70 do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art 5º O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão, respectivamente no que lhes couber, esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:EE03CF57

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE)

De acordo com o inciso IV do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatro Barras, os adicionais de insalubridade e de periculosidade são devidos a todos os servidores públicos municipais que efetivamente exerçam atividades insalubres, perigosas ou penosas.
Tais adicionais estão previstos no item 15.1.4 da Norma Regulamentadora de Atividades e Operações Insalubres (NR-15), ***a qual condiciona a concessão de tais benefícios a comprovação de tais direitos através de laudo de inspeção do local de trabalho.***
Até recentemente tais pagamentos vinham sendo feitos com base nas avaliações administrativas, caso a caso, contudo, sem a formalização de laudos técnicos, como exige a NR-15; fato este que foi questionado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paranáno Relatório de Auditoria realizado no Município de Quatro Barras concluído no mês de novembro de 2017, cujo relatório completo está disponibilizado na internet a disposição dos interessados na página do Município no endereço eletrônico http://quatrobarras.pr.gov.br- item "***LTCAT" – PAF. 2017 – Folha de Pagamento – "Achado 06 - Falhas nocontrole documprimento dos requisitos para pagamento das verbas transitórias - 1. O Município não adota procedimento de controle sobre os requisitos para pagamento de verbas transitórias:a) os adicionais de insalubridade e periculosidade são pagos mediante solicitação e justificativa da chefia mediante simples ofício, sem respaldo de laudo técnico das condições de ambiente de trabalho" - Recomendação: Estabelecer e adotar, inclusive formalmente (elaboração de ato administrativo), rotinas quanto a verificação mensal da permanência dos servidores nas condições anteriores quanto às condições de trabalho e demais condições para inclusão ou exclusão de verbastransitórias/temporárias (dentre elas:insalubridade, periculosidade, adicional noturno, encargos especiais, serviços extraordinários, etc"). - "Achado 07 – pagamento indevido de verbas***", mais especificamente no item "***Recomendação***", onde consta textualmente: "***Adequar o pagamento da verba de adicional de insalubridade.*** *Adequar o pagamento de 1/3 de férias quanto à base de cálculo.* ***Providenciar a elaboração de PPP e LTCATque fundamentarão o pagamento de adicional de insalubridade***.(Grifamos)
Em face de tais exigências, a administração municipal, através de processo licitatório nº. 68/2018, o qual originou o Contrato Administrativo nº. 60/2018, **contratou a empresa "MEDICSEG – Segurança e Medicina do Trabalho"**, com o objetivo de analisar e promover laudo circunstanciado dos locais de trabalho e das atividades desempenhadas pelos servidores municipais a fim de fundamentar e subsidiar os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, como determina a lei e recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Após concluídos os trabalhos e apresentado o Laudo Técnico pela empresa especializada, a Administração Municipal, visando dar ampla publicidade da composição do laudo e a fim de oportunizar aos servidores municipais o direito ao questionamento e de petição, como prevê o inciso "LV" do art. 5º. da Constituição Federal,promoveu reuniões entre os técnicos da empresa e os servidores municipais, levando ao conhecimento dos interessados os termos do Laudo Técnico, a fundamentação técnica e legal,e a exposição dos métodos utilizados. Esclarecendo nas respectivas oportunidades, que os

servidores que tivessem quaisquer dúvidas a respeito, questionamentos ou mesmo qualquer objeção ou discordância, poderiam protocolar as respectivas petições na Prefeitura Municipal até o dia 28 de julho do corrente ano, prazo este prorrogado até o dia 05/08/2019.
Houveram diversos pedidos de reconsideração e de questionamentos sobre as ações que geraram tais laudos, os quais foram recebidos pelo departamento de protocolo da Prefeitura Municipal e encaminhados à empresa Responsável a fim de que a mesma analisasse e emitisse novo parecer personalizado, caso a caso.
Em face do considerável número de recursos e da necessidade de análise, caso a caso, não houve tempo hábil suficiente para a conclusão dos processos recursais, razão pela qual, a Administração Municipal, visando daratendimento aos dispositivos legais que condicionam o pagamento de tais benefícios mediante a comprovação através de laudo técnico; bem como, considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento já a partir do próximo dia 20, vem pelo presente prestar os seguintes esclarecimentos:
a) Os benefícios correspondentes aos adicionais de insalubridade e de periculosidade correspondentes ao mês de agosto do corrente ano, serão pagos de acordo com as indicações do laudo técnico pericial originariamente apresentado pela empresa "MEDICSEG – Segurança e Medicina do Trabalho", independentemente dos recursos apresentados e ainda não julgados pela empresa que elaborou o referido laudo;

b) Fica assegurada a análise e julgamento de todos os recursos protocolados tempestivamente pelos servidores, que de uma forma ou outra,questionaram e/ou não concordaram com a exclusão dos seus respectivos benefícios em razão do laudo;

c) Fica assegurado igualmente, o pagamento complementar e retroativo, correspondente a tais benefícios,com referencia a partir do mês de agosto deste ano, a todos os servidores que vierem a obter parecer favorável nos seus respectivos processos; o que será feito mediante emissão de folha complementar, tão logo a empresa oficialize o novo entendimento e por consequencia, altere o laudo pericial inicialmente apresentado.
Reafirmamos nosso compromisso com os servidores municipais, garantindo a justa remuneração devida, dentro das previsões legais, visto que independe da vontade do Chefe do Poder Executivo a concessão e pagamento de benefícios não previstos em lei, sob pena de responsabilização por improbidade administrativa, cível e criminal.
Nos colocamos a disposição de todos os servidores para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, contando com a compreensão de todos.

Atenciosamente

JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO
Procurador Geral do Município

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:833980C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6905/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando a 12ª Conferência Municipal de Saúde e a 2ª Plenária Eleitoral,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS, gestão 2019/2021, os seguintes membros:

I – Representantes do Gestor:
Titular: Leonardo Presa
Titular: Ana Mara Harbs de Oliveira
Suplente: Ellen da Silva Wasilewski
Suplente: Luis Augusto Bossardi

II – Representante dos Usuários:
Titular: Francielle Bertapeli
Titular: Maria Angela Moscato
Titular: Paula Daniela Waseski Nery
Titular: Adair do Carmo Dias da Luz
Titular: Edmirso Batista Abreu
Titular: Andreia Ferreira Ribeiro
Suplente: Elisangela da Silva
Suplente: Maria Augusto dos Santos Caparelli
Suplente: Elaine Morais Passera
Suplente: Patricia Andrade Bonfim
Suplente: Aurinete da Silva Abreu
Suplente: Josline Correia

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:
Titular: Alessandra Aparecida de Oliveira
Titular: Edson Ribas Cassou
Titular: Maria Cinara Portela da Costa
Suplente: Eleni Parszuto
Suplente: Gianbi Aparecida Gaiguer
Suplente: Kayo Augustos Santos

IV – Representantes do Prestador de Serviços:
Titular: Kellen Christina Corutto
Suplente: Mara Regina Rissmann

Art. 2º Os conselheiros eleitos serão empossadas no dia 19 de setembro de 2019, em Reunião Ordinária na Unidade Básica Menino Deus sito a Rua Carlos Sbrissia, nº 1230, Jd. Menino Deus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C373EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2633/2019
ORLANDO ROSA JUNIOR – RG 8.594.225-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 12158/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SME
III) Período de afastamento: 30/08/2019 as 08h00 à 30/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião técnica sobre sistemas SIGET 2019

Requerimento de Diária nº 2634/2019

ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN – RG 7.390.814-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12157/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SME
III) Período de afastamento: 30/08/2019 as 08h00 à 30/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião técnica sobre sistemas SIGET 2019

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4D2AA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7371/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de itens para campanha denominada "IPTU PREMIADO", com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 289/2019.**
CONTRATADA: **HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA. - CNPJ: 02.869.763/0001-07**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinqüenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 631 – 03002424123420193393031000000000 – Premiações culturais, artísticas, cientificas e outras.
DATA: 21/08/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:EEF6D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 55/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 55/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 10209/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento desencarcerador hidráulico, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 275/2019.**
CONTRATADA: **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI. - CNPJ: 04.520.544/0001-35**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 532 – 02004426182720193393039000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 22/08/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:F945E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados (caminhões e ônibus) que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12 de setembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de setembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C39B606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 16h00 (dezesseis) horas do dia 23 de agosto de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram -se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 28/2019. Após a análise da documentação, obteve -se o seguinte resultado.

LICITANTES HABILITADAS:
FUZION AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 12.445.889/0001 -08.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001 -50.
BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001 -11.
A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001 -05.

LICITANTES COM MARCAS APROVADAS:

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001 -50– ITEM 01 - 05 -10 -12 -14 -15 -16 -20 -21 -23 -28 -29 -31 -33 -35 -37 -38 -41 -42 -43 -45 -46 -47 -49 -50 -51 -54 -55.
BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001 -11 – ITEM 02 -04 -19 -44 -48.

A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001 -05 - ITEM 09 -22 -24 -26 -27 -30 -32 -40.

LICITANTES COM MARCAS REPROVADAS:

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001 -50– ITEM 03 -07.
A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001 -05 - ITEM 06 -08 -39.
FUZION AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 12.445.889/0001 -08 – ITEM 11 -17 -18 -25 -34 -36 -52.

A partir da publicação deste ato, abre -se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. **Os itens 13 e 52 foram declarados fracassados.**

Convocamos as empresas abaixo classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** para apresentação das propostas, e documentos complementar a proposta (conforme o item 8.7 do edital) para os seguintes itens:

BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001 -11 - ITEM 03 -25.
A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001 -05 – 36.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001 -50 – 34
FUZION AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 12.445.889/0001 -08 – 53
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001 -79 – ITEM 06 -11.
R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001 -78 – ITEM 08 -17 -18.
BARATAO PNEUS EIRELI – CNPJ: 25.115.613/0001 -03 – ITEM 07 -39.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra -se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FBE2D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 15h00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 36/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – CNPJ: nº 30.253.831/0001-36
LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 80.552.466/0001-39.
J MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXP. EIRELI EPP – CNPJ: 20.649.395/0001-65.
SIGPLAST COMERCIAL LTDA – CNPJ: 12.793.110/0001-37.

LICITANTES INABILITADAS:
L SERRANO & CIA LTDA EPP – CNPJ: 17.264.357/0001-80.
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 09.117.354/0001-95.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Os documentos apresentadas foram analisadas em conjunto com a secretaria municipal de Urbanismo Infraestrutura e frotas. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9E308AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais e reposição de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08.
VALOR: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1F41F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 06.880.642/0001-09.
VALOR: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1C2DC1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: Registro De Preços para eventual necessidade de contratação de posto de ensaio para aferição obrigatória e manutenção preventiva e corretiva de cronotacógrafos dos veículos que compõem a frota municipal. DETENTOR DA ATA: MARIAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ nº 02.100.679/0001-16- DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R$ 142.008,00 (Cento e quarenta e dois mil e oito reais),. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:857C3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ 13.919.051/0001-63
VALOR: **R$ 56.165,00 (Cinqüenta e seis mil, cento sessenta e cinco reais)**
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:15ECD451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI – CNPJ 07.259.843/0001-56
VALOR: **R$ 25.143,60 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BE457EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME – CNPJ 22.654.822/0001-29
VALOR: **R$ 3.694,00 (Tres mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0C02A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: CTDESING – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 01.447.540/0001-80
VALOR: **R$ 30.946,50** (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:50ABF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 49/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 49/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 – OBJETO: concessão de licença de uso por prazo definido de 12 meses e a prestação de serviços técnicos de suporte e de atualização do sistema de informática SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-MÓDULO CÁLCULO, doravante denominado FICATESWEB CÁLCULO**.CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.310.921/0001-86** Valor: **R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais),. DATA DE ASSINATURA**: 19 de agosto de 2019. **Prazo**:12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0ADF58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador), com fornecimento de peças. DETENTOR DA ATA: :CLOVIS GERALDO DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 34.008.576/0001-17- DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR R$ 57.900,00 (Cinqüenta e sete mil e novecentos reais), DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:138740DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 76.610.591/0001-80 **POR OBJETO: contratação de empresa especializada em administrar contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e médio, sem vínculo empregatício, para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PE nº 14/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de até 25%, conforme descrito abaixo, que está previsto em sua cláusula nona " DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO- AUMENTO E SUPRESSÃO" **DO VALOR: ITEM 1** – Estagiário Nível Superior – 207 vagas – 23 vagas/mês – Aditivo de R$ 215.553,24 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte quatro centavos). – 24,643%/ **ITEM 2** – Estagiário Nível Médio – 54 vagas – 6 vagas/mês - Aditivo de R$ 43.191,36 (Quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) – 22,500% **Totalizando:** R$ 258.744,60 (Duzentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 27 de Março de 2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo de valor, decorre de autorização do Sr Prefeito Municipal Ângelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 8690/2019, com encontra-se no amparo legal nos artigos:art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea b) e §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D1E26A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 43/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:

LICITANTES HABILITADAS:
MEDEFE PROD. MED. HOSPITALARES- CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3643 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1824, postado no site BLL e site da Prefeitura em 20 de agosto de 2019. As marcas apresentadas foram analisadas em conjunto com a secretária municipal de Saúde. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:652BC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e locação de software para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Governo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **BETHA SISTEMAS LTDA** - CNPJ nº **00.456.865/0001-67 - R$ 126.541,25** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8A4EEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 60/2019 - COMPANHIA bRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA:- "DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de munição e cartuchos para uso da Guarda Municipal de Quatro Barras.
VALOR TOTAL: R$ 26.640,94 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA:- "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
§ 1º - O prazo para entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército pela "**CONTRATADA**";
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra e/ou da Nota de Empenho/Ordem será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**CONTRATADA**".
§ 3º Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.
CLÁUSULA QUINTA:- "DO VALOR E DO PAGAMENTO: O "**CONTRATANTE**" pagará em razão do fornecimento dos produtos ora contratados, respeitando o valor global da contratação de R$ 26.640,94 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
Data de assinatura 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2C2525E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Quatro barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº CNPJ 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta., esta de acordo com a Cessão.
CONTRATADAS: CEDENTE: COMPANHIA bRASILEIRA DE cARTUCHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63, MATRIZ estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires, Estados de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, portador da CI/RG nº 15.482.035-0 e inscrito no CPF/MF nº 269.148.988-47
CESSIONÁRIA: COMPANHIA bRASILEIRA DE cARTUCHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54, FILIAL estabelecida na Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Faxinal, Montenegro, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, portador da CI/RG nº 15.482.035-0 e inscrito no CPF/MF nº 269.148.988-47.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO de Cessão de Direitos e Obrigações - Pessoa Jurídica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA:- "DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem como OBJETO e VALOR a cessão das obrigações decorrentes da entrega do item descrito abaixo. Ficando a CEDENTE para CESSIONÁRIA, isto é, MATRIZ para FILIAL, obrigada a realizar a entrega a CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R$ 11.740,94 (Onze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O prazo de vigência do termo aditivo será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
§ 1º - O prazo para entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, TERMO ADITIVO e autorização do Exército pelas "**CONTRATADAS**";
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra e/ou da Nota de Empenho/Ordem será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa das "**CONTRATADAS**".
§ 3º Os prazos e obrigações previstos neste TERMO ADITIVO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.
DO VALOR, DO PAGAMENTO e DESPESA: O "**CONTRATANTE**" pagará em razão do fornecimento dos produtos ora contratados, respeitando o valor global da contratação de R$ 11.740,94 (onze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1457436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/07/2019

PORTARIA 301/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **VITOR QUEIROZ COSECHEN,** ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: XX Congresso Administrativo – Treinamento de servidores Públicos, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **26/08/2019 à 30/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de agosto de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:3872E2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Lançamento do Banco de Projetos em Curitiba/Pr;
- Audiência no Ministério das Cidades; Audiência no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão) e Gabinete do Deputado Federal José Carlos Becker de Oliveira e Silva (Zeca Dirceu) em Brasília/DF.
III – Entre as datas de **25/08/2019 á 29/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba/Pr e Brasília/DF.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de agosto 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B632B9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de JULIA K T DE QUADROS ME, Inscrita no CNPJ sob nº.09.080.092/0001-31, com sede na RUA MAUÁ, 3170 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO À MÁQUINA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 41/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B2CC3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 41/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO À MÁQUINA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42273780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019

ABERTURA: DIA: 26/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO À MÁQUINA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JULIA K T DE QUADROS ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.280,00** (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E0B2286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIA K T DE QUADROS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO À MÁQUINA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:56FCB210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de arla agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (nox) automotivo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 27 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 12 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FC4AF15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 065/2019 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Calgan Editora Grafica Ltda no valor total de R$ 41.419,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais);
Norte Industria Grafica Ltda no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais);
Pama Print Ltda no valor total de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Renascença, 26 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2285058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 139

DECRETO N° 139/ 2019.

ALTERA O DECRETO 132/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, GESTÃO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei municipal nº 472/07 .

DECRETA
Artigo 1º: Nomear os Membros do Conselho do CACS- Fundeb, no Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
_ Sebastião Almir Caldas de Campos CPF 741.126.199-87 Titular
_ Paulo Sergio Nunes CPF 830.892.689-49 Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- João Fernandes Nunes Felis, CPF: 700.479.369-91 Titular
- Marilda da Silva Barbosa CPF 926.093.929-15 Suplente
Representante dos Professores da Educação Básica
- Janaina Antunes de Siqueira, CPF: 094.894.849-38 Titular
- Marcia Regina Krupek Mendes, CPF 029.990.479-24 Suplente
Representante dos Diretores Escolas de Educação Básica
- Silvia Bittencourt Cordeiro CPF 024.454.659-23 Titular
- Daniele Cristina Caldas, CPF 972.284.609-44 suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação
- Lucia Helena Soares CPF 416.103.500-49 Titular
-Clarice Calixtro da Silva CPF 020.638.829-24 Suplente
Representante dos servidores Técnicos Administrativo das Escolas Educação Básica
Andreia Aparecida de Bastos CPF 045.067.629-32 Titular
-Karoline Silveira Goulart CPF 065.277.399-07- Suplente
Representante dos Pais de Alunos
-Lucia do Belém CPF 856.191.329-00 Titular
-Ana Paula dos Santos CPF 024.024.489-38 Suplente
- Marlei da Rosa Ribas Cpf 024.517.709-45 Titular
- Roseli Terezinha Nunes Ramalho Cpf 704.236.449-04 Suplente
Representante do Conselho Tutelar
- Raquel de Oliveira Szepainski CPF 092.290.839-76-Titular
- Rudinéia da Silva Maier Cpf 030.595.239-08 Suplente
Representante dos Alunos da Educação básica
- Maria Eduarda de Paula Nogueira Cpf 132931619-36 Titular
- Maria Luiza Mandu Brasil Cpf 135.715.979-07 Suplente
Representante dos Alunos da Educação básica Entidades Estudantes Secundarista
- Leticia Melo Santos Cpf 113.822.189-90 Titular
- Robert Gean dos Santos Cpf 104.494.199-59 Suplente

Artigo 2º: O Mandato dos Membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4CE980CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 72/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 72/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de setembro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria médica. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de agosto de 2019.

Rio Azul, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C464D03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 73/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de setembro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de camisetas para campanhas de "Setembro Amarelo" e "Outubro Rosa", uniformes de socorristas, itens de cama e banho, jalecos e materiais para a realização dos trabalhos de pré-natal e socorristas e aquisição de camisetas para o programa PROERD. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de agosto de 2019.

Rio Azul, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27E6014D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 025/2019

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 30/08/2019 Chegada: 31/08/2019

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIOS 249 E 250/2019, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, SOLICITANDO VARIAS AQUISIÇÕES PARA O MUNICIPIO, TAIS COMO: UM VEICULO TIPO VAN PARA FAZER O

TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS; PEDRAS IRREGULARES EM RUA NA CIDADE ENTRE OUTROS.

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 500,00

Valor Total Diárias: R$ 500,00

Meio de Transporte: ____Oficial _X_ Particular ___Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 DE AGOSTO DE 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4EF5BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 255/2019

PORTARIA Nº. 255/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOEL PIRES CHEVÔNICA,** lotado no cargo de **MESTRE DE OBRAS,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 com inicio no dia 26 de agosto de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:13029222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 254/2019

PORTARIA Nº. 254/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 25 de agosto de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5B4E6E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 260/2019

PORTARIA Nº. 260/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MARLI GARCIA CANEDO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de TELEFONISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 26 de agosto de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1DB5D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

L.O.A. 2020
(Lei Orçamentária Anual)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão do Projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2020.

Data:28/08/2019
Local: Dependências da Prefeitura Municipal – Depto. de Contabilidade
Horário: 10h

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:361F70E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 141/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°141/2019

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO DE SOUZA			CPF: 040.491.049-11			
Função: IDENTIFICAÇÃO			Unidade de Lotação: IDENTIFICAÇÃO			
Município de destino: APUCARANA-PR						
Local do Evento: II PR, BATALHÃO						
Saída: 30/08/2019			Chegada: 30/08/2019			
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR IDENTIDADES NA POLICIA CIVIL II-PR NO BATALHÃO, ASSINAR CI DOS ATESTADOS DO ANO DE 2019.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 75,00						
Valor Total Diárias: R$: 75,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:C8EBF21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 261/2019

PORTARIA Nº. 261/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 60 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. JOSELAINE AMARAL, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de agosto de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:653C3C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO REPUBLICAÇÃO
PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, destinado ao Conselho Tutelar, deste Município, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/09/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FEA729C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO REPUBLICAÇÃO
PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, para ser utilizado nos atendimentos realizados no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/09/2019 Às 9:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8017E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO REPUBLICAÇÃO
PRESENCIAL Nº 52/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares e material permanente de consumo, destinados a todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde – UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 09 (nove) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/09/2019 Às 9:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6961A8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 712/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 636, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de agosto do corrente, os efeitos da Portaria nº 636, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina,** matrícula nº 2518-6/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Monica Alessandra Belem**, matrícula n.º 0486-3/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2019.

Rio Negro, 23 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28C42A34

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 713/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Claudinei de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Claudinei de Andrade,*** matrícula nº 0368-9/1, ocupante do cargo de "Calceteiro", nível "9-M", admitido em 20 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F538FA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 714/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Joselito de Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Joselito de Assis,*** matrícula nº 0108-2/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-P", admitido em 06 de fevereiro de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5763F3A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 715/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Wircio Colaço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Wircio Colaço,*** matrícula nº 0196-1/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", nível "3-P", admitido em 25 de abril de 1983, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF1783C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 716/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Georgia Von Linsingen Steffens, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Georgia***

Von Linsingen Steffens, matrícula nº 2243-8/1, ocupante do cargo de "Instrutor de Artesanato", nível "9-B", admitida em 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BB166CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 717/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele Cristina Herzer Dallabona, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** matrícula nº 1662-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-3", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9432B592

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 718/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cleonice Aparecida Montani França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cleonice Aparecida Montani França,*** matrícula nº 0438-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F37296D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 719/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucimara Holtz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucimara Holtz,*** matrícula nº 0371-9/1, ocupante do cargo de "Telefonista", nível "6-N", admitida em 1º de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:416FBA7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 720/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cleumara Zictz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cleumara Zictz,*** matrícula nº 2058-3/1, ocupante do cargo de "Telefonista", nível "6-B", admitida em 13 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE9BB588

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 721/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marise Aparecida Grein Plácido, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marise Aparecida Grein Plácido,*** matrícula nº 2203-9/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "11-B", admitida em 12 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD117BCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 722/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos,*** matrícula nº 0038-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-P", admitida em 09 de fevereiro de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB28FD98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 723/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Claudinéia Radunz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz,*** matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-N", admitida em 02 de agosto de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10D188A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 724/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lilian Iara Sommer Raksa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lilian Iara Sommer Raksa,*** matrícula nº 0903-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-8", admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0C43899

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 725/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rafael Teclak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rafael Teclak,*** matrícula nº 2288-8/1, ocupante do cargo de Guarda Parque, nível "9-B", admitido em 11 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B84FE6E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 726/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Anete Aparecida John da Silva Leite, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Anete Aparecida John da Silva Leite,*** matrícula nº 0498-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADB94F75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 727/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocelma Maria Fuchs conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 20 de agosto a 18 de outubro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jocelma Maria Fuchs,*** matrícula nº 0233-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-3", admitida em 02 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5788A9F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele Cristina Herzer Dallabona, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** matrícula nº 1662-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-3", admitida em 14 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17B621D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Mayer Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 08 de agosto a 06 de outubro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Mayer Rauen,*** matrícula nº 0271-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-3", admitida em 02 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B9CF6B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Salete Novak Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 30 de outubro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Salete Novak Fuchs,*** matrícula nº 0273-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 03 de junho de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4ED7291

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 731/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Hadassa Francisco Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Hadassa Francisco Alves,*** matrícula nº 1477-0/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", nível "5-E", admitida em 12 de abril de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98227AA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 732/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Denise Custódio Paes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 04 de novembro de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Denise Custódio Paes,*** matrícula nº 0436-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F7C42E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 733/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Aparecida Leal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Aparecida Leal,*** matrícula nº 0270-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63CAD052

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 734/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alexandra Fuchs Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 09 de novembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alexandra Fucha Vieira,*** matrícula nº 2009-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-3", admitida em 17 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B5977DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 735/2019

Desliga à pedido a empregada pública municipal Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desliga, a pedido, a partir de 31 de agosto do corrente, a empregada pública municipal ***Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo,*** matrícula nº 1575-0/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 03 de março de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8F9689C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 736/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2019.

Rio Negro, 26 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D447C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.356, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **27/08/2019**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 9.308, de 25 de Junho de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9A96E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 095/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **R.H. DE JESUS BELLOZO EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 28.492.998/0001-08, estabelecida na Rua Sigfried Appel nº 57, Manoel Muller, na cidade de ROLÂNDIA-PR, CEP 86.601-170, fone (43) 99985-2035, email: rhenjes@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL HENRIQUE DE JESUS BELLOZO,** brasileiro, médico**,** residente e domiciliado na na cidade de ROLÂNDIA-PR, portador da cédula de identidade RG nº 97385882 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.229.279-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 02/07/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.

Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº

2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R.H. DE JESUS BELLOZO EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0CBCBB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONVOCAÇÃO

Convocação

A APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental, convoca as candidatas abaixo relacionadas e cadastradas no Programa Mais Alfabetização, para comparecerem à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 28 a 29 de agosto de 2019, a

fim de assumir como Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.
Candidata convocada:
Nome
JULIANE COSER PAVAN KLEMANN
FRANCIELI PEREIRA KRAUSE

Salgado Filho, 26 de agosto de 2019

ROSEMARI APARECIDA SOSTER
Presidente da APMF

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A838F8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VIGÊNCIA:	20/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8CED1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VIGÊNCIA:	20/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:448EF6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ:	30.014.566/0001-33
VIGÊNCIA:	20/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8A64DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
CNPJ:	84.816.867/0001-00
VIGÊNCIA:	20/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:265F5F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 PROCESSO 147/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E02B670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 61/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 61/2019
PROCESSO 47/2019
DISPENSA 20/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS CANELADOS

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: C. M. AVELINO.
CNPJ: 10.815.908/0001-07

1	AQUISIÇÃO DE 50 METROS DE VIDRO CANELADO	R$ 4.500,00

Valor homologado - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Santa Amélia, 26 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4A531FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 022/2018, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Jarbas Carnelossi**, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 06.183.150/0001-64, representada por **Paulo Roberto Pereira**, com sede na Av. Marginal, nº 4.579, Parque Industrial I, sala nº 03, Siqueira Campos/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si, ajustado e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: tem como objeto a prorrogação da vigência e execução da prestação de serviço estabelecida;

CLAÚSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO: o presente termo prorroga a vigência e execução do Contrato em epígrafe **até 09/09/2020**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 23 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C17B9D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
RESOLVE

Art. 1º Substituir da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde o membro Sr. MILTON ZAMPIERI ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula 2011, pelo Sr. LUAN JOSE VILALVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 100096.

Art. 2º A comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Luan José Vilalva - matrícula 100096 - CPF/MF 083.532.509-18.
Ronis Eduardo de Lima - matrícula 921 - CPF/MF 022.019.119-08.
Benedito Nicodemo Amaro - matrícula: 2736 - CPF/MF 474.876.319-15.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B9C00420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 006/2019

RESOLUÇÃO N° 006/2019

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PARECER AO PROJETO DE LEI 347/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná **APROVOU**, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Considerando o artigo 82° da Lei Orgânica Municipal, ao qual determina que a alienação de bens municipais dependerá de parecer favorável de Comissão Especial designada pelo Legislativo Municipal:

Art. 1° - Fica **CRIADA** a **COMISSÃO ESPECIAL**, determinada pelo artigo 82° da Lei Orgânica Municipal e disciplinada pelo artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis com a finalidade de exarar **PARECER** a respeito do **PROJETO DE LEI 347/2019** que autoriza alienação de bens móveis inservíveis a administração pública (veículos automotores / maquinas / equipamentos) de propriedade do município, que deverá contemplar:
I – Os valores constantes da **avaliação prévia** dos bens, visando assim evitar que o ato de disposição dê-se por valor vil e abaixo do

mercado, prejudicando a administração pública e consequentemente os administrados;
II – Se está presente o interesse público, comprovado e suficiente capaz de justificar a alienação dos bens;
Art. 2°- A comissão especial relatará suas conclusões ao plenário, através de seu presidente sob forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros.
Paragrafo Único: Na votação do relatório, os membros da comissão deverão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.
Art. 3° - Esta comissão especial em conformidade ao § 3° do art. 53 da Resolução n.° 005/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal, terá prazo determinado de 15 (quinze) dias para apresentar relatório de seus trabalhos, que começará a fluir à partir da data de publicação desta resolução.
Art. 4° - A comissão especial criada, conforme art. 1° desta resolução, será constituída observando a composição partidária, pelos seguintes vereadores:
a) EDINALDO ONÓRIO DA SILVA – MDB, que atuará como PRESIDENTE;
b) ARMANDO DE MEIRA GARCIA – MDB, que atuará como RELATOR;
c) JOSE PAIS FILHO – PSB, que atuará como SECRETÁRIO.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:266D66AE

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 007/2019

RESOLUÇÃO N° 007/2019

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PARECER AO PROJETO DE LEI 348/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná **APROVOU**, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Considerando o artigo 82° da Lei Orgânica Municipal, ao qual determina que a alienação de bens municipais dependerá de parecer favorável de Comissão Especial designada pelo Legislativo Municipal:

Art. 1° - Fica **CRIADA** a **COMISSÃO ESPECIAL**, determinada pelo artigo 82° da Lei Orgânica Municipal e disciplinada pelo artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis com a finalidade de exarar **PARECER** a respeito do **PROJETO DE LEI 348/2019** que autoriza alienação de bem imóvel urbano de propriedade do município, que deverá contemplar:
I – O valor constante da **avaliação prévia** do bem, visando assim evitar que o ato de disposição dê-se por valor vil e abaixo do mercado, prejudicando a administração pública e consequentemente os administrados;
II – Se está presente o interesse público, comprovado e suficiente capaz de justificar a alienação dos bens;
Art. 2°- A comissão especial relatará suas conclusões ao plenário, através de seu presidente sob forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros.
Paragrafo Único: Na votação do relatório, os membros da comissão deverão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.
Art. 3° - Esta comissão especial em conformidade ao § 3° do art. 53 da Resolução n.° 005/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal, terá prazo determinado de 15 (quinze) dias para apresentar relatório de seus trabalhos, que começará a fluir à partir da data de publicação desta resolução.
Art. 4° - A comissão especial criada, conforme art. 1° desta resolução, será constituída observando a composição partidária, pelos seguintes vereadores:
a) EDINALDO ONÓRIO DA SILVA – MDB, que atuará como PRESIDENTE;
b) ARMANDO DE MEIRA GARCIA – MDB, que atuará como RELATOR;
c) JOSE PAIS FILHO – PSB, que atuará como SECRETÁRIO.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D1FDF922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 842/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Galor Sobrinho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.059.711-5 e CPF/MF sob o n.º 424.586.099-53 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, a partir de 26 de Agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 25 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9B524F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 843/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Léa Silvia Carlos Fuza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Léa Silvia Carlos Fuza,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.558.198-7 e CPF/MF sob o n.° 599.174.409-25, Ocupante do Cargo efetivo de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (20) dias referente ao período aquisitivo de 05/08/2017 à 05/08/2018, a partir de 02 de Setembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B6B44A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.218/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 036/2019 c/c Registro de Preço n.º024/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 036/2019, o qual objetiva Registro de Preços de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as Secretaria e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, BRCAO 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **10.293,00** (dez mil duzentos e noventa e três reais);

Art. 3.º - Fica adjudicado á **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 348.590,80** (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos);

Art. 4.º - Fica adjudicado á **Empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA -EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55, com sede na TRV A, 15, centro, CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 1.475,00** (um mil quatrocentos setenta e cinco reais);

Art. 5.º - Fica adjudicado á **Empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 266 B, Quadra 09 data 13, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 11.405,00** (onze mil quatrocentos e cinco reais);

Art. 6.º - Fica adjudicado á **Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 25.080.324/0001-08, com sede na Av. Paraná, 1.339, Sala 01, Jardim America, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 144.850,35** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos);

Art. 7.º - Fica adjudicado á **Empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.062.949/0001-40, com sede na Rua Castro Alves, 1.302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 109.451,10** (cento e nove mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dez centavos);

Art. 8.º - Fica adjudicado á **Empresa ZAC ALIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.979.082/0001-11, com sede na ROD BR-376, s/n, Box 09, Lote 10, quadra 02, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 64.746,10** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:63384986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2018
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** N. E. A. PAIAO & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/08/2019 e término em 22/08/2020, e o acréscimo em mais R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2020.

Prazo de Vigência: 22/08/2020.

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0E24105C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 124/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 49/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA ME;

Objeto:Contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos de processamento de dados

Valor:R$ 2.656,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2019.

Prazo de Vigência: 23/11/2019.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E8FC8A85

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Concorrência** do tipo **Maior Oferta**, objetivando a Concessão de direito real de uso 01 (um) Barracão de 01 (um) pavimento, com área total de 152,40 M², edificado em alvenaria com estrutura metálica e cobertura metálica, localizado no prolongamento da Rua Guilherme laiter, Lote n° 240-A1-A, da gleba n°10, com área de 1.573,00 m²**,** por um período de **60 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Concorrência** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 26 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FF8CA56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019 DATA: 26/08/2019 NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado 003/2019, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - Presidente
SILVANA MARISA KORTH SCALCO - Membro
CELSO ANTONIO GRASSI – Membro
SANDRA MARA DALEK – Membro
EDES MOTA TAVARES - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá fazer a analise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 26 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B186C70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3565/2019

DECRETO N° 3.565/2019

SÚMULA**:** Regulamentar a emissão de Atos Administrativos e Pareces relacionados a Educação da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base na Instrução Normativa Conjunta nº. 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e Orientação nº. 02/2019 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste a emitir Atos Administrativos e Pareceres relacionados à Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Artigo 2º - O Ato administrativo, deverá ser utilizado para homologar os Estatutos dos Conselhos Escolares, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e demais que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EAA5781B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3567/2019

Parte superior do formulário

DECRETO Nº 3.567/2019

Dispõe sobre a classificação dos números residenciais e não residenciais.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de definir e detalhar o enquadramento da numeração residencial e não residenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a numeração residencial e não residenciais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

Art. 2º. Das formas definidas em:

a) Numeração em ordem crescente, sentido preferencial sul→norte e oeste→leste. Imóveis à esquerda, números ímpares e à direita, pares;

b) Para imóvel de meio de trecho, será a soma da metade da respectiva testada com a metade da testada do imóvel subsequente.

Art. 3º. Das seguintes Ruas:

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves;
Rua Presidente Costa e Silva.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1F0C4E86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
PROCESSO Nº 611/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/09/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças de madeiras e serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/09/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A0B1DDBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - Processo nº 588/2019
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
Situação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C3FD015

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 1.196,75
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEAN CARLOS FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:58FC3514

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

Processo dispensa nº 15/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAXIMILIANO ANDRES ORFALI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55BEE75D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2018

Pregão nº 93/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI;
VALOR: R$ 14.107,95
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SANDRA LUCIA ZANELATO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DD76332C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 4.986,25
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEAN CARLOS FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6A161E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018

Pregão nº 52/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Coringa Comércio e Rep. de equip. Elet. de Segurança Ltda
VIGENCIA ATUAL: 20/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO GERALDO COLLARES FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CC8AD1E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

Processo inexigibilidade Nº 13/2017
OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;
VALOR DA SUPRESSÃO: 6.745,59 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAICO TREVISOL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:90D6EBAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

Concorrência Nº 2/2018
OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA;
VALOR REEQUILIBRIO FINANCEIRO: 102.187,75 (Cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E3FEC405

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA E SCHREINER LTDA
CNPJ Nº 27.670.380/0001-28
Representante: DOUGLAS DE SOUZA
CPF nº 085.407.129-62
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia..
VALOR TOTAL: R$ 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5014CC8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PROCESSO Nº 560/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/09/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:831789A2

RECURSOS HUMANOS
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº022019

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2019

EMENTA: Processo Seletivo Simplificado. Pedido de Reconsideração. Documentação adequada.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, sendo que a Senhora MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO interpôs pedido de reconsideração justificando:

"Registro profissional no respectivo conselho de classe. Tomei posse do mesmo na data de 19/08/2019 pois o CRESS-PR não havia dado retorno até a inscrição desse PSS. Sendo assim apresento hoje essa declaração para o pedido de reconsideração e reavaliação dos meus pontos (declaração do CRESS-PR anexa) ".

Recebido o pedido de reconsideração e tomando conhecimento de seu teor esta comissão vem através do presente emitir parecer de suas razões recursais.
É este o sucinto relatório dos fatos, e a partir do qual passa-se a decidir.

DA APRECIAÇÃO.

Inicialmente cumpre esclarecer que o Edital é o dispositivo que disciplina as regras, fatores e etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019 estabelecendo diretrizes que devem ser observadas e seguidas pelos candidatos que concorrem as vagas.
É importante destacar que, o que levou a referida candidata ser desclassificada foi o descumprimento do item **"4. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição"** sendo que não apresentou, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.
Outrossim, é importante destacar que, juntamente com o pedido de reconsideração a candidata anexou declaração do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região datada de 20/08/2019 afirmando que sua inscrição no respectivo conselho datava de 19/08/2019, data posterior ao prazo de inscrições que ocorreu entre as datas de 08/08/2019 a 14/08/2019, conforme podemos observar na imagem abaixo:

Diante dos fatos, restou demonstrado que a candidata descumpriu a norma editalícia do Processo de Seleção, documento este que dispões expressamente os requisitos que deve o candidato preencher, bem como descrever os documentos obrigatórios que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

DA CONCLUSÃO.

Do exposto, o parecer desta Comissão é pelo DESPROVIMENTO do pedido de reconsideração manejado, devendo dessa forma ser mantida vigente a decisão quanto a desclassificação da candidata MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO.
É o parecer que se submete a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 22 de agosto de 2019.

Cintia Fernanda Lanrazin	Eliziana Carla Nunes Da Luz
Claudia Cristina Zimmermann	Fabíola Regina Ortega
Mariluci Ortlieb	Cristiane Almeida Gomides Moro
Darieli Brembatti	Juliana Fedrigo

Adoto as razões acima, emitidas por esta comissão como fundamento da minha decisão, assim determino o prosseguimento do PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019**

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 26 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4FFCEA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 170/2019 PP 47/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 47/2019
CONTRATO Nº 170/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **A.A.VERONA & CIA LTDA**
CNPJ: 07.077.077/0001-09
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A.A.VERONA & CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:096B26AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019 - ABANDONO DE EMPREGO - RIVERA

ABANDONO DE EMPREGO

PELO PRESENTE EDITAL, O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, SR. JOÃO RICARDO DE MELLO, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O ABANDONO DE EMPREGO DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO, POR ESTAR(EM) AUSENTE(S) DE SUAS FUNÇÕES POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, E NÃO APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

01 – **RIVERA BAQUETA** – OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOMEADO EM 01/02/2016, CONFORME PORTARIA 059/16 DE 08/02/2016.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ FUNDAMENTADO NO ARTIGO 147, INCISO II E III E ARTIGO 153 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E8BCA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.01/2019 - CONTRATO Nº.46/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 46/2019, referente à Tomada de Preços nº. 13/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA MENDES E MARTINS LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA, com sede na cidade de Londrina - PR, à Rua Jaburu, nº.208, Bairro Waldemar Hauer, inscrita no CNPJ nº 31.140.800/0001-31, neste ato representada pelo Srº. José Aparecido Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 666.476.659-00 e Cédula de Identidade RG n° 4.951.935-4 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 46/2019 assinado no dia 26/08/2019, vigente até o dia 26/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo 16,78%, com o valor de R$ 21.794,04 (vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BD7781A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, Agente de Saúde II,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/06/1992, conforme Portaria 290/92 de 30/06/1992, 20 (vinte) dias de férias a

que tem direito pelo período de trabalho de 24/06/2018 a 23/06/2019, a partir de 27/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:00337423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 244	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	24/08/2019
Quantidade	1 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Viagem a São Sebastião da Amoreira
Motivação	Transporte de alunos da Banda Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A374D236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Edital de Pregão Presencial n° 36/2019
Processo Administrativo nº. 44/2019
Objeto: "Aquisição de processadora automática de Raio X e chassis radiográficos para a Secretaria Municipal de Saúde".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas pela Comissão de Pregão, resolve:
1) - autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, tendo em vista o cumprimento das prerrogativas apresentadas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
2) - solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 26 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6C4781B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Edital de Pregão Presencial n° 47/2019
Processo Administrativo nº. 63/2019
Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas pela Comissão de Pregão e pela Gerência Municipal de Convênios, resolve:
1) - autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, tendo em vista a necessidade de alterações no Plano de Trabalho e celebração de Termo Aditivo ao Convênio e o pleno atendimento das prerrogativas apresentadas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
2) - solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - PR., 26 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5C95A9FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Edital de Tomada de Preços n° 05/2019
Processo Administrativo nº. 61/2019
Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas pela Comissão de Licitação e pela Gerência Municipal de Convênios, resolve:
1) - autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, tendo em vista a necessidade de alterações no Plano de Trabalho e celebração de Termo Aditivo ao Convênio e o pleno atendimento das prerrogativas apresentadas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
2) - solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 26 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2427C42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de telhas e pisos para reforma de prédios públicos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23715556

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de preços

para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e ônibus da frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/09/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5336AB07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:40254405

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção das Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1A6A8905

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C37BC06C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de empresa ou profissional autônomo psicólogo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuação na rede de Proteção Social Especial do Município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:866B10BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 37/2017

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: A. C. Brotti Construções Eireli ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 04/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de pontes, em conformidade com os projetos arquitetônicos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, com utilização de recursos oriundos do Ministério de Integração Nacional.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 120 (cento e vinte) dias, até 19/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 19/12/2019.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1DB5E1E8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 77/2019 - RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 77/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito e da Comissão de Fiscalização nomeada nos termos da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, **FAZEM SABER que:**

I – Fica retificado o edital nº 72/2019 de abertura do concurso público nº 01/2019, nos seguintes itens:

Na tabela dos cargos, item 2.1; item 2.3; item 8.2.3.3.1; anexo I – atribuições dos cargos; Anexo II – dos conteúdos programáticos; onde se lê: "*Agente de Endemias*", leia-se: "*Agente de Combate às Endemias*".
No anexo II – Dos Conteúdos Programáticos ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, onde se lê "*Lei nº 756/2012*", leia-se: "*Lei nº 765/2012*".
Fica incluído o item 8.3.11 com a seguinte redação: *"para a prova de títulos dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador e Médico Clínico Geral, entende-se por 'área específica do cargo pretendido' os cursos que guardem relação com as áreas do conhecimento descritos na tabela do item 2.1 na coluna 'requisitos básicos'*."

II – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR; 26 de Agosto de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:27A0449D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019 CONTRATO 188/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de aquisição de 01 (uma) nova camionete para os trabalhos da Vigilância Sanitária e também dos Agentes da Dengue.
Entrega: 90 (noventa) dias após a emissão da AF.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: VIGIA SUS – CTA 885-7, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através do bloqueio orçamentário 767/2019.
Contratada: VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:201F53B9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº.152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº.152, de 26 de agosto de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 26 de agosto de 2019, a Servidora Srª **MARCELINO CAETANO DE NOVAES**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.962.867-0–SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0CEC9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 284 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 284 /2017

Pregão Nº 92/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 92/2017**

CONTRATADO: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rua Padre Camargo, 178 - Nova Tomazina - Pr CEP: 84.935-000 - Tomazina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91 neste ato representada pelo Sr. Manoel Jocelito Marioto, maior, comercianteempresário, portador do C.P.F. nº 322.544.079-53, RG. nº 2.091.791-1/ SESP-Pr. residente e domiciliado na cidade de: Tomazina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 284/2017, até o dia18/10/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C71155A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2017
Pregão Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 81/2017.**

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio/Pr, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 35 - CENTRO - cep: 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20- fone: 43 3523-1232 - e-mail: sandra.alino@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Sandra Regina Alino da Silva, maior, brasileira, empresária, portadora do C.P.F. nº 529.111.799-00 e RG nº 4.159911-1 residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.074,15 (treze mil setenta e quatro reais e quinze centavos). Referente ao contrato nº 245/2017. Nos itens nºs 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 245/2017, com vigência até o dia 17/08/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BF0FF167

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 11/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Bélgica nº 1805 - Jardim Igapó Cep: 86.046-280 - fone: 3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51 neste ato representada pelo Sr. Carlos Humberto Baptista, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 055.667.748-06 e RG nº 1.637.200-7, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Referente ao contrato nº 52/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:471FB000

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 251/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 251/2018
Pregão Nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 70/2018**

CONTRATADO: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti – Pr, à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665 – Centro, CEP: 84.900,00, Telefone 43 3546-1965/999379134, email jhfilial@hotmail.com / jhvigilancia@uol.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.418.955/0001-99, neste ato representado pelo **Srº. Joaquim Pedro,** brasileiro, portador do CPF nº. 849.163.709-53, RG: 837029-0, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 251/2018.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 251/2018, com vigência até o dia 14/09/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F7A14364

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 218/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 218/2018
Pregão Nº 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 60/2018**

CONTRATADO: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua. João Weffort, 283 - Jardim Esperança CEP: 86046-650 - Telefone 43 3039-1155 - email londonclimatizacao@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27 , neste ato representado pela Srª. Flavia Lucas Vieira de Oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 7.400.272-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 218/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 218/2018, com vigência até o dia 17/08/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:60C00D39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2019

DECRETO Nº 132/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	2.000,00
370	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				**2.500,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	44.500,00
Total da Unidade				**44.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1220	3390.40.00.00	01103	Serv. Tec. da Informação e Comunicação-PJ	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

1121011100000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	21,21
1121011200000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	51,30
1121011300000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	827,49
1121011400000000000 -TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.100,00
1718026100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	45.000,00
Total	**47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC49639D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2018

Pregão Nº 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 60/2018**

CONTRATADO: SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua: Santana, 451 - Centro - CEP: 84290-000 - Telefone 43 98461-7928 - email rogersairaf@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ: 18.515.832/0001-06 , neste ato representado pela Srª. Selma do Rocio Ferraz Farias maior, C.P.F. nº 861.363.649-72, RG: 6.087.936-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 220/2018, até o dia 17/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:323804FC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 25/2019

ATO DE CONSORCIO Nº 25/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0007	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 26 de agosto de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E932447A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2019

OBJETO: Aquisição 03 (três) veículos tipo hath, 0 km, sendo 02 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Recursos de emendas Parlamentares do Evandro Roman (09271.085000/1160-10) e do Sandro Alex (09271.085000/1170-23) e 01 veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR – FIA), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

HOMOL: 23/08/2019.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 23 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D1E2F375

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 387/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA VILA BETEL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica denominada a praça pública, localizada na Travessa Curitiba, nº 50, Vila Betel, nesta cidade de Sengés, de "PRAÇA IZALTINO GONÇALVES".

Art. 2º. - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE AGOSTO DE 2019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6DBF163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2184/2019

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., MICHELE DE LIMA MEDEIROS, portadora da CI/RG nº. 10.972.678-8 SSP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Auxiliar Infantil** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 001 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1802782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Joseane De Fatima Garcez Parreira** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.006.075-9-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 23 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Agente de Serviços Gerais – função auxiliar de creche**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 26 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:952E9A00

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Carina Gomes De Souza** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.493.902-1-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 23 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o

cargo de **Agente de Serviços Gerais – função auxiliar de creche**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 26 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

CARINA GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DB49E3D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 187/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CARINA GOMES DE SOUZA**, a partir do dia 23 de agosto de 2019, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 065.458.879-12 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais Função – Auxiliar de Serviços de Creche,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB6F9589

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 188/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA**, a partir do dia 23 de agosto de 2019, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 038.910.699-28 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais Função – Auxiliar de Serviços de Creche,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17505A83

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 117/2019 ID:83488

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão dos 20.000 km do veículo Fiat Strada - Placa BCQ-8199 – Frota nº111**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ nº 86.986.296/0001-87, situada na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/Paraná, neste ato representado pela senhora **Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo**, cédula de identidade nº 6.790.828-7/SSP-PR, CPF nº 033.367.649-12.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$681,57 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$288,67 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) em peças e R$392,90 (trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) em mão de obra).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D102F1E4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 120/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Orçamentaria nº 2.804 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil l reais) , destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Procuradoria Municipal
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.030.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.030.04.122.0005.2.101. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
460 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00
Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Procuradoria Municipal
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.030.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.030.04.122.0005.2.101. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
465 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00
Total Redução: 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CFE87CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Serviço de serragem de toras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes para o Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1D2D5948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VALDEMIR DE LIMA – MEI 08547970924	30.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:54A3D6B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 36/2019
CONTRATO: 135/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALDEMIR DE LIMA - MEI 08547970924	
CNPJ N. 24.645.711/0001-81	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, n. 106 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 30.950,00 (Trinta mil, novecentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 26 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9489EFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017 - ID Nº. 1767

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET E DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L C STUDIO DE DANÇA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Agosto de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO
L C Studio de Dança LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0382C5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.863, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelece o presente Código a regulamentação das relações espaciais na interseção das esferas privada e pública, estabelecendo direitos e obrigações dos munícipes em relação ao bem-estar da comunidade, conforme adiante se estabelece.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo zelar para que a observância dos preceitos da presente lei seja generalizada e equânime.

Capítulo II
DA CONSULTORIA PRÉVIA PARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Município, mediante requerimento do interessado, emitirá parecer sobre a Consulta Prévia de Viabilidade, contendo informações relativas ao uso e ocupação do solo e os aspectos ambientais, zoneamento e demais dados necessários à instalação de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços urbano e rural.
Parágrafo único. A Consulta Prévia de Viabilidade, quando necessária, é um procedimento que antecede a solicitação do Alvará de Licença de Localização, devendo o interessado formalizá-lo, junto ao setor competente do Município, por meio de formulário próprio, tendo validade de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 4º Na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, deverá constar as seguintes informações:
I – nome do interessado;
II – descrição da atividade;
III – local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no Cadastro Imobiliário, quadra, data e loteamento ou outra identificação, quando estiver fora do perímetro urbano; e
IV – número de inscrição do interessado no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, se houver.

Capítulo III
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 5º Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderá ser exercida no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.
Art. 6º Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença de Funcionamento individual para cada estabelecimento.
Art. 7º Só serão fornecidos Alvarás de Licença de Localização para os seguintes estabelecimentos:
I – que exploram as atividades de jogos eletrônicos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas, desde que distem, no mínimo, 300 (trezentos) metros de centros de educação infantil, de estabelecimentos de ensino fundamental e médio;
II – que exploram jogos de bilhar ou quaisquer dos seus similares, desde que situados em locais que distem, no mínimo, 300 (trezentos) metros de centros de educação infantil, de estabelecimentos de ensino fundamental, médio ou superior ou de bibliotecas públicas;
III – que permitam o consumo de bebidas alcoólicas no local, desde que situados em locais que distem, no mínimo, 300 (trezentos) metros de centros de educação infantil e de estabelecimentos de ensino fundamental, médio, superior ou cursos preparatórios, observado o seguinte: será respeitado o direito adquirido dos estabelecimentos que, na data da publicação desta lei, possuírem Alvará de Licença para Funcionamento expedido pelo Município, com autorização para

consumo de bebidas alcoólicas, desde que mantenham as características do alvará de origem;
IV – instituições de ensino de nível técnico ou de cursos profissionalizantes, se estas comprovarem estar regularmente inscritas no respectivo conselho e no órgão competente e devidamente autorizadas e credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação;
V – necrotérios, crematórios, casas de embalsamento e serviço de tanatopraxia, se instalados em edificações isoladas, e estiverem de acordo com a lei de uso e ocupação de solo urbano;
VI – instalações que armazenam resíduos sólidos, inclusive os ferros-velhos, devem possuir infraestrutura mínima adequada, prevendo proteção contra chuva, organização interna, restrição de acesso, dispositivo que impeça a entrada e proliferação de vetores, animais peçonhentos, acúmulo de água e, de toda forma, mantendo o ambiente organizado e em condições adequadas para higiene e limpeza, devendo ser fechados com muros em todas as faces do lote, com altura mínima de 2,50 metros.
§ 1º Os centros de educação infantil, os estabelecimentos de ensino que pretenderem se instalar próximos aos estabelecimentos descritos nos incisos I a III do *caput* deste artigo também deverão obedecer ao distanciamento mínimo ali previsto.
§ 2º Para que se meçam as distâncias de que tratam os incisos I a III do *caput* deste artigo partir-se-á dos portões de acesso dos estabelecimentos de ensino, dirigindo-se ao eixo da rua em que se localizarem e, por este, até a porta de acesso dos estabelecimentos ali referidos.
§ 3º Não se aplicam as restrições mencionadas nos incisos I a III do *caput* deste artigo nos casos em que os estabelecimentos ali referidos funcionarem em horários distintos.
§ 4º Fica proibida a exploração de imagens e jogos de cunho sexual em estabelecimentos de aluguel de computadores, jogos eletrônicos ou estabelecimentos que disponibilizem equipamentos para o acesso ao público.
§ 5º Será respeitado o direito adquirido dos estabelecimentos que, na data da publicação desta lei, possuírem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pelo Município.
§ 6º As atividades mencionadas nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, especialmente as geradoras de ruídos diurnos e noturnos e de serviços de lazer e diversão, somente terão seus alvarás concedidos uma vez respeitadas as legislações próprias de uso, de ocupação e de zoneamento urbano, especialmente o residencial e o de ocupação controlada.
Art. 8º A Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos - pessoa física ou jurídica - será expedida depois de cumpridas as disposições deste Código e procedida à juntada dos seguintes documentos:
I – licença sanitária, quando exigida pelo órgão municipal competente;
II – aprovação do plano de gerenciamento de resíduos, quando exigido pelo órgão municipal competente;
III – licenciamento ambiental, caso necessário;
IV – certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros; e
V – certificado de vistoria de conclusão de obra expedido pelo Município.
Parágrafo único. Decreto Municipal poderá regulamentar a exigência de outros documentos.
Art. 9º Todos os estabelecimentos deverão expor em local visível ao público em geral, bem como para fins de fiscalização, o Alvará de Licença para Localização e a Licença Sanitária, devidamente atualizados.
Art. 10. Não será permitida a exploração de atividades em geral, após as 22 horas e antes das 6 horas em prédios de uso misto.
§ 1º As atividades de que trata este artigo poderão ter seus horários estendidos, desde que haja aprovação em assembleia.
§ 2º Considera-se atividade noturna aquela explorada após as 19 horas.
Art. 11. As lojas de conveniência situadas junto aos postos de revenda de combustíveis poderão comercializar bebidas alcoólicas, sendo proibido seu consumo dentro da loja ou no perímetro do posto.
Art. 12. Os estabelecimentos que operam com a atividade de funilaria e pintura deverão ser dotados de ambiente próprio, fechado e provido de equipamentos antipoluentes, a serem definidos em lei específica.
Art. 13. A concessão ou renovação do Alvará de Licença para Localização, bem como o licenciamento de construções destinadas a postos de abastecimento e serviços, oficinas mecânicas, estacionamentos e os lava-rápidos que operam com serviços de limpeza, lavagem, lubrificação, manutenção ou troca de óleo de veículos automotivos e assemelhados ficam condicionados à apresentação de licenciamento ambiental.
Art. 14. Qualquer alteração do Alvará de Licença de Funcionamento deverá ser requerida antecipadamente perante ao Departamento de Cadastro e Tributação.
Art. 15. Toda e qualquer edificação comercial e industrial terá instalações sanitárias, na proporção mínima definida pelo Código de Obras, as quais deverão ser mantidas devidamente higienizadas, sendo permitida à Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização da higiene dos sanitários a qualquer momento.

Capítulo IV
DA MORALIDADE E SOSSEGO PÚBLICO

Art. 16. A emissão de sons e ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, recreativas ou dos serviços de lazer e diversão, culturais e esportivas, inclusive as de propaganda, obedecerá ao interesse da saúde, da segurança e do sossego da população, assim como aos padrões e critérios determinados em regulamento, com base nas normas técnicas da ABNT.
Parágrafo único. Consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, para fins deste artigo, os sons e ruídos que produzam no ambiente externo ruídos acima do permitido pelas normas técnicas da ABNT, causando incômodo à vizinhança.
Art. 17. Não serão fornecidos alvarás de licença para casas de diversões noturnas que estiverem localizadas a menos de 300 m (trezentos metros) lineares de hospitais, casas de saúde e assemelhados.
Art. 18. As autoridades competentes pela fiscalização deverão autuar os infratores responsáveis por fontes móveis de poluição sonora, que poderão ter seus equipamentos apreendidos como instrumentos comprobatórios das infrações, respondendo ainda pelas implicações jurídicas de ordem civil e criminal.
Art. 19. Fica proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruídos acima dos limites estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, ficando as fontes fixas de poluição sonora sujeitas, em caso de irregularidade, à notificação e autuação, podendo ser interditadas até sua regularização e, na reincidência, sujeitas à apreensão dos equipamentos geradores de poluição e à cassação de seus alvarás.

Capítulo V
DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 20. Compete ao Município e é seu dever estabelecer, dentro dos seus limites, com o objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes, dos visitantes e da população em geral, a sinalização do trânsito em geral, a demarcação de faixas de pedestres e vias preferenciais, a instalação de semáforos, a demarcação e a sinalização de áreas de cargas e descargas, as áreas permitidas ao estacionamento controlado e o uso de equipamentos de segurança, bem como a colocação de placas indicativas nas vias públicas de entrada e saída dos seus limites.
Art. 21. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou de veículos nas ruas, praças, calçadas e passeios, exceto para efeito de obras públicas devidamente autorizadas, por determinação policial ou por meio de autorização do órgão competente.
Art. 22. Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, entulhos e podas de árvores e jardins.
Art. 23. É proibido o estacionamento de veículos sobre os passeios, calçadas, praças públicas, áreas verdes, gramados e nas áreas destinadas aos pontos de parada dos coletivos, desde que o local não seja destinado para esse fim.
§ 1º Os proprietários de veículos, estacionados em desrespeito à proibição deste artigo, serão autuados pelo Poder Público Municipal,

sem prejuízo das penalidades aplicáveis por autoridades federais e estaduais.
§ 2º Os veículos ou sucatas abandonados na forma do artigo anterior serão recolhidos ao depósito ou outro local indicado pelo Município.

Capítulo VI
DO CONTROLE DE INSETOS NOCIVOS

Art. 24. Cabe aos proprietários de imóveis urbanos ou rurais, situados no âmbito do Município de Teixeira Soares, controlar os focos de insetos nocivos neles constatados, seja em edificações, árvores, piscinas, plantações e outros.
§ 1º É de responsabilidade dos órgãos competentes do Município o controle dos focos de insetos nocivos constatados nos prédios públicos e na vegetação arbórea e no solo das vias, das praças, das vielas e dos logradouros públicos.
§ 2º Quando os insetos nocivos representarem dano ao meio ambiente, a competência para tratamento da questão é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º Quando a existência de insetos nocivos for relacionada a deposições irregulares de resíduos, a competência passa a ser da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 25. Constatado qualquer foco de insetos nocivos, transmissores ou não de doenças, os proprietários procederão ao seu extermínio na forma apropriada.
Parágrafo único. Na impossibilidade do controle, será o fato levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde, para o encaminhamento das providências cabíveis.
Art. 26. Os proprietários, inquilinos, outros ocupantes de imóveis e administradores de imóveis públicos ou privados deverão cuidar para que não fique retida água em pneus, plásticos, peças e outros que sirvam de esconderijo e criadouro de insetos.
Art. 27. Todos os terrenos situados nos perímetros urbanos do Município de Teixeira Soares, deverão ser mantidos limpos e roçados, sob pena de após a limpeza e roçada executada pelo Município, que lançará à conta do proprietário valor correspondente ao dobro do custo dos materiais e serviços envolvidos na operação.

Capítulo VII
DA PUBLICIDADE EM GERAL

Art. 28. Constitui objetivo da ordenação da publicidade em geral, o atendimento ao interesse público e conforto ambiental, com a garantia da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes direitos fundamentais:
I – o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;
II – a valorização do ambiente natural e construído;
III – a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres;
IV – a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem; e
V – o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade, para a promoção da melhoria da paisagem no Município.
Art. 29. Constituem diretrizes a serem observadas na colocação da publicidade em geral:
I – a priorização da sinalização de interesse público;
II – o combate à poluição visual, bem como da degradação ambiental; e
III – a compatibilização das modalidades de anúncios com os locais onde possam ser veiculados.
Art. 30. Não são considerados anúncios:
I – os logotipos ou logomarcas de postos de abastecimento de serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como bombas, densímetros e similares;
II – as denominações de prédios e condomínios;
III – os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendam cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;
IV – os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;
V – os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança com área máxima de 400cm² (quatrocentos centímetros quadrados);
VI – aqueles instalados em áreas de proteção ambiental ou de preservação permanente que contenham mensagens educativas;
VII – os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 900 cm² (novecentos centímetros quadrados);
VIII – os banners ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos no local de realização do evento, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) da área total da fachada frontal; e
IX – a identificação das empresas nos veículos automotores utilizados para a realização de seus serviços.
Art. 31. Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:
I – oferecer condições de segurança ao público;
II – ser mantido em bom estado, no que tange a estabilidade, resistência e aspecto visual;
III – atender às normas técnicas da ABNT pertinentes à distância das redes de distribuição elétrica;
IV – respeitar a vegetação arbórea existente ou que venha a existir, definida por normas específicas do Plano Municipal de Arborização Urbana; e
V – não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros.
Art. 32. Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar ainda o sistema de iluminação a ser adotado.
Parágrafo único. Os anúncios suspensos, luminosos ou não, serão colocados a uma altura mínima de dois metros e meio do passeio público.
Art. 33. Quando se tratar de prédios de mais de um pavimento, não poderá, em hipótese alguma, a publicidade das partes térreas prejudicarem a visibilidade das portas e janelas dos usuários de pavimentos superiores.
Art. 34. Os anúncios, letreiros e similares deverão ser conservados em boas condições e renovados ou consertados sempre que tais providências sejam necessárias, para o seu bom aspecto e segurança.
Art. 35. Os panfletos, boletins, programas e semelhantes, destinados à distribuição em logradouros públicos, não poderão ter dimensões menores de dez por quinze centímetros, nem maiores de trinta por quarenta centímetros.
§ 1º É proibida a distribuição, por mais de um panfleteiro, por sentido da via, exceto a propaganda eleitoral que é definida em lei especial.
§ 2º Os contribuintes autorizados a distribuir panfletos, boletins, avisos, programas e assemelhados em logradouros públicos deverão proceder à limpeza do local logo após o término da atividade.
§ 3º Os panfletos, boletins, avisos, programas e assemelhados, além do texto e das gravuras próprias, conterão obrigatoriamente a mensagem "CONTRIBUA COM A LIMPEZA DE NOSSA CIDADE, NÃO JOGUE ESTE PAPEL NO CHÃO", em espaço não inferior a 1,5 cm de largura por 8 cm de comprimento, emoldurado por linha contínua com um milímetro de espessura, no rodapé do impresso.
Art. 36. Será, em qualquer caso, assegurada a propaganda eleitoral realizada na forma da legislação específica.
Art. 37. Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeitas as formalidades deste capítulo poderão ser apreendidos e retirados pelo órgão municipal competente até a satisfação dessas formalidades e o pagamento da multa prevista neste Código, exceto a propaganda eleitoral que é definida em lei especial.
Art. 38. As dimensões dos materiais de publicidade previstas neste capítulo terão regulamentação específica.

Capítulo VIII
DO COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Art. 39. A concessão de alvará de funcionamento para a atividade de comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas, desmanches e todas as outras atividades similares constantes e descritas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE somente ocorrerá após a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:
I – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
II – Parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – comprovação de que a edificação onde serão instalados os estabelecimentos de comércio especificados no *caput* deste artigo trata-se de imóvel devidamente adequado; e
IV – apresentação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Produzidos.
§ 1º Os comércios que já estão instalados deverão apresentar, conforme o disposto nesta lei, o cronograma referente às adaptações necessárias.
§ 2º Os comércios referidos no § 1º deste artigo também deverão ser murados em todas as faces e possuir calçada
Art. 40. Para as atividades de estabelecimentos de comércio especificados no artigo 39 desta lei, ficam autorizadas, excepcionalmente, ações de fiscalização com período não inferior a 15 (quinze) dias, em atenção ao combate contra a dengue e outra casualidade, enquanto não se enquadrarem às exigências descritas e dispostas nesta lei.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES GERAIS CEMITÉRIOS

Art. 41. Os cemitérios situados no Município de Teixeira Soares poderão ser:
I – municipais; e
II – particulares.
Art. 42. Os cemitérios municipais serão administrados diretamente pelo Poder Público ou por particulares, mediante concessão.
Art. 43. Os particulares, para efeito do artigo anterior, são as pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 44. A implantação e a exploração de cemitérios por particulares somente poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Público.

Capítulo X
DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Art. 45. Este capítulo aplica-se a todos os concessionários, beneficiários do direito de uso, visitantes e funcionários dos cemitérios municipais.
Art. 46. Os cemitérios municipais terão caráter secular e serão administrados e fiscalizados pelo Poder Público ou por outro órgão por ele designado.
Art. 47. Os cemitérios constituirão parques de utilidade pública e serão reservados e respeitados aos fins a que se destinam.
Art. 48. É facultado a todas as crenças religiosas praticar nos cemitérios os seus ritos, respeitada a moral pública e as disposições desta lei.
Art. 49. Não se admitirá nos cemitérios discriminação fundada em raça, cor, sexo, crença religiosa, trabalho, convicção política ou filosófica, ou qualquer outra que fira o princípio da igualdade.

Capítulo XI
DA IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 50. A implantação e manutenção de cemitérios no Município de Teixeira Soares será exercida pelo Poder Público ou por entidade particular religiosa ou leiga devidamente autorizada pelo Poder Público, em lei especifica.
§ 1º A implantação de cemitérios estará sujeita as normas emanadas pelo Instituto Ambiental do Paraná, que poderá exigir Estudo de Impacto Ambiental a ser discutido em Audiência Pública.
§ 2º A implantação de cemitérios por qualquer entidade que não seja o Poder Público está sujeita a Estudo de Impacto de Vizinhança e Audiência Pública, aos quais são aplicáveis os requisitos do Capitulo VII da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Capítulo XII
DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 51. A emissão de sons ou ruídos de qualquer natureza fica limitada, conforme a zona de uso e ocupação do solo, conforme a via pública e conforme o horário do dia, aos valores máximos constantes do QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 1 - LIMITES MÁXIMOS DE PRESSÃO SONORA				
Zona	Tipo de via pública	Limite de pressão sonora (decibéis)		
		Das 7:00 às 20:00	Das 20:00 às 24:00	Das 24:00 às 7:00
Z1	Via Arterial	70	65	60
	Via Coletora	65	60	55
	Via Local	60	55	50
Z2	Via Arterial	65	60	55
	Via Coletora	60	55	50
	Via Local	60	55	50

Parágrafo único. Toda fonte emissora de ruído que ultrapasse os limites estabelecidos no QUADRO 1, constante do *caput* deste artigo será isolada acusticamente para adequar-se ao sossego público, às expensas do emissor sonoro.

Capítulo XIII
DO USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 52. Excepcionalmente, poderá o Poder Executivo autorizar o fechamento temporário das vias públicas, inclusive faixas de rolamento, para eventos, inclusive empreendimentos por entidades com fins lucrativos, caso em que será estipulada taxa de compensação do Poder Público.
§ 1º Em qualquer caso, a entidade beneficiada providenciara dispositivos e pessoal para a segurança do evento, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, correndo todas as despesas daí decorrentes integralmente por sua conta.
§ 2º O fechamento da via pública de que trata o *caput* do presente artigo somente será concedido mediante parecer favorável dos órgãos municipais e estaduais com função de controle de tráfego e será precedido de ampla publicidade com anterioridade mínima de 48h.
Art. 53. É permitido o estacionamento temporário de veículos para comércio ambulante (trailers) em baias próprias ou em locais claramente delimitados das faixas ou baias de estacionamento, desde que devidamente autorizados pelo Poder Público, respeitadas as seguintes condições:
a) o horário de funcionamento será limitado a 12 horas diárias, sendo vedada permanência do veículo fora desse horário;
b) existência, no veículo, de pia para higienização, em caso de serem comercializados alimentos de qualquer natureza;
c) no caso de existência de resíduos líquidos, deverá ser criado dispositivo químico de armazenamento para descarga no sistema de coleta de esgotos, devidamente aprovado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Capítulo XIV
DAS CALÇADAS

Art. 54. A urbanização dos passeios, obedecidas as dimensões, tipo de materiais, características geométricas e proibições de que tratam os arts. 12 a 15 da Lei do Sistema Viário é obrigação dos proprietários dos lotes lindeiros, os quais serão também responsáveis pela sua manutenção e limpeza.
Parágrafo único. As obras de urbanização dos passeios serão executadas pelos proprietários dos lotes adjacentes dentro dos prazos estipulados pelo art. 25 da Lei do Sistema Viário, sob pena de serem as obras necessárias executadas pelo Município, que lançará a débito do proprietário faltoso valor correspondente ao valor com ônus estabelecido no código tributário.

Capítulo XV
DOS MUROS E CERCAS

Art. 55. Todo terreno particular será vedado por muros ou cercas com altura não superior a 3,00m, podendo ser utilizados materiais sólidos como alvenaria de tijolos ou blocos, concreto pré-moldado em placas ou palitos, vedada terminantemente a adoção de cercas eletrificadas, mesmo que somente no topo dos muros.
§ 1º Excepcionalmente, nas zonas de preservação ambiental e uso restrito (Z0), zona residencial e comercial (Z2) e na zona rural em geral, será admitido o uso de cerca viva tutorada por palanques de madeira e fios de arame galvanizado liso
§ 2º Os terrenos mantidos baldios, sem a vedação de que trata o *caput* do presente artigo, serão objeto de notificação ao proprietário para que

providencie a execução de muros ou cercas, em prazo não superior a 90 dias, após o qual o Município executará o fechamento da testada, cobrando do proprietário faltoso o dobro do custo dos materiais e serviços correspondentes.
§ 3º No caso de loteamentos novos, haverá um período de carência de três anos, contado da data de sua aprovação, para a notificação de que trata o § 2º do presente artigo.

Capítulo XVI
DA NUMERAÇÃO PREDIAL

Art. 56. Toda unidade autônoma, com frente própria para via pública, tem direito a uma numeração predial, que será expressa pelo número de metros contados do marco zero da via, cabendo a um dos lados a numeração par e ao seu oposto, a numeração ímpar.
Parágrafo único. Admite-se o tratamento artístico da numeração predial, devidamente autorizado pelo Departamento de Urbanismo, mediante apresentação de detalhe integrante ou anexo ao projeto legal de arquitetura.

Capítulo XVII
DO REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO

Art. 57. Nem um munícipe poderá empreender rebaixamento de meio-fio em via pública, defronte sua propriedade ou não, sem Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, qual fiscalizara sua implantação e cumprimento das especificações impostas.
Parágrafo único. Em qualquer caso, o rebaixamento de meios-fios sujeitar-se-á às limitações impostas pela alínea 'a' do art. 21 da Lei do Sistema Viário.

Capítulo XVIII
PENALIDADES

Art. 58. Às infrações do disposto no presente Código de Posturas são aplicáveis, pelo Poder Público, as seguintes penalidades:
a) pelas infrações dos artigos 10, 12, 14, 18, 26, 27, 32, 35, 37, 51 e 56, multa de 1,00 URM, aplicada em dobro a cada reincidência;
b) pelas infrações dos artigos 19, 21, 22, 33, 54 e 55, multa de 2,00 URM, aplicada em dobro a cada reincidência;
c) pelas infrações dos artigos 5°, 11, 13, 15, 17, 23, 40, 52, 53 e 57, multa de 3,00 URM aplicada em dobro a cada reincidência;
Parágrafo único. Considera-se reincidência a reiteração da infração em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis após aplicada a primeira penalidade

Capítulo XIX
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 59. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que prestem serviços a uma ampla parcela da população, revestindo-se das características de utilidade pública, tais como farmácias, clínicas, hospitais, transporte coletivo urbano, municipal ou intermunicipal, agências de telefonia, correios e semelhantes poderão ter seu horário de funcionamento mínimo estipulado pelo Poder Público, permitindo-se rodízio de horários desde que negociado com os titulares dos estabelecimentos.
Art. 60. A presente Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CC9F09A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.864, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE OS PERÍMETROS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Destina-se a presente Lei a discriminar o perímetro urbano da sede do município de Teixeira Soares e o Guaraúna, conforme memorial descritivo correspondente.
Art. 2º Para os efeitos da presente lei, são adotadas as seguintes definições:
I – Áreas urbanas – são as parcelas do território municipal destinadas explicitamente à ocupação humana densa, comportando moradias e atividades não-residenciais para ganho econômico ou não, dotada de infraestrutura básica (arruamento, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública) e/ou complementar (rede de esgotamento sanitário e pluvial, meios-fios, pavimentação e outros);
II – Área rural – é, a princípio, o restante do território que não estiver contido na área urbana ou de expansão urbana, sendo admitidos, além das atividades econômicas de caráter silvo agropecuário, as moradias rurais e as atividades não-residenciais explicitamente permitidas pela Lei do Zoneamento do Uso do Solo Municipal.
Art. 3º Ficam fazendo parte da presente lei os mapas anexos, a saber:
I – Prancha 01 – Anexo I, Plano Diretor, ilustrativo da localização do perímetro urbano da sede municipal;
II – Prancha 02 – Anexo I, Plano Diretor, ilustrativo da localização do perímetro urbano do Guaraúna;
III – Prancha 03 – Anexo I, Plano Diretor, ilustrativo da localização do Perímetro de Expansão Urbana.

Capítulo II
DOS PERÍMETROS URBANOS

Art. 4º Fica compreendido o perímetro urbano da sede municipal de Teixeira Soares dentro dos limites do seguinte caminhamento: "Começa no ponto P01 (Coordenadas UTM SAD69 22S), (553909,7192610), situado a 30m da ferrovia que corta o perímetro urbano municipal, seguindo está uma linha paralela com distância de 30m, até o ponto P02 (553929,7193272), de onde segue em linha seca até o ponto P03 (553358,7192961), seguindo até o ponto P04 (553236,7192748), seguindo até o ponto P05 (553201,7192636), seguindo linha seca até o ponto P06 (552892,7192530), seguindo linha reta até ponto P07 (552639,7192599), seguindo até ponto P08 (552521,7192732), seguindo linha seca até ponto P09 (552322,7193023), seguindo então até o ponto P10 (553059,7193252), seguindo para o ponto P11 (553213,7193277), seguindo em linha reta até o ponto P12 (553249,7193264), seguindo até o ponto P13 (553531,7193364), segue até o ponto P14 (553596,7193401), seguindo em linha reta até o ponto P15 (553622,7193360), segue até o ponto P16 (553763,7193445), seguindo até o ponto P17 (553840,7193492), seguindo uma linha seca até o ponto P18 (553820,7193529), seguindo então até o ponto P19 (554140,7193742) localizado no final da Rua Valdomiro Ribeiro, seguindo uma linha reta de até o ponto P20 (554268,7193898), de onde segue ao ponto P21 (554400,7194185), seguindo esta até o ponto P22 (554455,7194200), seguindo em linha reta até o ponto P23 (554493,7194192), situado no eixo da ferrovia, seguindo o eixo desta até o ponto P24 (554284,7194635), seguindo até o ponto P25 (554212,7194162), seguindo em linha reta até o ponto P26 (554154,7194139), seguindo linha seca até o ponto P27 (554107,7194211), seguindo até o ponto P28 (553191,7193862), seguindo linha reta até o ponto P29 (553189,7194643), seguindo até o ponto P30 (554201,7194878), seguindo então a estrada de ferro do município até o ponto P31 (554187,7194987), seguindo linha seca até o ponto P32 (553944,7195154), segue até o ponto P33 (554051,7195258), seguindo deste até o ponto P34 (554210,7195166), seguindo então até o ponto P34 (554210,7195166), seguindo linha seca até o ponto P35 (554284,7195078) localizado no eixo da estrada

de ferro, seguindo está, sentido leste, até o ponto P36 (555641,7194307), seguindo até o ponto P37 (555826,7194166), segue até o ponto P38 (555652,7193967), seguindo linha reta até o ponto P39 (555540,7193912), seguindo linha seca até o ponto P40 (555024,7194039), segue então até o ponto P41 (554734,7194194), segue linha seca até o ponto P42 (554692,7194088), segue até o ponto P43 (554687,7193887), seguindo então até o ponto P44 (554552,7193698), segue então até o ponto P45 (554408,7193534), seguindo linha seca até o ponto P46 (554631,7193397), segue até o ponto P47 (554687,7193475), seguindo linha reta até o ponto P48 (554913,7193342), segue até o ponto P49 (554803,7193119), seguindo linha seca até o ponto P50 (554766,7193091), segue até o ponto P51 (554600,7193106), seguindo então até o ponto P52 (554307,7193279), segue até o ponto P53 (554245,7193210), segue até o ponto P54 (554236,7193058), seguindo então linha seca até o ponto P55 (554277,7193041), seguindo até o ponto P56 (554266,7192955), segue até o ponto P57 (554219,7192965), seguindo então até o ponto P58 (554109,7192752), segue até o ponto P59 (554141,7192737), seguindo até o ponto P60 (554007,7192576), seguindo linha reta até o ponto P61 (553922,7192514) localizado no eixo da ferrovia, segue então a estrada de ferro, sentido sul, até o ponto P62 (553615,7191733), segue até o ponto P63 (553267,7191360), seguindo então linha reta até o ponto P64 (553446,7191814), seguindo então até o ponto P65 (553389,7191842), segue até o ponto P66 (553352,7191939), seguindo linha reta até o ponto P67 (553434,7192108), segue até o ponto P68 (553451,7192176), seguindo linha seca até o ponto P69 (553382,7192223), seguindo então até o ponto P70 (553425,7192314), segue até o ponto P71 (553657,7192228), segue até o ponto P72 (533763,7192366), seguindo então através de linha reta até o ponto P73 (553714,7192411), segue então até o ponto P74 (553761,7192489), seguindo então através de linha reta até o ponto P75 (553793,7192513), segue então até o ponto P76 (553830,7192481), seguindo até chegar ao ponto P01, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro em uma área de 323,10 hectares".

Art. 5º Fica compreendido o perímetro urbano do Guaraúna dentro dos limites do seguinte caminhamento: "Tem como início o ponto P01 (Coordenadas UTM SAD69 22S) (565340,7198847), situado sobre o eixo da Rod. Plauto Miro Guimarães (PR-438), seguindo pelo eixo desta até o ponto P02 (565310,7198753), seguindo para o ponto P03 (565255,7198742), seguindo uma linha reta até o ponto P04 (565114,7198786), seguindo até o ponto P05 (564811,7198844), seguindo em linha seca até o ponto P06 (564793,7198803), seguindo linha até o ponto P07 (564700,7198825), seguindo em linha reta até o ponto P08 (564683,7198788), seguindo em linha reta até o ponto P09 (564418,7198870), seguindo até o ponto P10 (564368,7198904), seguindo linha reta até o ponto P11 (564384,7198946), seguindo deste até o ponto P12 (564320,7198972), seguindo uma linha seca até o ponto P13 (564132,7198793), seguindo uma linha até o ponto P14 (564061,7198854) localizado no eixo da Rod. Plauto Miro Guimaraes (PR-438) e o cruzamento da ferrovia, seguindo está ferrovia até o ponto P15 (563993,7198731), seguindo uma linha seca até o ponto P16 (564397,7199119), seguindo uma linha reta até o ponto P17 (564382,7199151), segue uma linha até o ponto P18 (564635,7199065), seguindo linha até o ponto P19 (564644,7199090), seguindo então uma linha seca até o ponto P20 (564693,7199081), seguindo uma linha reta até o ponto P21 (564726,7199086), a partir de onde segue em linha reta até o ponto P22 (564758,7199099), seguindo até o ponto P23 (564776,7199098), segue uma linha reta até o ponto P24 (564775,7199074), seguindo uma linha reta até o ponto P25 (564933,7199057), seguindo uma linha reta até o ponto P26 (7199046,564953), seguindo uma nova linha seca até alcançar o ponto P27 (565038,7199042), seguindo uma linha até o ponto P28 (565043,7198989), seguindo uma linha reta até o ponto P29 (565080,7198974), de onde segue até o ponto P30 (565090,7198998), seguindo até o ponto P31 (565252,7198977), seguindo então por uma nova linha reta até o ponto P32 (565377,7199054), seguindo por uma linha seca até o ponto P33 (565417,7199107), seguindo até o ponto P34 (565440,7199118) em linha reta, partindo em linha seca até o ponto P35 (565423,7199249), seguindo uma linha seca até o ponto P36 (565422,7199249), segue em linha reta até o ponto P37 (565456,7199261), seguindo por fim uma linha seca até chegar ao ponto P38 (565536,7199116), seguindo então até o ponto P39 (565629,7199002), segue até o ponto P40 (565559,7198974), seguindo então até o ponto P41 (565494,7198807) localizado no eixo da PR-439, seguindo por esta até o ponto P01 de onde partiu, perfazendo o referido perímetro uma área de 39,21 hectares".

Capítulo III
DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA

Art. 6º Fica decretada área de expansão urbana l da sede municipal o território compreendido entre o perímetro urbano de que trata o art. 4º desta Lei e o seguinte caminhamento: "Começa no ponto P01 (Coordenadas UTM SAD69 22S), (553201,7192636), este que é o ponto 05 do Perímetro Urbano, seguindo está uma linha com distância de 115m, até o ponto P02 (553236,7192748), de onde segue em linha seca até o ponto P03 (553358,7192961), seguindo até o ponto P04 (553929,7193272), seguindo paralelo à Rua Bonifácio Francisco Ferraz até o ponto P05 (553909,7192610), seguindo uma linha reta até o P06 (55830,7192481), seguindo linha reta até o P07 (553793,7192513), seguindo linha seca até o P08 (553761,7192489), seguindo para o P09 (553714,7192411) em linha reta até o P10 (553763,7192366), seguindo paralelo à Rodovia Estadual 438 até o P11 (553657,7192228), seguindo em linha reta até o P12 (553425, 7192314), seguindo em linha reta até o P13 (553382,7192223), seguindo em linha seca até o P14 (553451,7192176), seguindo em linha seca até o P15 (553434, 7192108), seguindo em linha reta até o P16 (553352,7191939), seguindo em linha reta até o P17 (553389,7191842), seguindo em linha seca até o P18 situado nas coordenadas (553446,7191874), seguindo paralelo a PR 438 até o P19 (553327,7191550), seguindo em linha reta até o P20 (552847,7191757), seguindo em linha seca até o P21 (553260,7192520), seguindo por esta até o ponto P01 de onde partiu, perfazendo o referido perímetro uma área de 81,26 hectares".

Art. 7º Fica decretada área de expansão urbana II da sede municipal o território compreendido entre o perímetro urbano de que trata o art. 4º desta Lei e o seguinte caminhamento: "Começa no ponto P01 (Coordenadas UTM SAD69 22S), (555641,7194307), este que é o ponto 36 do Perímetro Urbano, seguindo a linha férrea até o ponto P02 (556262,7194692) situado no eixo da ferrovia, de onde segue em linha seca até o ponto P03 (556373,7194492), seguindo até o ponto P04 (555991,7194219), seguindo em linha reta até o ponto P05 (555826,7194166), seguindo por esta até o ponto P01 de onde partiu, perfazendo o referido perímetro uma área de 18,79 hectares".

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Para alteração ou inclusão de novos polígonos do perímetro urbano, deve ocorrer consulta pública e reformulação do memorial descritivo, através de realização de Audiência Pública.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
"PRANCHAS DOS PERÍMETROS URBANOS"

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D542E63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.865, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei destina-se a disciplinar, dimensionar e hierarquizar as vias componentes do Sistema Viário Básico do Município de Teixeira Soares, conforme as diretrizes gerais emanadas da Lei do Plano Diretor Municipal, complementarmente às disposições da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e da Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 2º É obrigatória a adoção das disposições emanadas pela presente Lei não somente no âmbito das vias já incorporadas ao patrimônio público, mas também a todas as vias a serem implantadas, bem como a todo empreendimento imobiliário, loteamento, desmembramento ou remembramento que vier a ser executado no Município, pelo Poder Público, por empresa pública, por empresa mista ou por empresa privada.
Art. 3º O Poder Executivo supervisionará e fiscalizará a implantação e manutenção do Sistema Viário Básico, embasando-se nos dispositivos da presente Lei, no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Estado do Paraná.
Art. 4º Constituem parte integrante da presente Lei os seguintes mapas e figuras ilustrativos:
a) Prancha 01 – Sistema viário veicular rural do Município de Teixeira Soares;
b) Prancha 02 – Sistema viário urbano da SEDE;
c) Prancha 03 – Sistema viário urbano do Guaraúna;
d) Prancha 04 – Dimensionamento mínimo das vias urbanas principais;
e) Prancha 05 – Dimensionamento mínimo das vias urbanas locais;
f) Prancha 06 – Dimensionamento mínimo das vias rurais.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos da presente Lei são adotadas as seguintes definições e considerações:
a) Caixa de via – Distância entre os alinhamentos dos imóveis urbanos a ambos os lados da via pública; corresponde, na zona rural, à faixa de domínio;
b) Faixa de domínio – Distância entre os alinhamentos das propriedades rurais lindeiras à via; corresponde, na zona urbana, à caixa de via;
c) Faixa de rolamento – Parte da via, destinada ao rolamento de veículos em cada sentido de tráfego; a soma das larguras das faixas de rolamento configura a caixa de rolamento;
d) Caixa de rolamento – Largura livre da via, destinada ao rolamento de veículos, medida entre guias, meios fios ou sarjetas;
e) Faixa de estacionamento – Parte da caixa de rolamento destinada à parada e estacionamento mais ou menos prolongado de veículos;
f) Baia de estacionamento – Faixa de estacionamento fracionada, parcialmente ocupada para uso de parada e estacionamento mais ou menos prolongado de veículos, parte ocupada por ajardinamento;
g) Faixa de acostamento – Faixa lateral à caixa de rolamento das vias rurais, não necessariamente pavimentada, que funciona como escape lateral e eventual parada momentânea de veículos;
h) Faixa de segurança – Faixa situada entre o acostamento e a divisa das propriedades vizinhas a uma estrada rural, destinada, a princípio, a manter afastamento seguro entre o tráfego veicular e as propriedades lindeiras;
i) Passeio – Espaço situado entre a caixa de rolamento e o alinhamento das propriedades servidas, destinado à implantação de calçadas, de entradas de veículos e de ajardinamento; nos passeios, ficam também localizados o posteamento para energia e iluminação pública e o ajardinamento / arborização;
j) Calçada – Parte do passeio destinado ao tráfego de pedestres;
k) Meio-fio (normal) – Cordão de concreto, simples ou armado destinado a separar os espaços veiculares do passeio, promovendo entre eles diferença de cotas;
l) Meio-fio rebaixado – Idem ao meio-fio normal, porém com altura reduzida de forma a permitir o acesso veicular ou humano ao passeio;
m) Rampa de acessibilidade – Dispositivo implantado ao longo do trajeto das calçadas, para servir de transição à diferença de cota entre o pavimento da via e o pavimento da calçada, com requisitos definidos pela norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Capítulo III
CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS VEICULARES

Art. 6º Para os propósitos da presente Lei, as vias veiculares urbanas são classificadas em:
a) Arterial – aquela caracterizada por intersecções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e as vias secundarias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
b) Coletora – aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
c) Local – aquela caracterizada por intersecções em nível não semaforizada, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.
Art. 7º Para os propósitos da presente Lei, as vias veiculares rurais são classificadas em:
a) Principais – são as que interligam a sede municipal aos municípios vizinhos e/ou às sedes distritais mais importantes, comportando tráfego com maior intensidade;
b) Secundárias – são as que interligam a sede municipal e sedes distritais aos principais povoados ou centros de produção silvo-agro-pecuária de maior porte, comportando intensidade média de veículos;
c) Terciárias – são as vias de penetração, situadas entre as vias secundárias e os povoados mais isolados ou centros de produção silvo-agro-pecuária de médio e pequeno porte, comportando tráfego baixo de veículos.
Art. 8º Para efeitos de classificação segundo o Código de Trânsito Brasileiro, as via urbanas de classificação arterial, bem como as vias rurais principais são consideradas como de categoria "arterial"; as vias urbanas coletoras e as vias rurais secundárias, como de categoria "coletora", e as demais vias, como de categoria "local".

Capítulo IV
CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS VEICULARES
Art. 9º O sistema viário urbano da sede do Município comportará vias Arteriais e Coletoras conforme Prancha 02 – Anexo I, sendo todas as demais vias classificadas na categoria de locais.
Art. 10. O sistema viário urbano do perímetro urbano do Guaraúna comportará apenas uma via Coletora, as demais serão classificadas como locais, Prancha 03 – Anexo I.

Capítulo V
CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS VEICULARES

Art. 11. O sistema viário veicular rural do Município de Teixeira Soares compõe-se de vias principais, secundárias e terciárias, conforme Prancha 01 – Anexo I.

Capítulo VI
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS VEICULARES URBANAS

Art. 12. As vias urbanas com a categoria Arteriais, com duas pistas de rolamento, separadas por carteiro central, devem ser projetadas e implantadas ou adaptadas para atender os requisitos seguintes:
a) Rampa máxima admissível (RM) = 10%;
b) Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
c) Caixa de Rua mínima = 21,00 metros;
d) Pista de Rolamento mínima = 14,00 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 4 (2 por sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,50 metros;
g) Canteiro central (ilha) = 1,00 metro;
h) Baias de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2 metros, em toda a extensão das quadras exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas (podendo ser utilizado baias de estacionamento);
i) Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;

j) Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,20 metros;
k) Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 6,00 metros;
l) Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
m) Estrutura do pavimento dimensionada para 106 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo);
n) Capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
o) Iluminação viária bilateral, com postes afastados no máximo 40 metros entre si, guarnecidos por lâmpadas de vapor de sódio com potência igual ou superior a 400W.

Art. 13. As vias urbanas com a categoria Arteriais, devem ser projetadas e implantadas ou adaptadas para atender os requisitos seguintes:
a) Rampa máxima admissível (RM) = 10%;
b) Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
c) Caixa de Rua mínima = 14,00 metros;
d) Pista de Rolamento mínima = 7,00 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 por sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,50 metros;
g) Baias de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2 metros, em toda a extensão das quadras exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas (podendo ser utilizado baias de estacionamento);
h) Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,50 metros;
i) Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,20 metros;
j) Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 6,00 metros;
k) Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
l) Estrutura do pavimento dimensionada para 106 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo);
m) Capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
n) Iluminação viária bilateral, com postes afastados no máximo 40 metros entre si, guarnecidos por lâmpadas de vapor de sódio com potência igual ou superior a 400W.

Art. 14. As vias urbanas com a categoria de Vias Coletoras deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
a) Rampa máxima admissível (RM) = 12%;
b) Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 50 metros;
c) Caixa de Rua mínima = 13,00 metros;
d) Pista de rolamento mínima (CR) = 7,00 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,50 metros;
g) Baias de estacionamento a ambos os lados, com largura mínima de 2 metros, em toda a extensão das quadras, exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas;
h) Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;
i) Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,20 metros;
j) Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 5 metros;
k) Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
l) Estrutura do pavimento dimensionada para 105 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo);
m) Capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou tratamento superficial triplo (TST) ou duplo (TSD);
n) Iluminação viária unilateral, com postes afastados no máximo 40 metro entre si, guarnecidos por lâmpadas de vapor de sódio com potência igual ou superior a 250W.

Art. 15. As vias urbanas com a categoria de Vias Locais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
a) Rampa máxima admissível (RM) = 15%;
b) Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 30 metros;
c) Caixa de Rua mínima = 10,50 metros;
d) Pista de rolamento mínima (CR) = 5,50 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 2,75 metros;
g) Exigência de baias de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2 metros e comprimento, em um ou mais tramos, igual ao produto do comprimento de vaga de 5 metros pela quantidade de vagas igual ao número de lotes com frente para a face considerada, subtraído de quatro;
h) Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 2,50 metros;
i) Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,20 metros;
j) Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 4,00 metros;
k) Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
l) Estrutura do pavimento dimensionada para 1x104 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo);
m) Capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), tratamento superficial triplo (TST) ou duplo (TSD), pedras regulares (paralelepípedos) ou irregulares (poliedros) ou blocos articulados de concreto (pavers de concreto com fck ≥ 25 MPa);
n) Iluminação viária unilateral, com postes afastados no máximo 40 metros entre si, guarnecidos por lâmpadas de vapor de sódio com potência igual ou superior a 80W;
o) Arborização bilateral, de pequeno porte na face do posteamento e médio na face oposta.

§ 1º Para as vias locais que bordejarem parques ou áreas de preservação ambiental poderão ser dispensadas as baias de estacionamento nessa face, reduzindo-se a caixa de via total para 11,50 metros, mantidas as demais características.

§ 2º Serão admitidas vias locais com término em balão de retorno (cul-de-sac) obedecidas as seguintes restrições:
a) o comprimento máximo da via sem saída será de 60,00 metros, incluso o diâmetro do balão de retorno;
b) para as vias sem saída situadas nas zonas residenciais e comerciais de qualquer densidade (Z1 e Z2), o diâmetro mínimo do balão de retorno será de 16,00 metros, medido entre os alinhamentos dos terrenos, de maneira a permitir ao balão um diâmetro externo mínimo de 12,00 metros.

Art. 16. No caso de vias urbanas já existentes, cuja caixa de via seja inferior à estabelecida nos arts. 12, 13, 14 e 15 para as respectivas categorias, poderá ser eliminada a baia de estacionamento de um dos lados, ou ser estabelecido sentido único de direção, opostos em duas vias paralelas, a critério do Conselho de Desenvolvimento Municipal, devidamente instruído por projeto elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.

Capítulo VII
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS VEICULARES URBANAS

Art. 17. As vias rurais com a categoria de principais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
a) Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 100 metros;
b) Rampa máxima admissível (RM) = 10%;
c) Faixa de domínio (FD) mínima = 15 metros;
d) Caixa de rolamento mínima (CR) = 6 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3 metros;
g) Largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 2 metros;
h) Estrutura de pavimentação dimensionada para 105 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo);
i) Capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou tratamento superficial triplo (TST) ou duplo (TSD), pedras regulares (paralelepípedos) ou irregulares (poliedros) ou blocos articulados de concreto (pavers de concreto com fck ≥ 25 MPa);

Parágrafo único. Para as vias rurais primárias, nos trechos que constituírem rodovias federais ou estaduais, aplicam-se as

características técnicas estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 18. As vias rurais com a categoria de secundárias deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:

a) Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 50 metros;
b) Rampa máxima admissível (RM) = 12%;
c) Faixa de domínio (FD) mínima = 12,50 metros;
d) Caixa de rolamento mínima (CR) = 5,50 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 2,75 metros;
g) Largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 1,50 metros;
h) Revestimento granular compactado, dimensionada para 5x104 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo), tal que constitua base idônea para que, com futura capa de rolamento, possa se enquadrar na categoria superior.

Art. 19. As vias rurais com a categoria de terciárias deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:

a) Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 25 metros;
b) Rampa máxima admissível (RM) = 15%;
c) Faixa de domínio (FD) mínima = 10 metros;
d) Caixa de rolamento mínima (CR) = 5 metros;
e) Número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
f) Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 2,50 metros;
g) Largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 1 metro;
h) Revestimento granular compactado ou solto, capaz de suportar 104 passagens do eixo-padrão durante vida útil de 15 anos (método do ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou método da Prefeitura Municipal de São Paulo), tal que constitua sub-base idônea para que, com futura capa de rolamento, possa se enquadrar na categoria superior.

Capítulo VIII
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PASSEIOS

Art. 20. Os passeios laterais às vias urbanas serão delimitados por meios-fios normais, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) serão de concreto simples ou armado, com resistência fck ≥ 15 MPa;
b) se pré-moldados, as peças terão comprimento máximo de 1 metro e serão rejuntadas entre si com argamassa de cimento e areia de traço 1:3;
c) se moldados in-loco, deverão ter juntas de 2mm de abertura a cada metro, com profundidade mínima de 2,5cm;
d) terão altura total de 24cm ou mais, proporcionando 12cm de desnível entre a pavimentação da via e o nível do passeio;
e) terão a face adjacente à via inclinada de 25% em relação à vertical, no trecho acima do nível da pavimentação;
f) terão largura, no topo, não inferior a 7cm.

Art. 21. Os meios-fios rebaixados, a serem utilizados em lugar dos meios-fios normais nas entradas de veículos e nas rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerão aos seguintes requisitos:

a) os trechos rebaixados terão comprimento máximo de 7 metros, não podendo estar a menos de 5 metros da extremidade de outro trecho rebaixado;
b) serão de concreto simples ou armado, com resistência fck ≥15 MPa;
c) se pré-moldados, as peças terão comprimento máximo de 1 metro e serão rejuntadas entre si com argamassa de cimento e areia de traço 1:3;
d) se moldados in-loco, deverão ter juntas de 2mm de abertura a cada metro, com profundidade mínima de 2,5cm;
e) terão altura total de 14cm ou mais, proporcionando 2cm de desnível entre a pavimentação da via e o nível do passeio;
f) terão a face adjacente à via inclinada de 25% em relação à vertical, no trecho acima do nível da pavimentação;
g) terão largura, no topo, não inferior a 9,5cm.

Art. 22. Dentro da faixa dos passeios, serão construídas calçadas para uso de pedestres, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) terão largura mínima definida em função da categoria da via, conforme os Arts. 12, 13, 14 e 15 da presente Lei;
b) terão o alinhamento definido pelo bordo do meio-fio das baias de estacionamento; alinhamento esse que prevalecerá em toda a quadra, devendo o espaço não ocupado por baias ser preenchido com ajardinamento;
c) terão inclinação em direção à via pública, mínima de 0,5% e máxima de 5,0%;
d) formarão superfície contínua, sendo expressamente proibida a interposição de degraus ou quaisquer outras formas de descontinuidade superficial;
e) poderão ser pavimentadas com material hidráulico (concreto de cimento portland em lençol ou em placas articuladas ou não), ou em pedras naturais (lousinhas, paralelepípedos ou petit-pavet).

Art. 23. Dentro da faixa dos passeios, poderão ser construídas as entradas de veículos, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) farão face com a via pública através de meios-fios rebaixados, sendo absolutamente vedada a interrupção da sarjeta por qualquer tipo de obstáculo;
b) terão rampa de concordância para atingir o nível da calçada com comprimento igual ao da largura da baia de estacionamento;
c) integrar-se-ão às calçadas através de rampas de concordância, sendo expressamente proibida a interposição de degraus ou quaisquer outras formas de descontinuidade superficial;
d) poderão ser pavimentadas com material hidráulico (concreto de cimento portland em lençol ou em placas articuladas), ou em pedras naturais (lousinhas, paralelepípedos ou petit-pavet), assentado sobre base capaz de suportar sem deformação à missão de transmitir ao solo subjacente o peso das rodas dos veículos.

Parágrafo único. No caso de ruas com pavimentação já implantada, onde for dispensada a exigência de baia de estacionamento em um dos lados, conforme Art. 15 da presente Lei, a rampa de concordância das entradas de veículos terá extensão máxima de 60cm, não podendo interpor degrau em relação à calçada.

Art. 24. Dentro da faixa dos passeios, onde não estiver a superfície ocupada por calçadas ou entradas de veículos, será promovido o ajardinamento, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) o ajardinamento deverá compor-se com a arborização viária, de modo a formar um conjunto coerente;
b) serão empregadas espécies cuja altura máxima não ultrapasse 40cm, altura que deverá ser reduzida em caso de prejuízo à visibilidade, a critério do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares;
c) serão expressamente vedadas espécies vegetais capazes de desenvolver espinhos de qualquer natureza;
d) serão expressamente vedadas espécies vegetais capazes de segregar substâncias nocivas à saúde de pessoas e de animais.

Capítulo IX
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PASSEIOS

Art. 25. A construção das calçadas, das entradas de veículos e do ajardinamento serão de responsabilidade dos proprietários dos terrenos confrontantes, na exata extensão de sua (s) testada (s), mesmo que o terreno não tenha recebido nenhuma edificação, devendo estar concluída dentro dos prazos seguintes:

a) no caso de ruas já existentes e já pavimentadas, 90 dias após a entrada em vigor da presente Lei, independente de notificação pelo Poder Público;
b) no caso de pavimentação nova, 90 dias após a colocação dos meios-fios pelo Poder Público, independentemente de notificação;
c) no caso de parcelamentos novos, onde os meios-fios serão implantados às expensas dos empreendedores, 60 dias após a conclusão das obras de construção no terreno respectivo ou, no caso de terreno não edificado, três anos contados da aprovação do loteamento junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O rebaixamento de meios-fios, para a construção das entradas de veículos, somente poderá ser executado diretamente pelo Poder Público ou por quem este autorizar, mediante requerimento e pagamento da parte interessada.

Art. 26. O escoamento das águas pluviais, nas vias urbanas, será feito pelas sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais; nas vias rurais, por sarjetas revestidas ou não, aliviadas por saídas laterais espaçadas de maneira a minimizar a erosão por sulcos no terreno para o qual contribuirão.

Parágrafo único. A nenhum proprietário de terreno vizinho à via pública, urbana ou rural, será dado furtar-se a permitir o livre escoamento das águas provindas da via, conforme o Código Civil da República, podendo, entretanto, o proprietário exigir do construtor da via a implantação de bacia de contenção de vazões, desde que disponibilize espaço suficiente para essa função.
Art. 27. O Poder Público implantará e manterá, nas vias componentes dos sistemas urbano e rural do Município de Teixeira Soares, a sinalização vertical e horizontal exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 28. Nos cruzamentos das vias rurais, serão instaladas placas indicativas das localidades mais próximas, bem como suas distâncias, em quilômetros, do ponto onde instaladas, conforme modelo e dimensões padronizadas no Código de Trânsito Brasileiro; para captar recursos e fazer frente a essa obrigação, poderá o Poder Público conceder à iniciativa privada o direito de utilizar para publicidade, no alto da placa, de forma devidamente individualizada, área de 0,20m².

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O gabarito mínimo para passagens superiores e inferiores (pontes, túneis, bueiros e viadutos) das vias urbanas e rurais será constituído de um retângulo com base de 6,00m e altura de 4,50m.
Art. 30. Para as vias urbanas já existentes, que foram classificadas nas categorias de Arteriais e Coletoras, que não tenham ainda a dimensão "caixa de via" prescrita nos arts. 12 e 13 da presente Lei, decretará o Poder Executivo, dentro de 180 dias, contados da vigência da presente Lei, novos alinhamentos, ao qual estarão obrigadas quaisquer novas construções fronteiras, ressalvado o direito a indenização, justa e prévia, quando da acessão pública ao alargamento.
Art. 31. Para as vias rurais já existentes, de qualquer categoria, que não tenham ainda a dimensão "faixa de domínio" prescrita nos arts. 16, 17 e 18 da presente Lei, o Poder Executivo decretará, dentro de 180 dias após a promulgação da presente Lei, novos alinhamentos, ao qual estarão obrigadas todas as cercas, muros e demais alinhamentos das propriedades fronteiriças, ressalvado o direito a indenização, justa e prévia, quando da acessão pública ao alargamento.
Art. 32. A presente Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogando-se os dispositivos a ela contrários.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
"PRANCHAS DO SISTEMA VIÁRIO"

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:449BFDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001.2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação do art. 54, §5º da Lei Orgânica do Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

"A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte: Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 001.2019."

Artigo 1º. O art. 54, §5º da Lei Orgânica do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 ...

§1º (...)

(...)

§5º. O Prefeito não poderá se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, sem licença da Câmara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice-Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretário

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69887AC3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos treze dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B5EFAA96

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos treze dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EE88F5A

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 027/2019	10.01.2064.339039.000 10.01.2064.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	26/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	MARINGA COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS EIRELI ME
Endereço:	AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D ELBOUX 85
CNPJ:	15.021.308/0001-90
Cidade:	MARINGA/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veiculo AmbulÂncia placa AZM 9654.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 16.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saude

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 26 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:83CA26F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **ANDREIA DE ARAUJO ROMÃO CLINICA MÉDICA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 17/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos dezessete dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3517C19

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **PIACENTINI E GEHRING LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 17/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos dezessete dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61AAD4CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2018

CONTRATADA: **PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 21/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:938A6501

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2018

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 23/08/2020.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e três dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:720F9781

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 05 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E242619C

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve CANCELAR, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 101/2019, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

Terra Boa/Pr, 26 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:879FFF3C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 164/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 26 de AGOSTO de 2019,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FEAS – BENEFÍCIO EVENTUAL – Conta Corrente Nº 17.991-4, Agência – 2720-0, referente ao primeiro semestre de 2019 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de agosto de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8ED83ED2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 165/2019

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO TOTAL. O valor em conta corrente é maior que 30%, porque no período de janeiro a junho de 2019 houve pouca demanda na Unidade de Acolhimento e uma Família Acolhedora recebendo a bolsa auxilio, não havendo demanda não foram utilizados todos os recursos, mas o serviço foi executado sem interrupção.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de agosto de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F6A64F5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 166/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 26 de AGOSTO de 2019,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FEAS/CEAS – Fundo Estadual da Assistência Social — Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD – Conta Corrente Nº 17.844-6, Agência – 2720-0, referente ao primeiro semestre de 2019 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de agosto de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EA6810C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2499/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2499, de 26 de agosto de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2499/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000.00497	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000.00497	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	3.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$24.978,05(vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000.00510	24.978,05

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	24.978,05

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.839,6(seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.34490520000000000.00520	6.839,60

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	6.839,60

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:184BA7A2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2500/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2500, de 26 de agosto de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2500/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000.00519	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000.00519	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	11.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E6393AC8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2501/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2501, de 26 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2501/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	17.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	7.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00000	75.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190940000000000000.00101	7.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00101	100.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00101	87.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	195.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00103	167.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190160000000000000.00103	25.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00103	112.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00103	80.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00104	2.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	2.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.013,3(dois mil, treze reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00141	2.013,30

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00141	2.013,30

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00494	52.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00494	52.500,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:44798145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3296, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.962.827-3/SSP/PR, do cargo de Assistente Social, nomeada por meio do Decreto nº 2385, de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DC082984

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**13/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de material de expediente;
Contratado:PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP, CNPJ 03.646.560/0001-06;
Valor: R$ 973,85 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2019;

Dotação Orçamentária: **33.90.30.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:00F83138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**14/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e de limpeza;
Contratado:CANUTO & CIA LTDA, CNPJ 03.145.502/0001-07;
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2019;

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3FB845CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TER DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TROCA DE VIDROS DO MEMORIAL DA REVOLUÇÃO FEDERALISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

Contratado: **ROMILDO JOSE ALVES 018801711945 - CNPJ: 22.003.368/0001-46**
Valor: **R$ 1.670,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
03.001 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento

04.122.0004.2-003 Manutenção Da Secretaria De Administração 00370 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6698FE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 25/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 25/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA COM DEFICIENCIA.**

Contratado: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA – ME, CNPJ: 13.806.430/0001-47**
Valor: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 001 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.008
Dotação Orçamentária: 740 (1000) 3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CA290F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF 1° SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.810.663,26	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	289.706,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	260.735,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	126.746,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:11DC1B53

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AJ UNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.231,29	64.796,93	72.048,15
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	64.796,93	72.048,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	64.796,93	72.048,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E3AD779A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	5.250,00
Investimentos	5.250,00	0,00	5.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.250,00	0,00	5.250,00
FONTE:			

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:949258C7

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **29 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE TUONO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	023.628.159-35	53,52	15º
ROSANA RIBEIRO DE BARROS	599.193.619-68	53,00	16º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B5518BC

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 26 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JANDERSON NOGUEIRA	431.287.509-04	79,00	15º
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	063.794.529-82	79,00	16º
POLYANNA MORENO DOS SANTOS	084.408.429-88	79,00	17º
CÁTIA APARECIDA DA SILVA	073.196.609-03	78,44	18º
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.460.149-29	77,00	19º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:69E925D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

L M KLOCKNER – CNPJ nº 11.113.205/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	52.595,62
2	FLORES E MANUTENÇÃO	29.000,00
3	ARRANJOS E RAMALHETES DE FLORES	51.735,90

Valor total do fornecedor: R$ 133.331,52 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:78168F71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 004/2019

EDITAL Nº. 004/2019
26/08/2019

Divulga resultado do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná- Pr nº 003/2019.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de nº 3684/2019, de 13 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital do resultado para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná-PR, Estado do Paraná,

TORNAR PÚBLICO:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB, conforme tabela abaixo:

Cargo: Coordenador

Nome	CPF
Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66

Três Barras do Paraná – PR, 26 de agosto de 2019.

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - UAB
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C99BE2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 12 de setembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 12 de setembro de 2019
Início da Sessão: 12 de setembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão

ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBFBAE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 12 de setembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 12 de setembro de 2019
Início da Sessão: 12 de setembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 269.488,59 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DEB7F7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Contrato Administrativo nº 282/2019 – Dispensa de Licitação N° 39/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, situada a Rua João Negrão, nº. 280, Edifício Prof. Ocyron Cunha, Centro, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.010-200 – **Objeto:** Prestação de serviços de revisão do plano diretor do município de Turvo-PR – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 26/08/2019 e término em 25/08/2020 – **Valor global:** R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E7DD3157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
27ª	Luciane Ignacheski	115	20/02/1984	66

A **presente convocação é para vaga temporária no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, pelo período em que houver necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Turvo, 26 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5AB13A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 8.900,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 2.700,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 5.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02740 E 00101 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01472 E 00492 R$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 57.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF	R$ 17.100,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F122F9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2019

Contrato Administrativo nº 286/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 33/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 81.243.735/0001-48, situada a Rua João Bettega, nº 5200, Cidade Industrial, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.350-000. **Objeto:** Contratação direta de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos do ramos de tecnologia e acessórios, bem como a prestação de serviços de formação dos profissionais que atuarão no projeto a ser desenvolvido nas escolas municipais. – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/08/2019 e término em 25/08/2020 – **Valor global:** R$ 87.935,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B313957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – PROCESSO N.º 54/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 05.505.611/0001-05, face a decisão que declarou a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Dá análise do presente recurso, nos termos da Comprovação de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 343/2019 – Seplan) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com o valor global de R$ 164.100.00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:07D42BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1491/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 87/2019 – Processo nº 135/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Lubrifhil Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 15.144.160/0001-81.

Contrato(s):	Termo de Contrato nº 211/2019 (5405).
Vigência do(s) Contrato(s):	23/08/2019 à 22/08/2020
Fiscal do Contrato	- Alexandro Gomes da Silva (Departamento de Frotas); André Luis Schutze (Secretaria Municipal de Saúde).
Fiscal Substituto	- Juliane Fabiana Karaczuk; João Anderson de França Ribeiro.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9E04680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2019 (5401) AO CONTRATO N.º 171/2018 (4751) PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZANDO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 171/2018 (4751) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 21/08/2019 e a terminar em 20/10/2019, para que haja tempo hábil para a elaboração de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 171/2018 (4751) a importância de R$ 49.580,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais) para a vigência de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B334CAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1492/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 83/2019 – Processo Nº 128/2019.
Objeto:	A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação mensal de Máquinas para o departamento de obras, sendo 01 (um) Rolo Compactador Pneumático - 21 toneladas com lastro, peso operacional mínimo de 9 toneladas - com 03 pneus na dianteira e 04 traseiros; e 01 (uma) Mini Carregadeira com implementos: Fresa e Vassoura recolhedora hidráulica; de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência.
Contratadas:	**AUXILIAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ n.º 08.971.203/0001-37.
Contrato:	Termo de Contrato nº 212/2019 (5407).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adão Carlos Gertrudes Cordeiro - CPF 051.374.789-38
Fiscal Substituto:	Alexandro Gomes da Silva - CPF n° 031131099-06.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC7C8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190813_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANV1231	116100E007648341	19/05/2019	60502	R$ 293,47
ANW9898	116100E008062624	03/06/2019	60501	R$ 293,47
BAL1047	116100E008056965	04/06/2019	61220	R$ 293,47
IUY2H11	116100E008159747	04/06/2019	61220	R$ 293,47
MCO8809	116100E008659323	05/06/2019	59910	R$ 293,47
PZC5827	116100E008659324	05/06/2019	56650	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C9DFF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190814_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGH2G65	116100E008056663	31/05/2019	60502	R$ 293,47
AIF6888	116100E008093100	07/06/2019	57380	R$ 293,47
AJY6574	116100E008659326	08/06/2019	57380	R$ 293,47
AMM8361	116100E008104453	07/06/2019	55411	R$ 195,23
AMV6E33	116100E008104456	07/06/2019	54521	R$ 195,23
ANE4435	116100E008659328	09/06/2019	65050	R$ 88,38
ASW1051	116100E008062846	06/06/2019	56144	R$ 195,23
AUC9399	116100E008056911	07/06/2019	60501	R$ 293,47
AVC7591	279370NIC0003559	13/08/2019	50020	R$ 195,23
AXS3171	116100E008064503	07/06/2019	60501	R$ 293,47
AXT5387	116100E008056665	06/06/2019	61220	R$ 293,47
AYY1D88	116100E008104454	07/06/2019	54521	R$ 195,23
AZM5511	116100E008062845	06/06/2019	61570	R$ 195,23
BBH2349	279370NIC0003561	13/08/2019	50020	R$ 195,23
EFZ6669	116100E008104451	07/06/2019	54523	R$ 195,23
IPY5699	116100E008062847	06/06/2019	60501	R$ 293,47
LXP1554	116100E008130719	08/06/2019	65300	R$ 195,23
LXP1554	116100E008130720	08/06/2019	55250	R$ 130,16
LZA4319	116100E008056664	01/06/2019	60501	R$ 293,47
MFV4435	116100E008104455	07/06/2019	54521	R$ 195,23
MJO5790	116100E008104452	07/06/2019	65300	R$ 195,23
PGR6323	116100E008659327	08/06/2019	60501	R$ 293,47
QIK6271	279370NIC0003560	13/08/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DE1FB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190814_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIT4582	116100E008104541	06/08/2019	65300
AWG7142	116100E008621561	05/08/2019	60502
LNG1577	116100E008130249	06/08/2019	55090
LNG1577	116100E008130250	06/08/2019	55090

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2930E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190815_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGN8121	116100E008104268	08/08/2019	65300
ARE1622	116100E008621563	09/08/2019	60501
FFE0I60	116100E008104270	08/08/2019	54523
QJY3940	116100E008621562	09/08/2019	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5B30B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190816_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALH2902	116100E008659334	11/06/2019	65300	R$ 195,23
AOS8319	116100E008062625	11/06/2019	59670	R$ 1.467,35
AWV0705	116100E008659331	11/06/2019	61220	R$ 293,47
AXV4679	116100E008659333	11/06/2019	55090	R$ 130,16
BAJ5251	279370NIC0003562	14/08/2019	50020	R$ 195,23
CPD4275	116100E008093775	10/06/2019	58780	R$ 130,16
FKK1717	116100E008062892	09/06/2019	54284	R$ 293,47
FQL9849	116100E008659329	09/06/2019	54283	R$ 293,47
ILE2062	116100E008104518	09/06/2019	60501	R$ 293,47
ILE2062	116100E008104519	09/06/2019	65300	R$ 195,23
MBM3813	279370NIC0003563	14/08/2019	50020	R$ 195,23
MBZ8419	116100E008062954	08/06/2019	60501	R$ 293,47
MDS5295	116100E008659330	11/06/2019	65300	R$ 195,23
MEG7472	116100E008056666	09/06/2019	60502	R$ 293,47
MIF8218	116100E008659335	11/06/2019	60501	R$ 293,47
MMA2374	116100E008056780	10/06/2019	60501	R$ 293,47
QOL4534	279370NIC0003564	14/08/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7FC6A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190817_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALE8514	116100E008064545	12/08/2019	60501
AQQ1096	116100E008093148	13/08/2019	54600
AQQ1096	116100E008093149	13/08/2019	54600
ATP4343	116100E008104271	10/08/2019	65300
BAT3956	116100E008093150	13/08/2019	54600
QHJ3622	116100E008064543	12/08/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E4BF9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190817_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUW9213	116100E008093121	01/06/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F3B15872

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190821_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASO9944	116100E008621565	13/08/2019	55411
AVA9922	116100E008621572	15/08/2019	56144
DLL3481	116100E008159879	13/08/2019	54870
LCQ5I43	116100E008621569	13/08/2019	57380
LCQ5I43	116100E008621568	13/08/2019	56144
MDX0913	116100E008621573	15/08/2019	61220
NFH5892	116100E008621567	13/08/2019	61810
PZY7223	116100E008621570	13/08/2019	56222

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B2D40CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190821_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHO5218	279370NIC0003565	20/08/2019	50020	R$ 195,23
MEP6895	279370A000066954	27/05/2019	54600	R$ 130,16
QID7298	279370NIC0003566	20/08/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:60B4E341

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190822_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APA2758	116100E008062894	14/06/2019	65300	R$ 195,23
AWS7973	116100E008659336	15/06/2019	72340	R$ 130,16
BAY3162	116100E007646691	15/06/2019	59080	R$ 1.467,35
CYN9379	116100E008056966	12/06/2019	54010	R$ 195,23
IPD7G69	279370NIC0003567	21/08/2019	50020	R$ 293,47
MFO9296	116100E008104574	13/06/2019	65300	R$ 195,23
MHC0356	116100E008093494	18/04/2019	59670	R$ 1.467,35
OWQ8968	279370A000066274	16/01/2019	55412	R$ 195,23
QIT9770	116100E008056967	12/06/2019	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7EAFCE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190822_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYA1296	116100E008104547	15/08/2019	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F42D1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190824_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MGH8267	116100E007650706	17/06/2019	55250	R$ 130,16
MIK4205	116100E008093824	17/06/2019	61220	R$ 293,47
QIP6820	116100E008659337	17/06/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FAB4786A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 409/2019

Dispõe sobre a expansão da área do perímetro urbano do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana a área de 56.893,60 m², registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, matrícula sob o nº 49.798, com os limites e confrontações constantes do referido registro, ficando incorporado ao Perímetro Urbano de Verê, Estado do Paraná, devidamente delimitada pelo mapa e pelo memorial descritivo constantes do anexo.

Art. 2º Os parâmetros de ocupação para a área incluída no perímetro urbano são os estabelecidos no Plano Diretor do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:649A5182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**303.395,08**	**321.594,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	303.395,08	321.594,81	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**984.144,15**	**884.149,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	1.287.539,23	1.205.744,21
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	81.795,02	80.067,63
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.205.744,21	1.125.676,58
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	984.144,15	884.149,40			
BENS MOVEIS	817.020,35	731.863,60			
BENS IMOVEIS	167.123,80	152.285,80			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.287.539,23**	**1.205.744,21**
TOTAL	**1.287.539,23**	**1.205.744,21**	**TOTAL**	**1.287.539,23**	**1.205.744,21**
ATIVO FINANCEIRO	**303.395,08**	**321.594,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**7.060,00**
ATIVO PERMANENTE	**984.144,15**	**884.149,40**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**1.287.539,23**	**1.198.684,21**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	281.273,12	231.593,56
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.600,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL		**1.600,00**	**TOTAL**	**281.273,12**	**231.593,56**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017**
ORDINÁRIA		
1 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	303.395,08	314.534,81
TOTAL	**303.395,08**	**314.534,81**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua XV de Novembro, Nº 477, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 80.505.431/0001-49.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá em 31 de dezembro de 2018.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2018 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 303.395,08 relativo ao saldo de 2018.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 85.156,75 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis sofreu acréscimo no valor de R$ 14.838,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais) em virtude da construção de um barracão para depósito.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 81.795,02.
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 303.395,08.
e) Passivo financeiro: Não houve passivo financeiro verificado no exercício referente a restos a pagar.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretor

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Contador
CRC-PR064518/O-8

SÉRGIO HOSOUME
Coordenador Controle Interno
R.G. 6.586.466-7

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:AFA784F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.604 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.276,05 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*34.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.150,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*45.000,00*
3.3.90.30.00.00.3104 MATERIAL DE CONSUMO	*29.726,45*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.300,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*470,00*
2.083. Manter o Programa Bolsa Familia – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3753 MATERIAL DE CONSUMO	*1.921,50*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	

3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	*4.223,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*570,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	*3.645,10*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*570,00*
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*13.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais); 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 29.726,45 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e dos cancelamentos das seguintes dotações:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.150,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*470,00*
2.083. Manter o Programa Bolsa Familia – IGD - PSB	
3.3.90.39.00.00.3753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*421,50*
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*223,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*570,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.645,10*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*570,00*
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	*5.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D67A12CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.050 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*		
Gestor:	*ANDRÉ HENRIQUE DASSIE*		
Contrato nº	*008/2019*	***Vigência:***	*26.08.2019 a 25.11.2019*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*010/2019*		
Contratado:	*APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVID. DO ESTADO E MUNICIPIO*		
Objeto:	*REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ – FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.600,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6569380B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** , inscrito no **CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos para atender ás necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Hospitalar e Unidades de Saúde Municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 36/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 PRÉDIO - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	7	6456	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML.	Hipolabor	FR	500,00	4,56	2.280,00
001	17	4123	NIMESULIDA 100MG	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,063	5.040,00
001	19	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B2 1,3MG; B1 1,2MG E B12 2,4MCG).	Vitamed	COM	40.000,00	0,035	1.400,00
TOTAL								**8.720,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 975.344.120-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	6455	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	GREEN PHARMA	COM	80.000,00	0,39	31.200,00
001	15	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	4.000,00	0,37	1.480,00
TOTAL								**32.680,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL	FR	1.300,00	1,099	1.428,70
001	9	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	35.000,00	0,0515	1.802,50
001	13	839	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	FR	20,00	9,12	182,40
001	18	6460	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,709	709,00
TOTAL								**4.122,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML.	NATULAB	FR	1.000,00	4,27	4.270,00
001	2	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO SOLUÇÃO ORAL 6MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,60	4.800,00
001	3	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,489	4.467,00
001	4	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,072	1.080,00
001	8	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	COM	25.000,00	0,105	2.625,00
001	16	6459	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - TUBO COM 10G.	SOBRAL	TUB	2.000,00	1,42	2.840,00
TOTAL								**20.082,00**

FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 - CEP: 85.604-446 - Bairro: Padre Ulrico em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF nº 071.536.549-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	10	4396	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	medley	COM	50.000,00	0,38	19.000,00
001	11	6457	DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG.	ems	COM	50.000,00	0,10	5.000,00
001	14	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	hipolabor	COM	4.000,00	0,62	2.480,00
TOTAL								**26.480,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 36/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

b) Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENT. COM. LTDA.
Contratada

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B097529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão40/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

FORNECEDOR: **DIEGO APARECIDO LEITE - ME - CNPJ: 15.307.517/0001-03**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUE, COM 3 BOTÃO, COM PUNHO NAS MANGAS E SILQUE MÍNIMO 4 CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CROMIA E ESQUERDA COM EMBLEMA OU NOME DA SECRETARIA EM CROMIA , CORES DIVERSAS .TAMANHOS DIVERSOS		UNID	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO VARIADOS - ADULTO - EM POLIVISCOSE - MODELO UNISEX - DETALHES NA GOLA E MANGAS - COM PINTURA SERIGRAFICA		UNID	500	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.500,00 (doze mil , quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 26 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:18740C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 4/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ 11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-200 e CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 31.196.350/0001-07, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 712.859,50 (Setecentos e Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos), para esta licitação que homologo, conforme quadro à seguir:

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4 PRESSÃO	DECA		UN	15,00	31,77	476,55
1	2	ACABAMENTO P/ REGISTRO 32MM	DECA C35		UN	20,00	31,78	635,60
1	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	40,00	1,88	75,20
1	8	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	BOGNAR		UN	10,00	100,40	1.004,00
1	11	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT		UN	30,00	6,80	204,00
1	12	ANTI FERRUGEM	WHITELUB		UN	30,00	6,13	183,90
1	13	ARAME FARPADO 100mt	MORLAN		UN	20,00	64,60	1.292,00
1	14	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN		KG	40,00	13,13	525,20
1	20	ARGAMASSA	BERGMANN		SC	80,00	6,13	490,40
1	21	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT		UN	20,00	39,31	786,20
1	22	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	ROMA		UN	20,00	4,08	81,60
1	23	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	CISER		UN	20,00	5,11	102,20
1	24	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	CISER		UN	20,00	3,55	71,00
1	28	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	DECA		UN	25,00	30,06	751,50
1	30	BASE VALVULA DESCARGA	DECA		UN	20,00	97,44	1.948,80
1	31	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	ALVORADA		JG	15,00	63,47	952,05
1	32	BATENTE TAUARI 14CM	CEDRAL		JG	15,00	96,30	1.444,50
1	35	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO MÉDIO- ADULTO	VONDER		PAR	20,00	25,03	500,60
1	36	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	CARTON		UN	120,00	29,87	3.584,40
1	37	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	MTX		UN	10,00	8,71	87,10
1	38	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	MTX		UN	10,00	9,92	99,20
1	39	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 mm	MTX		UN	10,00	1,93	19,30
1	40	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 mm	MTX		UN	10,00	2,65	26,50
1	41	BROCA AÇO RAPIDO 7,0mm	MTX		UN	10,00	3,70	37,00
1	42	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	MTX		UN	10,00	4,61	46,10
1	43	BROCA CONCRETO 10MM	MTX		UN	10,00	3,42	34,20
1	44	BROCA CONCRETO 12MM	MTX		UN	10,00	4,25	42,50
1	45	BROCA CONCRETO 6MM	MTX		UN	10,00	3,13	31,30
1	46	BROCA CONCRETO 8,0 mm	MTX		UN	10,00	3,26	32,60
1	48	BROXA GRANDE QUADRADA	ROMA		UN	20,00	3,25	65,00
1	50	BUCHA P/ PARAFUSO N. 10	VILA		UN	300,00	0,07	21,00
1	51	CABO DE ENXADA 1,70mt	SERRA E SERRA		UN	20,00	7,50	150,00
1	52	CABO FLEX 16MM	CORFIO		MT	200,00	7,31	1.462,00
1	53	CABO P.P 2x2.5	FLEXSUL		MT	200,00	2,64	528,00
1	54	CABO P.P 2x4mm	FLEXSUL		MT	200,00	4,60	920,00
1	55	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	MEGATRON		MT	400,00	0,87	348,00
1	56	CADEADO 20MM	STAN		UN	20,00	7,85	157,00
1	59	CADEADO 35MM	STAN		UN	20,00	13,81	276,20
1	64	CAIXA D'AGUA FIBRA 500L	FIBRAOESTE		UN	4,00	142,62	570,48
1	67	CAIXA SIFONADO 100/100 X 50 REDONDO	ASTRA		UN	10,00	7,69	76,90
1	68	CAIXA SIFONADO 100/100X50 QUADRADO BRANCO	ASTRA		UN	10,00	8,01	80,10
1	70	CAL HIDRATADO 20 KG	PINOCAL		SC	200,00	7,19	1.438,00
1	71	CAL VIRGEM 20 KG	PINOCAL		SC	200,00	7,19	1.438,00
1	72	CANALETA CERÂMICA 10CM	BOLETI		UN	400,00	0,97	388,00
1	73	CANALETA CERÂMICA 15 CM	BOLETI		UN	300,00	1,09	327,00
1	74	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	ILUMI		UN	30,00	3,90	117,00
1	75	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	PLASTILIT		UN	80,00	1,77	141,60
1	80	CAPA BARRO COLONIAL	BOLETI		UN	200,00	1,21	242,00
1	81	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO PNEU 3.50X8 4 LONAS, CAÇAMBA CHAPA 20, CAPACIDADE PESO 150 KG, VARAL 31,75X 1.55MM	CANAL		UN	4,00	187,73	750,92
1	86	CHIBANCA - COM CABO	FUZIL		UN	8,00	30,20	241,60
1	87	CILINDRO P/ FECHADURA VARIAS MARCAS	STAN		UN	30,00	15,75	472,50
1	88	CIMENTO COLA INTERNA 20 KG	BERGMAN		SC	300,00	6,14	1.842,00
1	89	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20 K	BERGMAN		UN	100,00	17,48	1.748,00
1	93	COLHER DE PEDREIRO N.8	THOMPSON		UN	10,00	9,67	96,70
1	94	COLUNA PARA LAVATÓRIO	DECA		UN	30,00	43,83	1.314,90
1	97	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	PLASTILIT		MT	200,00	0,88	176,00
1	98	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	DECA IZI		UN	5,00	201,13	1.005,65
1	99	CORDA SEDA 12mm	RIOMAR		MT	200,00	1,46	292,00
1	101	CORTADOR DE PISO 50cm	CORTAG		UN	1,00	144,42	144,42
1	104	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	70,00	2,68	187,60
1	105	COTOVELO ESGOTO 90° 40MM PVC 1º LINHA	PLASTILIT		UN	70,00	0,75	52,50
1	106	COTOVELO SOLD 90° 25mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	70,00	0,28	19,60
1	109	DESEMPENADEIRA PVC 17x30	ANDERE		UN	30,00	5,00	150,00
1	110	DESEMPENADEIRA PVC 18x30 COM ESPUMA	DIPECIL		UN	20,00	7,08	141,60
1	111	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	MTX		UN	50,00	1,87	93,50
1	112	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7'1/4 36 DENTES	THOMPSON		UN	10,00	22,50	225,00
1	113	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	MTX		UN	30,00	11,87	356,10
1	114	DISCO DIAMANTADO TURBO	MTX		UN	20,00	11,87	237,40
1	115	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A	SOPRANO		UN	15,00	81,91	1.228,65
1	118	DISJUNTOR DIN 1/40	JNG		UN	30,00	7,49	224,70
1	120	DISJUNTOR DIN 1/63	JNG		UN	20,00	7,49	149,80
1	127	DISJUNTOR MONI 60 AMP	SOPRANO		UN	10,00	31,83	318,30
1	130	EMENDA 3/4	PEVESUL		UN	200,00	0,86	172,00
1	132	ENGATE BRANCO 40cm	PRONA		UN	50,00	2,33	116,50
1	136	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI	BOTAFOGO		UN	3,00	130,27	390,81
1	138	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4`1/2 127v	DWT		UN	1,00	200,06	200,06
1	140	FACA PLAINA (CARTELA)	VONDER		UN	4,00	39,16	156,64
1	141	FACÃO CANA	FUZIL		UN	5,00	29,87	149,35
1	142	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	SILVANO		UN	20,00	36,13	722,60
1	143	FECHADURA EXTERNA INOX G	ALIANÇA		UN	10,00	32,83	328,30
1	145	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		BR	80,00	53,02	4.241,60
1	146	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		BR	200,00	6,94	1.388,00
1	147	FERRO 5mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		BR	100,00	9,77	977,00

1	148	FERRO 8,0mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		BR	400,00	22,94	9.176,00
1	149	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		UN	60,00	30,64	1.838,40
1	150	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	GERDAU		UN	60,00	23,03	1.381,80
1	151	FERRO CHATO 2" x 3/8 - 6 METROS	GERDAU		UN	20,00	110,88	2.217,60
1	156	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CORFIO		MT	400,00	1,54	616,00
1	158	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CORFIO		MT	350,00	5,73	2.005,50
1	159	FIO NYLON 3,0mm P/ APARADORES E ROÇADEIRAS	KOEP		MT	1.000,00	0,49	490,00
1	160	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CORFIO		MT	200,00	2,55	510,00
1	161	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CORFIO		MT	300,00	3,47	1.041,00
1	163	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FLEXSUL		MT	200,00	8,45	1.690,00
1	164	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FLEXSUL		MT	300,00	0,85	255,00
1	165	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FLEXSUL		MT	300,00	1,35	405,00
1	166	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FLEXSUL		MT	300,00	1,66	498,00
1	167	FITA CREPE 50mmX50mt	ADERE		UN	20,00	6,56	131,20
1	168	FITA ISOLANTE 20 MT	ADERE		UN	50,00	4,66	233,00
1	172	FORMÃO 01	VILA		UN	1,00	15,36	15,36
1	173	FORMÃO 1/2	VILA		UN	4,00	13,31	53,24
1	174	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	RESERPINUS		M²	100,00	11,82	1.182,00
1	175	FORRO PVC 8mm BRANCO NEVE M²	PLASTILIT		M²	500,00	11,82	5.910,00
1	176	FURADEIRA ELÉTRICA IND. 12"	AWT		UN	1,00	250,00	250,00
1	178	GONZO C/ ABA 5/8	CIZER		UN	10,00	3,50	35,00
1	179	GONZO S/ ABA 5/8	CIZER		UN	10,00	2,35	23,50
1	181	GRIFO 14"	THOMPSON		UN	2,00	27,80	55,60
1	184	HASTE TERRA 2MT	ANTARES		UN	10,00	15,71	157,10
1	185	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 LITROS	VEDACIT		UN	20,00	57,50	1.150,00
1	186	IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE, VEDATOP OU SIMILAR	VEDACIT		UN	20,00	63,00	1.260,00
1	187	INCATE DE BRANCO 1 MT	ASTRA		MT	20,00	5,97	119,40
1	188	INTERRUPTOR 1 TECLA	MAC TRONIC		UN	50,00	3,77	188,50
1	189	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	MAC TRONIC		UN	20,00	7,97	159,40
1	190	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	MAC TRONIC		UN	20,00	10,50	210,00
1	191	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - COMPLETO	MAC TRONIC		UN	20,00	6,73	134,60
1	192	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	MTX		UN	2,00	18,75	37,50
1	193	KIT CHAVE FENDA 16 PÇS	TRAMONTINA		UN	2,00	24,08	48,16
1	194	LAJE DE PISO	LAJE SÃO JOSÉ		M²	200,00	36,57	7.314,00
1	196	LAMPADA FLUORESCENTE 40W C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	50,00	25,95	1.297,50
1	197	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15w 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	40,00	9,81	392,40
1	199	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	50,00	12,17	608,50
1	200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	80,00	18,32	1.465,60
1	201	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W X 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	50,00	23,16	1.158,00
1	202	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W x 220V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	45,00	32,92	1.481,40
1	203	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46Wx 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FOXLUX		UN	45,00	44,52	2.003,40
1	204	LAMPADA LED 12W	AVANT		UN	100,00	9,75	975,00
1	205	LAMPADA LED 9W	AVANT		UN	100,00	7,31	731,00
1	206	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	EMPALUX		UN	45,00	18,28	822,60
1	208	LAVATORIO BRANCO	DECA IZI		UN	10,00	56,32	563,20
1	210	LONA CARRETEIRO 8/10	DISMA		UN	1,00	265,21	265,21
1	211	LONA PRETA 200 MIGRAS	KOEP		M²	300,00	1,50	450,00
1	212	LUMINARIA 2/40 C/ GRADE	FOXLUX		UN	35,00	47,60	1.666,00
1	213	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	FOXLUX		UN	20,00	16,15	323,00
1	217	LUVA PVC C/ FORRO ALGODÃO 26CM PALMA ASPERA	VOLK BRASIL		PAR	15,00	7,38	110,70
1	219	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	2,22	66,60
1	222	LUVA SOLDAVEL 60mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	10,00	6,45	64,50
1	223	LUVA VAQUETA E RASPA TIPO PRETOLEIRA	ORION		PAR	50,00	14,70	735,00
1	224	LUVA VERDE XG FORRADA	MUCAMBO		PAR	10,00	7,38	73,80
1	229	MANDRIL 3/8	VONDER		UN	2,00	13,75	27,50
1	230	MANGUEIRA DE GÁS 3/8	MANUFLEX		MT	50,00	3,75	187,50
1	233	MANGUEIRA PEAD 3/4 PRETA	MAJESTIC		MT	300,00	0,80	240,00
1	234	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	MAJESTIC		MT	500,00	1,13	565,00
1	240	MASSA ACRÍLICA 25KG	PARANA COLOR		UN	15,00	43,88	658,20
1	241	MASSA CORRIDA PVA 25KG	PARANA COLOR		UN	40,00	19,39	775,60
1	242	MEIA CANA MOLDURA PVC 8mm pç 6mt	PLASTILIT		BR	50,00	16,73	836,50
1	243	MEIA CANA PINUS	RESERPINUS		UN	30,00	0,98	29,40
1	247	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FECHADO	JAGOR		UN	6,00	5,00	30,00
1	248	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	PROSALY		UN	15,00	3,25	48,75
1	251	PARAFURADEIRA	AWT		UN	1,00	212,38	212,38
1	253	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	RM		UN	40,00	0,94	37,60
1	254	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	CIZER		PCA	300,00	0,37	111,00
1	255	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	CIZER		PCA	300,00	0,18	54,00
1	256	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	RM		UN	200,00	0,44	88,00
1	258	PEDRA BRITA (1)	PEDREIRA CAMBARA		M³	500,00	48,76	24.380,00
1	259	PEDRISCO	PEDREIRA CAMBARA		UN	500,00	48,76	24.380,00
1	260	PENEIRA AREIA 60 cm	PVC		UN	5,00	15,30	76,50
1	261	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	PVC		UN	5,00	15,30	76,50
1	265	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	GARCA		UN	2,00	235,12	470,24
1	267	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	GARCA		UN	2,00	320,03	640,06
1	268	PICARETA	FUZIL		UN	2,00	22,49	44,98
1	269	PINCEL 2	ROMA		UN	15,00	3,58	53,70
1	270	PINCEL 3	ROMA		UN	15,00	7,06	105,90
1	271	PINO FEMEA 10 A BIPOLAR	TRAMONTINA		UN	40,00	2,35	94,00
1	273	PINO MACHO 10A	TRAMONTINA		UN	40,00	2,11	84,40
1	280	PONTEIRO 12"	ROMÃO		UN	8,00	12,72	101,76

1	281	PORTA BRANCA DE 80cm	RESERPINUS		UN	6,00	54,76	328,56
1	284	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	ALVORADA		UN	10,00	109,35	1.093,50
1	285	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	ALVORADA		UN	15,00	109,35	1.640,25
1	287	PORTA LAMINADA 80cm #0,45	BRASIL		UN	5,00	221,86	1.109,30
1	288	PREGO 12 X 12	GERDAU		KG	40,00	11,52	460,80
1	289	PREGO 15 X 15	GERDAU		KG	20,00	9,62	192,40
1	290	PREGO 17 X 21	GERDAU		KG	40,00	8,79	351,60
1	291	PREGO 17 X 27	GERDAU		KG	40,00	8,79	351,60
1	292	PREGO 18 x 24	GERDAU		KG	40,00	8,37	334,80
1	293	PREGO 2 CABEÇAS 17 x 27	GERDAU		KG	20,00	11,65	233,00
1	294	PREGO 22 X 42	GERDAU		KG	30,00	8,37	251,10
1	295	PREGO 22 x 48	GERDAU		KG	30,00	8,36	250,80
1	299	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	TIGRE		UN	10,00	30,52	305,20
1	300	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	ASTRA		UN	10,00	8,37	83,70
1	301	RALO SINFONADO REDONDO CROMADO	ASTRA		UN	10,00	9,12	91,20
1	304	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	3,56	106,80
1	305	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	15,00	0,91	13,65
1	307	REGISTRO 32 MM DE PRESSÃO	DECA		UN	10,00	37,84	378,40
1	311	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	DOCOL		UN	10,00	58,12	581,20
1	312	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL	DOCOL		UN	10,00	54,28	542,80
1	313	REGUA LARGA DE ALUMINIO 2,5 M	ALUMAX		UN	6,00	32,31	193,86
1	316	REJUNTE 1KG	BERGMAN		UN	30,00	1,62	48,60
1	317	REJUNTE 5KG	BERGAMAN		UN	10,00	7,41	74,10
1	318	RELE FACIL 110W	FOXLUX		UN	30,00	21,30	639,00
1	319	RELE FACIL 220W	FOXLUX		UN	30,00	21,30	639,00
1	321	RISCADOR PISO AZULEJOS	CORTAG		UN	10,00	4,90	49,00
1	323	ROLO DE LÃ PURA N. 15	ROMA		UN	30,00	6,31	189,30
1	324	ROLO DE LÃ PURA N. 23	ROMA		UN	30,00	6,31	189,30
1	325	ROLO DE LÃ PURA N. 9	ROMA		UN	30,00	4,27	128,10
1	326	ROLO PINTURA ANTI-RESPINGO 23CM	ATLAS		UN	30,00	7,90	237,00
1	327	SARRAFO CAMBARÁ	ALVORADA		MT	500,00	2,19	1.095,00
1	328	SARRAFOS PINO	REVEPINUS		MT	500,00	1,04	520,00
1	329	SELA CALHA 280GR	UNIPEGA		UN	10,00	10,96	109,60
1	330	SELADOR ACRÍLICO - 18 LTS	PARANÁ COLOR		UN	20,00	34,74	694,80
1	331	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	PARANÁ COLOR		UN	15,00	13,40	201,00
1	332	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 127W	DWT		UN	1,00	544,53	544,53
1	333	SERRA MARMORE 127 v	DWT		UN	2,00	237,37	474,74
1	336	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNIPEGA		UN	30,00	10,00	300,00
1	337	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	GARÇA		UN	10,00	21,87	218,70
1	338	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	GARÇA		UN	10,00	24,62	246,20
1	339	SOLUÇÃO P/ LIMPEZA DE FINAL DE OBRA - GALÃO 5 LITROS	LIMPA OBRA		UN	10,00	28,32	283,20
1	340	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	SANTHINNER		GL	50,00	25,59	1.279,50
1	341	SOMBRITE 50% LARGURA 5,00 M	EQUIPES CA		UN	3,00	30,00	90,00
1	342	SOQUETE LOUÇA	MACTRONIC		UN	40,00	2,00	80,00
1	343	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	FOX		UN	60,00	1,91	114,60
1	344	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	VILA		UN	10,00	10,19	101,90
1	345	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	TIGRE		UN	30,00	6,23	186,90
1	346	TÁBUA DE CAMBARA 10	ALVORADA		MT	50,00	5,85	292,50
1	350	TÁBUA DE PINOS 10CM / 3M	REVEPINUS		MT	100,00	5,34	534,00
1	351	TÁBUA DE PINOS 15CM / 3M	REVEPINUS		MT	100,00	7,44	744,00
1	352	TÁBUA DE PINOS 20CM / 3M	REVEPINUS		MT	150,00	9,99	1.498,50
1	353	TÁBUA DE PINOS 25CM / 3M	REVEPINUS		MT	100,00	12,61	1.261,00
1	355	TALHADEIRA 12'	S. ROMÃO		UN	5,00	10,43	52,15
1	356	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	GARÇA		UN	2,00	303,15	606,30
1	360	TE AZUL LR 3/4	PLASTILIT		UN	30,00	3,54	106,20
1	364	TE SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	100,00	0,48	48,00
1	369	TELA GALINHA 1,80	MORLAN		M²	200,00	4,89	978,00
1	371	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	VONDER		M²	60,00	40,86	2.451,60
1	372	TELHA CERÂMICA DUPLAN	BOLETI		UN	10.000,	1,09	10.900,00
1	374	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,13	INFIBRA		UN	50,00	10,96	548,00
1	375	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,44mm	INFIBRA		UN	50,00	12,56	628,00
1	376	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 1,83mm	INFIBRA		UN	80,00	28,53	2.282,40
1	377	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,13mm	INFIBRA		UN	80,00	33,20	2.656,00
1	378	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,44mm	INFIBRA		UN	80,00	38,04	3.043,20
1	379	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 x 1,10x 3,66	INFIBRA		UN	40,00	69,49	2.779,60
1	380	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	INFIBRA		UN	40,00	59,90	2.396,00
1	381	TEXTURA ACRILICA 25 KG	PARANÁ COLOR		UN	40,00	40,84	1.633,60
1	382	TIJOLO 21 FUROS	FIGUEIRA		UN	3.000,0	0,98	2.940,00
1	383	TIJOLO 6 FUROS NORMAL	TRIOLANDIA		UN	20.000,	0,30	6.000,00
1	384	TIJOLO COMUM ESPECIAL	CUNHA		UN	3.000,0	0,37	1.110,00
1	387	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	PARANÁ COLOR		UN	80,00	98,74	7.899,20
1	388	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	PARANÁ COLOR		UN	80,00	71,02	5.681,60
1	390	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	SANFIX		UN	50,00	30,48	1.524,00
1	391	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 ltr	PARANÁ COLOR		UN	80,00	47,55	3.804,00
1	393	TOMADA 20 A EMBUTIR C/PLACAS	MAC TRONIC		UN	40,00	5,94	237,60
1	403	TRENA FIBRA 30MT	THOMPSON		UN	2,00	26,07	52,14
1	411	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		MT	100,00	6,15	615,00
1	412	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		MT	50,00	17,47	873,50
1	413	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		MT	30,00	2,50	75,00
1	414	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		MT	20,00	4,27	85,40
1	415	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	PLASTILIT		MT	25,00	5,83	145,75
1	417	TUBO PONTA AZUL PVC 1° LINHA	KRONA		UN	20,00	5,75	115,00
1	418	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	GERDAU		UN	50,00	53,76	2.688,00
1	419	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	GERDAU		UN	50,00	44,45	2.222,50
1	420	TUBO PVC ESGOTO 200mm	PLASTILIT		UN	10,00	194,87	1.948,70
1	423	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA - 6 METROS	PLASTILIT		UN	50,00	20,44	1.022,00
1	424	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA - 6 METROS	PLASTILIT		UN	30,00	27,92	837,60
1	425	TUBO SOLD 3/4 PVC 1º LINHA - 6 METROS	PLASTILIT		UN	80,00	10,09	807,20
1	426	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA - 6 METROS	PLASTILIT		UN	30,00	40,22	1.206,60

1	427	TUBO SOLD 60mm PVC 1ª LINHA - 6 METROS	PLASTILIT		UN	20,00	57,30	1.146,00
1	428	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL BRONZE	BONAR		UN	20,00	24,68	493,60
1	429	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	ASTRA		UN	20,00	4,00	80,00
1	430	VALVULA PARA PIA C/UNHO	ASTRA		UN	20,00	4,20	84,00
1	431	VANGA DE BICO S/ CABO	FUZIL		UN	2,00	12,38	24,76
1	432	VASO SANITÁRIO COR BRANCA	DECA IZI		UN	15,00	89,49	1.342,35
1	433	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	VILA		UN	20,00	16,56	331,20
1	435	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 ltr	PARANÁ COLOR		GL	15,00	48,63	729,45
1	440	VITRO BASCULANTE 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45 - C/ GRADE	BRASIL		UN	10,00	181,85	1.818,50
1	441	VITRO BASCULANTE 60x80 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45 C/ GRADE	BRASIL		UN	8,00	86,55	692,40
1	442	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	BRASIL		UN	8,00	120,93	967,44
1	443	VITRO DE CORRER 1,00x2,00 C/ GRADE BAT. 12cm#0,45	BRASIL		UN	8,00	316,53	2.532,24
1	444	VITRO DE CORRER 1x1,50 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	BRASIL		UN	8,00	217,24	1.737,92
1	445	VITRO MARMOAR 50x50 C/GRADE BAT. 12CM #0,75	BRASIL		UN	8,00	71,77	574,16
1	446	ZARCÃO LARANJA 3,6 ltr	PARANÁ COLOR		GL	15,00	52,42	786,30
2	1	CALHAS 30cm #26 DEVIDAMENTE COLOCADA	OURICALHA		MT	150,00	25,49	3.823,50
2	2	CALHAS 40cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	OURICALHA		MT	150,00	30,49	4.573,50
2	3	CALHAS 50cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	OURICALHA		MT	150,00	35,49	5.323,50
2	4	CALHAS 60cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	OURICALHA		MT	150,00	40,49	6.073,50
TOTAL								283.171,57

PAULO ROGERIO INFERDES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	3	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MAX CROMADA	HYDRA		UN	20,00	65,90	1.318,00
1	4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	1,99	59,70
1	6	AGUA RAZ 5LTR 1ºLINHA	ITAGUA		UN	30,00	39,90	1.197,00
1	9	ALICATE PRESSÃO N° 10	FERTAKE		UN	2,00	19,90	39,80
1	10	ALICATE UNIVERSAL 8	FERTAKE		UN	8,00	18,90	151,20
1	15	ARAME OVALADO 500mt	BELGO		UN	30,00	198,00	5.940,00
1	16	ARAME RECOZIDO 18	FERROFER		KG	150,00	9,50	1.425,00
1	17	AREIA GROSSA BATIZADA	ARENITO		M³	100,00	94,00	9.400,00
1	18	AREIA GROSSA PURA	ARENITO		M³	250,00	104,00	26.000,00
1	19	AREIA MÉDIA BRANCA LAVADA	ARENITO		M³	150,00	75,00	11.250,00
1	29	BASE P/RELE FOTO CELULA BIVOLT	FOX		UN	30,00	17,90	537,00
1	33	BETONEIRA 400 LITROS - C/MOTOR 2 CV MONO COMPLETA	POSSAMEL		UN	1,00	2.899,00	2.899,00
1	34	BIANCO 3,6 LTR	OTO		UN	20,00	68,90	1.378,00
1	47	BROCA MOURÃO 5/16	HERY DUTY		UN	5,00	18,00	90,00
1	49	BUCHA Nº 8	PLAST		UN	300,00	0,07	21,00
1	57	CADEADO 25MM	PILLER		UN	20,00	9,20	184,00
1	58	CADEADO 30 MM	PILLER		UN	20,00	10,50	210,00
1	60	CADEADO 40 MM	PILLER		UN	20,00	16,00	320,00
1	61	CADEADO 45 MM	PILLER		UN	20,00	18,25	365,00
1	62	CADEADO 50MM	PILLER		UN	20,00	23,90	478,00
1	63	CAIBRO 5/5 MADEIRA CAMBARA	ALVORADA		MT	600,00	4,49	2.694,00
1	65	CAIXA D`AGUA 250 LITROS DE FIBRA	BAKOF		UN	2,00	220,00	440,00
1	66	CAIXA DE DESCARGA PVC	ALUNASA		UN	20,00	22,90	458,00
1	69	CAL FINO 20 KG	PINOCAL		UN	40,00	9,50	380,00
1	76	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	ALVORADA		BR	50,00	50,00	2.500,00
1	78	CANTONEIRA 3/4x 1/8	ALVORADA		BR	30,00	27,00	810,00
1	79	CANTONEIRA SERRALHEIRO 5/8	ALVORADA		BR	30,00	29,00	870,00
1	82	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT FUZIL C/CABO MADEIRA 1,80M	MINASUL		UN	5,00	62,50	312,50
1	84	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	ANDIRAÇO		UN	40,00	159,00	6.360,00
1	85	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	ANDIRAÇO		UN	30,00	149,00	4.470,00
1	90	CIMENTO POLTRAND SACO 50 kg	CAUE		SC	400,00	21,50	8.600,00
1	91	COLA EPOXI 250 GR	POXIPOL		UN	20,00	10,90	218,00
1	92	COLA PINCEL 175GR	AMAZONAS		UN	20,00	9,90	198,00
1	96	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	CONCRETO FREITAS		M³	500,00	297,00	148.500,00
1	100	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	FERROFER		MT	50,00	19,00	950,00
1	102	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	PLASTILIT		UN	70,00	2,90	203,00
1	103	COTOVELO ESGOTO 100/45	PLASTILIT		UN	30,00	3,50	105,00
1	107	COTOVELO SOLD 90° 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	70,00	2,20	154,00
1	108	COTOVELO SOLD 90° 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	70,00	2,30	161,00
1	116	DISJUNTOR DIN 1/25	SOPRANO		UN	30,00	6,99	209,70
1	117	DISJUNTOR DIN 1/32	SOPRANO		UN	30,00	6,99	209,70
1	119	DISJUNTOR DIN 1/50	SOPRANO		UN	30,00	7,49	224,70
1	121	DISJUNTOR DIN 2/32	SOPRANO		UN	20,00	21,90	438,00
1	122	DISJUNTOR DIN 2/40	SOPRANO		UN	15,00	21,90	328,50
1	123	DISJUNTOR DIN 2/50	SOPRANO		UN	15,00	21,90	328,50
1	124	DISJUNTOR DIN 2/63	SOPRANO		UN	15,00	21,90	328,50
1	125	DISJUNTOR DIN 3/50	SOPRANO		UN	15,00	32,90	493,50
1	126	DISJUNTOR DIN 3/60	SOPRANO		UN	10,00	32,90	329,00
1	128	DOBRADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	URSICH		UN	60,00	7,00	420,00
1	129	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	ZAGONEL		UN	10,00	90,00	900,00
1	131	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	PLASFORRO		UN	60,00	17,90	1.074,00
1	133	ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	RAMADA		UN	10,00	33,90	339,00
1	134	ENXADÃO LARGO, C/ CABO	RAMADA		UN	1,00	30,90	30,90
1	139	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	MAX		UN	12,00	14,90	178,80
1	144	FERRO 10mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	SINOBRAS		BR	100,00	31,90	3.190,00
1	153	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDUSUL		MT	500,00	0,75	375,00
1	154	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDUSUL		MT	300,00	4,49	1.347,00
1	155	FIO FLEX 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDUSUL		MT	500,00	1,03	515,00
1	157	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDUSUL		MT	400,00	2,79	1.116,00
1	162	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDUSUL		MT	300,00	4,69	1.407,00
1	169	FITA VEDA ROSCA 50M	POLIFITA		UN	50,00	5,00	250,00
1	170	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	ADERE		UN	20,00	9,59	191,80
1	171	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	10,00	11,90	119,00

1	180	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	FRAM GRAMAS		M²	1.000,0	5,90	5.900,00
1	182	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	ALVORADA		UN	20,00	27,90	558,00
1	183	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM MOLDURA (JOGO)	ALVORADA		UN	20,00	32,90	658,00
1	195	LAJE FORRO	LAJES ANDIRA		M²	200,00	34,90	6.980,00
1	198	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GALAXY		UN	50,00	10,90	545,00
1	207	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM	FOX		UN	45,00	15,90	715,50
1	209	LINHA DE PEDREIRO 100mt	CORFIOL		UN	20,00	3,90	78,00
1	214	LUVA AZUL LR 3/4	PLASTILIT		UN	15,00	3,20	48,00
1	215	LUVA DE CORRER SOLD 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	15,00	8,20	123,00
1	216	LUVA PVC AZUL GRANDE LATEX	NEONP		PAR	10,00	5,90	59,00
1	218	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	1,90	57,00
1	220	LUVA SOLD CORRER 3/4 PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	6,29	188,70
1	221	LUVA SOLD DE CORRER 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	20,00	14,75	295,00
1	226	MADERITE 9mm	ALVORADA		UN	30,00	25,40	762,00
1	232	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2 REFORÇADA	BARIFLEX		MT	200,00	2,29	458,00
1	236	MARRETA C/ CABO 01Kg	TENACE		UN	5,00	17,30	86,50
1	237	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	TENACE		UN	5,00	11,90	59,50
1	238	MARTELO 27mm	FERTAKE		UN	5,00	19,90	99,50
1	239	MARTELO 29MM	FERTAKE		UN	8,005	25,90	207,33
1	244	METALON 20x30 #18	ANDIRAÇO		BR	200,00	35,49	7.098,00
1	245	METALON 30x50 #16	ANDIRAÇO		BR	10,00	65,00	650,00
1	246	METALON 30x50 #18	ANDIRAÇO		BR	100,00	42,90	4.290,00
1	249	PÁ DE BICO COM CABO	PLADISMAN		UN	5,00	24,90	124,50
1	250	PALANQUE DE ALAMBRADO	CIMENTEC		UN	500,00	61,00	30.500,00
1	252	PARAFUSO P/ FORRO PVC ATARRACHANTE	SINFER		UN	800,00	0,09	72,00
1	257	PÉ DE CABRA 0,80 CM	PLADISMAN		UN	3,00	28,90	86,70
1	272	PINO FEMEA 20 A BIPOLAR	RADIAL		UN	100,00	3,80	380,00
1	274	PINO MACHO 20A	RADIAL		UN	40,00	3,90	156,00
1	277	PLAFON PVC BRANCO	ELITE		UN	50,00	2,90	145,00
1	278	PLUG C/ ROSCA 3/4	PLASTILIT		UN	100,00	0,49	49,00
1	279	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	VILA		UN	10,00	27,90	279,00
1	283	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	JB PAES		UN	10,00	149,90	1.499,00
1	286	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	JB PAES		UN	10,00	129,90	1.299,00
1	296	PREGO 24 x 60	TOP		KG	30,00	9,90	297,00
1	297	PRUMO DE PAREDE 500gr	RAMADA		UN	5,00	14,90	74,50
1	298	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	ANDALUZ		UN	10,00	42,90	429,00
1	303	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	FERTAKE		UN	2,00	28,90	57,80
1	308	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	MARTE		UN	20,00	23,90	478,00
1	309	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	MARTE		UN	10,00	51,90	519,00
1	310	REGISTRO GÁS GRANDE	VINIGÁS		UN	10,00	29,90	299,00
1	314	REGUA LARGA DE ALUMINIO 3,00 M	FRIZION		UN	6,00	45,90	275,40
1	315	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	FRIZION		UN	5,00	27,90	139,50
1	320	REPARO DE VÁVULA HYDRA	BLUKIT		UN	15,00	29,90	448,50
1	334	SERRA STARRET	THOMPSON		UN	50,00	5,90	295,00
1	335	SIFÃO SANFONADO	LUCONI		UN	20,00	3,90	78,00
1	347	TÁBUA DE CAMBARA 15	ALVORADA		MT	50,00	7,50	375,00
1	348	TÁBUA DE CAMBARA 20	ALVORADA		MT	100,00	10,20	1.020,00
1	349	TÁBUA DE CAMBARA 30	ALVORADA		MT	150,00	15,30	2.295,00
1	354	TÁBUA DE PINOS 30CM / 3M	ALVORADA		MT	300,00	17,50	5.250,00
1	359	TARTARUGA LUMINARIA FERRO	VILAPLAST		UN	20,00	13,70	274,00
1	361	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	40,00	5,35	214,00
1	362	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	1,40	42,00
1	363	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	30,00	2,60	78,00
1	365	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	50,00	3,66	183,00
1	366	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	40,00	3,70	148,00
1	367	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	PLASTILIT		UN	40,00	3,45	138,00
1	368	TELA ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 3" ARAME 14	RICARDO ALAMBRADOS		M²	1.800,00	17,40	31.320,00
1	370	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	CONEP		M²	300,00	11,90	3.570,00
1	373	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	SÃO PEDRO		UN	10.000,	1,09	10.900,00
1	385	TIJOLO COMUM SIMPLES	MASSOLA		UN	30.000,	0,31	9.300,00
1	386	TIJOLOS 06 FUROS 24 CM	MASSOLA		UN	40.000,	0,41	16.400,00
1	389	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	COLORSEAL		UN	80,00	179,90	14.392,00
1	394	TORNEIRA BICA MÓVEL C-33 METAL CROMADO	MARTE		UN	15,00	39,90	598,50
1	395	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	MARTE		UN	15,00	18,90	283,50
1	396	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 3/4 METAL	MARTE		UN	10,00	20,90	209,00
1	397	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL	MARTE		UN	10,00	19,90	199,00
1	398	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	MARTE		UN	10,00	39,90	399,00
1	399	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	MARTE		UN	10,00	35,90	359,00
1	400	TORQUES ARMADOR 12"	SÃO ROMÃO		UN	5,00	23,90	119,50
1	401	TRADO 20cm	PLADISMA		UN	3,00	28,90	86,70
1	402	TRADO 25cm	PLADISMA		UN	2,00	26,50	53,00
1	416	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	LUCONI		UN	20,00	10,50	210,00
1	434	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	MAX		UN	30,00	14,50	435,00
1	439	VIGA 5X16 - CAMBARA	ALVORADA		MT	500,00	13,90	6.950,00
TOTAL								429.687,93

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, Paraná, em 26 de agosto de 2019 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:406E5F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA 02

ERRATA 02

EDITAL Nº 04/2019
PROCESSO DE Licitação nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ONDE SE LÊ:
1 – TERMO DE REFERÊNCIA
1.1 - Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Permanente de Licitação formada pela Servidora Josilene Bueno de Oliveira, Lucélia do Carmo Martins e Renilson Pires da Silva, designados pela Portaria nº 003/2019 de 17 de janeiro de 2019, na Avenida Dalzotto nº 1711, **no dia 29 de agosto de 2019, às 09h30min**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

LEIA-SE:
1 – TERMO DE REFERÊNCIA
1.1 - Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Permanente de Licitação formada pela Servidora Josilene Bueno de Oliveira, Lucélia do Carmo Martins e Renilson Pires da Silva, designados pela Portaria nº 003/2019 de 17 de janeiro de 2019, na Avenida Dalzotto nº 1711, **no dia 30 de agosto de 2019, às 09h30min**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

ONDE SE LÊ:

2 – DO OBJETO

2.2 - O valor máximo do referido certame será de:

2.3 - **Lote1**: - 2.800 (dois mil e oitocentos) litros de gasolina comum e/ou aditivada com valor máximo de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), unitário e total de R$ 17.880,00(dezessete mil oitocentos e oitenta reais);

2.4 – **Lote 2**: - 300(trezentos) litros de Etanol com valor máximo de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), unitário e total de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais);

2.5 – **Lote 3: -** 16(dezesseis) litros de Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético; com valor máximo de R$ 36,00(trinta seis reais) unitário e total de R$ 432,00(quatrocentos e trinta dois reais);

LEIA-SE:
2 – DO OBJETO

2.2 - O valor máximo do referido certame será de:

2.3 - **Lote1**: - **2.800 (dois mil e oitocentos) litros de gasolina comum e/ou aditivada com valor máximo de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), unitário e total de R$ 12.208,00(doze mil duzentos e oito reais**)

2.4 – Lote 2: - 300(trezentos) litros de Etanol com valor máximo de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), unitário e total de R$ 972(novecentos e setenta e dois reais);

2.5 – Lote 3: - 16(dezesseis) litros de Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético; com valor máximo de R$ 36,00(trinta seis reais) unitário e total de R$ 576,00(quinhentos e setenta e seis reais);

6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão **credenciar-se**, mediante apresentação de documento próprio, **junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, das 09h00min às 09h30min, do dia 29 de agosto de 2019,** que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

LEIA-SE:
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão **credenciar-se**, mediante apresentação de documento próprio, **junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, das 09h00min às 09h30min, do dia 30 de agosto de 2019,** que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA

OBEJTO: Contratação de empresa para aquisição de: Combustíveis, Lubrificante, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante, para o veículo da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná

OBJETO:
FORNECEDOR:
CIDADE: CEP: ESTADO:
CNPJ:

– Descrição dos Produtos

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum e/ou Aditivada	LTS	2.800	4,36	12.208,00
02	Etanol	LTS	300	3,24	972,00
03	Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético;	LTS	16	36,00	432,00
	- Filtros de ar;	UND	04	69,66	278,64
	- Filtros de Óleo Lubrificante do CRUZE, Motor ecotec 1.8;	UND	04	32,97	131,88

LEIA-SE:
ANEXO IX
MODELO DA PROPOSTA

OBEJTO: Contratação de empresa para aquisição de: Combustíveis, Lubrificante, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante, para o veículo da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná

OBJETO:
FORNECEDOR:
CIDADE: CEP: ESTADO:
CNPJ:

– Descrição dos Produtos

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum e/ou Aditivada	LTS	2.800	4,36	12.208,00
02	Etanol	LTS	300	3,24	972,00
03	Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético;	LTS	16	36,00	**576,00**
	- Filtros de ar;	UND	04	69,66	278,64
	- Filtros de Óleo Lubrificante do CRUZE, Motor ecotec 1.8;	UND	04	32,97	131,88

Boa Ventura de São Roque, em 23 de agosto de 2019.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 07/2019

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:62A6376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 038/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO UTILITÁRIO CABINE DUPLA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, em conformidade com as condições exigidas no Anexo I do Edital.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º38/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério de menor preço por item, a seguinte proponente:
VERITA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 83.528.232/0003-06, sita a Rua Senador Nereu Ramas, Nº 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava- PR, CEP 85.035-300, Representada neste ato pela senhora ANA PATRICIA RICHARD, portadora do RG nº 9.788.013-1 SESP/PR e CPF nº 061.123.129-80.

VERITA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 83.528.232/0003-06						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca/Modelo	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	VEICULO NOVO UTILITARIO CABINE DUPLA VEICULO UTILITÁRIO NOVO CABINE DUPLA: ANO 2019/2020, VEICULO UTILITÁRIO NOVO CABINE DUPLA, COR BRANCA, COM FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, EDB FRIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, NO MÍNIMO 1.360 CM³ DE CILINDRADA, POTENCIA NO MÍNIMO 85 CV, 08 VÁLVULAS NO MÍNIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), ALÇA DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM 03 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, LANTERNA DE FREIO ELEVADA (BRAKE-LIGHT) E ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RADIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO NO MÍNIMO 14, PNEUS NOVOS MISTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA FLEX, VIDROS E TRAVA ELÉTRICAS NAS PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA.	FIAT Strada Cabine Dupla Hard Working	1,00	73.900,00	73.900,00
Total por Lote						**73.900,00**

Homologa-se para a Proponente conforme classificação do item único do lote 01.
Proponente 1 - VERITA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 83.528.232/0003-06 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 73.900,00 (setenta e três mil, e novecentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 73.900,00 (setenta e três mil, e novecentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:88EE2AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOGAÇÃO PREGÃO 32 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2019
b) Licitação Nrº :	32/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 656.616,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 656.616,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira D 1/2	Inca	UNID	150	R$0,80	R$120,00
2	Abraçadeira zincada Tipo "D" com chave 3/4"	Inca	UNID	150	R$0,90	R$135,00
3	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	Censi	UNID	30	R$17,00	R$510,00
4	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA , TIPO ACIONADOR	Censi	UNID	10	R$39,00	R$390,00
5	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro com Bitola de 40mm x 1.1/2	Plastilit	UNID	20	R$2,70	R$54,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 40MM X 1.1/4	Plastilit	UNID	20	R$1,90	R$38,00
7	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM	Plastilit	UNID	20	R$5,90	R$118,00
8	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM	Plastilit	UNID	20	R$0,70	R$14,00
9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D AGUA, EM PVC RIGIDO, TIPO LONGO, FABRICACAO CONFORME NBR	Plastilit	UNID	15	R$12,00	R$180,00

	5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"					
10	Adaptador PVC Soldável com Anel para Caixa d'Água 60mm x 2	Plastilit	UNID	15	R$13,00	R$195,00
11	COLA ADESIVA PERMANENTE PARA PVC RIGIDO - BISNAGA C/ 75 GR	Krona	UNID	30	R$4,00	R$120,00
12	SOLVENTE, PARA TINTA ESMALTE, LATA COM 900 ML	Farben	UNID	150	R$12,00	R$1.800,00
13	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	Max Seal	UNID	30	R$8,00	R$240,00
14	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 13 X 11, APLICAÇÃO CERCA	Morlan	mtr	10000	R$0,50	R$5.000,00
15	ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	Gerdal	kg	50	R$7,00	R$350,00
16	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	Gerdal	kg	50	R$9,00	R$450,00
17	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	Vonder	UNID	10	R$9,00	R$90,00
18	AREIA MÉDIA LAVADA	Porto Rico	mtr	500	R$119,00	R$59.500,00
19	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	Belitcola	UNID	60	R$9,00	R$540,00
20	Armação 1 estribo	Gerdal	PÇ	50	R$8,00	R$400,00
21	BALDE DE PEDREIRO, PLASTICO RESISTENTE PRETO 12L	Zumplast	UNID	10	R$7,00	R$70,00
22	BATENTE PORTA, material madeira, largura 0,82, comprimento 2,10	Cedral	UNID	40	R$75,00	R$3.000,00
23	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Xadrez	UNID	100	R$3,00	R$300,00
24	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PVC-CLORETO DE POLIVINILA	Cipla	UNID	20	R$7,00	R$140,00
25	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	Cipla	UNID	20	R$8,00	R$160,00
26	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 10"	Vonder	UNID	50	R$8,00	R$400,00
27	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento útil mínimo de 54 mm	Vonder	UNID	50	R$5,00	R$250,00
28	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 8"	Vonder	UNID	50	R$7,00	R$350,00
29	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	Vonder	UNID	50	R$12,00	R$600,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 6MM	Vonder	UNID	50	R$5,00	R$250,00
31	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	Vonder	UNID	50	R$11,00	R$550,00
32	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	Atlas	UNID	10	R$4,00	R$40,00
33	Bucha de expansão para parede nº 10	IV Buchas	UNID	1000	R$0,35	R$350,00
34	Bucha de expansão para parede nº 06	IV Buchas	UNID	1000	R$0,12	R$120,00
35	BUCHA DE PAREDE 8MM	IV Buchas	UNID	1000	R$0,25	R$250,00
36	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4 OU 50x25mm	Plastilit	UNID	30	R$3,00	R$90,00
37	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 3/4", COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	Plastilit	UNID	30	R$0,70	R$21,00
38	BUCHA DE NYLON COMUM Nº 10.	IV Buchas	UNID	100	R$0,30	R$30,00
39	BUCHA DE NAILON (NYLON) 6MM	IV Buchas	UNID	100	R$0,15	R$15,00
40	Bucha S10 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,50	R$150,00
41	Bucha S12 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,38	R$114,00
42	Bucha S5 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,30	R$90,00
43	Bucha S6 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,30	R$90,00
44	Bucha S8 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,35	R$105,00
45	CABO P/ ENXADA TORNEADO, COM 1,5 METROS DE	J. C. Cabos	UNID	15	R$7,00	R$105,00

	COMPRIMENTO					
46	CABO PARA MARTELO MADEIRA 30CM	J. C. Cabos	UNID	10	R$6,00	R$60,00
47	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM	Atlas	UNID	10	R$5,00	R$50,00
48	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25mm	Stam	UNID	10	R$14,00	R$140,00
49	CADEADO Corpo em latão maciço, material empregado: Aço inox. Altura haste: 30mm, largura: 30mm, características adicionais N° 30	Stam	UNID	5	R$17,00	R$85,00
50	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm	Stam	UNID	20	R$17,00	R$340,00
51	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 40 mm	Stam	UNID	20	R$17,00	R$340,00
52	Cadeado de 60mm, latão maciço, haste em aço inoxidável	Stam	UNID	30	R$60,00	R$1.800,00
53	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5	MG	UNID	500	R$8,50	R$4.250,00
54	Caixa d' água de fibra 1000L	Fibra Oeste	UNID	5	R$350,00	R$1.750,00
55	Caixa d' água de fibra 250 L	Fibra Oeste	UNID	5	R$145,00	R$725,00
56	Caixa d' água de fibra 500L	Fibra Oeste	UNID	5	R$190,00	R$950,00
57	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	Cipla	UNID	15	R$25,00	R$375,00
58	CAIXA DE PASSAGEM 20x20	Plastilit	UNID	15	R$30,00	R$450,00
59	Cal para pintura	Sereia	UNID	300	R$9,50	R$2.850,00
60	Cal virgem - 20 kg	Sereia	Sc	500	R$9,90	R$4.950,00
61	Câmara de ar para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro), câmara para uso em pneus de carrinho de mão e carros de carga	Ajax	UNID	10	R$20,00	R$200,00
62	Cano p/ chuveiro 40 cm	Krona	UNID	10	R$9,00	R$90,00
63	Cano soldável 32 mm ou 1"	Plastilit	Barra	10	R$19,00	R$190,00
64	Cano soldável 50 mm ou 1.1/2	Plastilit	Barra	5	R$38,00	R$190,00
65	Cano soldável 20 mm ou 1/2	Plastilit	Barra	10	R$9,00	R$90,00
66	Cano soldável 60 mm ou 2"	Plastilit	Barra	5	R$40,00	R$200,00
67	Cano soldável 25 mm ou 3/4	Plastilit	Barra	20	R$12,00	R$240,00
68	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA.	Maestro	UNID	10	R$99,00	R$990,00
69	Catraca em aço galvanizado para esticar arame liso.	Vonder	UNID	200	R$6,00	R$1.200,00
70	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	Ramada	UNID	5	R$30,00	R$150,00
71	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	Ramada	UNID	5	R$60,00	R$300,00
72	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,40 METRO	Ramada	UNID	5	R$25,00	R$125,00
73	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	Tramontina	UNID	10	R$6,00	R$60,00
74	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	Tramontina	UNID	10	R$6,00	R$60,00
75	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	Tramontina	UNID	10	R$6,00	R$60,00
76	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	Tramontina	UNID	10	R$7,00	R$70,00
77	CHAVE PHILIPS5/16 X 8	Tramontina	UNID	10	R$10,00	R$100,00
78	Cimento - 50 kg	Cauê	Sc	500	R$25,80	R$12.900,00
79	CLORO LIQUIDO	Hth	LT	10	R$15,00	R$150,00
80	Cola para PVC, incolor. Frasco de 175 gramas com pincel aplicador	Krona	UNID	10	R$13,00	R$130,00
81	COLA ADESIVA PERMANENTE PARA PVC RIGIDO - BISNAGA C/ 75 GR	Krona	UNID	10	R$4,00	R$40,00
82	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira	Vonder	UNID	5	R$11,00	R$55,00
83	CORDA DE SISAL TORCIDA - ROLO 8MM X 220M - PESO APROXIMADO 10,5 KG	Vonder	RL	5	R$60,00	R$300,00
84	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	Kawashima	UNID	3	R$60,00	R$180,00
85	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	Infibra	UNID	150	R$38,00	R$5.700,00
86	Cumeeira de barro	Teto Forte	UNID	300	R$2,00	R$600,00
87	Curva 90° Esgoto Longa 150mm	Plastilit	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00
88	CURVA 90º 40MM	Plastilit	UNID	50	R$0,80	R$40,00
89	CURVA 90º 75MM	Plastilit	UNID	50	R$7,00	R$350,00
90	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	Plastilit	UNID	10	R$7,50	R$75,00
91	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	Plastilit	UNID	10	R$18,00	R$180,00
92	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	Vonder	UNID	15	R$8,00	R$120,00
93	Desempenadeira De Plástico, Desempenadeira Plástica 15cm C/Borracha	Max	UNID	15	R$4,00	R$60,00
94	Desempenadeira , fabricada em plástico, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm	Max	UNID	15	R$6,00	R$90,00
95	DISCO DIAMANTADO 125MM	Elite	UNID	15	R$20,00	R$300,00
96	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	Rocha	UNID	100	R$4,00	R$400,00
97	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	Ramada	UNID	10	R$20,00	R$200,00
98	ENXADÃO - ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO	Ramada	UNID	30	R$19,00	R$570,00

	1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM					
99	Escada Extensiva 7x12 Degraus 2,20x3,80m Ferro 120kg	Maestro	UNID	3	R$200,00	R$600,00
100	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	Vonder	UNID	50	R$6,00	R$300,00
101	Esmalte sintético 18 Lts	Farben	UNID	20	R$160,00	R$3.200,00
102	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	Farben	UNID	20	R$50,00	R$1.000,00
103	ESPÁTULA - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Vonder	UNID	10	R$7,00	R$70,00
104	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 4, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Vonder	UNID	10	R$5,00	R$50,00
105	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Vonder	UNID	10	R$5,00	R$50,00
106	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Vonder	UNID	10	R$6,00	R$60,00
107	ESQUADRO - ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO EM ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS	Vonder	UNID	10	R$10,00	R$100,00
108	FACÃO PEITO DE POMBO 31 CM	Ramada	UNID	30	R$20,00	R$600,00
109	Fechadura externa	MGM	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00
110	Fechadura interna	MGM	UNID	50	R$37,00	R$1.850,00
111	Fechadura p/ banheiro	MGM	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00
112	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL	Gerdal	Barra	60	R$11,00	R$660,00
113	Ferro 10 mm ou 3/8" aço CA-50	Gerdal	Barra	15	R$35,00	R$525,00
114	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 M	Gerdal	Barra	60	R$7,50	R$450,00
115	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 4,2 M	Gerdal	Barra	30	R$8,00	R$240,00
116	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	Gerdal	Barra	45	R$20,00	R$900,00
117	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	Gerdal	Barra	45	R$29,00	R$1.305,00
118	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA, 3,0MM	Kawashima	UNID	3000	R$1,00	R$3.000,00
119	Fita sinalização, material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebrada	Vonder	RL	50	R$10,00	R$500,00
120	foice lado direito/esquerdo	Ramada	UNID	10	R$19,00	R$190,00
121	FORMÃO 1/4	Paceta	UNID	10	R$7,00	R$70,00
122	FORMÃO 3/8	Paceta	UNID	10	R$7,00	R$70,00
123	FORMÃO 5/16	Paceta	UNID	10	R$7,00	R$70,00
124	FORMÃO 5/8	Paceta	UNID	10	R$7,00	R$70,00
125	Forro de madeira - pinus	MG	mtr	100	R$6,00	R$600,00
126	REVESTIMENTO TEXTURA - Revestimento textura, tipo grafiato 25 kg	Art Stone	UNID	50	R$70,00	R$3.500,00
127	Haste de aterramento 5/8"x2.4m	Magnet	UNID	10	R$18,00	R$180,00
128	Joelho c/ Rosca 20 x 1/2	Plastilit	UNID	10	R$0,70	R$7,00
129	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	Plastilit	UNID	10	R$1,00	R$10,00
130	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	Plastilit	UNID	10	R$1,00	R$10,00
131	JOELHO ESGOTO 100 mm	Plastilit	UNID	100	R$6,00	R$600,00
132	JOELHO ESGOTO 40 mm	Plastilit	UNID	50	R$0,70	R$35,00
133	JOELHO ESGOTO 45° 150 mm	Plastilit	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
134	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	Plastilit	UNID	50	R$32,00	R$1.600,00
135	JOELHO 45¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM MATERIAL PVC	Plastilit	UNID	50	R$2,80	R$140,00
136	JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, BITOLA 75 MM	Plastilit	UNID	50	R$3,00	R$150,00
137	JOELHO ESGOTO 90° 150 mm	Plastilit	UNID	20	R$27,00	R$540,00
138	JOELHO ESGOTO 90° 200 mm	Plastilit	UNID	10	R$40,00	R$400,00
139	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1/2	Herc	UNID	20	R$0,50	R$10,00
140	JOELHO MANGUEIRA PRETA 3/4	Herc	UNID	10	R$1,00	R$10,00
141	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1"	Herc	UNID	20	R$1,00	R$20,00
142	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,40	R$8,00
143	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,70	R$14,00
144	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm	Plastilit	UNID	20	R$1,00	R$20,00
145	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,00	R$40,00
146	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,00	R$40,00
147	JOELHO SOLDAVEL PVC 60 mm	Plastilit	UNID	20	R$9,00	R$180,00
148	JOGO DE VISTA COM 5 CM PARA PORTA TIPO GUARNIÇÃO, EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, SUPERFÍCIE LISA, PORTA DE 0,90 CM X 2,10 CM	Cedral	UNID	100	R$23,00	R$2.300,00

149	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	Plastilit	UNID	10	R$8,00	R$80,00
150	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	Plastilit	UNID	10	R$35,00	R$350,00
151	JUNÇÃO ESGOTO 150 X 100 mm.	Plastilit	UNID	10	R$35,00	R$350,00
152	JUNÇÃO ESGOTO 200 mm	Plastilit	UNID	10	R$90,00	R$900,00
153	LIGACAO FLEXIVEL, DE PVC,COR BRANCA, MEDINDO 30 CM, PARA LAVATORIO, PVC	Plastilit	UNID	15	R$7,00	R$105,00
154	LIGACAO FLEXIVEL, DE PVC, MEDINDO 40 CM, PARA LAVATORIO	Plastilit	UNID	15	R$9,00	R$135,00
155	Lima para enxada n 8	K&F	PCT	50	R$10,00	R$500,00
156	LINHA PARA PEDREIRO NYLON LISA ROLO Nº 80 X 100 METROS	Trevo	UNID	50	R$6,00	R$300,00
157	LIXA D'AGUA Nº 100	3M	UNID	100	R$0,90	R$90,00
158	LIXA D'AGUA Nº 120	3M	UNID	100	R$0,90	R$90,00
159	LIXA D'AGUA Nº 150	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
160	LIXA D'AGUA Nº 180	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
161	LIXA D'AGUA Nº 240	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
162	LIXA D'AGUA Nº 280	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
163	LIXA D'AGUA Nº 320	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
164	LIXA D'AGUA Nº 360	3M	UNID	100	R$1,00	R$100,00
165	LIXA D'AGUA Nº 60	3M	UNID	100	R$0,60	R$60,00
166	LIXA D'AGUA Nº 80	3M	UNID	100	R$0,70	R$70,00
167	LIXA DE FERRO Nº 150	3M	UNID	200	R$2,00	R$400,00
168	LIXA DE FERRO Nº 36	3M	UNID	200	R$1,70	R$340,00
169	LIXA DE FERRO Nº 40	3M	UNID	200	R$1,70	R$340,00
170	LIXA DE FERRO Nº 100	3M	UNID	200	R$1,60	R$320,00
171	LIXA DE FERRO Nº 50	3M	UNID	200	R$1,60	R$320,00
172	LIXA DE FERRO Nº 60	3M	UNID	200	R$1,70	R$340,00
173	LIXA DE FERRO Nº 80	3M	UNID	200	R$1,70	R$340,00
174	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	3M	UNID	200	R$1,00	R$200,00
175	Lona plástica 4,00m espessura média	Lonax	mtr	100	R$1,00	R$100,00
176	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	Plastilit	UNID	20	R$1,00	R$20,00
177	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	Plastilit	UNID	20	R$1,50	R$30,00
178	LUVA ESGOTO 100 mm	Plastilit	UNID	30	R$3,00	R$90,00
179	LUVA ESGOTO 150 mm	Plastilit	UNID	30	R$18,00	R$540,00
180	LUVA ESGOTO 200 mm	Plastilit	UNID	20	R$38,00	R$760,00
181	LUVA ESGOTO 40 mm	Plastilit	UNID	50	R$0,80	R$40,00
182	LUVA ESGOTO 50 mm	Plastilit	UNID	50	R$1,00	R$50,00
183	LUVA ESGOTO 75 mm	Plastilit	UNID	40	R$3,00	R$120,00
184	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,50	R$10,00
185	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,50	R$10,00
186	LUVA SOLDÁVEL 32 mm	Plastilit	UNID	20	R$1,00	R$20,00
187	LUVA SOLDÁVEL 40 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,00	R$40,00
188	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	Plastilit	UNID	20	R$1,50	R$30,00
189	LUVA SOLDÁVEL 60 mm	Plastilit	UNID	15	R$7,00	R$105,00
190	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL	Plasbohn	mtr	300	R$3,00	R$900,00
191	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	Vonder	UNID	15	R$20,00	R$300,00
192	MARRETA EM FERRO CABO DE MADEIRA PESO 500G	Vonder	UNID	15	R$15,00	R$225,00
193	MARTELO COM CABO 500 GR	Vonder	UNID	15	R$25,00	R$375,00
194	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	Vonder	UNID	15	R$12,00	R$180,00
195	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, TIPO MASSA ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇOES EM SUPERFCIES DE ALVENARIA EM GERAL, 18 LITROS	Ciacollor	UNID	50	R$60,00	R$3.000,00
196	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	Ciacollor	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00
197	Massa epóxi- com 100g	Loctite	CX	30	R$8,00	R$240,00
198	Massa para calafetar- com 350g	Krona	CX	15	R$7,00	R$105,00
199	ACABAMENTO MEIA CANA PARA FORRO PVC 6M	Bariri	UNID	50	R$20,00	R$1.000,00
200	Metros corridos de meia tabua 2,50cm espessura, 12cm largura, madeira de 1ª qualidade	MG	UNID	500	R$4,00	R$2.000,00
201	Nível bolha, material corpo madeira, comprimento 300mm	Vonder	UNID	5	R$10,00	R$50,00
202	PÁ DE BICO METÁLICO DE AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM	Ramada	UNID	10	R$20,00	R$200,00
203	Pá quadrada com cabo de madeira	Ramada	UNID	10	R$20,00	R$200,00

204	Parafuso 5/8 (Aço Carbono)	Ciser	UNID	50	R$6,00	R$300,00
205	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	Vonder	UNID	500	R$0,20	R$100,00
206	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	Vonder	UNID	500	R$0,20	R$100,00
207	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	Vonder	UNID	500	R$0,20	R$100,00
208	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	Vonder	UNID	500	R$0,70	R$350,00
209	PARAFUSO COMPLETO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM	Ciser	UNID	500	R$0,60	R$300,00
210	PARAFUSO P/ ETERNIT CANALETAO	Ciser	UNID	100	R$0,80	R$80,00
211	Parafuso para vaso sanitário e lavatório, com bucha	Vonder	UNID	50	R$1,00	R$50,00
212	Pé-de-cabra redondo, 3/4' x 60 cm	Vonder	UNID	10	R$20,00	R$200,00
213	PEDRA 1	Catedral	m3	200	R$99,00	R$19.800,00
214	PEDRA 2	Catedral	m3	200	R$99,00	R$19.800,00
215	Pedra Brita Nº 0	Catedral	UNID	200	R$90,00	R$18.000,00
216	PEDRISCO	Catedral	UNID	200	R$99,00	R$19.800,00
217	PENEIRA AREIA	Vonder	UNID	10	R$20,00	R$200,00
218	Picareta estreita com cabo em madeira maçiça	Vonder	UNID	5	R$20,00	R$100,00
219	PICARETA, NOME PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO	Vonder	UNID	5	R$20,00	R$100,00
220	PINCEL PARA PINTURA 1"	Atlas	UNID	10	R$3,00	R$30,00
221	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	Atlas	UNID	10	R$3,00	R$30,00
222	PINCEL PARA PINTURA 1/2"	Atlas	UNID	10	R$1,00	R$10,00
223	PINCEL PARA PINTURA 2"	Atlas	UNID	10	R$4,00	R$40,00
224	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	Atlas	UNID	10	R$6,00	R$60,00
225	PINCEL PARA PINTURA 3/4"	Atlas	UNID	10	R$1,50	R$15,00
226	PINCEL PARA PINTURA 4"	Atlas	UNID	10	R$8,00	R$80,00
227	PISO CERÂMICO ESMALTADO DE 31X31CM, FABRICADO EM CAULIM, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA PEI 4	Ceral	MT²	60	R$14,00	R$840,00
228	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM, QUALIDADE A, TAMANHO M, PEI 4	Ceral	MT²	240	R$14,00	R$3.360,00
229	Pneu de borracha para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25” x 8” (largura x diâmetro)	Vonder	UNID	20	R$18,00	R$360,00
230	Porta de Aço 217cmx65cm	Machado	UNID	20	R$250,00	R$5.000,00
231	Porta de Aço 217cm x 75cm	Machado	UNID	20	R$260,00	R$5.200,00
232	Porta de Aço 217cm x 85cm	Machado	UNID	20	R$290,00	R$5.800,00
233	Porta de Aço Divisor Quadriculado 217cmx85cm	Machado	UNID	10	R$280,00	R$2.800,00
234	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	Ipumirim	UNID	20	R$120,00	R$2.400,00
235	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	Ipumirim	UNID	20	R$120,00	R$2.400,00
236	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	Ipumirim	UNID	20	R$80,00	R$1.600,00
237	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	Ipumirim	UNID	20	R$90,00	R$1.800,00
238	Madeira tipo PRANCHA, em eucalipto medindo 5,0cm x 30,0cm x 5,0m	MG	UNID	250	R$87,00	R$21.750,00
239	Prego 12x12	Gerdal	kg	20	R$9,00	R$180,00
240	Prego 15x15	Gerdal	kg	20	R$9,00	R$180,00
241	Prego 17x21	Gerdal	kg	60	R$9,00	R$540,00
242	Prego 17x27	Gerdal	kg	20	R$9,00	R$180,00
243	Prego 18x24	Gerdal	kg	50	R$9,00	R$450,00
244	Prego 22x42	Gerdal	kg	50	R$8,00	R$400,00
245	Prego 22x48	Gerdal	kg	50	R$8,00	R$400,00
246	Prego 24x60	Gerdal	kg	50	R$9,00	R$450,00
247	PRUMO DE METAL 500GR	Vonder	UNID	20	R$15,00	R$300,00
248	prumo metal 700 gr	Vonder	UNID	5	R$15,00	R$75,00
249	Cano soldável PVC marrom ½	Plastilit	Barra	200	R$10,00	R$2.000,00
250	Cano soldável PVC marrom 25mm ou ¾	Plastilit	Barra	200	R$12,00	R$2.400,00
251	Cano soldável PVC marrom 32 mm ou 1"	Plastilit	Barra	200	R$20,00	R$4.000,00
252	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM GRELHA PLÁSTICA PVC	Astra	UNID	15	R$8,00	R$120,00
253	GRELHA RALO - GRELHA RALO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, BITOLA 100 MM	Astra	UNID	15	R$1,50	R$22,50
254	RASTELO DE PLASTICO (VASSOURA PARA JARDIM) 26 DENTES, CABO DE MADEIRA COM 120CM	Vonder	UNID	15	R$12,00	R$180,00
255	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50 mm	Plastilit	UNID	50	R$5,00	R$250,00
256	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 75 mm	Plastilit	UNID	50	R$5,00	R$250,00
257	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	Plastilit	UNID	40	R$17,00	R$680,00
258	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	Plastilit	UNID	50	R$1,60	R$80,00
259	REDUÇÃO PARA ESGOTO 75 X 50 mm	Plastilit	UNID	30	R$4,00	R$120,00
260	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	Plastilit	UNID	100	R$5,00	R$500,00

261	REGISTRO ESFERA PVC 25 mm	Plastilit	UNID	100	R$6,00	R$600,00
262	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	Plastilit	UNID	50	R$9,00	R$450,00
263	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	Plastilit	UNID	50	R$15,00	R$750,00
264	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	Plastilit	UNID	50	R$16,00	R$800,00
265	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	Plastilit	UNID	20	R$25,00	R$500,00
266	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	Marchezan	UNID	20	R$13,00	R$260,00
267	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	Marchezan	UNID	20	R$20,00	R$400,00
268	REGISTRO METAL GAVETA 1	Marchezan	UNID	20	R$30,00	R$600,00
269	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/4	Marchezan	UNID	15	R$35,00	R$525,00
270	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/2	Marchezan	UNID	10	R$40,00	R$400,00
271	REGISTRO METAL GAVETA 2	Marchezan	UNID	10	R$60,00	R$600,00
272	REJUNTE 1 QUILO	Beliticola	PCT	30	R$1,60	R$48,00
273	REPARO PARA VALVULA HIDRA	Censi	UNID	10	R$35,00	R$350,00
274	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	Ceral	m2	50	R$14,00	R$700,00
275	RIPA 1ª MÃO CAMBARA 1CM X3" 5M	MG	UNID	200	R$8,00	R$1.600,00
276	RIPÃO 7cm x 2,5cm - PRIMEIRA QUALIDADE - USO EM TELHADOS - MADEIRA TERRA FIRME - COMPRIMENTO 3 METROS	MG	UNID	200	R$9,00	R$1.800,00
277	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	Atlas	UNID	20	R$7,00	R$140,00
278	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	Atlas	UNID	20	R$12,00	R$240,00
279	ROLO PARA TEXTURA 23CM	Atlas	UNID	20	R$9,00	R$180,00
280	Salva-registro 3/4"	Marchezan	UNID	10	R$25,00	R$250,00
281	SELADOR 1 LT	Ciacollor	UNID	15	R$6,00	R$90,00
282	SELADOR 18 LTS	Ciacollor	UNID	15	R$60,00	R$900,00
283	SELADOR 3,600 LTS	Ciacollor	UNID	15	R$25,00	R$375,00
284	SERROTE 22 POLEGADA	Ramada	UNID	10	R$26,00	R$260,00
285	SERROTE 24 POLEGADA	Ramada	UNID	10	R$25,00	R$250,00
286	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	Plasbohn	UNID	100	R$7,00	R$700,00
287	SIFÃO CORRUGADO	Plasbohn	UNID	100	R$5,00	R$500,00
288	Solução limpadora – 200 ml	Tigre	UNID	10	R$8,00	R$80,00
289	SPRAY ANTI FERRUGEM	Mundial	UNID	20	R$6,00	R$120,00
290	Spud plástico para bacia branco	Cipla	UNID	10	R$3,00	R$30,00
291	Madeira tipo tábua em eucalipto 2,5cm X 25cm X 5,00m	MG	UNID	150	R$30,00	R$4.500,00
292	Madeira de construção, tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m	MG	UNID	150	R$38,00	R$5.700,00
293	TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 23 CM PINUS	MG	UNID	500	R$6,00	R$3.000,00
294	MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,5 CM	MG	UNID	250	R$20,00	R$5.000,00
295	MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM	MG	UNID	250	R$20,00	R$5.000,00
296	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	3F	UNID	50	R$16,00	R$800,00
297	Tê LRM ¾"x1/2	Plastilit	UNID	30	R$1,50	R$45,00
298	Tê PVC para esgoto 100 mm	Plastilit	UNID	15	R$8,00	R$120,00
299	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	Plastilit	UNID	50	R$36,00	R$1.800,00
300	Tê PVC para esgoto 40 mm	Plastilit	UNID	15	R$1,50	R$22,50
301	Tê PVC para esgoto 50 mm	Plastilit	UNID	15	R$3,00	R$45,00
302	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	Plastilit	UNID	50	R$4,00	R$200,00
303	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM ou 3/4	Plastilit	UNID	15	R$0,50	R$7,50
304	Tê soldável 1.1/2"	Plastilit	UNID	15	R$7,00	R$105,00
305	Tê soldável 1.1/2"x3/4" ou 50x25mm	Plastilit	UNID	15	R$5,00	R$75,00
306	Tê soldável 2" ou 60mm	Plastilit	UNID	15	R$15,00	R$225,00
307	Telha , material fibrocimento , tipo ondulada medindo 1,53 x 1,10 x 0,006m	Infibra	UNID	300	R$34,00	R$10.200,00
308	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	Infibra	UNID	300	R$35,00	R$10.500,00
309	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	Infibra	UNID	300	R$35,00	R$10.500,00
310	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	Infibra	UNID	300	R$15,90	R$4.770,00
311	Telha de fibrocimento 2,44 X 1,10 X 5 mm	Infibra	UNID	300	R$46,00	R$13.800,00
312	Telha romana Tamanho padrão	Teto Forte	UNID	15000	R$1,55	R$23.250,00
313	TELHA, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44 M, LARGURA 0,50 M, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA	Infibra	UNID	50	R$28,00	R$1.400,00
314	TELHA TRANSLUSCIDA ONDULADA DE POLIPROPILENO E = 0,6 MM, MEDINDO 1.10 X 2.44 m	Infibra	UNID	50	R$75,00	R$3.750,00
315	TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS CROMADO COM CANOPLA	Blukit	UNID	30	R$12,00	R$360,00
316	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CROMADO E AJUSTÁVEL com tubo ; Material: Plástico; Acabamento cromado; Com canopla de parede e com espude	Blukit	UNID	30	R$15,00	R$450,00
317	TEXTURA 18 LTS (VARIAS CORES)	Art Stone	UNID	50	R$49,00	R$2.450,00
318	THINNER DE 5 lts	Farben	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00

319	Tijolo 6 furos	Ortigeuira	UNID	50000	R$0,38	R$19.000,00
320	Tijolo 6 furos ½ (meio)	Ortigueira	UNID	15000	R$0,38	R$5.700,00
321	Tijolo comum	Ortigueira	UNID	1000	R$0,70	R$700,00
322	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	Ciacollor	UNID	50	R$130,00	R$6.500,00
323	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	Ciacollor	UNID	60	R$33,00	R$1.980,00
324	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	Ciacollor	UNID	30	R$190,00	R$5.700,00
325	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	Ciacollor	UNID	50	R$49,00	R$2.450,00
326	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	Ciacollor	UNID	100	R$150,00	R$15.000,00
327	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	Ciacollor	UNID	60	R$50,00	R$3.000,00
328	Tinta para piso 18 Lts	Ciacollor	UNID	20	R$170,00	R$3.400,00
329	Tinta para piso 3,6 Lts	Ciacollor	UNID	20	R$40,00	R$800,00
330	Tinta óleo 18 Lts	Ciacollor	UNID	20	R$190,00	R$3.800,00
331	Tinta óleo 3,6 Lts	Ciacollor	UNID	20	R$50,00	R$1.000,00
332	Torneira de metal para jardim ¾"	Marchezan	UNID	20	R$15,00	R$300,00
333	Torneira para lavatório 1193-C	Marchezan	UNID	20	R$16,00	R$320,00
334	Torneira para pia ½"- 1158-C	Marchezan	UNID	30	R$35,00	R$1.050,00
335	Torneira para pia ¾"- 1158-C	Marchezan	UNID	30	R$33,00	R$990,00
336	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	Gerdal	UNID	500	R$50,00	R$25.000,00
337	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	Gerdal	UNID	500	R$70,00	R$35.000,00
338	trena 05 metros	Vonder	UNID	5	R$8,00	R$40,00
339	trena 50 metros	Vonder	UNID	5	R$30,00	R$150,00
340	TRENA 7,5 METROS	Vonder	UNID	5	R$18,00	R$90,00
341	trena de 20 metros	Vonder	UNID	5	R$20,00	R$100,00
342	Tubo de descarga para caixa	Astra	UNID	20	R$9,00	R$180,00
343	Tubo de descarga para hidra	Astra	UNID	20	R$9,00	R$180,00
344	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO) 6 METROS	Plastilit	UNID	100	R$130,00	R$13.000,00
345	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 200 MM (PLASTICO) 6 METROS	Plastilit	UNID	100	R$180,00	R$18.000,00
346	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM 6 METROS	Plastilit	UNID	100	R$40,00	R$4.000,00
347	Tubo de pvc para esgoto 100 mm 6 metros	Plastilit	UNID	30	R$45,00	R$1.350,00
348	Tubo de pvc para esgoto 40 mm 6 metros	Plastilit	UNID	30	R$17,00	R$510,00
349	Tubo de pvc para esgoto 50 mm 6 metros	Plastilit	UNID	30	R$29,00	R$870,00
350	União soldável 25 mm ou ¾"	Plastilit	UNID	15	R$6,00	R$90,00
351	União soldável 50 mm ou 1.1/2"	Plastilit	UNID	15	R$15,00	R$225,00
352	VALVULA DE DESCARGA	Deca	UNID	50	R$99,00	R$4.950,00
353	VÁLVULA LAVATÓRIO CROM. PLAS. S/ LADRÃO	Astra	UNID	50	R$6,00	R$300,00
354	Vaso sanitário, branco, convencional	Fiori	UNID	10	R$105,00	R$1.050,00
355	vassourao piacava c cabo	Vonder	UNID	200	R$20,00	R$4.000,00
356	Vedante plástico para torneira ½"	Vonder	UNID	30	R$0,60	R$18,00
357	Vedante plástico para torneira ¾"	Vonder	UNID	30	R$0,70	R$21,00
358	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¨C	Vonder	UNID	50	R$4,90	R$245,00
359	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	Ciacollor	UNID	40	R$48,00	R$1.920,00
360	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	Ciacollor	UNID	15	R$45,00	R$675,00
361	Viga de madeira de 1ª qualidade, medindo 5 x 12 x 3,00 metros	MG	UNID	400	R$24,00	R$9.600,00
362	Vitro basculante 1,00x0,80m	Machado	UNID	10	R$180,00	R$1.800,00
363	Vitro de correr 1,50x1,00m	Machado	UNID	10	R$300,00	R$3.000,00
364	Janela em Aço Quadriculado 1 Seção Sem Grade 50cmx50cmx6cm	Machado	UNID	10	R$70,00	R$700,00
365	Janela De Correr De Aço Com Grade Quadriculada 100x100	Machado	UNID	10	R$260,00	R$2.600,00
366	Janela De Correr De Aço Com Grade Quadriculada 150x100	Machado	UNID	10	R$320,00	R$3.200,00
367	Zarcão 18 Lts	Farben	UNID	20	R$155,00	R$3.100,00
368	ZARCÃO 3,6 L	Farben	UNID	20	R$40,00	R$800,00
369	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4"(LONGO)	Plastilit	UNID	15	R$7,90	R$118,50
372	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 CM, MATERIAL CABO MADEIRAENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 CM, MATERIAL CABO MADEIRA	Ramada	UNID	10	R$24,00	R$240,00

FORNECEDOR: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.062.949/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
373	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: largura 75cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,7, cor preta.	RPM	Milhr	20	R$545,00	R$10.900,00

FORNECEDOR: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA - ME - CNPJ: 07.466.467/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
370	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	Nova Atitude	UNID	60	R$68,00	R$4.080,00
371	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	Nova Atitude	UNID	60	R$60,00	R$3.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 675.196,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , cento e noventa e seis)

Bom Sucesso, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A970AD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP – CNPJ: 17.063.665/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
12	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor branco frio. **MARCA: A A.**	25	398,90	9.972,50
13	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde. **MARCA: A A.**	5	398,90	1.994,50
14	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor azul. **MARCA: A A.**	10	398,90	3.989,00
15	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor vermelho. **MARCA: A A.**	5	398,90	1.994,50
16	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio. **MARCA: A A.**	200	13,28	2.656,00
17	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w cor dos leds: azul. **MARCA: A A.**	100	12,90	1.290,00
19	Cordão com 500 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 50 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 30 watts. **MARCA: BRILLIANT.**	24	93,90	2.253,60
20	Cordão com 1000 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 80 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 60 watts. **MARCA: BRILLIANT.**	24	179,90	4.317,60
21	Projetor/refletor de led " chips on board". 100 w / bivolt em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção ip 65 com resistência a impactos e ações intempéries, dimensões aproximadas 395x290x110 mm, revestido em processo de pintura eletrostática. Iluminação disponível nas cores: branco frio (5.500 a 6.500 graus kelvin); branco morno (3.000 graus kelvin); verde; azul; vermelho. OBS: A cor será definida pelo município. **MARCA: TOLED.**	15	179,20	2.688,00
22	Cascata em led, confeccionadas com 200 led's fixos 220v na cor branco frio, com fio branco, medindo 4,5m de comprimento. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. As caídas não poderão apresentar medidas únicas.	100	34,50	3.450,00

	MARCA: BRILLIANT.			
23	Projetor de natal blindado para uso externo, com potência de 4w, bivolt. Frequencia nominal 50/60hz. Com 16 imagens natalinas coloridas com movimentos. Possui 4 cartões, cada cartão com 4 imagens natalinas diferentes. Projeção para uma distância de até 10 mts, com espeto para grama/jardim. **MARCA: A A.**	3	118,90	356,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.962,40 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B55353A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2019 – TOMADA DE PREÇOS NO 004/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia..

I - No ITEM 10 do Edital de Tomada de Preços no 004/2019- 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS,
ONDE LÊ-SE:
10.1 – O valor máximo fixado para execução da obra é de **R$ 497.871,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme especificado no anexo VI.

LEIA-SE:
10.1 – O valor máximo fixado para execução da obra é de **R$ 526.060,90 (Quinhentos e vinte e seis mil sessenta reais e noventa centavos)**, conforme especificado no anexo VI.

II – No Anexo VI - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO,
ONDE LÊ-SE:
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 497.871,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais vinte centavos).

LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 526.060,90 (Quinhentos e vinte e seis mil sessenta reais e noventa centavos).

III – No ORÇAMENTO REFERÊNCIA DA OBRA
ONDE LÊ-SE:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
LOCAL: Distrito de Longuinópolis 15km da Cidade de Braganey - Estrada Cascalhada						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**PROJETO ORIGINAL**			
			QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**5.462,45**
1.1	Placa de Obra 3,00 x 1,50	un	1,00	1,00	1.398,35	
1.2	Barraco de Obra para depósito de materiais	m2	6,00	677,35	4.064,10	
2	**TERRAPLENAGEM**					**17.828,54**
2.1	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	123,00	117,38	14.437,74	
2.2	Escavação em 1ª Categoria	m3	124,00	7,22	895,28	
2.3	Remoção da Camada Superficial	m3	345,64	7,22	2.495,52	
3	**BASE / SUB-BASE**					**46.953,60**
3.1	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	461,44	35,21	16.247,30	
3.2	Locação de mini carregadeira para demoliçao de calçadas existente e demais serviços de apoio.	**hs**	215,00	142,82	30.706,30	
4	**MEIO-FIO E SARJETA**					**18.127,83**
4.1	Meio-Fio de concreto rf DER - Tipo 7 - (0,031 m3)	m	398,00	38,67	15.390,66	
4.2	Formas de madeira compensada resinada para moldar os meios fios in loco ,aprv. 3x	m2	28,45	96,21	2.737,17	

5	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**401.035,06**
5.1	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.896,53	18,69	35.446,15	
5.2	Colchão de Areia para rejuntamento dos pavers 1,50cm	m3	69,22	211,04	14.608,19	
5.3	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	4.614,77	3,24	14.951,85	
5.4	Paver e=4cm - com colchão pó pedra -preço composto	m2	3.456,47	62,36	215.545,47	
5.5	Paver Colorido e=4cm - com colchão pó de pedra - preço composto	m2	580,18	71,90	41.714,94	
5.6	Paver e=6cm -com colchão pó pedra - preço composto	m2	180,00	73,09	13.156,20	
5.7	Paver Colorido e=6cm - com colchão pó pedra - preço composto	m2	18,00	82,62	1.487,16	
5.8	Rampa pré-moldada de concreto para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	42,00	695,24	29.200,08	
6	**SERVIÇOS EXTRAS - MUROS DE CONTENÇÃO**					
6.1	Escavação em solo para fundação da alvenaria de contenção	**m3**	16,90	83,71	1.414,70	
6.2	Estaca de concreto 25cm para alvenaria de contenção, concreto manual	**m**	72,48	63,59	4.609,00	
6.3	Concreto armado fck 25mpa para supra estrutura de contenção	**m3**	4,25	1.638,99	6.965,71	
6.4	Alvenaria de blocos de concreto e=14cm , para muro de contenção	**m2**	181,46	80,02	14.520,43	
6.5	Armação de aço para enchimento dos blocos canaletas das alvenarias baldrame e coroamento	**kg**	317,00	11,53	3.655,01	
6.6	Concreto Fck = 18 Mpa para vigas baldrame e coroamento	**m3**	5,07	741,65	3.760,17	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**8.463,72**
7.1	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE para Nomes das Ruas - Duplas	m2	12,00	449,95	5.399,40	
7.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	12,00	255,36	3.064,32	
PREÇO GLOBAL					**497.871,20**	**497.871,20**

LEIA-SE:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
LOCAL: Distrito de Longuinópolis 15km da Cidade de Braganey - Estrada Cascalhada						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**PROJETO ORIGINAL**			
			QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**5.462,45**
1.1	Placa de Obra 3,00 x 1,50	un	1,00	1,00	1.398,35	
1.2	Barraco de Obra para depósito de materiais	m2	6,00	677,35	4.064,10	
2	**TERRAPLENAGEM**					**17.828,54**
2.1	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	123,00	117,38	14.437,74	
2.2	Escavação em 1ª Categoria	m3	124,00	7,22	895,28	
2.3	Remoção da Camada Superficial	m3	345,64	7,22	2.495,52	
3	**BASE / SUB-BASE**					**46.953,60**
3.1	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	461,44	35,21	16.247,30	
3.2	Locação de mini carregadeira para demoliçao de calçadas existente e demais serviços de apoio.	**hs**	215,00	142,82	30.706,30	
4	**MEIO-FIO E SARJETA**					**18.127,83**
4.1	Meio-Fio de concreto rf DER - Tipo 7 - (0,031 m3)	m	398,00	38,67	15.390,66	
4.2	Formas de madeira compensada resinada para moldar os meios fios in loco ,aprv. 3x	m2	28,45	96,21	2.737,17	
5	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**429.224,76**
5.1	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.896,53	18,69	35.446,15	
5.2	Colchão de Areia para rejuntamento dos pavers 1,50cm	m3	69,22	211,04	14.608,19	
5.3	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	4.614,77	3,24	14.951,85	
5.4	Paver e=4cm - com colchão pó pedra -preço composto	m2	3.456,47	62,36	215.545,47	
5.5	Paver Colorido e=4cm - com colchão pó de pedra - preço composto	m2	580,18	71,90	41.714,94	
5.6	Paver e=6cm -com colchão pó pedra - preço composto	m2	180,00	73,09	13.156,20	
5.7	Paver Colorido e=6cm - com colchão pó pedra - preço composto	m2	18,00	82,62	1.487,16	
5.8	Blockret e=6cm podotátil com pintura piso amarela 02 demãos- sem colchão (composição do paver 6cm cinza licitado RF 534906 DER = R$ 57,54 + Pintura em piso com tinta acrílica 02 demãos RF 74245/1 SEIL 12/2017 = R$ 16,62 . Totalizando preço unitário em R$ 74,16).	m2	380,12	74,16	28.189,70	
5.9	Rampa pré-moldada de concreto para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	42,00	695,24	29.200,08	
6	**SERVIÇOS EXTRAS - MUROS DE CONTENÇÃO**					
6.1	Escavação em solo para fundação da alvenaria de contenção	**m3**	16,90	83,71	1.414,70	
6.2	Estaca de concreto 25cm para alvenaria de contenção, concreto manual	**m**	72,48	63,59	4.609,00	
6.3	Concreto armado fck 25mpa para supra estrutura de contenção	**m3**	4,25	1.638,99	6.965,71	
6.4	Alvenaria de blocos de concreto e=14cm , para muro de contenção	**m2**	181,46	80,02	14.520,43	
6.5	Armação de aço para enchimento dos blocos canaletas das alvenarias baldrame e coroamento	**kg**	317,00	11,53	3.655,01	
6.6	Concreto Fck = 18 Mpa para vigas baldrame e coroamento	**m3**	5,07	741,65	3.760,17	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**8.463,72**
7.1	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE para Nomes das Ruas - Duplas	m2	12,00	449,95	5.399,40	
7.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	12,00	255,36	3.064,32	
PREÇO GLOBAL					**526.060,90**	**526.060,90**

IV – No CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ONDE LÊ-SE

Município:	**Braganey - PR**									
Projeto:	**URBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL DISTRITO DE LONGUINÓPOLIS**									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
GRUPO	SERVIÇOS		PARCELAS (%)							
ITEM			1	2	3	4	5	6	ITEM (R$)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100						5.462,45	1,10
2	TERRAPLENAGEM	1	25	15	15	15	15	15	17.828,54	3,58
3	BASE / SUB-BASE	1	25	15	15	15	15	15	46.953,60	9,43
5	MEIO-FIO E SARJETA	1	25	15	15	15	15	15	18.127,83	3,64
6	PAISAGISMO / URBANISMO	1	25	15	15	15	15	15	401.035,06	80,55
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1						100	8.463,72	1,70
TOTAIS									**497.871,20**	**100**

LEIA-SE:

Município:	**Braganey - PR**		
Projeto:	**URBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL DISTRITO DE LONGUINÓPOLIS**		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
GRUPO	SERVIÇOS		PARCELAS (%)

ITEM			1	2	3	4	5	6	ITEM (R$)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100						5.462,45	1,10
2	TERRAPLENAGEM	1	25	15	15	15	15	15	17.828,54	3,58
3	BASE / SUB-BASE	1	25	15	15	15	15	15	46.953,60	9,43
5	MEIO-FIO E SARJETA	1	25	15	15	15	15	15	18.127,83	3,64
6	PAISAGISMO / URBANISMO	1	25	15	15	15	15	15	**429.224,76**	81,59
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1						100	8.463,72	1,70
TOTAIS									**526.060,90**	**100**

V - VISITA TÉCNICA

ONDE LÊ-SE:
Atestado de Visita Técnica: O **licitante deverá** vistoriar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (munido de procuração se for o caso) devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes. A visita deverá ser feita até o dia **27 de agosto de 2019,** mediante agendamento por meio do telefone (45) 3245-1235, ou pelo e-mail: licitação.braganey@hotmail.com**.** É de caráter obrigatório a realização da visita técnica para este processo licitatório devido ao grau de dificuldade e complexidade local, sendo automaticamente inabilitado o proponente que não apresentar na documentação de habilitação o Atestado de Visita Técnica;
LEIA-SE:
Atestado de Visita Técnica: O **licitante deverá** vistoriar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (munido de procuração se for o caso) devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes. A visita deverá ser feita até o dia **10 de setembro de 2019,** mediante agendamento por meio do telefone (45) 3245-1235, ou pelo e-mail: licitação.braganey@hotmail.com**.** É de caráter obrigatório a realização da visita técnica para este processo licitatório devido ao grau de dificuldade e complexidade local, sendo automaticamente inabilitado o proponente que não apresentar na documentação de habilitação o Atestado de Visita Técnica;

VI - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 15 (quinze) dias corridos em virtude da alteração, fixando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08h45min
Do dia: 12/09/2019.
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
(Protocolo Obrigatório)

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
(Lei n°. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1°).
Dia: 12/09/2019
Hora: 09h00min.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

VII - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 26 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:C23223A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 108/2019
Pregão Presencial nº 062/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Fornecedor: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.293.119/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	Cartão micro SD de 128Gb.	SANDISK	25,00	R$ 99,50	R$ 2.487,50

Fornecedor: R. RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO

CNPJ/CPF: 31.509.265/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Fonte ATX 500W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas.	KNUP	10,00	R$ 127,66	R$ 1.276,60

Fornecedor: PAC PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.808.483/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados).	HD Externo Western Digital Elements 1TB 2.5" USB 3.0	5,00	R$ 248,00	R$ 1.240,00
8	Pen Drive 8GB usb 3.0.	Pendrive 8gb USB 3.0 Kingston	10,00	R$ 16,30	R$ 163,00
20	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas lan e 1 porta wan. 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	Archer C2 - 1 WAN/ 4 LAN 10/100Mbps TP LINK	5,00	R$ 117,00	R$ 585,00
22	Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa.	TP LINK WR949	10,00	R$ 102,00	R$ 1.020,00
37	Switch 24 portas 10/100 Mbps, Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) compatível para instalação em Rack.	Switch 24 Portas TP LINK TL-SF1024D	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00
38	Switch 48 portas RJ45 10/100 mbps para Rack.	Switch 48 Portas TP LINK TP-Link TL-SF1048	5,00	R$ 423,00	R$ 2.115,00
39	Memória DDR4 8GB 2400 MHz.	Memoria Kingston de 8GB 2400MHZ	8,00	R$ 201,00	R$ 1.608,00
40	HDD externo 1TB usb 3.0.	seagate spasion	3,00	R$ 243,50	R$ 730,50
45	Switch 16 portas 10/100/1000	Hub Switch 16 Portas TP-Link TL-SG1016D 10/100/1000MBPS	5,00	R$ 267,40	R$ 1.337,00
46	Switch 24 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	Switch TP-Link TL-SG1024D 10/100/1000MB	5,00	R$ 361,00	R$ 1.805,00

Fornecedor: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	RJ45 embalagem com 100 unidades, categoria 5.	MULTITOC	5,00	R$ 18,40	R$ 92,00
49	Leitor Biométrico: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade.	ENBIOSCAN D PLUS	2,00	R$ 3.360,00	R$ 6.720,00

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Painel Eletrônico + Impressora de senhas com suporte: Conjunto de Painel com Impressora Térmica e suporte pedestal Capacidade de até 6 motivos preferenciais Impressão com texto personalizado Comunicação entre impressora e painel sem fio Painel com 3 números em Displays de 4 polegadas Indicador de Guichê/Caixa em Display de 2 polegadas Acompanha 6 controles (Expansível até 9) Função avanço , recuo, chama , repete e zera Alimentação do painel 110/220V (Automático).	TURN-O-MATIC	3,00	R$ 3.220,00	R$ 9.660,00
3	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto.	VINIK	50,00	R$ 10,80	R$ 540,00
4	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto.	EVUS	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
9	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 250 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos.	FORTREK	20,00	R$ 46,00	R$ 920,00
11	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	INTELBRAS	15,00	R$ 36,90	R$ 553,50
12	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	INTELBRAS	10,00	R$ 90,50	R$ 905,00
14	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	NTC	20,00	R$ 19,60	R$ 392,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas.	EPSON	10,00	R$ 831,50	R$ 8.315,00
21	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	TP LINK	5,00	R$ 192,00	R$ 960,00
23	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores.	ELGIN	10,00	R$ 4,50	R$ 45,00
29	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	RAGTECH	10,00	R$ 238,00	R$ 2.380,00
31	Alicate de Crimpar RJ45, corta e desencapa.	NAZDA	2,00	R$ 22,00	R$ 44,00
33	Multimetro digital com 7 funções, Display LCD, tensão DC/AC, corrente DC, Resistência, Teste continuidade/Diodo, Mudança de faixa manual.	DIGITAL	2,00	R$ 26,00	R$ 52,00
35	Switch 8 portas RJ45 10/100 Mbps, indicadores de led power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Taxa de Dados: 10/100 Mbps at Half Duplex ; 20/200Mbps at Full Duplex.	TP LINK	5,00	R$ 36,70	R$ 183,50
41	Modem ADSL2+	D-LINK	5,00	R$ 97,50	R$ 487,50
43	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	VINIK	10,00	R$ 41,00	R$ 410,00
50	Pasta Térmica Polímeros de prata de alta performance tipo seringa 30g	THERMAL SILVER	3,00	R$ 21,15	R$ 63,45
51	Bandeja/prateleira Para Rack 19" 1U x 290MM com 02 pontos de fixação frontal	DICOMP	3,00	R$ 42,10	R$ 126,30
52	Pendrive 16GB com proteção de acesso não autorizado por senha	MULTILASER	10,00	R$ 20,65	R$ 206,50
56	Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz, memória cache de 16mb, 8 cores e 16 threads, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd ssd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	INT	4,00	R$ 4.545,00	R$ 18.180,00
58	Micro Computador com Processador 3.6 GHz, turbo 4.2Ghz, 6mb cache, 4cores e 4 threads,, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard	INT	7,00	R$ 2.080,00	R$ 14.560,00
59	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	ACER	4,00	R$ 2.780,00	R$ 11.120,00
60	Tablet com Tela de 8 polegadas com capa de proteção, Processador Quad Core de 1.4GHz, 16GB de espaço interno, com suporte a cartões micro SD de 200GB, conexão wifi, memória ram de 2GB, GPS, Bluetooh, Entradas micro usb, bateria lítio 5.000 mAh, câmera traseira 8MP, câmera frontas 5MP, conexão 4G	SAMSUNG	19,00	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
61	Scanner base plana e alimentador automático de documentos, até 600 ppp resolução de digitalização, óptica, velocidade do alimentador de documentos até 50	AVISION	2,00	R$	R$

	ppm/100ipm, capacidade do alimentador de documentos 100 folhas, painel de controle com botões frontais, aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de distorção, orientação; detecção de código de barra; separação de lotes; mescla de documentos;			4.199,00	8.398,00
62	Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz, memória cache de 16mb, 8 cores e 16 threads, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd ssd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	INT	1,00	R$ 4.545,00	R$ 4.545,00
64	Micro Computador com Processador 3.6 GHz, turbo 4.2Ghz, 6mb cache, 4cores e 4 threads,, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard	INT	3,00	R$ 2.080,00	R$ 6.240,00
65	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	ACER	1,00	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
66	Tablet com Tela de 8 polegadas com capa de proteção, Processador Quad Core de 1.4GHz, 16GB de espaço interno, com suporte a cartões micro SD de 200GB, conexão wifi, memória ram de 2GB, GPS, Bluetooh, Entradas micro usb, bateria lítio 5.000 mAh, câmera traseira 8MP, câmera frontas 5MP, conexão 4G	SAMSUNG	6,00	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
67	Scanner base plana e alimentador automático de documentos, até 600 ppp resolução de digitalização, óptica, velocidade do alimentador de documentos até 50 ppm/100ipm, capacidade do alimentador de documentos 100 folhas, painel de controle com botões frontais, aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de distorção, orientação; detecção de código de barra; separação de lotes; mescla de documentos;	AVISION	1,00	R$ 4.199,00	R$ 4.199,00

Fornecedor: PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto.	DELL / MS116	10,00	R$ 80,00	R$ 800,00
13	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	NTC / 6T	20,00	R$ 26,90	R$ 538,00
55	Leitor de códigos de barras USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	ELGIN / NERO EL100	5,00	R$ 260,00	R$ 1.300,00

Fornecedor: M L TEIXEIRA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 20.050.438/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora tanque de tinta Ecotank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+.	EPSON	3,00	R$ 1.352,70	R$ 4.058,10
15	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v.	HP	10,00	R$ 641,25	R$ 6.412,50

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados.	FURUKAWA	5,00	R$ 374,00	R$ 1.870,00
27	Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessórios para instalação.	Proeletronic	10,00	R$ 109,00	R$ 1.090,00
48	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	HP	2,00	R$ 359,00	R$ 718,00
53	Monitor 18,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	ACER	8,00	R$ 448,50	R$ 3.588,00

Fornecedor: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ/CPF: 21.486.805/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v.	HP M426	5,00	R$ 1.612,00	R$ 8.060,00

Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Roteador Mimo 5Ghz de 16dbi, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, homologado Anatel, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, Chipset de 600 MHz, flash 16mb, modo de operação Access Point, Cliente (WDS), Cliente (Arp Net), Potencia de transmissão de 630 Mw (28dbm).	INTELBRAS	10,00	R$ 239,00	R$ 2.390,00
44	Switch 8 portas 10/100/1000	TP LINK	5,00	R$ 105,80	R$ 529,00
54	Monitor 18,5" LED Widescreen com saída VGA e HDMI	BLUECASE	8,00	R$ 341,00	R$ 2.728,00
57	Micro Computador com Processador 2.9GHz, turbo 4.10GHz, Memória cache de 9MB, 6 cores e 6 threads, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD de 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard.	LETTECH	7,00	R$ 2.547,00	R$ 17.829,00
63	Micro Computador com Processador 2.9GHz, turbo 4.10GHz, Memória cache de 9MB, 6 cores e 6 threads, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD de 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard.	LETTECH	3,00	R$ 2.547,00	R$ 7.641,00

Fornecedor: MISTER MICRO PARANA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.518.425/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Régua Para Rack 19 (Rack Servidor 19) 12 Tomadas E Plug 10a.	RÉGUA 19 12 TOMADAS P/ RACK 10A 1,10MT PTO IPEC	5,00	R$ 46,00	R$ 230,00
25	Roteador Mimo 5GHz com 20DBI, chipset 600Mhz e memória de 64mb, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Múltiplos SSID, potência de transmissão de até 29dbm e 20 dbi, homologado anatel.	Roteador APC Intelbras 5A-20 CPE/PTP 5 GHz com 20 dBi MiMo 2x2	10,00	R$ 468,00	R$ 4.680,00
26	Roteador Mimo 5GHz de 18dbi com antena setorial de 90 graus, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, chipset 600MHz, 64mb memória, Modo de operaçãoAccess point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID,	Roteador Intelbras 5 GHz de 90 graus e 18 dBi Mimo APC 5A-	5,00	R$ 793,00	R$ 3.965,00

	29dbm potência de transmissão, 18 dbi, 80.000 pacotes por segundo (PPS), homologado anatel.	90			
28	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USBcompra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	Projetor Acer X1223H 3600 Lúmens	5,00	R$ 2.519,00	R$ 12.595,00
30	Nobreak 08 tomadas 1200 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo.	TS SHARA UPS Compact Pro 1200va Universal	8,00	R$ 440,00	R$ 3.520,00
36	Switch 16 portas RJ45 10/100 Mbps, Taxas de transferência de dados: Ethernet 10/20 Mbps / Fast Ethernet 100/200 Mbps, capacidade de comutação de 3.2Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC.	Switch TP-Link TL-SF1016D 16 Portas	5,00	R$ 97,90	R$ 489,50
47	Rack Servidor De Piso Fechado Preto 36u 970mm altura 1,75cm	DICOMP - RACK FECHADO 19 36U X 570 MM PARA PISO PRETO	2,00	R$ 1.448,00	R$ 2.896,00

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml.	IMPLASTEC/210ML	5,00	R$ 9,66	R$ 48,30

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Modem Roteador ADSL2+ com 4 portas lan e wifi com antena externa.	TP-LINK	5,00	R$ 124,50	R$ 622,50

VALOR TOTAL: R$ 237.818,25 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Califórnia, 26/08/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56A2D8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado à Av. João Ferreira Neves, s/n, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão - Pr**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20**, com endereço à Rua Vitorino Prestes, s/n, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marineski Caldas**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 057.521.959-93 e RG sob nº 9.361.158-6 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Manoel Mendes de Almeida, 235, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 34/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE, 2014/2014, PLACA AYZ-8511 RENAVAM: 01.00568280-9, CHASSI: 9BM693388EB954129	1	20.000,00	38,15	25	29,60
14	MB 1113 BASCULANTE, 1984/194, PLACA AEC-4153 RENAVAM: 51.172191-9, CHASSI: 34404112401939	1	24.500,00	37,86	25	29,50
17	MERCEDES BENZ ACCELO 1016, 2014/2014, PLACA AZT-4816 RENAVAM: 1.054.992.786, CHASSI: 9BM979076ES027528	1	20.000,00	36,45	25	29,00
25	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2010/2011, PLACA ATU-8150 RENAVAM: 30.798939-9, CHASSI: 9532882W7BR122205	1	25.000,00	35	25	28,50
VALOR TOTAL DOS ITENS			**89.500,00**			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 34/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2014, PLACA BAJ-1721 RENAVAM: 1.077.979.522, CHASSI: 9BFXEB2B3EBS68052	1	21.000,00	36	26	29,50
3	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2015, PLACA BAJ-1724 RENAVAM: 1.077.988.483, CHASSI: 9BFXEB2B2FBS79349	1	20.500,00	36	26	29,50
4	CARGO 2622 /BASCULANTE, 2010/2010, PLACA ATV-8335 RENAVAM: 312684894 CHASSI: 9BFZCE9V6ABB54771	1	20.500,00	36	26	29,50
5	CLIO SPREXION 1.0 16V, 2015/2016, PLACA BAB-3287, RENAVAM: 1.065.551.7 CHASSI: 8A1BB8215GL893701	1	7.000,00	35,29	25	28,60
7	FIAT/ MOBI EASY 2017/2018 PLACA: BBK-8748 RENAVAM: 0112.284308-6 CHASSI: 9BD341A4XJY478680	1	5.000,00	33,29	23	26,60
8	FORD KA SE 1.5 2017/2018 PLACA: BBP-8352 RENAVAM: 0112.960959-3 CHASSI: 9BFZH54J8J8034857	1	5.000,00	33,29	23	26,60
9	GM/MONTANA MARIMAR AMB, RENAVAM: 118.282080-5, PLACA: BCZ-6B6 CHASSI: 9BGCA8030KB166450, , ALCOOL/GASOLINA, 2018/2019	1	5.000,00	33,29	23	26,60
10	KOMBI, 2002/2003, PLACA AKM-3646 RENAVAM: 00.790521652, CHASSI: 9BWGBO7X33P005593	1	10.000,00	33,29	23	26,60
12	LOGAN AUTH 1.0 16V, 2014/2015, PLACA AYQ-2725, RENAVAM: 1.175.124.629 CHASSI: 93Y4SRDO4FJ456888	1	7.000,00	34	23,24	27,00
13	LOGAN DINAMIC 1.6, 2015/2015, PLACA AZR-5629, RENAVAM: 1.052.074.208 CHASSI: 93Y4SRD64FJ757298	1	15.000,00	33,86	23	26,80
15	MB 1313 BASCULANTE, 1984/1984, PLACA AFU-4630 RENAVAM: 53.967106-1, CHASSI: 34502112686864	1	17.000,00	36	26	29,50
16	MB 1630 BASCULANTE, 1994/1194, PLACA LXV-5473 RENAVAM: 54.353432-4, CHASSI: 9BM386059RB010904	1	27.500,00	36,58	26	29,70
19	NXR 150 BROS ESD, 2009/2009, PLACA ASX-3297, RENAVAM: 22.84767-1 CHASSI: 9C2KD04109R027655	1	2.500,00	33,29	23	26,60
20	NXR 150 BROS ESD, 2010/2011, PLACA ATK-3769 RENAVAM: 27.079671-1, CHASSI: 9C2KD0540BR507718	1	1.500,00	33,29	23	26,60
32	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8079 RENAVAM: 1077442499, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196876	1	10.000,00	34	23,24	27,00
33	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8082 RENAVAM: 1.077.505.784, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196931	1	10.000,00	34	23,24	27,00
34	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8083 RENAVAM: 1.077.973.168, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196938	1	10.000,00	34	23,24	27,00
35	SAVEIRO 1.6 TITAN, 2008/2009, PLACA AQJ-7462 RENAVAM: 00.978110390 CHASSI: 9BWKB05W59PO66554	1	7.000,00	34	23,24	27,00
36	SIENA EL 1.0 FLEX, 2015/2016, PLACA BAH-8084 RENAVAM: 1077391568. CHASSI: 8AP37211ZG6132258	1	8.000,00	34	23,24	27,00
37	SPIN 1.8 MTLT, 2014/2015, PLACA AZM-3494, RENAVAM: 1.043.422.657 CHASSI: 9BGJB75ZOFB166679	1	7.000,00	34	23,24	27,00
38	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4129, RENAVAM: 39.897169-2 CHASSI: 9BD15802AC6644272	1	10.000,00	34	23,24	27,00
39	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4158, RENAVAM: 39.895729-0 CHASSI: 9BD15B02AC6644279	1	7.000,00	34	23,24	27,00
40	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4179, RENAVAM: 39.897872-7 CHASSI: 9BD15802AC6652313	1	5.000,00	34	23,24	27,00
41	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA: ADB-6558 RENAVAM: 33.569628-7 CHASSI: 9BD15822AC6605272	1	8.000,00	34	23,24	27,00
42	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2012, PLACA AVC-9330, RENAVAM: 45.635450-6 CHASSI: 9BD15822AC6684583	1	7.000,00	34	23,24	27,00
43	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2013, PLACA AWH-8511, RENAVAM: 49.898713-2 CHASSI: 9BD15822AD6788085	1	7.000,00	34	23,24	27,00
44	UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, PLACA AXT-1858 RENAVAM: 00.595312322, CHASSI: 9BD15844AD6894499	1	8.000,00	34	23,24	27,00
45	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS, 2019/2019, PLACA: BDB-8J08, RENAVAM: 0119.062106-9, CHASSI: 9BWKB45U3KP053605, ALCOOL/GASOLINA	1	5.000,00	34	23,24	27,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			**273.500,00**			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 34/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
6	DUCATO MARTICAR 16, 2015/2016, PLACA BAH-8077 RENAVAM: 1.077.996.168, CHASSI: 93W245H3RG2154602	1	15.000,00	34,2	23	26,92
11	KOMBI, 2011/2011, PLACA ADB-6555, RENAVAM: 33.256239-5 CHASSI: 9BWMFU7X6BP021311	1	8.000,00	33,58	23	26,703
18	MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 2017/2017 PLACA: BBQ-6173 RENAVAM: 0113.109405-8 CHASSI: 93PB43M32HC058692	1	10.000,00	38,43	25	29,7005
21	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8572 RENAVAM: 00.151772266, CHASSI: 93ZL68B01198409301	1	25.000,00	38,43	25	29,7005
22	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8579 RENAVAM: 00.151771502, CHASSI: 93ZL68B0198408704	1	25.000,00	38,43	25	29,7005
23	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, 2013/2013, PLACA AXL-5562 RENAVAM: 00.571319823, CHASSI: 93ZL68CO1D8453026	1	25.000,00	38,72	25	29,802
24	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0400 RSD, 1996/1996, PLACA MPF-6640 RENAVAM: 00.663970342,	1	30.000,00	41,2	24	30,02

	CHASSI: 9BM664198TCO85132					
26	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA AUO-4901 RENAVAM: 35.552925-4, CHASSI: 9532882W2BR169190	1	25.000,00	41,2	24	30,02
27	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8137 RENAVAM: 00.153194200, CHASSI: 9BWP452R69R935890	1	25.000,00	38,72	25	29,802
28	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8141 RENAVAM: 00.153193190, CHASSI: 9BWP452R19R937255	1	30.000,00	43	25	31,3
29	ONIBUS/BUSSCAR EL BUSS R, M. BENZ, 2000/2000 PLACA: AJO-4772 RENAVAM: 74.711446-3 CHASSI: 9BM382073YB239651	1	30.000,00	41	25,2	30,73
30	ONIBUS/COMIL CAMPIONE R, 2004/2004, PLACA ALV-8099 RENAVAM: 83.031831-3 CHASSI: 9BWHB82ZX4R422985	1	25.000,00	40	25	30,25
31	RENAULT MASTER, 2014/2015, PLACA AYI-3642 RENAVAM: 100.714121-0, CHASSI: 93YMAF4MAFJ303544	1	12.000,00	34	23,4	27,11
			285.000,00			

VALIDADE DA ATA: 25 DE AGOSTO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 26 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A4C81924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 736/2019 DATA: 23-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123519/1	Airton de Freitas	Vigia	2018 / 2019	30	01-09-19 a 30-09-19	01-10-19
120691/1	André Ribeiro	Motorista	2017 / 2018	20	12-09-19 a 01-10-19	02-10-19
122621/1	Isaias da Siva Loures	Agente de Defesa Civil	2017 / 2018	30	01-09-19 a 30-09-19	01-10-19
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	02-09-19 a 01-10-19	02-10-19
114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	2018 / 2019	30	02-09-19 a 01-10-19	02-10-19
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	05-08-19 a 03-09-19	04-09-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5CD87ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AS NOTAS FINAIS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2019, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº180/2019 de 08/07/2019, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2019.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Resultado Final dos Candidatos Classificação no Processo Seletivo Simplificado.
Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
01	Elizete Stefanello Marchesan	6.043.319-04	84 pontos
02	Diana Antunes Moreira	6.977.202-1	75 pontos
03	Viviane dos Santos	7.387.049-6	71 pontos

04	Ivanir Costa de Linhares	5.278.181-7	70 pontos
05	Simone Schumann de Souza	10.251.130-1	64 pontos
06	Bruno Alexandre Forcellini Scherer	10.705.886-9	63 pontos
07	Elizangela Luciana Medeiros Matte	7.699.584-2	63 pontos
08	Gislaine Alves de Rezena	8.072.794-1	62 pontos
09	Karoline Perondi	10.707-320-5	61 pontos
10	Soeli Terezinha Remboski	20.090.446-90	55 pontos
11	Erenita Maria Zaleski	6.983.111-7	52 pontos
12	Janete Aparecida Moreira Magnabosco	6.815.258-5	52 pontos
13	Rosmeri Prause da Silva	4.270.638-8	51 pontos
14	Marli da Silva	7.090.686-4	50 pontos
15	Eliane Ribeiro Pinto	10.811.200-0	50 pontos
16	Maria Alice Mendes Pavan	9.470.867-2	46 pontos
17	Jaqueline Neckel dos Santos	12.490.123-5	45 pontos
18	Emmanuela Samara Maia	14.758.656-6	45 pontos
19	Silvana Costa Hoeckele	8.907.133-0	45 pontos
20	Bruna Andressa F. de Medeiros Dalponte	9.820.712-0	45 pontos
21	Sandra Nunes da Silva	12.914.646-0	45 pontos
22	Renata Cristina da Silva Meira	12.947.737-7	45 pontos
23	Sonilda de Souza	00.084.784-5	41 pontos
24	Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0	41 pontos
25	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	6.042.261-3	40 pontos
26	Maria Inês de Souza	7.903.138.0	40 pontos
27	Gilvana Girardi Vieira	8.330.109-0	40 pontos
28	Paula Menezes Gomes	395.294	40 pontos
29	Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784.8	40 pontos
30	Adriana Farias de Oliveira	15.596.034-5	40 pontos
31	Tamara Barbosa	10.242.147-7	40 pontos
32	Jaqueline Szekut Miotto	10.287.002-6	40 pontos
33	Pamela da Rosa Ferreira	12.408.407-5	40 pontos
34	Liliam Poggere de Oliveira	13.089.877-7	40 pontos
35	Sueli Aparecida Barrozo	5.540.417-8	35 pontos
36	Andreia Cristiane Brustolon	8.087.430-8	35 pontos
37	Vera Lucia Zeni	3.995.453-2	30 pontos
38	Jandira Salete Fernandes Graciolli	6.179.426-3	20 pontos
39	Vera Lucia Dama Dallabrida	8.349.641-0	20 pontos
40	Cleia Sivonei das Chagas	7.086.174-7	20 pontos
41	Jussara de Moura Quilin	1.243.188	20 pontos
42	Carla Adriana Gerhardt Grisa	8.096.435-8	20 pontos
43	Angela Margutti Matiasso	8.796.803-0	20 pontos
44	Olinda Pereira Almeida	10.006.142-2	20 pontos
45	Maristela Mayara Schmidt.	10.323.325-9	20 pontos
46	Adrieli Gregio	14.452.610-4	20 pontos
47	Luiza Mara de Lima	10.339.790-1	Desclassificada
48	Patricia Fernanda Gnoatto	10.244.738-7	Desclassificada
49	Raissa Thais Bello dos Reis	4.175.205-0	Desclassificada

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:94DFF279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº 003/2019
PROCESSO INTERNO Nº 163/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 003/2019 **– Maior Oferta ,** realizado no dia 16 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Alienação de bens imóveis de propriedade do Município, conforme Lei Municipal nº 1.183/2014 e Lei Municipal nº 1.388/2018,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Pública em favor dos vencedores abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ANA LUZIA MITSUE YAMADA - CPF: 066.179.829-16

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Imóvel da matrícula 9.732 com 600,60 m2, Res.Porto Bello	UND	1	56.200,00	56.200,00
1	18	Imóvel da matrícula 10.840, com área de 268,84 m², Res. Itália II	UND	1	53.550,00	53.550,00
1	22	Imóvel da matrícula 10.844, com área de 334,38 m², Res. Itália II	UND	1	71.340,00	71.340,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 181.090,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVENTA REAIS).

EDISON MARCOS DE ALMEIDA - CPF: 989.766.809-87

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	14	Imóvel da matrícula 10.835, com área de 314,62 m², Res. Jardim Primavera	UND	1	54.560,00	54.560,00

1	15	Imóvel da matrícula 10.836, com área de 231,00 m², Res. Jardim Primavera	UND	1	39.110,00	39.110,00
1	16	Imóvel da matrícula 10.837, com área de 228,08 m², Res. Jardim Primavera	UND	1	39.101,00	39.101,00
1	17	Imóvel da matrícula 10.838, com área de 273,66 m², Res. Jardim Primavera	UND	1	44.201,72	44.201,72

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 176.972,72 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LUIZ GARBELOTTI - CPF: 120.964.409-63

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	19	Imóvel da matrícula 10.841, com área de 268,84 m², Res. Itália II	UND	1	41.060,00	41.060,00
1	20	Imóvel da matrícula 10.842, com área de 303,64 m², Res. Itália II	UND	1	46.250,00	46.250,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 87.310,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

OSTALIO FERNANDES MURADOR - CPF: 880.411.158-53

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	Imóvel da matrícula 8.169 com 1.500,00 m2, Res. Vista Alegre	UND	1	171.010,00	171.010,00
1	5	Imóvel da matrícula 8.168 com 1.200,00 m2 , Res. Vista Alegre	UND	1	136.100,00	136.100,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 307.110,00 (TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 752.482,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Carlópolis, 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:90AC0BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 164/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 22 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de topografia, geodésia e plotagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME - CNPJ: 82.291.204/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Hora Técnica de serviços de topografia / Geodésia		HR	400	84,00	33.600,00
1	2	PLOTAGEM COLORIDA		MT	50	17,11	855,50
1	3	PLOTAGEM PRETO		MT	50	14,00	700,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.155,50 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.155,50 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7ED2CD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 172/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens térmicas e servidas no local, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME - CNPJ: 14.583.311/0001-35

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MARMITA - 500 GRAMAS - composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor, acompanhadas guardanapos, talheres descartáveis e palito de dente.	UND	3380	5,25	17.745,00
1	2	MARMITA- 750 GRAMAS - Composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor, acompanhadas guardanapos, talheres descartáveis e palito de dente.	UND	1300	5,66	7.358,00
1	3	BUFFET LIVRE - Servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplando a cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios. Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne: boi, frango, peixe ou suína. Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas: doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, doce de mamão ou gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	857	23,90	20.482,30
1	4	BUFFET POR QUILO (KG) - Servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplando a cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios. Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne: boi, frango, peixe ou suína. Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas: doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, mamão ou gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	KG	75	37,90	2.842,50
1	5	REFEIÇÃO A LA CARTE- CARNE BOVINA - Acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	170	25,40	4.318,00
1	6	REFEIÇÃO A LA CARTE - CARNE DE FRANGO - acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com Acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	110	24,40	2.684,00
1	7	REFEIÇÃO A LA CARTE- CARNE DE PEIXE - Acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	150	26,40	3.960,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 59.389,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.389,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 26 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE659521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA**
CNPJ: 17.938.643/0001-83
Modalidade: **Pregão Presencial nº 2/2019**
Objeto: Fica alterada a quilometragem na linha 10 do contrato 11/2019, passando a ser de 91.1 km/dia o total do roteiro.
O valor por km permanece inalterado, contudo, com a alteração da quilometragem reduz-se o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	Estim. Dias letivos	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	**COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS** (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	KM	7.652,4	84	5,17	39.562,90

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **26/08/2019**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4E8753D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza da centrífuga industrial da UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	1	Daiane dos Santos Refrigerações - ME	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	Daiane dos Santos Refrigerações - ME	UN	6,00	60,00	360,00
1	3	Daiane dos Santos Refrigerações - ME	SERV	1,00	540,00	540,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 82/2019** R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:480C1225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – banana e tomate, para utilização no preparo da merenda para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	1	Claudio Agostinetto	K	8.000,00	1,49	11.920,00
1	2	Nova Geração Alimentos Ltda - ME	K	1.250,00	3.,99	4.987,50

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 83/2019** R$ 16.907,50 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F60D146A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME – CNPJ Nº 01.670.391/0001-14						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários (automóveis GM) pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	50.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global
02	01	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra substituição de peças, de veículos/utilitários (MITSUBISHI), da frota municipal. As	93,33	50.000,00	45% MO 25% PO

			peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			45% PR 39% global
07	01	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de motos multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	103,33	30.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global
04	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	20.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
05	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	25.000,00	33% MO 10% PO 30% PR 25,2% global
06	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	43% MO 8% PO 28% PR 28% global

GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 01.666.118/0001-16						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	53% MO 25% PO 45% PR 42,2% global

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF997162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME – CNPJ Nº 01.670.391/0001-14						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários (automóveis GM) pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	50.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global
02	01	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra substituição de peças, de veículos/utilitários (MITSUBISHI), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	45% MO 25% PO 45% PR 39% global
07	01	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de motos multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	103,33	30.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global
04	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	20.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
05	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças	105,00	25.000,00	33% MO 10% PO

			deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			30% PR 25,2% global
06	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	43% MO 8% PO 28% PR 28% global

GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 01.666.118/0001-16						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	53% MO 25% PO 45% PR 42,2% global

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C26A7702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
ADITIVO: Em atenção ao Processo nº 7852/2019 que solicita aditivo de prorrogação do prazo, bem como atualização de valores, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e pelo reajuste inflacionário com base no acumulado pelo **IGP-M** de **6,4113%** no mês de **julho de 2019**.
Ficam atualizados os valores e o prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, **01 de setembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R$	Valor Atualizado R$	Valor Total R$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	77,39	928,68
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28

		municipalidade com até 05 sensores					
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores..	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	86,94	1.043,28
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores..	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	85,30	90,76	1.089,12
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12,00	87,10	92,68	1.112,16
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores.	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68

74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
97	64145	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
98	64146	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
99	64148	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
100	64149	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
101	64150	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
102	64151	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
103	64153	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
104	64154	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
105	64156	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
106	64157	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
107	64158	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
108	64160	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
109	64161	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
110	64162	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12,00	88,00	93,64	1.123,68
111	64164	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
112	64165	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
113	64166	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
114	64168	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
115	64169	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
116	64171	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
117	64173	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
118	64174	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12,00	88,89	94,58	1.134,96
119	64176	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
120	64179	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
121	64184	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
122	64185	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
123	64186	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52

		municipalidade com até 14 sensores					
124	64187	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
125	64188	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12,00	91,59	97,46	1.169,52
126	64189	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
127	64190	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
128	64191	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
129	64192	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
130	64193	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
131	64194	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
132	64195	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	92,49	98,41	1.180,92
133	64196	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
134	64197	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
135	64198	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
136	64199	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
137	64200	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
138	64201	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
139	64202	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
140	64203	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
141	64204	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
142	64205	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12,00	93,38	99,36	1.192,32
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	101,28	1.215,36
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	104,14	1.249,68
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	106,06	1.272,72
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	107,75	114,65	1.375,80
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	107,75	114,65	1.375,80
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52

173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	116,73	124,21	1.490,52
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	128,99	1.547,88
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	128,99	1.547,88
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	128,99	1.547,88
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	133,76	1.605,12
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	133,76	1.605,12
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	133,76	1.605,12
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	133,76	1.605,12
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,45	135,62	1.627,44
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,49	135,66	1.627,92
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,50	135,67	1.628,04
Valor total acrescido ao contrato						R$220.261,44	

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4937D228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor do item 02 , para o terceiro colocado, pois a empresa detentora do segundo lugar não encontra mais disponibilidade de manter sua proposta, devido ter ultrapassado o prazo de 60 dias de validade da mesma.**.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 041/2019 Processo Nº 074/2019
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR. Critério de julgamento das propostas, por Menor Preço por Item.
Ex-vencedor: Mecânica Geral
Vencedor: De Marco
Item: 02

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**01**	Aquisição de veículo novo, 0 km ano 2019 modelo 2019, tipo sedan, com motor flex (bi-combustível), mínimo de 1.4 cilindradas, potência líquida mínima de 100 CV, 4 (quatro) portas, 2 (dois) airbag (bolsa de ar de segurança), Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Freios ABS, Vidros elétricos dianteiros,Travas elétricas nas portas e porta malas, comando de abertura das portas por radiofreqüência. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, com prazo de entrega de 20 dias, e garantia de Três anos ou 100.000 km	**R$** 58.000,00	**R$** 58.000,00

General Carneiro 26 de Agosto de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4724595E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 375/2019, DATA: 26.08.2019

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 071/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Ana Rute da Silva / Atendente de Creche	8.008.679-2- SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Claudia Dias de Castro / Professor	8.480.482-7 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Daniela Cavaliere do Espirito Santo / Professor	6.243.034-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Daniele Cristina Munhos / Professor	8.558.363-0 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Eline Barrios Pires Leonardo / Professor	6.290.396-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Fabiola de Amorim Benitez / Atendente de Creche	10.838.282-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Joice Aparecida Rossetto Bieseche / Professor	8.045.688-3 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Luciana Marques dos Santos / Atendente de Creche	9.782.189-5 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Marcia Honorio Coelho / Atendente de Creche	8.436.850-4	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Maria Alice da Silva / Merendeira	8.641.629-8 - SESPII/PR	Diretoria de Alimentação Escolar/ Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Maria Cristina dos Santos / Merendeira	4.526.189-1 - SESPII/PR	Diretoria de Alimentação Escolar/ Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Meyre Lane de Oliveira Soares / Professor	9.816.994-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Roseli de Fatima Rodrigues / Auxiliar de Serviços Gerais	7.098.613-2 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Sheila Patricia de Souza Coelho / Professor	8.642.086-4 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Silvana Zanuto Barbosa / Professor	6.252.900-8 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Silvia Gonçalves Ribeiro / Servente de Limpeza	2.193.630 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Sirlene Silva de Novais Moura / Atendente de Creche	8.141.478-5 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Solange da Silva de Souza / Professor	8.592.400-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio / Professor	4.529.405.025 - SESPII/BA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Valdecy Peratelli Cardoso / Professor	3.752.275-9 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Vania Aparecida Backes / Professor	9.856.850-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019
Vania Sanches Guedes Fiorotti / Atendente de Creche	8.592.448-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos Efetivos	01/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B46F733A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	485/2019
b) Licitação Nrº :	27/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/08/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A M MENDES ACESSORIOS EPP - CNPJ 06.009.600/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 185/R- 14 – 8 LONAS - RADIAL	UNI	40,00	249,0000	9.960,00
PNEU NOVO 1000/20 RADIAL	UNI	10,00	1.320,0000	13.200,00
PNEU NOVO 215/75 – R 17.5 RADIAL	UNI	62,00	580,0000	35.960,00
PNEU NOVO 1400/24 COMUM	UNI	12,00	1.990,0000	23.880,00
PNEU NOVO 295/80 – R 22.5 Liso Comum	UNI	6,00	1.345,0000	8.070,00
PNEU NOVO 23.1 – 26	UNI	2,00	3.260,0000	6.520,00
PNEU NOVO 185/60 – R 15 RADIAL	UNI	23,00	221,0000	5.083,00
PNEU NOVO 225/70 – R 15 RADIAL	UNI	8,00	375,0000	3.000,00
Total:				105.673,00

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP - CNPJ 09.151.179/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 750 – 16 COMUM	UNI	16,00	480,0000	7.680,00
CAMARA p/ PNEU NOVO 750 – 16	UNI	12,00	54,0000	648,00
p/ PNEU NOVO 750 – 16 COMUM PROTETOR p/ PNEU NOVO 750 – 16	UNI	12,00	19,8000	237,60
PNEU NOVO 17.5 – 25 COMUM	UNI	6,00	2.670,0000	16.020,00
PNEU NOVO 12.5/80 – 18 COMUM	UNI	4,00	997,0000	3.988,00
PNEU NOVO 19.5 – 24 COMUM	UNI	2,00	2.520,0000	5.040,00
Total:				33.613,60

Bolanho & Bolanho Ltda - CNPJ 05.116.523/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 275/80 – 22.5 COMUM	UNI	12,00	1.248,0000	14.976,00
PNEU NOVO 175/70 – R -13 RADIAL	UNI	48,00	170,0000	8.160,00
PNEU NOVO 235/75 – R 15 RADIAL	UNI	8,00	397,0000	3.176,00
PNEU NOVO 295/80 – R 22.5 Borrachudo Comum	UNI	4,00	1.480,0000	5.920,00
PNEU NOVO 12.4/24	UNI	2,00	1.125,0000	2.250,00
PNEU NOVO 235/75 – R 15 RADIAL	UNI	8,00	397,0000	3.176,00
Total:				37.658,00

GUARA PNEUS LTDA EPP - CNPJ 02.623.675/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 215/75 – 15.5 – TRASEIRO BORRACHUDO	UNI	4,00	743,0000	2.972,00
PNEU NOVO 185/70 – R-14 – RADIAL	UNI	88,00	235,0000	20.680,00
PNEU NOVO 1000X20 COMUM	UNI	40,00	1.068,0000	42.720,00
CAMARA p/ PNEU NOVO 1000X20	UNI	18,00	78,0000	1.404,00
PROTETOR p/ PNEU NOVO 1000X20	UNI	18,00	25,0000	450,00
PNEU NOVO 120/80.18 COMUM	UNI	1,00	175,0000	175,00
PNEU NOVO 300/21 COMUM	UNI	1,00	149,0000	149,00
PNEU NOVO 185/65 – R 14 RADIAL	UNI	8,00	221,0000	1.768,00
PNEU NOVO 18.4-30 COMUM	UNI	2,00	2.117,0000	4.234,00
PNEU NOVO 225/65 – R 16 C RADIAL	UNI	40,00	456,0000	18.240,00
PNEU NOVO 175/70 – R 14 RADIAL	UNI	24,00	230,0000	5.520,00
PNEU NOVO 195/55 – R 16 RADIAL	UNI	4,00	246,0000	984,00
Total:				99.296,00

Valor Total Homologado - R$ 276.240,60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C69BD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2019

Comunicamos a alteração Da publicação da Ata de Registro de preços nº 138, datada de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1828 de 26.08.2019, página nº 294 com a seguinte alteração:

Onde Se lê:

ITEM	UN	Código BR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unit R$	Total R$
39	Unidade	372452	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	5500	10,19	56.019,33

Leia-se:

ITEM	UN	Código BR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unit R$	Total R$
39	Unidade	372452	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	5500	2,61	14.355,00

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:47164197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 084/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1501	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS	Operário	2018/2019	30	02/09/2019 à 01/10/2019

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
112801	PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA	Chefe da Div. do Centro de Ref. Espec. Assist. Social	2018/2019	30	16/09/2019 a 15/10/2019

III – Secretaria Municipal de Esporte

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
15501	EDMAR GONÇALVES SENA	Aux. Serviços Gerais	2018/2019	30	02/09/2019 a 01/10/2019

IV – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
23601	CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA	Tecnico em Tributação	2018/2019	30	23/09/2019 à 22/10/2019
20501	LUCIA NOVAES DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	2017/2018	30	02/09/2019 a 01/10/2019

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
7203	Jean Batista da Silva	Operador de Maquina Pesada	2018/2019	30	16/09/2019 a 15/10/2019
11801	Ronaldo Gonçalves Sena	Operário I	2018/2019	30	16/09/2019 a 15/10/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B947C955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 40/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	08 a 12/07/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	29, 30, 31/07, 01, 02/08/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	05 a 09/08/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	29, 30/07, 02/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	31/07, 01/08/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	05 a 09/08/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	07/08/2019	Transporte de estudantes	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	29, 30, 31/07, 01, 02/08/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	05, 06, 07, 08, 09/08/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	12, 13, 14, 15, 16/08/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	08 a 12/07/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	13 e 14/07/2019	Transporte de alunos	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Andirá	23 a 27/07/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, S. A. Platina	29, 30, 31/07, 01, 02, 03/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	05 a 09/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/07, 01, 02/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	05, 06, 08, 09/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	29, 30, 31/07, 01/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	05 a 08/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	30, 31/07, 01, 02, 03/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	01, 02, 03/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	05, 06, 07, 09, 10/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	05, 07, 08, 09/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	29, 30, 31/07, 01, 02/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Andréia Soares Alexandre	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Ana Helena de Freitas Pereira	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Silvania Giovanini Dalben	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Aparecida Rodrigues Paschoal	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Ana Paula B. B. Martins	Sec. Educação, Cultura e Desporto	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Arlete A. Debiazzi Marinho	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Jacira Silva Vale	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Eleia R. Teodoro Santini	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	21/08/2019	Reunião CRESEMS da 18ª RS	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DA85607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.316.861,70	1.929.959,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.256.116,43	1.908.841,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.256.116,43	1.908.841,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		53.345,91	14.262,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		53.345,91	14.262,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96

ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.490.746,98	24.517.086,02
IMOBILIZADO		25.490.746,98	24.517.086,02
BENS MÓVEIS		10.336.465,12	9.300.755,12
BENS IMÓVEIS		17.966.946,65	17.065.677,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.812.664,79)	(1.849.346,86)
TOTAL		**28.807.608,68**	**26.447.045,06**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.281,94	1.266.012,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		357.913,06	364.598,34
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		357.913,06	364.598,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.145.380,30	703.394,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.145.380,30	703.394,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		116.055,84	145.527,57
VALORES RESTITUÍVEIS		116.055,84	145.527,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		822.230,51	889.176,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		21.248,22	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		21.248,22	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		800.982,29	867.928,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		800.982,29	867.928,50
TOTAL DO PASSIVO		**2.474.512,45**	**2.155.189,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	26.333.096,23	24.291.855,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.040.978,27	668.132,19
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.292.117,96	23.623.723,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.333.096,23**	**24.291.855,96**
TOTAL	28.807.608,68	26.447.045,06

ATIVO FINANCEIRO	3.263.515,79	1.915.696,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.177.603,30	1.783.072,52
ATIVO PERMANENTE	25.544.092,89	24.531.348,62	**PASSIVO PERMANENTE**	2.205.973,47	1.864.626,99
SALDO PATRIMONIAL				**25.424.031,91**	**22.799.345,55**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.696.351,44	11.106.061,66
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**14.696.351,44**	**11.106.061,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	199.293,54	324.889,91
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	42.592,81	14.336,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.811,52	26.202,06
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.491,11	20.316,85
107	Salário-Educação	(22.641,41)	242,19
113	Transferência FNDE/PNAE	2.670,70	176,55
114	Transferência FNDE/PDDE	43,52	41,19
120	Transferência FNDE/PNATE	35,53	963,57
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	10,13	4.339,25
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.900,64	1.798,53
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	(4.614,78)	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	518,72	490,85
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.367,15)	(182.828,07)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	487,80	26.036,05
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.097,13	20.874,26
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	613,12	580,71
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.057,64	4.834,27
495	Atenção Básica	1.161.210,20	222.098,56
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.346,87	0,00

497	Vigilância em Saúde	28.299,23	84.304,09
498	Assistência Farmacêutica	45.282,56	10.105,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	209.928,81	197.986,44
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.559,76	1.475,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.252,08	727,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.425,50	471,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.234,88	195,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.941,33	412,05
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	(220.504,59)
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	(10,00)
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	(54.393,72)
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	51.836,10	56.064,04
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	57.597,92	6.081,86
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	(64.282,58)	(72.295,53)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	12.035,90
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	(89.787,19)	(244.726,43)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	(57.534,26)	(163.774,83)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	4.786,51	13.296,71
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	1.938,48	0,00
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	53.737,06	0,00
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	50.403,60	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	153.147,51	0,00
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	287.183,10	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	2.054,70	7.200,38
933	Repasse MDS - IGDSUAS	6.437,58	3.278,34
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	55.899,30	13.904,21
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	12,87	12,18
TOTAL		**2.085.912,49**	**132.623,92**
Notas Explicativas			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.

O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2017 nos meses de Janeiro a Dezembro.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta

Poder Executivo;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Secretaria Municipal de Transportes;

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.
1.2 – Poder Legislativo
Câmara Municipal de Laranjal.
1.3 – Fundos
Fundo de Previdência do Município de Laranjal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
2 - Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.
Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

ATIVO CIRCULANTE
• Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2017 é de R$ 3.256.116,43.

Conta	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.256.116,43

• Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2017 no montante de R$ 53.345,91, referente as dívidas de IPTU e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	53.345,91
IPTU	47.526,89
TAXAS	5.819,02

• Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 7.399,36, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	7.399,36
Reembolso Salário Família	6.945,66
Reembolso Salário Maternidade	406,80

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
• Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2017, R$ 10.336.465,12.
• A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2017, R$ 2.812.664,79.

Imobilizado – Bens Móveis	7.523.800,33
Custo de Aquisição	10.336.465,12
(-) Depreciação Acumulada	(2.812.664,79)

• Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2017
Custo de Aquisição	17.966.946,65

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
• Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);
• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
• Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS, Sentenças Judiciais, Pensão Alimentícia, Sindicatos, Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	1.652.281,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	357.913,06
Empréstimos a Curto prazo – Interno	1.145.380,30

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	32.932,74
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.055,84

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
• Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	822.230,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. Longo Prazo	A 21.248,22
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	800.982,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2017, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	19.042.248,22
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	17.001.269,95
Resultado Patrimonial do Exercício	2.040.978,27

ATOS POTENCIAIS
Atos Potenciais Passivo:
• O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 14.696.351,44 no findo exercício de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR 049.909/O—6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Laranjal, 26/08/2019.

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:900F315A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.246.718,07	3.316.861,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.157.694,18	3.256.116,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.157.694,18	3.256.116,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		80.899,55	53.345,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		80.899,55	53.345,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.891.066,40	25.490.746,98
IMOBILIZADO		26.891.066,40	25.490.746,98
BENS MÓVEIS		11.876.270,78	10.336.465,12
BENS IMÓVEIS		19.232.320,18	17.966.946,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.217.524,56)	(2.812.664,79)
TOTAL		**30.137.784,47**	**28.807.608,68**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.049,08	1.652.281,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		402.499,21	357.913,06
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		402.499,21	357.913,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.047.080,12	1.145.380,30
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.047.080,12	1.145.380,30
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.933,38	116.055,84
VALORES RESTITUÍVEIS		114.933,38	116.055,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.373.701,40	822.230,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		620.798,08	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		620.798,08	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		752.903,32	800.982,29

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		752.903,32	800.982,29
TOTAL DO PASSIVO		**3.025.750,48**	**2.474.512,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		27.112.033,99	26.333.096,23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO				778.937,74	2.040.978,27
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				26.333.096,25	24.292.117,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**27.112.033,99**	**26.333.096,23**
TOTAL				30.137.784,47	28.807.608,68
ATIVO FINANCEIRO	3.165.818,52	3.263.515,79	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.132.625,55	1.177.603,30
ATIVO PERMANENTE	26.971.965,95	25.544.092,89	**PASSIVO PERMANENTE**	2.662.134,94	2.205.973,47
SALDO PATRIMONIAL				**25.343.023,98**	**25.424.031,91**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		16.802.128,62	14.696.351,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**16.802.128,62**	**14.696.351,44**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(85.699,74)	199.293,54
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	35.146,82	0,00
102	Fundeb 40%	90.613,57	42.592,81
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.983,49	25.811,52
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.889,97	15.491,11
107	Salário-Educação	228,45	(22.641,41)
113	Transferência FNDE/PNAE	398,43	2.670,70
114	Transferência FNDE/PDDE	5.580,91	43,52
120	Transferência FNDE/PNATE	5.026,57	35,53
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	78,54	10,13
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.943,83	1.900,64
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	15.388,91	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	530,51	518,72
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.172,19)	(182.367,15)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	498,89	487,80
136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	75.357,93	0,00
137	Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	601,90	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.575,10	2.097,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	624,73	613,12
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.121,45	5.057,64
490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	10.106,35	0,00
494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.767,11	0,00
495	Atenção Básica	791.343,31	1.161.210,20
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30,99	2.346,87
497	Vigilância em Saúde	90.503,11	28.299,23
498	Assistência Farmacêutica	34.132,16	45.282,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	214.980,31	209.928,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.595,20	1.559,76
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.226,43	23.252,08
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(4.749,50)	4.425,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.436,49	4.234,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42,15	4.941,33
518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.267,96	0,00
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	0,00
614	Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	(540.539,97)	0,00
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00

744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	0,00
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	26.784,28	51.836,10
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	40.948,73	57.597,92
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	(64.282,58)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	0,00
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	11.131,17	(89.787,19)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	85.890,57	(57.534,26)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	0,00	4.786,51
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	0,00	1.938,48
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	47,13	53.737,06
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	36.749,84	50.403,60
777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00
778	Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	(211.433,36)	0,00
779	Repasse SEDU - Aquisição Equipamentos 236/2017	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
780	Repasse MAPA - Rolo Compactador 844154/2017	2,53	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	25.373,98	153.147,51
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	0,00	287.183,10
783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	(120.000,00)	0,00
784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	(50.000,00)	0,00
785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016	(287.875,36)	0,00
788	Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	11.000,77	0,00
791	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	70.043,61	0,00
792	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	50.000,00	0,00
793	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	36.000,00	0,00
794	Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	240.000,00	0,00
795	Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	40.000,00	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	6.729,69	2.054,70
933	Repasse MDS - IGDSUAS	3.398,66	6.437,58
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	(6.735,10)	55.899,30
935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	100.262,50	0,00
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,16	12,87
TOTAL		**1.033.192,97**	**2.085.912,49**
Notas Explicativas			
-			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.
O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2018 nos meses de Janeiro a Dezembro.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta
Poder Executivo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.
1.2 – Poder Legislativo
Câmara Municipal de Laranjal.
1.3 – Fundos
Fundo de Previdência do Município de Laranjal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
2 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

ATIVO CIRCULANTE
• Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 é de R$ 3.157.694,18.

Conta	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.157.694,18

• Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2018 no montante de R$ 80.899,55, referente as dívidas de IPTU e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	80.899,55
IPTU	80.077,13
TAXAS	822.42

• Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 8.124,34, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	8.124,34
Reembolso Salário Família	6.716,64
Reembolso Salário Maternidade	1.360,80
Reembolso Auxilio Doença	46,90

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
• Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2018, R$ 11.876.270,78.
• A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2018, R$ 4.217.524,56.

Imobilizado – Bens Móveis	7.658.746,22
Custo de Aquisição	11.876.270,78
(-) Depreciação Acumulada	(4.217.524,56)

• Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2018
Custo de Aquisição	19.232.320,18

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
• Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);
• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
• Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS,Sentenças Judiciais,Pensão Alimentícia,Sindicatos,Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	1.652.049,08
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	402.499,21
Empréstimos a Curto prazo – Interno	1.047.080,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	87.536,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	114.933,38

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
• Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	1.373.701,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	620.798,08
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	752.903,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	21.089.684,53
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	20.310.746,79
Resultado Patrimonial do Exercício	778.937,74

ATOS POTENCIAIS
Atos Potenciais Passivo:
• O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 16.802.128,62 no findo exercício de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Laranjal, 26/08/2019.

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:23327CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONJUNTO DE AGASALHO ADULTO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS P, M, G, GG E XG ADULTO.	MARQUES	UN	300	96,00	28.800,00
16	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	MARQUES	UN	1000	14,90	14.900,00
21	KIMONO REFORÇADO BRANCO OU AZUL INFANTIL JUDÔ. EM BRIM GROSSO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E REFORÇO NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE. COM OU SEM PAT NO OMBRO E NAS COSTAS. O KIMONO DEVE SER COMPOSTO POR CASACO (UAGUI) , CALÇA (SHITABAKI) E FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA. TAMANHOS 1 -90CM, 2 - 100CM, 3 - 110CM, 4 - 115CM, 5 - 120CM, 6 - 125CM, 8 - 130CM, 10 - 140CM E 12 - 150CM.	YAMA	UN	100	130,00	13.000,00
22	KIMONO TRANÇADO BRANCO OU AZUL JUVENIL, COMPOSTO POR CASACO EM TRANÇADO DUPLO E COM CALÇA EM SARJA GROSSA BRANCA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA DE 750 GR/M. CALÇA EM SARJA BRANCA COM 300 GR/M COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM. COM FAIXA (OBI), SENDO	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00

	QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.					
23	KIMONO DE JUDO BRANCO E AZUL ADULTO, CASACO (BLUSÃO) TECIDO TRANÇADO, 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 750 GR/M2 - COM REFORÇOS . CALÇA REFORÇADA , DUPLA DA COXA PARA BAIXO. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM, A5- ATÉ 190CM. COM FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00
24	FAIXA ALGODÃO PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CONTA COM SEIS COSTURAS EM DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: PARTE INTERNA: 95% POLIPROPILENO / 5 % POLIESTER PARTE EXTERNA: 100% ALGODÃO. TAMANHO 1: MEDINDO 220CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 2: MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 3: MEDINDO 270CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 4: MEDINDO 290CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 5: MEDINDO 310CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	YAMA	UN	250	23,00	5.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 102.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATÁLIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES
Marques Uniformes Profissionais LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C30C5507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	20	1.376,00	27.520,00
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI OU ATLETISMO.	HEATD	KIT	20	167,00	3.340,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO E JUVENIL, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	HEATD	KIT	10	229,00	2.290,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00
6	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00

7	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00
8	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00
9	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
10	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
11	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
12	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	890,00	8.900,00
13	UNIFORME FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
19	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	930,00	9.300,00
20	CAMISETAS CONFECCIONADAS 90% POLIAMIDA E 10 % DE ELASTANO COM NO MÍNIMO 190G/M², COR A SER DEFINIDA, ESTAMPADA EM SERIGRAFIA E CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRAS DO ESTADO E A MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETAREIA E EM VÁRIOS TAMANHOS.	HEATD	UN	600	17,00	10.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EEE89A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO. PARA JOVENS E CRIANÇAS TAMANHO P, M E G.	SERGIO CONFECÇÕES	KIT	25	169,00	4.225,00
15	CONJUNTO DE AGASALHO INFANTIL TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14-16).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	200	86,50	17.300,00
17	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10, 12, 14 E 16 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
18	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG INFANTIL. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
25	KIT DE SACOLAS EM PAPEL EM BRANCO MINIMO 180G/M² COM ALÇA, IMPRESSA EM OFFSET COLORIDA NOS QUATRO LADOS EXTERNOS DA SACOLA E NO LAYOUT DA PROVA (MEDIDA 25MM X 35MM).	KASSUIA	UN	520	1,98	1.029,60
26	NÚMEROS DE PEITO EM ALGODÃO OU PVC COM ALFINETES, PARA FIXAÇÃO E SERRILHADO COM QUALIDADE SUPERIOR, ACABAMENTO PERFEITO, SERRILHAS QUE REALMENTE FUNCIONAM E CENTRALIZADAS, FURAÇÕES CENTRALIZADAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS 20CM POR 20CM. EM DIVERSAS CORES.	AUTOMAÇÃO MARINGA	UN	2020	1,80	3.636,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.990,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:099FDD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	L.Z	UN	100	4,40	440,00
11	CABO TRIPLEX 25MM ISOLAÇÃO 750V	NEO CLAB	METRO	250	5,40	1.350,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	0,95	95,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	1,80	180,00
52	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	FAME	UN	60	11,20	672,00
61	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	FAME	UN	65	11,70	760,50
76	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1200	0,60	720,00
78	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	0,96	1.440,00
79	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	1,49	2.235,00
80	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	2,32	3.480,00
104	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	196,00	1.176,00
106	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	TIGRE	UN	5	160,00	800,00
114	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	EMPALUX	UN	30	31,50	945,00
115	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250W	EMPALUX	UN	45	33,00	1.485,00
116	REFLETORES 160 W	EMPALUX	UN	40	25,00	1.000,00
117	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	JOMARCA	UN	100	3,60	360,00
118	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	TASCHIBRA	UN	100	2,00	200,00
119	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	TASCHIBRA	UN	250	0,90	225,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.563,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:268888AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	PICCININ	UN	100	6,74	674,00
8	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	CONDUSUL	METRO	400	1,63	652,00
9	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	3,87	1.548,00
10	CABO TRIPLEX 16MM ISOLAÇÃO 750V	FICAP	METRO	250	3,71	927,50
20	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,20	520,00
21	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
22	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	5,27	421,60
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	5,27	447,95
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	5,27	1.528,30
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,41	541,00
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	5,41	1.136,10
30	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	17,90	2.506,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	19,07	3.051,20
35	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	28,00	980,00
81	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	INTELLI	UN	30	11,31	339,30
87	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	OUROLUX	UN	850	8,73	7.420,50
101	PINO ELÉTRICO MACHO	VOLTEC	UN	100	1,92	192,00
121	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	ILUME	UN	150	3,35	502,50
VALOR TOTAL.....						R$ 24.441,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B45D9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	5,00	200,00
15	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	21,61	864,40
16	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	21,61	1.080,50
17	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ENERBRAS	UN	250	3,90	975,00
19	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ENERBRAS	UN	200	3,75	750,00
33	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	SOPRANO	UN	60	80,00	4.800,00
34	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	SOPRANO	UN	30	228,50	6.855,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	SOPRANO	UN	40	29,65	1.186,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	SOPRANO	UN	110	29,65	3.261,50
41	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	DECORLUX	UN	100	2,40	240,00
43	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	13,50	945,00
48	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,75	225,00
49	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,57	154,20
50	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,55	165,75
51	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	4,80	312,00
53	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,30	318,00
54	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,90	234,00
55	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	3,75	187,50
56	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	5,00	250,00
57	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,45	272,50
58	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
59	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,50	270,00
60	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,20	403,00
62	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,10	497,00
63	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,00	420,00
64	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,85	351,00
65	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	7,50	375,00
67	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	17,50	700,00
69	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	20,20	808,00
82	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	2,55	178,50
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	5,00	375,00
84	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
85	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	500	35,00	17.500,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 46W X 220V	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA FLUORESCENTE 27W X 127 V	EMPALUX	UN	850	12,40	10.540,00
93	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	EMPALUX	UN	900	12,00	10.800,00
95	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	GLIGHT	UN	200	28,10	5.620,00
100	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,85	222,00
107	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	BRUM-PVC	UN	4	22,00	88,00
108	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	BRUM-PVC	UN	10	22,00	220,00
110	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	22,65	2.265,00

112	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	17,30	1.730,00
113	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	17,60	2.640,00
120	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,50	375,00
122	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	1,30	195,00
VALOR TOTAL.....						R$ 121.644,85

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:015D85F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	400	10,37	4.148,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	300	14,67	4.401,00
28	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	STARK	UN	100	17,94	1.794,00
29	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	STARK	UN	130	17,94	2.332,20
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	STARK	UN	70	19,05	1.333,50
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	STARK	UN	40	28,68	1.147,20
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	STARK	UN	145	32,40	4.698,00
42	CONECTOR METAL 10MM	RR PIMEL	UN	80	2,39	191,20
44	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	RR PIMEL	UN	50	4,45	222,50
45	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	RR PIMEL	UN	60	5,34	320,40
68	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	EMPLAC	UN	50	16,55	827,50
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	0,46	690,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	2000	0,75	1.500,00
72	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,30	1.950,00
73	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,79	2.685,00
74	FIO PARALELO COLADO 2 x 1 5MM	TEKFIO	METRO	1200	0,87	1.044,00
75	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5 MM	TEKFIO	METRO	1200	1,15	1.380,00
77	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1500	3,82	5.730,00
86	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G-LIGHT	UN	900	8,85	7.965,00
90	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UN	410	4,86	1.992,60
91	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	G-LIGHT	UN	400	4,66	1.864,00
92	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UN	420	4,86	2.041,20
97	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAKLED	UN	30	10,68	320,40
98	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMPLEX	METRO	300	1,87	561,00
99	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	CIMPLEX	METRO	300	2,70	810,00
102	PLAFONIER	REUE	UN	650	1,98	1.287,00
109	RAMAL QUADRUPLEX 4 X 02 AWG 35 MM	ALCOESTE	METRO	80	11,97	957,60
111	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	12,26	1.839,00
VALOR TOTAL.....						R$ 56.032,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56C1C5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 085/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 1 2" X 3 8	BELLOSA	UNID	60	0,60	36,00
2	ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 3/4 X 1"	BELLOSA	UNID	60	0,65	39,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 2"	JF METAIS	UNID	50	0,20	10,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3 4"	JF METAIS	UNID	100	0,22	22,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 40 MM	JF METAIS	UNID	300	0,38	114,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 50 MM	JF METAIS	UNID	200	0,65	130,00
7	ALICATE DE BICO 6"	EDA	UNID	10	13,00	130,00
8	ALICATE DE CORTE 6"	CARNEIRO	UNID	10	9,50	95,00
9	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO 7"	EDA	UNID	20	28,00	560,00
10	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO 7"	EDA	UNID	20	28,00	560,00
11	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO 7"	EDA	UNID	20	28,00	560,00
13	ALICATE UNIVERSAL	EDA	UNID	20	13,50	270,00
14	ARAME GALVANIZADO Nº 14	GERDAU	KG.	100	10,30	1.030,00
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	KG.	100	8,50	850,00
17	ARRUELA 1/2	JOMARCA	UNID	300	0,18	54,00
18	ARRUELA 1/4	JOMARCA	UNID	300	0,06	18,00
19	ARRUELA 3/4	JOMARCA	UNID	300	0,37	111,00
20	ARRUELA 3/8	JOMARCA	UNID	300	0,05	15,00
21	ARRUELA 5/16	JOMARCA	UNID	300	0,07	21,00
22	ARRUELA 5/8	JOMARCA	UNID	300	0,30	90,00
23	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA	JOMARCA	UNID	200	6,50	1.300,00
24	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA	JOMARCA	UNID	200	1,70	340,00
25	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA	JOMARCA	UNID	200	4,00	800,00
29	BROCA 1/4	FL	UNID	20	3,70	74,00
30	BROCA 3/16	FL	UNID	20	3,00	60,00
31	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	FL	UNID	60	6,27	376,20
32	BROCA AÇO RÁPIDO 10	FL	UNID	50	12,00	600,00
33	BROCA AÇO RAPIDO 11	FL	UNID	50	17,10	855,00
34	BROCA AÇO RÁPIDO 12	FL	UNID	50	19,00	950,00
35	BROCA AÇO RÁPIDO 13	FL	UNID	50	25,00	1.250,00
36	BROCA AÇO RÁPIDO 3	FL	UNID	50	3,80	190,00
37	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	FL	UNID	60	3,10	186,00
38	BROCA AÇO RÁPIDO 4	FL	UNID	50	4,70	235,00
39	BROCA AÇO RÁPIDO 5	FL	UNID	50	4,00	200,00
40	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	FL	UNID	60	7,30	438,00
41	BROCA AÇO RÁPIDO 6	FL	UNID	50	6,00	300,00
42	BROCA AÇO RÁPIDO 7	FL	UNID	50	6,60	330,00
43	BROCA AÇO RÁPIDO 8	FL	UNID	50	7,50	375,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO 9	FL	UNID	50	9,80	490,00
45	BROCA CHATA 5/8	FL	UNID	50	11,00	550,00
46	BROCA PARA CONCRETO 06 MM	FL	UNID	35	4,50	157,50
47	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	FL	UNID	60	6,50	390,00
48	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	FL	UNID	50	12,80	640,00
49	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	FL	UNID	55	15,00	825,00
51	BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16"	FL	UNID	30	10,00	300,00
52	BROCA VIDIA PARA FERRO 10 MM	FL	UNID	60	14,96	897,60
53	BROCA VIDIA PARA FERRO12 MM	FL	UNID	60	19,00	1.140,00

54	CATRACA METAL P ESTICAR ARAME	CINFER	UNID	500	4,56	2.280,00
55	CHAVE BIELA TIPO L 10 MM	IMA	UNID	20	13,00	260,00
56	CHAVE BIELA TIPO L 11 MM	IMA	UNID	20	14,50	290,00
57	CHAVE BIELA TIPO L 12 MM	IMA	UNID	20	13,40	268,00
58	CHAVE BIELA TIPO L 13 MM	IMA	UNID	20	19,50	390,00
59	CHAVE BIELA TIPO L 14 MM	IMA	UNID	20	20,00	400,00
60	CHAVE BIELA TIPO L 15 MM	IMA	UNID	20	20,00	400,00
61	CHAVE BIELA TIPO L 16 MM	IMA	UNID	20	12,54	250,80
62	CHAVE BIELA TIPO L 17 MM	IMA	UNID	20	19,80	396,00
63	CHAVE BIELA TIPO L 19 MM	IMA	UNID	20	25,00	500,00
64	CHAVE COMBINADA 10 MM	EDA	UNID	30	3,80	114,00
65	CHAVE COMBINADA 12 MM	EDA	UNID	30	3,30	99,00
66	CHAVE COMBINADA 14 MM	EDA	UNID	30	4,70	141,00
67	CHAVE COMBINADA 16 MM	EDA	UNID	30	5,80	174,00
68	CHAVE COMBINADA 18 MM	EDA	UNID	30	6,20	186,00
69	CHAVE COMBINADA 20 MM	EDA	UNID	30	13,00	390,00
70	CHAVE COMBINADA 22 MM	EDA	UNID	30	9,98	299,40
71	CHAVE COMBINADA 24 MM	EDA	UNID	30	19,57	587,10
72	CHAVE FENDA 1/4"8"	BRASFORT	UNID	40	6,50	260,00
73	CHAVE FENDA 1/8 " X3"	BRASFORT	UNID	50	3,80	190,00
74	CHAVE FENDA 3/16" X4"	BRASFORT	UNID	55	4,90	269,50
75	CHAVE MANDRIL 1.5 - 13 MM	BRASFORT	UNID	20	6,50	130,00
76	CHAVE PHILIPS 1/4 X4"	BRASFORT	UNID	65	5,61	364,65
77	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	BRASFORT	UNID	50	6,60	330,00
78	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	BRASFORT	UNID	50	5,20	260,00
80	DISCO DE CORTE 10" X 3/4	ITAMBE	UNID	60	9,50	570,00
83	DISCO DIAMANTADO 115 MM - CORTE CERÂMICA	HAMMER	UNID	50	12,83	641,50
84	DISCO DIAMANTADO LISO P CONCRETO CORTE SECO 110 X 20MM	HAMMER	UNID	120	9,88	1.185,60
85	DISCO FLAP 7" (180MM)	ALO	UNID	50	12,50	625,00
90	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"	MOMFORT	UNID	40	11,70	468,00
91	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 14"	MOMFORT	UNID	40	15,50	620,00
92	FACA PARA ROÇADEIRA	HELICE	UNID	200	31,80	6.360,00
94	FURADEIRA AUTO IMPACTO (FURADEIRA, PARAFUSEIRA E MARTELETA)	B&D	UNID	6	460,00	2.760,00
96	LENTE RETANGULAR 108 X 51MM TONALIDADE 10 PARA MÁSCARA DE SOLDA	BRASFORT	UNID	60	2,40	144,00
97	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 "	EDA	UNID	15	20,00	300,00
98	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1.1/2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,23	115,00
99	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,14	70,00
100	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2.1/2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,29	145,00
101	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,26	130,00
102	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,34	170,00
103	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,41	205,00
104	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,39	195,00
105	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,40	200,00
106	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3.1/2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,54	270,00
107	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,45	225,00
108	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4.1/2" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,59	295,00
109	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4" COMPLETO	JOMARCA	UNID	500	0,56	280,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 55	JOMARCA	UNID	700	0,33	231,00
111	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	JOMARCA	UNID	700	0,37	259,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	JOMARCA	UNID	700	0,40	280,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 55	JOMARCA	UNID	700	0,49	343,00
114	PICARETA COM CABO	MINASUL	UNID	25	47,00	1.175,00
115	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25-8	DLUCCA	UNID	100	17,50	1.750,00
116	PORCA 1/2	JOMARCA	UNID	250	0,25	62,50
117	PORCA 1/4	JOMARCA	UNID	250	0,06	15,00
118	PORCA 3/8	JOMARCA	UNID	250	0,09	22,50
119	PORCA 5/16	JOMARCA	UNID	250	0,09	22,50
121	SERRA CIRCULAR P MADEIRA 4" 3 8X24X20 DENTES	HAMMER	UNID	10	9,99	99,90
122	SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM	BEARS	UNID	40	82,90	3.316,00
123	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	BEARS	UNID	40	109,00	4.360,00
125	SERROTE PODADOR COM CABO E CORTE DUPLO	STARFER	UNID	5	39,00	195,00
126	TALHADEIRA AÇO REDONDO 10"	COSTA	UNID	30	6,70	201,00
127	TESOURA DE PODA PARA GRAMA (12")	TRAMONTINA	UNID	30	21,30	639,00
128	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS ABERTA, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO	STARFER	UNID	20	40,00	800,00
129	TRENA DE 5 METROS COM TRAVA DE BORRACHA C GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS	EDA	UNID	30	8,71	261,30
VALOR TOTAL.....R$ 58.200,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9420D66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 086/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	ALICATE TORQUESA	VONDER	UNID	20	18,70	374,00
15	ARAME GALVANIZADO Nº 16 AWG	BELGO	KG.	80	12,90	1.032,00
50	BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO 3/8"	FR	UNID	30	15,00	450,00
87	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 10 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UNID	3	390,00	1.170,00
88	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 12 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UNID	3	450,00	1.350,00
89	ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 8 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UNID	3	315,00	945,00
93	FOLHAS DE SERRA AÇO FLEXÍVEL 300 MM 12" 24 DENTES SERRA AÇO RÁPIDO	K & F	UNID	200	4,30	860,00
124	SERROTE SEM CABO COM ADAPTAÇÃO A CABOS EXTENSORES	ROTONY	UNID	20	28,00	560,00
130	TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 25 PN 60	PLASTILIT	BARRA	100	7,70	770,00
131	TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 32 PN 60	PLASTILIT	BARRA	100	12,20	1.220,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.731,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FD139BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERÂMICA LOANDA	Milhei	200	337,50	67.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:825D1585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AMILASE	UN	60	4,30	258,00
2	17 ALFA PROG	UN	50	11,40	570,00
3	ABO+RH	UN	1200	5,30	6.360,00
4	ACIDO FOLICO	UN	120	14,30	1.716,00
5	ACIDO URICO	UN	480	4,30	2.064,00
6	ALDOLASE	UN	40	6,70	268,00
7	ALFA FETO PRO	UN	60	17,10	1.026,00
8	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60	9,50	570,00
9	ANATOMO	UN	960	80,00	76.800,00
10	ANTI HBC	UN	240	14,30	3.432,00
11	ANTI HBEAG	UN	240	17,10	4.104,00
12	ANTI HBS	UN	240	14,30	3.432,00
13	HBSAG	UN	480	11,40	5.472,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	480	9,50	4.560,00
15	ASLO	UN	360	4,30	1.548,00
16	BAAR ESCARRO	UN	120	5,30	636,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	480	6,20	2.976,00
18	BETA HCG	UN	480	7,60	3.648,00
19	BILIRRUBINAS	UN	180	4,30	774,00
20	C3	UN	120	14,30	1.716,00
21	C4	UN	120	15,20	1.824,00
22	CALCIO	UN	180	4,30	774,00
23	CALCIO URINA	UN	60	5,30	318,00
24	CEA	UN	120	10,50	1.260,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	240	14,30	3.432,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	240	14,30	3.432,00
27	CLEARENCE DE CREATININA	UN	120	7,60	912,00
28	COAGULOGRAMA	UN	840	16,20	13.608,00
29	COLESTEROL	UN	3600	4,30	15.480,00
30	COOMBS INDIRETA	UN	60	5,30	318,00
31	CPK	UN	240	7,60	1.824,00
32	CPK MB	UN	240	10,50	2.520,00
33	CREATININA	UN	3000	4,30	12.900,00
34	CULTURA	UN	480	10,50	5.040,00
35	CURVA GLICEMICA	UN	360	21,90	7.884,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	60	14,30	858,00
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	60	10,50	630,00
38	ESPERMOGRAMA	UN	240	8,60	2.064,00
39	ESTRADIOL	UN	120	10,50	1.260,00
40	FAN	UN	180	14,30	2.574,00
41	FATOR REUMATOIDE	UN	300	4,30	1.290,00
42	FERRITINA	UN	480	17,10	8.208,00

43	FERRO	UN	480	5,70	2.736,00
44	FOSFATOSE	UN	540	4,00	2.160,00
45	FOSFORO	UN	60	4,30	258,00
46	FSH	UN	240	9,50	2.280,00
47	FTA ABS IGG	UN	120	12,40	1.488,00
48	FTA ABS IGM	UN	120	12,40	1.488,00
49	GAMA GT	UN	420	5,30	2.226,00
50	GLICOSE	UN	1200	4,80	5.760,00
51	HCV	UN	150	19,00	2.850,00
52	HDL	UN	600	4,80	2.880,00
53	HEMATOCRITO	UN	120	3,80	456,00
54	HEMOGLOBINA	UN	120	3,80	456,00
55	HEMOGRAMA	UN	9600	7,20	69.120,00
56	HIV I	UN	240	11,40	2.736,00
57	HIV II	UN	240	11,40	2.736,00
58	IGE	UN	120	11,40	1.368,00
59	INSULINA	UN	120	8,60	1.032,00
60	KPTT	UN	120	5,30	636,00
61	LACTOSE TOLERANCIA- PCR	UN	180	133,00	23.940,00
62	LDH	UN	120	4,80	576,00
63	LDL	UN	120	4,80	576,00
64	LH	UN	120	8,60	1.032,00
65	LIPASE	UN	60	8,60	516,00
66	LIPIDOGRAMA	UN	1800	18,10	32.580,00
67	LITIO	UN	60	5,30	318,00
68	MAGNESIO	UN	120	4,30	516,00
69	MICROALBUMINURIA 24HS	UN	240	8,60	2.064,00
70	MUCOPROTEINA	UN	240	4,80	1.152,00
71	NS1AG- DENGUE	UN	360	28,50	10.260,00
72	PARASITOLOGICO	UN	3600	5,30	19.080,00
73	PCR	UN	240	5,30	1.272,00
74	PESQ SANGUE	UN	240	5,30	1.272,00
75	PESQ FUNGOS	UN	360	4,80	1.728,00
76	PESQ LEUCOCITOS	UN	360	9,00	3.240,00
77	PERFIL CARDIACO	UN	360	11,40	4.104,00
78	ROTAVIRUS	UN	480	4,80	2.304,00
79	PLAQUETAS	UN	180	4,30	774,00
80	POTASSIO	UN	180	10,00	1.800,00
81	PROGESTERONA	UN	120	13,30	1.596,00
82	PROLACTINA	UN	180	5,70	1.026,00
83	PROTEINURIA 24HS	UN	240	5,70	1.368,00
84	PPD	UN	120	12,40	1.488,00
85	PSA LIVRE	UN	600	12,40	7.440,00
86	PSA TOTAL	UN	600	12,40	7.440,00
87	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	120	4,00	480,00
88	RUBEOLA IGG	UN	120	17,10	2.052,00
89	RUBEOLA IGM	UN	120	17,10	2.052,00
90	SODIO	UN	480	4,30	2.064,00
91	SOMATOMEDINA C	UN	360	25,70	9.252,00
92	T3	UN	360	9,50	3.420,00
93	T4	UN	360	9,50	3.420,00
94	T4 LIVRE	UN	720	10,50	7.560,00
95	TAP	UN	1800	6,20	11.160,00
96	TC	UN	120	4,00	480,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	240	8,10	1.944,00
98	TESTOSTERONA LIVRE	UN	240	12,40	2.976,00
99	TESTOSTERONA	UN	240	12,40	2.976,00
100	TGO	UN	300	4,80	1.440,00
101	TGP	UN	600	4,80	2.880,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	UN	300	14,30	4.290,00
103	TOXOPLASMOSE IGM	UN	300	14,30	4.290,00
104	TRIGLICERIDEOS	UN	3600	4,80	17.280,00
105	TS	UN	120	4,00	480,00
106	TSH	UN	6600	8,90	58.740,00
107	UREIA	UN	2400	4,30	10.320,00
108	URINA 1	UN	8400	6,20	52.080,00
109	VDRL	UN	840	4,80	4.032,00
110	VHS	UN	300	4,00	1.200,00
111	VIT B12	UN	300	15,20	4.560,00
112	VLDL	UN	240	4,80	1.152,00
113	WALLER ROSE	UN	60	4,80	288,00
114	25 OH VITAMINA D	UN	240	20,00	4.800,00
115	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	120	9,50	1.140,00
116	ALBUMINA	UN	60	4,30	258,00
117	CALCIO IONICO	UN	60	10,50	630,00
118	DENGUE IGG/IGM	UN	120	30,00	3.600,00
119	DENGUE IGM	UN	120	30,00	3.600,00
120	H1N1 GRIPE	UN	120	66,50	7.980,00
121	COLINESTERASE	UN	100	6,00	600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42AB03C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 363/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 363/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO			
ALEX FERREIRA ANDRADE	21/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO - TEMPORÁRIO	335.334.568-03	48.605.815-3	24/03/1984
TATIANA APARECIDA SOUZA E SILVA FRANCO	20/08/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	067.028.099-21	10.579.415-0	15/08/1985

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C5FBFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N 537/2019

DECRETO N° 000537/2019 de 01 de Agosto de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 476.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	65.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	22.850,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	188.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	7.350,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	82.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1875)	2.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	11.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	28.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	25.400,00
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	23.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	65.600,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	7.350,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	12.500,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	10.350,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	188.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	82.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1875)	2.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1511)	10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:02D317D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 541/2019

DECRETO N° 000541/2019 de 19 de Agosto de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 459.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	42.600,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	28.900,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	48.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	18.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3504)	23.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3504)	15.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	168.200,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	71.500,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	48.000,00

12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107)	18.500,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	168.200,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	8.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3504	39.750,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D777814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - PMM

PROCESSO Nº 057/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDUARDO FELISBERTO 04006906919

CNPJ N.º 32.903.806/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
72	2	2	2003	3339039630100000000	0
170	3	1	2007	3339039630100000000	0
331	4	1	2010	3339039630100000000	0
425	5	1	2011	3339039630100000000	0
515	6	1	2012	3339039630100000000	0
599	7	1	2013	3339039630100000000	0
674	7	1	2014	3339039630100000000	0
805	7	2	2016	3339039630100000000	0
905	7	2	2017	3339039630100000000	0
984	7	2	2018	3339039630100000000	0
1072	7	2	2019	3339039630100000000	0
1172	7	2	2020	3339039630100000000	0
1232	7	3	6001	3339039630100000000	0
1314	7	2	2023	3339039630100000000	0
1351	7	2	2021	3339039630100000000	0

1476	8	1	2024	3339039630100000000	104
1796	8	2	2029	3339039630100000000	104
2133	8	3	2035	3339039630100000000	104
2303	8	3	2036	3339039630100000000	104
2333	8	4	2039	3339039630100000000	0
2504	9	1	2040	3339039630100000000	0
2623	9	3	2042	3339039630100000000	0
2688	10	1	2045	3339039630100000000	0
3030	11	1	2050	3339039630100000000	0
3221	12	1	2071	3339039630100000000	303
3367	12	1	2052	3339039630100000000	303
3458	12	1	2054	3339039630100000000	303
3481	12	1	2055	3339039630100000000	303
3590	12	1	2057	3339039630100000000	303
3719	12	1	2059	3339039630100000000	303
3832	13	1	2061	3339039630100000000	0
3989	14	1	2065	3339039630100000000	0
4593	13	3	2064	3339039630100000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Cód	Produto - Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
01	4558	CONFECÇÃO DE CARIMBO MEDINDO 3,5CM X 2CM (SIMPLES)	UND	54	7,70	415,80
02	4559	CONFECÇÃO DE CARIMBO MEDINDO 1,5CM X 2CM (SIMPLES)	UND	47	6,87	322,89
03	4560	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 5CM X 2CM (SIMPLES)	UND	62	7,85	486,70
04	4561	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 7CM X 3CM (SIMPLES)	UND	56	10,00	560,00
05	4562	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 6CM X 1,5CM (SIMPLES)	UND	47	9,00	423,00
06	4563	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 4CM X4CM (SIMPLES)	UND	51	7,85	400,35
07	4564	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 4CM X 1CM (SIMPLES)	UND	45	7,45	335,25
08	4565	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 5CM X 2CM (AUTOMÁTICO)	UND	268	24,70	6.619,60
09	4566	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 7CM X 3CM (AUTOMÁTICO)	UND	290	44,90	13.021,00
10	4567	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 4CM X 4CM (AUTOMÁTICO)	UND	121	39,87	4.824,27
11	4568	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 5CM X 3CM (AUTOMÁTICO)	UND	149	39,85	5.937,65
12	4569	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MEDINDO 3CM X 3CM (AUTOMÁTICO)	UND	75	35,00	2.625,00
TOTT						**R$ 35.971,51**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:ED0A54A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 49/2019 de 26/08/2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.02.061.0002.2.202.		Manter o Departamento Jurídico.	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.001.04.122.0002.2.201.		Manter o Gabinete do Prefeito.	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.129.0003.2.401.		Manter os Cadastros das Receitas	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
104 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	

06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
134 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
145 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.001.15.452.0005.2.603.		Manter a Iluminação Pública.	
160 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
315 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
376 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.0008.2.131.		Manter a Assistência Social.	
442 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
443 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.003.08.244.0008.2.133.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.	
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.003.08.244.0008.2.135.		Manter as Atividades do CRAS	
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.003.08.244.0008.2.138.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**131.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á:

a) Pelo cancerlamento parcial das seguintes dotações:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
149 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.001.15.452.0005.2.603.		Manter a Iluminação Pública.	
162 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00 01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.113.		Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores	
420 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
13.002.08.243.0009.6.132.		Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.005.08.241.0008.2.137.		Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso	
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**121.000,00**

b) Excesso de arrecadação na receita abaixo;

Receita:1.7.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Total da Receita:		**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:43382939

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 012/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Agente de Serviços Operacionais – Feminino			
1	D	16	D
2	A	17	A
3	C	18	A
4	D	19	B
5	C	20	B
6	C	21	C
7	A	22	A
8	B	23	A
9	D	24	A
10	B	25	D
11	B	26	C
12	C	27	A
13	D	28	B
14	C	29	A
15	C	30	D
Agente de Serviços Operacionais – Masculino			
1	D	16	B
2	A	17	C
3	C	18	A
4	D	19	D
5	C	20	C
6	C	21	A
7	A	22	C
8	B	23	B
9	D	24	D
10	B	25	C
11	A	26	A
12	B	27	B
13	D	28	C
14	C	29	D
15	A	30	B
Cozinheira			
1	B	16	C
2	C	17	D
3	A	18	B
4	C	19	A
5	D	20	D
6	B	21	C
7	A	22	C
8	D	23	B
9	C	24	C
10	D	25	D
11	D	26	A
12	A	27	C
13	B	28	A
14	A	29	B
15	D	30	B
Encanador			
1	D	16	D
2	A	17	A
3	C	18	B
4	D	19	B
5	C	20	D
6	C	21	A
7	A	22	C
8	B	23	C
9	D	24	B
10	B	25	A
11	D	26	D
12	B	27	D
13	C	28	B
14	A	29	A
15	C	30	C
Encarregado de Serviços Fúnebres			
1	D	16	B
2	A	17	C
3	C	18	A

4	D	19	A
5	C	20	D
6	C	21	B
7	A	22	C
8	B	23	C
9	D	24	D
10	B	25	B
11	D	26	D
12	A	27	A
13	C	28	A
14	B	29	B
15	D	30	C
Gari			
1	B	16	B
2	C	17	D
3	A	18	A
4	C	19	D
5	D	20	B
6	B	21	D
7	A	22	C
8	D	23	C
9	C	24	D
10	D	25	A
11	D	26	B
12	C	27	D
13	B	28	D
14	C	29	B
15	A	30	A
Motorista			
1	D	16	B
2	A	17	C
3	C	18	A
4	D	19	A
5	C	20	C
6	C	21	A
7	A	22	D
8	B	23	B
9	D	24	B
10	B	25	C
11	B	26	A
12	C	27	B
13	B	28	C
14	D	29	C
15	A	30	B
Operador de Máquinas			
1	B	16	C
2	C	17	B
3	A	18	D
4	C	19	Anulada
5	D	20	B
6	B	21	A
7	A	22	C
8	D	23	D
9	C	24	B
10	D	25	D
11	C	26	C
12	D	27	B
13	A	28	D
14	B	29	A
15	D	30	D
Pedreiro			
1	B	16	C
2	C	17	A
3	A	18	D
4	C	19	C
5	D	20	A
6	B	21	B
7	A	22	C
8	D	23	C
9	C	24	A
10	D	25	A
11	B	26	A
12	B	27	B
13	A	28	D
14	D	29	D
15	C	30	B
Tratorista			
1	B	16	C
2	C	17	B
3	A	18	D
4	C	19	A
5	D	20	B
6	B	21	A
7	A	22	C
8	D	23	D
9	C	24	B
10	D	25	D
11	B	26	C
12	B	27	B

13	A	28	D
14	D	29	A
15	C	30	D

Assistente Administrativo			
1	Alterado A	16	D
2	C	17	D
3	A	18	C
4	A	19	C
5	A	20	B
6	C	21	B
7	B	22	A
8	A	23	A
9	D	24	D
10	C	25	D
11	A	26	C
12	D	27	C
13	B	28	B
14	D	29	B
15	C	30	A
Fiscal Sanitário			
1	D	16	D
2	A	17	C
3	B	18	B
4	Anulada	19	B
5	D	20	D
6	Anulada	21	A
7	B	22	D
8	C	23	A
9	D	24	B
10	Anulada	25	C
11	D	26	A
12	A	27	Anulada
13	C	28	B
14	B	29	A
15	D	30	A
Técnico em Enfermagem			
1	D	16	A
2	A	17	D
3	B	18	A
4	Anulada	19	B
5	D	20	C
6	Anulada	21	D
7	B	22	B
8	C	23	A
9	D	24	B
10	Anulada	25	C
11	D	26	D
12	A	27	A
13	C	28	C
14	B	29	B
15	D	30	A
Técnico em Informática			
1	Alterado A	16	B
2	C	17	C
3	A	18	A
4	A	19	D
5	A	20	A
6	C	21	D
7	B	22	B
8	A	23	C
9	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	C
12	D	27	A
13	B	28	D
14	D	29	B
15	C	30	A
Analista de Licitações e Contratos			
1	Alterado A	16	B
2	C	17	D
3	A	18	D
4	A	19	A
5	A	20	A
6	D	21	B
7	A	22	B
8	C	23	D
9	B	24	D
10	A	25	C
11	C	26	C
12	C	27	A
13	A	28	A
14	A	29	D
15	B	30	D
Analista de Recursos Humanos			
1	D	16	B
2	A	17	A
3	B	18	A

4	Anulada	19	C
5	D	20	C
6	B	21	D
7	C	22	D
8	Anulada	23	C
9	B	24	Anulada
10	C	25	D
11	C	26	D
12	C	27	B
13	D	28	C
14	D	29	C
15	B	30	D
Bioquímico			
1	Alterado A	16	B
2	C	17	C
3	A	18	C
4	A	19	D
5	A	20	C
6	D	21	A
7	A	22	C
8	C	23	A
9	B	24	B
10	A	25	C
11	A	26	A
12	D	27	D
13	A	28	D
14	B	29	A
15	D	30	B
Controlador Interno			
1	D	16	B
2	A	17	A
3	B	18	D
4	Anulada	19	B
5	D	20	C
6	B	21	D
7	C	22	C
8	Anulada	23	B
9	B	24	D
10	C	25	A
11	A	26	D
12	D	27	B
13	B	28	D
14	A	29	C
15	D	30	B
Enfermeiro			
1	Alterado A	16	D
2	C	17	C
3	A	18	D
4	A	19	A
5	A	20	B
6	D	21	C
7	A	22	A
8	C	23	B
9	B	24	C
10	A	25	D
11	A	26	A
12	B	27	B
13	D	28	D
14	A	29	A
15	C	30	C
Fisioterapeuta			
1	D	16	D
2	A	17	A
3	B	18	B
4	Anulada	19	D
5	D	20	A
6	B	21	B
7	C	22	C
8	Anulada	23	A
9	B	24	B
10	C	25	C
11	D	26	D
12	B	27	B
13	C	28	D
14	D	29	B
15	C	30	C
Fonoaudiólogo			
1	D	16	D
2	A	17	A
3	B	18	C
4	Anulada	19	D
5	D	20	Anulada
6	B	21	D
7	C	22	A
8	Anulada	23	C
9	B	24	B
10	C	25	D
11	A	26	Anulada
12	B	27	B

13	D	28	C
14	Anulada	29	B
15	B	30	B
Médico			
1	Alterado A	16	C
2	C	17	D
3	A	18	C
4	A	19	C
5	A	20	B
6	D	21	C
7	A	22	D
8	C	23	B
9	B	24	A
10	A	25	D
11	D	26	C
12	B	27	B
13	A	28	A
14	A	29	D
15	B	30	B
Odontólogo			
1	Alterado A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	A	19	D
5	A	20	D
6	D	21	C
7	A	22	A
8	C	23	B
9	B	24	A
10	A	25	C
11	C	26	B
12	D	27	A
13	B	28	B
14	A	29	D
15	B	30	D
Professor de Educação Física			
1	B	16	Anulada
2	B	17	C
3	Alterado B	18	B
4	Alterado A	19	D
5	D	20	A
6	A	21	A
7	Anulada	22	B
8	Anulada	23	D
9	B	24	B
10	C	25	C
11	B	26	D
12	D	27	B
13	A	28	C
14	C	29	B
15	D	30	A
Professor de Ensino Fundamental			
1	B	16	B
2	B	17	D
3	Alterado B	18	A
4	Alterado A	19	C
5	D	20	A
6	A	21	B
7	Anulada	22	C
8	Anulada	23	D
9	B	24	B
10	C	25	A
11	B	26	C
12	D	27	B
13	A	28	A
14	C	29	D
15	D	30	C

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Assistente Administrativo, Técnico em Informática, Analista de Licitações e Contratos, Bioquímico, Enfermeiro, Médico e Odontólogo
Questão: nº 01
Parecer: Alterado para alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que o gabarito deve ser alterado de B para A, pois é um sujeito simples, cujo núcleo é “capacidade”. Sendo assim, recurso deferido.

Cargo: Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Analista de Recursos Humanos, Controlador Interno, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo
Questão: nº 04
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão não apresenta alternativa correta, uma vez que “e” é conjunção aditiva. Sendo assim, a questão deve ser anulada.

Cargo: Fiscal Sanitário e Técnico em Enfermagem
Questão: nº 06
Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão não apresenta alternativa correta, por este motivo, recurso deferido.

Cargo: Analista de Recursos Humanos, Controlador Interno, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo
Questão: nº 08
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão não apresenta alternativa correta, por este motivo, recurso deferido.

Cargo: Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem
Questão: nº 10
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão merece deferimento, por induzir o candidato ao erro por estar confuso o enunciado.

Cargo: Fiscal Sanitário
Questão: nº 27
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que todas as alternativas de resposta indicam ações do Programa de Saneamento Básico, não havendo assim, alternativa incorreta. Portanto, a questão 27 deve ser anulada.

Cargo: Analista de Recursos Humanos
Questão: nº 24
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão possui 2 alternativas iguais, estando em desacordo com o Edital de Abertura, que prevê 4 alternativas. Assim, a questão deve ser anulada.

Cargo: Fonoaudiólogo
Questão: nº 14
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada, visando que realmente havia a resposta correta no enunciado.

Cargo: Fonoaudiólogo
Questão: nº 20
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada, visto que realmente havia duplicidade de respostas corretas.

Cargo: Fonoaudiólogo
Questão: nº 26
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão deve ser anulada, visto que realmente havia duplicidade de respostas.

Cargo: Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental
Questão: nº 03
Parecer: Alterado para alternativa B
Justificativa: A banca esclarece que o gabarito deve ser alterado de A para B, pois a conjunção “mas também” é aditiva. Sendo assim, recurso deferido.

Cargo: Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental
Questão: nº 04
Parecer: Alterado para alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que que a questão 4 apresenta um pronome pessoal do caso reto “nos”. Sendo assim, recurso deferido.

Cargo: Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental
Questão: nº 07
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o vocábulo “e” é uma conjunção aditiva, e por isso, não há alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido.

Cargo: Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental
Questão: nº 08
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão não apresenta alternativa correta, por este motivo, recurso deferido.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:548C0634

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **28 a 30 de agosto de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º Os candidatos destacados em vermelho no Anexo foram eliminados por uso de equipamentos eletrônicos de uso não permitido, descumprindo o estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de setembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Analista de Licitações e Contratos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.464-90	73360366	60.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ADEVILSON PUERTA	005.800.453-22	56401431	45.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	005.800.466-62	522248329	42.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-53	89699924	86.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	005.800.453-66	123972821	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-20	86223392	73.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-07	125573142	68.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ANA CRISTINA PEREIRA	005.800.458-67	88094476	80.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	005.800.452-15	105070330	75.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ANDRÉ ELIAS MAGALHÃES BARNABÉ	005.800.462-95	282519347	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	005.800.457-18	49865457	53.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	CÁSSIA DE PAULA LIMA	005.800.466-73	9.248.437-8	39.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	005.800.458-75	76690936	69.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-16	107792872	60.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	005.800.455-44	125245188	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	DAIANE FERNANDA PINA	005.800.455-13	107792830	48.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	DAIANE NARITA RODRIGUES	005.800.465-89	104063802	46.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	005.800.456-02	100793210	59.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	005.800.466-22	87737438	52.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	DIONE VITAL DA SILVA	005.800.456-16	88842871	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	DIRCE PEREIRA SARAMELA	005.800.458-41	60507538	49.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	DONIZETI PINHEIRO	005.800.464-33	36749687	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	005.800.465-70	103336457	62.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	005.800.466-23	92739910	36.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	FAGNER SOARES DA SILVA	005.800.455-48	100204428	69.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	005.800.465-77	7626741-3	59.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-37	92073327	56.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	005.800.454-01	446588544	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	005.800.463-52	103461677	56.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	005.800.454-66	101619265	59.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.460-83	108840935	52.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	GREICIELEN DA SILVA COSTA	005.800.453-67	108711914	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	005.800.462-93	169026243	73.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	ISAMARA DE MARCHI	005.800.455-41	95477356	43.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	005.800.464-04	102584848	56.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	005.800.460-38	12846642	67.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-46	487268337	56.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	JOANA MARIA BARRETO ALVES	005.800.455-29	450238696	42.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	JOSÉ RAMOS DE LIMA	005.800.465-69	48386423	52.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	005.800.459-66	1121609643	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	005.800.463-94	107015329	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-84	86746891	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	LUCAS BOTURA RIBEIRO	005.800.464-21	99775300	36.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	LUCAS RODRIGUES	005.800.467-25	96169205	59.00	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	MAICON TONOLLI	005.800.456-87	126815352	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	MARCILIO CLOVIS FARIAS	005.800.466-10	89212162	26.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	005.800.464-48	49205325	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	MARIA GABRIELA BRANDINO	005.800.452-36	107845836	48.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-45	105077890	49.50	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	MONARA DA SILVA SEFRIAN	005.800.462-52	135278122	46.00	ELIMINADO
Analista de Licitações e Contratos	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-08	106297584	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	005.800.464-19	98342710	53.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	RODRIGO CAMURRA	005.800.466-63	79009342	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	THAIS FERNANDA TOMADON	005.800.462-13	89259991	59.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	THIAGO KLETLINGUER	005.800.467-42	99163890	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	THIAGO ROSA CARREIRA	005.800.462-41	101108511	0.00	AUSENTE
Analista de Licitações e Contratos	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-25	8180716-7	59.50	APROVADO
Analista de Licitações e Contratos	VIVIANE TAÍS AZOIA	005.800.467-23	8.268.353-4	58.50	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.465-33	73360366	62.50	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-54	89699924	86.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	005.800.452-58	123972821	72.50	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	005.800.466-21	124051029	45.00	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	005.800.464-18	8.023.294-2	76.50	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	005.800.467-39	108330651	59.50	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças -	DONIZETI PINHEIRO	005.800.464-34	36749687	0.00	AUSENTE

Tarde					
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	005.800.464-42	4244840-0	0.00	AUSENTE
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	005.800.466-08	124107989	43.00	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	005.800.466-32	102806492	32.50	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO JACOMINI	005.800.460-47	10.478.090-3	46.00	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-38	92073327	59.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	005.800.465-71	135783056	53.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	005.800.458-11	12.425.776-0	53.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JESSICA FERNANDA NEGRI	005.800.467-26	102223632	39.00	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOAO SABINO DA SILVA	005.800.466-28	61095055	56.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	005.800.463-73	91276593	59.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	005.800.459-67	1121609643	0.00	AUSENTE
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-83	86746891	0.00	AUSENTE
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ALVES	005.800.463-97	127830347	63.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCILIO CLOVIS FARIAS	005.800.460-04	89212162	67.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MATEUS FELIPES	005.800.463-38	12563174-6	49.00	ELIMINADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAURO SCANDELAE DE MORAIS	005.800.459-27	74083730	0.00	AUSENTE
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.463-96	101822826	66.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	005.800.466-68	10.869.973-6	0.00	AUSENTE
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RENATA LUCENA ALVES	005.800.466-25	492447639	74.00	APROVADO
Analista de Recursos Humanos - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THIAGO ROSA CARREIRA	005.800.462-42	101108511	68.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE DE SOUZA	005.800.452-24	125780652	49.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	005.800.452-00	123919033	25.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.454-08	140445703	55.75	APROVADO
Assistente Administrativo	ALVARO MARQUES FARIAS JUNIOR	005.800.465-95	91065975	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA BEATRIZ JOSINO DE SOUZA	005.800.456-39	142870665	36.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	005.800.457-51	13407141-9	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	005.800.466-47	107845925	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	005.800.462-39	108597739	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	005.800.460-51	124365694	59.25	APROVADO
Assistente Administrativo	ARIADNE DE FRANÇA PAULINO GERMANO	005.800.467-24	86529173	32.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIANE VITOR	005.800.465-16	124841356	49.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA DUROES ALVES	005.800.466-11	12327245-5	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA LEMES FREIRES	005.800.456-45	379807580	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-39	354857988	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES TOTTENE	005.800.464-85	132984166	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA	005.800.451-75	12.327.074-6	35.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	005.800.456-56	12.601.536-4	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	005.800.451-68	75116551	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIÉCICA BEATRIZ DE MELO MARTINS	005.800.464-39	123303148	49.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE CORREA FRANCO	005.800.456-31	130949819	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANA RAIMUNDO	005.800.455-49	14746023-6	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE EMERICH DE SOUZA	005.800.464-16	9495608-0	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIZÂNGELA JOZINO DE SOUZA INCERILO	005.800.456-36	65671719	29.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	005.800.455-38	343304314	26.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	005.800.451-78	123488857	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO	005.800.464-10	90027921	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA	005.800.460-93	14.736.666-3	47.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA APRECIDA ZANELA	005.800.457-09	124753830	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA FRANCISCO DE SOUZA	005.800.457-76	107345655	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA PESSUTTI CARDOSO	005.800.457-77	107346937	31.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO DE SOUZA	005.800.462-16	78113863	49.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL ANSELMO	005.800.464-28	106898103	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GECICA TELES DE MELO	005.800.452-52	130265570	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME BALESTERO VIARO	005.800.467-46	104064191	54.75	APROVADO
Assistente Administrativo	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-17	204865426	52.50	APROVADO
Assistente Administrativo	INAMARA VITOR	005.800.458-51	19282759	36.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IVANILCE JOSE DA SILVA	005.800.466-41	58727172	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA	005.800.466-35	140380598	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONY RODRIGUES PINTO	005.800.460-37	105328249	32.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	005.800.455-67	140723339	59.75	APROVADO
Assistente Administrativo	JOICE SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	005.800.452-88	13.891.131-4	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.451-99	145166500	63.25	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	005.800.463-90	88190467	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANO EMILIO DE SOUZA	005.800.465-76	8413959-9	42.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAMILA LACERDA CRUZ	005.800.464-62	148048100	23.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	005.800.465-09	125679463	55.25	APROVADO
Assistente Administrativo	KAUANY MICAELI VITORIA GOMES	005.800.454-48	140976350	46.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KÊNIA NOHANE AIRES DE MELO BARBOSA	005.800.461-12	13.298.270_8	36.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	005.800.467-31	141321536	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAIS STEFANI DI SANTI	005.800.462-58	123100964	49.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO DOS SANTOS	005.800.454-99	133121188	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEONARA FERREIRA	005.800.463-21	107346830	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	005.800.455-12	7893209	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-69	140884162	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-81	104153712	53.25	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA PAULA DE LIMA	005.800.466-36	109542440	56.25	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-85	156192929	73.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS ULIAN DOS SANTOS	005.800.463-04	563561725	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAITHE SILVA MENDONCÇA	005.800.451-73	125419526	45.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELLY KAUANY MUNHOZ	005.800.451-87	14.910.388-0	28.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	005.800.462-30	45418359	47.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-85	124930715	86.25	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-81	6.239.392-0	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-31	7396342-7	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATEUS FELIPES	005.800.463-39	12563174-6	49.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.457-01	101822826	72.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	005.800.462-34	16681474	45.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	005.800.454-31	144321308	42.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	005.800.452-23	13.899.898-3	46.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA D RODRIGUES DA SILVA	005.800.466-61	133913157	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NEIDE APARECIDA BATISTA	005.800.462-45	58302490	32.75	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NEILA ZANELA PUERTA	005.800.456-96	79276103	49.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA KELI BIGARANI	005.800.465-93	95114733	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	005.800.455-04	90068920	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA LACERDA CRUZ	005.800.452-74	134941650	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA ROCHA DA SILVA	005.800.465-42	110566247	26.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN ZANELA PUERTA	005.800.452-21	136205285	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATO HENRIQUE JONAS	005.800.454-97	100236940	45.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	005.800.453-04	123217705	26.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSELY FERREIRA DE MORAES	005.800.463-45	68769426	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA	005.800.463-23	110010346	35.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-36	124282519	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-64	77224840	56.75	APROVADO
Assistente Administrativo	TAÍSA MARCHIORETO PINTO	005.800.465-73	144273257	39.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	005.800.451-80	144530772	32.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS DALZOTO LEITE	005.800.465-48	107440348	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYNA SILVA DE SOUZA	005.800.461-38	132460892	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VALDEIR CARLOS DOS SANTOS	005.800.452-60	130097391	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA BARBOSA	005.800.457-75	101663272	39.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA ESTULANE RAMOS	005.800.461-52	72877918	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WELINGTON DIEGO BARBOSA DA SILVA	005.800.466-48	127006024	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	005.800.461-50	34368236	45.25	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	005.800.466-90	139901010	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ZILDA LOPES	005.800.465-13	41009861	25.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	005.800.456-20	142372959	66.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINE BARBOSA AZEVEDO	005.800.455-92	140942693	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINI BARBOZA DOS SANTOS	005.800.452-51	13788578-6	93.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA	005.800.456-33	1100010567	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	90.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	005.800.461-59	125154263	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	005.800.454-82	101170411	69.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ÂNGELA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA	005.800.453-35	106824487	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA CANDIDO	005.800.459-43	65060426	66.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	96.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	005.800.466-30	92455459	63.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	005.800.455-15	147327706	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	005.800.454-69	10.954.288-1	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	83.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CELIO PEREIRA LIMA	005.800.465-79	8.303.705.9	59.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	80.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA APARECIDA TAVARES	005.800.461-54	001529860	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	005.800.453-59	96614772	76.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DAYANE NACIMENTO RODRIGUES	005.800.465-84	104041671	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	005.800.453-70	125955614	96.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEJANIRA DE JESUS GINO SILVA	005.800.452-44	71110010	55.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDILAINE TOMAELO	005.800.463-88	14066957-1	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINA MARIANO DA SILVA	005.800.461-37	108000848	83.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.456-15	553786081	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDNÉIA SOUZA AZEVEDO	005.800.467-32	90068539	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE DIVINA SILVA	005.800.464-97	106823405	69.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	80.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIANE DA SILVA	005.800.462-96	12702687 4	62.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	005.800.457-78	96065043	42.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZAINE GUIMARÃES DA SILVA	005.800.460-98	106862346	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	005.800.460-59	90068598	62.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZIANE MARCHIORETO DA SILVA	005.800.460-02	123429575	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EMILI DOS SANTOS COSTA	005.800.464-30	143840425	66.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FERNANDA ALVES DA SILVA	005.800.459-29	109542972	79.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELA RIBEIRO COSMO	005.800.458-04	135640522	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	005.800.460-29	135569666	71.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GEANI CHAVES RESENDE	005.800.460-03	305977830	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GISELE FERREIRA ROBERTO	005.800.455-21	110577010	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	005.800.452-17	7.961.231	76.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	005.800.452-37	124233550	76.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	HAMABELEE ZANELLA	005.800.465-00	135471372	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	IZABEL APARECIDA DA SILVA	005.800.455-87	92764931	77.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANDIRA FERREIRA CARNEIRO	005.800.455-72	65019949	3.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANETE FERREIRA CARNEIRO	005.800.452-09	7.063.713.8	30.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	005.800.465-12	14076635-6	59.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINI SOARES DA SILVA	005.800.455-32	12.517.042-0	87.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JAQUELINE MARA DONIZETE	005.800.453-10	96055218	73.00	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JESSICA MOREIRA	005.800.466-14	103996686	83.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	005.800.463-20	65933381	66.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	87.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	005.800.455-23	104308244	55.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARDOSO DA SILVA	005.800.459-87	90068571	76.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARVALHO CUBA	005.800.454-63	93036751	39.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	005.800.467-37	86529491	59.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-38	70638452	73.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	90.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	005.800.465-60	134115670	86.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LUANA DA SILVA GATTI	005.800.467-45	128118616	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	005.800.457-74	378668985	44.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARA CRISTINA KLEIN	005.800.455-95	33448740	59.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	005.800.455-98	132993866	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	005.800.453-24	66778029	62.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-52	58565300	59.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA GORETE DE SOUZA PINTO	005.800.466-39	198445374	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA LUCIA DA SILVA	005.800.455-88	76947155	62.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIELE GARDINO LEONARDO	005.800.452-79	123112164	93.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILENE GANDA DE LUCENA	005.800.461-21	7586565-1	47.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-20	70759438	69.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.458-25	55531110	49.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	005.800.455-61	68181232	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.453-78	141607898	55.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	005.800.459-57	143236188	59.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MONICA ALVES DA SILVA	005.800.464-55	132991561	79.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	005.800.460-08	84964468	55.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PALOMA DA SILVA	005.800.459-24	106418900	93.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PÂMELA TACITO DE OLIVEIRA	005.800.466-98	143701034	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	005.800.456-78	14.739.240-0	73.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-76	98637753	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA FERREIRA	005.800.462-86	86529300	70.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRÍCIA PEREIRA HERCULANO	005.800.452-16	92938050	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	005.800.462-19	80493150	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	005.800.463-92	148427976	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	005.800.454-95	7.382.988-7	45.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSELI PIRES LOPES BERNINI	005.800.465-97	63557013	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-32	90598163	79.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO	005.800.463-60	49772785	87.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	005.800.455-40	62806079	73.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SABRINA DOS SANTOS CATARINO	005.800.466-81	148043850	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SABRINA ZANELLA	005.800.464-96	125920411	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	005.800.455-96	75866259	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SILVIA LETICIA DA SILVA	005.800.456-35	78914238	86.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE DO NASCIMENTO	005.800.457-05	89930588	76.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	93.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.453-27	76332509	56.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	STEPHANE SILVA KERN	005.800.456-29	491419193	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	005.800.456-62	573259975	79.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	83.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	005.800.452-47	9.559.985-0	79.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZIMARA ZANELLA	005.800.459-15	130540058	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	90.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TATIELE MARIA DOS SANTOS	005.800.452-18	132979006	66.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	005.800.452-04	110009453	56.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	90.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	VALERIA NUNES SANTANA	005.800.457-84	66416313	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	VANESSA DA SILVA	005.800.457-13	10914685-4	19.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	005.800.454-34	110576331	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	VIVIANE SOUZA DA SILVA	005.800.457-24	148317275	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	WANDA DA SILVA	005.800.453-88	27.593.005-1	27.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-14	52158516	76.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-02	46593782	56.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	47.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	72.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALEX SOUZA ZORZELA	005.800.462-26	80307241	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANGELO ISMAEL DA SILVA	005.800.465-10	50646343	29.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO PAULO DE ANDRADE FILHO	005.800.459-44	75337850	32.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CICERO DA SILVA	005.800.457-42	23609304	36.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	66.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DEMEZIO SOUZA DE OLIVEIRA	005.800.464-17	36746831	25.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	66.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO	005.800.458-46	481844041	69.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-40	125151787	41.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	49.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	48.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	005.800.458-57	51354044	21.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	58.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ELIAS ANCELMO DO SANTOS	005.800.463-03	85777688	27.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	69.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	69.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	58.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME PATRIC OLANDA MUNHOZ	005.800.463-63	145266750	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HIGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	005.800.465-14	134000490	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JAIR ALVES DA SILVA	005.800.460-36	61994068	20.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE CARLOS ALVES CARVALHO	005.800.465-19	63726443	17.00	ELIMINADO

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE MARQUES DA SILVA	005.800.462-80	6970401	48.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	005.800.462-97	132990204	42.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.461-35	129303344	68.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ CARLOS LEAL DE BRITO	005.800.466-65	71561984	23.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS DENICIO FERNANDES	005.800.458-07	22448798X	0.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ODAIR FERRARA	005.800.464-00	70310708	29.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	56.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	005.800.467-29	125137458	35.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	66.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	42.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	48.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	42.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	005.800.455-70	13.278.977-0	45.00	APROVADO
Bioquímico	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	005.800.464-51	107193790	42.50	ELIMINADO
Bioquímico	NAIANA VIRGÍNIA ZANINI	005.800.463-77	127472289	32.50	ELIMINADO
Bioquímico	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	005.800.454-05	99382686	45.50	ELIMINADO
Bioquímico	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	005.800.464-14	90027271	29.00	ELIMINADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ADEVILSON PUERTA	005.800.453-23	56401431	69.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	005.800.453-42	102845200	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-21	86223392	79.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-12	125573142	69.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDREW DE OLIVEIRA	005.800.465-94	80667272	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	005.800.465-86	109432873	69.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	005.800.453-29	123638883	60.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CARLOS JOSÉ VELOZO DE MEDEIROS	005.800.463-24	348037259	63.00	ELIMINADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-17	107792872	77.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DAIANE FERNANDA PINA	005.800.455-14	107792830	73.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	005.800.465-66	13.168.638-2	53.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DIONE VITAL DA SILVA	005.800.456-18	88842871	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	005.800.466-24	92739910	63.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FABIANE FABRINI DOMINGOS	005.800.451-85	88922085	43.00	ELIMINADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FABIO CARDOSO RADEKE	005.800.463-44	1181941	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	005.800.456-44	104189261	74.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	005.800.455-55	446588544	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	005.800.454-65	101619265	32.50	ELIMINADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.455-00	108840935	52.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	005.800.453-68	108711914	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JAIME PACHECO APARECIDO	005.800.466-85	40165754	69.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JANDERSON MACENA LINO	005.800.462-72	7.294.292-2	86.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-47	487268337	60.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOANA MARIA BARRETO ALVES	005.800.455-37	450238696	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	005.800.461-31	107310266	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	005.800.466-02	101529606	70.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	005.800.463-11	83026391	75.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LARISSA BECH PRADO	005.800.465-61	108014334	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	005.800.463-95	107015329	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	005.800.453-80	11.057.586-6	63.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAICON TONOLLI	005.800.456-85	126815352	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	005.800.465-55	44552728	0.00	AUSENTE
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	005.800.460-94	1973099	93.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA GABRIELA BRANDINO	005.800.452-38	107845836	72.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIANE MAYUMI SUMIYA	005.800.462-68	85234030	67.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-43	105077890	61.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MOACIR ANTONIO PEREIRA	005.800.466-52	99063718	60.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	005.800.459-96	106417245	100.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-07	106297584	93.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	005.800.451-90	107725253	60.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RICARDO CONSANI CARRARO	005.800.461-60	76067376	69.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	005.800.465-88	130911366	93.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.800.461-74	001298703	79.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SERGIO ANDERSON DA SILVA	005.800.467-28	89876435	76.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	005.800.464-95	131321368	60.00	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	005.800.462-01	15040815	50.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.800.464-68	47414316	72.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-24	8180716-7	62.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VITOR BARROCAL BAZZO	005.800.466-92	498334983	76.50	APROVADO
Controlador Interno - Nossa Senhora das Graças - Tarde	WALLACE AUGUSTO DE OLIVEIRA PATTARO	005.800.454-64	124011914	0.00	AUSENTE
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-78	56862943	94.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNA LETÍCIA LINS	005.800.467-04	131552793	80.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	80.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA	005.800.465-50	65965321	0.00	AUSENTE
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	71.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	005.800.455-46	147460236	86.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	63.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	67.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EVANETE DA SILVA	005.800.455-69	79780294	0.00	AUSENTE
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FABIANA LEMOS DO PRADO	005.800.460-06	19936256	53.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FATIMA MILITÃO DA SILVA	005.800.466-00	90289241	57.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	005.800.455-82	73923344	0.00	AUSENTE
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	005.800.452-70	76029520	50.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JESSICA MOREIRA	005.800.466-15	103996686	80.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	52.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	76.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUZIA APARECIDA DA SILVA	005.800.453-12	49679440	84.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	75.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	63.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	90.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-21	70759438	58.00	APROVADO

Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.462-31	55531110	36.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-77	98637753	85.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	57.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	70.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SABRINA ZANELLA	005.800.464-98	125920411	66.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	005.800.456-23	3612891	56.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SONIA APARECIDA PEREIRA	005.800.465-46	57990031	90.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	77.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAIS RENATA ANTONIO	005.800.463-64	103816203	0.00	AUSENTE
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	88.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALDENICE LEMOS DO PRADO	005.800.456-58	6.582.307-1	46.50	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	005.800.456-95	8145337	70.00	APROVADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VILMA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	005.800.454-02	15.074.141-6	29.00	ELIMINADO
Cozinheira - Nossa Senhora das Graças - Tarde	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-16	52158516	67.00	APROVADO
Encanador	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	005.800.466-56	125673430	73.00	APROVADO
Encanador	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	005.800.464-70	135612359	60.50	APROVADO
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	46.00	APROVADO
Encanador	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-24	30117653X	42.50	APROVADO
Encanador	VALDIR KLEIN	005.800.456-09	18738104	43.00	APROVADO
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	49.00	APROVADO
Encarregado de Serviços Fúnebres	CICERO PEDRO DE MOURA	005.800.465-18	53078712X	29.00	ELIMINADO
Encarregado de Serviços Fúnebres	EUDES GARCIA	005.800.454-06	44095599	39.50	APROVADO
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	63.50	APROVADO
Encarregado de Serviços Fúnebres	VITÓRIA GABRIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA	005.800.466-86	146493670	54.50	APROVADO
Enfermeiro	ANALICE DE PAULA LIMA	005.800.452-95	103871085	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	005.800.459-47	8652941-6	67.00	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA EMERICH MAZARAO	005.800.453-99	102221419	60.00	APROVADO
Enfermeiro	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	005.800.466-79	102576810	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDINA DA SILVA	005.800.466-33	66129519	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ERICA CANDIDA PAZINI	005.800.451-91	70109620	76.50	APROVADO
Enfermeiro	FABIANA ROSSETO	005.800.465-44	94668115	57.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA CORREIA LIMA	005.800.455-05	76991952	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	005.800.458-86	103397421	66.50	APROVADO
Enfermeiro	GILVANE FERREIRA SOARES	005.800.452-72	124285062	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	005.800.453-51	108840013	52.00	APROVADO
Enfermeiro	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	005.800.461-15	8566635-5	46.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	005.800.464-13	126702698	70.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCILA FERREIRA CUBA	005.800.461-72	67422872	62.00	APROVADO
Enfermeiro	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	005.800.456-30	75617267	43.50	ELIMINADO
Enfermeiro	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	005.800.463-25	97469490	62.50	APROVADO
Enfermeiro	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	005.800.465-03	91877651	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SANDRA APARECIDA BRAGA	005.800.457-71	86293854	83.50	APROVADO
Enfermeiro	SIMONE PERES ANDRE	005.800.463-16	58059862	49.50	ELIMINADO
Enfermeiro	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	005.800.463-53	91353288	66.50	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ACSA OLIVEIRA TAVARES	005.800.455-35	13.206.702-3	43.75	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.454-07	140445703	42.50	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANALINEANY SOARES MESQUITA	005.800.452-85	134594438	53.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDRE VINICIUS LADISLAU	005.800.452-11	108745673	0.00	AUSENTE
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	005.800.458-27	108766780	56.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-40	354857988	66.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DAIANE CRISTINA DA SILVA	005.800.455-50	10.190.199-8	53.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.454-93	124011558	54.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	005.800.460-60	90068598	42.00	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	005.800.464-64	70638770	46.25	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	005.800.455-42	343304314	43.00	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO DE SOUZA	005.800.462-15	78113863	83.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	005.800.455-73	133477217	56.50	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	005.800.466-83	104975682	53.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	005.800.453-89	14.842.029-7	60.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIEL ANSELMO	005.800.464-29	106898103	43.00	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	005.800.459-99	10343013-5	66.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-19	204865426	50.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.465-23	14.149.102-4	59.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA	005.800.467-38	126410980	40.25	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.458-83	145166500	74.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	005.800.463-89	88190467	56.50	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KAMILA LACERDA CRUZ	005.800.464-66	148048100	56.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	005.800.463-67	132968608	53.50	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-70	140884162	67.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-82	104153712	56.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-87	156192929	77.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-86	124930715	73.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	005.800.457-12	60580316	50.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA FERREIRA	005.800.452-50	86529505	0.00	AUSENTE
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	005.800.459-25	84964468	26.75	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PALOMA DA SILVA	005.800.452-66	106418900	57.50	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	005.800.464-92	106825602	63.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	005.800.455-03	90068920	56.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PRISCILA LACERDA CRUZ	005.800.452-76	134941650	40.75	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA	005.800.457-57	110576005	59.75	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	005.800.453-05	13217705	37.00	ELIMINADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-20	103009685	59.25	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALMIR DELTODO	005.800.465-21	1711949841	63.00	APROVADO
Fiscal Sanitário - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	005.800.462-21	025	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-12	86746905	68.00	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	005.800.464-58	108350636	70.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRENDA PASQUINI	005.800.460-39	76902526	60.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNA FURINI NEVES	005.800.462-04	104033458	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CAROLINE MARTINS	005.800.463-76	132389730	70.50	APROVADO

Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	005.800.464-32	10.377.655-4	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KATIA CRISTINA DE SOUZA	005.800.451-70	123682769	73.00	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	005.800.462-60	89603056	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	005.800.459-74	110024720	69.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	005.800.464-74	95807437	63.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	005.800.461-80	100460610	73.50	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	005.800.454-26	78914238	49.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	005.800.452-91	106585571	69.00	APROVADO
Fisioterapeuta - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THARINE MARATTI SILVA	005.800.452-27	9.674.059 0	63.00	APROVADO
Fonoaudiólogo - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	005.800.460-43	107327746	49.50	ELIMINADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALISSON AVELINO LOPES	005.800.461-22	12.959.309-1	34.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	56.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.464-09	76544450	65.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	52.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CELSO ROBERTO COUTINHO	005.800.455-43	62803304	29.50	ELIMINADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	36.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	77.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DEVID DA COSTA ARAUJO	005.800.466-45	125034942	36.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	59.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	56.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCISCA LEMES PEREIRA	005.800.455-06	232713443	0.00	AUSENTE
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GENECI APARECIDA TIMOTEO	005.800.465-32	76333726	27.00	ELIMINADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	57.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	39.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	62.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	46.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	31.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	36.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PAULO SERGIO DA SILVA	005.800.463-84	5258349-7	52.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RENATO FERNANDES DE LIMA	005.800.455-94	108744677	17.00	ELIMINADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.460-56	76332509	39.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.461-56	62008059	35.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	46.00	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	WAGNER DA SILVA	005.800.462-62	123210824	43.50	APROVADO
Gari - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ZENILDES GONÇALVES	005.800.453-60	129783826	46.50	APROVADO
Médico	FABIANA MARQUEZINI	005.800.467-43	92971627	0.00	AUSENTE
Médico	GABRIELA BEGA MANZANO	005.800.463-48	108744456	55.50	APROVADO
Médico	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	005.800.465-28	123409337	66.00	APROVADO
Médico	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	005.800.453-44	123107594	67.00	APROVADO
Médico	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	005.800.464-41	420911054	53.00	APROVADO
Médico	JULIANA SILVA MATEUS	005.800.463-99	98628029	76.00	APROVADO
Médico	MARCO AURELIO TOMADON	005.800.458-19	104423779	66.00	APROVADO
Motorista	ADMILSON JOSÉ DA SILVA	005.800.464-27	37460656	44.50	APROVADO
Motorista	AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	005.800.463-81	42075450	59.50	APROVADO
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	69.50	APROVADO
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	49.00	APROVADO
Motorista	ALEXSANDER GOMES MACHADO	005.800.460-22	386442289	52.00	APROVADO
Motorista	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.466-27	76544450	63.00	APROVADO
Motorista	ANDERSON COUTINHO TAVARES	005.800.452-01	9415392-1	0.00	AUSENTE
Motorista	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	005.800.459-50	41001941	65.00	APROVADO
Motorista	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	005.800.459-33	92485226	42.00	APROVADO
Motorista	CARLOS EDUARDO THOMAZIN	005.800.461-81	450957330	56.00	APROVADO
Motorista	CLAUDINEI PEREIRA D EJESUS	005.800.455-83	40640886	46.00	APROVADO
Motorista	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	005.800.463-86	5726779-8	43.00	APROVADO
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	72.50	APROVADO
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	72.50	APROVADO
Motorista	EDENILSON COSTA MELO	005.800.454-77	65672073	42.50	APROVADO
Motorista	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-79	67552849	27.00	ELIMINADO
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	68.50	APROVADO
Motorista	ELIANE FATIMA BERGAMO	005.800.451-89	20017554	72.50	APROVADO
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	72.50	APROVADO
Motorista	EMERSON CEZAR NUNES	005.800.465-57	76936226	52.50	APROVADO
Motorista	EUNICE PAULINO DA SILVA	005.800.454-36	6815291-7	49.00	APROVADO
Motorista	FERNANDO BELARMINO FERREIRA	005.800.452-35	339463107	0.00	AUSENTE
Motorista	FERNANDO DE GÓES	005.800.453-25	106822034	0.00	AUSENTE
Motorista	GILDO DIAS NUNES	005.800.462-24	321535376	79.50	APROVADO
Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	005.800.459-65	4071902-4	56.00	APROVADO
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	48.50	APROVADO
Motorista	JOSE ANTONIO PADOVAN	005.800.455-91	125506429	66.00	APROVADO
Motorista	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	005.800.460-72	37657581	48.00	APROVADO
Motorista	JURANDIR SEVERINO	005.800.462-18	5.762.083-8	52.50	APROVADO
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	72.00	APROVADO
Motorista	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-47	11.057.752-4	63.00	APROVADO
Motorista	LUCAS FERREIRA DA SILVA	005.800.466-16	123180747	39.50	APROVADO
Motorista	LUCIANO ANTONIO SOARES	005.800.463-40	95279210	70.00	APROVADO
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	66.00	APROVADO
Motorista	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	005.800.463-10	30204530	45.00	APROVADO
Motorista	LUIZ CUBA FILHO	005.800.457-25	3698772-3	55.50	APROVADO
Motorista	LUIZ EDUARDO BARBOSA BELONE	005.800.464-91	231581841	0.00	AUSENTE
Motorista	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	005.800.467-00	273435449	0.00	AUSENTE
Motorista	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	005.800.452-55	75258704	51.50	APROVADO
Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	58.50	APROVADO
Motorista	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	005.800.465-45	132637393	0.00	AUSENTE
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	59.00	APROVADO
Motorista	MARCIO SAVIO SALGADO	005.800.452-26	48455263	52.50	APROVADO
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	69.00	APROVADO
Motorista	MARCOS ROBERTO ESTECANELA	005.800.466-34	84015580	0.00	AUSENTE
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	70.00	APROVADO
Motorista	NIVALDO MIRANDA	005.800.456-07	45834255	53.00	APROVADO

Motorista	RICARDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	005.800.455-09	95890024	69.50	APROVADO
Motorista	SANDRO LUIS MARTINS PARIS	005.800.463-91	283796807	72.50	APROVADO
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	49.50	APROVADO
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	69.00	APROVADO
Motorista	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.463-13	6.200.805-9	52.00	APROVADO
Motorista	VALDECIR SILVA REIS	005.800.457-29	89080757	48.50	APROVADO
Motorista	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005.800.464-22	36935979	69.50	APROVADO
Motorista	VALDIR SOARES DA SILVA	005.800.467-01	134509481	0.00	AUSENTE
Motorista	WELLEY ROCHA DA SILVA	005.800.461-99	444790251	65.50	APROVADO
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.800.454-19	103237697	52.00	APROVADO
Odontólogo	AMANDA CRISTINA CABRAL	005.800.451-96	127244529	39.50	ELIMINADO
Odontólogo	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	005.800.458-58	129254750	47.00	ELIMINADO
Odontólogo	ANDREY BUGHI GOMES	005.800.454-10	96439121	50.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	005.800.457-69	98256130	68.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNA MARTINS SIVIERO	005.800.460-13	107689885	46.00	ELIMINADO
Odontólogo	BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS	005.800.453-81	108351020	49.50	ELIMINADO
Odontólogo	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	005.800.452-94	100452421	0.00	AUSENTE
Odontólogo	CARLA CRISTINA DONISETE FERNANDES	005.800.453-57	131564112	43.00	ELIMINADO
Odontólogo	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	005.800.466-50	83819189	29.50	ELIMINADO
Odontólogo	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	005.800.454-49	32658599-0	53.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	005.800.467-44	105036744	59.00	APROVADO
Odontólogo	HÍNGREDY CASSIMIRO MARATTI	005.800.464-23	12393018-5	49.00	ELIMINADO
Odontólogo	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	005.800.458-70	129621001	42.00	ELIMINADO
Odontólogo	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	005.800.465-65	128091750	0.00	AUSENTE
Odontólogo	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	005.800.460-64	12.929.704-2	51.00	APROVADO
Odontólogo	JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO	005.800.465-06	104869106	36.00	ELIMINADO
Odontólogo	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	005.800.464-01	108744766	65.50	APROVADO
Odontólogo	LION LOPES JACOB	005.800.463-59	81442401	55.50	APROVADO
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	005.800.462-63	10182278-8	56.00	APROVADO
Odontólogo	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	005.800.454-94	256695120036	0.00	AUSENTE
Odontólogo	TAINÁ MORENO SIMPLICIO	005.800.458-34	108708786	46.00	ELIMINADO
Odontólogo	THAIS CLIMACO	005.800.457-96	103149231	36.00	ELIMINADO
Odontólogo	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	005.800.466-76	130964605	45.50	ELIMINADO
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	005.800.466-26	30440285	42.00	ELIMINADO
Odontólogo	VERONICA CASCALES	005.800.456-81	95789072	42.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-39	82181490	60.00	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BATISTA CARDOSO	005.800.455-08	41660805	39.00	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDSON FERREIRA DE LIMA	005.800.465-92	36.442.430.8	29.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOSE EDILSON DOS SANTOS	005.800.459-58	98144307	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	005.800.454-44	150035090	55.50	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUIZ CUBA FILHO	005.800.456-42	3698772-3	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAURO SERGIO LEAL	005.800.453-33	94752361	56.50	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	005.800.464-06	18457558	43.00	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAMON PONTIN DA SILVA	005.800.465-80	103219612	69.00	APROVADO
Operador de Máquinas - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALDIR SOARES DA SILVA	005.800.466-99	134509481	35.50	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	66.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-41	125151787	55.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	56.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	50.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	005.800.461-83	141920	45.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	45.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	53.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-57	55813493	39.50	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	46.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-25	30117653X	53.00	APROVADO
Pedreiro - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALDIR KLEIN	005.800.456-04	18738104	52.00	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	005.800.455-34	89519489	51.50	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	005.800.461-34	130811752	57.50	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HELOISA NAYARA TOMADON	005.800.461-73	110512600	49.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	005.800.466-29	126830220	78.00	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	005.800.464-12	14.065.489-2	73.50	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KARINA SAMPAIO DE MELO	005.800.462-83	95055869	63.50	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KAYT ARIANE DA COSTA	005.800.458-45	109542563	58.00	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	005.800.458-87	110010125	54.50	APROVADO
Professor de Educação Física - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	005.800.461-43	133658955	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ADRIELI DE SOUZA	005.800.465-54	107346589	55.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	005.800.457-38	64347047	53.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	005.800.461-41	132982520	64.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDREIA SCABELLO	005.800.465-07	58569232	66.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	005.800.462-40	108597739	77.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	005.800.457-68	32598706	64.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNA LOPES VIANA	005.800.461-76	132713820	63.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	005.800.452-69	132990760	66.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	005.800.465-31	6228282-7	61.00	APROVADO

Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CASSIANA DARTI TOTTENE	005.800.465-02	132984085	47.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CECILIA VIEIRA RIBEIRO SALVADOR	005.800.462-64	32590470	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	005.800.455-30	7212641-6	76.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CICERA VIEIRA RIBEIRO	005.800.462-07	45366308	46.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	005.800.460-74	70435128	57.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	005.800.452-30	77225161	50.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	005.800.463-98	88539931	76.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDAIANE COSTA MELO	005.800.463-87	80833067	43.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	005.800.452-46	70310538	70.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	005.800.463-62	63361348	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.460-34	53786081	56.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	005.800.460-27	92473538	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELAINE ANGELIM DA SILVA	005.800.466-53	10.526.379-1	63.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELAINE CALVO	005.800.462-46	53493114	54.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	005.800.462-92	77969896	47.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	005.800.454-88	8951944-6	43.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	005.800.454-25	126998295	47.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELISIA BEATRIZ GRANDE	005.800.455-10	136788698	67.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	005.800.454-50	90068660	57.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	005.800.463-70	134814950	73.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EMILIANE CARDOSO FAXINA	005.800.464-43	10.034.400-9	73.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	005.800.463-68	98088644	60.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDA ASENCIO MESCHIARI	005.800.457-70	404705984	44.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	005.800.467-30	69053378	69.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO	005.800.454-59	80833024	44.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.800.457-04	132987130	61.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCIELI BENDITA LUZ	005.800.461-98	94016371	54.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCIELI COLOMBARI	005.800.464-03	103001714	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	FRANCILENE BENEDITA LUZ	005.800.466-06	108744944	64.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIELA ROBERTA GODOY	005.800.454-92	124660734	63.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIELI LARISSE GREGO	005.800.466-05	107820957	64.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	005.800.464-25	77403191	51.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GICELI CRISTINA PALHOTO	005.800.453-91	97826447	57.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	005.800.465-63	102577752	59.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	005.800.465-62	109569186	69.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HELLEN KELLEN DA SILVA	005.800.453-72	100142856	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	IVONETE CORREA FRANCO	005.800.457-06	78430346	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	005.800.455-57	110566395	84.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JAQUELINE VANESSA BRASSALLI DE MELO	005.800.465-67	80588585	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JEISSIE CRISTINA PEREIRA SOARES	005.800.464-75	133955380	46.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	005.800.464-80	93904680	76.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOICE ALVES DUQUE	005.800.454-61	134776226	53.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	005.800.452-42	7558534-9	54.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JUCELI STELA VOLPATO	005.800.464-87	80833229	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIANA MARCHIORETO IANI	005.800.461-06	13.595.895-6	84.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	005.800.461-48	9.999.432-0	70.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JULIANE MOLINARI TROMBINI	005.800.463-66	127213259	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KALINE VERIDIANE ALENCAR	005.800.466-18	86327066	80.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	005.800.463-55	97901694	70.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças	LAIS STEFANI DI SANTI	005.800.455-65	123100964	73.00	APROVADO

- Tarde					
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LENIR SOARES DA SILVA	005.800.460-80	95388205	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	005.800.455-11	7893209	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUANA GONÇALVES DA SILVA	005.800.458-29	138414310	56.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	005.800.458-14	124970164	87.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCELA LOPES PINAFFI	005.800.463-69	107194002	77.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	005.800.462-65	127025509	60.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MÁRCIA VIEIRA RIBEIRO MARTINS	005.800.465-26	84964425	42.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	005.800.462-11	94085594	47.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	005.800.465-75	55026025	67.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-33	7396342-7	63.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	005.800.459-62	140602663	64.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARTA GOMES DO SANTOS WILHANS	005.800.466-91	6648614-1	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	005.800.453-34	12.836.815-9	74.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	005.800.462-33	16681474	47.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	005.800.464-45	45780015	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	005.800.462-02	66777740	48.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	NEILA ZANELA PUERTA	005.800.453-06	79276103	70.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	NELCI DA SILVA	005.800.465-82	46947177	73.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	005.800.455-07	8.071.392 4	54.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	005.800.451-95	139090209	50.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	005.800.453-61	238494214	80.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	005.800.461-27	92455610	37.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	POLIANA GARCIA DA SILVA	005.800.461-95	124512875	58.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	005.800.463-09	64097920	63.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	005.800.454-75	66526917	56.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RENATO HENRIQUE JONAS	005.800.454-96	100236940	60.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	005.800.466-77	421718778	43.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	005.800.467-33	40609857	16.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	005.800.460-30	45366383	83.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	005.800.466-43	407055708	60.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	005.800.460-65	87743675	63.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	005.800.461-36	11.057.644-7	50.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	005.800.462-51	49661347	74.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-37	124282519	57.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	005.800.452-49	5.856.445-1	42.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	005.800.455-77	110566220	64.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-65	77224840	67.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	005.800.462-82	98637834	67.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAÍS VICTOR TOLOI	005.800.466-97	104483682	53.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	005.800.462-00	123167643	47.50	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAMIRES BARBOSA PIGA	005.800.454-46	135983748	70.00	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	005.800.465-22	123966988	0.00	AUSENTE
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	005.800.464-31	108841028	69.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VANEIA ARISTIDES	005.800.458-54	67011309	47.00	ELIMINADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VANESSA CRISTINA GERVASIO	005.800.454-60	65864789	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	005.800.452-25	94310270	60.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	005.800.458-60	72210921	70.50	APROVADO
Professor de Ensino Fundamental - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	005.800.464-83	92089142	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	´SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	005.800.457-66	55411204	40.25	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALINE PAIXAO DA FONSECA	005.800.454-89	83450150	36.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ALINE PAULA GERMANO	005.800.461-86	125394841	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	005.800.454-33	130170374	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	005.800.454-83	101170411	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANA PAULA SANCHES	005.800.462-81	75749929	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	005.800.453-11	12.621.185-6	56.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	005.800.458-94	49610851-7	73.75	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	005.800.465-05	131821212	49.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ILDETE CARVALHO DA SILVA	005.800.455-90	4714636-4	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JANIA CARVALHO	005.800.467-35	56083499	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	JUSSARA APARECIDA SERAFIM	005.800.455-79	100533227	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	KEILA LARISSA ALVES	005.800.454-20	125346324	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LAURA DE JESUS RIBEIRO	005.800.459-28	54616449	36.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LEIDIDARA DE LIMA	005.800.460-40	124844762	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-54	58156531	46.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA	005.800.453-17	132455249	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS	005.800.454-43	75866011	49.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-62	96439679	56.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	005.800.466-31	136983202	67.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-35	90598163	53.75	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	SUELI MACEDO DE SOUZA	005.800.457-81	55813450	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	005.800.465-17	104850863	54.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAIS DOS SANTOS SILVA	005.800.461-08	123359836	36.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	THAIS MARTINS XAVIER	005.800.464-20	124615623	39.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VALDECIR SILVA REIS	005.800.457-28	89080754	37.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	005.800.460-18	72707559	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	ADRIAN BATAIEL DA ROCHA SALATTA	005.800.460-61	135383295	43.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	ANDRE VINICIUS LADISLAU	005.800.452-13	108745673	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	BRUNA COSTA PEREIRA MIRANDA	005.800.452-57	132490210	49.75	ELIMINADO
Técnico em Informática	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	005.800.463-28	123705505	46.25	ELIMINADO
Técnico em Informática	MARCOS FELIPE DE SOUZA LACERDA	005.800.466-84	139570847	40.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	MATEUS MACAGNANN MATOS	005.800.465-74	132263191	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	005.800.455-27	88270436	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	005.800.457-67	88233751	62.50	APROVADO
Técnico em Informática	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	005.800.464-24	102471180	63.50	APROVADO
Técnico em Informática	RENAN SAMUEL DE SOUZA	005.800.452-20	107306773	52.75	APROVADO
Técnico em Informática	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	005.800.453-77	12523689-8	59.50	APROVADO
Técnico em Informática	SELTON JOSE FERREIRA	005.800.461-45	130523900	49.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	005.800.466-66	96205813	72.75	APROVADO
Técnico em Informática	TIAGO LUIZ DE FREITAS	005.800.464-05	85861735	0.00	AUSENTE
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-01	46593782	35.50	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	ANTONIO SAULO DA SILVA	005.800.460-46	2005034027965	26.00	ELIMINADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	DANIEL DOS REIS SARAMELA	005.800.465-01	12480804-9	33.00	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-80	67552849	37.00	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	005.800.459-94	148599459	35.50	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.464-15	129303344	38.00	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	005.800.459-48	12.322.640-2	55.50	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARCIO DOS REIS	005.800.456-89	10019838-0	0.00	AUSENTE
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	MARTA DA SILVA PARANHOS	005.800.453-69	83249595	42.00	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	005.800.464-99	98709339	56.00	APROVADO
Tratorista - Nossa Senhora das Graças - Tarde	VICENTE PEREIRA DIAS	005.800.466-17	12.550.874.0	36.00	APROVADO

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0B599DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.501.153/0001-36.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 70.372,00 (setenta mil trezentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

LOTE	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	HR	68	SEMANA PEDAGÓGICA	INSTITUTO MAKRO	R$ 413,00	R$ 28.084,00
4	HR	56	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	INSTITUTO MAKRO	R$ 414,00	R$ 23.184,00
5	HR	48	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA ARTE	INSTITUTO MAKRO	R$ 398,00	R$ 19.104,00
TOTAL						R$ 70.372,00

PAIÇANDU, 26 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AD8E3EB5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 19.384.423/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	HRS	96	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CAPACITA	R$ 419,00	R$ 40.224,00
6	HRS	48	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	CAPACITA	R$ 390,00	R$ 18.720,00
TOTAL						R$ 58.944,00

PAIÇANDU, 26 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:50CDA075

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.33 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO N.18/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F.P. GARALUZ-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de materiais de expediente para um período de 12 meses, atendendo as Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 21.148,30 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
184	und	17	Tesoura para picotar tecidos leves e papel, com 8 ½ polegadas - 22 cm de comprimento. Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inox, com parafuso e marca do fabricante inscrito no corpo do produto. Código de barras impresso na embalagem do produto.	CLASSE	R$ 47,80	R$ 812,60
104	Und	350	Papel espelho 50X60 cm (dobradura) 60g/m², na cor: amarela.	REALCE	R$ 0,46	R$ 161,00
113	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: branca.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
114	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: azul claro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
115	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: azul escuro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
112	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: amarela.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
31	cx	50	Caixa lápis de cor, formato sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, minas resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: Rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim marrom e preto, contendo a mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 210mmx104mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO e FSC.	FABER CASTELL	R$ 17,15	R$ 857,50
46	Und	110	Pen drive 16 GB, nas dimensões aproximadas: largura 1,6 cm – profundidade 5,7 cm – altura 0,9 cm.	MULTILASER	R$ 35,40	R$ 3.894,00
48	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor rosa-pink.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
49	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor azul-cobalto.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
50	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor rubi.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
51	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume.Embalagem com 50 unidades na cor verde-bandeira.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
52	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor amarelo-sol.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
53	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor laranja-mandarim.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
72	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor azul claro.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00
73	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor rosa.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00

74	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor verde claro.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00
75	Und	1700	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor branca.	REALCE	R$ 0,67	R$ 1.139,00
116	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: verde escuro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
117	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: verde claro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
118	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: rosa.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
119	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: pele.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
120	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: preta.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
121	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: marrom.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
122	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: laranja.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
188	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: azul royal.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
189	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: verde bandeira.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
190	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: amarelo ouro.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
191	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: laranja .	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
192	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: vermelho.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
193	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: preta.	DUB FLEX	R$ 56,90	R$ 910,40
54	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor roxo-uva.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
55	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor preto-ébano.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
56	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor branco-polar.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
TOTAL						R$ 21.148,30

PAIÇANDU, 13 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1BFF53E9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 410/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 410/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 465.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 854 - 339030000000 - 00001 - Material de Consumo	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL)	
Despesa - 868 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**130.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 905 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**110.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 910 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 911 - 339039000000 - 00369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**35.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**465.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Funcional - 10.301.1004.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa - 804 - 449052000000 - 00303 - Equipamentos e Material Permanente	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 834 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 856 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 859 - 339039000000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL)	
Despesa - 869 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 874 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2607000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PMAQ (FEDERAL)	
Despesa - 895 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 906 - 339030000000 - 00369 - Material de Consumo	**35.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 931 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 962 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**465.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7850B016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O 5° FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU –PR "NOVOS TALENTOS – 2019.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O 5º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU 2019			
INSCRITO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Alexandre Aparecido Rufato	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Alisson Dimas do Nascimento	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Ayla Vitorino	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Ariadine Keissiane Gomes Nogueira	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Arthur Hide yuki Terabe	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Barbara Carrie Rodrigues	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Bruna Henrique da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Crislaine Lopes Galdino	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Caio Mascotti	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDO	
Cezar Alan	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Débora Dalila Rodrigues	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Débora Dalila Rodrigues (Duplicada)	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	INDEFERIDA	INSCRIÇÃO DUPLICADA
Dulcineia Ramos do Nascimento	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Edinalva Dos Santos Maximo	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Evelyn da Silva Gomes	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Franciele Cristina de Jesus	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Fabricia Santana Belarmino	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Gabriel Coelho	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Guilherme Henrique Rodrigues da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Geovane Peres dos Santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Helia de Oliveira	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Helena Petracco Clemente dos Santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Hillary Geovanna dos Santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Ingrid evangelista rodrigues	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Julia Claudia Ardisson dos Santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Juliana Yassuda	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Juliana Salles g da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
João Marcelo Quinelli	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
João Manoel	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Lorraine Augusto da Costa	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Luana Aparecida Silveira	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Luana de Souza Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
LiberatoFilho	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	

Maysa Cristina Ferreira	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Marcio José Moreira da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Magda Lucia da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Marcelo dos Santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Nathalia Beatriz Da Veiga Figueiredo Castanho Dias	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Natalia de Lima Gonçalves	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Paulo enrique	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Pedro Silveira	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Patrícia Dutra de Lima	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Rogerio dos santos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
RosyVanzella	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Rayra Germana de Lima	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Silvia Aparecida de Almeida	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Sueli Huana	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Simone Pitta	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Sidnei Cesario	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Samuel Rodriguês Ramos	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
(Suellen e Giovani) Giovano do Santos Possani	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Solange Lacerda da Silva	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Thatiane Soares Praxedes	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
The Mushrooms – (Renata Leticia Akina Yoshii)	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Vanderlei Tomaz de Assis	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Vanduir Diniz	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Weksley Roger Ramos de Souza	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
William Kenji Fuji Loni	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
WalissonMotaCoêlho	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Zé Maia e Marcos – (José Maia da Fonseca)	01 – GERAL / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
MonizeSegantini	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Raul Zavatini	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Caio Mascotti	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	INDEFERIDA	INSCRIÇÃO DUPLICADA
Maria Eduarda Oliveira Reis (Duda Óliver)	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Rodrigo Cezário	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
ElairClement	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Maria Eduarda AkemiHoepers	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Michele da Silva Alvino	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
KaioMiotti Ribeiro	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Debora Fernandes	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Alexandre Hitoshi Ito	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Marcio Tomita	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Sergio Santana	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Maria Vióría Ferreira Aparício Derenzo	01 – GERAL / SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Gustavo Henrrique M almeida	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Isa vitória verri	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
LEANDRA LUDIMILA GRACIA FRANCISCO	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Sophia Zirondi Rocha	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Tânili de oliveira paixão	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Thayanegabriella fontes da Silva	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Victoria Eduarda Berbet	02 – KIDS / COM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Ana Carolina Cavalheiro da Silva	02 – KIDS SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Gustavo Henrique Martins de Almeida	02 – KIDS SEM BANDA DE APOIO	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO DUPLICADA
Gabriela AyaMissawa	02 – KIDS SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Maria Clara da Costa Bauanco	02 – KIDS SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Rafaela Teodoro Tanaka	02 – KIDS SEM BANDA DE APOIO	DEFERIDA	
Banda Gratidão – (Guilherme Matheus Santos)	3 -BANDA	INDEFERIDA	INSCRIÇÃO DUPLICADA
Banda Morcego Alaranjado – (Luiz Fernando Pietrangelo)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Banda Retrosense – (Raquel Caroline Carreira Costa)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Banda Uma Só Voz- (Marcos Felipe Silva Gomes)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Banzzai – (Orlando Barbeiro Junior)	3 -BANDA	DEFERIDA	
COMSEQUÊNCIA – (Cesar Augusto)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Era Venenosa – (Claudio Ramos)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Guilherme Matheus Santos	3 -BANDA	DEFERIDO	
Gratidão – (Guilherme Mateus Santos)	3 -BANDA	INDEFERIDA	INSCRIÇÃO DUPLICADA
FILHOS DO PAI – (Priscila Juliana)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Latency Rock - (Jaci Ramos)	3 -BANDA	DEFERIDA	
NH2 – (Elias Semiguem Neto)	3 -BANDA	DEFERIDA	
NOX – (João Vitor Gonçalves)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Ponto do Samba – (Raul Diniz)	3 -BANDA	DEFERIDA	
PurpleTrip (Leonardo Almeida Campos)	3 -BANDA	DEFERIDA	
Rubia Divino Trio (Rubia divino)	3 -BANDA	DEFERIDA	
ViniieRockmore e Fat Boys	3 -BANDA	DEFERIDA	

LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B61F3027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **59.104.422/0001-50**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa visando Aquisição de (**VEICULO AUTOMOTOR**), 0 km de 02 lugares para atender as necessidades do Programa Bolsa Família - CADASTRO ÚNICO, com recursos do Governo Federal - e Repasse de Incremento Temporário e Estruturação da Rede Sociosistencial da Proteção Social Especial - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR - Referente Emenda Parlamentar nº 28.410006-71000080764201775, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1	Veiculo 0(zero)KM, com capacidade mínima de 02 lugares, cabine simples, motor bicombustível, potencia mínima de 97 CV, opcional ar condicionado, direção hidráulica, protetor de Carter, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, opcional radio.	R$ 47.900,00	R$ 47.900,00
TOTAL					R$ 47.900,00

PAIÇANDU, 19 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8A014BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: WAY ENERGIA SOLAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. **26.651.865/0001-01.**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 32.921,48 (trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	WAY ENERGIA	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	PC	4	O super poste de concreto circular devera ter 12 (doze) metros, topo 110mm e base 280mm.	WAY	R$ 1.696,37	R$ 6.785,48
2	UD	16	As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 30w , as dimensões do painel solar monocristalino sera 890*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.2v de 40000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 900X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela Secretaria. Deverão possuir engates e conexões para o suporte de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65. Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (Placa solar) deverão ser de corrente de 30w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lumens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela Secretaria de Obras. O suporte devera ser produzido em aço carbono para acoplar 4 (quatro) luminárias com medidas do braço de no Maximo Ø 54mm O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	R$ 1.633,50	R$ 26.136,00
TOTAL						R$ 32.921,48

PAIÇANDU, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:97971AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU6343	277490A000138738	17/07/2019	76331
AEV2555	277490A000136794	09/07/2019	55412
AFR2D42	277490A000136785	09/07/2019	55412
AKH8384	277490A000136786	09/07/2019	55412
AKP0733	277490A000138742	23/07/2019	55417
AOM2582	277490A000138735	17/07/2019	76331
AOW7155	277490A000138478	19/07/2019	76331
APX2231	277490A000136784	09/07/2019	55412
ART5667	277490A000136783	09/07/2019	55412
ART6901	277490A000136792	09/07/2019	55412
ARW0C38	277490A000138476	19/07/2019	76332
ARY6996	277490A000138732	15/07/2019	60501
ASB1667	277490A000138479	19/07/2019	76332
ASB8451	277490A000138741	23/07/2019	76331
ASF6594	277490A000136795	09/07/2019	55412
AVP0298	277490A000138739	17/07/2019	76331
AVT8137	277490A000136791	09/07/2019	55412
AXF3320	277490A000136787	09/07/2019	55412
AYE0840	277490A000136793	09/07/2019	55412
AYE0840	277490A000136796	09/07/2019	55412
AYN5735	277490A000136790	09/07/2019	55412
AZS0195	277490A000138740	19/07/2019	55417
BDE7B99	277490A000136788	09/07/2019	55412
BEJ1J11	277490A000333695	10/07/2019	55414
CEY8009	277490A000138734	17/07/2019	76252
FHI0984	277490A000136789	09/07/2019	55412
MAR2737	277490A000138477	19/07/2019	76332
MGR1C13	277490A000136782	09/07/2019	55412
QHP2F27	277490A000333699	24/07/2019	54600

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:760D1D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.346/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$42.000,00(quarenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (960)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(517)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	36.000,00
TOTAL		**42.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(321)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (962)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
33.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	5.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(501)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(571)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

12.367.0005.2.563	Atividades de Educação Especial	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.367.0005.2.563	Atividades de Educação Especial	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(581)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3320.93	Indenização e restituição	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(582)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de consumo	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(583)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(584)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(585)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.93	Indenização e restituição	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(586)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.30	Material de Consumo	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(587)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(588)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(589)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.466	Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
TOTAL		**42.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0CD07B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ7379	277510A000120955	08/05/2019	55412	R$ 195.23
ADV5976	277510A000138029	16/05/2019	60412	R$ 195.23
AEY5715	277510A000120906	07/05/2019	55412	R$ 195.23
AFH0697	277510A000120799	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AFH7695	277510A000137812	16/05/2019	55500	R$ 130.16
AFK1G66	277510A000120951	03/05/2019	55412	R$ 195.23

AFO3868	277510A000120835	08/05/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000120905	07/05/2019	55412	R$ 195.23
AHJ5118	277510A000120797	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AIO0997	277510A000120834	08/05/2019	55412	R$ 195.23
AJI3665	277510A000120795	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AJM9107	277510A000120699	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AJZ1590	277510A000121002	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AJZ8051	277510A000120954	08/05/2019	55412	R$ 195.23
AKH8361	277510A000120901	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ALB2795	277510A000120048	30/04/2019	55412	R$ 195.23
ALD9607	277510A000137956	16/05/2019	57380	R$ 293.47
ALP5716	277510NIC0010362	27/07/2019	50020	R$ 195.23
ALY6505	277510A000138025	16/05/2019	60412	R$ 195.23
AME2202	277510A000117827	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AME2202	277510A000120046	30/04/2019	55412	R$ 195.23
AME2202	277510A000120858	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AMT8457	277510A000120798	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ANA4016	277510A000120637	06/05/2019	55412	R$ 195.23
ANG9792	277510A000120500	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AOY0794	277510A000120909	08/05/2019	55412	R$ 195.23
APF6842	277510A000138015	16/05/2019	60412	R$ 195.23
ARJ8611	277510A000138026	16/05/2019	60412	R$ 195.23
ARZ6496	277510A000121003	06/05/2019	55412	R$ 195.23
ASL0747	277510A000120860	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ASS6454	277510A000121004	08/05/2019	55412	R$ 195.23
ASS6665	277510A000121201	07/05/2019	55412	R$ 195.23
ASX1348	277510A000138024	16/05/2019	60412	R$ 195.23
ATA3222	277510A000138033	16/05/2019	60412	R$ 195.23
ATE1343	277510A000138021	16/05/2019	54522	R$ 195.23
ATE4172	277510A000119248	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ATG5792	277510A000137568	16/05/2019	55411	R$ 195.23
ATL4572	277510A000120956	08/05/2019	55412	R$ 195.23
ATQ7648	277510A000138153	16/05/2019	54870	R$ 195.23
AUK0492	277510A000138064	16/05/2019	55411	R$ 195.23
AUR6685	277510A000120953	08/05/2019	55412	R$ 195.23
AUR9209	277510A000120800	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AVD0954	277510A000138020	16/05/2019	54522	R$ 195.23
AVG7568	277510A000138152	16/05/2019	55414	R$ 195.23
AVH4500	277510A000120636	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AVJ2705	277510A000120832	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AVU4685	277510A000121153	08/05/2019	55412	R$ 195.23
AWB6211	277510A000138016	16/05/2019	54870	R$ 195.23
AWD5556	277510A000120859	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AWG3724	277510A000120796	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AWK2828	277510A000120904	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AXH1202	277510NIC0010365	27/07/2019	50020	R$ 195.23
AXS5979	277510A000138014	16/05/2019	60412	R$ 195.23
AXU3846	277510A000138031	16/05/2019	60412	R$ 195.23
AYC0A52	277510A000138028	16/05/2019	60412	R$ 195.23
AYN2552	277510NIC0010361	27/07/2019	50020	R$ 130.16
AYS4532	277510A000120698	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AYZ7844	277510A000120863	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZI6391	277510A000138054	16/05/2019	54526	R$ 195.23
AZK2943	277510NIC0010364	27/07/2019	50020	R$ 88.38
AZL2940	277510NIC0010363	27/07/2019	50020	R$ 586.94
AZN5974	277510A000121001	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZV6079	277510A000134742	04/05/2019	60412	R$ 195.23
AZX5471	277510A000138057	16/05/2019	76331	R$ 293.47
BAN8033	277510A000138036	16/05/2019	54870	R$ 195.23
BAU8062	277510A000137957	16/05/2019	56222	R$ 88.38
BAX7074	277510A000121006	08/05/2019	55412	R$ 195.23
BAY0412	277510A000120908	07/05/2019	55412	R$ 195.23
BBB6430	277510A000138055	16/05/2019	54526	R$ 195.23
BBC7E30	277510A000136777	16/05/2019	55417	R$ 195.23
BBL6137	277510NIC0010366	27/07/2019	50020	R$ 195.23
BBU0038	277510A000138034	16/05/2019	60412	R$ 195.23
BBU3041	277510A000120907	07/05/2019	55412	R$ 195.23
BBU3041	277510A000120865	08/05/2019	55412	R$ 195.23
BBW1387	277510A000138058	16/05/2019	76331	R$ 293.47
BCI9589	277510A000121005	08/05/2019	55412	R$ 195.23
BCO6470	277510A000138023	16/05/2019	60412	R$ 195.23
BCR8C46	277510A000138019	16/05/2019	54526	R$ 195.23
BCZ6G13	277510A000138056	16/05/2019	55411	R$ 195.23
BDA9D92	277510A000138151	16/05/2019	55414	R$ 195.23
BDD8282	277510A000120829	06/05/2019	55412	R$ 195.23
BUO6612	277510A000138013	16/05/2019	60412	R$ 195.23
BYH0335	277510A000121152	08/05/2019	55412	R$ 195.23
CMB9650	277510A000120864	07/05/2019	55412	R$ 195.23
DDT0920	277510A000138022	16/05/2019	60412	R$ 195.23
DWA6I45	277510A000137955	16/05/2019	55417	R$ 195.23
DZY5452	277510A000120634	03/05/2019	55412	R$ 195.23
EAK1400	277510A000138061	16/05/2019	60412	R$ 195.23
EQV8352	277510A000135388	16/05/2019	54522	R$ 195.23
FHD5602	277510A000120828	03/05/2019	55412	R$ 195.23
HQK3271	277510A000138059	16/05/2019	55411	R$ 195.23
HWG6469	277510A000120903	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ILM6444	277510A000120050	07/05/2019	55412	R$ 195.23
INZ6679	277510A000120833	07/05/2019	55412	R$ 195.23
IQM1952	277510A000138018	16/05/2019	54870	R$ 195.23

IQQ4044	277510A000138032	16/05/2019	60412	R$ 195.23
KAI7895	277510A000121202	07/05/2019	55412	R$ 195.23
KHM2E57	277510A000137913	16/05/2019	54600	R$ 130.16
KZQ7430	277510A000119249	06/05/2019	55412	R$ 195.23
LXY5643	277510A000138027	16/05/2019	60412	R$ 195.23
LZA2670	277510A000120049	07/05/2019	55412	R$ 195.23
LZB2060	277510A000120831	06/05/2019	55412	R$ 195.23
LZM6421	277510A000120638	08/05/2019	55412	R$ 195.23
MAU7261	277510A000120861	03/05/2019	55412	R$ 195.23
MBQ5016	277510A000120862	06/05/2019	55412	R$ 195.23
MCX7280	277510A000138063	16/05/2019	60412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120639	08/05/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120721	08/05/2019	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000120830	06/05/2019	55412	R$ 195.23
MIR1613	277510A000138062	16/05/2019	60412	R$ 195.23
MJS3233	277510A000138060	16/05/2019	60412	R$ 195.23
MKB5729	277510NIC0010367	27/07/2019	50020	R$ 293.47
MKT9684	277510A000138030	16/05/2019	60412	R$ 195.23
MMA9539	277510A000120866	08/05/2019	55412	R$ 195.23
MOA8844	277510A000120902	03/05/2019	55412	R$ 195.23
QIN8888	277510A000120952	06/05/2019	55412	R$ 195.23
QNK0879	277510A000137912	16/05/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69AEC791

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV3A08	277510A000140227	25/07/2019	55500
AGE3664	277510A000140308	24/07/2019	55411
AHP3915	277510A000140309	24/07/2019	76252
AIE0934	277510A000140023	24/07/2019	55411
AKO0275	277510A000139961	24/07/2019	76252
ALP3795	277510A000140217	23/07/2019	76331
ALV4425	277510A000140160	24/07/2019	55411
AOK4797	277510A000140027	24/07/2019	54526
APC5553	277510A000139432	25/07/2019	55411
APE8113	277510A000140354	25/07/2019	76331
APL0713	277510A000140094	25/07/2019	54526
ASU1862	277510A000140351	25/07/2019	54870
ASZ7353	277510A000140099	25/07/2019	54526
ATJ3312	277510A000140311	24/07/2019	54870
ATW1844	277510A000140226	25/07/2019	76251
ATW9813	277510A000140020	24/07/2019	55411
AUM4060	277510A000140083	25/07/2019	54521
AUO4C90	277510A000139960	24/07/2019	76251
AVV8215	277510A000140098	25/07/2019	54526
AWL3131	277510A000139434	25/07/2019	55417
AWP8206	277510A000140028	24/07/2019	54526
AWR6B84	277510A000140033	24/07/2019	55411
AWS7385	277510A000140161	24/07/2019	54600
AXS9312	277510A000140025	24/07/2019	58194
AYA4F62	277510A000140355	25/07/2019	55411
AYI3428	277510A000140088	25/07/2019	55411
AYP6384	277510A000140022	24/07/2019	55411
AYW2534	277510A000140352	25/07/2019	55414
AYZ4418	277510A000140084	25/07/2019	55411
AZI1I74	277510A000140091	25/07/2019	60841
AZN7427	277510A000140092	25/07/2019	54526
AZP3242	277510A000140223	25/07/2019	60412
BAP7J50	277510A000140018	24/07/2019	55411
BBJ6379	277510A000140026	24/07/2019	76251
BBT9142	277510A000140218	23/07/2019	76332
BBZ2570	277510A000140220	25/07/2019	55500
BCD3962	277510A000140353	25/07/2019	54522
BCF7371	277510A000140095	25/07/2019	54521
BCH3593	277510A000140029	24/07/2019	54870
BCJ7413	277510A000140310	24/07/2019	76331
BCP0910	277510A000140164	25/07/2019	57380
BCQ4095	277510A000140030	24/07/2019	55411
BCU7F17	277510A000140093	25/07/2019	55414
BCW4J26	277510A000140225	25/07/2019	76332
BEN8993	277510A000140021	24/07/2019	55090
CDL1686	277510A000140165	25/07/2019	55414
CUD6909	277510A000139433	25/07/2019	55414
EQJ0174	277510A000140082	25/07/2019	76251
GHA7445	277510A000140031	24/07/2019	54870
GKZ7874	277510A000140312	24/07/2019	76331
IOT5194	277510A000140024	24/07/2019	52070

KUF6540	277510A000140097	25/07/2019	54870
MAY2930	277510A000140017	24/07/2019	54600
MBM2027	277510A000140019	24/07/2019	55411
MFW8705	277510A000140032	24/07/2019	60501
MIH1927	277510A000140221	25/07/2019	55500
MII2J92	277510A000140085	25/07/2019	55411
MIM2609	277510A000140219	24/07/2019	60501
MJE4582	277510A000140222	25/07/2019	76251
MJJ7309	277510A000140266	24/07/2019	55411
MJU1803	277510A000140162	24/07/2019	54600
MLE7053	277510A000140087	25/07/2019	54526
MWA8847	277510A000140100	25/07/2019	56222
PUE5217	277510A000140224	25/07/2019	60412
QHS9072	277510A000140086	25/07/2019	54870
QID7343	277510A000140096	25/07/2019	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0FA487AE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU5102	277510A000140247	26/07/2019	55090
AOM4090	277510A000140246	26/07/2019	55411
APS5002	277510A000140229	26/07/2019	54870
AQV8H50	277510A000140241	26/07/2019	54600
ATK6065	277510A000140240	26/07/2019	55411
AUS7983	277510A000140235	26/07/2019	55411
AWG9278	277510A000139436	26/07/2019	60412
AWK3353	277510A000140234	26/07/2019	54521
AXA6944	277510A000140242	26/07/2019	55411
AZP1896	277510A000140248	26/07/2019	54600
AZP8934	277510A000140250	26/07/2019	55411
BAB8029	277510A000140244	26/07/2019	55411
BAC6261	277510A000140249	26/07/2019	55411
BAP7612	277510A000139521	26/07/2019	57380
BAU8069	277510A000140231	26/07/2019	54521
BBW6685	277510A000140238	26/07/2019	55411
BCH3593	277510A000140239	26/07/2019	54870
CTI5496	277510A000140406	26/07/2019	54521
CVM4600	277510A000140404	26/07/2019	58194
DUK4749	277510A000139438	26/07/2019	55417
FTT8264	277510A000140230	26/07/2019	54526
HOI5485	277510A000140236	26/07/2019	55411
IPS7417	277510A000140232	26/07/2019	58194
ISY2426	277510A000140245	26/07/2019	76332
JSA3558	277510A000140402	26/07/2019	58194
KQS8D78	277510A000140237	26/07/2019	55411
LYA9075	277510A000139435	26/07/2019	60412
MAK3791	277510A000140243	26/07/2019	55411
MDL1664	277510A000140403	26/07/2019	58194
MGU4948	277510A000140405	26/07/2019	58194
MII2J92	277510A000140401	26/07/2019	55411
MJY3857	277510A000140233	26/07/2019	58194
NRL6107	277510A000139437	26/07/2019	60412
QFB6625	277510A000140407	26/07/2019	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:36FFDC98

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ3159	277510A000138120	17/05/2019	55500	R$ 130.16
ABJ3113	277510A000136780	20/05/2019	54600	R$ 130.16
AEA1821	277510A000138157	20/05/2019	76331	R$ 293.47
AEG8687	277510A000137919	21/05/2019	55417	R$ 195.23
AFV6468	277510A000137960	18/05/2019	76331	R$ 293.47
AGV5916	277510A000138155	18/05/2019	52070	R$ 88.38
AHQ0083	277510A000138130	21/05/2019	76331	R$ 293.47

AHU7456	277510A000138111	17/05/2019	55500	R$ 130.16
AJK0653	277510A000138116	17/05/2019	55500	R$ 130.16
AKY8574	277510A000137876	18/05/2019	55417	R$ 195.23
ALD8665	277510A000137872	17/05/2019	76332	R$ 293.47
ALH1268	277510A000138066	17/05/2019	76331	R$ 293.47
ALH1268	277510A000137958	17/05/2019	76331	R$ 293.47
ALT8845	277510A000138071	18/05/2019	55500	R$ 130.16
AMQ3576	277510A000138115	17/05/2019	55500	R$ 130.16
ANO3174	277510A000137815	20/05/2019	55417	R$ 195.23
AOB3805	277510A000136847	17/05/2019	56222	R$ 88.38
AOM6062	277510A000138127	20/05/2019	76251	R$ 293.47
AOY9409	277510A000138156	18/05/2019	54526	R$ 195.23
APA3416	277510A000138065	17/05/2019	55411	R$ 195.23
APR2203	277510A000138038	20/05/2019	76331	R$ 293.47
ARI6227	277510A000138043	21/05/2019	76331	R$ 293.47
ARS2322	277510A000138126	18/05/2019	60412	R$ 195.23
ASR6611	277510A000137917	17/05/2019	76252	R$ 293.47
ASS3401	277510A000135494	20/05/2019	55417	R$ 195.23
ASZ5202	277510A000138129	21/05/2019	76331	R$ 293.47
ATA6386	277510NIC0010372	30/07/2019	50020	R$ 293.47
ATA6386	277510NIC0010369	30/07/2019	50020	R$ 390.46
ATI1031	277510A000138110	17/05/2019	55500	R$ 130.16
ATU7953	277510A000138073	20/05/2019	60412	R$ 195.23
ATV6556	277510A000137881	21/05/2019	60501	R$ 293.47
AUV3495	277510A000137085	18/05/2019	76331	R$ 293.47
AVH9607	277510A000137293	04/05/2019	60501	R$ 293.47
AVO0206	277510A000137875	18/05/2019	76252	R$ 293.47
AWB7791	277510A000135495	21/05/2019	55417	R$ 195.23
AWG3724	277510NIC0010371	30/07/2019	50020	R$ 293.47
AWG9967	277510A000137874	17/05/2019	51930	R$ 293.47
AWO7020	277510A000138074	20/05/2019	54522	R$ 195.23
AXK5146	277510A000137916	17/05/2019	55413	R$ 195.23
AXK5146	277510A000137959	17/05/2019	54526	R$ 195.23
AXS6015	277510A000138117	17/05/2019	55500	R$ 130.16
AYL7480	277510A000138080	21/05/2019	55680	R$ 195.23
AYQ0570	277510A000137961	20/05/2019	76332	R$ 293.47
AZE1394	277510A000138128	21/05/2019	54526	R$ 195.23
AZF0730	277510A000138079	21/05/2019	55680	R$ 195.23
AZH6120	277510A000138041	21/05/2019	70561	R$ 293.47
AZJ4390	277510A000138083	21/05/2019	55411	R$ 195.23
AZM1274	277510A000138106	17/05/2019	76331	R$ 293.47
AZP5097	277510NIC0010374	30/07/2019	50020	R$ 293.47
AZT2216	277510A000138076	20/05/2019	60412	R$ 195.23
AZU8350	277510A000137914	17/05/2019	76331	R$ 293.47
BAE5882	277510A000138112	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BAG5498	277510A000138119	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BAJ0487	277510A000137877	18/05/2019	76251	R$ 293.47
BAQ2724	277510A000138105	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BAS2712	277510A000138158	21/05/2019	54600	R$ 130.16
BAU5866	277510A000138109	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BAV4H24	277510A000138042	21/05/2019	76331	R$ 293.47
BBA7290	277510A000136846	17/05/2019	56222	R$ 88.38
BBI5F27	277510A000137918	21/05/2019	55417	R$ 195.23
BBR9252	277510A000138125	18/05/2019	60412	R$ 195.23
BBV1017	277510A000138123	18/05/2019	76331	R$ 293.47
BCA3259	277510A000138081	21/05/2019	55680	R$ 195.23
BCD5487	277510A000138044	21/05/2019	55417	R$ 195.23
BCG9467	277510A000138077	20/05/2019	60412	R$ 195.23
BCI8803	277510A000137878	20/05/2019	76332	R$ 293.47
BCQ4095	277510A000138108	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BCS0914	277510A000138067	17/05/2019	76331	R$ 293.47
BCW1D83	277510A000137879	20/05/2019	55680	R$ 195.23
BDU0812	277510A000138068	17/05/2019	55500	R$ 130.16
BTO7518	277510A000136110	09/05/2019	55680	R$ 195.23
CUD6713	277510A000138154	18/05/2019	54870	R$ 195.23
DCV5164	277510A000137761	03/05/2019	59910	R$ 293.47
EMN5686	277510A000136848	17/05/2019	56222	R$ 88.38
FFE6882	277510A000137814	20/05/2019	55417	R$ 195.23
HET9869	277510A000138124	18/05/2019	60412	R$ 195.23
HIJ2907	277510A000138072	20/05/2019	76331	R$ 293.47
HSI9598	277510A000138113	17/05/2019	55500	R$ 130.16
INB2I48	277510A000137569	17/05/2019	60175	R$ 293.47
LBC0037	277510A000138039	20/05/2019	76331	R$ 293.47
MCE3647	277510NIC0010370	30/07/2019	50020	R$ 390.46
MCU3118	277510A000138122	18/05/2019	60412	R$ 195.23
MDK0965	277510A000138082	21/05/2019	55680	R$ 195.23
MGX7496	277510NIC0010373	30/07/2019	50020	R$ 293.47
MLG5592	277510A000137915	17/05/2019	55417	R$ 195.23
MLN9733	277510A000138121	18/05/2019	55411	R$ 195.23
NXH4173	277510NIC0010368	30/07/2019	50020	R$ 195.23
NXZ3353	277510A000137086	21/05/2019	60412	R$ 195.23
OKB7755	277510A000137813	20/05/2019	55500	R$ 130.16
QIB1E72	277510A000138040	20/05/2019	76331	R$ 293.47
QOS6915	277510A000138070	17/05/2019	76331	R$ 293.47
QQI6721	277510A000138114	17/05/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9198066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 03/2019

João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 581/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no **dia 01 de setembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese, Rua Espírito Santo, nº 101, Centro, Piên, PR, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMUNIDADE: CAMPINA DOS MAIA

INSC	NOME	DT. NASC.
43280	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	06/06/1987
43577	CARLA SCHROTH WEDEKIND	01/06/1987
38727	DEISIANE MAIRA DA CONCEIÇÃO	24/10/1991
40352	GESSICA APARECIDA DILL	05/04/1991
43435	GISLAINE DE FÁTIMA SCHROTH	27/12/1993
37937	JULIANO MACIEL CORDEIRO	02/01/1988
41617	KAROLINE SCHROTH	13/07/2001
43761	MARIA ANESIA WIECINOWSKY TASCHEK	24/04/1965

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: CAMPO NOVO

INSC	NOME	DT. NASC.
38438	ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	20/03/1983
43729	ANGELICA APARECIDA ZIEMMER STIEGLER	23/10/1987
40076	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1991
39978	CARLA SCHEILA BUBA	30/05/2001
40581	EDEZIELE DENK	27/07/1989
43643	FRANCIELI DA LUZ GROSSKOF	05/03/1991
39946	JOICE WOICZAK DOS SANTOS	07/08/1996
39476	LUANA BRUNNQUELL GONÇALVES	19/02/1999
41920	SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK	07/08/1972

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: FRAGOSOS

INSC	NOME	DT. NASC.
40627	ANA RUTH LIMA PRUSSAK	23/02/1990
41704	CLEANA MARIA LIMA DE SOUZA	04/02/1999
42592	ELLEN LUANDRA PAZ	20/11/1993
41093	NOELI BATISTA FRANCO MARTINS	30/01/1982

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: MOSQUITO

INSC	NOME	DT. NASC.
42518	GRACIELI APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO	07/03/1991
40850	JUCIANE FERREIRA HORTZ CRUZ	10/01/1991
43629	JULIA DO ROCIO DA SILVA	03/12/1981
43471	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993
39078	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982
38303	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	01/09/1984
38641	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	21/02/1991
43414	MICHELLY APARECIDA BATISTA SACHT	24/03/1999
39178	SILMARA DE OLIVEIRA LIMA	26/12/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: TRIGOLÂNDIA

INSC	NOME	DT. NASC.
40509	AMANDA SEIDEL	25/02/2000
39183	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	15/02/1986
40528	CRISLAINE CRISTINA QUANDT	31/08/1988

43395	CRISLAINE FATIMA BARBOSA	30/12/1995
41594	JACKELINE DE SOUSA COSTA *	18/09/1985
39105	JAQUELINE BELDOVICZ	26/07/1996
40876	JOICE KARINE CECHIN	18/01/1994
38193	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985
38230	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984
43346	LETICIA DAIANE FERREIRA AMBROSTO	06/01/1990
43125	LEVI JOSE BALLES	27/02/1969
43277	MARIA EDILENE KUROVSKI LENSCHOW	05/06/1978
41345	MARILDA STREIT	07/08/1986
43835	ROSICLEIA DE FÁTIMA ANDRADE LIMA	07/07/1975
43028	SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	18/11/1969
41394	SILVANA APARECIDA DE LIMA	17/08/1983
43204	SIOMARA DE FRANÇA	30/10/1979
41994	SÔNIA MARLI DO PRADO RAMOS	09/11/1971
43671	SUELE APARECIDA MACHADO MATRINDALE	17/01/1991
42138	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1989
39948	TATIANE CRISTINA FERREIRA NEVES MARINHO	23/09/1979

* Candidato autodeclarado negro.
** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	COR
41594	JACKELINE DE SOUSA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Trigolândia	PARDA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS
**** Não houve solicitação indeferida.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:485EAF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019 EDITAL N.º. 03/2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019
Edital n.º. 03/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 582/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste **Processo Seletivo Simplificado**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no **dia 01 de setembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese, Rua Espírito Santo, nº 101, Centro, Piên, PR, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2019, **das 16h às 17h30min**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
40430	ADAIR OSMAR NONNENMACHER	09/02/1972
43861	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	10/09/1994
40694	ALESSANDRA BAUMEL	04/11/2000
43030	ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	12/12/1996
43147	ANGELA PEREIRA DA ROSA	28/10/1985
38883	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	29/04/1975
43659	CÉLIA MARCHELEK	12/12/1976
39910	DENILSE APARECIDA TSCHOKE	29/10/1984
40058	ELIETE STREIT	11/02/1988
42270	EZEQUIEL ELIAS DILL	04/01/1997

42371	ILSA COELHO DA SILVA	10/02/1980
41163	IRACEMA FERREIRA DE ASSIS	21/02/1958
40168	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	18/11/1992
43489	JUAREZ APARECIDO MARTINS	29/10/1973
39025	KELEN MACHADO LIMA	26/03/1984
43137	LEONICE DE ASSIS MACHADO	26/11/1984
39783	LETÍCIA BEATRIZ HONÓRIO	17/01/1997
43751	LUANA CRISTINA NOGUEIRA	24/06/2000
42537	MARCOS DIVINO DE SOUZA JUNIOR	06/02/1994
39111	MARIA DE JESUS MESQUITA DO ROSARIO	10/02/1977
40422	MARIA ELIZABETE DE LIMA	27/12/1995
43571	MARIA LUCIA DOS SANTOS	06/11/1976
43656	MATHEUS TRAJANOVSKI	22/12/1996
43572	MURIEL GROSSKOPF	08/02/2002
43621	NEUZA DE FREITAS	14/08/1979
40423	PATRICIA SCHWALBE	09/05/1987
41371	RENILSON DE LIMA	26/06/1991
40393	RODINALDO APARECIDO MORAIS	23/02/1979
40163	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	30/07/1988
40254	ROSNEI ALVES	27/09/1988
43261	SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/1998
40334	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	15/05/1978
43347	SILMARA APARECIDA PAIANO DE CAMPOS	12/12/1981
41339	TAINARA DE ANDRADE FREITAS	15/05/1994
40482	VALDIRENE BUBA	06/11/1992
39912	VANDERLEIA MENDES DE GOES	29/09/1994

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
42533	ADRIANA MENDES DA ROSA	08/09/1984
41321	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995
39638	ALINE PORTELA	18/09/1990
43379	ANA CAROLINA BANDEIRA VAZ FERREIRA	14/12/1996
42845	ANA DE FATIMA GRUBER DAL LAGO	27/07/1980
38924	ANA PAULA SCHREINER	28/09/1989
43696	ANDRE SCHROTH	24/10/1991
42979	ANTONIO MARCOS GASPARIN	15/07/1971
42974	BRUNA MAIARA MOTA	04/02/1993
38262	CÁSSIA FABÍOLA DA ROCHA ALVES **	24/07/1999
38580	CHEREN CRIZTINA PREMEBIDA	08/11/1994
43691	DAGMAR NAYARA SANTOS	17/02/1990
38167	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA	02/07/1988
43869	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983
38376	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS	21/08/2000
43362	EDNA THAINARA FRAGOSO	04/07/2000
38309	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	20/02/1966
39714	ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT	19/03/1994
43678	EVELIN ALVES DE LIMA	04/12/1995
42760	EVERALDO JEAN SANTOS	17/05/2000
40793	EVERTON LUIZ CAURIO	13/08/1998
39267	FABIANA MARQUES DE LIMA	29/08/1984
42140	FELICIO THOMAS DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/1978
40561	FERNANDA BIAOBOCK	06/08/2001
42228	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	11/12/1991
43047	FRANCIELE DE OLIVEIRA LISBOA **	25/11/1993
43353	GABRIELA LUANA DE OLIVEIRA MENDES	24/01/2000
40819	GABRIELA ROBES LIZAK	26/08/2000
43624	GILVAN DOS SANTOS SILVA	05/07/1988
43655	IAM MICHEL CAMARGO	12/07/1995
38507	JENIFER CRISIANE PREMEBIDA CONCEIÇÃO	24/09/2000
39076	JOÃO CARLOS LECHINOSKI RODRIGUES	26/04/2000
43335	JOSÉ PEDRO ALVES PORTELA	15/03/1988
39654	KASSIANE ROBERTA MELENEK	30/08/1996
38187	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984
42135	LEANDRO DE MELO	27/07/1998
42241	LEANDRO MEINELECKI	16/05/1983
40396	LUCAS LINHARES DE MORAES	24/10/1995
41550	LUIS CEZAR EDVACH	06/12/1977
39652	LUIZA TSCHOKE	28/06/1999
38787	MARI APARECIDA MARTINS	19/06/1996
38413	MARIA DE FÁTIMA GROSSKOPF SEIDEL	13/09/1997
39118	MARIA LUCIMARA DRANKA	15/12/1992
42360	MATHEUS DE CAMARGO WATTER	17/06/2000
39530	MAYARA ALANA DE LIMA NOGUEIRA	15/07/1999
38617	MICHELLE SABINE KUPSCH	07/02/1976
42358	MICHELLEN APARECIDA TRAIN	05/12/2000
43102	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	20/01/1976
40052	NÍVEA CAROL VIEIRA DE LIMA	14/03/1998
43719	PABLO ENRIQUE LUIZ	06/12/1999
43246	PABLO RENAN SENN	20/12/1999
43089	PAULO ADRIANO PRUSSAK	11/08/1987
41297	RONNICE DE FÁTIMA STIEGLER	11/05/1993
41064	SAMANTHA CAROLINE DE ALMEIDA	03/11/1998
39493	SAMIR CHAMBELA ROCHA	04/05/1988
41804	SEPERIANO GOMES DE OLIVEIRA	26/02/1975
43734	STHEFANI APARECIDA DA CRUZ	24/11/1999
38465	SUELEN MINIKOVSKI DE OLIVEIRA	04/07/1999
43736	TAISA ALESSANDRA STAFIN	29/08/2000

43716	TALITHA MARTINS ROSA	20/04/1993
38417	TATIANE APARECIDA MARTINS	31/12/1988
42672	VALÉRIA CAVALHEIRO PIRES	11/03/2000
43537	VANDERLEIA SIMONE MACHADO	16/08/1993
43380	VEREDIANE APARECIDA VIEIRA	11/03/1996
43711	WAGNER KLEINE RIBEIRO DA SILVA	30/07/1986
42765	WILLIAM ARTHUR JARECKI	16/04/1995
40109	WILLIAM FORTESKI DE JESUS *	23/06/2000

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
41546	ADEMIR DE OLIVEIRA MENDES	17/02/1970
43188	ADRIANE ALVES DOS SANTOS	19/12/1994
41566	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	15/11/1993
38811	ALINE RICHTER	24/11/1995
43607	AMANDA APARECIDA BINNECK	30/08/2000
41900	ANA MARIA SURA	04/09/2000
41159	ANDRESSA DE OLIVEIRA	19/06/1998
41162	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	19/04/1984
41639	BIANCA DAIANE PEREIRA	22/02/1995
38678	BRUNA DE SOUZA RIBEIRO TELMA	18/02/1993
42798	CAMILA TSCHOEKE KUROVSKI	25/05/1987
41762	CARLA KUROVSKI	30/05/1993
41601	CLEUZA SACHT	29/11/1989
41456	DANIELA GERTLER	21/12/2000
41157	DENIZE DERETTI GIESE	13/02/1994
39450	DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	14/03/1996
38739	DYOVANNA GABRIELLE DA CONCEIÇÃO	18/12/1998
41990	EDILENE STAFIN	21/11/2000
41475	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	07/08/1989
38119	ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI	03/10/1998
39922	ELAINE KUROVSKI PREISSLER	03/09/1990
42229	ELI LUANI ANTON	27/09/2000
41284	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	10/01/1980
38792	FABIANA APARECIDA MIELKE	20/08/1998
43258	FÁTIMA PRUSSAK	27/06/1982
38594	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES	11/12/1988
38563	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO	10/06/2000
43638	JEORGINA SEBOT	20/02/1981
38610	JÉSSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/01/1993
43770	JOCIMARA DOS SANTOS TELES	20/12/1974
42665	JOICE ALVES DOMINGOS	31/07/2000
43487	JOSNEI JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	13/11/1979
38191	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985
40510	JULIANA DE FÁTIMA MARTINS	08/04/1994
39665	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993
43579	KARIEN TUANI BARBOSA	30/01/1990
40884	KELLIN APARECIDA LANG SILVA	31/01/1999
38536	KETLEN ALINE RECK	02/05/1996
43290	LUANA TAINARA CHRISTEN	30/07/1999
42400	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	09/11/1989
39081	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982
43472	MARCIA NEGRELLI DE LARA	04/10/1982
40046	MARIA APARECIDA CUBAS	18/07/1986
38326	MARIA LUCILA DOS SANTOS	27/06/1992
38673	MARIA TATIANA MARTINS SENN	23/07/1987
38988	MARIANA APARECIDA GRUBER	21/04/1997
39595	MAYSA KERECZ	01/06/1977
40680	MIGUEL TIBES	08/05/1989
43020	MILENE MARIA ZIERHUT	23/08/2000
41277	NADINE PANNEITZ	13/09/1996
40654	NATALIA PERES DE LIMA	11/01/1998
43570	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	10/11/1998
40485	PRISCILA BOPP SALIM	27/09/1991
38485	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	18/04/1998
41670	ROSE MACHADO DE JESUS DE SOUZA	07/02/1981
42208	SABRINA SIMOES TELES	18/11/1997
43860	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	14/01/2001
43795	SHEILA MARA DE OLIVEIRA	11/04/1988
41560	SINTIA LIEBL ALVES	12/02/1996
43402	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	05/09/1995
38323	SUELIN MILENA DUMS	04/02/2000
43850	SUELY JOLANDEK DE LIMA	15/08/1978
39977	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985
39219	TAYLINE APARECIDA SCHREINER	03/06/2000
39755	TAYNARA FATIMA MACHADO DE LIMA	18/01/1999
39008	VANESSA CAVALHEIRO LETKI	06/11/1991
40695	VANESSA MACHADO	20/05/2000

MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D

INSC	NOME	DT. NASC.
43805	ADÃO ARQUIMEDES DE GÓES FERNANDES	04/07/1983
42526	ALDO RUI ALVES DE LIMA	05/04/1977
43175	AQUILAS KEIKE DA SILVA	20/09/1984
42520	CELSO FAUSTINO DOS SANTOS	08/11/1956
42577	CLAUDINEI DA CRUZ	02/06/1975
42580	CLEVERSON LUIZ DA CRUZ	24/10/1984
42152	CRISTIANO NEGRELE	18/12/1984

39065	DARLEI SELKE	03/04/1983
39137	DEVANIR DE ASSIS MACHADO	28/10/1961
41699	DIEGO BINECK	03/08/1993
43527	DIONE HILARIO BONATTO	26/05/1987
38344	DORIVAL MOREIRA	13/05/1981
39658	EVANDRO ADRIEL DE SOUZA	08/09/1984
40363	EVILASIO ANTONIO SENN	11/09/1975
39554	FERNANDO LUIZ PRIM	19/06/1983
38328	GEISON FERREIRA HORTZ	24/05/1992
42345	GILMAR SCHOTH	12/09/1982
43187	GILSON GRUBER	04/12/1977
40335	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981
39301	HERMES ALVES DOMINGOS	24/02/1982
41428	IRINEU COMELLI	20/06/1959
40416	ITAMAR DA CRUZ	06/11/1989
42602	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO	13/08/1961
41236	JOÃO MARIA DA SILVA	16/09/1962
43644	JOSE WANDERLEI ZIEMMER	16/11/1994
40537	JOSEMIR DE OLIVEIRA LIMA	19/11/1975
41062	JOSMAEL ELIAS PORTELA	26/01/1993
43569	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1983
41631	LEANDRO MAURER	27/05/1983
43554	LUCAS RODRIGO DE LIMA	26/05/1986
42365	LUIS CARLOS ORTIZ DA SILVA	10/04/1982
39274	MARCIEL ACACIO OBERZINER	03/05/1978
38481	MARCO ANTONIO CONINCK MONTEIRO	10/02/1964
43123	MARIO KOBCZINSKI	14/07/1978
42483	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989
38955	RONALDO ANTONIO MORAIS	28/05/1981
38181	ROSINEI ADÃO BAIRROS	21/10/1988
39187	SÉRGIO DA SILVA	25/09/1978
42236	SILVIO DANIEL HONORIO	12/11/1969
41063	VALDIR PEDROSO	08/02/1983
41542	VALDIVINO KUROVSKI	16/06/1972
43573	VANESSA FERREIRA	31/12/1989

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
39212	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980
43759	ALESSANDRA SUOMINSKI	03/06/1983
42611	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	26/08/1984
43079	ALINE APARECIDA CRUZ	08/01/1996
40035	AMANDA LIEBL	18/11/1996
38249	ANA CAROLINA BLODORN	26/12/1991
39221	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990
39456	ANA PAULA RIBEIRO	19/05/1996
42274	ANDREA OLIVEIRA FERRO	26/06/1979
42926	ANGÉLICA APARECIDA DA CRUZ	28/03/1999
42277	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA	25/11/1997
39359	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994
40293	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997
38190	BRUNA SENN	09/03/1997
40040	CILIANE MEIRE DA ROCHA	26/04/1990
41123	CLATIANE OSINSKI	19/07/1983
42773	CLAUDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/10/1984
40593	CLAUDETE LEMOS DA ROSA SOUZA	14/09/1985
42976	CRISTIANE RUDNICK NATSUME	05/03/1979
43854	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	01/11/1995
42591	DERLI GRUBER SCHIMDT	25/07/1989
41388	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	06/04/1990
40699	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	19/08/1982
42380	ELAINE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/04/1991
42492	ELIZA DRANKA PAZDA	01/01/1972
43778	ELIZE MARIA ANTON	11/06/1993
43416	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	13/03/1983
43837	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	05/06/1988
41189	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	25/03/1989
40891	GERCIANE GRUBER WOTROBA	07/06/1988
41879	GISELE ALONSO LUCENA	25/09/1980
43700	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	26/12/1959
40380	IRIZIANA SCHREINER	10/08/1991
42216	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995
43582	JANAÍNA BARBOSA RIBAS	16/05/1988
40732	JAQUELINE RUNSCHKA	22/08/1994
43251	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	22/10/1995
39024	JOICE ROCHA ZAPPE	29/05/1985
43832	JULIANA CRISTINA ROSSI	25/03/1981
40444	JULIANE WATTER DA SILVA	15/02/1988
40873	KEITY SCHROTH	08/03/1989
43221	KELLY HUBEL	01/04/1984
39679	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1984
43557	LEONICE ZIMMER	30/11/1986
40399	LEONOR LINHARES DE MORAES	15/09/1964
41133	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	27/03/1996
42366	MAGALI TERESINHA DE LIMA	06/04/1983
43616	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	18/09/1981
42975	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	22/10/1974
41468	MARIA JOSSELIA GRUBER DE SOUZA	12/05/1976

40530	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986
42666	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	05/09/1983
43563	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976
40200	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995
38300	MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT	04/05/1992
42322	PAMELA MAGALHAES *	17/09/1992
43583	RAFAELA APARECIDA CARDOSO	06/03/1993
43219	ROSELI MÜLLER ZAPPE	29/12/1979
42791	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	23/05/1979
42328	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	31/08/1973
43540	SANDRA DE LOURDES GOLEC MARQUES	04/12/1982
38042	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	27/10/1978
41004	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18/10/1997
39739	SILNEIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	02/12/1988
43473	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978
38364	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	17/10/1981
38696	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY STAHL	14/08/1996
39790	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	05/12/1984
42660	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF	30/05/1981
41654	VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE	15/05/1992
41621	WANESSA SCHROTH	08/01/1991

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
43388	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	19/02/1992
42954	ALEXANDRA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO	03/04/1979
43692	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	10/08/1985
39795	ANGELA PIRES DA CRUZ	25/04/1994
41078	CAMILA MIRANDA DA COSTA	13/02/1991
42923	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	17/12/1976
39463	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981
39914	CLAUDIA STALL VIEIRA	11/04/1991
40572	CLEIDE JOSIANE HONORIO TEIXEIRA LEITE	14/04/1982
43626	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976
43233	DANIELE PERIERA DOS SANTOS	21/05/1986
43405	DANIELLE THAIS DE CASTRO TSCHOEKE	22/10/1994
42572	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	18/05/1989
41400	EDILENE DE FATIMA NENEMANN	08/07/1980
42603	ELIZIANE PASDA SANCHES	14/02/1993
42634	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977
39380	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	01/07/1984
38814	FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA	23/07/1996
42437	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988
43631	GISELE DE FATIMA BATISTA	22/07/1984
39551	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	17/03/1995
42215	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995
42916	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	04/10/1983
38888	LIRIAN DE FÁTIMA STAFIN LIEBL	21/03/1989
42635	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980
43284	MARCIO LUIS TABORDA DAMAS	22/01/1976
41715	MARIA DE FATIMA RECK	21/09/1968
38295	MARILDA PERES DE LIMA	07/05/1969
43707	MARINA FONSECA RODRIGUES	11/12/1999
41598	MAYARA CRISTINI DA SILVEIRA	26/01/1991
42354	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	20/11/1983
43051	NÁDIA RIBEIRO	29/12/1979
42461	NILSON JOÃO DOS REIS	24/06/1971
40267	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	03/11/1973
38931	PAULINA ROBES LIZAK	17/02/1977
42869	ROSENILDA VEIGA	28/01/1981
38560	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	24/07/1989
41018	SELMA DO ROCIO LUIZ ROCHA	25/09/1979
40050	SORAIA ISABEL ALVES MACHADO	27/06/1997
42491	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	26/04/1992
41401	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	04/01/1981

* Candidato autodeclarado negro.
** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	COR
42322	PAMELA MAGALHAES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	PARDA
40109	WILLIAM FORTESKI DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRETA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS
**** Não houve solicitação indeferida.**

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
43047	FRANCIELE DE OLIVEIRA LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
38262	CÁSSIA FABÍOLA DA ROCHA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS
**** Não houve solicitação indeferida.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:722B2900

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, Inscrição Estadual nº90172580-25, Inscrição Municipal nº 504, com endereço na Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2131, e-mail aquarelapaper@hotmail.com; neste ato representada por **JOSNEI GROSSKOPF**, inscrito(a) no CPF sob nº 063.092.569-04., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 158/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
53	**A Cozinha de brinquedo** - com rodinhas, cor rosa, composta por micro-ondas, duas bocas de fogão, pia, forno, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água. Conteúdo da embalagem 1 Cozinha,1 Panelas com tampa, 1 frigideira com tampa,2 Facas,2 Garfos,2 Pratos,2 Copos,2 colheres ou escumadeira,1 Espátula,1 Concha. Feita com plástico: Atóxico; Tamanho Aproximado: 67 x 30 x 88 (cm) Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. Produto com certificação de segurança do INMETRO. (COTIPLÁS)	02	R$ 102,00	R$ 204,00
78	**Kit Ferramenta** - em plástico colorido rígido resistente, contendo no mínimo 10 peças, podendo ser: Alicate, serrote, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, martelo, furadeira e no máximo 02 parafusos e 02 porcas. (TOY MIX)	05	R$ 29,00	R$145,00
TOTAL				**R$ 349,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E2A1743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A INSCRIÇÃO DO I CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR DO PARANA, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO NA CIDADE DE FLORESTÓPOLIS- PR . ESTE EVENTO SERÁ CLASSIFICATÓRIA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE HANDEBOL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 11 DE OUTUBRO DE 2019 NA CIDADE DE BRASÍLIA- DF

Contratada: **FEDERAÇÃO DO DESPORTOESCOLAR DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 04.161.224/0001-36

Valor*: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2790	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2810	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23 de Agosto de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D89FDF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento às unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

• ANEXO I

70	Indicador biológico, tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophillus, características adicionais: **reposta em 3 horas**, aplicação para esterilização a vapor.	120	**UNID**	R$ 40,24	R$ 4.828,80
71	Indicador químico, classe VI, tipo uso interno, tipo simulador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	4.000	UNID	**R$ 5,81**	**R$ 23.240,00**
140	Indicador Químico, classe II, interno, Bowie Dick, cartão para teste, para esterilização a vapor, indicador de falhas na retirada de ar.	**25**	**EMB. C/ 100 UNID**	R$ 12,77	**R$ 319,25**

VALOR GLOBAL: R$ 912.385,33 (novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

• ANEXO I

70	Indicador biológico, tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophillus, características adicionais: **com leitura de 24 (vinte e quatro) horas**, aplicação para esterilização a vapor. **Embalagem com 10 unidades.**	120	**EMB. C/ 10 UNID.**	R$ 40,24	R$ 4.828,80
71	Indicador químico, classe VI, tipo uso interno, tipo simulador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	4.000	UNID	**R$ 0,62**	**R$ 2.480,00**
140	Indicador Químico, classe II, interno, Bowie Dick, cartão para teste, para esterilização a vapor, indicador de falhas na retirada de ar.	**2.500**	**UNID**	R$ 12,77	**R$ 31.925,00**

VALOR GLOBAL: R$ 923.231,08 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 16 de setembro de 2019 até às 08h50.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8AFDFB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.357, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 757.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigo 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 757.000,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	488	3.1.90.13	000	10.000,00
04.04.04.122.00042.012	699	3.1.90.05	000	5.000,00
07.08.15.452.00072.030	1773	3.1.90.13	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1776	3.1.90.16	000	5.000,00
08.09.12.366.00082.040	2928	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	30.000,00
09.11.10.304.00092.050	4240	3.1.90.11	000	60.000,00
09.11.10.304.00092.050	4322	3.1.91.13	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3972	3.1.90.16	303	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	7595	3.3.90.40	494	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3918	3.1.90.04	496	70.000,00
09.11.10.301.00092.046	3398	3.1.90.11	494	400.000,00
14.18.13.392.00142.072	6392	3.1.90.11	000	20.000,00
14.18.13.392.00142.072	6415	3.1.91.13	000	5.000,00
17.22.04.122.00172.057	6882	3.1.91.13	000	2.000,00
TOTAL				**757.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.017	1083	3.1.90.11	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1755	3.1.90.04	000	20.000,00
08.09.12.365.00086.039	2724	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	30.000,00
09.11.10.301.00092.047	3740	3.1.90.11	000	65.000,00
09.11.10.302.00092.049	3914	3.1.90.04	303	30.000,00
09.11.10.301.00092.046	3539	3.3.90.30	494	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3659	3.3.90.39	494	110.000,00
09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	200.000,00
09.11.10.302.00092.049	4134	3.3.90.39	496	70.000,00
15.20.04.122.00022.074	6643	3.1.90.11	000	25.000,00
18.23.04.122.00182.084	7282	3.1.90.11	000	47.000,00
TOTAL				**757.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 757.000,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Agosto	10.000,00
04.04	3.1	000	Agosto	5.000,00
07.08	3.1	000	Agosto	15.000,00
08.09	3.1	000	Agosto	50.000,00
08.09	3.1	104	Agosto	30.000,00

09.11	3.1	000	Agosto	110.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	30.000,00
09.11	3.1	494	Agosto	400.000,00
09.11	3.3	494	Agosto	10.000,00
09.11	3.1	496	Agosto	70.000,00
14.18	3.1	000	Agosto	25.000,00
17.22	3.1	000	Agosto	2.000,00
TOTAL				**757.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.05	3.1	000	Agosto	10.000,00
07.08	3.1	000	Agosto	20.000,00
08.09	3.1	000	Agosto	50.000,00
08.09	3.1	104	Agosto	30.000,00
09.11	3.1	000	Agosto	65.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	30.000,00
09.11	3.3	494	Outubro	300.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	110.000,00
09.11	3.3	496	Agosto	70.000,00
15.20	3.1	000	Agosto	25.000,00
18.23	3.1	000	Agosto	47.000,00
TOTAL				**757.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 26 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:487E98F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.358 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos- nº 116-Transporte Escolar- PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Projeção de Arrecadação até 12/2019**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
207	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municipios-PETE/PR	450.000,00	750.000,00	300.000,00
TOTAL			**450.000,00**	**750.000,00**	**300.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2019;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.10.12.361.00086.038	2632	3.3.90.33	116	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 116-Transporte Escolar –PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ $ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Agosto	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:E65DB557

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.359, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 173,02 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigos 13 E 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 173,02 (cento e setenta e três reais e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.28.846.00000.010	7836	3.3.20.93	150	173,02
TOTAL				**173,02**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00085.008	7836	4.4.90.52	150	173,02
TOTAL				**173,02**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 173,02 (cento e setenta e três reais e dois centavos),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.3	150	Agosto	173,02
TOTAL				**173,02**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	4.4	150	Agosto	173,02
TOTAL				**173,02**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 26 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:54153D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

Ref. Pregão Presencial nº 082/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 21 de Abril, nº196, Jardim União, CEP nº86.185-560, fone nº43-3251-1734, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.545.887/0001-01, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, solteira, empresaria, residente na Rua 21 de Abril, nº196, na cidade de Cambé - PR, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/06/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2	34555	3300139 ABRAÇADEIRA	2,64	5,28	WAS
1	2	und	2	34135	6102811 ABRAÇADEIRA	4,34	8,68	WAS
1	3	und	1	34137	6100735 ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	30,41	30,41	WAS
1	4	und	2	34138	6102814 ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	13,03	26,06	WAS
1	5	und	1	44520	6200131 ACOPLAMENTO	169,45	169,45	PATROPEÇAS
1	6	und	1	34140	6202046 ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	349,77	349,77	PATROPEÇAS
1	7	und	1	43467	6300136 ALAVANCA	166,20	166,20	PATROPEÇAS
1	8	und	1	34143	6100527 ALOJAMENTO PINO ARTICULAÇÃO	67,35	67,35	PALMARES
1	9	und	1	43468	6104368 ALTERNADOR	1.969,44	1.969,44	BOSCH
1	10	und	1	34144	6100884 AMPERIMETRO	107,59	107,59	BOSCH
1	11	und	2	34145	6100109 ANEL	10,86	21,72	AGEL
1	12	und	1	43469	D-66035 ANEL	3,50	3,50	AGEL
1	13	und	2	34146	6100002 ANEL DE VEDAÇÃO	17,00	34,00	AGEL
1	14	und	1	34148	6100390 ARRUELA	21,68	21,68	WAS
1	15	und	8	43470	6001395 ARRUELA DE VEDAÇÃO	0,95	7,60	WAS
1	16	und	6	34150	495-81282 ARRUELA ENCOSTO	7,61	45,66	WAS
1	17	und	2	34151	6200000 ARRUELA FRICÇÃO	181,36	362,72	WAS
1	18	und	2	34152	000125 012700 ARRUELA LISA 1/2	0,47	0,94	WAS
1	19	und	2	34153	000125 009525 ARRUELA LISA 3/8	0,19	0,38	WAS
1	20	und	2	34154	000127 012700 ARRUELA PRESSÃO 1/2	0,38	0,76	WAS
1	21	und	4	43471	6200119 BARRA	162,94	651,76	PATROPEÇAS
1	22	und	4	34157	7200119 BARRA DO PASSO	139,04	556,16	PATROPEÇAS
1	23	und	1	34158	6102766 BOMBA D ÁGUA	628,14	628,14	UNIBOMBAS
1	24	und	1	34161	6100866 BOTÃO DA BUZINA	45,63	45,63	CLICK
1	25	und	1	34162	6102339 BOTÃO DE PARTIDA	65,05	65,05	BOSCH
1	26	und	1	43472	6300091 BRACO	535,53	535,53	PATROPEÇAS
1	27	und	2	34163	6300028 BRAÇO DIREÇÃO	273,93	547,86	PATROPEÇAS
1	28	und	2	43473	6300029 BRAÇO DIREÇÃO	273,93	547,86	PATROPEÇAS
1	29	und	1	43474	6100116 BUCHA	71,70	71,70	PALMARES
1	30	und	2	34164	6100123 BUCHA	75,00	150,00	PALMARES
1	31	und	4	34165	6100189 BUCHA	13,03	52,12	PALMARES
1	32	und	2	43475	6100203 BUCHA	103,43	206,86	PALMARES
1	33	und	2	34166	6100204 BUCHA	34,24	68,48	PALMARES
1	34	und	4	34167	6100510 BUCHA	102,11	408,44	PALMARES
1	35	und	2	34168	6100636 BUCHA	65,17	130,34	PALMARES
1	36	und	2	34169	6100292 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	141,22	282,44	PALMARES
1	37	und	2	34170	6100293 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	95,59	191,18	PALMARES
1	38	und	12	34172	6102530 BUCHA DE BIELA	85,30	1.023,60	PALAMARES
1	39	und	1	43476	6102498 BUCHA DE COMANDO	141,22	141,22	PALMARES
1	40	und	4	34173	6100202 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	52,14	208,56	PALMARES
1	41	und	2	34175	6100197 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	79,30	158,60	PALMARES
1	42	und	4	34176	6100637 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	89,08	356,32	PALMARES
1	43	und	4	34177	6100081 BUJÃO	18,47	73,88	PATROPEÇAS
1	44	und	2	43477	6200249 BUZINA	92,38	184,76	CLICK
1	45	und	2	43478	6100959 CABO BATERIA	92,38	184,76	INA

1	46	und	4	34178	6100418 CABO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	33,67	134,68	CABOVEL
1	47	und	1	34179	6200238 CABO DO ACELERADOR	152,07	152,07	CABOVEL
1	48	und	1	34180	6104354 CABO DO AFOGADOR	141,22	141,22	CABOVEL
1	49	und	1	43479	6200253 CABO DO FREIO ESTACIONARIO	92,33	92,33	CABOVEL
1	50	und	1	34181	6200149 CABO MOÇÃO LATERAL	160,34	160,34	CABOVEL
1	51	und	1	34182	6200152 CABO REGULAGEM SELA	209,55	209,55	CABOVEL
1	52	und	1	43480	6100876 CAIXA FUSIVEL	130,35	130,35	BOSCH
1	53	und	20	43481	6100102 CALCO	1,70	34,00	PATROPEÇAS
1	54	und	20	43482	6100118 CALCO	1,14	22,80	PATROPEÇAS
1	55	und	10	34183	6100105 CALÇO	3,26	32,60	PATROPEÇAS
1	56	und	20	43483	6200003 CALÇO	6,52	130,40	PATROPEÇAS
1	57	und	6	43484	6200048 CALÇO	7,65	45,90	PATROPEÇAS
1	58	und	10	34184	6200096 CALÇO	11,99	119,90	PATROPEÇAS
1	59	und	10	43485	6200104 CALÇO	17,38	173,80	PATROPEÇAS
1	60	und	15	34185	6100236 CALÇO DE REGULAGEM	7,49	112,35	PATROPEÇAS
1	61	und	10	34186	6200009 CALÇO DE REGULAGEM	7,49	74,90	PATROPEÇAS
1	62	und	10	34187	6200010 CALÇO DE REGULAGEM	8,69	86,90	PATROPEÇAS
1	63	und	15	34188	6100056 CALÇO DE REGULAGEM DA TRANSMISSÃO	6,52	97,80	PATROPEÇAS
1	64	und	10	34189	6200101 CALÇO DO GIRA CIRCULO	7,65	76,50	PATROPEÇAS
1	65	und	2	43486	6100391 CALOTA DA RODA	86,90	173,80	PATROPEÇAS
1	66	und	2	34190	6100437 CANTO DE LAMINA	299,81	599,62	TBM
1	67	und	2	43487	CAPA DO ROLAMENTO	96,58	193,16	TINKEM
1	68	und	2	34192	4-21334 CAPA ROLAMENTO	202,04	404,08	TINKEM
1	69	und	2	34191	4-21332 CAPA ROLAMENTO	145,37	290,74	TINKEM
1	70	und	4	43488	7200120 CASTANHA	21,72	86,88	TBM
1	71	und	48	34193	6100246 CASTANHA DA RODA	11,99	575,52	TBM
1	72	und	2	34194	6100325 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	54,32	108,64	PATROPEÇAS
1	73	und	2	34195	6100326 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	72,73	145,46	PATROPEÇAS
1	74	und	1	43489	6107187 CHAPEU PURIFICADOR DE AR	231,42	231,42	PATROPEÇAS
1	75	und	1	34196	6102567 CHAVE DE CONTATO	75,57	75,57	BOSCH
1	76	und	1	34197	6100875 CHAVE DE LUZ	45,34	45,34	BOSCH
1	77	und	1	43490	75216149 CHAVE IGNIÇÃO	54,32	54,32	ZEN
1	78	und	2	43491	6100869 CHAVE LUZ 1 PONTO	78,21	156,42	ZEN
1	79	und	2	43492	6102170 CHAVE SETA	152,07	304,14	MARILIA
1	80	und	3	34198	6100125 CHAVETA	8,97	26,91	WAS
1	81	und	2	34199	6100127 CHAVETA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	7,55	15,10	WAS
1	82	und	4	34200	6100237 CHAVETA DA ENGRENAGEM	42,36	169,44	WAS
1	83	und	2	43493	6100209 CHAVETA DA MANGA DE EIXO	4,34	8,68	WAS
1	84	und	4	34201	6100128 CHAVETA DO CUBO DA RODA	74,95	299,80	WAS
1	85	und	2	34202	6100214 CHAVETA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	19,56	39,12	WAS
1	86	und	1	34204	6100812 CHAVETA DO VOLANTE	3,30	3,30	WAS
1	87	und	1	43494	6100893 CHICOTE REGULADOR VOLTAGEM	39,10	39,10	DINA
1	88	und	2	34205	6200108 CILINDRO DE RODA	205,91	411,82	GENAU
1	89	und	1	34207	6200036 CINTA DE FREIO DA EMBREAGEM	184,66	184,66	PATROPEÇAS
1	90	und	1	43495	6100754 COIFA	34,76	34,76	BENFLEX
1	91	und	2	34208	6100525 COIFA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	19,56	39,12	BENFLEX
1	92	und	1	34211	6200823 COLAR EMBREAGEM	149,91	149,91	PATROPEÇAS
1	93	und	2	43496	84-11044 CONE DO ROLAMENTO	277,00	554,00	TINKEM
1	94	und	12	43497	6001272 CONTRA PINO	1,41	16,92	PALAMRES
1	95	und	15	43498	6001319 CONTRA PINO	5,29	79,35	PALMARES
1	96	und	4	43499	6001344 CONTRA PINO	5,29	21,16	PALMARES
1	97	und	2	43500	6102544 CORREIA DO MOTOR	71,70	143,40	GATES
1	98	und	2	34213	6102071 CORRENTE DO TANDEM	1.303,51	2.607,02	DAIDO
1	99	und	1	43501	6100065 COTOVELO	31,55	31,55	PATROPEÇAS
1	100	und	1	34214	6100087 COTOVELO	42,36	42,36	PATROPEÇAS
1	101	und	6	34215	6100516 COXIM DA TRANSMISSÃO	56,48	338,88	BENFLEX
1	102	und	2	43502	6100889 COXIM DO RADIADOR	43,45	86,90	BENFLEX
1	103	und	1	34216	6300148 CUBO	342,88	342,88	ARCARO
1	104	und	1	34219	000094 004000 CUPILHA 4MM	1,41	1,41	WAS
1	105	und	1	34220	6400088 DISCO DE EMBREAGEM	1.186,20	1.186,20	SACHS
1	106	und	1	43503	6400007 EIXO	792,97	792,97	ZF
1	107	und	1	34221	6200089 EIXO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	153,16	153,16	ZF
1	108	und	1	34222	6100009 EIXO DO COLAR DA EMBREAGEM	45,63	45,63	ZF
1	109	und	1	34223	6200023 EIXO DO GARFO DA 1ª	152,07	152,07	ZF
1	110	und	2	34224	6200022 EIXO DO GARFO DA FRENTE E RÉ E REDUZIDA	184,66	369,32	ZF
1	111	und	1	34226	6200019 EIXO TOMADA DE FORÇA	141,69	141,69	ZF
1	112	und	1	43504	6200033 ENGRENAGEM CORREDIÇA	684,34	684,34	ZF
1	113	und	1	34229	6200035 ENGRENAGEM CORREDIÇA	130,35	130,35	ZF
1	114	und	1	43505	6200025 ENGRENAGEM DA 3ª	773,42	773,42	ZF
1	115	und	1	43506	6200026 ENGRENAGEM DA RÉ	854,27	854,27	ZF
1	116	und	1	34230	6200032 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	703,09	703,09	ZF
1	117	und	1	34231	6200029 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 1ª	739,75	739,75	ZF
1	118	und	1	34232	6200031 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 3ª	488,82	488,82	ZF
1	119	und	1	43507	6200028 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA RÉ	861,64	861,64	ZF
1	120	und	1	34233	6100011 ENGRENAGEM MOTORA	193,35	193,35	ZF
1	121	und	1	34234	6100012 ENGRENAGEM MOTORA	182,59	182,59	ZF
1	122	und	4	34235	6100083 ESFERA DO EIXO	2,07	8,28	TINKEM
1	123	und	2	43508	6100085 ESFERA DO EIXO	2,17	4,34	TINKEM
1	124	und	4	34236	6100014 ESPAÇADOR	18,75	75,00	PATROPEÇAS
1	125	und	1	43509	6100027 ESPAÇADOR	38,02	38,02	PATROPEÇAS
1	126	und	1	43510	6100071 ESPAÇADOR	107,54	107,54	PATROPEÇAS
1	127	und	1	43511	6100104 ESPAÇADOR	15,21	15,21	PATROPEÇAS
1	128	und	2	43512	6100114 ESPAÇADOR	27,16	54,32	PATROPEÇAS
1	129	und	1	34237	6100761 ESPAÇADOR	33,67	33,67	PATROPEÇAS
1	130	und	1	34238	6100113 ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO	23,90	23,90	PATROPEÇAS
1	131	und	4	43513	6300128 FAROL	92,33	369,32	CIBIÉ
1	132	und	1	43514	6104533 FILTRO AR INTERNO	86,90	86,90	FRAM
1	133	und	2	43515	75204003 FILTRO COMBUSTÍVEL	44,54	89,08	FRAM

1	134	und	2	43516	6102591 FILTRO COMBUSTIVEL	54,32	108,64	FRAM
1	135	und	2	43517	6200050 FILTRO DA TRANSMISSÃO	801,54	1.603,08	FRAM
1	136	und	4	43518	6102929 FILTRO DE AR	160,76	643,04	FRAM
1	137	und	1	34240	6102542 FILTRO LUBRIF. COMPLETO ROTATIVO	814,70	814,70	FRAM
1	138	und	2	43519	6102599 FILTRO MOTOR	96,34	192,68	FRAM
1	139	und	2	34241	6100353 FLEXÍVEL FREIO	103,91	207,82	PATROPEÇAS
1	140	und	8	34242	6100399 GARFO	44,20	353,60	ZF
1	141	und	1	34243	6100520 GARFO	57,53	57,53	ZF
1	142	und	3	43520	6100752 GARFO	162,94	488,82	ZF
1	143	und	1	34244	6200015 GARFO DA 1ª	193,35	193,35	ZF
1	144	und	1	34245	6200014 GARFO DA 2ª E 3ª	252,20	252,20	ZF
1	145	und	1	43521	6200013 GARFO DA FRENTE E RÉ	137,91	137,91	ZF
1	146	und	1	34246	6200016 GARFO DA REDUZIDA	171,91	171,91	ZF
1	147	und	1	43522	6300130 GRAMPO DO ESCAPE	23,90	23,90	PATROPEÇAS
1	148	und	2	43523	6200098 GUIA	106,46	212,92	PATROPEÇAS
1	149	und	2	34247	6200037 GUIA DO GIRA CIRCULO	96,72	193,44	PATROPEÇAS
1	150	FLS	1	43248	Papel celofane 80 x100 cores variadas	107,02	107,02	MSG
1	151	und	12	43524	6102414 HASTE BALANCIM	41,44	497,28	MSG
1	152	und	1	34249	6200236 HASTE DESLIZANTE	134,69	134,69	MSG
1	153	und	1	34250	6102534 HELICE DO MOTOR	427,89	427,89	HELBER
1	154	und	1	34251	6100879 HORIMETRO	154,91	154,91	FEM
1	155	FLS	1	43252	Papel laminado 50 x 60 cores variadas	85,76	85,76	FEM
1	156	und	1	34253	6100883 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	115,15	115,15	FEM
1	157	und	1	34254	6100882 INDICADOR DE TEMPERATURA D AGUA DO MOTOR	155,29	155,29	FEM
1	158	und	1	43525	6100864 INTERRUPTOR FREIO	54,32	54,32	FEM
1	159	und	1	43526	6102792 JOGO DE BRONZINA DE BIELA	351,95	351,95	METAL LEVE
1	160	und	1	43527	6102800 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	347,60	347,60	METALLEVE
1	161	und	1	43528	6102417 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	184,66	184,66	METALLEVE
1	162	und	4	43529	6101103 JOGO DE LONA	168,37	673,48	BRUNACCI
1	163	und	2	43530	6100023 JUNTA	8,41	16,82	WAS
1	164	und	1	34256	6100024 JUNTA	6,52	6,52	WAS
1	165	und	2	43531	6100025 JUNTA	2,36	4,72	WAS
1	166	und	1	43532	6100030 JUNTA	5,48	5,48	WAS
1	167	und	1	43533	6100068 JUNTA	2,98	2,98	WAS
1	168	und	4	34257	6100233 JUNTA	13,03	52,12	WAS
1	169	und	4	34258	6100245 JUNTA	5,57	22,28	WAS
1	170	und	2	43534	6102745 JUNTA	57,24	114,48	WAS
1	171	und	1	34259	6200040 JUNTA	6,85	6,85	WAS
1	172	und	1	43535	6200041 JUNTA	7,55	7,55	WAS
1	173	und	1	34260	6200042 JUNTA	6,14	6,14	WAS
1	174	und	1	43536	6200043 JUNTA	7,28	7,28	WAS
1	175	und	2	43537	6200046 JUNTA	5,19	10,38	WAS
1	176	und	2	34261	6200107 JUNTA	8,69	17,38	WAS
1	177	und	1	43538	6300013 JUNTA	45,63	45,63	WAS
1	178	und	1	43539	6300014 JUNTA	32,59	32,59	WAS
1	179	und	1	43540	6300015 JUNTA	33,06	33,06	WAS
1	180	und	1	43541	6200088 JUNTA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	5,52	5,52	WAS
1	181	und	1	43542	6102338 JUNTA DO ESCAPE	27,20	27,20	WAS
1	182	und	4	34263	6100244 JUNTA DO TANDEM	15,77	63,08	WAS
1	183	und	6	43543	6102790 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	684,34	4.106,04	METAL LEVE
1	184	und	1	43544	6700001 KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2.150,79	2.150,79	PALMARES
1	185	und	1	34265	6200109 LAMINA 8 FUROS	957,80	957,80	TBM
1	186	und	1	34266	6200110 LAMINA 9 FUROS	857,67	857,67	TBM
1	187	und	10	43545	072601 012069 LAMPADA 69 12V	4,34	43,40	GE
1	188	und	2	43546	072601 024270 LAMPADA H3 24V	34,76	69,52	GE
1	189	und	2	43547	6200221 LANTERNA TRAS.C/VIGIA	45,63	91,26	MARILIA
1	190	und	2	43548	6200220 LANTERNA TRAS.ESQ/DIR	41,28	82,56	MARILIA
1	191	und	4	43549	6100404 LONA DE FREIO	301,98	1.207,92	BRUNACCI
1	192	und	1	43550	6104191 MANGOTE	139,04	139,04	GATES
1	193	und	1	34269	6102458 MANGUEIRA	35,14	35,14	GATES
1	194	und	3	43551	6300149 MANGUEIRA	79,34	238,02	GATES
1	195	und	2	43552	6100064 MANGUEIRA DA EMBREAGEM	52,77	105,54	GATES
1	196	und	2	43553	6200182 MANGUEIRA HIDRAULICA	71,70	143,40	GATES
1	197	und	2	34273	6200183 MANGUEIRA HIDRAULICA	108,62	217,24	GATES
1	198	und	1	34274	6100546 MANGUEIRA HIDRÁULICA	68,01	68,01	GATES
1	199	und	1	43554	4560 MANGUEIRA HIDRÁULICO	152,07	152,07	GATES
1	200	und	1	43555	6104345 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	74,62	74,62	GATES
1	201	und	1	34275	6104192 MANGUEIRA RADIADOR	172,86	172,86	GATES
1	202	und	1	34276	6104367 MANGUEIRA RADIADOR	97,29	97,29	GATES
1	203	und	1	43556	6104346 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	126,57	126,57	GATES
1	204	und	2	43557	6100775 MANOPLA	15,11	30,22	PATROPEÇAS
1	205	und	6	34277	6100497 MANOPLA DAS ALAVANCAS	23,61	141,66	PATROPEÇAS
1	206	und	2	34278	6100029 MOLA	7,55	15,10	PATROPEÇAS
1	207	und	1	43558	6100070 MOLA	4,34	4,34	PATROPEÇAS
1	208	und	2	34279	6100055 MOLA DA EMBREAGEM	7,55	15,10	PATROPEÇAS
1	209	und	1	34280	6100767 MOLA DO ACELERADOR	9,83	9,83	PATROPEÇAS
1	210	und	1	34281	6200257 MOLA DO FREIO ESTACIONARIO	32,59	32,59	PATROPEÇAS
1	211	und	8	43559	6100413 MOLA DO PATINHO DE FREIO	4,01	32,08	PATROPEÇAS
1	212	und	4	34282	6100421 MOLA DO PATINHO DE FREIO	10,49	41,96	PATROPEÇAS
1	213	und	1	43560	6102375 MOTOR DE PARTIDA	1.760,69	1.760,69	BOSCH
1	214	und	2	34283	6200076 MUNHÃO DO BRACINHO DE DIREÇÃO	81,23	162,46	PATROPEÇAS
1	215	und	1	34284	6100020 OLHAL DE REGULAGEM	32,59	32,59	PATROPEÇAS
1	216	und	6	43561	6000154 PARAFUSO	1,51	9,06	FIBAM
1	217	und	18	34285	6000156 PARAFUSO	2,36	42,48	FIBAM
1	218	und	8	43562	6000382 PARAFUSO	2,50	20,00	FIBAM
1	219	und	8	34286	6000403 PARAFUSO	17,38	139,04	FIBAM
1	220	und	3	43563	6000409 PARAFUSO	4,34	13,02	FIBAM

1	221	und	4	43564	6000759 PARAFUSO	13,03	52,12	FIBAM
1	222	und	2	34287	6200073 PARAFUSO	184,66	369,32	FIBAM
1	223	und	1	34288	6200075 PARAFUSO	102,96	102,96	FIBAM
1	224	und	1	34289	6200077 PARAFUSO	103,91	103,91	FIBAM
1	225	und	2	34290	24C-872 PARAFUSO	10,30	20,60	FIBAM
1	226	und	4	34291	OS1588 PARAFUSO	2,36	9,44	FIBAM
1	227	und	2	34292	000933 012725 PARAFUSO 1/2"X1" '	1,61	3,22	FIBAM
1	228	und	2	34293	000933 009525 PARAFUSO 3/8X1	0,75	1,50	FIBAM
1	229	und	2	34294	000933 007919 PARAFUSO 5/16X3/4	0,38	0,76	FIBAM
1	230	und	2	43565	6000580 PARAFUSO AÇO	36,94	73,88	FIBAM
1	231	und	17	34295	6001035 PARAFUSO DA LAMINA	4,34	73,78	FIBAM
1	232	und	2	43566	000931 254102 PARAFUSO DENTE 1"/4"	22,25	44,50	FIBAM
1	233	und	8	43567	6001038 PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA	1,98	15,84	FIBAM
1	234	und	4	34296	6100515 PARAFUSO DO COXIM	31,46	125,84	FIBAM
1	235	und	4	34297	6000574 PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	22,81	91,24	FIBAM
1	236	und	8	34298	6000578 PARAFUSO FIXAÇÃO LAMINA	26,07	208,56	FIBAM
1	237	und	24	43568	3F5108 PARAFUSO LAMINA	5,57	133,68	FIBAM
1	238	und	8	34299	177986 PARAFUSO VOLANTE MOTOR	5,43	43,44	FIBAM
1	239	und	1	43569	6100301 PINHÃO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	102,96	102,96	PATROPEÇAS
1	240	und	1	34301	6100074 PINO	26,07	26,07	PALMARES
1	241	und	1	34302	6100075 PINO	22,81	22,81	PALMARES
1	242	und	2	34303	6100211 PINO	86,90	173,80	PALMARES
1	243	und	2	43570	6100319 PINO	130,35	260,70	PALMARES
1	244	und	1	43571	6100322 PINO	681,42	681,42	PALMARES
1	245	und	8	34304	6100750 PINO	10,86	86,88	PALMARES
1	246	und	1	34305	6100217 PINO ARTICULAÇÃO	71,60	71,60	PALMARES
1	247	und	2	34306	6100223 PINO ARTICULAÇÃO	63,10	126,20	PALMARES
1	248	und	1	34307	6100644 PINO ARTICULAÇÃO	160,10	160,10	PALMARES
1	249	und	1	43572	6100215 PINO CENTRAL	227,03	227,03	PALMARES
1	250	und	2	34308	6200118 PINO CILINDRO DESLIZAMENTO LAMINA	356,29	712,58	PALMARES
1	251	und	12	34309	6100499 PINO DAS ALAVANCAS	13,03	156,36	PALMARES
1	252	und	4	34310	6101910 PINO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	58,66	234,64	PALMARES
1	253	und	2	34311	6100212 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	292,15	584,30	PALMARES
1	254	und	3	34312	6200148 PINO MOÇÃO LATERAL	211,82	635,46	PALMARES
1	255	und	1	34313	6200150 PINO TRAVAMENTO DA SELA	203,50	203,50	PALMARES
1	256	und	1	34315	6400497 PLATO EMBREAGEM	1.969,35	1.969,35	SACHS
1	257	und	1	34316	6102446 POLIA DO MOTOR	434,50	434,50	HELBER
1	258	und	1	43573	6400030 PONTA EIXO L.E	1.153,60	1.153,60	PATROPEÇAS
1	259	und	1	43574	6400029 PONTA EIXO LD	1.153,60	1.153,60	PATROPEÇADS
1	260	und	8	43575	6001201 PORCA	4,34	34,72	FIBAM
1	261	und	1	34317	6100016 PORCA	217,25	217,25	FIBAM
1	262	und	2	43576	000934 025400 PORCA 1"	14,17	28,34	FIBAM
1	263	und	4	34318	000934 012700 PORCA 1/2	0,75	3,00	FIBAM
1	264	und	2	34319	000934 009525 PORCA 3/8X9/16	0,28	0,56	FIBAM
1	265	und	1	34320	6100836 PORCA AÇO	6,14	6,14	FIBAM
1	266	und	4	43577	6001164 PORCA CASTELO	10,86	43,44	FIBAM
1	267	und	2	34321	6100208 PORCA CASTELO	54,32	108,64	FIBAM
1	268	und	2	43578	6100837 PORCA CASTELO	7,55	15,10	FIBAM
1	269	und	2	43579	6100838 PORCA CASTELO	13,03	26,06	FIBAM
1	270	und	1	34322	2F8057 PORCA CASTELO	4,91	4,91	FIBAM
1	271	und	26	34323	6100247 PORCA DA RODA	3,87	100,62	FIBAM
1	272	und	2	34324	6100389 PORCA DA RODA DIANTEIRA	101,54	203,08	FIBAM
1	273	und	4	34325	6100242 PORCA DA RODA TRAZEIRA	141,22	564,88	FIBAM
1	274	und	8	34326	6001220 PORCA DE AÇO	9,73	77,84	FIBAM
1	275	und	4	34327	6100835 PORCA DO PARAFUSO	5,48	21,92	FIBAM
1	276	und	25	34328	6001124 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	2,17	54,25	FIBAM
1	277	und	24	43580	4K0367 PORCA DOS DENTES	2,46	59,04	FIBAM
1	278	und	4	43581	001 990 66 51 PORCA PRISIONEIRO TURBINA	7,55	30,20	FIBAM
1	279	und	26	34329	6100248 PRISIONEIRO DA RODA	5,39	140,14	FIBAM
1	280	und	4	43582	344 140 01 16 PRISIONEIRO TURBINA	3,21	12,84	FIBAM
1	281	und	1	43583	6100991 REGISTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	83,36	83,36	PATROPEÇAS
1	282	und	2	34330	6100426 REGULADOR DE FREIO LD	78,21	156,42	PATROPEÇAS
1	283	und	2	34331	6100427 REGULADOR DE FREIO LE	87,85	175,70	PATROPEÇAS
1	284	und	1	43584	6100878 RELE AUXILIAR	30,41	30,41	BOSCH
1	285	und	1	43585	6102172 RELE PISCA 24V	42,36	42,36	BOSCH
1	286	und	2	43586	KIT-002 REPARO CILINDROS HIDRAULICOS TODOS	182,49	364,98	AGEL
1	287	und	2	34334	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DA LAMINA DESLIZANTE	129,22	258,44	AGEL.
1	288	und	1	34335	KIT 001 REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	113,35	113,35	AGEL
1	289	und	2	34336	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	128,46	256,92	AGEL
1	290	und	2	34337	KIT 002 REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	128,46	256,92	AGEL
1	291	und	2	34338	KIT 002 REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO	128,46	256,92	AGEL
1	292	und	2	34339	KIT 002 REPARO DO CILINDRO MOÇÃO LATERAL	128,46	256,92	AGEL
1	293	und	2	34340	KIT 003 REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	95,40	190,80	AGEL
1	294	und	2	34341	6100050 RETENTOR	25,54	51,08	SABÓ
1	295	und	1	34342	6100054 RETENTOR	73,86	73,86	SABÓ
1	296	und	1	43587	6100304 RETENTOR	63,01	63,01	SABÓ
1	297	und	1	34343	6102209 RETENTOR	92,29	92,29	SABÓ
1	298	und	8	34344	6100051 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	11,90	95,20	SABÓ
1	299	und	1	34345	6100052 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	45,63	45,63	SABÓ
1	300	und	4	34346	6100238 RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	48,84	195,36	SABÓ
1	301	und	2	34347	6100053 RETENTOR DO EIXO PILOTO	48,84	97,68	SABÓ
1	302	und	2	34348	6100392 RETENTOR RODA DIANTEIRA	72,92	145,84	SABÓ
1	303	und	1	34349	6102650 RETENTOR VOLANTE MOTOR	95,68	95,68	SABÓ
1	304	und	2	43588	414983 ROLAMENTO	113,35	226,70	FAG
1	305	und	2	43589	6100036 ROLAMENTO	62,35	124,70	FAG
1	306	und	2	34350	6100059 ROLAMENTO	49,12	98,24	FAG
1	307	und	1	34351	6100730 ROLAMENTO	97,77	97,77	FAG
1	308	und	2	43590	4-14975 ROLAMENTO	249,27	498,54	FAG

1	309	und	2	43591	4-14997 ROLAMENTO	349,31	698,62	FAG
1	310	und	2	43592	6100039 ROLAMENTO CONE DA ARVORE DO PINHÃO	259,57	519,14	FAG
1	311	und	2	43597	4-21366 ROLAMENTO CONE RODA TRAZEIRA	368,85	737,70	FAG
1	312	und	1	43598	6100038 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	170,49	170,49	FAG
1	313	und	1	34358	4-14980 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	175,97	175,97	FAG
1	314	und	1	34359	4-14976 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	197,42	197,42	FAG
1	315	und	2	34360	4-14977 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	204,98	409,96	FAG
1	316	und	1	34361	6101959 ROLAMENTO DA EMBREAGEM	114,40	114,40	FAG
1	317	und	1	34362	4-14972 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM AVANTE	159,16	159,16	FAG
1	318	und	1	43599	4-14969 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 1ª	546,44	546,44	FAG
1	319	und	2	34363	4-14981 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 2ª	233,92	467,84	FAG
1	320	und	1	34364	4-14970 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3ª	101,02	101,02	FAG
1	321	und	1	43600	4-14973 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	117,31	117,31	FAG
1	322	und	2	43601	4-14978 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	191,18	382,36	FAG
1	323	und	2	34367	4-13493 ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	55,26	110,52	FAG
1	324	und	2	34369	6100037 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	173,80	347,60	FAG
1	325	und	2	34370	4-14974 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	96,68	193,36	FAG
1	326	und	1	34371	6101960 ROLAMENTO EIXO PILOTO	77,36	77,36	FAG
1	327	und	1	34372	4-14983 ROLAMENTO EMBREAGEM	256,64	256,64	FAG
1	328	und	2	34373	100315 ROTULA PISTÃO DE INCLINAÇÃO	35,80	71,60	PALMARES
1	329	und	1	34374	6200634 SAIDA DO ESCAPAMENTO	59,51	59,51	SILENTEC
1	330	und	4	43602	6101105 SANGRIA	3,30	13,20	WAS
1	331	und	1	43603	6100881 SENSOR TEMPERATURA	92,38	92,38	FEM
1	332	und	1	34375	6300131 SILENCIOSO	264,48	264,48	SILENTEC
1	333	und	2	34604	L033573 ENCOSTO	55,07	110,14	BOSCH
1	334	und	6	34376	6200064 SUPORTE DO ESCARIFICADOR	204,03	1.224,18	TBM
1	335	und	1	34377	6104347 TAMPA DO RADIADOR	30,41	30,41	CLICK
1	336	und	1	34378	6100925 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	43,45	43,45	CLICK
1	337	und	1	34379	6100923 TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO	30,41	30,41	CLICK
1	338	und	4	43605	6100082 TAMPÃO	3,02	12,08	CLICK
1	339	und	1	43606	6200176 TERMINAL	200,91	200,91	PATROPEÇAS
1	340	und	4	43607	000 540 12 52 TERMINAL BATERIA SAPO	14,17	56,68	PATROPEÇAS
1	341	und	2	34380	6100773 TERMINAL DE DIREÇÃO	21,54	43,08	PATROPEÇAS
1	342	und	1	43608	6200180 TIRANTE DE DIRECAO	286,30	286,30	PATROPEÇAS
1	343	und	1	34382	6100018 TIRANTE REGULAGEM	14,17	14,17	PATROPEÇAS
1	344	und	1	43609	6200129 TRANCA PASSO	34,76	34,76	PATROPEÇAS
1	345	und	4	43610	6100048 TRAVA	5,67	22,68	WAS
1	346	und	1	43611	6100095 TRAVA	7,37	7,37	WAS
1	347	und	2	43612	6100241 TRAVA	6,42	12,84	WAS
1	348	und	1	43613	6100103 TRAVA DA EMBREAGEM	3,86	3,86	WAS
1	349	und	2	34384	6100042 TRAVA DA TRANSMISSÃO	40,15	80,30	WAS
1	350	und	6	34385	7200052 TRAVA DA UNHA DO ESCARIFICADOR	38,02	228,12	PATROPEÇAS
1	351	und	6	43614	6100188 TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR	28,25	169,50	PATROPEÇAS
1	352	und	1	43615	6100041 TRAVA DO ROLAMENTO	5,10	5,10	WAS
1	353	und	2	34388	6100049 TRAVA DO ROLAMENTO	80,39	160,78	WAS
1	354	und	1	34389	6300234 TUBO DO ESCAPAMENTO	262,49	262,49	SILENTEC
1	355	und	4	34390	6200105 TUBO FREIO	53,37	213,48	INCODIESEL
1	356	und	12	43616	6102413 TUCHO DE VALVULA	27,20	326,40	METAL LEVE
1	357	und	12	43617	7200065 UNHA	91,24	1.094,88	TBM
1	358	und	6	43618	6102776 VALVULA ADMISSÃO	41,28	247,68	METAL LEVE
1	359	und	6	43619	6102652 VALVULA ESCAPE	38,02	228,12	METAL LEVE
1	360	und	1	34391	6102474 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	64,04	64,04	PATROPEÇAS
1	361	und	2	43620	6100060 VEDADOR	94,45	188,90	SABÓ
2	362	und	3	49074	507068 Abraçadeira	24,32	72,96	WAS
2	363	und	4	43621	3300137 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA HIDRAULICA	8,61	34,44	WAS
2	364	und	4	43622	3300140 ABRAÇADEIRA DAS MANGUEIRAS RADIADOR	7,01	28,04	WAS
2	365	und	2	43623	507069 ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	14,97	29,94	WAS
2	366	und	1	43624	3300740 ALTERNADOR	1.234,65	1.234,65	BOSCH
2	367	und	1	34392	3300606 AMPERIMETRO	60,98	60,98	FEM
2	368	und	4	49075	1306624 ANEL	8,42	33,68	AGEL
2	369	und	1	34394	25K-40428 ANEL	17,96	17,96	AGEL
2	370	und	4	34562	58K-222 ANEL	74,82	299,28	AGEL
2	371	und	1	34397	3338860 ANEL FILTRO	11,36	11,36	AGEL
2	372	und	4	43625	3300020 ANEL ENCOSTO DA RODA	342,10	1.368,40	AGEL
2	373	und	4	34396	224771 ANEL EXTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	39,29	157,16	AGEL
2	374	und	4	34399	223085 ANEL INTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	33,11	132,44	AGEL
2	375	und	2	43626	114089 ANEL VEDADOR	3,65	7,30	AGEL
2	376	und	2	43627	214939 ANEL VEDADOR	72,02	144,04	AGEL
2	377	und	1	43628	219373 ANEL VEDADOR	25,25	25,25	AGEL
2	378	und	3	43629	25K-40112 ANEL VEDADOR	11,22	33,66	AGEL
2	379	und	2	43630	25K-40524 ANEL VEDADOR	1,87	3,74	AGEL
2	380	und	1	43631	25K-40616 ANEL VEDADOR	18,24	18,24	AGEL
2	381	und	8	34400	215183 ANEL TEFLON DA PONTA DO PACOTE DA TRANS.	39,29	314,32	AGEL
2	382	und	1	43632	221653 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	51,84	51,84	WAS
2	383	und	1	43633	222079 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	44,90	44,90	WAS
2	384	und	2	43634	102745 ARRUELA	10,85	21,70	WAS
2	385	und	40	43635	23E - 07 ARRUELA	4,68	187,20	
2	386	und	10	43636	007603 010000 ARRUELA ALUMÍNIO 10MM	0,42	4,20	WAS
2	387	und	10	43637	007603 012000 ARRUELA ALUMÍNIO 12MM	0,74	7,40	WAS
2	388	und	8	43638	101244 ARRUELA CONICA DO DIFERENCIAL	16,84	134,72	WAS
2	389	und	8	43639	613750 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,87	14,96	WAS
2	390	und	8	43640	620238 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,12	8,96	WAS
2	391	und	2	43641	106298 ARRUELA DE BRONZE DO SEMI EIXO TRAZEIRO	44,90	89,80	WAS
2	392	und	10	43642	551348 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO	2,43	24,30	WAS

					DIANTEIRO			
2	393	und	2	43643	106297 ARRUELA DE CALÇO DO SEMI EIXO TRAZEIRO	29,00	58,00	WAS
2	394	und	6	34401	106350 ARRUELA DE ENCOSTO DAS ENGRENAGENS	14,03	84,18	WAS
2	395	und	4	43644	118474 ARRUELA DO DIFERENCIAL	20,80	83,20	WAS
2	396	und	16	43645	215909 ARRUELA DO PARAFUSO	0,28	4,48	WAS
2	397	und	25	43646	619021 ARRUELA DO PARAFUSO	1,31	32,75	WAS
2	398	und	24	43647	23E -05 ARRUELA DO PARAFUSO	1,12	26,88	WAS
2	399	und	4	43648	100867 ARRUELA DO PINO DO PATINHO DIANTEIRO	1,17	4,68	TRATORRES
2	400	und	10	34402	106762 ARRUELA PRESSÃO	0,74	7,40	PAVONI
2	401	und	1	43649	546687 BANCO DO OPERADOR	839,37	839,37	TRATORRES
2	402	und	1	34403	523467 BARRA DE DIRECAO	1.178,53	1.178,53	BOSCH
2	403	und	1	43650	321 130 07 16 BIELA COMPRESSOR	159,01	159,01	METAL LEVE
2	404	und	1	43651	344 074 83 01 BOMBA ALIMENTADORA	327,37	327,37	BOSCH
2	405	und	1	34404	352 200 38 01 BOMBA D ÁGUA	466,83	466,83	UNIBOMBAS
2	406	und	1	34405	450229 BOMBA DO TORQUE	731,43	731,43	PAVONI
2	407	und	1	43652	3300500 BOTÃO DE PARTIDA	46,77	46,77	PAVONI
2	408	und	6	43653	75203815 BRONZINA DE BIELA	74,82	448,92	METAL LEVE
2	409	und	2	34408	568482 BUCHA	33,18	66,36	PALMARES
2	410	und	4	34409	587908 BUCHA	20,58	82,32	PALMARES
2	411	und	2	34410	1502644 BUCHA ARTICULAÇÃO	135,62	271,24	PALMARES
2	412	und	1	43654	222006 BUCHA DA TAMPA DO CONVERSOR	84,18	84,18	PAMARES
2	413	und	6	43655	75203808 BUCHA DE BIELA	32,74	196,44	METAL LEVE
2	414	und	2	43656	538585 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	23,38	46,76	PALMARES
2	415	und	2	43657	564129 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	56,62	113,24	PALMARES
2	416	und	2	43658	585007 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	249,92	499,84	PALMARES
2	417	und	2	43659	1521218 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	39,29	78,58	PALMARES
2	418	und	2	43660	1521241 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	18,70	37,40	PALMARES
2	419	und	2	43661	3300403 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	23,76	47,52	PALMARES
2	420	und	2	43662	201966 BUCHA DO PATINHO TRAZEIRO	11,72	23,44	BRUNACCI
2	421	und	4	43663	119537 BUCHA DO SUPORTE DO EIXO	42,09	168,36	PALMARES
2	422	und	2	34412	112068 BUCHA PATIN DIANTEIRO	23,76	47,52	PALMARES
2	423	und	2	43665	111805 BUJÃO	28,06	56,12	WAS
2	424	und	2	43666	119469 BUJÃO	6,55	13,10	WAS
2	425	und	1	43667	219370 BUJÃO	5,61	5,61	WAS
2	426	und	1	43668	40K-04 BUJÃO	71,82	71,82	WAS
2	427	und	1	43669	3330465 BUZINA	54,25	54,25	INA
2	428	und	2	43670	566502 CABO BATERIA	85,12	170,24	CABOVEL
2	429	und	1	34417	3301104 CABO FREIO ESTACAIONARIO	108,56	108,56	CABOVEL
2	430	und	1	43671	556411 CABO REVERSÃO	119,86	119,86	WAS
2	431	und	10	43672	106317 CALÇO DE REGULAGEM	1,69	16,90	WAS
2	432	und	10	43673	106318 CALÇO DE REGULAGEM	1,59	15,90	WAS
2	433	und	8	43674	215156 CALÇO DE REGULAGEM	1,73	13,84	WAS
2	434	und	10	43675	122567 CALÇO DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	2,80	28,00	W
2	435	und	1	34418	3233392 CAMISA DE DIREÇÃO L.D	369,46	369,46	MSG
2	436	und	1	34419	3233391 CAMISA DIREÇÃO L.E	369,46	369,46	MSG
2	437	und	2	34421	672004 CAPA DO ROLAMENTO CONICO DO EIXO TRAS.	247,87	495,74	TINKEM
2	438	und	2	34425	662275 CAPA DO ROLAMENTO REGULAGEM DIFERENCIAL	154,33	308,66	TINKEM
2	439	und	2	34426	672181 CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO	203,53	407,06	TINKEM
2	440	und	1	34427	944168 CARDAN DA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	290,99	290,99	COPROCARDAN
2	441	und	1	34429	946111 CARDAN DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	181,27	181,27	COPROCARDAN
2	442	und	2	43676	106281 CHAPA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	83,38	166,76	ZEN
2	443	und	1	43677	3327274 CHAVE DE IGNIÇÃO	92,60	92,60	MARILIA
2	444	und	1	43678	3330464 CHAVE DE LUZ	32,74	32,74	MARILIA
2	445	und	1	43679	3300396 CHAVE DE PARTIDA	65,47	65,47	GENAU
2	446	und	2	34431	112072 CILINDRO RODA DIANTEIRO	192,00	384,00	GENAU
2	447	und	1	34430	945039 CILINDRO MESTRE	1.116,51	1.116,51	GENAU
2	448	und	2	34432	124251 CILINDRO RODA TRAZEIRO	170,98	341,96	EVOLUTEC
2	449	und	2	34433	116996 CJ. DE SATELITE DIFERENCIAL DIANTEIRO	1.356,24	2.712,48	PAVONI
2	450	und	2	43680	106059 COLAR DE ENGREANAGEM DA RODA	827,53	1.655,06	PAVONI
2	451	und	2	43681	667277 CONE DO DIFERENCIAL	261,90	523,80	TINKEM
2	452	SER	1	46382	Execução de Pavimentação Asfáltica e demais obras de infra-estrutura das vias de acesso interligando o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru, nesta Cidade.	24,32	24,32	GENAU
2	453	und	1	43683	1521254 CONEXÃO	26,19	26,19	GENAU
2	454	und	2	43684	620235 CONEXÃO DE FREIO	37,42	74,84	GENAU
2	455	und	2	43685	944867 CONEXÃO DE FREIO	55,19	110,38	GENAU
2	456	und	1	43686	3300013 CONEXÃO DE FREIO	28,06	28,06	FRAM
2	457	und	1	34435	3301332 CONJUNTO FILTRO DE AR	540,62	540,62	FRAM
2	458	und	1	43687	3703467 COPO DO PURIFICADOR DE AR	11,13	11,13	FRAM
2	459	und	1	43688	003 997 56 92 CORREIA ALTERNADOR	79,50	79,50	GATES
2	460	und	1	43689	003 997 54 92 CORREIA DO MOTOR	88,86	88,86	GATES
2	461	und	1	43690	17K-08 COTOVELO DO HIDRAULICO	145,91	145,91	BENFLEX
2	462	und	2	43691	554760 COXIM DO RADIADOR	7,48	14,96	PAVONI
2	463	und	1	34437	233089 CREMALHEIRA DO TORQUE	184,26	184,26	PAVONI
2	464	und	1	43692	3319838 CRUZETA	224,48	224,48	MERITOR
2	465	und	2	43693	944862 CRUZETA DO CARDAN	121,59	243,18	MERITOR
2	466	und	2	43694	944866 CRUZETA DO CARDAN	149,33	298,66	MERITOR
2	467	und	2	34440	3319842 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	278,26	556,52	MERITOR
2	468	und	2	34441	3319843 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	174,91	349,82	MERITOR
2	469	und	1	43695	214924 CUBO DA TAMPA DO CONVERSOR	120,66	120,66	PAVONI
2	470	und	1	43696	214923 CUBO DO CONVERSOR	831,01	831,01	PAVONI
2	471	und	1	34442	215180 CUBO DO PACOTE DA TRANSM. FRENTE/ RÉ	472,35	472,35	WABCO
2	472	und	1	34443	CUICA DE FREIO 94648584	505,08	505,08	BRUNACCI

2	473	und	1	34444	3302311 CURVA DO SILENCIOSO	107,56	107,56	SILENTEC
2	474	und	1	34445	101261 DEFLETOR DO PINHÃO DOFERENCIAL DIANTEIRO	26,19	26,19	PAVONI
2	475	und	1	34446	214925 DEFLETOR DO TORQUE	273,49	273,49	PAVONI
2	476	und	8	43697	3201071 DENTE DA LAMINA	176,78	1.414,24	TBM
2	477	und	24	43698	224772 DISCO LISO	23,38	561,12	UNITEC
2	478	und	28	34449	215178 DISCO SINTERIZADO DA TRANSMISSÃO	51,44	1.440,32	EVOLUTEC
2	479	und	1	49077	215551 EIXO CONJUNTO BAIXO	1.262,71	1.262,71	EVOLUTEC
2	480	und	3	34451	214928 EIXO DE CIMA DO CONVERSOR DE TORQUE	121,59	364,77	EVOLUTEC
2	481	und	1	43699	571022 EIXO DE CIMA DO H	498,53	498,53	EVOLUTEC
2	482	und	2	34452	112077 EIXO DIANTEIRO	704,40	1.408,80	EVOLUTEC
2	483	und	1	34453	215184 EIXO DO PACOTE DA ALTA DA TRANSMISSÃO	265,54	265,54	MSG
2	484	und	2	43701	112070 ELO DO PINO DE REGULAGEM DIANTEIRO	490,59	981,18	MSG
2	485	und	2	34454	1503024 EMBOLO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	140,30	280,60	MSG
2	486	und	2	43703	1503568 EMBOLO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	138,43	276,86	PAVONI
2	487	und	2	43704	1503026 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	138,43	276,86	PAVONI
2	488	und	1	34455	214951 ENGRENAGEM 41 DENTES DO ESTATOR	336,42	336,42	EVOLUTEC
2	489	und	1	43705	214938 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	295,34	295,34	EVOLUTEC
2	490	und	6	34456	109088 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETÁRIA	163,68	982,08	TINKEM
2	491	und	2	43707	109050 ENGRENAGEM SOLAR	205,78	411,56	ZEN
2	492	und	12	43708	10J-12 ESFERA DO PINO DA PLANETARIA	3,65	43,80	ZEN
2	493	und	12	43709	106352 ESPAÇADOR	20,58	246,96	PAVONI
2	494	und	1	43710	3300180 ESPAÇADOR DA HELICE	57,24	57,24	PAVONI
2	495	und	1	43711	214921 ESTATOR DO CONVERSOR	500,40	500,40	PAVONI
2	496	und	1	34458	229564 ESTATOR DO TORQUE	510,42	510,42	PAVONI
2	497	und	4	43713	112062 EXCENTRICO DO FREIO DIANTEIRO	5,61	22,44	PAVONI
2	498	und	2	43714	3301574 FAROL DIANTEIRO	46,77	93,54	CIBIÉ
2	499	und	2	43716	3303861 FAROL TRASEIRO	45,83	91,66	CIBIÉ
2	500	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	15,90	31,80	FRAM
2	501	und	1	43718	3522507 FILTRO DE AR EXTERNO	139,36	139,36	FRAM
2	502	und	2	43720	000 092 27 05 FILTRO DE COMBUSTIVEL	6,73	13,46	FRAM
2	503	und	2	43721	343 184 70 25 FILTRO DO MOTOR	24,32	48,64	FRAM
2	504	und	2	34461	1532444 FILTRO OLEO DO HIDRAULICO	154,33	308,66	FRAM
2	505	und	2	43722	215205 FILTRO TELA	26,19	52,38	FRAM
2	506	und	1	49080	215502 FILTRO TRANSMISSÃO	93,54	93,54	PAVONI
2	507	und	2	43723	3338859 FILTRO TRANSMISSÃO	107,56	215,12	PAVONI
2	508	und	2	43724	117218 FLANGE ACOPLAMENTO	188,94	377,88	PAVONI
2	509	und	1	43725	201-1239 FIXADOR	271,25	271,25	PAVONI
2	510	und	2	43727	214985 FLANGE DA TRANSMISSÃO	308,67	617,34	PAVONI
2	511	und	2	34465	214940 FLANGE DE BAIXO DO TORQUE	119,90	239,80	PAVONI
2	512	und	2	34466	562543 FLANGE DE BRONZE DO PISTÃO DE CAÇAMBA	201,10	402,20	PAVONI
2	513	und	1	43729	940093 FLANGE DO CARDAN	381,62	381,62	GENAU
2	514	und	1	34469	942658 FLANGE DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	147,72	147,72	GENAU
2	515	und	1	43730	112084 FLANGE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	384,62	384,62	GENAU
2	516	und	1	43731	533814 FLEXÍVEL DIESEL	37,42	37,42	GENAU
2	517	und	4	34471	552350 FLEXIVEL FREIO	67,34	269,36	PAVONI
2	518	und	2	43732	3300897 FORQUILHA DO CABO	42,09	84,18	MSG
2	519	und	2	43733	3300894 FORQUILHA DO VARÃO	74,15	148,30	MSG
2	520	und	20	34472	112287 GUIA CÔNICO	5,71	114,20	MSG
2	521	und	2	43735	958553 HASTE DO CILINDRO DE RODA	57,24	114,48	MSG
2	522	und	1	43734	526536 HASTE DO PISTÃO DA CAÇAMBA	681,86	681,86	MSG
2	523	und	1	34475	1520994 HASTE PISTÃO DIREÇÃO	654,52	654,52	MSG
2	524	und	1	34476	900509 HELICE DO MOTOR DE 5 PAS	273,12	273,12	HELBER
2	525	und	1	34477	3327450 HORIMETRO	107,56	107,56	FEM
2	526	und	1	43736	214920 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.051,04	1.051,04	PAVONI
2	527	und	1	34478	214959 IMPULSOR DO TORQUE	388,16	388,16	PAVONI
2	528	und	1	43737	3302281 INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR	86,05	86,05	FEM
2	529	und	1	43728	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	276,86	276,86	BOSCH
2	530	und	1	43739	752 035 22 JG JUNTAS MOTOR MO352	295,38	295,38	METAL LEVE
2	531	und	2	43740	3303794 JG. EMBUCHAMENTO BARRA DIREÇÃO	133,76	267,52	METAL LEVE
2	532	und	1	43741	75203984 JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR DE AR	93,54	93,54	METAL LEVE
2	533	und	1	43742	75203784 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	540,62	540,62	METAL LEVE
2	534	und	1	43743	75203977 JOGO DE BRONZINA DO COMPRESSOR DE AR	62,67	62,67	METAL LEVE
2	535	und	1	43744	75203716 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	73,89	73,89	METAL LEVE
2	536	und	1	43745	75203522 JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	299,31	299,31	SABÓ
2	537	und	2	34479	942405 JOGO DE LONA FREIO ESTACIONARIO	60,80	121,60	BRUNACCI
2	538	und	2	34480	945614 JOGO DE LONAS DIANTEIRA	89,42	178,84	BRUNACCI
2	539	und	1	43746	75203986 JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR	74,82	74,82	BRUNACCI
2	540	und	2	34481	944217 JOGOS DE LONA TRASEIRA	89,42	178,84	BRUNACCI
2	541	und	1	34482	551906 JUNTA BOMBA TORQUE	7,48	7,48	WAS
2	542	und	4	43747	215164 JUNTA DA TAMPA TRANSMISSÃO	0,93	3,72	WAS
2	543	und	1	34484	215144 JUNTA DA TRANSMISSÃO	9,49	9,49	WAS
2	544	und	1	43749	214949 JUNTA DA VALVULA MODULADORA	6,55	6,55	WAS
2	545	und	2	43750	106282 JUNTA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	5,33	10,66	WAS
2	546	und	1	34485	330177R JUNTA ESCAPAMENTO	5,90	5,90	METAL LEVE
2	547	und	1	43751	75213068 JUNTA ESCAPE	16,84	16,84	GE
2	548	und	1	43752	75203764 JUNTA TAMPA VÁLVULA CORTIÇA	42,09	42,09	GE
2	549	und	6	43753	344 030 12 37 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	673,44	4.040,64	METAL LEVE
2	550	und	4	43754	427237 LAMPADA	4,21	16,84	GE
2	551	und	4	34755	121-7385 BOMBA	3,56	14,24	GE
2	552	und	2	43756	3300350 LANTERNA TRASEIRA	31,80	63,60	MARILIA
2	553	und	1	43758	214962 LUVA BOMBA HIDRÁULICA	84,18	84,18	PAVONI
2	554	und	2	43759	214961 LUVA DA BOMBA DIREÇÃO E TORQUE	107,56	215,12	PAVONI
2	555	und	1	49217	536710 MANGUEIRA	31,80	31,80	GATES
2	556	und	1	49218	563809 MANGUEIRA	95,41	95,41	GATES
2	557	und	1	43760	3330061 MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	222,74	222,74	GATES

2	558	und	1	34491	536332 MANGUEIRA DO TORQUE AO FILTRO	65,07	65,07	GATES
2	559	und	2	43761	526847 MANGUEIRA HIDRAULICA	11,87	23,74	GATES
2	560	und	2	43762	536749 MANGUEIRA HIDRAULICA	63,60	127,20	GATES
2	561	und	2	43763	542626 MANGUEIRA HIDRAULICA	79,50	159,00	GATES
2	562	und	2	43764	556575 MANGUEIRA HIDRAULICA	89,92	179,84	GATES
2	563	und	2	43765	571176 MANGUEIRA HIDRAULICA	134,69	269,38	GATES
2	564	und	1	49219	557927 MANGUEIRA HIDRAULICA	117,86	117,86	GATES
2	565	und	1	43766	574442 MANGUEIRA HIDRÁULICA	176,13	176,13	GATES
2	566	und	1	43767	3235168 MANGUEIRA HIDRÁULICA	144,98	144,98	GATES
2	567	und	1	34492	3300946 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	79,50	79,50	GATES
2	568	und	1	43768	3301270 MANGUEIRA RADIADOR	308,67	308,67	GATES
2	569	und	1	43769	3300601 MANOMETRO DE PRESSÃO DO AR	70,15	70,15	FEM
2	570	und	1	43770	3300470 MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	153,39	153,39	FEM
2	571	und	5	34495	509772 MANOPLA DAS ALAVANCAS	5,53	27,65	PAVONI
2	572	und	1	43771	215191 MOLA DA TRANSMISSÃO	3,74	3,74	PAVONI
2	573	und	2	43772	943859 MOLA DO FREIO DO PATINHO DIANTEIRO	11,47	22,94	PAVONI
2	574	und	1	43773	106216 MOLA DO FREIO TRAZEIRO	27,27	27,27	PAVONI
2	575	und	4	34496	215179 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	42,09	168,36	PAVONI
2	576	und	1	43774	116949 MOLA DO PATINHO DIANTEIRO	17,77	17,77	PAVONI
2	577	und	2	43775	100865 MOLA DO PATINHO TRAZEIRO	3,27	6,54	PAVONI
2	578	und	2	43776	106285 MOLA DO VEDADOR DO SEMI EIXO TRASEIRO	6,55	13,10	PAVONI
2	579	und	1	43777	900082058 MOTOR PARTIDA	1.730,38	1.730,38	BOSCH
2	580	und	20	43778	100970 PARAFUSO	3,74	74,80	FIBAM
2	581	und	2	43779	75213066 PARAFUSO	3,74	7,48	FIBAM
2	582	und	20	43780	1C-720 PARAFUSO	1,87	37,40	FIBAM
2	583	und	2	43781	853319 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	18,70	37,40	FIBAM
2	584	und	2	43782	944966 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	15,90	31,80	FIBAM
2	585	und	8	43783	126624 PARAFUSO DA CARCAÇA	8,42	67,36	FIBAM
2	586	und	16	43784	3301382 PARAFUSO DA CREMALHEIRA	20,58	329,28	FIBAM
2	587	und	25	43785	2C-824 PARAFUSO DA LATARIA	2,62	65,50	FIBAM
2	588	und	24	43786	1C-616 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,31	31,44	FIBAM
2	589	und	2	43787	2C-836 PARAFUSO DO COXIM	2,59	5,18	FIBAM
2	590	und	16	34498	2C 1048 PARAFUSOS DOS DENTES	7,48	119,68	FIBAM
2	591	und	4	43788	18C-872 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,84	15,36	FIBAM
2	592	und	4	43789	24C-656 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,68	18,72	FIBAM
2	593	und	4	43800	24C-864 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,63	18,52	FIBAM
2	594	und	4	43801	24C-880 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,57	18,28	FIBAM
2	595	und	4	43802	2C-672 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,80	11,20	FIBAM
2	596	und	4	43803	2C-856 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,27	13,08	FIBAM
2	597	und	2	34499	542631 PINO	39,29	78,58	PALMARES
2	598	und	2	34500	587901 PINO	84,18	168,36	PALMARES
2	599	und	4	34501	112069 PINO DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	60,80	243,20	PALMARES
2	600	und	4	34502	106969 PINO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	55,19	220,76	PALMARES
2	601	und	2	43804	536100 PINO DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	39,52	79,04	PALMARES
2	602	und	2	43805	514921 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	54,25	108,50	PALMARES
2	603	und	2	43806	568483 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	42,09	84,18	PALMARES
2	604	und	2	43807	587900 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	68,28	136,56	PALMARES
2	605	und	2	43808	590061 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	64,26	128,52	PALMARES
2	606	und	2	43809	1529902 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	57,99	115,98	PALMARES
2	607	und	4	3810	COADOR DE CAFÉ	4,12	16,48	PALMARES
2	608	SER	2	37811	Escola Dr. Vitório Franklin Av. Salgado Filho –Centro 1.503,74 m² Escola Garrastazu Medici Rua Paulo Setubal – Horácio Cabral 2.431,95 m² Escola Monteiro Lobato Rua Alice Rocha – Jardim Santiago 1.574,12 m² Escola Nossa Senhora Aparecida Rua Guarani – Distrito N. S. Aparecida 984,70 m²	6,55	13,10	PALMARES
2	609	und	2	43812	114169 PINO REGULAGEM DO PATINHO TRAZEIRO	4,86	9,72	DANA
2	610	und	1	43813	344 131 00 07 PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR	268,44	268,44	PAVONI
2	611	und	4	34504	215177 PISTÃO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	300,24	1.200,96	PAVONI
2	612	und	2	43814	562700 PLACA	145,91	291,82	PAVONI
2	613	und	1	43815	240417 PLACA DA CREMALHEIRA	182,39	182,39	PAVONI
2	614	und	4	43816	224774 PLACA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	130,94	523,76	PAVONI
2	615	und	1	43817	562544 PLACA DO PISTÃO DE CAÇAMBA	38,35	38,35	PAVONI
2	616	und	1	43818	562701 PLACA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	14,97	14,97	PAVONI
2	617	und	1	34505	106286 PLACA DO VEDADOR DO SEMI EIXO	38,35	38,35	PAVONI
2	618	und	1	43819	75203364 POLIA DO MOTOR	585,52	585,52	HELBER
2	619	und	1	43820	3302312 PONTEIRA DO SILENCIOSO	56,40	56,40	SILENTEC
2	620	und	3	43821	75213069 PORCA	2,15	6,45	FIBAM
2	621	und	10	34506	64D-08 PORCA	0,96	9,60	FIBAM
2	622	und	6	43822	000 428 00 72 PORCA CANO FREIO	6,44	38,64	FIBAM
2	623	und	2	43823	101262 PORCA CASTELO	52,38	104,76	FIBAM
2	624	und	3	3824	CESTO DE LIXO	24,32	72,96	FIBAM
2	625	und	40	43825	103522 PORCA DA RODA	7,48	299,20	FIBAM
2	626	und	4	43826	114433 PORCA DO EIXO DIANTEIRO	51,44	205,76	FIBAM
2	627	und	8	43827	126612 PORCA DO PARAFUSO	1,87	14,96	FIBAM
2	628	und	12	43828	18D-08 PORCA DO PARAFUSO	2,06	24,72	FIBAM
2	629	und	40	43830	121062 PORCA DO PRISIONEIRO	7,29	291,60	FIBAM
2	630	und	3	34507	216058 PORCA DOS EIXOS DA TRANSMISSÃO	14,44	43,32	FIBAM
2	631	und	3	49220	75205369 PORCA PRISIONEIRO	3,56	10,68	FIBAM
2	632	und	16	34508	64D 10 PORCAS DOS PARAFUSO DOS DENTES	3,27	52,32	FIBAM
2	633	und	6	43831	207647 PRISIONEIRO AÇO	4,68	28,08	FIBAM
2	634	und	24	43832	120218 PRISIONEIRO DE RODA	17,77	426,48	FIBAM
2	635	und	20	34509	116419 PRISIONEIRO DO SUPORTE DA PLANETÁRIA	4,21	84,20	FIBAM
2	636	und	1	43833	227265 REDUÇÃO DO RESPIRO	60,80	60,80	PAVONI
2	637	PC	1	34	PINO TRAVA TIPO R	20,58	20,58	PAVONI
2	638	und	2	43835	3303792 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	89,79	179,58	AGEL
2	639	und	2	34514	3303791 REPARO CILINDRO DIRECAO	91,66	183,32	AGEL
2	640	und	2	34515	3303793 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	84,18	168,36	AGEL

2	641	und	2	43836	32303793 REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	110,37	220,74	AGEL
2	642	und	1	43837	945041 REPARO REF. FREIO 901470	180,47	180,47	AGEL
2	643	und	1	43838	211433 RESPIRO DO CONVERSOR	29,00	29,00	PAVONI
2	644	und	2	34531	128117 RTENTOR DA RODA TRAZEIRA	152,46	304,92	SABÓ
2	645	und	3	43839	225075 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	16,84	50,52	SABÓ
2	646	und	2	43840	110897 RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	48,64	97,28	SABÓ
2	647	und	1	43841	214941 RETENTOR DO CONVERSOR	96,34	96,34	SABÓ
2	648	und	1	43842	122732 RETENTOR DO MUNHÃO	56,12	56,12	SABÓ
2	649	und	2	43843	106296 RETENTOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	22,86	45,72	SABÓ
2	650	und	2	34518	112055 RETENTOR RODA DIANTEIRA	39,29	78,58	SABÓ
2	651	und	2	43844	658985 ROLAMENTO CAPA DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	133,76	267,52	FAG
2	652	und	1	43845	675544 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	62,67	62,67	FAG
2	653	und	2	43846	667278 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	215,13	430,26	FAG
2	654	und	1	43847	658988 ROLAMENTO CAPA DO MUNHÃO	252,55	252,55	FAG
2	655	und	1	43848	675548 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	89,79	89,79	FAG
2	656	und	1	43849	667276 ROLAMENTO CONE DO MUNHÃO	327,37	327,37	FAG
2	657	und	1	43850	214988 ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	112,24	112,24	FAG
2	658	und	1	43851	225603 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	346,07	346,07	FAG
2	659	und	1	43852	658016 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	345,34	345,34	FAG
2	660	und	2	43853	666559 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	250,21	500,42	FAG
2	661	und	1	43854	742002 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	337,85	337,85	FAG
2	662	und	1	43855	743439 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	280,60	280,60	FAG
2	663	und	1	43856	214596 ROLAMENTO DO CONVERSOR	226,35	226,35	FAG
2	664	und	3	43857	214956 ROLAMENTO DO CONVERSOR	37,42	112,26	FAG
2	665	und	4	34526	225079 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DA TRANSMIS.	59,86	239,44	FAG
2	666	und	1	34527	742056 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DO TORQUE	227,38	227,38	FAG
2	667	und	4	34525	225076 ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	59,28	237,12	FAG
2	668	und	2	34529	675261 ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	273,49	546,98	FAG
2	669	und	1	44594	667466 ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	217,84	217,84	FAG
2	670	und	348	43860	106351 ROLETE ENGRENAGEM DA PLANETARIA	0,93	323,64	EVOLUTEC
2	671	und	4	34530	763451 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	16,84	67,36	PAVONI
2	672	und	4	43861	861356 SANGRIA DE FREIO	7,11	28,44	PAVONI
2	673	und	2	34533	117248 SAPATA FREIO DIANTEIRO C/LONA	273,59	547,18	BRUNACCI
2	674	und	4	34534	118254 SAPATA FREIO TRAZEIRA	191,75	767,00	BRUNACCI
2	675	und	1	49221	3301777 SILENCIOSO	411,55	411,55	SILENTEC
2	676	und	1	34535	3330025 SILENCIOSO	188,94	188,94	SILENTEC
2	677	und	4	34536	114450 SUPORTE DA PLANETÁRIA	655,29	2.621,16	PAVONI
2	678	und	1	34537	214932 SUPORTE DO ESTATOR DO TORQUE	931,60	931,60	PAVONI
2	679	und	1	43862	215663 TAMBOR DA TRANSMISSÃO	1.669,58	1.669,58	CLICK
2	680	und	2	43863	107646 TAMBOR DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	779,14	1.558,28	BRUNACCI
2	681	und	2	34539	112085 TAMBOR FREIO TRAZEIRO	617,32	1.234,64	PAVONI
2	682	und	1	49222	215155 TAMPA	458,31	458,31	CLICK
2	683	und	4	43864	215163 TAMPA DE SAIDA DA TRANSMISSÃO	162,75	651,00	CABOVEL
2	684	und	1	43865	214922 TAMPA DO CONVERSOR	626,68	626,68	CLICK
2	685	und	1	43866	525318 TAMPA DO RADIADOR	12,16	12,16	CLICK
2	686	und	1	43867	1558644 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	116,92	116,92	CLICK
2	687	und	1	43868	569759 TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	633,22	633,22	CLICK
2	688	und	1	43869	609733 TE DO FREIO	28,06	28,06	BRUNACCI
2	689	und	2	43870	TERMINAL BARRA TENSORA 93804060	8,42	16,84	WAS
2	690	und	2	43871	1301361 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	26,19	52,38	PAVONI
2	691	und	2	43872	1301362 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	31,80	63,60	PAVONI
2	692	und	1	43873	3300602 TERMOMETRO CONVERSOR	126,27	126,27	PAVONI
2	693	und	1	43874	3300600 TERMOMETRO DE TEMPERATURA DO MOTOR	115,98	115,98	PAVONI
2	694	und	4	34544	710776 TRAVA	1,69	6,76	PAVONI
2	695	und	4	43875	101274 TRAVA ARANHA	17,23	68,92	PAVONI
2	696	und	1	43876	214955 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,68	4,68	COCPOCARDAN
2	697	und	2	43877	223901 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,33	8,66	PAVONI
2	698	und	4	43878	659065 TRAVA DA TRANSMISSÃO	1,69	6,76	PAVONI
2	699	und	3	43879	224039 TRAVA DO CONVERSOR	4,21	12,63	PAVONI
2	700	und	4	43880	215190 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,46	5,84	PAVONI
2	701	und	8	43881	100878 TRAVA DO PATINHO TRAZEIRO	14,97	119,76	PAVONI
2	702	und	4	43882	654613 TRAVA DO ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,69	6,76	METAL LEVE
2	703	und	1	43883	224009 TRAVA DO SUPORTE DO ESTATOR	5,80	5,80	PAVONI
2	704	und	1	43884	946112 TUBO CARDAN	505,08	505,08	METAL LEVE
2	705	und	1	34545	TE3121070 TUBO D ÁGUA	70,15	70,15	METAL LEVE
2	706	und	1	34546	TE3121072 TUBO D ÁGUA	70,15	70,15	METAL LEVE
2	707	und	2	34885	9R9615 PINO	33,67	67,34	METAL LEVE
2	708	und	2	43886	543741 TUBO DE FREIO LE	30,87	61,74	WAYSER
2	709	und	1	43887	344 010 78 66 TUBO GUIA VARETA OM352A	43,02	43,02	KNORR
2	710	und	12	43888	75203068 TUCHO DE VALVULA	23,38	280,56	PAVONI
2	711	und	1	43889	222684 TURBINA DO CONVERSOR	1.159,71	1.159,71	PAVONI
2	712	und	6	43890	75203854 VALVULA DE ADMISSÃO	37,42	224,52	PAVONI
2	713	LIV	1	3891	O MONGE E O EXECUTIVO	631,36	631,36	PAVONI
2	714	und	1	43892	215196 VALVULA DE DESENGATE DA SELETORA	67,34	67,34	PAVONI
2	715	und	6	43893	75203855 VALVULA DE ESCAPE	36,80	220,80	PAVONI
2	716	und	1	43894	507815 VALVULA DE SEGURANÇA	55,19	55,19	PAVONI
2	717	und	1	34548	556562 VALVULA DO PEDAL DE FREIO	369,46	369,46	PAVONI
2	718	und	1	34549	214969 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO TORQUE	796,91	796,91	SABÓ
2	719	und	1	43895	002 431 83 06 VÁLVULA REGULAGEM PRESSÃO	257,65	257,65	SABÓ
2	720	und	1	43896	3300351 VARÃO DO ACELERADOR	57,99	57,99	SABÓ
2	721	und	1	34550	568864 VARETA DO NIVEL DO DIESEL	50,70	50,70	SUZIN
2	722	und	1	34551	567741 VARETA DO NIVEL DO HIDRAULICO	23,67	23,67	PAVONI
2	723	und	1	43897	567864 VARETA DO NIVEL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	110,93	110,93	PAVONI
2	724	und	1	43898	352 010 20 72 VARETA NÍVEL ÓLEO	41,00	41,00	PAVONI

2	725	und	1	43899	3302655 VARETA ÓLEO TRANSMISSÃO	103,82	103,82	PAVONI
2	726	und	2	34552	106284 VEDADOR DE BORRACHA DO SEMI EIXO	30,87	61,74	SABÓ
2	727	und	2	43900	106283 VEDADOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	43,96	87,92	SABÓ
2	728	und	4	34554	206864 VEDADOR ÓLEO	32,74	130,96	SABÓ
2	729	und	1	43901	233088 VOLANTE DO MOTOR C/ CREMALHEIRA	1.490,45	1.490,45	PAVONI
3	730	und	2	34556	214-01436 ABRAÇADEIRA	5,13	10,26	WAS
3	731	und	8	34902	120-9762 RETENTOR	3,60	28,80	WAS
3	732	und	2	34557	E067923 ABRAÇADEIRA	16,96	33,92	WAS
3	733	und	2	34558	TJG521151 ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	9,42	18,84	WAS
3	734	und	4	43903	214-00258 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	3,77	15,08	WAS
3	735	und	10	43904	S007098 ADITIVO RADIADOR	80,11	801,10	IZAGO
3	736	und	1	43905	E096297 ALTERNADOR	1.695,48	1.695,48	BOSCH
3	737	und	6	43906	376 030 02 24 ANÉIS PISTÃO MOTOR OM366A	139,07	834,42	METAL LEVE
3	738	und	2	43907	148930A1 ANEL	5,66	11,32	AGEL
3	739	und	2	43908	148975A1 ANEL	32,99	65,98	AGEL
3	740	und	10	43909	238-05222 ANEL	0,75	7,50	AGEL
3	741	und	2	34561	25K-40120 ANEL	3,58	7,16	AGEL
3	742	und	2	34562	58K-222 ANEL	6,12	12,24	AGEL
3	743	und	2	34563	A018024 ANEL	2,78	5,56	AGEL
3	744	und	2	34565	L033460 ANEL	37,70	75,40	AGEL
3	745	und	2	34566	L033542 ANEL	1,88	3,76	AGEL
3	746	und	10	43910	238-05225 ANEL	2,82	28,20	AGEL
3	747	und	2	43911	D080312 ANEL DO CONVERSOR	103,67	207,34	AGEL
3	748	und	6	34568	A17908 ANEL DO EMBOLO	27,33	163,98	AGEL
3	749	und	2	44626	A015442 ANEL ELÁSTICO	9,42	18,84	AGEL
3	750	und	4	43913	218-05010 ANEL 'O"	3,77	15,08	AGEL
3	751	und	6	34914	5P8066 RETENTOR	9,42	56,52	AGEL
3	752	und	2	43915	L033514 ANEL TRAVA	13,20	26,40	AGEL
3	753	und	2	49223	J906697 ANEL VALVULA TERMOSTATICA	1,88	3,76	AGEL
3	754	und	4	43916	148880A1 ANEL VEDAÇÃO	70,69	282,76	AGEL
3	755	und	4	43917	148889A1 ANEL VEDAÇÃO	111,26	445,04	AGEL
3	756	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	122,52	612,60	AGEL
3	757	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	43,35	260,10	AGEL
3	758	und	3	43920	A017925 ANEL VEDADOR	49,95	149,85	AGEL
3	759	und	2	43921	A017997 ANEL VEDADOR	16,96	33,92	AGEL
3	760	und	2	43922	A018012 ANEL VEDADOR	63,15	126,30	AGEL
3	761	und	2	43923	A027507 ANEL VEDADOR	129,79	259,58	AGEL
3	762	und	2	43924	D058178 ANEL VEDADOR	41,94	83,88	AGEL
3	763	und	3	43925	D077016 ANEL VEDADOR	79,17	237,51	AGEL
3	764	und	2	43926	E104229 ANEL VEDADOR	5,66	11,32	AGEL
3	765	und	4	43927	E114328 ANEL VEDADOR	12,44	49,76	AGEL
3	766	und	2	43928	L030039 ANEL VEDADOR	32,04	64,08	AGEL
3	767	und	2	43929	L033516 ANEL VEDADOR	12,26	24,52	AGEL
3	768	und	2	43930	S117892 ANEL VEDADOR	45,24	90,48	AGEL
3	769	und	2	43931	S300031 ANEL VEDADOR	39,78	79,56	AGEL
3	770	und	2	43932	T042352 ANEL VEDADOR	60,79	121,58	AGEL
3	771	und	24	43933	092-11062 ARRUELA	2,64	63,36	WAS
3	772	und	18	43934	095-00010 ARRUELA	0,57	10,26	WAS
3	773	und	30	43935	095-21044 ARRUELA	23,09	692,70	WAS
3	774	und	2	43936	A015441 ARRUELA	28,28	56,56	WAS
3	775	und	4	43937	A016783 ARRUELA	2,26	9,04	WAS
3	776	und	24	43938	D036505 ARRUELA	8,48	203,52	WAS
3	777	und	12	43939	145138A1 ARRUELA DA PLANETARIA	18,40	220,80	WAS
3	778	und	2	43940	A025142 ARRUELA DA PLANETARIA	62,20	124,40	WAS
3	779	und	12	43941	A040145 ARRUELA DA PLANETARIA	6,60	79,20	WAS
3	780	und	24	43942	E097546 ARRUELA DA PLANETARIA	11,69	280,56	WAS
3	781	und	6	43943	145135A1 ARRUELA DE CALÇO	16,50	99,00	WAS
3	782	und	20	43944	L047559 ARRUELA DE CALÇO	12,26	245,20	WAS
3	783	und	20	43945	L047699 ARRUELA DE CALÇO	40,53	810,60	WAS
3	784	und	12	43946	B041199 ARRUELA TÉRMICA	1,88	22,56	ZEN
3	785	und	1	43947	E068735 AUTOMÁTICO PARTIDA	164,99	164,99	TRATORRES
3	786	und	1	43948	E096259 BANCO DO OPERADOR	791,66	791,66	BENFLEX
3	787	und	2	43949	L047997 BATENTE LATERAL	17,90	35,80	ZEN
3	788	und	1	43950	E157841 BENDIX MOTOR PARTIDA	143,26	143,26	BOSCH
3	789	und	2	43951	E155818 BOBINA	171,52	343,04	BEPO
3	790	und	1	43952	E097391 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	132,88	132,88	BOSCH
3	791	und	1	43953	D043343 BOMBA ALIMENTADORA	484,14	484,14	UNIBOMBAS
3	792	und	1	43954	E155810 BOMBA D AGUA	457,09	457,09	METAL LEVE
3	793	und	2	43955	E155767 BRONZINA BIELA	201,69	403,38	PALMARES
3	794	und	4	34573	D033023 BUCHA	80,11	320,44	PALMARES
3	795	und	4	34574	L033024 BUCHA	18,85	75,40	PALMARES
3	796	und	2	43956	L046480 BUCHA	57,49	114,98	PALMARES
3	797	und	1	43957	222006 BUCHA AÇO	115,68	115,68	METAL LEVE
3	798	und	6	43958	E097976 BUCHA BIELA	15,08	90,48	PALMARES
3	799	und	2	43959	E068823 BUCHA COMANDO	57,59	115,18	PALMARES
3	800	und	2	43960	A018036 BUCHA DO VOLANTE	189,43	378,86	PALMARES
3	801	und	8	43961	D033024 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	22,62	180,96	PALMARES
3	802	und	2	43962	L015802 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	150,80	301,60	PALMARES
3	803	und	1	43963	L017466 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	65,03	65,03	PALMARES
3	804	und	1	43964	L033023 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	79,17	79,17	PALMARES
3	805	und	2	43965	L047560 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	116,86	233,72	PALMARES
3	806	und	2	43966	221-00025 BUJÃO	33,93	67,86	WAS
3	807	und	1	34575	L33574 BUJÃO	122,52	122,52	CABOVEL
3	808	und	1	34576	E155965 CABO ACELERADOR	81,99	81,99	CABOVEL
3	809	und	1	34577	E097666 CABO AFOGADOR	89,53	89,53	CABOVEL
3	810	und	1	43967	E069784 CABO DE MARCHA	93,05	93,05	CABOVEL
3	811	und	1	43968	E158832 CABO DE REVERSÃO	124,58	124,58	CABOVEL
3	812	und	1	43969	L073770 CABO DO ACELERADOR	81,05	81,05	CABOVEL

3	813	und	2	43970	E096430 CABO DO TACOMETRO	50,89	101,78	BEJOL
3	814	und	10	43971	A012956 CALÇO	3,21	32,10	BEJOL
3	815	und	2	43972	E096415 CALÇO	45,24	90,48	METAL LEVE
3	816	und	6	43973	E155775 CAMISA MOTOR	49,01	294,06	TINKEM
3	817	und	2	43974	A009840 CAPA DO ROLAMENTO	169,64	339,28	TINKEM
3	818	und	2	43975	A025222 CAPA DO ROLAMENTO	247,78	495,56	TINKEM
3	819	und	2	43976	A138433 CAPA DO ROLAMENTO	151,74	303,48	TINKEM
3	820	und	2	43977	L017463 CAPA DO ROLAMENTO EMBUCHAMENTO CENTRAL	85,77	171,54	TINKEM
3	821	und	1	43978	L033731 CAPA ROLAMENTO	311,01	311,01	MARILIA
3	822	und	1	43979	E068101 CHAVE DE PARTIDA	72,57	72,57	ZEN
3	823	und	1	43980	384 545 70 08 CHAVE GERAL	162,10	162,10	GENAU
3	824	und	1	34579	A012985 CILINDRO DE RODA	169,64	169,64	GENAU
3	825	und	1	43981	N008695 CILINDRO MESTRE	1.526,78	1.526,78	GENAU
3	826	und	1	34580	L113007 CJ CILINDRO MESTRE COMPLETO	2.802,86	2.802,86	TINKEM
3	827	und	2	43982	L030032 CONE ROLAMENTO	216,77	433,54	TINKEM
3	828	und	2	43983	L033736 CONE ROLAMENTO	490,94	981,88	BRUNACCI
3	829	und	2	43984	E068990 CONJUNTO DE SAPATA DO FREIO ESTACIONARIO	570,19	1.140,38	WAS
3	830	und	2	43985	L030029 CONTRA PINO	5,18	10,36	GATES
3	831	und	2	34584	E157661 CORREIA	42,41	84,82	GATES
3	832	und	2	43986	E155134 CORREIA DO MOTOR	52,78	105,56	GATES
3	833	und	2	34586	E158750 COXIM	24,50	49,00	BENFLEX
3	834	und	2	34587	L124020 COXIM DO MOTOR	132,88	265,76	BENFLEX
3	835	und	4	34588	L046821 COXIM DO RADIADOR	13,20	52,80	BENFLEX
3	836	und	6	43987	L011236 COXIM PARAFUSO ESPECIAL	9,42	56,52	BENFLEX
3	837	und	2	43988	E159690 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	9,42	18,84	BENFLEX
3	838	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	24,50	49,00	PAVONI
3	839	und	1	43989	233089 CREMALHEIRA 16 FUROS	376,04	376,04	SPICER
3	840	und	2	34592	E068763 CRUZETA CARDAN	318,65	637,30	SPICER
3	841	und	3	43990	3319843 CRUZETA CARDAN DIANTEIRO	229,95	689,85	PAVONI
3	842	und	1	34593	E105058 CUBO ESTATOR	1.027,27	1.027,27	PAVONI
3	843	und	2	43991	A018034 CUBO TURBINA	125,35	250,70	PAVONI
3	844	und	1	34594	E069864 DEFLETOR	548,51	548,51	TBM
3	845	und	9	43992	E157559 DENTE DA LAMINA	293,10	2.637,90	PAVONI
3	846	und	2	43993	N008698 DIAFRAGMA	25,45	50,90	UNITEC
3	847	und	4	34596	148962A1 DISCO DE FREIO	106,67	426,68	UNITEC
3	848	und	2	43994	E069333 DISCO DE FREIO	468,40	936,80	UNITEC
3	849	und	4	34597	148903A1 DISCO DO DIFERENCIAL	148,90	595,60	UNITEC
3	850	und	36	43995	A017921 DISCO LISO	28,28	1.018,08	UNITEC
3	851	und	30	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	74,45	2.233,50	UNITEC
3	852	und	6	43996	S094326 DISCO SINTERIZADO	67,09	402,54	BOSCH
3	853	und	1	43997	11095 DISJUNTOR TÉRMICO FAROL 12V	75,39	75,39	BEJOL
3	854	und	1	43998	E096436 EIXO DE BAIXO DO H	1.338,29	1.338,29	BEJOL
3	855	und	1	43999	L047565 EIXO DE CIMA DO H	963,19	963,19	BEJOL
3	856	und	1	44000	E155140 EIXO DE COMANDO	1.159,22	1.159,22	BEJOL
3	857	und	1	44001	L033452 EIXO DO CONVERSOR	386,41	386,41	PAVONI
3	858	und	1	34600	L33452 EIXO DO ESTATOR	329,86	329,86	MSG
3	859	und	1	44002	G100438 EMBOLO DO PISTÃO DE BASCULAMENTO	158,34	158,34	MSG
3	860	und	1	44003	G100530 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	179,06	179,06	MSG
3	861	und	1	44004	G100442 EMBOLO DO PISTÃO DIREÇÃO	150,80	150,80	MSG
3	862	und	1	34602	E066027 EMBOLO PISTÃO BASC.	376,98	376,98	J. MLUCELLI
3	863	und	2	34604	L033573 ENCOSTO	57,49	114,98	WAS
3	864	und	20	44005	219-00001 ENGRAXADEIRA	3,30	66,00	BEJOL
3	865	und	1	34606	A012905 ENGRENAGEM	216,77	216,77	BEJOL
3	866	und	1	34608	L033462 ENGRENAGEM	320,44	320,44	BEJOL
3	867	und	12	44006	A012901 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETARIA	198,86	2.386,32	BEJOL
3	868	und	6	44007	145137A1 ENGRENAGEM DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	254,47	1.526,82	BEJOL
3	869	und	2	44008	S096472 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	969,78	1.939,56	BEJOL
3	870	und	2	44009	145130A1 ENGRENAGEM SOLAR EIXO TRAZEIRO	329,86	659,72	BEJOL
3	871	und	2	44010	E155130 ESPAÇADOR DA HELICE	202,63	405,26	ZEN
3	872	und	1	44011	E105059 ESTATOR DO CONVERSOR	955,75	955,75	PAVONI
3	873	und	1	34610	J967188 ESTICADOR	227,13	227,13	ZEN
3	874	und	2	44012	E155112 FAROL DIANTEIRO	57,49	114,98	CIBIÉ
3	875	und	2	44014	E061592 FAROL TRASEIRO	57,49	114,98	CIBIÉ
3	876	und	4	34611	E097999 FILTRO	30,16	120,64	FRAM
3	877	und	4	44015	145215A1 FILTRO AR EXTERNO	113,09	452,36	FRAM
3	878	und	4	34612	149167A1 FILTRO AR EXTERNO	89,94	359,76	FRAM
3	879	und	4	44016	145216A1 FILTRO AR INTERNO	82,93	331,72	FRAM
3	880	und	4	34613	149166A1 FILTRO AR INTERNO	67,85	271,40	FRAM
3	881	und	4	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	22,62	90,48	FRAM
3	882	und	4	44018	J903640 FILTRO COMBUSTÍVEL	61,26	245,04	FRAM
3	883	und	4	44019	J925274 FILTRO COMBUSTÍVEL	65,97	263,88	FRAM
3	884	und	4	44020	J930942 FILTRO COMBUSTÍVEL	82,93	331,72	FRAM
3	885	und	4	44021	J931063 FILTRO COMBUSTÍVEL	47,12	188,48	FRAM
3	886	und	4	34614	E061325 FILTRO DE AR	74,45	297,80	FRAM
3	887	und	4	44022	E155526 FILTRO DE AR EXTERNO	97,07	388,28	FRAM
3	888	und	4	44023	E155525 FILTRO DE AR INTERNO	47,12	188,48	FRAM
3	889	und	4	44024	E097543 FILTRO DO HIDRAULICO	171,52	686,08	FRAM
3	890	und	4	44025	E066082 FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	66,91	267,64	FRAM
3	891	und	4	44028	L104990 FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	131,94	527,76	FRAM
3	892	und	2	49224	J908615 FILTRO LUBRIFICANTE	30,31	60,62	FRAM
3	893	und	4	44029	E156005 FILTRO MOTOR	28,28	113,12	FRAM
3	894	und	4	44030	L033482 FILTRO SUCÇÃO	160,22	640,88	FRAM
3	895	und	4	34615	D052932 FILTRO TRANSMISSÃO	82,93	331,72	FRAM
3	896	und	2	35841	149987A1 FLANGE	444,84	889,68	BEJOL
3	897	und	2	44031	E105010 FLANGE DA TRANSMISSÃO	216,77	433,54	BEJOL
3	898	und	2	44033	E096412 FLANGE DO DIFERENCIAL	437,30	874,60	PAVONI

3	899	und	2	44034	344 180 72 20 FLEXÍVEL TURBINA	113,09	226,18	J. MALUCELLI
3	900	und	2	44035	E061616 FUNIL DO PURIFICADOR DE AR	9,42	18,84	MSG
3	901	und	12	44036	E068945 HASTE BALANCIM	117,81	1.413,72	MSG
3	902	und	1	34617	G033449 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	138,24	138,24	ZEN
3	903	und	1	44037	E097155 HELICE DO MOTOR	344,00	344,00	FEM
3	904	und	1	44038	E105057 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.696,42	1.696,42	FEM
3	905	und	1	44039	E097385 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	136,66	136,66	FEM
3	906	und	1	44040	E097386 INDICADOR DE PRESSÃO DO AR	157,39	157,39	FEM
3	907	und	1	44041	E097387 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO	137,60	137,60	FEM
3	908	und	1	44044	E097388 INDICADOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO	104,61	104,61	FEM
3	909	und	1	44045	E097389 INDICADOR DE TEMPERATURA DE AGUA	111,70	111,70	INDUTEC
3	910	und	1	44046	E068733 INDUZIDO	250,69	250,69	FEM
3	911	und	1	44047	E155293 INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	232,79	232,79	BOSCH
3	912	und	1	44048	E155820 JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	113,09	113,09	SABÓ
3	913	und	1	44049	B048011 JG JUNTAS MOTOR	208,28	208,28	METAL LEVE
3	914	und	6	44050	E155765 JOGO BRONZINA DE MANCAL	349,65	2.097,90	WAS
3	915	und	2	44051	F062752 JUNTA	12,26	24,52	WAS
3	916	und	1	44052	J919601 JUNTA COMPRESSOR AR	20,74	20,74	WAS
3	917	und	2	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	10,36	20,72	WAS
3	918	und	2	44053	L033539 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	47,12	94,24	WAS
3	919	und	2	44054	L033566 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	39,58	79,16	WAS
3	920	und	2	44055	N006271 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	11,31	22,62	WAS
3	921	und	2	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	54,66	109,32	WAS
3	922	und	2	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	50,89	101,78	WAS
3	923	und	2	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	33,93	67,86	WAS
3	924	und	2	44056	S089671 JUNTA DA TRANSMISSÃO	20,74	41,48	WAS
3	925	und	2	35823	E097397 JUNTA DA SELETORA	73,51	147,02	WAS
3	926	und	2	44057	E096058 JUNTA DO ESCAPE	2,07	4,14	WAS
3	927	und	1	34624	D097397 JUNTA SELETORA	1,88	1,88	WAS
3	928	und	6	44058	J930906 JUNTA TAMPA VÁLVULA	20,74	124,44	WAS
3	929	und	6	44059	E097971 KIT PiSTÃO/ANEL/CAMISA MOTOR	451,44	2.708,64	J. MALUCELLI
3	930	und	2	44060	N006903 LUVA	128,97	257,94	J. MALUCELLI
3	931	und	2	34628	148932A1 LUVA DIFERENCIAL	329,86	659,72	J. MALUCELLI
3	932	und	2	44061	E064165 MANCAL CONJUNTO	179,06	358,12	GATES
3	933	und	2	44062	E159075 MANGUEIRA	58,43	116,86	GATES
3	934	und	2	44063	E159098 MANGUEIRA	56,55	113,10	GATES
3	935	und	2	44064	E159099 MANGUEIRA	41,47	82,94	GATES
3	936	und	4	44065	E159105 MANGUEIRA	38,64	154,56	GATES
3	937	und	2	44066	L078612 MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	636,16	1.272,32	GATES
3	938	und	2	34630	L111301 MANGUEIRA CILINDRO HIDRÁULICO	173,41	346,82	GATES
3	939	und	4	44067	L111302 MANGUEIRA CIL. HIDRAULICO	216,77	867,08	GATES
3	940	und	2	34631	146241A1 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	160,22	320,44	GATES
3	941	und	2	44068	352 997 13 82 MANGUEIRA CURVA TURBINA	84,83	169,66	GATES
3	942	und	2	44069	E155808 MANGUEIRA DA TURBINA	103,67	207,34	GATES
3	943	und	2	44070	L048030 MANGUEIRA DO AR	187,26	374,52	GATES
3	944	und	2	34632	147271A1 MANGUEIRA DO RADIADOR	65,97	131,94	GATES
3	945	und	2	44071	L050015 MANGUEIRA HIDRAULICA	104,00	208,00	GATES
3	946	und	1	44072	E095312 MANGUEIRA HIDRÁULICA	188,49	188,49	GATES
3	947	und	1	44073	E155261 MANGUEIRA HIDRÁULICA	414,68	414,68	GATES
3	948	und	2	34633	E156835 MANGUEIRA HIDRÁULICA	162,33	324,66	GATES
3	949	und	3	44074	E097786 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	93,31	279,93	GATES
3	950	und	2	34634	147272A1 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	79,35	158,70	GATES
3	951	und	2	44075	E097706 MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	39,58	79,16	GATES
3	952	und	3	44076	E097850 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	73,51	220,53	PAVONI
3	953	und	2	44077	L033550 MOLA DA SELETORA	75,39	150,78	PAVONI
3	954	und	6	44078	L033487 MOLA DA TRANSMISSÃO	94,25	565,50	BOSCH
3	955	und	1	44079	E155737 MOTOR DE PARTIDA	1.352,42	1.352,42	FIBAM
3	956	und	6	44080	73181500 PARAFUSO	47,12	282,72	FIBAM
3	957	und	24	44081	026-01032 PARAFUSO	2,07	49,68	FIBAM
3	958	und	10	44082	026-01088 PARAFUSO	11,31	113,10	FIBAM
3	959	und	18	44083	028-01040 PARAFUSO	1,98	35,64	FIBAM
3	960	und	18	34636	148985A1 PARAFUSO	17,90	322,20	FIBAM
3	961	und	4	44084	A012938 PARAFUSO	1,88	7,52	FIBAM
3	962	und	2	44085	E096391 PARAFUSO	63,15	126,30	FIBAM
3	963	und	6	44086	E158694 PARAFUSO	76,34	458,04	FIBAM
3	964	und	6	44087	E158695 PARAFUSO	88,59	531,54	FIBAM
3	965	und	24	34637	E159385 PARAFUSO	2,82	67,68	FIBAM
3	966	und	4	34638	TJG521153 PARAFUSO ABRAÇ. CRUZETA CARDAN	6,60	26,40	FIBAM
3	967	und	5	44089	366 990 04 01 PARAFUSO CABEÇOTE	18,85	94,25	FIBAM
3	968	und	16	44088	E096288 PARAFUSO CREMALHEIRA	9,42	150,72	FIBAM
3	969	und	12	44092	113-00262 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,88	22,56	FIBAM
3	970	und	8	44093	E095043 PARAFUSO DE AÇO	18,85	150,80	FIBAM
3	971	und	48	44094	A012112 PARAFUSO DE RODA	7,07	339,36	FIBAM
3	972	und	4	44095	013-01272 PARAFUSO DO COXIM	16,02	64,08	FIBAM
3	973	und	18	44096	E158385 PARAFUSO DO DENTE	19,79	356,22	FIBAM
3	974	und	12	44097	D080623 PARAFUSO DO DISCO DE FREIO	5,18	62,16	FIBAM
3	975	und	30	44098	013-00616 PARAFUSO LATARIA	0,71	21,30	FIBAM
3	976	und	8	44099	D077519 PASTILHA DO FREIO	56,55	452,40	BRUNACCI
3	977	und	1	34640	A040146 PINO	83,88	83,88	PALMARES
3	978	und	2	34641	E0159035 PINO	62,20	124,40	PALMARES
3	979	und	2	34642	E0159036 PINO	80,11	160,22	PALMARES
3	980	und	2	44100	E066294 PINO	112,15	224,30	PALMARES
3	981	und	2	44101	E158437 PINO	67,85	135,70	PALMARES
3	982	und	1	34644	E159036 PINO	75,39	75,39	PALMARES
3	983	und	4	34645	E159033 PINO CILINDRO DIREÇÃO	42,41	169,64	PALMARES
3	984	und	4	44102	E097547 PINO DA PLANETARIA	348,71	1.394,84	PALMARES
3	985	und	6	44103	145134A1 PINO DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	83,88	503,28	PALMARES
3	986	und	4	34646	L047952 PINO DE DIREÇÃO	42,41	169,64	PALMARES

3	987	und	1	44104	L014050 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	1.102,68	1.102,68	PALMARES
3	988	und	1	44105	L017468 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	1.048,01	1.048,01	PALMARES
3	989	und	1	44106	L015725 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	122,52	122,52	PALMARES
3	990	und	2	44107	L015800 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	188,49	376,98	PALMARES
3	991	und	2	44108	L040421 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	113,09	226,18	PALMARES
3	992	und	1	44109	L047562 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	108,38	108,38	PALMARES
3	993	und	14	44110	366 991 00 62 PINO GUIA MANCAL MOTOR	8,48	118,72	J. MALUCELLI
3	994	und	3	44111	E158960 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	447,66	1.342,98	DANA
3	995	und	8	44112	D077523 PISTÃO DE FREIO	67,85	542,80	DANA
3	996	und	2	44113	240417 PLACA CREMALHEIRA 16F	177,18	354,36	PAVONI
3	997	und	5	44114	A017919 PLACA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	146,08	730,40	PAVONI
3	998	und	2	44115	E095047 PLANETÁRIA	916,06	1.832,12	BEJOL
3	999	und	1	34647	E068571 POLIA	124,40	124,40	ZEN
3	1000	und	1	44116	E068565 POLIA DO MOTOR	325,14	325,14	ZEN
3	1001	und	2	44117	131-00043 PORCA	88,59	177,18	FIBAM
3	1002	und	2	44118	148931A1 PORCA	141,37	282,74	FIBAM
3	1003	und	10	44119	131-00656 PORCA	5,18	51,80	FIBAM
3	1004	und	18	44120	131-01236 PORCA	6,41	115,38	FIBAM
3	1005	und	18	34648	147496A1 PORCA	12,26	220,68	FIBAM
3	1006	und	3	44121	E095045 PORCA DE AÇO	16,03	48,09	FIBAM
3	1007	und	2	44122	L035921 PORCA DE AÇO	76,34	152,68	FIBAM
3	1008	und	30	44123	025-00106 PORCA DO PARAFUSO	0,33	9,90	FIBAM
3	1009	und	48	44124	A012522 PORCA DO PARAFUSO DE RODA	9,42	452,16	FIBAM
3	1010	und	18	44125	E157656 PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	6,60	118,80	FIBAM
3	1011	und	10	44126	A013131 PRISIONEIRO	49,01	490,10	FIBAM
3	1012	und	1	44127	E156758 REGULADOR ALTERNADOR	136,66	136,66	BOSCH
3	1013	und	2	34649	E095225 REPARO BOMBA HIDR. PRINCIPAL P30	136,66	273,32	AGEL
3	1014	und	4	44128	E068638 REPARO CIL. INCLINAÇÃO	197,92	791,68	AGEL
3	1015	und	4	44129	E096002 REPARO CIL. LEVANTAMENTO	103,67	414,68	AGEL
3	1016	und	2	34650	E066032 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	58,43	116,86	AGEL
3	1017	und	2	34651	E096001 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	67,85	135,70	AGEL
3	1018	und	2	44130	G109423 REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	103,67	207,34	AGEL
3	1019	und	2	34652	E066042 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	65,03	130,06	AGEL
3	1020	und	2	44131	N008937 REPARO CILINDRO MESTRE	358,10	716,20	AGEL
3	1021	und	2	34653	E095669 REPARO CORINGA	84,83	169,66	AGEL
3	1022	und	4	34654	D077522 REPARO PINÇA FREIO	216,77	867,08	AGEL
3	1023	und	1	44132	E068140 RESERVATORIO DE OLEO FREIO	632,38	632,38	J. MALUCELLI
3	1024	und	2	44133	N007134 RESPIRO DO CONVERSOR	37,70	75,40	WAS
3	1025	und	1	34656	946397 RETENTOR BOMBA HIDRÁULICA P30	39,58	39,58	SABÓ
3	1026	und	2	34657	148933A1 RETENTOR BORRACHA	133,36	266,72	SABÓ
3	1027	und	2	44134	D077023 RETENTOR DA FLANGE	92,36	184,72	SABÓ
3	1028	und	2	44135	A055817 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	57,49	114,98	SABÓ
3	1029	und	2	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	183,78	367,56	SABÓ
3	1030	und	8	44136	L035032 RETENTOR DO CUBO	169,64	1.357,12	SABÓ
3	1031	und	2	44137	E096411 RETENTOR DO DIFERENCIAL	50,89	101,78	SABÓ
3	1032	und	2	44138	344 997 00 46 RETENTOR TOMADA FORÇA	54,66	109,32	SABÓ
3	1033	und	4	34659	A55817 RETENTOR TRAS.TRANSMISSÃO	32,99	131,96	SABÓ
3	1034	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	265,77	265,77	FAG
3	1035	und	1	44139	148936A1 ROLAMENTO	462,36	462,36	FAG
3	1036	und	1	44140	D040360 ROLAMENTO	109,33	109,33	FAG
3	1037	und	1	44141	S089660 ROLAMENTO AGULHAS	45,24	45,24	FAG
3	1038	und	1	34667	D76994 ROLAMENTO CAIXA	146,08	146,08	FAG
3	1039	und	1	44142	L033732 ROLAMENTO CAPA DA RODA	247,87	247,87	FAG
3	1040	und	1	44143	E157729 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	191,32	191,32	TINKEM
3	1041	und	1	44144	40399 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	320,44	320,44	TINKEM
3	1042	und	1	44145	S113921 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	290,28	290,28	TINKEM
3	1043	und	1	44146	L033737 ROLAMENTO CONE DA RODA '	452,38	452,38	TINKEM
3	1044	und	1	44147	D076994 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	151,74	151,74	TINKEM
3	1045	und	1	44148	A025224 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	353,42	353,42	TINKEM
3	1046	und	1	44149	A050197 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	364,36	364,36	TINKEM
3	1047	und	1	44150	L030387 ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO	272,84	272,84	TINKEM
3	1048	und	1	44151	D063366 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	41,47	41,47	TINKEM
3	1049	und	1	44152	D077018 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	353,42	353,42	TINKEM
3	1050	und	1	44153	D077034 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	305,36	305,36	TINKEM
3	1051	und	1	44154	D077037 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	650,30	650,30	TINKEM
3	1052	und	1	44155	D077038 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	638,04	638,04	TINKEM
3	1053	und	1	44156	E157051 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	315,72	315,72	TINKEM
3	1054	und	1	44157	E157336 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	369,44	369,44	TINKEM
3	1055	und	1	44158	N007259 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	358,13	358,13	TINKEM
3	1056	und	1	44159	N007276 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	650,30	650,30	TINKEM
3	1057	und	1	44160	S089638 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	116,86	116,86	TINKEM
3	1058	und	1	44161	L030024 ROLAMENTO DE ESFERAS	424,11	424,11	TINKEM
3	1059	und	1	44162	L017462 ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	180,01	180,01	TINKEM
3	1060	und	1	34670	S89673 ROLAMENTO DUPLO	449,55	449,55	FAG
3	1061	und	1	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	344,94	344,94	TINKEM
3	1062	und	1	34671	N07276 ROLAMENTO EIXO ESTATOR	89,53	89,53	FAG
3	1063	und	93	44163	145136A1 ROLETES DO PINO DA PLANETARIA	1,17	108,81	FAG
3	1064	und	2	44164	L012570 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	51,83	103,66	FAG
3	1065	und	8	44165	D077517 SANGRIA DE FREIO	7,78	62,24	PALMARES
3	1066	und	4	34673	D047524 SAPATA FREIO	108,38	433,52	WAS
3	1067	und	6	44166	B041109 SEDE ADMISSÃO	22,62	135,72	BRUNACCI
3	1068	und	6	44167	B041112 SEDE ESCAPE	19,79	118,74	METAL LEVE
3	1069	und	1	44168	E095049 SEMI EIXO TRASEIRO	885,91	885,91	METAL LEVE
3	1070	und	1	44169	L109945 SENSOR DE PRESSÃO DO AR	407,14	407,14	BEJOL
3	1071	und	4	44170	148963A1 SEPARADOR	65,03	260,12	BOSCH
3	1072	und	9	34676	A17921 SEPARADOR	22,62	203,58	ZEN
3	1073	und	1	44171	E097648 SILENCIOSO	376,04	376,04	ZEN
3	1074	und	1	44172	A077797 SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	179,06	179,06	SILENTEC

3	1075	und	1	34678	J932530 SOLENÓIDE COMBUSTÍVEL	213,25	213,25	BOSCH
3	1076	und	1	44173	E155819 SUPORTE ESCOVA	42,41	42,41	BOSCH
3	1077	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	753,96	753,96	BOSCH
3	1078	und	1	44174	E068333 TACOMETRO	479,71	479,71	BOSCH
3	1079	und	1	44175	E068995 TAMBOR FREIO ESTACIONARIO	914,18	914,18	FEM
3	1080	und	1	44176	E069984 TAMPA CILINDRO BASCULAMENTO	282,74	282,74	J.MALUCELLI
3	1081	und	1	44177	E068639 TAMPA DE COMBUSTIVEL	56,55	56,55	MSG
3	1082	und	1	44178	352 015 02 01 TAMPA DISTRIBUIÇÃO (ALUMÍNIO)	175,30	175,30	CLICK
3	1083	und	1	44179	D061953 TAMPA DO CONVERSOR	1.260,06	1.260,06	PAVONI
3	1084	und	1	44180	E069990 TAMPA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	372,27	372,27	PAVONI
3	1085	und	1	44181	E069987 TAMPA DO PISTÃO DIREÇÃO	195,09	195,09	MSG
3	1086	und	1	44182	E060048 TAMPA DO RADIADOR	20,74	20,74	MSG
3	1087	und	1	44183	L100349 TAMPA DO RESERVATORIO HIDRAULICO	93,31	93,31	CLICK
3	1088	und	1	44184	L114276 TAMPA DO VOLANTE	131,94	131,94	CLICK
3	1089	und	1	44185	E155524 TAMPA FILTRO AR	234,67	234,67	BRASMOTEC
3	1090	und	1	34680	J922900 TENSOR CORREIA	449,17	449,17	FRAM
3	1091	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	7,45	7,45	ZEN
3	1092	und	1	44187	A010329 TERMINAL DO CABO	14,14	14,14	PAVONI
3	1093	und	1	44188	E061267 TERMINAL DO CABO	42,41	42,41	PAVONI
3	1094	PC	1	4189	SUPORTE DE CALHA	20,74	20,74	PAVONI
3	1095	und	2	44190	L033805 TRAVA	1,42	2,84	PAVONI
3	1096	und	2	44191	E097787 TUBO	207,34	414,68	WAS
3	1097	und	1	34682	L078024 TUBO CIL. LEV.	102,73	102,73	INCODIESL
3	1098	und	2	44192	E068812 TUBO DE FREIO LD	32,99	65,98	MSG
3	1099	und	2	44193	E068814 TUBO DE FREIO LE	26,39	52,78	INCODIESL
3	1100	und	1	34683	E157074 TUBO EXAUSTÃO	102,18	102,18	INCODIESL
3	1101	und	1	34684	E097671 TUBO SAÍDA	106,50	106,50	J. MALUCELLI
3	1102	und	12	44194	E097983 TUCHO DE VALVULA	41,33	495,96	SILENTEC
3	1103	und	1	44195	E105055 TURBINA DO CONVERSOR	1.570,03	1.570,03	METAL LEVE
3	1104	und	1	44196	E155141 TURBINA DO MOTOR	1.875,48	1.875,48	PAVONI
3	1105	und	6	44197	B041198 VALVULA ADMISSÃO	23,56	141,36	GARRET
3	1106	und	2	44198	352 180 03 15 VÁLVULA BOMBA ÓLEO	110,50	221,00	METAL LEVE
3	1107	und	1	44199	L103834 VALVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO	254,47	254,47	METAL LEVE
3	1108	und	1	44200	E155272 VALVULA DE PEDAL FREIO	623,90	623,90	VARGA
3	1109	und	2	44201	E158723 VALVULA DE PRESSÃO	359,07	718,14	VARGA
3	1110	und	2	44202	L010392 VALVULA DE SEGURANÇA	92,36	184,72	WAYSER
3	1111	und	1	34687	L033552 VÁLVULA DESENG.AUTOMÁTICO	245,04	245,04	WAYSER
3	1112	und	6	44203	B041197 VALVULA ESCAPE	34,87	209,22	WAYSER
3	1113	und	2	44204	000 074 76 84 VÁLVULA RETORNO B.BOMBA INJETORA	54,66	109,32	METAL LEVE
3	1114	und	1	44205	E155523 VÁLVULA TAMPA FILTRO DE AR	147,30	147,30	BOSCH
3	1115	und	1	44206	L077884 VARETA DO NIVEL DE OLEO TRANSMISSÃO	122,52	122,52	WAYSER
3	1116	und	1	44207	E068822 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	49,01	49,01	J. MALUCELLI
3	1117	und	2	34688	D77000 VEDADOR	12,72	25,44	J. MALUCELLI
3	1118	und	6	34689	L033485 VEDADOR INTERNO	56,55	339,30	SABÓ
3	1119	und	1	34690	L74518 VOLANTE DIREÇÃO	471,22	471,22	SABÓ
3	1120	und	1	44208	E069431 VOLANTE DO MOTOR	1.167,70	1.167,70	AUTOLINEA
5	1385	und	1	34950	7N1087 ABRAÇADEIRA	14,09	14,09	WAS
5	1386	und	2	34951	7S8735 ABRAÇADEIRA	13,15	26,30	WAS
5	1387	und	2	49226	8M2773 ABRAÇADEIRA	2,35	4,70	WAS
5	1388	und	2	43465	1W2431 ABRAÇADEIRA TURBINA	82,66	165,32	CAT
5	1389	und	1	34952	1P9252 ANEL	12,91	12,91	AGEL
5	1390	und	4	34953	1T0234 ANEL	12,91	51,64	AGEL
5	1391	und	1	34954	2P1692 ANEL	5,54	5,54	AGEL
5	1392	und	4	34955	2P4511 ANEL	84,55	338,20	AGEL
5	1393	und	1	34956	2S8439 ANEL	3,01	3,01	AGEL
5	1394	und	1	34957	3D2824 ANEL	1,31	1,31	AGEL
5	1395	und	2	34958	3H1461 ANEL	0,85	1,70	AGEL
5	1396	und	2	34959	3J1907 ANEL	0,85	1,70	AGEL
5	1397	und	1	34960	3K1432 ANEL	20,67	20,67	AGEL
5	1398	und	1	34961	3P0814 ANEL	84,55	84,55	AGEL
5	1399	und	2	34962	3P5728 ANEL	9,39	18,78	AGEL
5	1400	und	2	34963	3P5859 ANEL	17,85	35,70	AGEL
5	1401	und	2	34964	4F7952 ANEL	5,82	11,64	AGEL
5	1402	und	2	34965	5F8000 ANEL	2,63	5,26	AGEL
5	1403	und	1	34966	6D0692 ANEL	24,42	24,42	AGEL
5	1404	und	3	34967	6F6673 ANEL	2,44	7,32	AGEL
5	1405	und	1	34968	7F8267 ANEL	122,12	122,12	AGEL
5	1406	und	2	34969	9F4446 ANEL	2,16	4,32	AGEL
5	1407	und	4	34970	2S0115 ARRUELA	2,82	11,28	WAS
5	1408	und	19	34971	3B4506 ARRUELA	0,75	14,25	WAS
5	1409	und	8	34972	3B4508 ARRUELA	0,75	6,00	WAS
5	1410	und	6	34973	8T4896 ARRUELA	0,37	2,22	WAS
5	1411	und	1	34975	2W8003 BOMBA DÁGUA	450,90	450,90	UNIBOMBAS
5	1412	und	1	34977	4W0788 BOMBA MANUAL	234,84	234,84	BOSCH
5	1413	und	10	34978	4W5738 BRONZINA	46,97	469,70	BOSCH
5	1414	und	4	34979	7N9342 BRONZINA	131,51	526,04	METAL LEVE
5	1415	und	16	34980	8N8220 BRONZINA	150,30	2.404,80	METAL LEVE
5	1416	und	4	34981	5T7132 BUCHA	86,42	345,68	PALMARES
5	1417	und	8	34982	7M4046 BUCHA	45,09	360,72	PALMARES
5	1418	und	2	34983	8N4110 BUCHA	42,27	84,54	PALMARES
5	1419	und	8	34984	9Y2991 BUCHA	32,88	263,04	PALMARES
5	1420	und	8	34985	9Y2992 BUCHA	32,88	263,04	PALMARES
5	1421	und	1	34986	9D1611 CABO DO GOVERNOR	198,21	198,21	CABOVEL
5	1422	und	5	34987	2G2321 CALÇO	6,47	32,35	CTP
5	1423	und	36	34988	2G6793 CALÇO	8,45	304,20	CTP
5	1424	und	12	34989	2G6794 CALÇO	5,64	67,68	CTP
5	1425	und	16	34990	6G4524 CALÇO	87,36	1.397,76	CTP
5	1426	und	1	43664	3E7859 CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	760,90	760,90	CTP

5	1427	und	1	34991	2P1487 CINTA	19,41	19,41	CTP
5	1428	und	2	34992	2W6134 CINTA	5,64	11,28	CTP
5	1429	und	2	34993	1P1216 COLETOR DE E SCAPE	704,54	1.409,08	SILENTEC
5	1430	und	1	34994	4S8826 CORPO	432,12	432,12	CAT
5	1431	und	4	34995	3P0071 CORREIA	33,82	135,28	GODDYAER
5	1432	und	4	34996	1G0395 Corrente	1.159,40	4.637,60	DAIDO
5	1433	und	1	34997	7N9145 CREMALHEIRA	898,05	898,05	CAT
5	1434	und	4	34998	3B4632 CUPILHA	2,31	9,24	WAS
5	1435	und	25	34999	3P0337 DISCO	51,66	1.291,50	CAT
5	1436	und	25	35000	6Y7981 DISCO	112,73	2.818,25	CAT
5	1437	und	15	35001	7T3137 DISCO	8,45	126,75	CAT
5	1438	und	15	35002	8P8682 DISCO	82,66	1.239,90	CAT
5	1439	und	6	35003	7G3450 ENGRENAGEM	45,09	270,54	ITR
5	1440	und	6	35004	7G3461 ENGRENAGEM	122,12	732,72	ITR
5	1441	und	2	35005	7N4791 ENGRENAGEM	481,90	963,80	ITR
5	1442	und	5	35006	9M9740 FILTRO	142,79	713,95	FRAM
5	1443	und	2	43700	245-6375 FILTRO AR EXTERNO	551,41	1.102,82	FRAM
5	1444	und	2	43702	245-6376 FILTRO AR INTERNO	365,41	730,82	FRAM
5	1445	und	2	35007	2S1285 FILTRO DE AR 1º	90,18	180,36	FRAM
5	1446	und	2	35010	4M8047 FITLRO DE AR 2º	162,51	325,02	FRAM
5	1447	und	2	35008	2Y8670 FILTRO DIESEL	59,18	118,36	FRAM
5	1448	und	2	43706	1R0762 FILTRO LUBRIFICANTE	290,27	580,54	FRAM
5	1449	und	2	43712	1R1807 FILTRO LUBRIFICANTE	175,67	351,34	FRAM
5	1450	und	4	35009	2Y8096 FILTRO LUBRIFICANTE	70,46	281,84	FRAM
5	1451	und	2	43715	326-1644 FILTRO SEDIMENTADOR	143,32	286,64	FRAM
5	1452	und	2	43719	328-3655 FILTRO TRANSMISSÃO	696,70	1.393,40	FRAM
5	1453	und	5	43725	201-1239 FIXADOR	23,49	117,45	CTP
5	1454	und	20	43728	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	201,97	4.039,40	CAT
5	1455	und	16	35011	2P1262 GUIA	15,97	255,52	CAT
5	1456	und	4	35012	5T2925 GUIA	48,85	195,40	CAT
5	1457	und	4	35013	5T8366 GUIA	112,73	450,92	CAT
5	1458	und	1	35014	5T8367 GUIA	139,89	139,89	CAT
5	1459	und	2	35015	3P0327 JG DE CALÇO	435,87	871,74	CAT
5	1460	und	4	35016	6V9928 JG DE REPARO	190,79	763,16	CAT
5	1461	und	2	35017	2M4108 JUNTA	2,25	4,50	CTP
5	1462	und	1	35018	3P0884 JUNTA	6,86	6,86	CTP
5	1463	und	2	35019	4P8915 JUNTA	216,06	432,12	CTP
5	1464	und	2	35020	5S6045 JUNTA	35,69	71,38	CTP
5	1465	und	2	35022	7W7544 JUNTA	63,88	127,76	CTP
5	1466	und	2	35023	8S1606 JUNTA	9,39	18,78	CTP
5	1467	und	2	35024	8S1963 JUNTA	33,82	67,64	CTP
5	1468	und	4	35025	8S8254 JUNTA	12,22	48,88	CTP
5	1469	und	4	35026	5D9553 LAMINA	660,38	2.641,52	TBM
5	1470	und	2	49227	7D1576 LÂMINA	792,83	1.585,66	CAT
5	1471	und	2	35027	2P3859 LUVA	18,78	37,56	GATES
5	1472	und	1	43748	351-0196 MANGUEIRA	429,87	429,87	GATES
5	1473	und	2	35028	6G2007 MANGUEIRA	131,51	263,02	CAT
5	1474	und	2	49228	6V8523 MANGUEIRA	89,24	178,48	CAT
5	1475	und	30	35029	2S5816 MOLA	2,72	81,60	FIBAM
5	1476	und	10	35030	9H5537 MOLA	2,82	28,20	FIBAM
5	1477	und	52	35031	3045 PARAFUSO	3,75	195,00	FIBAM
5	1478	und	2	35032	0S1571 PARAFUSO	1,13	2,26	FIBAM
5	1479	und	4	35033	0S1587 PARAFUSO	1,84	7,36	FIBAM
5	1480	und	4	35034	0S1594 PARAFUSO	1,22	4,88	FIBAM
5	1481	und	16	35035	4F8965 PARAFUSO	4,70	75,20	ITR
5	1482	und	26	49229	5J4773 PARAFUSO	10,52	273,52	
5	1483	und	6	35036	9B7237 PARAFUSO	3,72	22,32	FIBAM
5	1484	und	1	35037	8W5092 PINHÃO	319,39	319,39	CTP
5	1485	und	5	43757	201-1238 PINO	23,49	117,45	CTP
5	1486	und	6	35038	6B5464 PINO SUPORTE	32,88	197,28	CTP
5	1487	und	2	35039	3P5359 PISTÃO	173,79	347,58	CTP
5	1488	und	2	35040	3P0335 PLACA	708,02	1.416,04	CTP
5	1489	und	4	35041	6G3205 PLACA	86,45	345,80	CTP
5	1490	und	14	35042	8P8660 PLACA	120,24	1.683,36	CAT
5	1491	und	1	35043	9T7758 PLACA	138,09	138,09	CAT
5	1492	und	1	35044	9T7760 PLACA	231,04	231,04	CAT
5	1493	und	1	35045	3P0185 POLIA	482,84	482,84	HELBER
5	1494	und	1	35046	7N0619 POLIA	533,96	533,96	HELBER
5	1495	und	1	35047	9S6129 POLIA	196,33	196,33	CTP
5	1496	und	52	35048	3329 PORCA	1,13	58,76	FIBAM
5	1497	und	4	35049	2J3506 PORCA	3,94	15,76	FIBAM
5	1498	und	1	35050	7S6430 PRE PURIFICADOR	206,67	206,67	SABÓ
5	1499	und	2	35051	2W9152 RESPIRO	151,24	302,48	SABÓ
5	1500	und	2	35052	4F9653 RETENTOR	3,73	7,46	SABÓ
5	1501	und	2	35053	4L9822 RETENTOR	20,67	41,34	SABÓ
5	1502	und	2	35054	4W0452 RETENTOR	129,63	259,26	SABÓ
5	1503	und	2	35055	5S2106 RETENTOR	13,15	26,30	SABÓ
5	1504	und	2	35056	5S6296 RETENTOR	164,39	328,78	TINKEM
5	1505	und	2	35057	6V8082 RETENTOR	279,00	558,00	TINKEM
5	1506	und	2	35058	8C5210 RETENTOR	7,52	15,04	TINKEM
5	1507	und	4	35059	2N7609 ROLAMENTO	46,97	187,88	TINKEM
5	1508	und	2	35060	3L1425 ROLAMENTO	88,26	176,52	TINKEM
5	1509	und	3	35061	5M2054 ROLAMENTO	60,02	180,06	TINKEM
5	1510	und	3	35062	5M6126 ROLAMENTO	48,85	146,55	TINKEM
5	1511	und	2	35063	6H3957 ROLAMENTO	77,97	155,94	TINKEM
5	1512	und	1	35064	6K8088 ROLAMENTO	52,61	52,61	TINKEM
5	1513	und	2	35065	6Y0306 ROLAMENTO	159,70	319,40	TINKEM
5	1514	und	3	35066	8H9789 ROLAMENTO	60,76	182,28	TINKEM
5	1515	und	8	35067	2W4837 SEDE	21,61	172,88	MAHLE

5	1516	und	8	35068	7N4448 SEDE	23,49	187,92	MAHLE
5	1517	und	1	44013	187-1008 SENSOR ARTICULAÇÃO	1.002,40	1.002,40	CAT
5	1518	und	1	35069	4N7870 SILENCIOSO	139,03	139,03	SILENTEC
5	1519	und	6	35070	8J5299 SUPORTE ESCARIFICADOR	225,45	1.352,70	CTP
5	1520	und	12	35071	8W1749 TAMPA	27,73	332,76	CAT
5	1521	und	1	49230	7X7700 TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	277,10	277,10	CTP
5	1522	und	4	35072	4D4064 TERMINAL	97,69	390,76	CTP
5	1523	und	2	35073	7H3641 TERMINAL	91,12	182,24	CTP
5	1524	und	1	35074	2Y9681 TROCADOR	667,90	667,90	BOSCH
5	1525	und	2	35075	2Y8458 TUBO	75,15	150,30	INCODIESEL
5	1526	und	2	35076	8N7315 TUBO	187,87	375,74	INCODIESEL
5	1527	und	2	35077	8N7318 TUBO	201,03	402,06	INCODIESEL
5	1528	und	2	35078	4P8581 TUBO INJETOR	24,42	48,84	BOSCH
5	1529	und	2	35079	4P8582 TUBO INJETOR	24,42	48,84	BOSCH
5	1530	und	2	35080	4P8583 TUBO INJETOR	28,19	56,38	BOSCH
5	1531	und	2	35081	4P8584 TUBO INJETOR	24,42	48,84	BOSCH
5	1532	und	1	44090	312-3542 TUBO TURBINA	250,04	250,04	CAT
5	1533	und	1	35082	4N6860 TURBINA	2.751,53	2.751,53	ITR
5	1534	und	6	35083	1U3202 UNHA ESCARIFICADOR	108,02	648,12	TBM
5	1535	und	8	35084	6N9915 VALVULA	65,76	526,08	SABÓ
5	1536	und	8	35085	6N9916 VALVULA	90,18	721,44	SABÓ
5	1537	und	2	35086	58593 VEDADOR	0,66	1,32	SABÓ
5	1538	und	4	35087	2H3934 VEDADOR	2,82	11,28	SABÓ
5	1539	und	2	35088	2P1068 VEDADOR	56,36	112,72	SABÓ
5	1540	und	2	35089	2R0098 VEDADOR	62,94	125,88	SABÓ
5	1541	und	3	35090	3H0107 VEDADOR	1,85	5,55	SABÓ
5	1542	und	2	35091	3K0360 VEDADOR	0,94	1,88	SABÓ
5	1543	und	1	35092	3P0800 VEDADOR	40,39	40,39	SABÓ
5	1544	und	1	35093	3P0815 VEDADOR	27,24	27,24	SABÓ
5	1545	und	2	35094	3P5726 VEDADOR	93,00	186,00	SABÓ
5	1546	und	4	35095	3S5496 VEDADOR	3,67	14,68	SABÓ
5	1547	und	1	35096	4F9029 VEDADOR	0,47	0,47	SABÓ
5	1548	und	2	35097	4W3864 VEDADOR	23,49	46,98	SABÓ
5	1549	und	1	35098	5H3252 VEDADOR	2,44	2,44	SABÓ
5	1550	und	2	35099	5M7423 VEDADOR	2,63	5,26	SABÓ
5	1551	und	24	35100	5S6670 VEDADOR	4,70	112,80	SABÓ
5	1552	und	4	35101	7N8018 VEDADOR	5,64	22,56	SABÓ
5	1553	und	5	35102	8P0492 VEDADOR	9,39	46,95	SABÓ
5	1554	und	24	35103	9Y1798 VEDADOR	7,31	175,44	SABÓ
5	1555	und	1	35104	2Y8925 VENTILADOR	338,20	338,20	CAT
6	1556	und	2	35105	2779463 ABRAÇADEIRA	3,02	6,04	WAS
6	1557	und	4	35106	8T4986 ABRAÇADEIRA	4,72	18,88	WAS
6	1558	und	4	44216	106-5821 ABRAÇADEIRAS DAS MANGUEIRAS DO RADIADOR	21,38	85,52	CTP
6	1559	und	1	44217	6I9250 ADAPTADOR LADO DIREITO	284,85	284,85	CTP
6	1560	und	1	44218	6I9251 ADAPTADOR LADO ESQUERDO	284,85	284,85	CTP
6	1561	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.753,45	1.753,45	BOSCH
6	1562	und	4	35108	5H1039 ANEL	17,92	71,68	AGEL
6	1563	und	2	44221	9K0360 ANEL	4,64	9,28	AGEL
6	1564	und	9	44224	6I8390 ANEL DA PONTA DO PACOTE	22,64	203,76	CTP
6	1565	und	4	44228	117-3267 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	77,35	309,40	CTP
6	1566	und	4	44229	4E0207 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	74,51	298,04	CTP
6	1567	und	4	44230	9W9371 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	3,77	15,08	CTP
6	1568	und	5	44231	9W9372 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	18,29	91,45	CTP
6	1569	und	6	44232	4F7389 ANEL VEDADOR DA FLANGE DO DIFERENCIAL	1,70	10,20	CTP
6	1570	und	2	44233	8T5452 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	5,00	10,00	CTP
6	1571	und	5	44239	9W6904 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	1,08	5,40	CTP
6	1572	und	1	44241	9W9399 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	17,92	17,92	CTP
6	1573	und	1	44243	9W9436 ANEL VEDADOR DATRANSMISSÃO	23,58	23,58	CTP
6	1574	und	1	44661	2M2561 ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	7,55	7,55	CTP
6	1575	und	1	44247	146-6317 ARRUELA	177,33	177,33	WAS
6	1576	und	24	44248	8R0249 ARRUELA DA PLANETÁRIA	33,01	792,24	CTP
6	1577	und	6	44249	5V0353 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	23,58	141,48	CTP
6	1578	und	6	44250	5V6454 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	13,83	82,98	CTP
6	1579	und	8	44251	8T5439 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	7,55	60,40	CTP
6	1580	und	32	44252	8T4121 ARRUELA DO PARAFUSO DA LATARIA	0,75	24,00	FIBAM
6	1581	und	1	44253	143-8498 BOMBA ALIMENTADORA	805,52	805,52	BOSCH
6	1582	und	1	35110	7C6438 BOMBA D AGUA DO MOTOR	1.688,37	1.688,37	UNIBOMBAS
6	1583	und	1	35112	2T3360 BOTÃO DO VOLANTE	60,36	60,36	BRAMOTEC
6	1584	und	1	35113	108-1770 BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	8,96	8,96	WAS
6	1585	und	6	35114	7W9415 BRONZINA DE BIELA	113,19	679,14	METAL LEVE
6	1586	und	7	44254	101-1530 BRONZINA DE MANCAL	129,91	909,37	METAL LEVE
6	1587	und	2	44255	1F2743 BUCHA	24,52	49,04	PALMARES
6	1588	und	2	35115	9C5048 BUCHA	227,32	454,64	PALMARES
6	1589	und	2	35116	9C5049 BUCHA	256,46	512,92	PALMARES
6	1590	und	12	44256	9C6020 BUCHA DA ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	56,59	679,08	PALMARERS
6	1591	und	4	44257	7V7412 BUCHA DE BIELA	34,87	139,48	
6	1592	und	2	44258	3G2791 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	94,33	188,66	PALMARES
6	1593	und	2	44259	4V8639 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	88,66	177,32	PALMARES
6	1594	und	2	44369	6W9172 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	74,51	149,02	PALMARES
6	1595	und	2	44429	6W9173 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	134,19	268,38	PALMARES
6	1596	und	2	44430	8V8643 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	223,55	447,10	PALMARES
6	1597	und	2	44431	9C3848 BUCHA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	377,29	754,58	PALMARES
6	1598	und	3	44432	6K2707 BUJÃO	264,11	792,33	WAS
6	1599	und	1	44433	9U0691 CABO DO FREIO ESTACIONÁRIO	152,89	152,89	CABOVEL
6	1600	und	2	44434	1T0092 CALÇO DO ROLAMENTO DO CONVERSOR	104,70	209,40	CTP

6	1601	und	2	44435	9C3849 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	377,29	754,58	PALMARES
6	1602	und	2	44436	9C3853 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	311,27	622,54	PALMARES
6	1603	und	2	44437	50469 CAPA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	332,01	664,02	TINKEM
6	1604	und	1	44438	1B3978 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	82,06	82,06	TINKEM
6	1605	und	1	44439	7D8637 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	148,47	148,47	TINKEM
6	1606	und	1	44442	9S7949 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	150,92	150,92	TINKEM
6	1607	und	1	44444	4L7249 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	92,43	92,43	TINKEM
6	1608	und	1	44452	5L2031 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	103,75	103,75	TINKEM
6	1609	und	1	44456	173-3064 CHAVE COMANDO VOLANTE ELÉTRICO	942,25	942,25	CAT
6	1610	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	79,89	79,89	CAT
6	1611	und	1	44459	8S7713 CHAVE PARTIDA	389,65	389,65	CAT
6	1612	und	1	44463	299-5839 CHAVE SELETORA	1.711,95	1.711,95	CAT
6	1613	und	2	44466	8R1892 COLAR DA PLANETÁRIA	191,45	382,90	CAT
6	1614	und	1	44468	331-8917 COLETOR	1.395,95	1.395,95	SILENTEC
6	1615	und	1	44469	1B3980 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	330,10	330,10	TINKEM
6	1616	und	1	44473	7D8636 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	311,25	311,25	TINKEM
6	1617	und	1	44475	9S7950 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	334,95	334,95	TINKEM
6	1618	und	1	44479	6V3950 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	309,50	309,50	TINKEM
6	1619	und	1	44481	6V7257 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	321,60	321,60	TINKEM
6	1620	und	1	35118	2884641 CORREIA	325,60	325,60	GOODYEAR
6	1621	und	1	44484	130-3216 CORREIA ALTERNADOR	90,55	90,55	GOODYEAR
6	1622	und	1	44488	6N3843 CORREIA DO MOTOR	72,60	72,60	GOODYEAR
6	1623	und	2	49237	226-0443 CORREIA MOTOR	179,20	358,40	GOODYEAR
6	1624	und	2	35119	2201241 COXIM	156,95	313,90	BENFLEX
6	1625	und	2	35120	9w9930 COXIM	104,70	209,40	BENFLEX
6	1626	und	1	35121	2N1599 CREMALHEIRA DO VOLANTE	740,40	740,40	CAT
6	1627	und	1	35122	8V6435 CRUZETA	310,30	310,30	SPICER
6	1628	und	1	35123	9U3969 CRUZETA DO CARDAN	296,90	296,90	SPICER
6	1629	und	2	35124	104-6750 CRUZETA DO PINHÃO DA PLANETARIA	378,00	756,00	SPICER
6	1630	und	6	44490	9J3169 DENTE DA LÂMINA LONGO	102,80	616,80	TBM
6	1631	und	12	44491	6Y1300 DISCO DA TRANSMISSÃO	126,39	1.516,68	CAT
6	1632	und	8	44493	6Y7922 DISCO DA TRANSMISSÃO	53,77	430,16	CAT
6	1633	und	14	44495	6Y7968 DISCO DA TRANSMISSÃO	83,00	1.162,00	CAT
6	1634	und	14	44498	6Y5631 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	58,45	818,30	CAT
6	1635	und	8	44501	6Y8512 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	76,40	611,20	CAT
6	1636	und	12	44502	8E5556 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	107,50	1.290,00	CAT
6	1637	und	8	44519	8E8313 DISCO DE ENCOSTO DA TRANSMISSÃO	26,65	213,20	CAT
6	1638	und	4	35125	2694750 DISCO DE FREIO	311,25	1.245,00	CAT
6	1639	und	4	44521	126-7924 DISCO DE FREIO	353,70	1.414,80	ITR
6	1640	und	1	44522	9C3851 EIXO C/ FLANGE	311,25	311,25	ITR
6	1641	und	1	44523	8R2536 EIXO DA RODA DA PLANETÁRIA	886,60	886,60	ITR
6	1642	und	2	44524	8E5727 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	216,90	433,80	ITR
6	1643	und	4	44525	9W9718 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	245,20	980,80	ITR
6	1644	und	12	44526	3B8489 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	14,15	169,80	WAS
6	1645	und	10	44527	3B84941 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,25	22,50	WAS
6	1646	und	1	44528	9W7761 ENGRENANGEM	580,00	580,00	ITR
6	1647	und	4	44529	107-6749 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	301,80	1.207,20	ITR
6	1648	und	4	44530	104-6747 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA GRANDE	457,45	1.829,80	ZEN
6	1649	und	2	35126	1K8061 ESPAÇADOR	33,95	67,90	CAT
6	1650	und	1	44531	2W7381 ESPAÇADOR DA POLIA	113,19	113,19	CAT
6	1651	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	123,55	247,10	CIBIÉ
6	1652	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	123,55	247,10	CIBIÉ
6	1653	und	2	35128	2698325 FILTRO	136,75	273,50	FRAM
6	1654	und	2	35129	2735711 FILTRO	217,89	435,78	FRAM
6	1655	und	2	35130	2998229 FILTRO	209,40	418,80	FRAM
6	1656	und	2	35131	1R0770 FILTRO	177,30	354,60	FRAM
6	1657	und	2	49240	111-8738 FILTRO AR CONDICIONADO	58,45	116,90	FRAM
6	1658	und	2	49241	180-7487 FILTRO AR CONDICIONADO	388,00	776,00	FRAM
6	1659	und	2	49242	256-7902 FILTRO AR EXTERNO	320,70	641,40	FRAM
6	1660	und	2	44533	256-7903 FILTRO AR INTERNO	160,35	320,70	FRAM
6	1661	und	2	44534	299-8229 FILTRO COMBUSTÍVEL	235,80	471,60	FRAM
6	1662	und	2	44535	8S9129 FILTRO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	89,60	179,20	FRAM
6	1663	und	2	35132	2567903 FILTRO DE AR EXT.	235,80	471,60	FRAM
6	1664	und	2	44536	6I2499 FILTRO DE AR EXTERNO	103,75	207,50	FRAM
6	1665	und	2	35133	2567902 FILTRO DE AR INT.	311,25	622,50	FRAM
6	1666	und	2	44537	6I2500 FILTRO DE AR INTERNO	45,25	90,50	FRAM
6	1667	und	2	44538	1R0714 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	100,90	201,80	FRAM
6	1668	und	2	44539	1R0751 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	67,90	135,80	FRAM
6	1669	und	1	35134	1261818 FILTRO HIDRÁULICO	340,50	340,50	FRAM
6	1670	und	2	44540	462-1171 FILTRO LUBRIFICANTE	149,95	299,90	FRAM
6	1671	und	2	44541	273-5711 FILTRO RESPIRO MOTOR	216,90	433,80	FRAM
6	1672	und	2	35135	1749570 FILTRO SEPARADOR	102,15	204,30	FRAM
6	1673	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	79,20	158,40	FRAM
6	1674	und	2	44542	4B1663 FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL	114,10	228,20	CTP
6	1675	und	2	44543	341-6643 FILTRO TRANSMISSÃO	344,25	688,50	FRAM
6	1676	und	2	35136	9T5916 FILTRO TRANSMISSÃO	177,90	355,80	FRAM
6	1677	und	15	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	202,80	3.042,00	FEM
6	1678	und	8	44544	9Y8848 GUIA DE VÁLVULA	15,10	120,80	FEM
6	1679	und	1	44545	7N8253 HÉLICE DO MOTOR	396,15	396,15	HELBER
6	1680	LIV	1	4446	MENSAGEM MARTIN CLARET	134,30	134,30	FEM
6	1681	und	1	44547	9X4285 INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	101,85	101,85	FEM
6	1682	und	1	44548	9X4284 INDICADOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA DO MOTOR	216,00	216,00	FEM
6	1683	und	1	44549	9X4283 INDICADOR DE TEMPERATURA DO	125,13	125,13	FEM

					CONVERSOR			
6	1684	und	1	44550	9X6768 INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRÁULICO	132,99	132,99	FEM
6	1685	und	1	44551	1W0613 INDICADOR DE NÍVEL DO PURIFICADOR DE ÓLEO	80,15	80,15	FEM
6	1686	und	1	44552	3T6655 INTERRUPTOR DO LIMPADOR DO PÁRABRISA	207,50	207,50	BOSCH
6	1687	und	1	35138	KTR924 JG REPARO TRANSMISSÃO	178,25	178,25	CAT
6	1688	und	1	44553	6K2701 JOGO DE CALÇOS DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	80,15	80,15	CAT
6	1689	und	2	35139	1418589 JUNTA	3,75	7,50	WAS
6	1690	und	2	44554	279-9361 JUNTA	77,35	154,70	WAS
6	1691	und	1	44555	4Y7349 JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	42,40	42,40	WAS
6	1692	und	1	44557	9Y4634 JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	83,90	83,90	WAS
6	1693	und	1	44558	1U8846 JUNTA DA TRANSMISSÃO	56,55	56,55	WAS
6	1694	und	1	44559	7C7431 JUNTA DA TURBINA	4,70	4,70	WAS
6	1695	und	1	44560	115-4245 JUNTA DE ADMISSÃO	27,35	27,35	WAS
6	1696	und	2	44561	6I3034 JUNTA DE ESCAPE	86,75	173,50	WAS
6	1697	und	1	44562	6I4689 JUNTA DO CABEÇOTE	128,25	128,25	MARILIA
6	1698	und	1	44563	119-3072 Junta do Carter	46,20	46,20	CTP
6	1699	und	2	44565	7W9699 JUNTA DO COLETOR LATERAL	15,00	30,00	GATES
6	1700	und	2	49243	141-8589 JUNTA TURBINA	7,55	15,10	GATES
6	1701	und	2	35141	1456929 LANTERNA	79,20	158,40	MARILIA
6	1702	und	8	35142	4E5984 MANCAL	17,90	143,20	ITR
6	1703	und	1	35143	1851023 MANGOTE CURVO	236,50	236,50	GATES
6	1704	und	1	35144	1851030 MANGOTE CURVO	238,50	238,50	GATES
6	1705	und	1	44566	110-7559 MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	226,35	226,35	GATES
6	1706	und	1	44567	8R4301 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	58,45	58,45	GATES
6	1707	und	1	44568	9C5271 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	49,00	49,00	GATES
6	1708	und	2	44569	111-6950 MANGUEIRA HIDRAULICA	235,80	471,60	GATES
6	1709	und	2	44570	9C2418 MANGUEIRA HIDRAULICA	235,80	471,60	GATES
6	1710	und	2	44571	9C4752 MANGUEIRA HIDRAULICA	211,25	422,50	GATES
6	1711	und	2	44572	9C4753 MANGUEIRA HIDRAULICA	162,20	324,40	GATES
6	1712	und	1	44573	9U0296 MANGUEIRA HIDRAULICA	216,90	216,90	GATES
6	1713	und	1	44574	9U0297 MANGUEIRA HIDRAULICA	198,00	198,00	CTP
6	1714	und	1	44575	9V0297 MANGUEIRA HIDRÁULICA	174,50	174,50	CTP
6	1715	und	1	44576	4P9082 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	141,40	141,40	CTP
6	1716	und	1	44577	4P9083 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	207,50	207,50	CAT
6	1717	und	2	44578	8R9202 MANOPLA DAS ALAVANCAS DE COMANDO	56,55	113,10	CAT
6	1718	und	1	44580	8R2918 MANOPLA DO VOLANTE DE DIREÇÃO	20,75	20,75	CAT
6	1719	und	1	44581	159-3781 MOLA	75,45	75,45	CAT
6	1720	und	12	44582	8R2534 MOLA DA PLACA DO DISCO DE FREIO	7,55	90,60	CAT
6	1721	und	1	44583	3K7056 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	127,30	127,30	BOSCH
6	1722	und	1	44584	1V2772 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	117,90	117,90	DYNA
6	1723	und	2	44585	3K7057 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	122,60	245,20	FIBAM
6	1724	und	1	44586	8E1278 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	150,90	150,90	FIBAM
6	1725	und	1	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	1.082,80	1.082,80	FIBAM
6	1726	und	2	44587	5C8813 PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA	157,50	315,00	DYNA
6	1727	und	16	35145	4E5985 PARAFUSO	9,40	150,40	FIBAM
6	1728	und	6	35146	8T4170 PARAFUSO	7,55	45,30	FIBAM
6	1729	und	10	35147	8T4183 PARAFUSO	1,50	15,00	FIBAM
6	1730	und	12	35148	8T4186 PARAFUSO	0,85	10,20	FIBAM
6	1731	und	12	44588	8J2928 PARAFUSO DA LAMINA	14,15	169,80	FIBAM
6	1732	und	32	44597	8T4191 PARAFUSO DA LATARIA	6,60	211,20	FIBAM
6	1733	und	2	44598	4E3896 PARAFUSO DA TRAVA DO DIFERENCIAL	6,40	12,80	FIBAM
6	1734	und	12	44599	8T4192 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1,20	14,40	FIBAM
6	1735	und	12	44600	8T6430 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6,00	72,00	FIBAM
6	1736	und	12	44601	6V2317 PARAFUSO DO IMPULSOR	2,45	29,40	FIBAM
6	1737	und	8	44602	6V8197 PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	22,60	180,80	FIBAM
6	1738	und	1	44603	146-6315 PINO	155,60	155,60	PALMARES
6	1739	und	8	44604	8E6259 PINO	26,40	211,20	PALMARES
6	1740	und	4	44605	8R0248 PINO DA ENGRENAGEM DA PLANETARIA	105,60	422,40	PALMARES
6	1741	und	12	44606	9M4335 PINO DE ACIONAMENTO DA MOLA	16,00	192,00	PALMARES
6	1742	und	1	44607	5V4999 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	339,55	339,55	PALMARES
6	1743	und	1	44608	6W4772 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	419,70	419,70	PALMARES
6	1744	und	1	44609	9C3857 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	335,79	335,79	PALMARES
6	1745	und	1	44611	4V8655 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	249,95	249,95	PALMARES
6	1746	und	1	44613	4V8657 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	337,65	337,65	PALMARES
6	1747	und	1	44615	4V8661 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	171,65	171,65	PALMARES
6	1748	und	1	44616	4V8663 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	226,35	226,35	PALMARES
6	1749	und	2	44617	4V9901 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	184,80	369,60	PALMARES
6	1750	und	2	44619	7P1577 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	132,00	264,00	PALMARES
6	1751	und	1	44621	8Y7028 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	156,50	156,50	PALMARES
6	1752	und	12	44622	8T2925 PINO TRAVA DA PLANETARIA	3,00	36,00	CAT
6	1753	und	1	44623	1T0205 PINO TRAVA DO CONVERSOR	41,50	41,50	CAT
6	1754	und	4	44624	4H1440 PINO TRAVA DO CONVERSOR	39,60	158,40	DANA
6	1755	und	2	44625	4E4031 PINO TRAVA DO DIFERENCIAL	117,90	235,80	DANA
6	1756	und	8	44662	132-4763 PINO TRAVA UNHA COMPLETO	31,10	248,80	DANA
6	1757	und	1	35152	8E6558 PISTA E ROLETE	160,35	160,35	CTP
6	1758	und	1	35153	114-1071 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	537,60	537,60	CTP
6	1759	und	4	35154	6Y8157 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	201,85	807,40	ZEN
6	1760	und	4	44664	143-4916 PISTÃO DO FREIO	797,00	3.188,00	FIBAM
6	1761	und	1	35156	1978896 PLACA DE REAÇÃO	470,65	470,65	FIBAM
6	1762	und	2	44665	170-4697 PLACA DO FREIO	976,20	1.952,40	FIBAM
6	1763	und	1	44666	9Y1748 POLIA DO MOTOR	344,28	344,28	CAT
6	1764	und	2	44670	4E4155 PORCA DE AJUSTE DO DIFERENCIAL	122,60	245,20	FIBAM
6	1765	und	32	44671	8T4244 PORCA DO PARAFUSO	1,88	60,16	FIBAM
6	1766	und	12	44672	8J2933 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	4,70	56,40	FIBAM

6	1767	und	4	44673	8R2535 PRATO DO DISCO DE FREIO	248,05	992,20	CAT
6	1768	und	1	44674	4M0310 PRÉ FILTRO DE AR DO PURIFICADOR	194,30	194,30	CAT
6	1769	und	2	35157	12127746 PRÉ PURIFICADOR	213,15	426,30	CAT
6	1770	und	1	75	MOLA 1º TRANSVERSAL	117,90	117,90	AGEL
6	1771	und	6	44676	158-5089 RELE MINI 24V	58,45	350,70	SIMENS
6	1772	und	1	44677	241-8368 RELE PARTIDA	1.414,80	1.414,80	SIEMENS
6	1773	und	2	35158	2578471 REPARO CIL. DIREÇÃO	90,55	181,10	AGEL
6	1774	und	4	35159	2341951 REPARO CIL. LEVANTE	187,70	750,80	AGEL
6	1775	und	4	35160	3212543R REPARO CIL. TOMBAMENTO	127,30	509,20	AGEL
6	1776	und	1	44679	RCI-924F REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	169,78	169,78	AGEL
6	1777	und	2	44681	RCC-924F REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	94,30	188,60	AGEL
6	1778	und	2	44682	RCD-924F REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	122,60	245,20	AGEL
6	1779	und	2	44683	RCL-924F REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	122,60	245,20	AGEL
6	1780	und	1	44684	9G5127 RESPIRO DA TRANSMISSÃO	30,19	30,19	AGEL
6	1781	und	2	35161	1334294 RETENTOR	19,80	39,60	SABÓ
6	1782	und	1	44685	133-4294 RETENTOR	104,70	104,70	SABÓ
6	1783	und	2	35162	9H1129 RETENTOR	158,45	316,90	FAG
6	1784	und	2	44686	9H6079 RETENTOR	26,40	52,80	FAG
6	1785	und	2	44688	5J9969 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	24,50	49,00	FAG
6	1786	LIV	1	4469	CRIMES DO MOSAICO OS EDITORA PLANETA	34,90	34,90	FAG
6	1787	und	2	44690	2W1141 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	439,50	879,00	FAG
6	1788	und	2	44691	6Y4890 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	408,80	817,60	FAG
6	1789	und	1	44692	1T0334 ROLAMENTO DO CONVERSOR	244,55	244,55	FAG
6	1790	und	1	44693	6V4582 ROLAMENTO DO CONVERSOR	63,20	63,20	FAG
6	1791	und	2	44694	50471 ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO	41,50	83,00	FAG
6	1792	und	1	44696	7C6450 SAIDA DO SILENCIOSO	83,90	83,90	TBM
6	1793	und	1	44697	9C8682 SAPATA E LONA DO FREIO ESTACIONÁRIO	348,95	348,95	BRUNACCI
6	1794	und	1	44698	6V2455 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	750,00	750,00	BOSCH
6	1795	und	1	35163	2893233 SILENCIOSO	738,00	738,00	SILENTEC
6	1796	und	6	35164	1U0257 SUPORTE DO DENTE DA LAMINA	185,00	1.110,00	TBM
6	1797	und	1	35166	5L2952 TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	37,70	37,70	WAS
6	1798	und	1	35167	6L8617 TAMPA DO RADIADOR	169,75	169,75	CLICK
6	1799	und	1	35168	7T2036 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	136,75	136,75	CLICK
6	1800	und	1	35169	9G9288 TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO	301,80	301,80	CLICK
6	1801	und	2	35170	5P5291 TRAVA	5,25	10,50	WAS
6	1802	und	8	44703	8E6258 TRAVA	32,00	256,00	WAS
6	1803	und	12	35172	115-5327 TRAVA DO COLAR DA PLANETARIA	30,20	362,40	WAS
6	1804	und	1	35173	1H9106 TRAVA DO CONVERSOR	14,15	14,15	WAS
6	1805	und	1	35174	1T1401 TRAVA DO CONVERSOR	12,25	12,25	WAS
6	1806	und	1	35175	1T1795 TRAVA DO CONVERSOR	28,30	28,30	CAT
6	1807	und	1	35176	5K9064 TRAVA DO CONVERSOR	31,10	31,10	CAT
6	1808	und	2	35177	4E3897 TRAVA DO DIFERENCIAL	117,90	235,80	CAT
6	1809	und	2	44708	2K5957 TRAVA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	115,00	230,00	CAT
6	1810	und	3	44709	8C3979 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	23,55	70,65	CAT
6	1811	und	6	44711	8C3982 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	17,90	107,40	SILENTEC
6	1812	und	2	44712	8C4400 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	23,55	47,10	METAL LEVE
6	1813	und	2	44713	9U8875 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	34,90	69,80	PAVONI
6	1814	und	1	44714	9U9797 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	39,60	39,60	TBM
6	1815	und	2	35178	3025195 TUBO	192,90	385,80	METAL LEVE
6	1816	und	8	44715	119-3061 TUCHO DE VALVULA	39,60	316,80	METAL LEVE
6	1817	und	1	35179	1T1801 TURBINA DO CONVERSOR	390,94	390,94	METAL LEVE
6	1818	und	8	44716	1U3252 UNHA LONGA CAÇAMBA	108,45	867,60	WAYSER
6	1819	und	6	35180	7W8064 VALVULA DE ADMISSÃO	46,20	277,20	BOSCH
6	1820	und	1	44721	3E6269 VALVULA DE CONTROLE DO GRUPO DA SELETORA	647,99	647,99	CAT
6	1821	und	6	35181	105-1779 VALVULA DE ESCAPE	58,78	352,68	MAHLE
6	1822	und	1	44723	8C3663 VÁLVULA GOVERNOR 24V	104,70	104,70	MAHLE
6	1823	und	1	44724	7W6249 VÁLVULA SOLENÓIDE	461,20	461,20	WAYSER
6	1824	und	1	35182	9Y0324 VARETA DO NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR	92,00	92,00	CAT
6	1825	und	4	35183	1593589 VEDADOR	56,60	226,40	SABÓ
6	1826	und	4	35184	1656692 VEDADOR	50,90	203,60	SABÓ
6	1827	und	2	35185	9G531 VEDADOR	126,39	252,78	SABÓ
7	1828	und	4	35186	75287979 ABRAÇADEIRA	27,21	108,84	WAS
7	1829	und	8	35187	85803008 ABRAÇADEIRA	4,51	36,08	WAS
7	1830	und	1	35188	149560A1 ABRAÇADEIRA	9,38	9,38	WAS
7	1831	und	4	35189	214-1432 ABRAÇADEIRA	3,58	14,32	WAS
7	1832	und	1	35190	9968317 ALAVANCA 1ª/2ª	304,05	304,05	NEW HOLLAND
7	1833	und	1	35191	9968318 ALAVANCA 3ª/4ª	304,05	304,05	NEW HOLLAND
7	1834	und	2	35192	9968287 ANEL	9,76	19,52	AGEL
7	1835	und	2	35193	9968295 ANEL	15,95	31,90	AGEL
7	1836	und	2	35194	9968297 ANEL	10,32	20,64	AGEL
7	1837	und	1	35195	9968301 ANEL	13,51	13,51	AGEL
7	1838	und	8	35196	9968226 ANEL ORING	4,13	33,04	ORION
7	1839	und	2	35197	9968279 ANEL ORING	13,51	27,02	ORION
7	1840	und	2	35198	9968296 ANEL ORING	9,38	18,76	ORION
7	1841	und	2	35199	9968298 ANEL ORING	5,25	10,50	ORION
7	1842	und	1	35200	14466880 ANEL ORING	1,41	1,41	ORION
7	1843	und	8	35201	70935175 ANEL ORING	0,19	1,52	ORION
7	1844	und	1	35202	75206842 ANEL ORING	0,19	0,19	ORION
7	1845	und	1	35203	75208192 ANEL ORING	4,03	4,03	ORION
7	1846	und	8	35204	80165202 ANEL ORING	0,52	4,16	ORION
7	1847	und	2	35205	81845713 ANEL ORING	9,86	19,72	ORION
7	1848	und	2	35206	81845714 ANEL ORING	9,72	19,44	ORION
7	1849	und	2	35207	81875252 ANEL ORING	20,65	41,30	ORION
7	1850	und	2	35208	81875253 ANEL ORING	16,89	33,78	ORION
7	1851	und	4	35209	85805711 ANEL ORING	2,63	10,52	ORION
7	1852	und	2	35210	9967673 ARRUELA	2,35	4,70	WAS
7	1853	und	2	35211	9967684 ARRUELA	11,26	22,52	WAS

7	1854	und	8	35212	14497121 ARRUELA	0,37	2,96	WAS
7	1855	und	4	35213	70930370 ARRUELA	0,23	0,92	WAS
7	1856	und	4	35214	83910977 ARRUELA	1,87	7,48	WAS
7	1857	und	4	35215	D35009 ARRUELA	0,56	2,24	WAS
7	1858	und	1	35216	9967994 ARRUELA ENCOSTO	18,77	18,77	ORION
7	1859	und	1	35217	9968006 ARRUELA ENCOSTO	18,77	18,77	WAS
7	1860	und	6	35218	9968084 ARRUELA PLANETARIA	5,63	33,78	WAS
7	1861	und	1	35220	75240702 BOIA TANQUE	68,51	68,51	BEPO
7	1862	und	1	35221	71100951 BOMBA ALIMENTADORA	128,75	128,75	BOSCH
7	1863	und	1	35222	71100619 BOMBA D'AGUA	248,68	248,68	UNIBOMBAS
7	1864	und	4	35224	75287906 BRONZINA BIELA INFERIOR	49,74	198,96	METAL LEVE
7	1865	und	4	35225	71100970 BRONZINA BIELA SUPERIOR	39,41	157,64	METAL LEVE
7	1866	und	2	35226	9967674 BUCHA	10,32	20,64	PALMARES
7	1867	und	1	35227	9967992 BUCHA	45,05	45,05	PALMARES
7	1868	und	1	35228	9968007 BUCHA	64,63	64,63	PALMARES
7	1869	und	4	35229	75248202 BUCHA	21,59	86,36	PALMARES
7	1870	und	1	35230	75288310 BUCHA	147,98	147,98	PALMARES
7	1871	und	1	35231	75311055 BUCHA	410,74	410,74	PALMARES
7	1872	und	4	35232	76021466 BUCHA	24,87	99,48	PALMARES
7	1873	und	2	35233	81800471 BUCHA	102,29	204,58	PALMARES
7	1874	und	4	35234	81901896 BUCHA	26,27	105,08	PALMARES
7	1875	und	2	35235	81901897 BUCHA	13,98	27,96	PALMARES
7	1876	und	4	35236	81902174 BUCHA	13,51	54,04	PALMARES
7	1877	und	4	35237	83902710 BUCHA	11,26	45,04	PALMARES
7	1878	und	4	35238	83910546 BUCHA	60,53	242,12	PALMARES
7	1879	und	4	35239	83910548 BUCHA	42,23	168,92	PALMARES
7	1880	und	2	35240	83910557 BUCHA	66,44	132,88	PALMARES
7	1881	und	6	35241	83910634 BUCHA	30,40	182,40	PALMARES
7	1882	und	2	35242	83910645 BUCHA	34,72	69,44	PALMARES
7	1883	und	2	35243	85700728 BUCHA	93,84	187,68	PALMARES
7	1884	und	4	35244	85801029 BUCHA	20,65	82,60	PALMARES
7	1885	und	2	35245	85801110 BUCHA	73,20	146,40	PALMARES
7	1886	und	4	35246	85803193 BUCHA	27,70	110,80	PALMARES
7	1887	und	2	35247	85803196 BUCHA	33,78	67,56	PALMARES
7	1888	und	2	35248	85803197 BUCHA	46,92	93,84	PALMARES
7	1889	und	1	35249	9967993 BUCHA AÇO	95,72	95,72	PALMARES
7	1890	und	2	49247	83998909 bucha bronze	13,14	26,28	PALMARES
7	1891	und	1	35250	75312686 BUCHA COMANDO	118,24	118,24	BIBI
7	1892	und	1	35251	75216315 BUZINA	46,92	46,92	CABOVEL
7	1893	und	1	35252	85821324 CABO	135,13	135,13	CABOVEL
7	1894	und	2	35253	85804646 CABO FREIO ESTACIONARIO	193,31	386,62	NEW HOLLAND
7	1895	und	4	35254	8274447 CALÇO	4,13	16,52	NEW HOLLAND
7	1896	und	10	35255	9968262 CALÇO	22,04	220,40	NEW HOLLAND
7	1897	und	10	35256	79043234 CALÇO	5,07	50,70	NEW HOLLAND
7	1898	und	8	35257	9968041 CALÇO REGULAGEM	93,84	750,72	MSG
7	1899	und	4	35258	75311237 CAMISA DO PISTAO	76,95	307,80	TINKEM
7	1900	und	2	35259	81803420 CAPA DO ROLAMENTO	170,79	341,58	GENAU
7	1901	und	2	49248	85805257 CILINDRO MESTRE	295,60	591,20	BENFLEX
7	1902	und	2	49249	87398198 CILINDRO MESTRE	276,83	553,66	BENFLEX
7	1903	und	1	35261	85801976 COIFA GUARDA PO	277,77	277,77	BENFLEX
7	1904	und	2	35262	85802843 COIFA GUARDA PO	188,62	377,24	TINKEN
7	1905	und	1	35263	85802847 COIFA GUARDA PO	176,42	176,42	NEW HOLLAND
7	1906	und	2	35264	81803413 CONE DO ROLAMENTO	258,06	516,12	NEW HOLLAND
7	1907	und	1	35265	85817620 CONVERSOR DE TORQUE	2.208,10	2.208,10	GOODYEAR
7	1908	und	2	35266	85806008 COROA AÇO	728,68	1.457,36	BENFLEX
7	1909	und	2	35267	71101604 CORREIA	136,82	273,64	BENFLEX
7	1910	und	8	35268	75235715 COXIM	58,08	464,64	BENFLEX
7	1911	und	4	35269	85801941 COXIM	35,66	142,64	SPICER
7	1912	und	4	35270	117846A1 COXIM MOTOR	54,99	219,96	SPICER
7	1913	und	2	35271	81876885 CRUZETA	229,92	459,84	NEW HOLLAND
7	1914	und	4	35272	9968410 CRUZETA CARDAN	56,30	225,20	TBM
7	1915	und	4	35273	9968292 DEFLETOR	107,91	431,64	UNITEC
7	1916	und	8	35274	75238350 DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	72,26	578,08	UNITEC
7	1917	und	2	35275	9968288 DISCO	158,74	317,48	UNITEC
7	1918	und	8	35276	47123297 DISCO	37,54	300,32	UNITEC
7	1919	und	12	35277	9968289 DISCO AÇO	9,52	114,24	UNITEC
7	1920	und	8	35278	81874478 DISCO DE FREIO	32,84	262,72	BEJOL
7	1921	und	14	35279	9968290 DISCO SINTERIZADO	16,70	233,80	BEJOL
7	1922	und	1	35280	9968269 EIXO	1.795,19	1.795,19	BEJOL
7	1923	und	1	35281	85801002 EIXO CARDAN	1.295,86	1.295,86	FRAM
7	1924	und	1	49250	85800990 EIXO CILINDRO GIRO	215,84	215,84	MSG
7	1925	und	1	35282	71101609 EIXO COMANDO	2.200,96	2.200,96	BEJOL
7	1926	und	1	44710	75262694 ELEMENTO FILTRANTE	75,07	75,07	BEJOL
7	1927	und	2	35283	9968294 EMBOLO	187,12	374,24	BEJOL
7	1928	und	1	35284	9968246 ENGRENAGEM	1.140,05	1.140,05	BEJOL
7	1929	und	1	35285	9968247 ENGRENAGEM	3.533,13	3.533,13	
7	1930	und	6	35286	85806014 ENGRENAGEM	106,98	641,88	NEW HOLLAND
7	1931	und	2	35287	85817698 ENGRENAGEM	597,30	1.194,60	NEW HOLLAND
7	1932	und	1	35288	9968312 ESPAÇADOR	18,77	18,77	BRASMOTEC
7	1933	und	4	35289	85803140 ESPAÇADOR	22,52	90,08	CIBIÉ
7	1934	und	1	35290	9968010 ESPAÇADOR DA FLANGE	60,05	60,05	FRAM
7	1935	und	2	35291	85820138 ESPELHO RETROVISOR	1.084,81	2.169,62	FRAM
7	1936	und	2	35292	85819200 FAROL DIANTEIRO	792,96	1.585,92	FRAM
7	1937	und	2	44717	71101596 FILTRO AR EXTERNO	103,23	206,46	FRAM
7	1938	und	2	44718	71101595 FILTRO AR INTERNO	52,56	105,12	FRAM
7	1939	und	2	44719	71101727 FILTRO COMBUSTÍVEL	52,56	105,12	FRAM
7	1940	und	2	35293	86989733 FILTRO HIDRAULICO	355,24	710,48	FRAM
7	1941	und	2	44720	71101726 FILTRO ÓLEO	75,07	150,14	FRAM
7	1942	und	2	35294	85817004 FILTRO OLEO MOTOR	39,41	78,82	FRAM

7	1943	und	2	35295	87439243 FILTRO SEPARADOR COMPLETO	548,95	1.097,90	FRAM
7	1944	und	2	44722	849993233 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	339,70	679,40	FRAM
7	1945	und	2	35296	73124631 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	88,02	176,04	FRAM
7	1946	und	2	35297	75241002 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	42,23	84,46	NEW HOLLAND
7	1947	und	2	35298	9968359 FILTRO TRANSMISSAO	37,54	75,08	NEW HOLLAND
7	1948	und	2	44725	71104191 FILTRO TRANSMISSÃO	54,43	108,86	NEW HOLLAND
7	1949	und	1	35299	9968049 FLANGE	332,16	332,16	NEW HOLLAND
7	1950	und	2	35300	85805983 FLANGE INFERIOR FORJADA	99,47	198,94	NEW HOLLAND
7	1951	und	2	35301	85805980 FLANGE SUPERIOR FORJADA	105,10	210,20	NEW HOLLAND
7	1952	und	1	35302	9968300 FORQUILHA	300,29	300,29	WAS
7	1953	und	1	35303	9969205 FORQUILHA	158,12	158,12	WAS
7	1954	und	2	35304	85827069 FORQUILHA	341,59	683,18	MSG
7	1955	und	15	35305	70914465 GRAXEIRA	0,85	12,75	NEW HOLLAND
7	1956	und	15	35306	85805984 GRAXEIRA	0,37	5,55	NEW HOLLAND
7	1957	und	1	35307	85805992 HASTE CIL . DIREÇÃO	251,49	251,49	NEW HOLLAND
7	1958	und	1	49251	85800307 HASTE CILINDRO GIRO	563,05	563,05	NEW HOLLAND
7	1959	und	1	35308	9968319 HASTE DA ALAVANCA	494,82	494,82	HELBER
7	1960	und	1	35309	J357056 HASTE NIVEL OLEO MOTOR	171,73	171,73	BOSCH
7	1961	und	1	25590	87408557 HASTE NIVEL OLEO TRANSMISSAO	788,27	788,27	BOSCH
7	1962	und	8	35311	75287902 HASTE VALVULA	42,23	337,84	BOSCH
7	1963	und	1	35312	75264466 HELICE DO MOTOR	202,70	202,70	MWTAL LEVE
7	1964	und	1	35313	73160099 INTERRUPTOR	44,01	44,01	WAS
7	1965	und	2	35314	83961542 INTERRUPTOR	300,67	601,34	WAS
7	1966	und	1	2871	85817672 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	323,75	323,75	WAS
7	1967	und	4	25595	71101708 JOGO ANEIS	80,70	322,80	WAS
7	1968	und	4	44678	71100825 JUNTA	26,27	105,08	WAS
7	1969	und	4	44680	71100941 JUNTA	4,74	18,96	WAS
7	1970	und	4	25598	75287945 JUNTA	43,16	172,64	WAS
7	1971	und	6	25599	75287965 JUNTA	0,42	2,52	WAS
7	1972	und	4	35320	75287966 JUNTA	4,31	17,24	WAS
7	1973	und	4	35321	75287974 JUNTA	3,00	12,00	WAS
7	1974	und	2	35322	75312698 JUNTA	39,61	79,22	WAS
7	1975	und	1	35323	J283569 JUNTA	156,34	156,34	WAS
7	1976	und	1	35324	J283767 JUNTA	28,28	28,28	WAS
7	1977	und	1	35325	J931605 JUNTA	47,86	47,86	WAS
7	1978	und	1	35326	J938153 JUNTA	47,86	47,86	GATES
7	1979	und	1	35327	J938162 JUNTA	27,21	27,21	GATES
7	1980	und	1	35330	75286656 LUVA	287,16	287,16	GATES
7	1981	und	1	35331	75247178 MANGUEIRA	123,87	123,87	GATES
7	1982	und	1	35332	75249263 MANGUEIRA	156,84	156,84	NEW HOLLAND
7	1983	und	2	35333	85804640 MANGUEIRA	46,16	92,32	NEW HOLLAND
7	1984	und	1	44687	87800723 MANGUEIRA	267,45	267,45	NEW HOLLAND
7	1985	und	2	35334	J916166 MANGUEIRA TURBINA	89,71	179,42	NEW HOLLAND
7	1986	und	1	35335	85801502 MANOPLA	187,68	187,68	NEW HOLLAND
7	1987	und	1	35336	85802682 MANOPLA	976,29	976,29	DYNA
7	1988	und	1	35337	85802947 MANOPLA COMPLETA	848,29	848,29	FIBAM
7	1989	und	2	35338	5153180 MOLA	10,14	20,28	FIBAM
7	1990	und	4	35339	9968293 MOLA	17,36	69,44	FIBAM
7	1991	und	1	49252	83931313 MOLA	8,45	8,45	FIBAM
7	1992	und	2	35340	85819826 PALHETA LIMPADOR PARABRISA	152,02	304,04	PALMARES
7	1993	und	6	35341	11107331 PARAFUSO	1,03	6,18	PALMARES
7	1994	und	4	35342	15982531 PARAFUSO	22,52	90,08	PALMARES
7	1995	und	2	35343	814-16110 PARAFUSO COXIM	1,31	2,62	PALMARES
7	1996	und	16	35344	75238351 PARAFUSO DENTE	8,45	135,20	PALMARES
7	1997	und	2	35345	9968074 PINO	7,04	14,08	PALMARES
7	1998	und	2	35346	9969206 PINO	93,84	187,68	PALMARES
7	1999	und	4	35347	75247594 PINO	58,18	232,72	PALMARES
7	2000	und	2	35348	83999466 PINO	56,30	112,60	PALMARES
7	2001	und	1	35349	85801026 PINO	140,44	140,44	PALMARES
7	2002	und	10	35350	85801056 PINO	38,48	384,80	PALMARES
7	2003	und	1	35351	85801076 PINO	139,82	139,82	PALMARES
7	2004	und	1	35352	85801079 PINO	164,22	164,22	PALMARES
7	2005	und	1	35353	85801087 PINO	436,36	436,36	PALMARES
7	2006	und	2	35354	85801262 PINO	79,20	158,40	PALMARES
7	2007	und	1	35355	85801309 PINO	100,03	100,03	PALMARES
7	2008	und	1	35356	85801310 PINO	173,61	173,61	PALMARES
7	2009	und	2	35357	85802975 PINO	36,60	73,20	PALMARES
7	2010	und	2	35358	85802993 PINO	6,29	12,58	PALMARES
7	2011	und	2	35359	85803002 PINO	105,10	210,20	PALMARES
7	2012	und	4	35360	85803005 PINO	146,96	587,84	PALMARES
7	2013	und	2	35361	85803141 PINO	82,49	164,98	PALMARES
7	2014	und	1	35362	85803194 PINO	16,89	16,89	PALMARES
7	2015	und	1	35363	85803246 PINO	7,97	7,97	PALMARES
7	2016	und	1	35364	85803635 PINO	770,44	770,44	NEW HOLLAND
7	2017	und	1	35365	85813469 PINO	105,96	105,96	NEW HOLLAND
7	2018	PC	1	3536	GRAMPO FORRO	175,21	175,21	NEW HOLLAND
7	2019	und	1	35367	85815607 PINO	372,10	372,10	FIBEM
7	2020	und	1	35368	85815696 PINO	179,62	179,62	FIBAM
7	2021	und	4	35369	71101705 PINO PISTAO	177,87	711,48	FIBAM
7	2022	und	5	35370	85801097 PINO TRAVA UNHA	27,21	136,05	FIBAM
7	2023	und	1	35371	85820909 PLACA	668,15	668,15	FIBAM
7	2024	und	4	35372	12574921 PORCA	1,13	4,52	TBM
7	2025	und	4	35373	14048221 PORCA	0,27	1,08	WAS
7	2026	und	2	35374	832-10416 PORCA	0,42	0,84	FIBAM
7	2027	und	16	35375	9968071 PORCA DO PRISIONEIRO	4,00	64,00	BOSCH
7	2028	und	16	35376	12164121 PORCA PARAFUSO	0,28	4,48	AGEL
7	2029	und	4	35377	75261224 PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	64,56	258,24	AGEL
7	2030	und	10	44695	345 997 73 90 PRESILHA NYLON 30CM	1,31	13,10	AGEL

7	2031	und	16	35378	9968070 PRISIONEIRO RODA	6,57	105,12	AGEL
7	2032	und	2	35379	5183854 REGULADOR	304,05	608,10	AGEL
7	2033	und	2	35380	85819355 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	66,63	133,26	AGEL
7	2034	und	2	35381	85819358 REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	95,72	191,44	AGEL
7	2035	und	2	35382	85819350 REPARO CILINDRO DA LANÇA	110,74	221,48	NEW HOLLAND
7	2036	und	2	35383	85819353 REPARO CILINDRO DO GIRO	114,48	228,96	SABÓ
7	2037	und	2	35384	85819356 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	68,96	137,92	SABÓ
7	2038	und	1	49259	87315529 REPARO CILINDRO GIRO	234,60	234,60	SABÓ
7	2039	und	2	35385	85819299 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	98,53	197,06	SABÓ
7	2040	und	2	35386	85819352 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	61,00	122,00	SABÓ
7	2041	und	1	35387	82003369 RESERVATORIO OLEO FREIO	180,50	180,50	SABÓ
7	2042	und	2	35388	9968357 RETENTOR	9,38	18,76	SABÓ
7	2043	und	1	35389	75286100 RETENTOR	1,58	1,58	SABÓ
7	2044	und	1	35390	75311053 RETENTOR	76,01	76,01	SABÓ
7	2045	und	2	35391	81875248 RETENTOR	5,07	10,14	SABÓ
7	2046	und	2	35392	83931281 RETENTOR	5,07	10,14	SABÓ
7	2047	und	4	35393	83931289 RETENTOR	3,94	15,76	SABÓ
7	2048	und	1	49262	85800090 RETENTOR	5,63	5,63	SABÓ
7	2049	und	4	35394	85801025 RETENTOR	3,84	15,36	TINKEM
7	2050	und	2	35395	85824344 RETENTOR	52,56	105,12	TINKEM
7	2051	und	1	35396	85824346 RETENTOR	18,77	18,77	TINKEM
7	2052	und	2	35397	89824067 RETENTOR	5,07	10,14	TINKEM
7	2053	und	2	35398	495-81226 RETENTOR	1,83	3,66	TINKEM
7	2054	und	1	35399	J925529 RETENTOR	86,34	86,34	NEW HOLLAND
7	2055	und	2	35400	9968047 ROLAMENTO	151,09	302,18	METAL LEVE
7	2056	und	2	35401	9968268 ROLAMENTO	46,92	93,84	METAL LEVE
7	2057	und	2	35402	9968270 ROLAMENTO	177,36	354,72	SILENTEC
7	2058	und	1	35403	9968277 ROLAMENTO	71,23	71,23	BOSCH
7	2059	und	3	35404	9968304 ROLAMENTO	132,31	396,93	NEW HOLLAND
7	2060	und	4	35405	85806002 ROLAMENTO	159,53	638,12	NEW HOLLAND
7	2061	und	1	49270	83910599 ROLETE	9,23	9,23	NEW HOLLAND
7	2062	und	18	35406	85806015 ROLETE PLANETARIA	0,51	9,18	NEW HOLLAND
7	2063	und	4	35407	75288033 SEDE VALVULA ADMISSAO	32,84	131,36	METAL LEVE
7	2064	und	4	35408	75288034 SEDE VALVULA ESCAPE	32,84	131,36	METAL LEVE
7	2065	und	2	35409	75262043 SILENCIOSO	559,30	1.118,60	WAS
7	2066	und	1	35410	85813304 SOLENOIDE	166,18	166,18	WAS
7	2067	und	1	35411	9968241 TAMPA	227,09	227,09	WAS
7	2068	und	1	35412	75208372 TAMPA	97,59	97,59	WAS
7	2069	und	1	35413	75264114 TAMPA	7,70	7,70	SILENTEC
7	2070	und	1	35414	79104494 TAMPA	94,78	94,78	SILENTEC
7	2071	und	2	35415	85805974 TERMINAL COMPLETO FORJADO	281,52	563,04	TBM
7	2072	und	1	35416	75246312 TIRANTE	1.040,70	1.040,70	WAYSER
7	2073	und	4	35417	75245692 TRAVA	1,41	5,64	WAS
7	2074	und	4	35418	83911019 TRAVA	1,59	6,36	WAS
7	2075	und	6	35419	83911020 TRAVA	1,59	9,54	WAS
7	2076	und	4	35420	85801098 TRAVA	4,50	18,00	WAS
7	2077	und	1	35422	75263057 TUBO SILENCIOSO	155,86	155,86	SILENTEC
7	2078	und	1	35423	275967A2 TUBO SILENCIOSO	76,00	76,00	SILENTEC
7	2079	und	5	35424	85801096 UNHA	75,00	375,00	TBM
7	2080	und	1	35425	J903575 VALVULA	82,00	82,00	MAHLE
7	2081	und	4	35426	75311184 VALVULA ADMISSÃO	30,00	120,00	MAHLE
7	2082	und	1	35427	71101603 VALVULA TERMOSTATICA	56,00	56,00	MAHLE
8	2083	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	775,19	775,19	BOSCH
8	2084	und	2	44234	3145904 ASSENTO OPERADOR	517,51	1.035,02	TRATORRES
8	2085	und	1	44235	1484765 BARRA DIREÇÃO DIREITA	332,49	332,49	SÃO SILVESTRE
8	2086	und	1	44236	1484764 BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	332,49	332,49	SÃO SILVESTRE
8	2087	und	2	44237	2641725 BOMBA ALIMENTADORA	132,95	265,90	BOSCH
8	2088	und	1	44238	70992287 BOMBA D ÁGUA	328,85	328,85	UNIBOMBAS
8	2089	und	8	44240	183086 BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	41,65	333,20	SÃO SILVESTRE
8	2090	und	1	44242	2801040 CABO AFOGADOR	176,45	176,45	CABOVEL
8	2091	und	1	44244	3148142 CABO AFOGADOR	127,20	127,20	CABOVEL
8	2092	und	1	44246	1481288 CILINDRO VOLANTE	139,00	139,00	SÃO SILVESTRE
8	2093	und	1	44268	10AV1035 CORREIA ALTERNADOR	72,70	72,70	GATES
8	2094	und	4	44269	2801859 CORREIA DO MOTOR	68,40	273,60	GATES
8	2095	und	2	44270	13X1425 CORREIA DO MOTOR	53,45	106,90	GATES
8	2096	und	4	44271	3603494 CRUZETA DO CARDAN	83,40	333,60	SPICER
8	2097	und	8	44272	1860965 DISCO DE FREIO (AÇO)	105,85	846,80	UNITEC
8	2098	und	8	44273	1860964 DISCO DE FREIO (BRONZE)	83,40	667,20	UNITEC
8	2099	und	32	44274	DR28X3 DISCO DE GRADE ROMA Nº 16 28	122,90	3.932,80	MASSEY
8	2100	und	2	44275	2801109 EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	85,50	171,00	ZF
8	2101	und	2	44276	33302 EIXO DA TRANSMISSÃO	641,50	1.283,00	ZF
8	2102	und	4	44277	190901 ENGATE RÁPIDO	74,85	299,40	BEJOL
8	2103	und	4	44278	894769 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	64,15	256,60	EVOLUTEC
8	2104	und	2	44279	23423 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	436,55	873,10	EVOLUTEC
8	2105	und	2	44280	3410451 FAROL DIANTEIRO	72,70	145,40	CIBIÉ
8	2106	und	2	44281	3300353 FAROL TRASEIRO	72,70	145,40	CIBIÉ
8	2107	und	4	44282	2710804 FILTRO DE AR	34,22	136,88	FRAM
8	2108	und	4	44283	2710806 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	25,65	102,60	FRAM
8	2109	und	4	44284	1447048 FILTRO DO MOTOR	27,80	111,20	FRAM
8	2110	und	1	44285	71054 FILTRO LUBRIFICANTE PERKINS	37,40	37,40	FRAM
8	2111	und	4	44286	2730389 FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	47,05	188,20	FRAM
8	2112	und	2	44287	3585235 HORÍMETRO	94,09	188,18	FEM
8	2113	und	2	44288	3410679 JG DE MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO	181,75	363,50	GATES
8	2114	und	1	44289	36815707 JUNTA DO CÁRTER	85,50	85,50	WAS
8	2115	und	1	44290	36817157 JUNTA SUPERIOR RETENTOR TRASEIRO	34,20	34,20	WAS

8	2116	und	1	44291	36813137 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	85,50	85,50	WAS
8	2117	und	1	44292	36814127 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	92,00	92,00	WAS
8	2118	und	1	44294	1868005 KIT EMBREAGEM	2.586,00	2.586,00	SACHS
8	2119	und	2	44295	2710386 KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	20,30	40,60	AGEL
8	2120	und	1	44296	3030043 LUVA 13 ESTRIAS	228,65	228,65	SÃO SILVESTRE
8	2121	und	2	44297	3409609 LUVA DA TRANSMISSÃO	171,05	342,10	SÃO SILVESTRE
8	2122	und	12	44298	1.5/8X243 MANCAL GRADE ROMA	120,75	1.449,00	SÃO SILVESTRE
8	2123	und	2	44299	1481392 MANGA DE EIXO LADO DIREITO	130,40	260,80	SÃO SILVESTRE
8	2124	und	2	44300	1481393 MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	130,40	260,80	SÃO SILVESTRE
8	2125	und	2	44301	885563 MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	31,00	62,00	GATES
8	2126	und	2	44302	2800304 MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	33,00	66,00	GATES
8	2127	und	1	44303	UNI-033 MOTOR PARTIDA	1.808,00	1.808,00	BOSCH
8	2128	und	16	44304	181328 PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	17,10	273,60	FIBAM
8	2129	und	16	44305	893017 PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	17,10	273,60	FIBAM
8	2130	und	4	44306	3176321 PINO DO MUNHÃO	31,00	124,00	SÃO SILVESTRE
8	2131	und	1	44366	3146052 RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	72,70	72,70	FEM
8	2132	und	1	44367	3148821 RELÓGIO TEMPERATURA	72,70	72,70	FEM
8	2133	und	3	44368	897242 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	33,50	100,50	SABÓ
8	2134	und	1	44370	70730043 RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	40,60	40,60	SABÓ
8	2135	und	4	71	DESPESAS COM REFEIÇÕES	47,05	188,20	SABÓ
8	2136	und	1	44372	70730021 RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	110,00	110,00	SABÓ
8	2137	und	2	44373	11949 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	201,00	402,00	FAG
8	2138	und	2	44374	1860503 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	125,00	250,00	FAG
8	2139	und	4	44375	184742 ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	41,15	164,60	FAG
8	2140	und	4	44376	3176712 ROLAMENTO DO MUNHÃO	32,05	128,20	FAG
8	2141	und	1	44377	487874 ROLAMENTO EMBREAGEM	178,75	178,75	FAG
8	2142	und	1	44378	488952 ROLAMENTO PILOTO	29,90	29,90	FAG
8	2143	und	1	44379	1484528 SILENCIOSO	335,00	335,00	SILENTEC
8	2144	und	2	44380	188462 TAMPA DO RADIADOR	18,70	37,40	CLICK
8	2145	und	2	44381	3149550 TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	32,05	64,10	CLICK
8	2146	und	2	44382	1481537 TERMINAL DE DIREÇÃO	195,00	390,00	SÃO SILVESTRE
8	2147	und	1	44383	1481338 TERMINAL DIREÇÃO	181,75	181,75	SÃO SILVESTRE
10	2248	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	1.213,00	1.213,00	BOSCH
10	2249	und	1	35579	490784 ARO	1.349,80	1.349,80	ARCARO
10	2250	und	1	35592	3585050 ASSENTO	490,85	490,85	TRATORRES
10	2251	und	2	35586	3147472 BARRA DE DIREÇÃO	141,55	283,10	SÃO SILVESTRE
10	2252	und	2	35548	70992191 BOMBA DE ÁGUA	179,20	358,40	UNIBOMBAS
10	2253	und	1	35591	3148762 BOMBA DE DIREÇÃO	300,55	300,55	HIDRODINAMICAS
10	2254	und	1	35593	3145958 BOMBA HIDRÁULICA	1.343,88	1.343,88	HIDRODINAMICAS
10	2255	und	2	35603	490445 BOTÃO	30,20	60,40	CLICK
10	2256	und	2	35589	898358 BRAÇO	100,49	200,98	SÃO SILVESTRE
10	2257	und	2	35590	1676664 BRAÇO	110,30	220,60	SÃO SILVESTRE
10	2258	und	2	35583	3145098 BRAÇO	91,90	183,80	SÃO SILVESTRE
10	2259	und	2	35584	3145099 BRAÇO	90,40	180,80	SÃO SILVESTRE
10	2260	und	1	44489	42821801103 CABO ACELERADOR BR600	174,60	174,60	CABOVEL
10	2261	und	1	35550	1876507 CONJUNTO FILTRO	91,90	91,90	FRAM
10	2262	und	1	35551	2801449 CONJUNTO FILTRO DE AR	190,25	190,25	FRAM
10	2263	und	1	35561	1691467 CONVERSOR	2.067,30	2.067,30	PAVONI
10	2264	und	1	35573	1664255 COROA E PINHÃO	1.378,75	1.378,75	ZF
10	2265	und	1	35558	1754427 CUBO	116,40	116,40	PAVONI
10	2266	und	1	35577	1860964 DISCO	41,55	41,55	UNITEC
10	2267	und	1	35578	1860965 DISCO	34,90	34,90	UNITEC
10	2268	und	2	35555	3147824 DISCO	413,45	826,90	UNITEC
10	2269	und	1	35588	1676665 EIXO	152,70	152,70	ZF
10	2270	und	1	35564	1754644 EIXO	45,15	45,15	ZF
10	2271	und	1	35572	1866531 EIXO	402,75	402,75	ZF
10	2272	und	1	35576	897005 ENGRENAGEM	230,96	230,96	ZF
10	2273	und	1	35563	1754643 ENGRENAGEM	45,20	45,20	ZF
10	2274	und	1	35557	1754678 ESTATOR	732,30	732,30	PAVONI
10	2275	und	3	35570	1687646 FILTRO	27,55	82,65	FRAM
10	2276	und	2	35595	1484052 FILTRO DE ÓLEO	27,55	55,10	FRAM
10	2277	und	2	35594	1484054 FILTRO DE ÓLEO	36,75	73,50	FRAM
10	2278	und	1	35585	3149300 HIDROSTÁTICO	1.525,85	1.525,85	MASSY FERGUSSON
10	2279	und	1	35571	1871925 LUVA	63,30	63,30	SÃO SILVESTRE
10	2280	und	2	35582	3149077 MANGA DE EIXO	358,90	717,80	SÃO SILVESTRE
10	2281	und	1	44492	843388 MANGUEIRA HIDRÁULICA	248,15	248,15	GATES
10	2282	und	1	44494	3412038 MANGUEIRA HIDRÁULICA	101,10	101,10	GATES
10	2283	und	2	35569	490703 MANOPLA	7,90	15,80	PAVONI
10	2284	und	1	35575	894769 PINHÃO	110,30	110,30	ZF
10	2285	und	2	35601	871129 PINO	80,15	160,30	PALMARES
10	2286	und	2	35602	871455 PINO	65,60	131,20	PALMARES
10	2287	und	2	35600	871456 PINO	52,40	104,80	PALMARES
10	2288	und	2	35599	871458 PINO	77,15	154,30	PALMARES
10	2289	und	2	35598	1484073 PINO	69,60	139,20	PALMARES
10	2290	und	2	35597	2757953 PINO	49,60	99,20	PALMARES
10	2291	und	1	35560	1754431 PISTA	74,00	74,00	FAG
10	2292	und	1	35559	1754432 PISTA	101,00	101,00	FAG
10	2293	und	1	35567	1754424 PISTÃO	104,35	104,35	DANA
10	2294	und	1	35554	887902 PLACA	235,30	235,30	PAVONI
10	2295	und	1	35562	1687111 PLACA	77,00	77,00	PAVONI
10	2296	und	4	35605	3176154 REPARO	46,70	186,80	AGEL
10	2297	und	4	35607	3176160 REPARO	61,10	244,40	AGEL
10	2298	und	4	35606	3176161 REPARO	65,25	261,00	AGEL
10	2299	und	4	35604	3176839 REPARO	64,30	257,20	AGEL
10	2300	und	4	35596	2710889 REPARO CAÇAMBA	43,19	172,76	AGEL
10	2301	und	1	35581	882261 RETENTOR	9,02	9,02	SABÕ
10	2302	und	2	35568	831962 ROLAMENTO	50,55	101,10	FAG
10	2303	und	2	35565	832098 ROLAMENTO	27,50	55,00	FAG
10	2304	und	1	35580	882554 ROLAMENTO	88,00	88,00	FAG

10	2305	und	2	35566	1021790 ROLAMENTO	50,00	100,00	FAG
10	2306	und	1	35574	1850909 ROLAMENTO	167,00	167,00	FAG
10	2307	und	1	35552	3412013 SILENCIOSO	82,70	82,70	SILENTEC
10	2308	und	2	35553	3146052 TERMÔMETRO	41,00	82,00	FEM
10	2309	und	1	44496	2802599 TUBO FLEXÍVEL RETORNO COMBUSTÍVEL	29,40	29,40	INCODIESEL
10	2310	und	1	35556	1754676 TURBINA	166,65	166,65	GARRET
10	2311	und	1	35587	2801777 VOLANTE	205,00	205,00	BRASMOTEC
13	2597	und	2	35872	12173790 ABRAÇADEIRA	4,50	9,00	WAS
13	2598	und	2	35874	553187 ANEL	16,15	32,30	AGEL
13	2599	und	2	35875	578568 ANEL	3,75	7,50	AGEL
13	2600	und	2	35877	580967 ANEL	7,35	14,70	AGEL
13	2601	und	2	35873	14452780 ANEL	0,55	1,10	AGEL
13	2602	und	2	35876	75287411 ANEL	23,18	46,36	AGEL
13	2603	und	2	35878	14471080 ANEL VEDAÇÃO	1,84	3,68	AGEL
13	2604	und	4	35879	10516477 ARRUELA	0,33	1,32	WAS
13	2605	und	280	35880	ARRUELA AD7B ARRUELA CALCO PINO/BUCHA	7,05	1.974,00	WAS
13	2606	und	8	35883	10517471 ARRUELA PRESSÃO 20MM	2,90	23,20	
13	2607	und	4	35881	000127 006000 ARRUELA PRESSÃO 6MM	0,19	0,76	WAS
13	2608	und	4	35882	000124 008000 ARRUELA PRESSÃO 8MM	0,35	1,40	WAS
13	2609	und	1	35884	75204245 AUTOMATICO PARTIDA	216,70	216,70	BOSCH
13	2610	und	2	35885	562746 BUCHA	27,14	54,28	PALMARES
13	2611	und	4	35886	10159901 BUJÃO AÇO	10,25	41,00	WAS
13	2612	und	2	35887	75211906 CABO FLEXIVEL	208,05	416,10	CABO
13	2613	und	1	35888	557534 CAIXA REVERSORA	811,55	811,55	NEW HOLLAND
13	2614	und	4	35890	594557 DISCO	31,40	125,60	UNITEC
13	2615	und	4	35891	594558 DISCO	31,40	125,60	UNITEC
13	2616	und	2	35892	75211723 DISCO EMBREAGEM CENTRAL	391,70	783,40	UNITEC
13	2617	und	1	35893	592749 EIXO CONVERSOR	686,40	686,40	BEJOL
13	2618	und	1	35894	4962146 EIXO PILOTO	758,50	758,50	BEJOL
13	2619	und	2	35895	75217941 ELO CORRENTE	143,00	286,00	DAIDO
13	2620	und	2	35896	75217942 ELO CORRENTE	144,08	288,16	DAIDO
13	2621	und	1	35897	75201656 ENGRENAGEM INVERSOR	464,80	464,80	BEJOL
13	2622	und	1	35898	75201658 ENGRENAGEM INVERSOR	1.300,00	1.300,00	BEJOL
13	2623	und	1	35899	75201659 ENGRENAGEM INVERSOR	1.004,45	1.004,45	BEJOL
13	2624	und	1	35900	20063500 ESFERA	5,18	5,18	FAG
13	2625	und	1	44512	2710797 FILTRO AR EXTERNO	70,48	70,48	FRAM
13	2626	und	2	44513	27107496 FILTRO AR INTERNO	54,18	108,36	FRAM
13	2627	und	2	44514	8320221 FILTRO COMBUSTÍVEL	68,30	136,60	FRAM
13	2628	und	2	44516	585480 FILTRO EMBREAGEM	54,18	108,36	FRAM
13	2629	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	102,90	205,80	FRAM
13	2630	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	69,70	139,40	FRAM
13	2631	und	2	44515	71101950 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	92,05	184,10	FRAM
13	2632	und	4	35904	75201942 GRAMPO MOLEJO GROSSO	45,50	182,00	CINDUMEL
13	2633	und	1	35903	75204253 IMPULSOR MOTOR PARTIDA	179,10	179,10	BOSCH
13	2634	und	2	35906	GPS.PXB-AD7B JOGO PINOS/BUCHAS	3.090,60	6.181,20	BMC
13	2635	und	2	35905	75204276 JOGO REPARO MOTOR PARTIDA	39,20	78,40	AGEL
13	2636	und	2	35907	15529 JUNTA	7,80	15,60	WAS
13	2637	und	4	35908	22585 JUNTA	16,20	64,80	WAS
13	2638	und	4	35910	557536 JUNTA	9,24	36,96	WAS
13	2639	und	4	35911	557548 JUNTA	1,08	4,32	WAS
13	2640	und	2	35913	557559 JUNTA	2,35	4,70	WAS
13	2641	und	2	35914	585479 JUNTA	0,65	1,30	WAS
13	2642	und	2	35915	594547 JUNTA	9,75	19,50	WAS
13	2643	und	4	35909	4964852 JUNTA	36,80	147,20	WAS
13	2644	und	2	35912	75223525 JUNTA	37,90	75,80	WAS
13	2645	und	2	35916	557537 JUNTA TAMPA INVESOR	27,12	54,24	WAS
13	2646	und	2	35917	585467 LONA FREIO EMBREAGEM	103,00	206,00	BRUNACCI
13	2647	und	2	35918	76001982 LUVA	465,00	930,00	NEW HOLLAND
13	2648	und	4	35919	75221909 MANGUEIRA	27,14	108,56	NEW HOLLAND
13	2649	und	2	35920	559363 MOLA	6,50	13,00	NEW HOLLAND
13	2650	und	2	35921	4971059 MOLA PEDAL FREIO	15,05	30,10	FIBAM
13	2651	und	4	35924	583031 PARAFUSO	52,75	211,00	FIBAM
13	2652	und	5	35922	10923621 PARAFUSO	20,54	102,70	FIBAM
13	2653	und	3	35923	11363021 PARAFUSO	3,25	9,75	FIBAM
13	2654	und	2	35927	000 933 009538 PARAFUSO 3/8 X 1/2	1,70	3,40	FIBAM
13	2655	und	4	35925	000933 006020 PARAFUSO 6X20	0,94	3,76	FIBAM
13	2656	und	2	35926	000933 008020 PARAFUSO 8X20	1,60	3,20	FIBAM
13	2657	und	3	35929	14254431 PARAFUSO AÇO	5,27	15,81	PALMARES
13	2658	und	3	35930	585445 PINO AÇO	14,30	42,90	PALMARES
13	2659	und	2	35931	557541 PINO REVERSOR	119,00	238,00	NEW HOLLAND
13	2660	und	2	35932	587830 PLATO PRESSÃO	420,00	840,00	SACHS
13	2661	und	2	35635	TAMPA DO RADIADOR	5,25	10,50	FIBAM
13	2662	und	4	35936	15896211 PORCA AÇO	0,55	2,20	FIBAM
13	2663	und	4	35934	79000903 PORCA AÇO	79,50	318,00	FIBAM
13	2664	und	4	35937	549830 PORCA ESPECIAL	47,65	190,60	FIBAM
13	2665	und	3	35933	75205148 PRISIONEIRO	18,35	55,05	FIBAM
13	2666	und	6	35938	13876940 REBITE	0,94	5,64	BRUNACCI
13	2667	und	1	44517	2Y392 REGULADOR VOLTAGEM	134,33	134,33	BOSCH
13	2668	und	4	35939	40002320 RETENTOR	54,15	216,60	SABÓ
13	2669	und	2	35940	75202722 RETENTOR VOLANTE MOTOR	104,00	208,00	FAG
13	2670	und	2	35941	553091 ROLAMENTO	399,80	799,60	FAG
13	2671	und	2	35942	6V5265 ROLAMENTO	89,05	178,10	FAG
13	2672	und	2	35944	20045200 ROLAMENTO ESFERAS	96,39	192,78	FAG
13	2673	und	1	44518	00625 062201 ROLAMENTO ALTERNADOR	37,90	37,90	FAG
13	2674	und	2	35945	20685450 ROLAMENTO ESFERAS	65,00	130,00	FAG
13	2675	und	2	35943	28042750 ROLAMENTO ESFERAS	43,30	86,60	FAG
13	2676	und	2	35946	4982108 SEPARADOR	39,58	79,16	NEW HOLLAND
13	2677	und	4	35947	554615 SUPORTE FEIXE MOLA	325,05	1.300,20	NEW HOLLAND
13	2678	und	2	35948	1403954 TAMPA RESERV.	52,75	105,50	WAS

13	2679	und	4	35949	11068375 TRAVA	2,45	9,80	WAS
14	2680	und	3	49321	T19044 FILTRO LUBRIFICANTE	48,55	145,65	JOHN DEERE
14	2681	und	3	49322	DQ24057 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	142,67	428,01	JOHN DEERE
14	2682	und	3	49323	RE282286 FILTRO AR EXTERNO	146,46	439,38	JOHN DEERE
14	2683	und	3	49324	RE282287 FILTRO AR INTERNO	112,71	338,13	JOHN DEERE
14	2684	und	3	49325	RE60021 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	51,48	154,44	JOHN DEERE
14	2685	und	3	49326	RE45864 FILTRO HIDRÁULICO	103,78	311,34	JOHN DEERE
14	2686	und	3	49327	T 19044 FILTRO MOTOR	53,73	161,19	JOHN DEERE
14	2687	und	4	49328	L40035 ANEL	37,03	148,12	JOHN DEERE
14	2688	und	4	49329	L60115 ARRUELA	5,70	22,80	JOHN DEERE
14	2689	und	4	49330	L40320 ANEL O	21,68	86,72	JOHN DEERE
14	2690	und	4	49331	L40163 ANEL RASPADOR	71,31	285,24	JOHN DEERE
14	2691	und	4	49332	L41317 VEDAÇÃO	54,99	219,96	JOHN DEERE
14	2692	und	4	49333	CQ32620 RETENTOR	60,53	242,12	JOHN DEERE
14	2693	und	2	49334	SJ11370 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	1.795,00	3.590,00	JOHN DEERE
14	2694	und	2	49335	L41315 CAMISA CILINDRO DIREÇÃO	1.347,42	2.694,84	JOHN DEERE
14	2695	und	1	49336	L41315 GUIA	1.157,27	1.157,27	JOHN DEERE
14	2696	und	1	49337	DQ67129 BARRA DIREÇÃO C/TERMINAL	1.339,84	1.339,84	JOHN DEERE
14	2697	und	1	49338	CQ48276 MANGUEIRA RESERVATÓRIO	84,33	84,33	JOHN DEERE
14	2698	und	1	49339	CQM25552 ADITIVO RADIADOR COOL GARD II	224,32	224,32	JOHN DEERE
14	2699	und	1	49340	RE505517 FLEXIVEL TURBINA	342,70	342,70	JOHN DEERE
14	2700	und	2	49341	RE68327 RELE	87,30	174,60	JOHN DEERE
14	2701	und	1	49342	R105227 PONTA TIRANTE BRAÇO TIRANTE	317,00	317,00	JOHN DEERE
14	2702	und	2	49343	3603236 RETENTOR SEMI EIXO	214,00	428,00	JOHN DEERE
14	2703	und	2	49344	R135822 CORREIA MOTOR	197,00	394,00	JOHN DEERE
14	2704	und	1	49345	RE123586 SUSPIRO MOTOR	70,00	70,00	JOHN DEERE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Promover condições à fiscalização de todos os produtos registrados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
8. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
9. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
10. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Competente, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. Os produtos deverão ser entregues no até 03 (três) dias, nos locais solicitados na autorização de fornecimento, facultando ao município a retirada dos mesmos no balcão em casos de urgência.

3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

7. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

8. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolâ006Edia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARCOS CESAR SANTUCCI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C7525C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão 01/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Alienação dos bens móveis declarados como inservíveis, irrecuperáveis ou economicamente inviáveis para a administração, pertencentes ao patrimônio público municipal de Salgado Filho, devidamente avaliados através de Laudo de Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme Lei nº 20 de 16 de julho de 2019.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL MOTORIZAÇÃO 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, 71 CV, COR BRANCA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS AUS-5753, RENAVAM Nº 00393313212 ,CHASSI 9BWAA05W6CP070750.		1	10.000,00	10.000,00
2	AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO PALIO WEEK ATTRACTIVE ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 86CV, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, PLACAS BAG-5605, RENAVAM Nº 01075969660, CHASSI 9BD37412UG5085951.		1	23.000,00	23.000,00
3	AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L AT LTZ ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 108 CV, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS AYO-1163, RENAVAM Nº 01025058086, CHASSI 9BGJC75ZOEB270849.		1	25.000,00	25.000,00
4	01(UMA) CAÇAMBA BASCULANTE USADA CAPACIDADE PARA 6M3(SEIS METROS CÚBICOS EQUIPADA COM SOBRE-CHASSI E PISTÃO.		1	2.500,00	2.500,00
5	AUTOMÓVEL MARCA FIAT/SIENA EL FLEX ÁLCOOL/GASOLINA,86 CV, COR CINZA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2011, PLACAS ATI-2869, RENAVAM Nº 00264030150 ,CHASSI9BD372111B4000764.		1	10.000,00	10.000,00
6	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
7	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
8	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
9	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
10	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
11	LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS LOTE 01)30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS		1	150,00	150,00
12	SUCATAS DE BRINQUEDOS (FERRO) SUCATAS DE BRINQUEDOS (FERRO)		1	100,00	100,00
Total Geral					**71.500,00**

Abertura de Lances 30/09/2019 às **09:00** horas no **Centro de Eventos Municipal**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 26 de agosto de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4775A9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **B J HERMES & CIA LTDA ME**, sito à RUA ESTANISLAU CIDRAL, 1244 CASA - CEP: 85805280 - BAIRRO: ALTO ALEGRE CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.594.919/0001-65, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME:** Contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos de processamento de dados, no valor de **R$ 2.656,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais),** conforme abaixo descrito:

B J HERMES & CIA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção no Scanner de mesa Epson Workeforce Pro GT-S55 Troca do conjunto tracionador, limpeza interna, banho quimico nas placas.			SR	1,00	829,00	829,00
1	2	Manutenção do Scanner de Mesa Epson Pro GT-S50 Troca do conjunto tracionador, limpeza interna, banho quimico nas placas.			SR	1,00	829,00	829,00
1	3	Manutenção no retroprojetor Epson EMP-S3 Troca da lampada, limpeza interna, lubrificação do cooler, ajuste de limpeza no conjunto de lentes.			SR	1,00	998,00	998,00
TOTAL								2.656,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2CCC776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019
Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Souza e Schreiner ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;			METRO	500,00	8,45	4.225,00
TOTAL								20.150,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B599E7E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Souza e Schreiner ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de			METRO	500,00	8,45	4.225,00

		plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;						
TOTAL								20.150,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AB55105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 128/2019

DECRETO N. 128/2019
(republicação para correção)

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr.Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 181/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Sandra Aparecida Luz	023.395.599-28	Suplente	
Joile Cristina S. Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Suplente	
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Suplente	
Flávia Fonseca Magalhães Godeny	066.241.369-52	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marcileia Guerreiro da Costa	760.236.999-87	Suplente	
Claudinei Lima do Nascimento	773.332.209-72	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Altair Cardoso	556.121.219-20	Suplente	
Edinaldo Antonio da Silva	017.625.049-28	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
Valéria de Oliveira Domingues	038.082.731-00	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Suplente	
Angiliani Costa Guerreiro	017.557.719-67	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Benedita Jesus de Oliveira	016.039.889-47	Suplente	
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Marcia Aparecida da Silva	029.908.669-06	Suplente	
Fabiana Pinho Gonçalves	103.378.959-37	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 19 de agosto de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:70364642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MANTA INFANTIL MANTA INFANTIL - COM CELULOSE CORTADA COM GEL Manta infantil, nos tamanhos P, M, G, GG. Sendo as seguintes quantidades de cada tamanho: 792 kg no tamanho P, 950 Kg no tamanho M, 1.920 Kg no tamanho G, 3.900 Kg no tamanho GG.	love baby P -M - G-GG	KG	7.562,00	4,80	36.297,60

4	1	POLIETILENO Polietileno: bobinas com 320mm de largura e no mínimo 30 Kg , gramatura de 22 gr/m2, com tema infantil.	berry 300x22gr	KG	210,00	13,00	2.730,00
							39.027,60

DETENTORA DA ATA: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.287.466/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3C82C9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019 EXCLUSIVO PARA MPE (DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

LOTE	EMPRESAS LICITANTES	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS ref. aos preços das Montadoras/Concessionárias.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS ref. aos preços das Montadoras/Concessionárias.
01	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	35.000,00	30%	57%
02	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	35.000,00	31%	61%
03	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	10.000,00	20%	47%
04	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	10.000,00	23%	46%
05	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	10.000,00	30%	45%
06	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	10.000,00	23%	45%
07	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	15.000,00	29%	52%
08	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	20.000,00	30%	52%
09	AK MEDINA DE CARVALHO EPP	5.000,00	26%	40%

HOMOL: 23/08/2019.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 23 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:75EF01BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ANESTÉSICO ALPHACAINE LID 2% C/EPIN C/50 ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	dfl alphacaine	CX	40,00	128,77	5.150,80
3	1	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO(FELIPRESSINA) ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	citocaina citocaina	CX	60,00	115,21	6.912,60
6	1	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR EM OUTRA)	prisma prisma	UNI	10,00	53,20	532,00
8	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	higix higix	UNI	30,00	2,25	67,50
9	1	FORCEPS INFANTIL N 3	trinks trinks	UNI	10,00	106,16	1.061,60
11	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	trinks trinks	UNI	10,00	98,00	980,00
							14.704,50

DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.240.632/0001-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8A986533

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	CASSIFLEX	UNI	25,00	11,84	296,00
5	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI	PT	3,00	172,89	518,67
7	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	IODONTOSUL	UNI	100,00	4,79	479,00
10	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	ABC	UNI	10,00	97,88	978,80
12	1	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	ABC	UNI	10,00	86,19	861,90
13	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	TECHNEW	UNI	4,00	43,62	174,48
14	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AAF	PCT	20,00	3,49	69,80
15	1	PINÇA CLINICA 16 CM EM AÇO INÓX	CASSIFLEX	UNI	24,00	18,80	451,20
16	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	60,00	13,05	783,00
17	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	64,80	972,00
18	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	59,60	894,00
19	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	BIODINAMICA	UNI	30,00	62,48	1.874,40
20	1	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER CENTRO NEUTRO Tiras Abrasiva de Poliester Centro Neutro c/50 unidades - medidas: 170x4mm	AAF	PCT	30,00	11,54	346,20
					8.699,45		

DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82478140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8E44739D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	Rixoto	UNI	200,00	7,05	1.410,00
2	1	Folhagem Folhagem	Jiboias	UNI	60,00	10,00	600,00
3	1	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	Esmeralda	M2	5.000,00	3,60	18.000,00

4	1	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	abacaxi roxo	UNI	20,00	5,25	105,00
12	1	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	guapuruvu	UNI	50,00	17,00	850,00
16	1	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	Ixoria	UNI	80,00	4,48	358,40
19	1	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	Mini Margarida	UNI	80,00	2,05	164,00
21.487,40							

DETENTORA DA ATA: E. VAZ FLORICULTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.943.615/0001-05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5DEB260D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	Fabricação Própria Muda de Agave Americana	UNI	5,00	42,00	210,00
6	1	Muda de Araucária Muda de Araucária	Fabricação Própria Muda de Araucária	UNI	50,00	20,00	1.000,00
7	1	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	Fabricação Própria Muda de Aroeira Salsa	UNI	50,00	16,00	800,00
8	1	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	Fabricação Própria Muda de Canafistula	UNI	50,00	24,00	1.200,00
9	1	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	Fabricação Própria Muda de Cássia Africana	UNI	100,00	29,00	2.900,00
10	1	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	Fabricação Própria Muda de Falso Barbatimão	UNI	50,00	26,00	1.300,00
11	1	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	Fabricação Própria Muda de Famboianzinho	UNI	50,00	24,00	1.200,00
13	1	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	Fabricação Própria Muda de Ipê Amarelo	UNI	50,00	16,00	800,00
14	1	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	Fabricação Própria Muda de Ipê Branco	UNI	50,00	17,00	850,00
15	1	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	Fabricação Própria Muda de Ipê Rosa	UNI	50,00	17,00	850,00
17	1	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	Fabricação Própria Muda de Jacarandá Mineiro	UNI	50,00	19,00	950,00
18	1	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	Fabricação Própria Muda de Manacá da Serra	UNI	50,00	19,00	950,00
20	1	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	Fabricação Própria Muda de Musquitinho	UNI	60,00	29,00	1.740,00
21	1	Muda de Oiti Muda de Oiti	Fabricação Própria Muda de Oiti	UNI	50,00	16,80	840,00
22	1	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca	UNI	50,00	21,00	1.050,00
23	1	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Rosa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
24	1	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Roxa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
25	1	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	Fabricação Própria Muda de Pau Ferro	UNI	50,00	16,80	840,00
26	1	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	Fabricação Própria Muda de Pinheiro Bravo	UNI	50,00	27,00	1.350,00
27	1	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	Fabricação Própria Muda de Quaresmeira	UNI	200,00	16,50	3.300,00
28	1	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	Fabricação Própria Muda de Resedá Azul	UNI	150,00	20,00	3.000,00
29	1	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	Fabricação Própria Muda de Resedá Rosa	UNI	100,00	20,00	2.000,00
30	1	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	Fabricação Própria Muda de Sibipiruma	UNI	100,00	16,50	1.650,00
31	1	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	Fabricação Própria Muda de Targete Colorido	UNI	200,00	1,65	330,00
32	1	Samambaia Samambaia	Fabricação Própria Samambaia	UNI	40,00	24,90	996,00
33	1	Substrato Substrato, saco no mínimo 25kg	Fabricação Própria Substrato Substrato, saco no mínimo 25 kg	SC	20,00	12,50	250,00
32.756,00							

DETENTORA DA ATA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.663.399/0001-07.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AF627143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nº2 INTEIRO, 1ª LINHA - COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Formato: sextavado. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo no produto, e certificação FSC. Grafite ultra resistente e apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem, produzido com madeira 100% reflorestada;	M.WORLD M.WORLD	UNI	4.828,00	0,25	1.207,00
8	1	APONTADOR Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito nas medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa , com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento e 2 com 22 mm de comprimento, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas.	M.WORLD M.WORLD	UNI	1.512,00	2,96	4.475,52
26	1	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR : Descrição: Estojo com 12 unidades de cores vivas (rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha ou verde claro, verde, azul, azul cobalto, carmim ou lavanda e preto). Fidelidade da cor do verniz e a cor da mina. TIPO: ECOLAPIS, produzido com madeira reflorestada e certificada. FORMATO: hexagonal. Medidas Aproximadas : 175 mm de comprimento, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produzido com materiais totalmente atóxicos. Ponta max resistente. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, ultra resistente , apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem.	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.210,00	4,90	10.829,00
119	1	TESOURA SEM PONTA Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes.Possuir espaço para colocação de nome. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.542,00	1,29	3.279,18
							19.790,70

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA EDITORA MORAES LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.278.531/0001-76.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6CBE5769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	sm	UNI	610,00	3,60	2.196,00
3	1	AGENDA 2019 Agenda 2019- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira pra cada dia útil, indice de endereços e telefones.	kizag	UNI	10,00	14,00	140,00
12	1	BATERIA ALCALINA 9V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 53g	Greencel	UNI	45,00	5,70	256,50
27	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	kenko	UNI	21,00	7,00	147,00
38	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	XR	CX	48,00	4,90	235,20
39	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	34,00	5,80	197,20
69	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	eurocel	UNI	90,00	5,20	468,00
82	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	lyke	PCT	29,00	3,50	101,50
89	1	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	carbrinc	UNI	6,00	82,00	492,00
90	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Nova cril	UNI	54,00	29,00	1.566,00
97	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	clipinho	PCT	130,00	4,00	520,00
105	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	acp	UNI	10,00	12,00	120,00
109	1	PICOTADOR/FRAGMENTADO DE PAPEL Para fragmentação de do minimo 10 folhas por vez em tiras pequenas, deve acompanhar cesto receptor de papel picado. Voltagem 110v ou bivolt. Deve possuir a função de reverter para evitar intupimentos.	procalc	UNI	4,00	350,00	1.400,00
							7.839,40

DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.173.840/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8ED2519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	foroni 2019	UNI	1,00	18,90	18,90
9	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	ballon latex	PCT	70,00	8,01	560,70
10	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	euro n3	RL	22,00	8,85	194,70
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	maxima 1x15	UNI	10,00	11,25	112,50
36	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania 3,5x3,5	UNI	150,00	3,45	517,50
43	1	COLA BRANCA 90 G Cola branca 90g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. produto com selo do INMETRO.	maxcola 90g	UNI	2.515,00	0,82	2.062,30
44	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	maripel 20g	UNI	17,00	0,73	12,41
50	1	DVD RW DVD RW 4.7 GB – Especificações: capacidade de 4.7 GB/120 min, 1-16X gravável, de alta qualidade. Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack deve vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto.	multilaser dvd rw	UNI	90,00	1,44	129,60
55	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm .	foroni 240x340	UNI	4.190,00	0,10	419,00
56	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	foroni 176x250	UNI	1.300,00	0,08	104,00
57	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no minimo 08 ml.	colorama 8ml	UNI	800,00	1,48	1.184,00
62	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	grespan 21x21	UNI	30,00	2,22	66,60
65	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	Sao domingos 5x8	PCT	5,00	7,94	39,70
79	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 23/8	CX	23,00	6,80	156,40
80	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 26/6	CX	69,00	2,28	157,32
81	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	acp 0,018mm	UNI	1.930,00	0,20	386,00
83	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	wester 100m	UNI	3,00	4,99	14,97
85	1	LIVRO ATA LIVRO ATA - S/ MARGEM - FORMATO: 21,6 X 32 CM - 100 FLS.	tamoio 100fls	UNI	43,00	6,98	300,14
88	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	wester mini lixas	PCT	6,00	9,30	55,80
93	1	PAPEL CREPOM Medindo no minimo 48 cm x 2 m, nas cores rosa claro e rosa pink.	artfloc 48cmx2m	UNI	200,00	0,55	110,00
95	1	PAPEL SEDA ROSA Medindo do minimo 48x60 cm, nas cores Rosa Claro e Rosa Pink.	vmp 48x60	UNI	500,00	0,11	55,00
96	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	bestcop a4 75g	CX	250,00	154,79	38.697,50

100	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp 50 plast	UNI	20,00	6,31	126,20
112	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 Pincel - Chato Escolar nº 08 cabo curto. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	roma n8	UNI	1.630,00	0,58	945,40
113	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	souza mdf	UNI	50,00	2,49	124,50
114	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	souza 60x90 cm	UNI	6,00	32,55	195,30
115	1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	masterprint kw-trio02070e 20600	UNI	10,00	10,99	109,90
125	1	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	wester 50m	UNI	2,00	49,90	99,80
46.956,14							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:587953DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	jocar	CX	29,00	2,44	70,76
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	star	UNI	22,00	2,49	54,78
18	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	free	UNI	10,00	2,38	23,80
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	xr	CX	6,00	2,87	17,22
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leo leo	UNI	150,00	5,54	831,00
61	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	link	PCT	11,00	10,99	120,89
					1.118,45		

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A2064B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	jocar	CX	29,00	2,44	70,76
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	star	UNI	22,00	2,49	54,78
18	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	free	UNI	10,00	2,38	23,80
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	xr	CX	6,00	2,87	17,22
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leo leo	UNI	150,00	5,54	831,00
61	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	link	PCT	11,00	10,99	120,89
1.118,45							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:657AB582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras TS 40 ID	UNI	29,00	92,00	2.668,00
2.668,00							

DETENTORA DA ATA: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:818448DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	PIC PIC PIC PIC	PCT	70,00	8,10	567,00
17	1	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo	LYKE LYKE	UNI	110,00	1,27	139,70

		deverá destacar sem rasgar as folhas.					
21	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO CARTOGRAFIA com no mínimo 96 FOLHAS, dimensões mínimas 14x21 cm. Capa dura, revestido, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set branco, com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem.	PANAMERICANA PANAMERICANA	UNI	20,00	5,00	100,00
28	1	CALCULADORA DE MESA COMPACTA CALCULADORA DE MESA COMPACTA ELETRICA 12 DIGITOS PARA BOBINA IMPRESSÃO BICOLOR JA INCLUSO CABO DE FORÇA, PARA VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	ELGIN ELGIN	UNI	7,00	110,00	770,00
29	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER PRINT MASTER PRINT	UNI	50,00	1,50	75,00
32	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE LYKE	UNI	25,00	0,85	21,25
37	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	7,00	1,50	10,50
49	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	STAR PRINT STAR PRINT	UNI	15,00	0,86	12,90
52	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	HAITI HAITI	UNI	115,00	2,10	241,50
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	20,00	6,00	120,00
60	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	7,00	6,00	42,00
71	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR NAJAR	UNI	53,00	5,79	306,87
74	1	FITILHO PARA LAÇO Fitilho para laço: podendo ser várias cores (0,5 X 50 M)	RAIO DE SOL RAIO DE SOL	UNI	30,00	0,85	25,50
75	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	5,00	1,90	9,50
76	1	GIZÃO DE CERA JUMBO GIZÃO DE CERA JUMBO: Estojo com 12 cores diferentes e vivas triangulares. Comprimento 9.5mm, Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes, Diâmetro 12 mm. Fórmula resistente à quebra. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e certificação FSC.	PIRATININGA PIRATININGA	UNI	1.350,00	1,52	2.052,00
91	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	PREMIATTA PREMIATTA	UNI	90,00	0,61	54,90
94	1	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA Folhas medindo no minimo 48x60cm.	REALCE REALCE	UNI	160,00	0,53	84,80
98	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL USAPEL	PCT	84,00	8,50	714,00
107	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE LYKE	UNI	16,00	8,40	134,40
110	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN ELGIN	UNI	260,00	2,50	650,00
123	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	ACRILEX ACRILEX	UNI	25,00	4,90	122,50
6.254,32							

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8B775DC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	LYKE	UNI	120,00	1,68	201,60
19	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3X2,3X0,08 CM. PESO: 10/15 GR.	RED BOR	UNI	4.665,00	0,11	513,15
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	FORONI	UNI	15,00	5,32	79,80

30	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETA ESFEROGRAFICA corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe - cx.com 50 unidades. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	COMPACTOR	CX	78,00	18,84	1.469,52
31	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua.	LYKE	UNI	513,00	0,62	318,06
34	1	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE Capa de chuva confeccionada em PVC laminado transparente, sem forro, soldada eletronicamente com manga comprida e capuz, fechamento frontal por botões de pressão, possui resistência e qualidade, utilizada em eventos ao ar livre, tamanhos diversos (P, M, G e GG).	MAICOL	UNI	23,00	20,45	470,35
40	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	MASTER	CX	37,00	5,48	202,76
42	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRATININGA	UNI	50,00	5,49	274,50
45	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	XR	CX	7,00	6,08	42,56
53	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	RED BOR	PCT	5,00	6,45	32,25
54	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	5,00	6,42	32,10
64	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	LYKE	UNI	46,00	0,60	27,60
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50 M - Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm x 50m, em polipropileno transparente.	ADELBRAS	UNI	9,00	0,70	6,30
67	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	ADELBRAS	UNI	294,00	0,47	138,18
73	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	BRW	UNI	30,00	5,39	161,70
87	1	MASSA DE MODELAR Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	GR	UNI	1.600,00	1,95	3.120,00
101	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	ACP	UNI	160,00	1,01	161,60
102	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	FRAMA	UNI	70,00	0,80	56,00
104	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	ACP	UNI	310,00	0,42	130,20
106	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	FRAMA	UNI	400,00	0,82	328,00
116	1	REGUA ACRILICA 30 CM Régua 30 cm plástica transparente 3mm de espessura. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia.	WALEU	UNI	1.411,00	0,51	719,61
117	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	WALEU	UNI	26,00	4,47	116,22
120	1	TINTA GUACHE LAVAVEL GUACHE LAVÁVEL , com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 30ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016.	PIRA	UNI	1.600,00	3,19	5.104,00
121	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	RADEX	UNI	24,00	1,49	35,76
122	1	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	RADEX	UNI	25,00	3,40	85,00
13.826,82							

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0992097F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	tilibra tilibra	UNI	310,00	2,43	753,30
63	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	vision vision	UNI	19,00	2,48	47,12
72	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	neomundi neomundi	UNI	116,00	2,40	278,40
108	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	lyke lyke	UNI	12,00	17,00	204,00
118	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	lyke lyke	UNI	4,00	9,50	38,00
1.320,82							

DETENTORA DA ATA: RSUL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.066.477/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:46D35E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	SC	UNI	375,00	1,18	442,50
48	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	MASTERPRINT	UNI	140,00	2,20	308,00
68	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FLAX	UNI	214,00	1,70	363,80
86	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	FORONI	UNI	19,00	8,00	152,00
99	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	UNI	28,00	6,70	187,60
103	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	115,00	1,80	207,00
1.660,90							

DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9554C325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.862, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares, constando, além do disposto nos artigos desta Lei, dos capítulos denominados "Análise Temática Integrada" – Anexo I, "Diretrizes e Proposições" – Anexo II e "Plano de Ação" – Anexo III do volume denominado "Plano Diretor Municipal", o qual, sob a forma de anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares terá vigência até o último dia do exercício de 2028, sendo obrigatoriamente revisado no mínimo em prazo de cinco anos contados da promulgação da presente Lei, ou em menor prazo, se assim for considerado necessário pelo Poder Legislativo.
Art. 3º O Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares coordenará as atividades da administração municipal, compatibilizando-a com as das administrações estadual, federal, autárquicas, de empresas públicas e privadas, de maneira a alcançar, no prazo de sua vigência, o objetivo de que trata o art. 4º da presente Lei.

Capítulo II
OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 4º Constitui objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, de tal maneira que, ao final do período de planejamento explicitado no art. 2º, todos os indicadores componentes do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), instituído pelo Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) tenham ultrapassado o valor de 0,800, mínimo indicado para a caracterização de alto desenvolvimento humano.
Art. 5º Para a consecução de seu objeto principal, o Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares explicita as seguintes diretrizes:
a) o respeito ao meio natural e antrópico;
b) a qualidade de vida no município;
c) a organização da ocupação humana;
d) o proporcionamento de oportunidades econômicas para todos;
e) a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento.
Art. 6º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea 'a' do art. 5º, promoverá o Município de Teixeira Soares, entre outras, as seguintes atividades e ações:
a) o zoneamento do uso do solo rural, mediante o reconhecimento e mapeamento das características de hidrografia, declividade, cobertura vegetal e formação pedológica das diversas macro e microzonas rurais, dando a esse estudo ampla e irrestrita divulgação e condicionando toda e qualquer participação em programa público de fomento silvoagropecuário ao uso do solo rural em conformidade com o zoneamento estabelecido;
b) a formação de corredores de biodiversidade, através da interligação das faixas de preservação ambiental legalmente obrigatórias com as reservas legais e as reservas particulares do patrimônio natural existentes ou a serem criadas;
c) a criação de novas reservas particulares do patrimônio natural, a serem incentivadas mediante a retribuição, sob a forma de serviços prestados pelo Poder Público no próprio da reserva, com parte dos recursos do acréscimo da participação financeira do Município nas receitas estaduais, até o limite da contribuição proporcionada pela (s) reserva (s);
d) a proteção ao patrimônio arqueológico descoberto ou a descobrir no território municipal;
e) a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural presente no território municipal, mediante regulamento específico, que lançará mão do instituto da transferência do direito de construir, prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal;
f) chamamento da comunidade organizada, através de decreto do Poder Executivo, para a elaboração, em prazo máximo de um ano após a promulgação da presente Lei, com previsão de criação de um Conselho Municipal de Meio Ambiente, compartilhado entre Poder Público e sociedade civil.
Art. 7º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea 'b' do art. 5º, promoverá o Município de Teixeira Soares, entre outras, as seguintes atividades e ações:
a) a promoção do saneamento rural, privilegiando a implantação de microssistemas de abastecimento de água tratada aos moradores circunvizinhos às povoações com 100 ou mais habitantes, bem como o fornecimento, gratuito ou subsidiado, de materiais e serviços à população rural carente para a implantação de módulos sanitários rurais;
b) a melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos em zona urbana, sua extensão às localidades rurais com 200 ou mais habitantes, regularização do local de disposição final dos resíduos, podendo o Poder Público, se necessário, adquirir veículos apropriados para a coleta e/ou conceder ou permitir a coleta por empresa contratada e, em caso de dificuldade no compartilhamento da disposição final com os municípios vizinhos, implantar aterro sanitário próprio, respeitada a legislação ambiental em vigor;

c) a melhoria do sistema urbano de iluminação pública, de maneira a proporcionar um ponto de luz a 40 metros de distância máxima em todas as vias públicas, com a substituição gradual das lâmpadas atuais por luminárias a vapor de sódio com potências mínimas conforme a hierarquia da via, definidas na Lei do Sistema Viário;
d) a implantação de sistemas de iluminação pública nos povoados rurais de 200 habitantes ou mais, com luminárias dispostas a 40 metros de distância máxima, com a potência indicada na Lei do Sistema Viário para vias de categoria local;
e) a implantação, pavimentação e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas urbanas, pelo menos naquelas com categoria de arteriais e coletoras, conforme definido na Lei do Sistema Viário;
f) a implantação, pavimentação e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas rurais, pelo menos as de categoria principal, conforme definido na Lei do Sistema Viário;
g) a elaboração de um plano setorial para melhoria do transporte escolar, visando a redução dos tempos de espera e de viagem dos alunos e a economia para os cofres públicos;
h) a elaboração de um plano setorial para a regulamentação do sistema de transporte coletivo municipal, com a obrigatória verificação da viabilidade econômica de linhas urbanas ou suburbanas, mediante o pagamento de tarifa que seja regulada e fiscalizada pelo Poder Público, o qual também fiscalizará o cumprimento dos horários e da frequência mínima estabelecida;
i) a implantação de mobiliário urbano nos logradouros públicos, na sede municipal e nos povoados rurais com 200 ou mais habitantes, constando de lixeiras, bancos, abrigos para pessoas no aguardo de ônibus e táxis, e o que mais for julgado conveniente, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;
j) a implantação de equipamento desportivo e de lazer em logradouros públicos e/ou áreas particulares cedidas ou doadas, na sede municipal e nos povoados rurais com 200 ou mais habitantes, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;
k) a implantação e manutenção da sinalização viária estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como a sinalização de orientação nos cruzamentos das estradas rurais principais e em todos os cruzamentos urbanos, com indicações dos nomes das vias públicas, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade nas placas de orientação, mediante retribuição financeira ou em serviços;
l) a elaboração de um plano setorial de expansão de rede municipal de Educação Fundamental, contemplando, a distritalização de que trata a alínea ‘a’ do art. 8º desta Lei, de forma a reduzir as distâncias do transporte escolar e facilitar o acesso dos alunos às instituições púbicas de ensino;
m) a elaboração de um plano setorial de expansão da rede municipal de Educação Infantil, dentro das diretrizes de distritalização de que trata a alínea ‘a’ do art. 8º desta Lei, de forma a dispor um estabelecimento público dentro de raios máximos de 3000m em zona rural e, em zona urbana, dentro dos raios de influência de que trata o QUADRO 1 do art. 16 desta Lei.
n) a elaboração de um plano setorial de expansão da rede de ensino médio presente no município, contemplando a colaboração municipal à rede estadual, inclusive financeira, se necessário, de modo a melhorar as instalações físicas e funcionais das escolas, da sede urbana, e outras apontadas pelo estudo da expansão da educação no município;
o) a melhoria dos serviços funerários prestados pelo Poder Público à população municipal, contemplando a regularização ambiental e jurídica dos cemitérios comunitários e públicos situados em zona rural, e adequação de cemitérios na zona urbana, com possibilidades de construção de capelas para velório e serviços anexos, podendo o Município, mediante retribuição adequada, concessionar à iniciativa privada espaços para venda de produtos adequados à função funerária, mediante pagamento de ônus, conforme legislação em vigor;
p) o incentivo à nucleação da população rural, a ser encetada através do apoio técnico ao parcelamento do solo nas zonas urbanas definidas na Lei dos Perímetros Urbanos, o qual poderá ser prestado de forma subsidiada, mediante ressarcimento sob a forma de áreas destinadas à população carente, em percentual a ser definido por Decreto do Poder Executivo;
q) o incentivo à habitação popular urbana, sob a forma de aquisição e infraestruturação de áreas no perímetro urbano da sede municipal, podendo o Poder Público firmar acordos, contratos ou convênios com entidades governamentais, não-governamentais, companhias públicas ou privadas, permitida inclusive a doação de áreas e das obras de infraestrutura, mediante compensação à população carente, na forma determinada pelo acordo firmado;
r) a implantação de um programa específico de relocação de edificações situadas nas áreas de risco definidas na “Análise Temática Integrada” que, sob a forma de anexo, compõe a presente Lei, podendo o Poder Público lançar mão de todos os instrumentos da Lei de Regularização Fundiária e da Lei de Operações Urbanas Consorciadas, para o caso de necessidade de relocação;
s) além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação do Plano Diretor Municipal de Teixeira Soares.

Art. 8º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea ‘c’ do art. 5º, promoverá o Município de Teixeira Soares, entre outras, as seguintes atividades e ações:
a) a garantia do uso social da propriedade urbana, na forma definida pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), cuja aplicação ao Município de Teixeira Soares se dará através da Lei do Aproveitamento Compulsório, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, Lei da Transferência do Direito de Construir, Lei das Operações Urbanas Consorciadas e Lei da Regularização Fundiária;
b) a garantia do uso social da propriedade rural, através da Reforma Agrária Municipal, a ser promovida pela reunião de interessados na aquisição de terras rurais para fins silvoagropecuários, sob a orientação do Poder Público, que poderá subsidiar ou doar os serviços de apoio técnico, jurídico e administrativo, de maneira a facilitar o acesso à terra produtiva;
c) a regularização fundiária do solo urbano, não somente a prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei de Regularização Fundiária, mas também de maneira a estabelecer com clareza as divisas entre propriedades urbanas existentes, através da atualização do Cadastro Técnico Municipal da sede urbana e sua extensão às áreas de expansão urbana delimitadas na Lei dos Perímetros Urbanos, podendo o Poder Público prestar apoio técnico, jurídico e administrativo subsidiado ou gratuito a todos os proprietários no processo de retificação de divisas e confrontações;
d) a regularização fundiária do solo rural, de maneira a estabelecer com clareza as áreas, divisas e confrontantes de cada propriedade rural, através da criação de um Cadastro Técnico Municipal Rural, podendo o Poder Público prestar apoio técnico, jurídico e administrativo subsidiado ou gratuito a todos os proprietários no processo de retificação de divisas e confrontações e no processo de averbação da reserva legal, para o qual levará em conta a proposição estabelecida sob as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do art. 6º desta Lei.

Art. 9º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea ‘d’ do art. 5º, promoverá o Município de Teixeira Soares, entre outras, as seguintes atividades e ações:
a) a elaboração de estudo de alternativas de fornecimento de energia à população municipal, contemplando a prospecção de locais e oportunidades para micro e minicentrais hidrelétricas, centrais termelétricas com aproveitamento dos resíduos da indústria madeireira e outras que se revelarem promissoras, podendo o Poder Público subsidiar ou arcar com os custos dos estudos de viabilidade técnica e econômica, oferecendo-os, com total transparência, a toda a comunidade local;
b) o apoio ao reflorestamento com fins de geração de energia, cabendo ao Poder Público papel de prospecção de áreas adequadas à finalidade, podendo o mesmo subsidiar ou doar estudos de viabilidade técnica e econômica, apoiar encaminhamentos a órgãos financiadores públicos ou privados, bem como, nos primeiros anos de vigência do presente Plano Diretor, realizar intermediação entre compradores e possíveis vendedores de madeira para fins energéticos, de maneira a amenizar os custos dos produtores rurais e evitar os riscos à cobertura vegetal restante no município;

b) implantar programa de permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da zona rural, através da busca de novas alternativas de produção silvoagropecuária, podendo o Poder Público assumir as despesas de estudos de viabilidade técnica e econômica, disseminação das informações e fornecimento de subsídios econômicos, inclusive fiscais se necessário, à implantação de atividades de processamento industrial da produção rural em seu local de origem;
c) implantar programa de industrialização nos povoados da zona rural com população acima de 200 habitantes, ou cuja localização seja considerada estratégica, contemplando permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da sede municipal, através da busca de novas alternativas de produção industrial, podendo o Poder Público assumir as despesas de estudos de viabilidade técnica e econômica, disseminação das informações e fornecimento de subsídios econômicos e fiscais, estes contemplando doação de terrenos e cessão subsidiada ou gratuita de instalações físicas, por tempo limitado;
d) implantar programa de desenvolvimento da atividade turística, abrangendo o território municipal como um todo, dentro das oportunidades levantadas pelos documentos de Inventário Turístico do Município, podendo o Poder Público assumir as despesas de estudos de viabilidade técnica e econômica, disseminação das informações e fornecimento de subsídios econômicos e fiscais, estes contemplando doação de terrenos e cessão subsidiada ou gratuita de instalações físicas, por tempo limitado;
e) criação, dentro do prazo de três anos contados da promulgação da presente Lei, de uma empresa pública dedicada ao fomento econômico do município, com capital e recursos humanos suficientes para gerir os programas de que tratam as alíneas 'a' a 'f' do presente Artigo, podendo a companhia agir na promoção e comercialização dos produtos gerados no Município de Teixeira Soares, seja com as marcas próprias de cada produtor, seja sob a marca registrada própria que terá a denominação "Teixeira Soares".
Art. 10. Para alcançar a diretriz explicitada na alínea 'e' do art. 5º, promoverá o Município de Teixeira Soares, entre outras, as seguintes atividades e ações:
a) a promoção de ações para incremento da receita pública municipal, especialmente no tocante à arrecadação própria, inclusive mediante a atualização do Cadastro Técnico Municipal nas áreas urbanas, respeitando os princípios de Justiça Tributária;
b) a criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, incorporando, na forma do art. 17 a seguir, representantes dos conselhos municipais já implantados, prevendo mecanismo de incorporação dos conselhos municipais a serem implantados, acrescidos de representantes da sociedade civil, conforme diante se determina;
c) o incremento da segurança pública no âmbito do território municipal, através, podendo o município firmar convênios com o Estado do Paraná para melhoria das condições de trabalho das Polícias Civil e Militar, inclusive implantação de instalações nas localidades rurais com 200 habitantes ou mais, para implantação de Posto Comunitário de Bombeiros, admitida a participação financeira do Município se necessária.

Capítulo III
LEGISLAÇÃO DERIVADA DO PLANO DIRETOR

Art. 11. Constituem leis derivadas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Teixeira Soares os diplomas legais dedicados à regulação da ocupação territorial, na forma da Lei dos Perímetros, Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei do Sistema Viário Urbano, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, Código de Obras e Código de Posturas, devendo as suas disposições estarem submetidas às diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 12. Constituem leis derivadas do Plano Diretor de Teixeira Soares os diplomais legais dedicados a regulamentarem, no território municipal, a aplicação dos mecanismos instituídos pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) para assegurar a gestão democrática e o uso social da propriedade urbana, na forma da Lei da Compulsoriedade do Aproveitamento, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Transferência do Direito de Construir, Lei das Operações Urbanas Consorciadas, Lei da Regularização Fundiária e Lei da Gestão Democrática, devendo as suas disposições estarem submetidas às diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 13. O território onde será aplicado pela Lei respectiva a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano e, consequentemente, a propositura de Consórcio Imobiliário, a ser regulada por Lei específica, interno ao perímetro urbano da sede do município.
Art. 14. A Lei de Operações Urbanas Consorciadas, derivada da presente Lei, contemplará exclusivamente operações destinadas a:
a) proporcionar espaços para relocação da população habitante das áreas de risco urbanas definidas na "Análise Temática Integrada" e alínea "v" do art. 7º desta Lei;
b) proporcionar áreas para a abertura de ruas previstas na Lei do Sistema Viário, conforme alínea 'f' do art. 7º desta Lei;
a) assegurar a preservação de bens imóveis que constituam parte do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, conforme Inventário Turístico do Município e alínea 'e' do art. 6º desta Lei.

Capítulo IV
RAIOS DE INFLUÊNCIA DO EQUIPAMENTO URBANO

Art. 15. Para a criação dos programas e planos setoriais citados nas alíneas 'm', 'o', 'p' e 'q' do art. 7º desta Lei, bem como na apreciação da suficiência ou necessidade de equipamento urbano no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na caracterização de sua suficiência, carência ou superabundância no âmbito da Lei de Regularização Fundiária, referidas no capítulo anterior, aplicam-se os requisitos de área mínima de terreno e de raios de influência conforme "Diretrizes e Proposições" do PDM.

QUADRO 1
Áreas mínimas e raio de influência máxima proposta para implantação de equipamentos públicos

N	Equipamento público	Área p/habitante potencial (m2)	Área mínima absoluta (m2)	Raio de influência (m)
1	Centro de educação infantil	0,4	400	500
2	Ensino fundamental 1ª a 4ª séries	0,8	800	650
3	Ensino fundamental 5ª a 9ª séries	0,8	800	800
4	Ensino médio	0,6	800	1500
5	Posto de saúde da família	0,4	400	1500
6	Lazer infantil	0,2	300	500
7	Lazer infanto-juvenil	0,4	500	800
8	Lazer juvenil-adulto	0,6	1000	1500

Parágrafo único. Para cálculo da população potencial no QUADRO 1 será considerada uma média de 3,75 ocupantes por lote urbano de qualquer natureza, exceto aqueles situados em zona industrial e serviços pesados, conforme definido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 16. Para a criação dos programas e planos setoriais citados nas alíneas 'm', 'o', 'p' e 'q' do art. 7º desta Lei, aplicam-se os requisitos de área mínima de terreno e de raios de influência, conforme "Diretrizes e Proposições" do PDM.

Capítulo V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 17. Ficam instituídos, no município de Teixeira Soares, os princípios da gestão democrática das cidades, expressos pelo inciso II do art. 2º e pelos arts. 43 a 45 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), contemplando a criação de Conselhos Setoriais e do Conselho de Desenvolvimento Municipal, das regulamentações das Audiências Públicas, da instituição do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), das conferências e debates sobre assuntos de interesse da população e da iniciativa popular na apresentação de projetos de Lei sobre assuntos de natureza urbanística, conforme a Lei de Gestão Democrática, derivada da presente Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fazem parte integrante da presente Lei:
a) os capítulos denominados "Análise Temática Integrada" – Anexo I, "Diretrizes e Proposições" – Anexo II e ''Plano de Ação'' – Anexo III;
b) as pranchas referentes ao Plano Diretor Municipal – Anexo IV.
Art. 19. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
"ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA"

ANEXO II
"DIRETRIZES E PREPOSIÇÕES"

ANEXO III
"PLANO DE AÇÃO"

ANEXO IV
"PRANCHAS DO PLANO DIRETOR"

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F5A743FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 026/2019	10.01.2065.339036.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	23/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	JULIA MARQUESINI BERTELI
Endereço:	VILA RURAL NOVA JERUSALEM
CPF:	054.645.429-14
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação temporária de pessoa física profissional dentista em regime de urgência para cobertura de atestado médico da servidora BEATRIZ SARTORI DA SILVA.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 11.957,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 23 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:31B97BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		16.452.004,98	13.251.773,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.209,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.209,18	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.524.692,27	2.524.692,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.524.692,27	2.524.692,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.893.103,53	10.727.081,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.893.103,53	10.727.081,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		20.318,50	15.513,28
IMOBILIZADO		20.318,50	15.513,28
BENS MÓVEIS		27.170,06	20.429,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(6.851,56)	(4.915,78)
TOTAL		**16.472.323,48**	**13.267.287,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.500,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.500,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.500,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		34.722.686,05	33.918.138,65
PROVISÕES A LONGO PRAZO		34.722.686,05	33.918.138,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		34.722.686,05	33.918.138,65
TOTAL DO PASSIVO		**34.728.186,05**	**33.918.138,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(18.255.862,57)	(20.650.851,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.394.989,04	(2.146.264,76)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(20.650.851,61)	(18.504.586,85)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(18.255.862,57)**	**(20.650.851,61)**
TOTAL		16.472.323,48	13.267.287,04

ATIVO FINANCEIRO	13.927.312,71	10.727.081,49	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.500,00	3.913,03
ATIVO PERMANENTE	2.545.010,77	2.540.205,55	**PASSIVO PERMANENTE**	34.722.686,05	33.918.138,65
SALDO PATRIMONIAL				**(18.255.862,57)**	**(20.654.764,64)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	272.037,04	278.602,51
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.649.775,67	10.444.565,95
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**13.921.812,71**	**10.723.168,46**

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, criado pela Lei Municipal nº 289 de 23 de Março de 2012 e reestruturado pela Lei Municipal nº 644 de 30 de Outubro de 2018, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 15.458.221/0001-85, é uma Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Tijucas do Sul, com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e

a operacionalização do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e fundos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão, salário família, auxílio doença e licença maternidade, em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do próprio Instituto de Previdência, observando os critérios da Lei, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.
2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis do Tijucas do Sul Prev, exercício encerrado em 31/12/2018, foram elaboradas conforme os Princípios
Fundamentais da Contabilidade, em R$ (Reais), conforme a Lei 4.320/64 em consonância com os Padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a legislação aplicável,
NBC-T 16.6 do CFC-Conselho Federal de Contabilidade, com a Portaria MPS nº 916/2003 e atualizações e a Resolução CMN nº 3922/2010 e atualizações.
3 - ANEXO 12 - LEI 4.320/64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: No exercício de 2018 se manteve a previsão inicial do orçamento de R$ 2.530.000,00 sem necessidade de créditos adicionais ou extraordinários.
A receita arrecadada ficou acima da estimada totalizando R$ 4.789.197,05, tendo superávit orçamentário mais significativo de R$ 2.100.777,93 nas contribuições (patronal/servidor) e R$ 429.222,07 nos rendimentos de aplicações financeiras.
A despesa empenhada ficou abaixo da prevista, resultando um superávit orçamentário no valor de R$ 944.410,74 para o exercício. Dos empenhos emitidos em 2018, ficaram registrados apenas Restos a Pagar Processados no valor de R$ 5.500,00.
4 - ANEXO 13 - LEI 4.320/64 - BALANÇO FINANCEIRO: Em 2018 , do total de R$ 13.927.312,71 disponível em contas bancárias, ressalta-se que o valor de R$ 277.537,04 está depositado em conta bancária distinta para uso nas despesas administrativas do Instituto e o restante de R$ 13.649.775,67 é o saldo constituído até então com finalidade exclusiva de reserva para pagamento de aposentadorias e pensões.
Os rendimentos das aplicações financeiras foram registrados mensalmente em receita orçamentária, sendo que, quando negativo, o registro foi feito através de dedução de receita. Esse fenômeno de rendimento negativo ocorreu significativamente por duas vezes durante o ano de 2018, motivado pela queda geral dos rendimentos e do mercado de capitais no país ocorridos entre Maio e junho, decorrente dos efeitos da chamada Greve dos Caminhoneiros e no mes de Agosto, ocasionado pela proximidade das eleições presidenciais. No entando, em Outubro houve uma significativa recuperação em quase todas as aplicações financeiras.
5 - ANEXO 14 - LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL:
Ativo Circulante: O ativo disponível encontra-se exclusivamente depositado em contas bancárias, sendo em 31/12/2018:
Conta Movimento - Banco do Brasil: R$ 34.209,18;
Contas Aplicação - Banco do Brasil: R$ 4.457.638,52;
Caixa Econômica Federal: R$ 8.225.435,60;
Bradesco: R$ 966.701,55.
Ativo Não Circulante: Estão registrados exclusivamente os bens patrimoniais do TIJUCAS DO SUL PREV, sendo que em 2018 houve apenas aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, sendo eles devidamente incorporados no patrimônio. As depreciações e inventário geral foram executados conforme padrão adotado, sem alterações.
Passivo Circulante: Valores a pagar pendentes para pagamento no próximo exercício de R$ 5.500,00, registrados em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Passivo Não Circulante: Estão registradas as Provisões Matematico-Previdenciárias Atuariais apuradas anualmente através do Cálculo Atuarial e foi atualizada conforme nota técnica expedida pela empresa Actuary Corretora de Seguros e Consulturia Atuarial Ltda para o exercício de 2018.
Patrimônio Líquido: No valor de R$ 18.255.867,57 apresentou resultado positivo no exercício de 2018, comparado a exercícios anteriores.
6 - ANEXO 15 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Variações Patrimoniais Aumentativas: Apresentaram-se sem variações relevantes com relação a exercícios anteriores; Variações Patrimoniais Diminutivas: Variações típicas com variação relevante em VPD-Constituição de Provisões, devido aos valores ajustados na Nota Técnica do Cálculo Atuarial, atualizando o cálculo matemático-previdenciário projetado de R$ 6.620.094,79 até o exercício anterior, para R$ 804.547,40 até o exercício atual.
7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações e dos investimentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Equivalentes de Caixa.
8 - FISCALIZAÇÃO: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, tem suas ações fiscalizadas pelo colegiado eleito pelos servidores, legalmente constituído - Conselho Fiscal - e também pela Controladoria Interna do Município de Tijucas do Sul. Presta contas diretamente, segundo a exigência legal, ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Implantou neste exercício o Portal da Transparência, com atualização diária da execução orçamentária e mensal dos demais atos de gestão, podendo ser acessado no endereço eletrônico: www.tijucasosulprev.com.br.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:F94F0E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF DESP COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF -ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BE59BDA6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF DCL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.231,29	72.048,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	72.048,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	72.048,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-107.231,29	-72.048,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	2.036.704,29	1.810.663,26	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,26%	-3,98%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.444.045,15	2.172.795,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.199.640,63	1.955.516,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F1A3354E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF 1° SEM GARANTIA E CONT GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.036.704,29	1.810.663,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	448.074,94	398.345,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	403.267,45	358.511,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D7657C2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF 1° SEM CONT RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE
JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)= (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a pagar Liquid. E Não pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios Anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	72.048,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.048,15	0,00	0,00	72.048,15
Recursos Ordinários	72.048,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.048,15	0,00	0,00	72.048,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.048,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.048,15	0,00	0,00	72.048,15

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A9449D23

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF 1° SEM SIMPLIFICADO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR – PODER EXECULTIVO CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		1.810.663,26
Receita Corrente líquida Ajustada		1.810.663,26
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	977.758,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	928.870,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	879.982,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-72.048,15	-3,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.172.795,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	398.345,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	289.706,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	126.746,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	72.048,15
FONTE:		

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:562B27D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM B O

CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	230.036,32	13,06	745.703,22	42,32	1.016.296,78
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	230.036,32	13,06	745.703,22	42,32	1.016.296,78
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	169,82	2,83	656,76	10,95	5.343,24
VALORES MOBILIÁRIIOSS	6.000,00	6.000,00	169,82	2,83	656,76	10,95	5.343,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	229.866,50	13,09	745.046,46	42,43	1.010.953,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	229.866,50	13,09	745.046,46	42,43	1.010.953,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	230.036,32	13,06	745.703,22	42,32	1.016.296,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	230.036,32	13,06	745.703,22	42,32	1.016.296,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	38.183,14	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	230.036,32	13,06	783.886,36	44,49	978.113,64
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	978.113,64	222.785,10	783.886,36	978.113,64	783.886,36
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	222.785,10	783.886,36	955.243,64	222.785,10	783.886,36	955.243,64	783.886,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	978.113,64	222.785,10	783.886,36	978.113,64	783.886,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	222.785,10	783.886,36	955.243,64	222.785,10	783.886,36	955.243,64	783.886,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	978.113,64	222.785,10	783.886,36	978.113,64	783.886,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	978.113,64	222.785,10	783.886,36	978.113,64	783.886,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	—	222.785,10	783.886,36	—	783.886,36
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:97731BDF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	100,00	978.113,64	222.785,10	783.886,36	100,00	978.113,64
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	222.785,10	783.886,36	100,00	960.493,64	222.785,10	783.886,36	100,00	960.493,64
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	12.932,62	107.997,50	13,78	46.682,50	12.932,62	107.997,50	13,78	46.682,50
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	209.852,48	675.888,86	86,22	913.811,14	209.852,48	675.888,86	86,22	913.811,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	222.785,10	783.886,36	100,00	978.113,64	222.785,10	783.886,36	100,00	978.113,64
FONTE:										

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:761882A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.756.000,00	745.046,46	971.107,01
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,00	656,76	637,24
(-)Aplicações Financeiras	6.000,00	656,76	637,24
Transferências Correntes	1.756.000,00	745.046,46	971.107,01
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.756.000,00	745.046,46	971.107,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.756.000,00	745.046,46	971.107,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.739.130,00	783.886,36	984.596,42	783.886,36	984.596,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.130,00	783.886,36	984.596,42	783.886,36	984.596,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.739.130,00	783.886,36	984.596,42	783.886,36	984.596,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.620,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.762.000,00	783.886,36	984.596,42	783.886,36	984.596,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.000,00	-38.839,90	-13.489,41	-38.839,90	-13.489,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F5D83765

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM SIMPLIFICADO DE RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.762.000,00
Previsão Atualizada	1.762.000,00
Receitas Realizadas	745.703,22
Déficit Orçamentário	38.183,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.762.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.762.000,00
Despesas Empenhadas	783.886,36
Despesas Liquidadas	783.886,36
Despesas pagas	783.886,36
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	783.886,36
Despesas Liquidadas	783.886,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.810.663,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-38.839,90	0,00
Resultado Primário	0,00	-38.839,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício Exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	5.250,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:61888C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP – CNPJ nº 06.009.600/0001-05

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	20	UNID.	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	WESTLAKE RP18	183,00	3.660,00
1	8	10	UNID.	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	WESTLAKE RP18	215,00	2.150,00
1	12	12	UNID.	PNEU 7.50X16 (CONVENCIONAL) LISO, MÍNIMO 10 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS	WESTLAKE CR832	367,00	4.404,00

				DE PAVIMENTOS			
1	26	12	UNID.	PNEU 185 R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	WESTLAKE H188	202,00	2.424,00

Valor total do fornecedor: R$ 12.638,00 (Doze mil seiscentos e trinta e oito reais).

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – CNPJ nº 17.450.564/0001-29

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	APOLLO AMAZER	174,00	5.220,00
1	3	18	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK VECTRA	182,00	3.276,00
1	10	20	UNID.	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	OVATION V02	350,00	7.000,00
1	21	24	UNID.	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP L2	1.450,00	34.800,00
2	4	20	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 16	BBW TR15	25,00	500,00
2	5	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	BBW V3	55,00	2.200,00
2	7	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80)	BBW TR218	81,34	488,04
2	8	12	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	BBW TR218	140,00	1.680,00
3	1	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN R 25	81,00	1.620,00

Valor total do fornecedor: R$ 56.784,04 (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

SETIM & TITON LTDA – CNPJ nº 20.862.784/0001-74

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	30	UNID.	PNEU 1000 R20 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	STEELMARK 16 LONAS LISO AGS	1.033,03	30.990,90
1	20	20	UNID.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	KELLY 16L BORRACHUDO KS-481	1.360,48	27.209,60
3	6	12	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	SBN	90,00	1.080,00

Valor total do fornecedor: R$ 59.280,50 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 07.493.402/0001-14

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG/ GREENMAX ECOTOURING	152,74	7.637,00
1	5	20	UNID.	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER/ CF 600	177,15	3.543,00
1	6	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG/ RADIAL 666	259,70	5.194,00
1	7	10	UNID.	PNEU 225X55 R18, PARA SUV, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER/ CF4000	370,00	3.700,00
1	9	20	UNID.	PNEU 205X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRIANGLE / TR652	290,00	5.800,00
1	11	10	UNID.	PNEU 235/70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS	TRIANGLE / TR246	430,00	4.300,00
1	13	20	UNID.	PNEU 215X75 R17,5 MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL EM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	LINGLONG / KTA303	488,00	9.760,00
1	14	20	UNID.	PNEU 215X75 R17,5 LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG/ LLF86	425,00	8.500,00
1	15	12	UNID.	PNEU 275X80 R22,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI/ ECOWAY	1.018,00	12.216,00
1	16	30	UNID.	PNEU 295/80 R22,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODRIDE / CR931	1.024,00	30.720,00
1	18	30	UNID.	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	LINGLONG / LLD09	1.251,00	37.530,00
1	19	20	UNID.	PNEU 1100 R22 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI/ XB88	1.120,00	22.400,00
1	22	12	UNID.	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	GRIPMASTER/ G2-L2	1.980,00	23.760,00
1	23	12	UNID.	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	TORNEL / R-4	1.950,20	23.402,40
1	24	4	UNID.	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 10 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	OTRMAX/ SKS-1	508,00	2.032,00
1	25	4	UNID.	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	OTRMAX/ R-4 IND	850,00	3.400,00
1	27	20	UNID.	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRACMAX/ TRANSPORTER RF09	292,00	5.840,00
1	28	20	UNID.	PNEU 205/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DELINTE / DH2	291,04	5.820,80
2	1	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	QBOM / FE17.5R25	150,00	3.000,00
2	2	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	QBOM / FEQ14.00R24	112,70	2.254,00
2	3	6	UNID.	CAMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA / AG1916	80,00	480,00
2	6	30	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	BRASTURE / 1100R22	68,50	2.055,00
2	9	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	QBOM / AGQ 18.4R30	166,60	999,60
2	10	30	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 215X75 R17,5)	TORTUGA	118,00	3.540,00
3	2	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	MASTERFLEX / 2000-1400-24	38,00	760,00
3	3	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	MASTERFLEX / 2000-16	16,00	320,00
3	4	40	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	MASTERFLEX / 2000-20	22,00	880,00
3	5	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	MASTERFLEX / 2000-22	24,00	720,00

Valor total do fornecedor: R$ 230.563,80 (Duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:059357F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º47/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - ME** sob nº.11.366.017/0001-83,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola Oficial de Vôlei - 1ª qualidade, 8 gomos, miolo removivel, peso 260-280g, circunferencia 65-67cm, microfibra com tratamentoantibacteia, construção matrizada com tecnologia dupla micro ondulação.	EQUIPE	15,00	R$ 67,00	R$ 1.005,00
2	Bola de Vôlei Mirim, PVC, miolo lubrificado, 18 gomos, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com a composição: poliuretano de origem nacional.	EQUIPE	30,00	R$ 41,46	R$ 1.243,80
1	Chuteira de futsal. O cabedal apresenta material sintético resistente, trazendo linhas de costura externas e pequenos furos que ajudam na ventilação dos pés. O forro, por sua vez, confeccionado em material têxtil, é acolchoado para maior proteção do calcanhar. Já a palmilha é feita em EVA e pode ser removida, facilitando a higienização. O solado é emborrachado e antiderrapante, contando com um ponto de giro estrategicamente posicionado, permitindo a rápida mudança de direção.	EQUIPE	100,00	R$ 58,87	R$ 5.887,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E19B52D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º48/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **empresa FANEL SPORT – COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: sob nº. 76.700.657/0001-23,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola Oficial de Futsal - 1ª qualidade, tamanho 61cm, peso 410g, câmara Airbility termotec, extra neogel, PU ultra 100%, miolo removível e lubrificado, ano fabricação 2019.	KAGIVA	25,00	R$ 102,00	R$ 2.550,00
2	Bola oficial de futsal 1ª qualidade, sub 13. Câmara Arbility, termotec, PU ultra 100% modelo 2019	KAGIVA	25,00	R$ 59,00	R$ 1.475,00
3	Bola de Futsal Categoria Adulto, 11 gomos circunferência de 62,5 - 63,5cm, peso de 410-430g, Câmara Airbility 6D, com tecnologia Termotec (sem costura), PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela FIFA e com selo da CBFS.	PENALTY	60,00	R$ 187,00	R$ 11.220,00
4	Bolas Futsal categoria infantil, 08 gomos Circunferência de 55-59cm, peso de 350- 380g, Câmara Airbility 6D, com tecnologia Termotec (sem costura), PU, Miolo Silp System removível e lubrificado. Aprovada pela FIFA e com selo da CBFS. Como usamos este produto para competições oficial precisa apresentar um catalogo	PENALTY	100,00	R$ 83,00	R$ 8.300,00

Valor Total Homologado - R$ 23.545,00
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS FARET Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4884AE58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º49/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: sob nº. 22.891.456/0001-21.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola Basquete Mini, peso 320 gramas, circunferência 57 cm, 1ª qualidade.	MAGUSSY	40,00	R$ 44,62	R$ 1.784,80

Valor Total Homologado - R$ 1.784,80
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e

THAYNA MIKAELLE MURTA DE CARVALHO - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94AE326D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ALLPER COMERCIAL EIRELI** CNPJ: sob nº. 24.547.906/0001-99,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de Handebol, costurada, 1ª qualidade, (tamanho 1 IHF).	KAEMY	25,00	R$ 45,04	R$ 1.126,00

Valor Total Homologado - R$ 1.126,00
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
OLEGE EDSON PEREIRA Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16D74487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º51/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP** sob nº. 14.163.479/0001-91,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de futebol de campo, 1ª qualidade, 11 gomos, 68-´70 cm, 420-445g, câmara arbility, termotec, camada extra neogel, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, ano fabricação 2019.	Magussy mod pro cod 8000	10,00	R$ 89,03	R$ 890,30
2	Bola profissional oficial de futebol de campo aprovada pela fifa 0% de absorção de água. Peso: 420-445. Miolo: slip system – rmovível e lubrificado. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 11. Material: PU ULTRA PRÓ 100%. Circunferência: 68,5-69,5. Aprovada pela CBF e com selo da FIFA QUALITY PRÓ.	Penalty mod s11 pro	14,00	R$ 286,40	R$ 4.009,60

Valor Total Homologado - R$ 4.899,90
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
RICARDO MAZZON Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B570C678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º52/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **S. SCHNEIDER-EPP** CNPJ: sob nº.28.629.492/0001-06,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de tênis de quadra, bola revestida de feltro.	LCM	60,00	R$ 8,08	R$ 484,80
1	Bola de Borracha tamanho 12	STORM	35,00	R$ 19,94	R$ 697,90
1	Rede de vôlei oficial com 4 faixas de algodão, fio de seda, com suporte para antena, espessura do fio: 2mm, malha 10x10 cm.	NEDEL	2,00	R$ 88,40	R$ 176,80
2	Rede de futsal- Composição: fio de 4mm material seda, malha 12x12 sem nó, tamanho 3,20x2,10 mts. Profundidade: 0,60x1,00mt.	NEDEL	8,00	R$ 140,40	R$ 1.123,20
1	Bambolê de 65cm diâmetro, colorido em plástico reforçado unido por uma junção plástica.	CEMAR	60,00	R$ 5,00	R$ 300,00
1	PLACAR DE MESA EM PVC RÍGIDO, COM NUMERAÇÃO DE 0 Á 35	VOLLO	2,00	R$ 175,00	R$ 350,00
1	Bolsas para uniformes, com 02 alças e as seguintes dimensões mínimas de 65 cm de altura, 50 de largura com fechamento em zíper, base 37x47 cm	NEDEL	4,00	R$ 81,25	R$ 325,00
1	Escada de agilidade em nylon e polipropileno, dimensões: 4 m de comprimento x 47 cm de largura, contendo 08 degraus e bolsas para transporte	NEDEL	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
1	Apito para arbitragem oficial sem bolinha, material plástico com cordão e garantia do fabricante contra defeitos 1ª linha.	CMG	6,00	R$ 7,50	R$ 45,00
2	Jogo de Cartão para Arbitragem	POCKER	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
1	Colchonetes, produzido em espuma D33, 100% forrado em napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	NEDEL	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
1	cone 50cm preto/amarelo	NEDEL	30,00	R$ 8,33	R$ 249,90
1	Bomba de ar para inflar bolas, com prolongador de bico flexível.	TOPPER	4,00	R$ 19,75	R$ 79,00
1	Joelheira para a pratica do Vôlei	POKER	12,00	R$ 53,25	R$ 639,00
2	Caneleira para futebol confecciona em PVC rígido resistente e com espuma em EVA para absorver o impactos e evitar lesões .	NEDEL	36,00	R$ 8,36	R$ 300,96

Valor Total Homologado - R$ 6.351,56
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
SANDRA SCHNEIDER Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2FDF7D37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI** CNPJ: sob nº.19.444.651/0001-07,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de ginástica rítmica, peso 300g, 16 cm de diâmetro, em pvc atóxico.	TM ESPORTES	45,00	R$ 44,44	R$ 1.999,80
1	Bolinha de Tênis de Mesa 03 estrelas 1ª qualidade	VOLLHO	200,00	R$ 2,84	R$ 568,00
1	Raquete de Tênis de quadra oficial, tamanho infantil de 1ª qualidade.	CLASSE	30,00	R$ 63,11	R$ 1.893,30
2	Raquete para Badmintom, perfil iniciante, composição alumínio, encordada, peso aproximado 100 gramas	VOLLO	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
3	Raquete de Tênis de Mesa oficial (03 estrelas)	VOLLO	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00
1	Peteca oficial, com amortecedor e sinalizador colorido.	SCALIBU	30,00	R$ 10,99	R$ 329,70
2	Peteca para badmintom, oficial – material da cabeça cortiça reciclada, material das plumas pena de ganso reta.	MASTER	40,00	R$ 5,50	R$ 220,00
1	Corda (para pular) multifilamento 12mm	SS	50,00	R$ 2,89	R$ 144,50
1	Antena para rede de volêi, bastão flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, material em fibra de vidro, listrada em branco e vermelho.	SS	2,00	R$ 65,97	R$ 131,94

Valor Total Homologado - R$ 6.937,24

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
KARIN CRISTIANI STAUDT Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17DD15C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º54-2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa**: GOLD COM. DE PROD. ELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO E SERV. PARA EVENTOS** CNPJ: sob nº. 29.304.438/0001-45,
OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coletes, composição 100% poliéster em 03 cores, sendo 30 de cada cor, azul, verde e alaranjado, com ótimo acabamento, tamanho M.	BM	90,00	R$ 7,66	R$ 689,40
2	Jogos de camisas, tamanho M em microfibra com 18 camisas, 18 calções e 18 meiões, cores azul, branco e verde, com numeração e logo do município nas camisas e calções.	BM	2,00	R$ 926,64	R$ 1.853,28
3	Uniformes completos para futsal 12 conjuntos (camisa, calção e meião). Camisas em tecido dry Fit 100% poliéster, gramatura 125g, tamanho A definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 01 a 12 . Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra Tunas do Paraná em uma cor. Deve ser serigrafado o escudo no calção do lado esquerdo. Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 125g, cintura com elástico e ajuste de cordão interno. Todos os calções devem ter números na perna direita de 01 a 12.Meião em degrade profissional composição 88% em poliamida, 10% em poliéster e 2% em elastano. Barra dobrável, canelada e flexível. Reforço no calcanhar e na ponta do pé. Parte interna do pé mais felpuda e densa do que o normal. O uniforme é personalizado conforme modelo a definir pelo departamento de esporte . Este produto por ser personalizado apresentar um modelo para aprovação.	BM	16,00	R$ 570,96	R$ 9.135,36
4	Agasalho Personalizado desenvolvido em Transfer Sublimático e tecnologia digital de imagem, tecido em Dry Fit Pesado100% poliéster, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG, nas cores verde e azul, contendo na jaqueta com zíper e capuz, na altura do peito do lado esquerdo logo do departamento de esporte, nas mangas a logo do município e a palavra atleta e nas costa o nome de Tunas - Pr, na calça na perna esquerda a logo do departamento de esporte e na direta o nome do município Tunas - Pr. Conforme modelo cedido pelo departamento de esporte (jaqueta e calça). Este produto por ser personalizado apresentar um modelo para aprovação.	BM	50,00	R$ 152,43	R$ 7.621,50

Valor Total Homologado - R$ 19.299,54
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO -Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F391A445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º55-2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NELSON FARET COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: sob nº. 78.702.313/0001-89,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta.	VITORIA	4,00	R$ 36,10	R$ 144,40
2	Troféu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta.	VITORIA	2,00	R$ 35,60	R$ 71,20
3	Troféu com mínimo de 1.80 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com logo da Prefeitura e dos eventos a serem realizados. Este produto tem que apresentar catalogo	VITORIA	20,00	R$ 368,50	R$ 7.370,00
4	Troféu com mínimo de 1.76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com logo da Prefeitura e dos eventos a serem realizados. Este produto tem que apresentar catalogo	VITORIA	20,00	R$ 349,00	R$ 6.980,00
5	Troféu com mínimo de 1.64 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel me polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com logo da Prefeitura e dos eventos a serem realizados. Este produto tem que apresentar catalogo	VITORIA	20,00	R$ 335,00	R$ 6.700,00
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor ndourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35 mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cor azul, com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	VITORIA	120,00	R$ 5,87	R$ 704,40
7	Medalhas de 7,7cm de altura X 7,0 largura, peso aproximado 57 gramas, base em metal fundido com molde 2 banho no processo de metalização símbolo ouro, prata e bronze, personalizados através de impressão em vinil laminado e acabamento em resina, com fita acetinada sublimada dupla face nas cores conforme layout a ser criado dentro dessa especificações.	VITORIA	500,00	R$ 7,06	R$ 3.530,00

Valor Total Homologado - R$ 25.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.023.08.243.0011.6.020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
NELSON FARET Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3000901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, nº 30, Jardim Alegre, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (retífica e mecânica em geral) dos veículos da frota municipal em atendimento aos termos do memorando nº 09/2019 do departamento de gestão de frotas, autuado na forma do processo administrativo nº 625/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - VEÍCULOS-M.BENS L 1313, L1314,L1519 – 1980,1985,1984,1988/1989 - VW/11.130 1986						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE REISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	465,02	1.860,08
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	185,06	740,24
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	71,18	284,72
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	109,14	436,56
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	521,96	2.087,84
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	521,96	1.565,88
7	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	521,96	1.565,88
8	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	66,43	265,72
9	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	90,16	540,96
10	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	5,00	455,53	2.277,65
11	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	374,87	1.499,48
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	5,00	474,51	2.372,55
13	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	113,88	911,04
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	128,11	1.024,88
15	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	90,16	360,64
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	71,18	284,72
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	55,04	330,24
18	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	128,12	512,48
19	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	75,92	607,36
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	109,14	873,12
21	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	104,39	626,34
22	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	94,90	379,60
23	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	70,00	128,12	8.968,40
24	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	10,00	71,18	711,80
25	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	10,00	71,18	711,80
Valor total do Lote 01: R$ 31.799,98						
LOTE: 002 - VEICULOS -RENAULT/SANDERO; FORD/FIESTA; CHEVROLET/SPIN; MITSUBISHI/PAJERO						
1	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	68,12	272,48
2	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	40,00	77,85	3.114,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	19,46	155,68
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	43,79	262,74
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	12,00	29,20	350,40
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	330,88	1.985,28
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	12,00	72,99	875,88
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	72,99	437,94
9	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	72,99	437,94

10	SERVIÇOS DE SCANNER	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	68,12	544,96
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	12,00	72,99	875,88
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	12,00	53,53	642,36
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	43,79	262,74
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	36,98	221,88
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	36,98	221,88
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	36,98	221,88
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	116,78	700,68
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	58,39	350,34
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	66,18	264,72
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	82,72	496,32
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	58,39	350,34
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	4,00	209,23	836,92
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	58,39	350,34
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	43,79	262,74
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	58,39	350,34
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	12,00	36,98	443,76
27	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	6,00	68,12	408,72
28	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	15,00	92,45	1.386,75
29	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	15,00	87,59	1.313,85
Valor total do Lote 02: R$ 18.399,74						
LOTE: 004 - VEÍCULO -W/KOMBI						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	45,00	90,00	4.050,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	91,60	274,80
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	73,00	219,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	73,00	219,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	440,49	1.321,47
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	91,00	273,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	238,00	714,00
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	91,00	273,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	87,15	261,45
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	59,60	178,80
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	59,40	178,20
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	34,87	104,61
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	36,71	110,13
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	41,30	123,90
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	110,12	330,36
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	64,24	192,72
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	55,06	165,18
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	73,42	220,26
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	110,12	330,36
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	44,05	132,15
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	167,63	502,89
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	55,06	165,18
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	55,06	165,18
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	55,06	165,18
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	44,05	132,15
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	3,00	87,18	261,54
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	10,00	91,77	917,70
28	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	10,00	91,77	917,70
Valor total do Lote 04: R$ 12.899,91						
LOTE: 005 - VEÍCULO -VW/NOVO GOL 1.6 ; VW/GOL 1.6; VW/SAVEIRO 1.6 ; VW/NOVA SAVEIRO						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	100,00	90,53	9.053,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	21,44	171,52
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	30,49	243,92
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	35,26	282,08
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	209,65	1.467,55
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	71,47	571,76
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	90,53	724,24
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	76,23	609,84
9	SERVIÇOS DE SCANNER	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	10,00	95,28	952,80
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	66,71	533,68
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	57,18	457,44
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	33,35	233,45
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	33,35	233,45
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	38,12	304,96
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	42,88	343,04
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	114,35	800,45
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	61,94	495,52
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	61,94	495,52
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	95,29	667,03
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	42,88	343,04
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	7,00	200,12	1.400,84
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	57,18	457,44
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	57,18	457,44
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	57,18	457,44
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	33,35	266,80
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	SER	8,00	76,23	609,84
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	15,00	90,53	1.357,95
28	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	EURICH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	HR	15,00	90,53	1.357,95
Valor total do Lote 05: R$ 25.349,99						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 88.449,62						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 136/2019
VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 25/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B57E9F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: MECÂNICA KRETSCHMER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod. PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (retífica e mecânica em geral) dos veículos da frota municipal em atendimento aos termos do memorando nº 09/2019 do departamento de gestão de frotas, autuado na forma do processo administrativo nº 625/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - VEÍCULOS - FIAT/UNO; FIAT/STRADA; FIAT/PALIO FIRE; FIAT/FIORINO FURGÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	60,00	90,00	5.400,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	SERVIÇOS	SER	8,00	22,50	180,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	SERVIÇOS	SER	8,00	33,75	270,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERVIÇOS	SER	10,00	28,50	285,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	SERVIÇOS	SER	8,00	300,00	2.400,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	SERVIÇOS	SER	8,00	90,00	720,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	7,00	101,25	708,75
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	SERVIÇOS	SER	7,00	75,00	525,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	SERVIÇOS	SER	10,00	75,00	750,00
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	SERVIÇOS	SER	7,00	71,25	498,75
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	SERVIÇOS	SER	7,00	75,00	525,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	SERVIÇOS	SER	7,00	37,50	262,50
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	SERVIÇOS	SER	7,00	37,50	262,50
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	8,00	37,50	300,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	SERVIÇOS	SER	6,00	52,50	315,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	6,00	112,50	675,00
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	SERVIÇOS	SER	7,00	52,50	367,50
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	SERVIÇOS	SER	7,00	60,00	420,00
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇOS	SER	8,00	75,00	600,00
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	8,00	37,50	300,00
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	8,00	187,50	1.500,00
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	SERVIÇOS	SER	8,00	60,00	480,00
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	SERVIÇOS	SER	7,00	67,50	472,50
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	SERVIÇOS	SER	7,00	45,00	315,00
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	8,00	60,00	480,00
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	SERVIÇOS	SER	7,00	82,50	577,50
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	15,00	90,00	1.350,00
28	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	SERVIÇOS	HR	25,00	82,50	2.062,50
Valor total do Lote 03: R$ 23.002,50						
LOTE: 007 - VEÍCULOS-FORD/CARGO 2429; FORD/CARGO 2629; M.BENS/ATRON 2729; M. BENS/ATRON 2729						
1	SERVIÇO DE REISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	525,00	2.625,00
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR	SERVIÇOS	SER	5,00	187,50	937,50
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	90,00	450,00
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO	SERVIÇOS	SER	5,00	135,00	675,00
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	SERVIÇOS	SER	5,00	450,00	2.250,00
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	SERVIÇOS	SER	5,00	600,00	3.000,00
7	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	412,50	2.062,50
8	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	105,00	525,00
9	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	SERVIÇOS	SER	5,00	97,50	487,50
10	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	SERVIÇOS	SER	5,00	112,50	562,50
11	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SER	5,00	487,50	2.437,50
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	375,00	1.875,00
13	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	SERVIÇOS	SER	5,00	337,50	1.687,50
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	105,00	525,00
15	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	120,00	600,00
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	SERVIÇOS	SER	5,00	75,00	375,00
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	60,00	300,00
18	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	60,00	300,00
19	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL	SERVIÇOS	SER	5,00	150,00	750,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	75,00	375,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	75,00	375,00
22	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	SERVIÇOS	SER	5,00	187,50	937,50
23	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	SERVIÇOS	SER	5,00	90,00	450,00
24	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	60,00	135,00	8.100,00
25	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	15,00	75,00	1.125,00
26	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	SERVIÇOS	HR	15,00	75,00	1.125,00
Valor total do Lote 07: R$ 34.912,50						
LOTE: 009 - VEÍCULOS-FIAT/DOBLO GREENCAR AMB.; FORD/TRANSIT MARTIN; M.BENS 415 CDI SPRINT.						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	70,00	112,50	7.875,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	SERVIÇOS	SER	9,00	108,00	972,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	SERVIÇOS	SER	9,00	150,00	1.350,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERVIÇOS	SER	5,00	108,00	540,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	SERVIÇOS	SER	4,00	581,25	2.325,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	SERVIÇOS	SER	5,00	225,00	1.125,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	285,00	1.425,00

8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	225,00	1.125,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	SERVIÇOS	SER	5,00	150,00	750,00
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	SERVIÇOS	SER	5,00	187,50	937,50
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	SERVIÇOS	SER	5,00	150,00	750,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	112,50	562,50
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	SERVIÇOS	SER	5,00	112,50	562,50
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	112,50	562,50
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	SERVIÇOS	SER	5,00	281,50	1.407,50
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	4,00	225,00	900,00
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	SERVIÇOS	SER	4,00	300,00	1.200,00
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	SERVIÇOS	SER	4,00	150,00	600,00
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇOS	SER	5,00	262,50	1.312,50
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	180,00	900,00
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	487,50	2.437,50
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	SERVIÇOS	SER	5,00	187,50	937,50
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	SERVIÇOS	SER	4,00	150,00	600,00
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	SERVIÇOS	SER	4,00	187,50	750,00
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	191,25	956,25
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	SERVIÇOS	SER	4,00	337,50	1.350,00
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	10,00	135,00	1.350,00
Valor total do Lote 09: R$ 35.563,25						
Valor total da ata de registro de Preços: R$ 93.478,25						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 136/2019
VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 25/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:91B31891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: C. A. KATSCHUK MECÂNICA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.841/0001-76, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, S/N, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (retífica e mecânica em geral) dos veículos da frota municipal em atendimento aos termos do memorando nº 09/2019 do departamento de gestão de frotas, autuado na forma do processo administrativo nº 625/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 006 - VEÍCULOS -FORD/ ÔNIBUS; VECO/CITYCLASS; MICRO/ÔNIBUS;M. ENZ/COMIL CAMPIONE ROD.						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE REISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	12,00	324,88	3.898,56
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR	SERVIÇOS	SER	12,00	174,93	2.099,16
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	12,00	72,48	869,76
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO	SERVIÇOS	SER	12,00	94,97	1.139,64
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	SERVIÇOS	SER	12,00	812,43	9.749,16
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	SERVIÇOS	SER	12,00	374,86	4.498,32
7	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	12,00	272,39	3.268,68
8	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	74,97	899,64
9	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	SERVIÇOS	SER	12,00	87,46	1.049,52
10	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	SERVIÇOS	SER	12,00	79,97	959,64
11	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SER	12,00	312,38	3.748,56
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	282,39	3.388,68
13	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	SERVIÇOS	SER	12,00	332,37	3.988,44
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	12,00	122,45	1.469,40
15	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	12,00	138,70	1.664,40
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	SERVIÇOS	SER	12,00	67,47	809,64
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	66,22	794,64
18	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	12,00	58,72	704,64
19	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL	SERVIÇOS	SER	12,00	162,44	1.949,28
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	15,00	64,97	974,55
21	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇOS	SER	12,00	79,97	959,64
22	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	SERVIÇOS	SER	12,00	161,19	1.934,28
23	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	SERVIÇOS	SER	12,00	91,10	1.093,20
24	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	200,00	122,45	24.490,00
25	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	40,00	74,97	2.998,80
26	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	SERVIÇOS	HR	40,00	76,22	3.048,80
Valor total do Lote 06: R$ 82.449,03						
LOTE: 008 - VEÍCULO -TOYOTA/BANDEIRANTE – 1998/1999						
1	SERVIÇO DE REISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	2,00	178,78	357,56
2	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	SERVIÇOS	SER	2,00	297,97	595,94
3	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	SERVIÇOS	SER	2,00	372,46	744,92
4	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	2,00	178,78	357,56
5	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	2,00	52,14	104,28
6	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	SERVIÇOS	SER	2,00	59,59	119,18
7	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	SERVIÇOS	SER	2,00	52,14	104,28
8	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SER	2,00	223,48	446,96
9	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	2,00	223,48	446,96

10	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	SERVIÇOS	SER	2,00	297,97	595,94
11	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	2,00	59,59	119,18
12	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	2,00	74,49	148,98
13	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	SERVIÇOS	SER	2,00	44,70	89,40
14	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	2,00	44,70	89,40
15	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	2,00	37,25	74,50
16	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	2,00	52,14	104,28
17	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇOS	SER	2,00	52,14	104,28
18	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	SERVIÇOS	SER	2,00	89,39	178,78
19	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	SERVIÇOS	SER	2,00	89,39	178,78
20	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	10,00	89,39	893,90
21	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	5,00	74,49	372,45
22	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	SERVIÇOS	HR	5,00	74,49	372,45
Valor total do Lote 08: R$ 6.599,96						
Valor total da ata de registro de preços: R$ 89.048,99						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 136/2019
VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 25/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFBF2270



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 000/2019

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTO PÚBLICO – CLCP/PMR,** designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 5.616/2019, de 13/03/2019, publicado no Diário da Associação Municípios do Paraná,** em 14/03/2019, torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **Nº000/2019/CCP/PMR/PR,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE-SEDAMA.

Processo Administrativo nº: 0000/2019
Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Realeza-Pr, para disponibilização, para destinação de Equipamentos (PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA SOBRE RODAS NOVA, ANO 2018, EQUIPADA COM MOTOR MÍNIMO TIER 3, TURBO DIESEL COM MÍNIMO 6 CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 142 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 1.8 M³ E LARGURA MÍNIMA DE 2.250MM, FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 8.000 KG, EQUIPADA COM CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) E AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEUS NA MEDIDA DE 17.5-25 L2 NO MÍNIMO 16 LONAS, MARCA CASE), Adquirida pelo pregão Nº 96/2018, com recurso oriundo do repasse 872978/2018.
Para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no **município de Realeza/Pr.**
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as Associações interessadas deverão **entregar os envelopes** com toda a documentação exigida no edital, **até o dia 26 de Setembro de 2019, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Licitação, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMR/PR**, no endereço: Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO – CLCP**, na Secretaria Municipal de Licitação (endereço acima mencionado).

Realeza/Pr, 26 de Agosto de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Presidente/CCP/Licitações
Portaria nº 5.616/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº. 001/2019/CCP/PMR/PR**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO– CLCP/PMR,** designada por força das disposições contidas na Portaria nº 5.616/2019, publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Parana no dia 14 de Março de 2019, torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **Nº000/2019/CCP/PMR/PR,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à Agricultura Familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– SEDAMA.

DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DO OBJETO: O presente Edital tem como objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Realeza-Pr, para disponibilização, para destinação de Equipamento (PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA SOBRE RODAS NOVA, ANO 2018, EQUIPADA COM MOTOR MÍNIMO TIER 3, TURBO DIESEL COM MÍNIMO 6 CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 142 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 1.8 M³ E LARGURA MÍNIMA DE 2.250MM, FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 8.000 KG, EQUIPADA COM CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) E AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEUS NA MEDIDA DE 17.5-25 L2 NO MÍNIMO 16 LONAS, MARCA CASE), Adquirida pelo pregão Nº 96/2018, com recurso oriundo de emenda parlamentar, através do repasse 872978/2018.

O equipamento acima citado será destinado a uma Associação de produtores rurais, sem fins econômicos, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital, com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no **Município de Realeza/Pr.**

Em conformidade com as políticas agrícolas do Estado do Paraná e Município de Realeza e, ainda, em atenção aos programas que envolvem a Agricultura Familiar, e ainda atendendo a preceitos estabelecidos em programas voltados para as Pequenas Propriedades, o qual torna prioritário o atendimento a esse público. Ressalta-se assim a prioridade do atendimento às propostas, conforme:

Associação de Produtores e ou agricultores da Agricultura Familiar do Município de Realeza, Estado do Paraná;

OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

São obrigações das organizações da sociedade civil selecionadas (critérios de escolhas):

Selecionar os beneficiários no Município de Realeza conforme descrito no item 01 deste Termo;

Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;

Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens como seus reparos quando necessário;

Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens nas comunidades;

Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

Garantir que os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, utilizarão o mesmo para fins de melhor manejo, conservação do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.

Observar o que estabelece a Lei nº 11.326/2006 (*Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*) em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO – CLCP no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado *na Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.*
A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://realeza.pr.gov.br ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.

Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS e DAS CONDIÇÕES:

4.1 LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no edital, 03 de Agosto de 2019, às 9h00min, na Secretaria Municipal de Licitação, no endereço: Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122. **A abertura dos envelopes será no dia 26 de Setembro de 2019, às 11h00min .** em sessão pública na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Realeza-Pr.

DAS CONDIÇÕES:

As organizações da sociedade civil interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:

A organização da sociedade civil é obrigada a ter sede física no Município de Realeza para ser atendido pela chamada pública;
5.3 A organização da sociedade civil deverá comprovar em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltados às políticas vinculadas a este edital;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da, entidade extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
A organização da sociedade civil interessada deverá comprovar possuir:
No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

No estatuto social da organização da sociedade civil deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades do município conforme o item em que estiver concorrendo.

A organização da sociedade civil, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independentemente de serem associados ou não.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderá participar do processo de chamada pública a organização da sociedade civil que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Realeza, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
A prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº13. 019/2014;
Para os fins do disposto na alínea*a*do item 6.1.4 e no item anterior, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
A vedação prevista no item 6.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as organizações da sociedade civil interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital nº 01/2019, Plano de Trabalho. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.

Envelope nº 2: Edital nº 01/2019, Documentação Legal da Associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Licitação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 01: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
Ofício solicitando inscrição da proposta;
Plano de Trabalho, elaborado nos moldes do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil;

Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.

O Plano de Trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).

DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) ENVELOPE Nº 2: NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO:
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Declaração do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) de que é registrado no referido conselho no Município de Realeza-Pr.

As certidões Positivas com Efeito de Negativo servirão como Certidões Negativas.

8.2.2. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Acordo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as organizações interessadas, deverão entregar sua documentação, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, acordo com o subitem 9.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Municipal de Licitação.

9.1.1 Os envelopes não serão recebidos separadamente, bem como após da data e horário definidos no edital.

9. 2. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho), 01(um) envelope contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Municipal de Licitações – CML, com indicação clara e visível do procedimento de chamamento público a qual se dirigem, e a denominação da Associação proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122
A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMR/PR**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/ CCP/PMR/PR
ABERTURA: **26 de Setembro de 2019, às 8h00min**
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
MUNICÍPIO DE INTERESSE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122
A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMR/PR**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/ CCP/PMR/PR
ABERTURA: **26 de Setembro de 2019, às 8h00min**
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
MUNICÍPIO DE INTERESSE:
9.3. Para fins de agilizar o chamamento público, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), de forma a não conter folhas soltas, as quais deverão ser todas rubricadas pelo presidente da Associação e numeradas em ordem crescente.

9.4. Nenhum dos documentos e propostas contidas nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais, ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
9.9. Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
9.10 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Competirá a CML, proceder exclusivamente à recepção dos envelopes e condução do certame relativamente à sessão inaugural. A abertura dos envelopes, análise dos documentos dos envelopes 01 e 02, a classificação das propostas, habilitação das organizações e demais atos pertinentes ao certame, ficará a cargo da Comissão de Chamamento Público.

SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:
A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital e item 6 do presente edital;

A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 8.1 do edital;

A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de Acordo de Cooperação descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;

Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Realeza/Pr;

Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;

Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.

Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
Número de Produtores diretamente atendidos;
Unidade para armazenamento dos equipamentos;
Estrutura física da Organização da Sociedade Civil;
Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

A Comissão de Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:
Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	01 ponto para cada 05 Produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos Equipamentos	Em Madeira comcobertura – 10 Pontos; Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	**Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02 pontos para cada Indicador	10

* Itens que pontuam: 1- sede própria da Associação; 2 – Equipamentos que facilitem a produção nos imóveis; 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular); 4 – Pessoas habilitadas para manuseio dos equipamentos;
** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.

A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto importará na desqualificação da entidade.

A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

As entidades com pontuação abaixo de 20 (vinte) pontos serão automaticamente desclassificadas.

Havendo empate entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente– SEDAMA, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário (a), Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a).

A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 25 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

DOS PRAZOS

O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	26/08/2019
	Prazo de impugnação do edital	Até 02 (dois) dias úteis anteriores, à data limite fixada para recebimento dos envelopes.
	Prazo final para recebimento da proposta	26 de Setembro de 2019 – 17h;00min
	Abertura de envelopes	26 de Setembro de 2019 – 11h00min
	Análise dos projetos com parecer técnico	Até 30 dias após a data abertura do envelope;
	Divulgação do resultado	Após conclusão da análise dos projetos;
	Recebimento de recurso	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final
	Análise de recurso contra o Resultado	Até 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em cinco dias úteis.
	Divulgação do resultado final	Após conclusão dos trabalhos

Não havendo recurso o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo de interposição de recurso, caso à comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.

As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação;

A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM , Mural Municipal.

Os prazos fixados no subitem 11.1. poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR,
Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em cinco dias úteis.
Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.
Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Homologado o resultado a organizações da sociedade civil as contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

A organização da sociedade civil convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

Caso a organização da sociedade civil não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Prefeitura Municipal de Realeza convocar a próxima organização da sociedade civil classificada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução do acordo de cooperação observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados perante a Secretaria Municipal, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza.
A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir:
Dos documentos previstos no plano de trabalho;
Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O prazo para prestação de contas será de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.
A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2.1. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.
15.3. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.
O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a organização de a sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, à comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
Encerradas as providências previstas no item 15.3.4, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Compete, motivadamente:
Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
Ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Realeza reserva-se o direito de alterar o presente Termo e seus Anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no Plano de Trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

É facultada a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela Prefeitura para tal finalidade;

O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

A Prefeitura realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Realeza decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Realeza-Pr, 26 de Agosto 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Presidente/CCP/Licitações
Portaria nº 5.616/2019

DOS ANEXOS

ANEXOS I TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/SEDAMA

ANEXOS 01

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEDAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Realeza-Pr, 10 de Julho de 2019.

Sumário

ANEXOS
13.1 OFÍCIO SOLICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio nº _____, ____/___/2019

A Sua Excelência Senhor
MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2019.

Exmo. Senhor Secretário,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Acordo de Cooperação para a recepção de equipamento.

Atenciosamente,

_____
Nome do representante legal
Cargo/Função

13.2DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(MODELO)

Declaro que a ..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

13.3 DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Declaração de Ciência e Concordância.		
Plano Simples de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

13.4DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

DESCRIÇÃO	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações,			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado do Paraná;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;			

13.5 - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	ESFERA
Nome do Responsável				C. P. F.
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função			
Endereço				CEP
E-mail				

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / C. P. F.
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO	Período De Execução	
	Início ALR mm/aa	Término mm/aa
3.2 – Apresentação		
3.3 – Justificativa		
3.4 – Metas		
3.5 – Objetivos		
3.5.1 – Geral		
3.5.2 - Específico		
3.6 - Perfil da População Atendida pelo Projeto		
3.7 – Metodologia/Execução		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE.	INICIO	TERMINO
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	
1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	- Nota do Produtor;
2-			
3-			

4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA** QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O**TESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO**MUNICPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Realeza/PR_____/_____/_____. _____
Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

13.6 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc.).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do acordo de cooperação como executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;

- Se a parceria está bem-sucedida;
Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7.PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10.DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC)

13.7 - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Tancredo Neves, Nº XXX, Setor Institucional, Realeza – PR, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº ____, RG nº__, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº ____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº ____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto ____ (descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associado ou não;

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de Realeza o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas detransporte, seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.

m- Comprometer-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – e em meio escrito, no Jornal de Beltrão, extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Fornecer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira– Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira– Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda– Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta– Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira– O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Realeza, respondendo a Cooperante pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela PREFEITURA na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e

II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Realeza/PR para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22D8D3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	52.863,16	109.357,28	126.886,74	103.149,58	1.810.663,26	1.762.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	154,90	112,57	93,65	76,17	1.175,09	6.000,00
Rendimentos deAplicação Financeira	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	154,90	112,57	93,65	76,17	1.175,09	6.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	52.708,26	109.244,71	126.793,09	103.073,41	1.809.488,17	1.756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	52.708,26	109.244,71	126.793,09	103.073,41	1.809.488,17	1.756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	52.863,16	109.357,28	126.886,74	103.149,58	1.810.663,26	1.762.000,00
FONTE:														

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BC34B35A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 3° BIM RESTOS A PAGAR POR P E ORG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SAN	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Tomazina, 21/08/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CB10411F

